



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2	
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	10
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	15
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	19
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	50
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	61
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	73
Prefeitura Municipal de BONITO	74
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	86
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	93
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	97
Prefeitura Municipal de CARACOL	153
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	175
Prefeitura Municipal de ELDORADO	205
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	208
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	219
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	233
Prefeitura Municipal de JAPORA	238
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	241
Prefeitura Municipal de JARDIM	252
Prefeitura Municipal de JUTI	260
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	261
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	329
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	334
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	351
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	353
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	380
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	381
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	386
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	422
Prefeitura Municipal de SONORA	430
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	438
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	458
Prefeitura Municipal de TRENOS	460
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	492

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**CIDEMA****ATA N.º 053, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, EM CAMPO GRANDE, MS**

Ata de Assembleia Geral Ordinária para discussão sobre atualização e aprovação de valores dos Contratos de Rateio para o exercício de 2024 e assuntos gerais do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 13:30 horas, onde compareceram os prefeitos municipais: senhor **Reinaldo Miranda Benites**, prefeito municipal de Bela Vista e Presidente da Diretoria Executiva do CIDEMA; senhor **Josmail Rodrigues**, prefeito municipal de Bonito e Presidente do Conselho Fiscal; senhor **Kazuto Horii**, prefeito municipal de Bodoquena e Secretário Geral do CIDEMA; senhor **Valdir Couto de Souza Júnior**, prefeito municipal de Nioaque e Presidente da Assomasul; senhor **Carlos Humberto Pagliosa**, prefeito municipal de Caracol; senhora Dra. **Clediane Areco Matzenbacher**, prefeita municipal de Jardim; senhor **Nelson Cintra Ribeiro**, prefeito municipal de Porto Murtinho; senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, prefeito municipal de Aquidauana; senhor **Fábio Santos Florença**, prefeito municipal de Miranda e Secretário do Conselho Fiscal, e ainda, para composição da assembleia para apresentação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2024, o senhor Edmur Caccia Junior, secretário executivo do Cidema. Iniciada a assembleia geral ordinária, conforme determina seu estatuto social e convocada por afixação do edital na sede do CIDEMA: "O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de seu Presidente, Sr. Reinaldo Miranda Benites, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de janeiro de 2024, às 13h30, na sede do CIDEMA, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Aprovação de valores dos Contratos de Rateio para o exercício de 2024; 2) Adesão dos municípios consorciados interessados no convênio N. 940610/2023 (Caminhão Perfuratriz - SUDECO) e valores de contrapartida; 3) Pagamento da expansão da célula do aterro sanitário localizado na cidade de Jardim; 4) Licitações compartilhadas nos termos do Estatuto Social do CIDEMA (alínea "j", do inciso II do art. 11); 5) Assuntos Gerais."

A assembleia teve início às 13h30, quando constatada a presença dos entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no Estatuto Social, para validar as deliberações em pauta. O secretário executivo do Cidema, Edmur Aparecido Caccia Junior, abriu a assembleia geral ordinária onde agradeceu a participação de todos os presentes e fez a leitura do Edital de Convocação e apresentou como será o andamento dos trabalhos para torná-lo prático e de forma produtiva, para que os assuntos tratados sejam rapidamente desenvolvidos. Na sequência, apresentou o valor dos contratos de rateio para o exercício de 2024 em atenção ao disposto no § 2º do art. 26 do Estatuto Social do CIDEMA, atualmente no importe de **R\$ 67.814,09 (sessenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e nove centavos)** para os municípios com população acima de 10 (dez) mil habitantes e de **R\$ R\$ 40.688,39 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, posto que de acordo com a Resolução n. 015, de 26 de outubro 2022 na qual *dispõe sobre os valores dos Contratos de Programa para custear o Serviço de Inspeção Municipal – executado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA*, ao passo que, foi proposto para que haja à incorporação de tais valores ao repasse feito pelos Municípios consorciados juntamente com o repasse correspondente aos valores do Contrato de Rateio, a qual será suplementado no importe de R\$ 1.523,24 (um mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais em até 8 parcelas mensais e sucessivas em favor do CIDEMA, na mesma linha, foi sugerido que a devida adequação seja realizada nos municípios na faixa de valores abaixo de 10 mil habitantes, para que a parcela mensal seja suplementada em R\$ 1.914,00 (um mil e novecentos e quatorze reais), perfazendo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em até 8 parcelas mensais e sucessivas. Ato contínuo, todos se manifestaram à favor da aprovação, que de forma aberta e unânime e foi aprovado por aclamação pelos prefeitos à atualização dos valores inerentes ao contrato de rateio, para que conste também o valor correspondente ao Serviço de Inspeção Municipal – executado pelo Consórcio CIDEMA, nos termos da Resolução n. 008/2021, de 28 de outubro de 2021, totalizando o valor a ser repassado ao CIDEMA em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para os municípios consorciados com população superior à 10 mil habitantes, e de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** para os municípios com população inferior à 10 mil habitantes conforme convencionado anteriormente. Ato contínuo, em atenção ao item 02 do edital de convocação, foi apresentado aos municípios o Convênio n. 940610/2023, assinado em dezembro passado do CIDEMA com a SUDECO, cujo objeto "Aquisição de caminhão e de perfuratriz", aberto à palavra aos Prefeitos, foi manifestado o interesse na adesão e formalização do aporte dos valores da contrapartida prevista no referido convênio, pelos Municípios de Bodoquena, Jardim e Porto Murtinho. Ato contínuo, todos analisaram o convênio assinado, de modo que foi colocado em votação e foi aprovado, verbalmente por unanimidade e por aclamação, ficando a cargo do Secretário Executivo tomar todas as providências legais para prosseguimento e aquisição dos mesmos nos termos da Nota Técnica apresentada pelo Concedente. Na sequência, apresentou em seguida toda documentação para referente à expansão da célula do aterro sanitário localizado na cidade de Jardim, bem como às notas fiscais já emitidas pela empresa. Dessa forma, foi apresentada como solução dos referidos pagamentos que estão previstos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, posto que tendo vista o atraso em virtude da falta de orçamentos os municípios no ano final do ano passado, acordou-se que serão pagas 2 (duas) parcelas proporcionais a cada cota de seu municípios de acordo com o Estudo Técnico realizado e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Posteriormente, foi encaminhado para os prefeitos para análise e aprovação. Ato contínuo, todos analisaram às notas e boletins de medição, foi colocado em votação e foi aprovado o pagamento da seguinte maneira: 2 (duas) parcelas em janeiro; 2 (duas) parcelas em fevereiro e 2 (duas) parcelas em março, seguindo o cronograma de pagamento em 6 (seis) parcelas. Ademais, foi mencionado pelo Secretário Executivo, à necessidade de cumprimento da condicionante específica da Licença Instalação n. 1020/2022 – Processo n. 1406/2022 – Protocolo n. 693/2022 relacionada ao "dreno testemunho" na qual não está constando nem no projeto licitado, tampouco no apresentado para o Imasul, todavia, em questionamento apresentado pela Secretaria Executiva do CIDEMA em relação a tal condicionante, obteve como resposta o Ofício n. 3107/DILIC/GAB/IMASUL/2023 – Protocolo 83/047815/2023, foi colocado verbalmente por unanimidade e por aclamação por todos

os presentes, o cumprimento da referida condicionante como forma de finalizar o quanto antes à expansão da célula, tendo em vista o esgotamento da atual.

Por fim, o Presidente do CIDEMA, Sr. Reinaldo Miranda Benites agradece a presença de todos e finaliza a assembleia. Sendo determinado pelo Presidente sua publicação e demais atos para que tenha os efeitos legais. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Edmur Caccia Junior, secretário executivo, e deu-se por encerrada a Assembleia. Assinam no original:

Reinaldo Miranda Benites

Prefeito Municipal de Bela Vista e Presidente do CIDEMA

Kazuto Horii

Prefeito Municipal de Bodoquena e Secretário Geral do CIDEMA

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal de Bonito e Presidente do Conselho Fiscal do Cidema

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal de Aquidauana

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal de Nioaque

Nelson Cintra Ribeiro

Prefeito Municipal de Porto Murtinho

Fábio Santos Florença

Prefeito Municipal de Miranda e Secretário do Conselho Fiscal

Dra. Clediane Areco Matzenbacher

Prefeita Municipal de Jardim

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023****PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 08/2023**

REGISTO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LTIP, ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET), PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP; EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS DO PCMSO (ASO), SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST .

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Município de Ponta Porã/MS, sito à Rua Guia Lopes, 663, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 47.203.050/0001-30, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em negócios, portador da Cédula de Identidade nº 648.512 SSP/MS, inscrito no CPF nº 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de novembro, nº 206, Centro, na cidade de Aral Moreira/MS, e de outro lado a empresa:

MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 11.518.493/0001-72, com sede a na Rua Albino Torraca, n.º 1133, Vila Progresso, CEP 79825-010, Dourados/MS, neste ato representada por sua Sócia Proprietária Administradora Sra. **CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, empresária, bombeira civil, técnica de segurança do trabalho, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG 1.237.732 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º001.108.491-08, residente e domiciliada na Rua Alberto Maxwel, 769, Jardim Maxwel, Município de Dourados – MS

Doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**".

Nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o: "**REGISTO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO POR**

DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LTIP, ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET), PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP; EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS DO PCMSO (ASO), SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST ."

2. DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora ficam assim registrada:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
01	01	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Antônio João, Aral Moreira, Laguna Carapã), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	1,00	R\$ 310.20	R\$ 310.20
01	02	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Antônio João, Aral Moreira, Laguna Carapã), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	1,00	R\$ 325.00	R\$ 325.00
01	03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho): O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Antônio João, Aral Moreira, Laguna Carapã).	Unid.	1,00	R\$ 310.00	R\$ 310.00
01	04	Elaboração de AET - Análise Ergonômica do Trabalho: O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Antônio João, Aral Moreira, Laguna Carapã).	Unid.	1,00	R\$ 310.00	R\$ 310.00
01	05	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Amambai, Ponta Porã), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	1,00	R\$ 310.20	R\$ 310.20
01	06	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Amambai, Ponta Porã), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	1,00	R\$ 330.00	R\$ 330.00
01	07	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho): O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Amambai, Ponta Porã).	Unid.	1,00	R\$ 325.00	R\$ 325.00
01	08	Elaboração de AET - Análise Ergonômica do Trabalho: O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Amambai, Ponta Porã).	Unid.	1,00	R\$ 310.00	R\$ 310.00

01	09	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Dourados), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	1,00	R\$ 310.20	R\$ 310.20
01	10	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Dourados), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	1,00	R\$ 330.00	R\$ 330.00
01	11	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho): O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Dourados).	Unid.	1,00	R\$ 310.00	R\$ 310.00
01	12	Elaboração de AET - Análise Ergonômica do Trabalho: O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Dourados).	Unid.	1,00	R\$ 331.50	R\$ 331.50
01	13	Elaboração de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário: O documento será apresentado de forma impressa em duas vias, sendo uma via ao servidor/funcionário e uma via ao município, e deverá ser assinado por médico do trabalho e/ou o engenheiro de segurança do trabalho.	Unid.	1,00	R\$ 10.00	R\$ 10.00
01	14	Elaboração do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional conforme o PCMSO de cada Município integrante: a) Admissional; b) Periódico; c) De retorno ao trabalho; d) De mudança de função; e) Afastamento definitivo. O documento será apresentado de forma impressa em duas vias, sendo uma via ao servidor/funcionário e uma via ao município, e deverá ser assinado por médico do trabalho.	Unid.	1,00	R\$ 70.00	R\$ 70.00
01	15	Serviços de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho - SST (ASO; PCMSO; PGR; PCMSO; LTCAT; Sistema de Gestão Informatizada de Segurança e Saúde do trabalho e E-Social): O Trabalho deverá consistir em assessorar o setor de Recursos Humanos de cada Município integrante no tema em questão e ainda o Envio e Monitoramento dos Eventos Obrigatórios do e-Social conforme a legislação atual e suas alterações futuras.	Por vida	1,00	R\$ 7.90	R\$ 7.90

2.2 A quantidade Registrada pelo Fornecedor é de uma (01) unidade por item, porém, conforme **ESTIMATIVA** abaixo por um período de 12 (doze) meses a seguinte quantidade:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUITE
01	01	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Antônio João, Aral Moreira, Laguna Carapã), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	24,00
01	02	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Antônio João, Aral Moreira, Laguna Carapã), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	24,00
01	03	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho): O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Antônio João, Aral Moreira, Laguna Carapã).	Unid.	24,00
01	04	Elaboração de AET - Análise Ergonômica do Trabalho: O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Antônio João, Aral Moreira, Laguna Carapã).	Unid.	24,00
01	05	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Amambai, Ponta Porã), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	16,00
01	06	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Amambai, Ponta Porã), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	16,00
01	07	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho): O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Amambai, Ponta Porã).	Unid.	16,00
01	08	Elaboração de AET - Análise Ergonômica do Trabalho: O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Amambai, Ponta Porã).	Unid.	16,00
01	09	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Dourados), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	16,00
01	10	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria de cada Município integrante (Dourados), devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.	Unid.	22,00
01	11	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho): O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Dourados).	Unid.	22,00
01	12	Elaboração de AET - Análise Ergonômica do Trabalho: O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria de cada Município integrante (Dourados).	Unid.	22,00
01	13	Elaboração de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário: O documento será apresentado de forma impressa em duas vias, sendo uma via ao servidor/funcionário e uma via ao município, e deverá ser assinado por médico do trabalho e/ou o engenheiro de segurança do trabalho.	Unid.	110,00
01	14	Elaboração do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional conforme o PCMSO de cada Município integrante: a) Admissional; b) Periódico; c) De retorno ao trabalho; d) De mudança de função; e) Afastamento definitivo. O documento será apresentado de forma impressa em duas vias, sendo uma via ao servidor/funcionário e uma via ao município, e deverá ser assinado por médico do trabalho.	Unid.	11.950
01	15	Serviços de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho - SST (ASO; PCMSO; PGR; PCMSO; LTCAT; Sistema de Gestão Informatizada de Segurança e Saúde do trabalho e E-Social): O Trabalho deverá consistir em assessorar o setor de Recursos Humanos de cada Município integrante no tema em questão e ainda o Envio e Monitoramento dos Eventos Obrigatórios do e-Social conforme a legislação atual e suas alterações futuras.	Por vida	11.950

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação

e os quantitativos propostos.

3.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

3.3. Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

3.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

3.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

3.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo CONSÓRCIO DE MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, na qualidade de Usuário da Ata.

4.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros Municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Consórcio.

4.5. O CONSÓRCIO DE MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5. DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

5.1. O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

5.2. A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.

5.3. O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante.

5.4. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.5. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

5.6. São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

5.7. O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o CONSÓRCIO DE MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

6.2. A Ata de Registro de Preços (Anexo II) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

6.3. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

6.4. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

6.5. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste

Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

7.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.9. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.9.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes,

notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

7.11. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

7.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. DO PAGAMENTO

8.1 . Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações , sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc. XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

8.2. As notas fiscais deverão ser **anexadas às respectivas requisições** , dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5 . Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº

7.892, de 2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do CONSÓRCIO DE MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil conforme disposto art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ponta Porã/MS, 13 de janeiro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Presidente Sul Fronteira

ÓRGÃO GERENCIADOR

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO

MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA EPP

DETENTORA DA ATA

Testemunhas :

Ana Paula Neto

CPF: 834.872.201-72

Edina Brindarolli

CPF: 559.961.591-04

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

ONDE LÊ-SE:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

277	01	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	130.500,00	CRISTALIA	R\$ 0,02	R\$ 2.610,00
-----	----	-------------------------	----	------------	-----------	----------	--------------

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

357	01	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	111.210,00	CIMED	R\$ 0,384	R\$ 42.704,61
-----	----	--	----	------------	-------	-----------	---------------

LÊ-SE:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

277	01	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	130.500,00	MED QUIMICA	R\$ 0,02	R\$ 2.610,00
-----	----	-------------------------	----	------------	-------------	----------	--------------

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

357	01	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	111.210,00	CIMED	R\$ 0,384	R\$ 42.704,64
-----	----	--	----	------------	-------	-----------	---------------

Ponta Porã/MS, 22 de janeiro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Presidente Sul Fronteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI****ATO DA MESA Nº 001/2024**

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº. 2.223/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o atual exercício de 2024 o valor do ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010 com alterações na Lei nº 2.595/2018.

Art. 2º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2023.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 02 de janeiro de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO**BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS****Presidente****Vice-Presidente****ANILSON DE SOUZA RODRIGUES MANSANO****PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA****1º Secretário****2º Secretário**

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 013/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - Pregoeiro e a Equipe de Apoio**

Nomeia o Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para condução dos certames licitatórios derivados da Lei Federal nº 14.133/2024, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai, além daquelas dispostas no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c as regras insculpidas no Decreto Municipal nº 459/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Alex Willian de Souza Santos para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Poder Executivo do Município de Amambai, cabendo-lhe conduzir os atos das licitações e contratações públicas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e os decretos municipais que a regulamentam.

Art. 2º. Ficam nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio os servidores:

I – Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar;

II – Sergio Augusto de Oliveira Bezerra;

III – Olga Bitencurt Lescano;

IV – Alana Roa Ostemberg;

V – Ariane Gonzalez Pereira.

Parágrafo único. Os servidores que compõem a Equipe de Apoio auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 459/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA*Prefeito Municipal***SERGIO PERIUS***Secretário Municipal de Gestão*

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2024**

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados o **GABARITO DEFINITIVO** do Processo Seletivo **MERENDEIRA e SERVENTE** da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de **2024 e 2025**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 . O Gabarito Definitivo das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **21 de Janeiro de 2024**, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

2. DO RECURSO

2.1. Conforme os recursos deferidos, houveram as seguintes alterações:

***Questão nº07** do cargo de **SERVENTE** fica alterado o gabarito da letra **D** para a letra **C**.

***Questão nº16** do cargo de **SERVENTE** fica alterado o gabarito da letra **B** para a letra **D**.

***Questão nº12** do cargo de **MERENDEIRA** foi anulada, todos os candidatos ganharão a pontuação correspondente.

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município, ou através do diário Assomasul /MS e/ou na Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

Amambai/MS, 23 de janeiro de 2024

Carmem Lucia Lopes da Silva

Presidente

Jurandyr Benegosi Neto

Membro

Losane da Silva Moreira Cardinal

Membro

Márcia Cristina Wentz da Silva

Membro

ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

CARGO: MERENDEIRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	C	C	A	B	D	D	A	D	X	B	D	D	C	B	A	D	C

X-NULA

CARGO: SERVENTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	C	C	B	C	A	B	C	A	D	D	D	A	D	D	C	A	C

***Alterada a questão nº07 de letra D para letra C**

* **Alterada a questão nº16 de letra B para letra D**

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO TERMO DE FOMENTO 02/2024 .

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 134.780/2024

VIGÊNCIA: 01.02.2024 a 31.12.2024

VALO GLOBAL: R\$ **900.000,00** (novecentos mil reais).

OBJETO:

Repasso de recursos financeiros para auxílio a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros. Tal locação será unicamente aos universitários de nível superior que se deslocam de Amambai á Dourados.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02. 01. 00 – Gabinete Do Prefeito

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do gabinete do Prefeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMAMBAI-DOURADOS (AUNAD)

CNPJ/MF nº 16.433.570/0001-05

Publique-se:

Amambai - MS, em 23 de janeiro de 2024.

assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira-Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dylan Kenzo Aida

CPF: 041.200.071-70

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO TERMO DE FOMENTO 01/2024 .****PROTOCOLO FLOWDOCS N** ° 134.530/2024

VIGÊNCIA: 01.02.2024 a 31.12.2024

VALO GLOBAL: R\$ **600.000,00** (seiscentos mil reais).

OBJETO:

Repasse de recursos financeiros para auxílio a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros. Tal locação será unicamente aos universitários de nível superior que se deslocam de Amambai á Ponta Porã.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02. 01. 00 – Gabinete Do Prefeito

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do gabinete do Prefeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMAMBAI-MS (AUNIBAI)

CNPJ/MF nº 28.545.792/0001-07

Publique-se:

Amambai - MS, em 23 de janeiro de 2024.

assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira-Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Thalya Aparecida Garcia Weber

CPF: 073.973.241-26

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Departamento de Licitação**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.615/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096579/2021**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO:

MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA – ME , inscrito no CNPJ nº 27.702.278/0001-67 .

OBJETO: Consultoria no Gerenciamento de Operação de Crédito Interno junto ao Banco de Brasília e no apoio Técnico, tanto na execução, quanto nos estudos do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano em Amambai/MS , por um período de 12 (doze) meses, com recursos oriundos da Conta nº 046.001.617-2, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de **05/07/2024** , com vencimento para o **dia 05 / 01 / 20 24** , podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes , o valor de **R\$ 26.888,10 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)** mensais, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 161.328,60 (Cento e sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1116.0000 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EM AMAMBAI

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de Janeiro de 2024.

ASSINAM:

Pela contratante:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Pela contratada:

Joab Barbosa Azevedo – Procurador

CPF: 078.938.127-37

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEMED Nº 46/2023

Amambai, 19 de dezembro de 2023.

Aprova as Atas de Resultados Finais da Escola Municipal Polo Indígena MBO Erenda Tupã Nãndeva.

DANIELA FERRACINI, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as ATAS DE RESULTADOS FINAIS, referentes ao ano letivo de 2022, da **Escola Municipal Polo Indígena MBO Erenda Tupã Nãndeva**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daniela Ferracini
Técnica. Inspeção Escolar
Portaria nº 028/2023

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEMED Nº 01/2024 Amambai, 23 de Janeiro de 2024.****Aprova o Calendário Escolar do COLÉGIO CELQ KIDS.**

SILVANA LAGO VELOZO CONTI, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 05/2023, de 13 de dezembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **COLÉGIO CELQ KIDS**, Unidade Escolar pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo Conti
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEMED Nº 02/2024 Amambai, 23 de Janeiro de 2024.****Aprova o Calendário Escolar da ESCOLA TUPÃ SY.**

SILVANA LAGO VELOZO CONTI, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 05/2023, de 13 de dezembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da **ESCOLA TUPÃ SY**, Unidade Escolar pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo Conti

Técnica de Inspeção Escolar

Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEMED Nº 03/2024 Amambai, 23 de Janeiro de 2024.****Aprova o Calendário Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO MUNDO, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.**

SILVANA LAGO VELOZO CONTI, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 05/2023, de 13 de dezembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO MUNDO**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo Conti
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEMED Nº 04/2024 Amambai, 23 de Janeiro de 2024.****Aprova o Calendário Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLINDA LEMES CAMILO, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.**

SILVANA LAGO VELOZO CONTI, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001 e Resolução/SEMED nº 05/2023, de 13 de dezembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLINDA LEMES CAMILO**, Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Lago Velozo Conti
Técnica de Inspeção Escolar
Portaria nº 020/2017

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Câmara Municipal****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.003/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO - MS, Inscrita no CNPJ Nº 05.548.101/0001-15, com sede na Rua Neres Barbosa Prestes, 600, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realizar o fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antônio João - MS por um período de 12 meses. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Câmara Municipal de Antônio João - MS.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: contato@cmantoniojoao.ms.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 08h do dia 30 de janeiro de 2024. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal na aba licitações ou solicitados pelo e-mail contato@cmantoniojoao.ms.gov.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1133. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Antônio João - MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Data da sessão da dispensa física: dia 30 de janeiro de 2024 às 08h, horário de Mato Grosso do Sul.**Local da sessão: Rua Neres Barbosa Prestes Nº 600, centro, Antônio João - MS (antiga casa da criança).**

Antônio João/MS, 22 de janeiro de 2024.

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**Presidente do Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

**Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA****PROCESSO Nº 02 DISPENSA Nº 002**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prover acesso à internet por meio de fibra óptica com velocidade simétrica de 1Gb/s para a Câmara Municipal de Antônio João - MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento ao Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: TD Telecon, CNPJ: 03.970.767/0001-31 .**Valor Total Anual: R\$ R\$: 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

Cod. Red.	Dotação Orçamentaria	Valor
13	01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00	R\$ 3.468,00

ANTONIO JOÃO/MS, 19 de janeiro de 2024

Gilberto Fernandes dos Santos**Presidente do Poder Legislativo Municipal**

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

Recursos Humanos**PORTARIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria RH nº. 35/2024.

De 22 de Janeiro de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, RENAN GABRIEL QUISSO ROSSATTI, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo , no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Instituto Municipal de Previdência Social
PORTARIA IMPS Nº 001, de 23 de janeiro de 2024.

Estabelece o reajuste dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão para os segurados não abrangidos pela paridade, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João.

JOAO JOSUE FELISBERTO D SILVA, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João - Ms - IMPSAJ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 18 de NOVEMBRO de 2001; e

Considerando o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024; do Ministério da Previdência Social/Ministério da Fazenda; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA/RESOLVE:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte não abrangidos pela paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto/Portaria, conforme **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, do Ministério da Previdência Social/Ministério da Fazenda .**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024. Antônio João/MS, 23 de janeiro de 2024.

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor-Presidente

Anexo I

Portaria nº 001/2024.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2024

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE - %
Até janeiro de 2023	3,71
em fevereiro de 2023	3,23
em março de 2023	2,44
em abril de 2023	1,79
em maio de 2023	1,26
em junho de 2023	0,89
em julho de 2023	0,99
em agosto de 2023	1,08
em setembro de 2023	0,88
em outubro de 2023	0,77
em novembro de 2023	0,65
em dezembro de 2023	0,55

Antônio João/MS, 23 de janeiro de 2024.

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor-Presidente

Matéria enviada por João Josué Fellisberto da Silva

Recursos Humanos
portarias

Portaria RH nº. 37/2024.De 23 de Janeiro de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, FRANCIELY DAIANE SILVA FLORES, para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I , no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 36/2024.De 23 de Janeiro de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, BRUNA DUTRA DE SOUZA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico , no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Prefeitura Municipal de Antonio João
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

O Prefeito Municipal de Antônio João-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 100/2023, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento de habilitação em favor das empresas/profissionais abaixo mencionadas, nos termos da Ata de Sessão lavrada na data de (11/12/2023), relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, cujo objeto é o " **Credenciamento de Pessoa (s) Física (s) e/ou jurídica (s) para prestação serviços médicos/hospitalares de plantões em atendimento de urgências e emergências no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, localizado no Município de Antônio João e acompanhamento médico na transferência até as unidades de saúde de referência**", constantes no Anexo I do Edital do Chamamento Público e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.080/1990, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

CREDCIADO	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
E. A. CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME	Clínico Geral	Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (segunda a sexta – feira, inclusive feriados) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda	Plantão	60	R\$ 1.419,33	R\$ 85.159,80
		Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (sábado e domingo) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda.	Plantão	35	R\$ 1.723,33	R\$ 60.316,55
		Serviço: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com participação em transporte vaga 0, do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira até a unidade de saúde de referência.	Plantão	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
Valor Total					R\$ 162.476,35	
WESLEY DALLAQUA TEIXEIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – ME	Clínico Geral	Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (segunda a sexta – feira, inclusive feriados) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda	Plantão	40	R\$ 1.419,33	R\$ 56.773,20
		Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (sábado e domingo) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda.	Plantão	30	R\$ 1.723,33	R\$ 51.699,90
		Serviço: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com participação em transporte vaga 0, do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira até a unidade de saúde de referência.	Plantão	30	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
Valor Total					R\$ 133.973,10	
F A DOLCI LTDA – ME	Clínico Geral	Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (segunda a sexta – feira, inclusive feriados) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda	Plantão	50	R\$ 1.419,33	R\$ 70.966,50
		Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (sábado e domingo) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda.	Plantão	40	R\$ 1.723,33	R\$ 68.933,20
		Serviço: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com participação em transporte vaga 0, do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira até a unidade de saúde de referência.	Plantão	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
Valor Total					R\$ 150.099,70	

ZJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME	Clínico Geral	Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (segunda a sexta – feira, inclusive feriados) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda	Plantão	70	R\$ 1.419,33	R\$ 99.353,10
		Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (sábado e domingo) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda.	Plantão	20	R\$ 1.723,33	R\$ 34.466,60
		Serviço: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com participação em transporte vaga 0, do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira até a unidade de saúde de referência.	Plantão	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
Valor Total					R\$ 142.319,70	
CLÍNICA MED PORÃ LTDA – ME	Clínico Geral	Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (segunda a sexta – feira, inclusive feriados) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda	Plantão	30	R\$ 1.419,33	R\$ 42.579,90
		Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (sábado e domingo) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda.	Plantão	10	R\$ 1.723,33	R\$ 17.233,30
		Serviço: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com participação em transporte vaga 0, do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira até a unidade de saúde de referência.	Plantão	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
Valor Total					R\$ 68.313,20	
HEITOR JORGE DE SOUZA BRUM – ME	Clínico Geral	Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (segunda a sexta – feira, inclusive feriados) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda	Plantão	15	R\$ 1.419,33	R\$ 21.289,95
		Valor Total				
CLÍNICA MÉDICA FBX LTDA – ME	Clínico Geral	Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (segunda a sexta – feira, inclusive feriados) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda	Plantão	40	R\$ 1.419,33	R\$ 56.773,20
		Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (sábado e domingo) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda.	Plantão	10	R\$ 1.723,33	R\$ 17.233,30
		Serviço: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com participação em transporte vaga 0, do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira até a unidade de saúde de referência.	Plantão	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
Valor Total					R\$ 91.006,50	
CONSULTÓRIO MÉDICO ATIVA LTDA – ME	Clínico Geral	Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (segunda a sexta – feira, inclusive feriados) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda	Plantão	60	R\$ 1.419,33	R\$ 85.159,80
		Plantões: Prestação de Serviços Médicos no regime de plantão (sábado e domingo) com plantões de 12 horas diárias para atendimento clínico no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, em disponibilidade conforme demanda.	Plantão	40	R\$ 1.723,33	R\$ 68.933,20
		Serviço: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral, com participação em transporte vaga 0, do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira até a unidade de saúde de referência.	Plantão	30	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
Valor Total					R\$ 179.593,00	
valor Total Geral					R\$ 949.071,50	

DOTAÇÃO:

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

08 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 – Operacionalização da Atenção Primária da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

52 e 54 – Ficha

10.302.1003.2067 – Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

108 – Ficha

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se imediatamente o Contrato.

Antônio João/MS, 19 de Janeiro de 2024.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Materia enviada por Bruno da Silva Esteche

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2023****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2023, PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa **GRAFICA MULTICOR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **RODRIGO GEHM**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **Aquisição de Camisetas em atendimento a diversas Secretarias do Município**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n. 021/2023**, que promoveu à Adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3859/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**, com fulcro no previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de dezembro de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetua a venda para o contratante, de **Camisetas em atendimento a diversas Secretarias do município**, com as características específicas descritas no **Termo de Referência, Anexo I do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3859/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

Do prazo de vigência do contrato e para a entrega dos produtos

O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Dos preços e do reajustamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R\$ 72.120,00 (setenta e dois mil cento e vinte reais)** pelos produtos, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETA PINTADA NO SILK-CAMISETA COM ESTAMPA BASICA) MALHA FRIA ANIPILING, (NAO DA BOLINHA) 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, DO P AO GG, PINTURA EM SILK SCREEM LOCALIZADA, COSTURA DE ALTA QUALIDADE.	UN	850	R\$ 45,40	R\$ 38.590,00
02	CAMISETA SUBLIMADA-CAMISETA COM ESTAPA SUBLIMACAO TOTAL) MALHA DRY FIT, 100% POLIESTER, DO P AO GG, IMPRESSAO POR SUBLIMACAO DE ALTA QUALIDADE E DEFINICAO TOQUE ZERO.	UN	700	R\$ 47,90	R\$ 33.530,00
TOTAL				R\$ 72.120,00	

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2023, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:		- Processo nº 261/2023	R\$ 0,00
Unidade:	0 20801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:		- Processo nº 261/2023	R\$ 0,00
Unidade:	0 21101	- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividades de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
Nota de Reserva Orçamentária 884			Valor
Ficha nº:	812	- Processo nº 236/2023	R\$ 20.430,00
Unidade:	0 21001	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.365.0003.2018.0000	- Gestão da Educação Infantil Pré Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A parcela dos serviços/fornecimentos, que, por ventura, venha a ser executada após o encerramento do Exercício Financeiro vigente, correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa seguinte, nos serviços que serão realizados em sua vigência, os quais serão devidamente bloqueados/empenhados, pelo Setor de Contabilidade e juntados ao presente Termo, na vigência do exercício orçamentário subsequente .

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

GRAFICA MULTICOR LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

CONTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050 /2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA, PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MELHOR IDADE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULLALIA DE QUEIROZ**, como contratada, a empresa **LUCIANA MARIA FUCCI - ME**, por sua representante legal, a senhora **LUCIANA MARIA FUCCI**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de academia, para atendimento de programa da Secretaria Municipal de Assistência Social, o **Primeiro Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050 /2023** - para a prestação de serviços de academia para membros da Melhor Idade, através do presente instrumento e na melhor forma de direito :

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 15 de dezembro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 050/2023, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

O Contratante continuará pagando para a contratada a importância mensal de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, pela prestação dos serviços.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

O valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, prevista e constantes do orçamento programa de 2024, conforme pedidos de empenhos.

Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 050/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Aridne Mirdes Eulália de Queiroz

P/ Fundo Municipal de Assistência Social

Luciana Maria Fucci

P/Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 146/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DE RUA REFERENTE AS FESTIVIDADES NATALINAS 2023 PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CÊNICAS**, por sua representante legal, a senhora **LAILA SAAD PULCHÉRIO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DE RUA REFERENTE AS FESTIVIDADES NATALINAS 2023 PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 035/2023**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos **18 dias do mês de dezembro de 2023** e nos termos do Artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DE RUA REFERENTE AS FESTIVIDADES NATALINAS 2023 PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, **inclusos transportes de toda equipe**, pagamentos referentes despesas relativas aos fornecedores envolvidos na peça em questão

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta)**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 900			
Ficha nº:	203	- Processo nº 274/2023	R\$ 17.000,00
Unidade:	0 21001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CÊNICAS

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

CONTRATOS**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 031/2023.****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 031/2023, DE RATEIO PARA INGRESSAR NO QUADRO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS** devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, como contratada, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL**, Consórcio Público de Direito Público por sua representante legal, a senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2023, Rateio: **PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CIDECOL, ENGLOBALANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INTITUCIONAL DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSORCIO PUBLICO**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 031/2023, para até o dia 31 de dezembro de 2024.

Do valor mensal, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, doze (12) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando anualmente a cifra estimada de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, decorrentes do presente aditivo.

O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, prevista e constantes do orçamento programa de 2024, conforme pedidos de empenhos.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 031/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

GEROLINA DA SILVA ALVE S

P/Contratado – CIDECOL

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023.

EMPRESA CONTRATADA: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CÊNICAS .

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de espetáculo teatral de rua referente as festividades natalinas 2023 para o município de Aparecida do Taboado/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 146/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMILA HELEM DE JESUS	DIRETOR DE CULTURA	5043

2 – A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 20 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

EU, CAMILA HELEM DE JESUS, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA HELEM DE JESUS

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

CONTRATOS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023, PAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, CONSIDERANDO OS GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULLALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratado, a empresa **SIQUEIRA E CALADO LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ROSANGELA APARECIDA ALVES CALADO**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 042/2023, para a contratação de empresa para

a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência em residências inclusivas, considerando os graus de dependência I, II e III, e com as condições definidas no edital e anexos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no §2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 29 de dezembro de 2023.

Do objeto

Objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo em epígrafe por mais 12 (doze) meses, indo de 06 de janeiro de 2024 à 05 de janeiro de 2025.

Do valor mensal, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

O contratante continuará pagando para a contratada pela prestação dos serviços por acolhimento dos incapazes, os seguintes valores.

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
3	ACOLHIMENTO DE IDOSOS OU PPNE EM ILP - GRAU III - GRAU III - PESSOA IDOSA DEPENDENTE, ACAMADA, QUE NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES E ESPECÍFICOS. ACOLHIMENTO DO JOVEM JOSÉ AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES, CONFORME OFÍCIO SMAS 046/2023.	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)**, para os próximos 12 meses de execução.

O valor total do contrato passa a ser de:

Valor original da presente contratação	R\$ 145.800,00
Valor da Supressão com o primeiro termo aditivo (considerando o período restante)	- R\$ 66.960,00
Valor do segundo termo aditivo (12 meses)	R\$ 97.200,00
Valor total estimado da presente contratação passa a ser de	R\$ 176.040,00

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, prevista e constantes do orçamento programa de 2024, conforme pedidos de empenhos.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 042/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ROSÂNGELA APARECIDA ALVES CALADO

P/Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA TEODORO E SAMPAIO PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO – RÉVEILLON 2024.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARCELO FABBIAN TEODORO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **Contratação da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio para as festividades de final de ano - Réveillon 2024 do município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 034/2023**, devidamente

homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos **19 dias do mês de dezembro de 2023** e nos termos do Artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **Contratação da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio para as festividades de final de ano - Réveillon 2024 do município de Aparecida do Taboado/MS.**

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, por todos os serviços e custos que envolvem o referido show.

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 905			
Ficha nº:	727	- Processo nº 276/2023	
Unidade:	0 21001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	R\$ 245.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

CONTRATOS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE ENSINO, NAS CIDADES VIZINHAS AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, NO AN O DE 2022, QUE DERAM FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO – EIRELI ME**, por sua representante legal, a senhora **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 064/2022, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para suas respectivas unidades de ensino, nas cidades vizinhas ao município de Aparecida do Taboado - MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 12 de dezembro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 064/2022, até o dia 31 de dezembro de 2024, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Fernandópolis/SP, conforme segue:

Itens	LINHA - Item	Quantidade (km x 200 dias letivos)
1	Fernandópolis/SP - FEF e Universidade Brasil, percorrendo 245 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	49.000 KMs

Do valor atualizado, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

A quantidade e custo total dos serviços a serem executados com o presente termo aditivo será de:

Item	Descrição	Und	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Fernandópolis/SP - FEF e Universidade Brasil, percorrendo 245 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	KMs	49.000 KMs	R\$ 5,72	R\$ 280.280,00
TOTAL					R\$ 280.280,00

Com fundamento no previsto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.018/2005, o Município de Aparecida do Taboado será responsável por no máximo setenta e cinco por cento (75%) do valor dos serviços, devendo os respectivos alunos usuários arcarem com a parcela restante dos serviços.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada, firmar as respectivas contratações com cada aluno usuário em relação a parcela restante do valor dos serviços, não cabendo qualquer responsabilidade ao Município de Aparecida do Taboado/MS pela cobrança e pagamento da referida parcela.

Com base no especificado nos itens anteriores, e após definição de que para a presente contratação, **o Município arcará com SESSENTA E CINCO POR CENTO (65%) do valor do quilometro rodado dos serviços de transporte**, que resulta no que segue:

Itens	LINHA - Item	Tipo de Veículos	Qtd. assentos no veículo	KM diária	Qtd. de dias letivos	Qtd. total (km/total de dias letivos)	Vlr. Km rodado total	65% do valor do quilômetro (Resp. do Município)
1	Fernandópolis	Ônibus	42	245 km	200	49.000 KMs	R\$ 3,72	R\$ 182.280,00

Por todo o exposto, o Município pagará à contratada os valores estabelecidos abaixo, correspondentes a 65% do valor do quilometro rodado, pela execução dos serviços:

Itens	LINHA - Item	Quantidade (km/total de dias letivos)	65% do valor do quilômetro rodado	Valor Total
1	Fernandópolis/SP - FEF e Universidade Brasil, percorrendo 245 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	49.000 KMs	R\$ 3,72	R\$ 182.280,00
Total				R\$ 182.280,00

Nas contratações firmadas pela Contratada com os alunos usuários, referente a execução da parcela restante do quantitativo dos serviços (**35%**), obrigatoriamente deverão observar as quantidades e valores praticados na presente contratação da parcela que cabe ao Município de Aparecida do Taboado/MS.

As despesas com o presente aditivo com o Município importam na cifra estimada de **R\$ 182.280,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 200 dias letivos.

O valor total estimado do contrato com o Município passa a ser de R\$ 443.940,00 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, prevista e constantes do orçamento programa de 2024, conforme pedidos de empenhos.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 064/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Edvania Oliveira Queiroz Taboas Carrasco Eireli - ME

P/Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023 EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023.

EMPRESA CONTRATADA: THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA .

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio para as festividades de final de ano - Réveillon 2024 do município de Aparecida do Taboado/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 147/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCOS MARQUES SARTORI	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	5074

2 – O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 20 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EU, MARCOS MARQUES SARTORI, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCOS MARQUES SARTORI

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

CONTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2022.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2022, PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS CATEGORIA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL, INSTALADO PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **DF COMÉRCIO DE PLACAS E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA**, neste ato representada por sua representante legal, a senhora **DIRLENE SCHNEIDER**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 132/2022, para **aquisição de placas categoria oficial padrão Mercosul, devidamente instaladas, para veículos e motocicletas oficiais do Município de Aparecida do Taboado - MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de dezembro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 05 (cinco) meses, indo até 02 de maio de 2024.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 132/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

DF Comércio de Placas e Identificação Veicular LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023, para Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **INFINITY TECNOLOGIA LTDA**, neste ato devidamente representado pelo senhor **HELIO CARRILHO MODESTO JUNIOR**, para a **contratação de empresa especializada para acompanhamento da elaboração e aplicação do planejamento estratégico da prefeitura municipal de Aparecida do Taboado, visando à implantação do modelo de excelência em gestão das transferências da União**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 14 de dezembro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, durante o período de 07 de janeiro de 2024 à 06 de janeiro de 2025.

Do valor mensal dos serviços, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação

O Contratante continuará pagando para a contratada a importância mensal de **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**, pela prestação dos serviços.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

O valor global estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte oito mil reais) pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, prevista e constantes do orçamento programa de 2024, conforme pedidos de empenhos.

Os serviços a serem executados no Exercício Financeiro posterior, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de sua respectiva Lei orçamentária.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 001/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HELIO CARRILHO MODESTO JUNIOR

P/Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2023**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA TOM E LÉO PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO – RÉVEILLON 2024.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **STG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SALETE TERESINHA GEWEHR**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **Contratação da dupla sertaneja Tom e Leo para as festividades de final de ano - Réveillon 2024 do município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade nº 036/2023**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos **20 dias do mês de dezembro de 2023** e nos termos do Artigo 25, inciso III, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **Contratação da dupla sertaneja Tom e Leo para as festividades de final de ano - Réveillon 2024 do município de Aparecida do Taboado/MS.**

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, o montante de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, por todos os serviços e custos que envolvem o referido show.

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 904			R\$ 55.000,00
Ficha nº:	727	- Processo nº 276/2023	
Unidade:	0 21001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo.

Aparecida do Taboado-MS, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

STG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023.

EMPRESA CONTRATADA: STG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação da dupla sertaneja Tom e Leo para as festividades de final de ano - Réveillon 2024 do município de Aparecida do Taboado/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 148/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCOS MARQUES SARTORI	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	5074

2 – O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 21 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EU, MARCOS MARQUES SARTORI, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCOS MARQUES SARTORI

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

CONTRATOS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022.

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE ENSINO, NAS CIDADES VIZINHAS AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS .

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 06 5 /2022, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para suas respectivas unidades de ensino, nas cidades vizinhas ao município de Aparecida do Taboado - MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito :

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 12 de dezembro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 065/2022, até o dia 31 de dezembro de 2024, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas nas cidades de Paranaíba/MS e Três Lagoas/MS, conforme segue:

Itens	LINHA - Item	Quantidade (km x 200 dias letivos)
2	Paranaíba/MS - FIPAR - Faculdade Integrada de Paranaíba; UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e UNOPAR - Universidade Norte do Paraná, percorrendo 131 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	26.200 KMs
4	Três Lagoas/MS - AEMS - Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul; IFEMS - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul; UFMS- Universidade Federal de Mato Grosso do sul e UNOPAR- Universidade Norte do Paraná, percorrendo 290 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 25 lugares.	58.000 KMs

Do valor atualizado, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

A quantidade e custo total dos serviços a serem executados com o presente termo aditivo será de:

Item	Descrição	Und	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
2	Paranaíba/MS - FIPAR - Faculdade Integrada de Paranaíba; UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e UNOPAR - Universidade Norte do Paraná, percorrendo 131 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	KM	26.200 KMs	R\$ 5,74	R\$ 150.388,00
4	Três Lagoas/MS - AEMS - Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul; IFEMS - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul; UFMS- Universidade Federal de Mato Grosso do sul e UNOPAR- Universidade Norte do Paraná, percorrendo 290 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 25 lugares.	KM	58.000 KMs	R\$ 5,74	R\$ 332.920,00
TOTAL					R\$ 483.308,00

Com fundamento no previsto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.018/2005, o Município de Aparecida do Taboado será responsável por no máximo setenta e cinco por cento (75%) do valor dos serviços, devendo os respectivos alunos usuários arcarem com a parcela restante dos serviços.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada, firmar as respectivas contratações com cada aluno usuário em relação a parcela restante do valor dos serviços, não cabendo qualquer responsabilidade ao Município de Aparecida do Taboado/MS pela cobrança e pagamento da referida parcela.

Com base no especificado nos itens anteriores, e após definição de que para a presente contratação, **o Município arcará com SESENTA E CINCO POR CENTO (65%) do valor do quilômetro rodado dos serviços de transporte**, que resulta no que segue:

Itens	LINHA - Item	Tipo de Veículos	Qtd. assentos no veículo	KM diária	Qtd. de dias letivos	Qtd. total (km/ total de dias letivos)	Vi. Km rodado total	65% do valor do quilômetro (Resp. do Município)
2	Paranaíba/MS	Ônibus	42	131 km	200	26.200 KMs	R\$ 3,73	R\$ 97.726,00
4	Três Lagoas/MS	Micro-Ônibus	25	290 km	200	58.000 KMs	R\$ 3,73	R\$ 216.340,00
TOTAL								R\$ 314.066,00

Por todo o exposto, o Município pagará à contratada os valores estabelecidos abaixo, correspondentes a 65% do valor do quilômetro rodado, pela execução dos serviços:

Itens	LINHA - Item	Quantidade (km/ total de dias letivos)	65% do valor do quilômetro rodado	Valor Total
-------	--------------	--	-----------------------------------	-------------

2	Paranaíba/MS - FIPAR - Faculdade Integrada de Paranaíba; UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e UNOPAR - Universidade Norte do Paraná, percorrendo 131 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	26.200 KMs	R\$ 3,73	R\$ 97.726,00
4	Três Lagoas/MS - AEMS - Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul; IFEMS - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul; UFMS- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e UNOPAR- Universidade Norte do Paraná, percorrendo 290 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 25 lugares.	58.000 KMs	R\$ 3,73	R\$ 216.340,00
TOTAL			R\$ 314.066,00	

Nas contratações firmadas pela Contratada com os alunos usuários, referente a execução da parcela restante do quantitativo dos serviços (**35%**), obrigatoriamente deverão observar as quantidades e valores praticados na presente contratação da parcela que cabe ao Município de Aparecida do Taboado/MS.

As despesas com o presente aditivo com o Município importam na cifra estimada de **R\$ 314.066,00 (trezentos e quatorze mil e sessenta e seis reais)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 200 dias letivos.

O valor total estimado do contrato com o Município passa a ser de R\$ 766.220,00 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, prevista e constantes do orçamento programa de 2024, conforme pedidos de empenhos.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 065/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Tana Tur Transporte e Turismo Eireli

P/Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2023.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratada-locatário, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, representado pelo Prefeito, senhor JOSE NATAN DE PAULA DIAS, de outro lado, como contratada-locador, a senhora NOBUKA MIURA WAGNER, neste ato devidamente representada pela IMOBILIÁRIA TABOADO representada por sua corretora responsável, a senhora RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 095/2023, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de dezembro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 01 à 31 de janeiro de 2024.

Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação

O contratante-locatário continuará pagando para a contratada-locadora, à título de aluguel, o valor mensal de R\$ 1.576,81 (mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 1.576,81 (mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

O contrato passa a ter o seu valor total estimado de **R\$ 7.884,05 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, prevista e constantes do orçamento programa de 2024, conforme pedidos de empenhos.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 095/2023, não atingidas pelo

presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Ruthinéia Regiani Freitas Neves

Procuradora da contratada-locadora

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA "FLORISCENA LAURINDA DE CASTRO" DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como Contratada a empresa, **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**, resolvem celebrar o Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 104/2023, para reforma da quadra esportiva "Floriscena Laurinda de Castro", no município de Aparecida

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I do *caput* e nos inciso II, do §1º, e do § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de dezembro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 104/2023, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 30 de junho de 2024.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 104/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", COM MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS EM FORMA ELETRÔNICA QUE PERMITA A GESTÃO DOS PAGAMENTOS, COMPENSAÇÕES, LIQUIDAÇÕES, MEDIANTE CRÉDITOS CONCEDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSO PRÓPRIO OU DECORRENTES DE REPASSE OU CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO OU FEDERAL, A SEREM UTILIZADOS COMO MEIO DE PAGAMENTO EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, INCLUSIVE COM A FINALIDADE DE ATENDER O PROGRAMA DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, NA FORMA ABAIXO.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, como contratada, a empresa **DUCZ TECHNOLOGES LTDA**, representante legal, o senhor **CASSIO AUGUSTO SEREA**, têm entre si, justos e contratados o presente contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no art. 25 da Lei 8666/93, vez que decorrente do Credenciamento nº. 001/2023.

CONSIDERANDO QUE:

1. As partes celebraram o Contrato Administrativo nº 112/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado do Edital de Credenciamento n.º 001/2023, ratificado/homologado em 22/09/2023, tendo como objeto prestação dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, inclusive com a finalidade de atender o programa de auxílio-alimentação aos servidores públicos dos poderes Executivos e Legislativo do Município de Aparecida do Taboado-MS, implementados pela Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, por meio da Lei Municipal nº 1.728, de 25 de janeiro 2023.
2. As partes supra qualificadas tendo se cercado de profissionais capazes de compreender todos os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos subjacentes ao presente instrumento, estão em plenas condições de avaliar todas as respectivas condições e implicações jurídicas, técnicas e econômicas;
3. Após novas tratativas, nos termos da Lei nº 1.783/2023 que altera o valor do auxílio alimentação concedidos aos servidores públicos do Município de Aparecida do Taboado/MS, as Partes decidem formalizar o reajuste do valor do auxílio alimentação conforme segue, sem impacto na remuneração da Contratada, mantendo-se a taxa de administração em 0% (zero por cento):

DAS ALTERAÇÕES

Por intermédio do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 1.783/2023 que altera o valor do auxílio alimentação concedidos aos servidores públicos do Município de Aparecida do Taboado/MS, as Partes resolvem alterar o disposto na cláusula 2.3.1 do supracitado contrato firmado entre as partes, passando a vigorar nos seguintes termos:

Para execução dos serviços de Gestão de Auxílio Alimentação será destinado o valor total estimado de R\$ 6.134.400,00 (seis milhões cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), mediante concessão de crédito nos cartões, aos beneficiários do programa, nos valores e quantidades abaixo definidas:

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE/VALOR PARA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
Descrição	Unid.	Valor Unitário	Quant. de Créditos Mensal	Vir. Total Mensal	Qtd. De Créditos (12 meses)	Valor total (12 meses) (R\$)	Taxa de administração
Servidores ativos (Poder Executivo)	UND	R\$ 300,00	1.704	R\$ 511.200,00	20.448	R\$ 6.134.400,00	0%

*Obs.: Conforme Lei nº 1.783 de 11 de dezembro de 2023, o valor do auxílio-alimentação no âmbito do Município de Aparecida do Taboado/MS, é o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento.

O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento.

Nos termos do artigo 10 da Medida Provisória 2.200/2001, este termo é assinado eletronicamente por todas as partes e testemunhas, declarando expressamente sua aceitação integral ao conteúdo desse contrato, todos plenamente cientes e anuentes com seus termos e condições aos quais tiveram previamente acesso por via eletrônica, on-line e/ou e-mail, podendo, se assim desejarem, imprimir a versão física idêntica à versão eletrônica.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

DUCZ TECHNOLOGES LTDA

Empresa Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022.****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067 /2022 , PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE ENSINO, NAS CIDADES VIZINHAS AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS .**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **GILMAR APARECIDO DA COSTA TRANSPORTES EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **GILMAR APARECIDO DA COSTA**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 067/2022, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para suas respectivas unidades de ensino, nas cidades vizinhas ao município de Aparecida do Taboado - MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito :

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 12 de dezembro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 067/2022, até o dia 31 de dezembro de 2023, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Santa Fé do Sul/SP, conforme segue:

Itens	LINHA - Item	Quantidade (km x 200 dias letivos)
3	Santa Fé do Sul/SP - Unifunec Campus I, II e III, Embelleze e Etec, percorrendo 70 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	14.000 KMs

Do valor atualizado, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

A quantidade e custo total dos serviços a serem executados com o presente termo aditivo será de:

Item	Descrição	Und	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	Santa Fé do Sul/SP - Unifunec Campus I, II e III, Embelleze e Etec, percorrendo 70 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	KMs	14.000 KMs	R\$ 5,75	R\$ 80.500,00
TOTAL					R\$ 80.500,00

Com fundamento no previsto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.018/2005, o Município de Aparecida do Taboado será responsável por no máximo setenta e cinco por cento (75%) do valor dos serviços, devendo os respectivos alunos usuários arcarem com a parcela restante dos serviços.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada, firmar as respectivas contratações com cada aluno usuário em relação a parcela restante do valor dos serviços, não cabendo qualquer responsabilidade ao Município de Aparecida do Taboado/MS pela cobrança e pagamento da referida parcela.

Com base no especificado nos itens anteriores, e após definição de que para a presente contratação, **o Município arcará com SESSENTA E CINCO POR CENTO (65%) do valor do quilometro rodado dos serviços de transporte**, que resulta no que segue:

Itens	LINHA - Item	Tipo de Veículos	Qtd. assentos no veículo	KM diária	Qtd. de dias letivos	Qtd. total (km/total de dias letivos)	Vlr. Km rodado total	65% do valor do quilômetro (Resp. do Município)
3	Santa Fé do Sul/SP	Ônibus	42	70 km	200	14.000 KMs	R\$ 3,74	R\$ 52.360,00

Por todo o exposto, o Município pagará à contratada os valores estabelecidos abaixo, correspondentes a 65% do valor do quilometro rodado, pela execução dos serviços:

Itens	LINHA - Item	Quantidade (km/total de dias letivos)	65% do valor do quilômetro rodado	Valor Total
3	Santa Fé do Sul/SP - Unifunec Campus I, II e III, Embelleze e Etec, percorrendo 70 km diários de ida e volta - veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	14.000 KMs	R\$ 3,74	R\$ 52.360,00
Total			R\$ 52.360,00	

Nas contratações firmadas pela Contratada com os alunos usuários, referente a execução da parcela restante do quantitativo dos serviços (**35%**), obrigatoriamente deverão observar as quantidades e valores praticados na presente contratação da parcela que cabe ao Município de Aparecida do Taboado/MS.

As despesas com o presente aditivo com o Município importam na cifra estimada de **R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 200 dias letivos.

O valor total estimado do contrato com o Município passa a ser de R\$ 127.038,80 (cento e vinte sete mil e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, prevista e constantes do orçamento programa de 2024, conforme pedidos de empenhos.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 067/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente

instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Gilmar Aparecido da Costa Transportes Eireli

P/Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PLAYGROUNDS INFANTIS INCLUSIVOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, NA PRAÇA DO BAIRRO JARDIM BRANDINI, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARCIO PICCOLI**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) playgrounds infantis inclusivos, devidamente instalados, na praça do Bairro Jardim Brandini, no Município de Aparecida do Taboado-MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 118/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **22 dias do mês de dezembro de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Circuito Inclusivo 2 Plataformas ? Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 800x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tábua ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapa de polietileno maciço 12mm colorido, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1 ½? #16. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½? #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de	UN	BRUBRINQ	1	R\$ 28.300,00	R\$ 28.300,00

2	Circuito Inclusivo 3 Plataformas ? Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 800x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tábua ondulada de 15cm de altura nos 4 lados. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.200, sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapa de polietileno maciço 12mm colorido, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1 ½? #16. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½? #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, po	UN	BRUBRINQ	1	R\$ 51.400,00	R\$ 51.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.700,00	

Da vigência contratual e do regime de execução.

A vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por vontade das partes, nos moldes estabelecidos no artigo 57, da Lei de Licitações, **com início do prazo de vigência da seguinte forma:**

- a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de vigência inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito no Termo Contratual.**

Do valor do produto

A contratada receberá os valores estabelecidos na cláusula 2.1, deste Contrato, por cada produto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).**

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 825			
Ficha nº:	618	- Processo nº 250/2023	R\$ 79.700,00
Unidade:	0 21401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Man. dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500 000	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

CONTRATOS**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023.**

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO, FESTIVIDADES PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO E CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratada, a empresa **EMPREMIX LTDA (antiga XANDY EVENTOS EIRELI – ME)**, por seu representante legal, o senhor **CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE PAULA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 013/2023,

para a prestação de serviços de organização de eventos, de mobilização, prevenção, festividades para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idoso e CRAS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I do *caput* e nos incisos II e IV, do §1º, e do § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de dezembro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 013/2023, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 30 de junho de 2024.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 013/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social

EMPREMIX LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023 EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

EMPRESA CONTRATADA: DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº . 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº . 078/2023

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PLAYGROUNDS INFANTIS INCLUSIVOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, NA PRAÇA DO BAIRRO JARDIM BRANDINI, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 149/2023, o servidor (a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	GERALDO FRANCISCO PEREIRA	DIRETOR DE FOMENTOAGROPECUÁRIO	5035

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Obras perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor(a) supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR(A) DESIGNADO.

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GERALDO FRANCISCO PEREIRA

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA PARCERIA

Dispõe sobre a designação de Fiscal para fiscalizar o instrumento da parceria que se pretende e dá outras providências.

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2023

ENTIDADE PARCEIRA: Corpo de Bombeiros Militar

OBJETO DA PARCERIA: O presente Convênio tem como objetivo a continuidade do atendimento de urgência prestado à população, bem como o desenvolvimento de gestão compartilhada de responsabilidades entre as partes, visando o atendimento de urgência à população, através do serviço "S.O.S. - EMERGÊNCIA", como forma de garantir ao cidadão o atendimento 24 horas (vinte e quatro horas), com eficiência, nas situações de urgências do atendimento pré-hospitalar, englobando todo o serviço de urgência.

VIGÊNCIA: abril de 2023 a abril de 2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA PARCERIA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

A Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, § 3º da Instrução Normativa IN-CGM nº 09/2021, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Parceria nº 01/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE SAÚDE	Cintia Mello Lalucci	Enfermeira	0814

2 - O fiscal acima denominado deverá acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Convênio acima.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 01 de janeiro de 2024.

Daiane de Souza Pupin

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

AMANDA INÁCIO DE LIMA - 5532

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2023 .

EMPRESA CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA .

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de 01 veículo 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a emenda impositiva do vereador Jucleber da Silva Queiroz.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 145/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SANI CAETANO PINTO	MOTORISTA	479

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 18 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EU, SANI CAETANO PINTO, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SANI CAETANO PINTO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.**EMPRESA CONTRATADA: GRÁFICA MULTICOR LTDA .****PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.****OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Camisetas em atendimento a diversas Secretarias do Município.****VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 72.120,00 (setenta e dois mil cento e vinte reais).**

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 142/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	DIRETOR DE GABINETE DA SEGOV	5024

2 - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Administração, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 08 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

EU, RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2023**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2023, PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**, neste ato representado por seus procuradores, o senhor **KARLOS CESAR FERNANDES**, e também, a senhora **KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 025/2023**, que promoveu à Adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, com fulcro no previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de dezembro de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetua a venda para o contratante, de **01 veículo 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços**, com as características específicas descritas no **Termo de Referência, Anexo I do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, extraída do**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

Do prazo de vigência do contrato e para a entrega do veículo

O presente contrato terá vigência até **08 (oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Dos preços e do reajustamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)** pelo veículo, conforme descritivo abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS					
Empresa Detentora do Item: ENZO VEÍCULOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEICULO NOVO 0KM (TIPO SEDÃ) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FIAT CRONOS DRIVE AT	Unid	01	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
TOTAL					R\$ 102.000,00

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2023, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 893			
Ficha nº:	814	- Processo nº 273/2023	R\$ 102.000,00
Unidade:	021 202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0005.2033.0000	- Gestão da Atenção Primária	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	039 000	- Fonte Recurso: 1.600.0000	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ENZO VEÍCULOS LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA SECRETÁRIA

Dispõe sobre a designação de fiscal para fiscalizar os instrumentos das parcerias firmadas e que se pretende e dá outras providências.

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, § 3º da Instrução Normativa IN-CGM nº 09/2021, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal das parcerias do ano de 2022 da secretária em epígrafe no qual foram aditivadas até fim do ano corrente, o (a) servidor (a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	5058

2 – O fiscal acima denominado deverá acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos termos de parcerias;

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de janeiro de 2024.

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, AMBOS PARA DECORAÇÃO NATALINA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa **VALBERTO COSTA FILHO FIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VALBERTO COSTA FILHO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **aquisição de materiais e prestação de serviço de iluminação, ambos para decoração natalina em atendimento a Secretaria Municipal de Administração nos moldes especificados**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP nº: 030/2023**, que promoveu à Adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2023, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**, com fulcro no previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de dezembro de 2023**, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetua a venda para o contratante, de materiais e prestação de serviço de iluminação, ambos para decoração natalina em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, com as características específicas descritas no **Termo de Referência, Anexo I do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 da Prefeitura de Primavera do Leste/MT**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

Do prazo de vigência do contrato e para a entrega dos produtos

O presente contrato terá **vigência estabelecida em 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Dos preços e do reajustamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R\$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)** pelos produtos e serviços, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES RESUMIDAS	UND	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA PLASTICA 150MM – MARCA: Hellermann	PCT	500	R\$ 17,31	R\$ 8.655,00
2	ARAME RECOZIDO BWG 16 – MARCA: GERDAL	KG	7,5	R\$ 21,08	R\$ 158,10
3	CABO PP 3 X16 MM – MARCA: CORFIL	M	250	R\$ 65,75	R\$ 16.437,5
4	CASCATA DE LED BRANCA 5MX0,50CM EXTERNA – MARCA: V8	M	400	R\$ 149,60	R\$ 59.840,00
5	CORTINA DE CASCATA DE LED BRANCA 240X184CM – EXTERNA – MARCA: V8	M	250	R\$ 54,60	R\$ 13.650,00
6	DESINSTALACAO DE ILUMINACAO NATALINA– MARCA: ENCCEL	H	20	R\$ 328,43	R\$ 6.568,60
7	FIO PARALELO 2,5 BRANCO– MARCA: CORFIL	M	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
8	FITA ISOLANTE ROLO DE 20 METROS– MARCA: PRYSMIAN	UN	100	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
9	INSTALACAO DE ILUMINACAO NATALINA– MARCA: ENCCEL	H	20	R\$ 327,17	R\$ 6.543,40
10	MANGUEIRA DE LED - REPRODUCAO DE COR BRANCA (GELO) CAIXA COM 100M EXTERNA– MARCA: TASHIBRA	CX	40	R\$ 1.219,66	R\$ 48.786,40
11	TINTA SPRAY PARA PINTURA E REFORMA DAS ESCULTURAS– MARCA: SUPER COLOR	UN	50	R\$ 31,18	R\$ 1.559,00
TOTAL				R\$ 167.250,00	

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2023, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 887			
Ficha nº:	653	- Processo nº 268/2023	R\$ 13.112,00
Unidade:	0 20801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária			Valor

Nota de Reserva Orçamentária 888			
Ficha nº:	062	- Processo nº 268/2023	R\$ 154.138,00
Unidade:	0 20801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

VALBERTO COSTA FILHO EIRELI

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2023.

EMPRESA CONTRATADA: VALBERTO COSTA FILHO EIRELI .

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais e prestação de serviço de iluminação, ambos para decoração natalina em atendimento a Secretaria Municipal de Administração nos moldes especificados.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 143/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HORACIDES MARTINS JUNIOR	DIRETOR DE FROTAS	4412

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Administração, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 14 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EU, HORACIDES MARTINS JUNIOR, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2023.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2023, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **Aquisição de Equipamentos de Ginástica para academia ao ar livre em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n. 027/2023**, que promoveu a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, extraída do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO**

DE PREÇOS Nº 006/2023, originário do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA AMAPARÍ/AP**, com fulcro no previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de dezembro de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetua a venda para o contratante, de **Aquisição de Equipamentos de Ginástica para academia ao ar livre em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, com as características específicas descritas no **Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**, originário do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA AMAPARÍ/AP**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

Do prazo de vigência do contrato e para a entrega dos produtos

O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Dos preços e do reajustamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R\$ 232.828,08 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte oito reais e oito centavos)** pelos produtos, conforme descritivo abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, extraída do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA AMAPARÍ/AP CNPJ: 20.782.813/0001-98						
Empresa Detentora do Item:						
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA CNPJ: 08.973.569/0001-45						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO , Aço carbono, capacidade para dois usuários, que suporte até 120 kg. Adesivo refletivo com alta fixação identificação dos grupos musculares, instruindo sobre como utilizar e dados do fabricante. MARCA/MODELO: FLEX EQUIPMENT/AR LIVRE	UND	06	R\$ 5.008,03	R\$ 30.048,18	
02	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO , Descrição Técnica:Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm.Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 ano. MARCA/MODELO: FLEX EQUIPMENT/AR LIVRE	UND	06	R\$ 7.300,00	R\$ 43.800,00	
03	ELÍPTICO DUPLO , Aço carbono de no mínimo 2.½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 3 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1.¼". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½" com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 3/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M® de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. MARCA/MODELO: FLEX EQUIPMENT/AR LIVRE	UND	06	R\$ 7.700,00	R\$ 46.200,00	
04	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS , Aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 ½", 2", 1 ¼"com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 3,00 e 4,75; orifícios tubulares; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Altura:1115mm Largura:851mm Profundidade:764mm Peso:25,4kg Área: 0,65 m². MARCA/MODELO: FLEX EQUIPMENT/AR LIVRE	UND	06	R\$ 6.306,66	R\$ 37.839,96	
05	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES , Aço carbono de no mínimo 2.½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 3 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 3,00; ¾" x 1,20; oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Barra redonda ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52 mm; 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra chata 3/16" x 1.¼"; ½" x ¾". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm), solda MIG, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2.¼" com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo à parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. MARCA/MODELO: FLEX EQUIPMENT/AR LIVRE	UND	06	R\$ 5.733,33	R\$ 34.399,98	
06	PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR , Aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1.½" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; ½", 3/16"; ¼". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 3/8". Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. MARCA/MODELO: FLEX EQUIPMENT/AR LIVRE	UND	06	R\$ 6.756,66	R\$ 40.539,96	
TOTAL				R\$ 232.828,08		

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2023, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 889			
Ficha nº:	618	- Processo nº 264/2023	R\$ 38.804,68
Unidade:	0 21401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos.	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, na mesma fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo se encontrar vigente.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023.

EMPRESA CONTRATADA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA .

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Equipamentos de Ginástica para academia ao ar livre em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 232.828,08 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte oito reais e oito centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 144/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	CHEFE DE CONTROLE E MATERIAL E ABASTECIMENTO	5180

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Administração, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 15 de dezembro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EU, JOÃO LUIZ DA SILVA NETO, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO LUIZ DA SILVA NETO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 096, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILMARA ABADIA TOLEDO**, matrícula nº 2759-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, sendo que 05

(cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas através da Portaria n.º 350/2020 e 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 438/2021, para gozo a partir do dia 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 098, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1085-1, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 183/2017, para gozo a partir do dia 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 097, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANTONIO FRANCISCO THOMAZ**, matrícula nº 103, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 566/2021, para gozo a partir do dia 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 099, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado

de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SUELLEN DA SILVA ANDRÉ**, matrícula nº 4620, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE PROGRAMAS PARA TURISMO, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 585/2022, para gozo a partir do dia 16 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 100, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MIRIAM REGINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 340, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 680/2018, para gozo a partir do dia 16 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 101, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JUCELMO NOGUEIRA SOUTO**, matrícula nº 685, ocupante do cargo comissionado de Diretor Executivo e Operacional do Demutran, lotado no Gabinete, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 072/2022, para gozo a partir do dia 17 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 102, 17 de janeiro de 2024.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ**, matrícula nº 59-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 226/2023, para gozo a partir do dia 17 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 103, 17 de janeiro de 2024.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RITA DE CASSIA CARRASCO DE FREITAS COLODINO**, matrícula nº 4712-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 902/2023, para gozo a partir do dia 17 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 104, 17 de janeiro de 2024.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KELLY REGINA DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula nº 1969-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 330/2021, para gozo a partir do dia 17 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 105, 17 de janeiro de 2024.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **THIAGO KLEBERIS**, matrícula nº 1113-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 162/2022, para gozo a partir do dia 17 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 106, 18 de janeiro de 2024.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 12001080.1.01110/23-9, em anexo, para a servidora **ANEDINA MARIA SOUTO SALLES**, matrícula nº 91, ocupante do cargo efetivo de Servente, junto a esta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, num total de 3.278 (três mil duzentos e setenta e oito) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, assim distribuídos:

1. 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de agosto de 1986 a 31 de janeiro de 1987, prestados a Per.Contr.CNIS 1;

1. 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de abril de 1987 a 31 de maio de 1988, prestados a Per.Contr.CNIS 2;

1. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de agosto de 1988 a 31 de agosto de 1989, prestados a Per.Contr.CNIS 3;

1. 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 1989 a 31 de dezembro de 1990, prestados a Per.Contr.CNIS 4;

1. 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991, prestados a Per.Contr.CNIS 5;

1. 00 (zero) ano, 05 (seis) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de março de 1992 a 31 de julho de 1992, prestados a Per.Contr.CNIS 6;

1. 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de setembro de 1992 a 31 de janeiro de 1993, prestados a Per.Contr.CNIS 7;

1. 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de março de 1993 a 31 de maio de 1993, prestados a Per.Contr.CNIS 8;

1. 01 (ano) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de julho de 1993 a 30 de novembro de 1994, prestados a Per.Contr.CNIS 9;

1. 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1995 a 31 de julho de 1995, prestados a Per.Contr.CNIS 10;

1. 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de 03 de maio de 2001 a 31 de maio de 2002, prestados ao Município de Aparecida do Taboado - MS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de janeiro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03.563.335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							12/01/2024	1	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	554	13.03	08	122	0006	2050	3.3.90.32.99	8990000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		GRATUITA		00001/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					384.000,00		42.617,12	341.382,88	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C, PARA ATENDER O CRAS - Licitação de Registro de Preços: 000163/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - fornecimento de leite integral tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS - FONTE 1899, C/C 6.183-2, REFERENTE A JANEIRO 2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	048.004.081	LEITE INTEGRAL TIPO "C"			5854	L	LEVE LEVE	7,28	42.617,12
PROCESSO 089/23		LICITAÇÃO: 000163/23		Soma/Itens: R\$ 42.617,12			Valor Empenhado	42.617,12	
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 03/01/2024	NÚMERO 645							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-011		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria de Educação		00133/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.006.375,10		540,96		1.005.834,14		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA POIS, É UM ITEM INDISPENSÁVEL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.										
ITEM 13	CÓDIGO 048.003.045	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 42	UNID FAR	MARCA AGUA RA AGUA MINER AL 500 ML	VLR UNIT R\$ 12,88	TOTAL 540,96
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		Soma/Itens: R\$ 540,96		Valor Empenhado		540,96		
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024****DISPENSA Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em aquisição de FRIGOBAR RETRÔ no mínimo 76 litros, com pés palito e puxador, com freezer interior, voltagem 127V, 482MM de largura, 807MM de altura e 519MM de profundidade no mínimo, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 24/01/2024

Data do início do recebimento de propostas: 24/01/2024.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: 26/01/2024

Horário de encerramento: 17h (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9776-1.

Bataguassu/MS, 23 de janeiro 2024.

Tamires Silva de Moraes.

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023.

Matéria enviada por MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

EDITAL 08/2024 – CONVOCAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023****SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROJETOS SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL****EDITAL 08/2024 – CONVOCAÇÃO**

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal nº 2.652/2019, de 06/12/2019, torna público o edital de **CONVOCAÇÃO** do inscrito no Processo de Seletivo Simplificado 005/2023, conforme relacionado abaixo.

MÚSICA - GUITARRA E CONTRABAIXO		
Ordem	Nome do candidato	Classificação Final
2º	BRUNO ALMEIDA JUSTINO	36,75

Bataguassu, 23 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PREFEITURA (CONVÊNIOS)**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022)**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, que a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há mais de 20 anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Educação Especial, estando previsto o repasse na LOA/3.042/2023, a título de contribuição social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 3.024 de 16 de novembro de 2.023, conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, conforme prevê o Art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, tratando-se de repasse do FUNDEB com base na Portaria Interministerial nº 06 de 28/12/2023.

RESOLVE:

1) - Dispensar o Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022, mediante a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.1 e 2.2

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ANUAL
APAE – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Bataguassu.	15.905.235/0001-08	R\$ 148.770,88

2) - A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Av. Aquidauana, nº 1001, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 193/2022:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

2.2 – Documentos

I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

a. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f. Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV – Declaração de Utilidade Pública Municipal;

V – Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

VI - CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

X – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de

correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XIII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;

XIV – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XV – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XVI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.

XVIII – Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XIX – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XXI – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XXII – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, Companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

3) - O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (dias) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4) - Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

5) - As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Av. Aquidauana, nº 1001.

6) - O Gestor nomeado pela Portaria nº 072/2023 de 14 de fevereiro de 2023, e a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 133 de 16 de março de 2021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7) - A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 02.16.16.12.365.0503.2039- Natureza da Despesa 33.50.41 – Fonte 1.540.0000 - FUNDEB.

Bataguassu-MS., 24 de janeiro de 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2022.

OBJETO DO PROCESSO:

1.1. O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços complementares de saúde a serem prestados em unidades/postos de Saúde do Município de Bataguassu.

1.2. Os serviços ora estabelecidos estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde do Município de Bataguassu, com vistas à sua distritalização e serão prestados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

1.3. Os serviços serão prestados pela CREDENCIADA em qualquer das unidades de saúde do Município de Bataguassu - MS, após escalonamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, neste ato representada Sr. **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**; com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sr. **HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR** e a empresa **CONSULTORIA MÉDICA SILVA, ABDALLA & OLIVEIRA LTDA**. Neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR**, doravante denominado (a) **CREDENCIADA**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal,

exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 048/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022 – Edital de Credenciamento nº 001/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

1 – Fica Prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento acima citado com início em 29 de Novembro de 2023 e término em 28 de de Novembro 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu – MS, 28 de Novembro de 2023.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/ SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR**

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

EDITAL Nº 01-2024

ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS – PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO EDUCACIONAL

A Diretoria do CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, inscrito no CNPJ n. 01.513.941/0001-91, entidade de finalidade não econômica, com atuação na área de educação nos níveis de ensino da Educação Básica – Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, torna público seu processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo parcial (50% da anuidade) para o ano letivo 2024, em conformidade com a lei 187/2021 e pelas diretrizes emanadas pela comissão avaliadora de concessão de bolsas de estudo, instituída pelo CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sendo o processo de concessão de bolsas de estudo.

Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pelo CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã para o ano letivo de 2024 devem atender obrigatoriamente às diretrizes contidas neste edital.

I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo – PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO EDUCACIONAL.

Este edital bolsas de Estudos ofertadas, e tem com objetivo regular o Processo de Concessão das mesmas, bem como, tornar públicos os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo dos candidatos para o ano letivo de 2024, para Bolsas de Estudo Parcial (50%).

As Bolsas de Estudo de que trata este Edital destinam-se exclusivamente às famílias residentes no município de Bataguassu, que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano – ano letivo de 2024, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidas nas modalidades presencial, no CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sediado na Avenida Presidente Prudente n. 10, centro, Bataguassu/MS.

Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Estudo, de que trata este Edital, as famílias interessadas deverão observar o calendário a seguir, atender às exigências e aos requisitos previstos em lei ou requeridas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, além de providenciar a documentação exigida.

As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do CEJA, sito à Rua Frei Luiz, nº 533, centro, Bataguassu-MS, das 08h às 11h e das 13h às 17h no período de 24/01/2023 e 25/01/2024, com publicação do processo conforme calendário.

Todos os candidatos que desejarem estudar no CEJA deverão passar por todas as etapas de admissão, conforme Regimento Interno do CEJA, apresentando os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF do candidato e dos responsáveis, atestado de frequência do candidato da escola de origem e comprovante de residência e comprovante de rendimento familiar dos últimos 03 meses e apresentar declaração de imposto de renda dos responsáveis financeiros.

II – Calendário fixado para fins deste Edital

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	24/01/2024
Período de Inscrições (Para alunos novos) e de entrega Documentação escolar para a Secretária e entrevista	24/01/2024 a 25/01/2024.
Divulgação das inscrições de bolsas deferidas e indeferidas (Secretaria da Escola)	26/01/2024.
Prova escrita para novos alunos	26/01/2024 14h00 (Brasília)
Resultado dos aprovados	29/01/2024
Matrícula	29/01/2024 a 31/01/2024

III – Bolsas de Estudo ofertadas para o ano de 2024

O CEJA oferta, por meio deste edital, Bolsas de Estudo INTEGRAL E PARCIAL. A Bolsa de Estudo Parcial é de 50% (cinquenta por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita não exceder a 3 (três) salários mínimos (nacional), vigente no ano de análise socioeconômica.

A Bolsa de Estudo de que trata este Edital é concedida para o ano de 2024 e não é renovada automaticamente para o

ano letivo subsequente, fazendo-se necessário que o aluno contemplado submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos e orientações emandas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo para os anos seguintes à obtenção da bolsa de estudo, devendo ainda, preencher os seguintes requisitos:

1 – FREQUÊNCIA ESCOLAR.

Os estudantes deverão ter mais que 80% de presença durante o ano letivo. Só poderão ultrapassar mediante a atestado médico.

2 – PONTUALIDADE.

Observar rigorosamente o horário de entrada das aulas.

3 – MÉDIA BIMESTRAL.

Atingir, no mínimo, em todas as disciplinas a média bimestral 7,0 (sete)

4 – REUNIÃO ESCOLAR.

Os pais ou responsáveis deverão ter 100% de presença nas reuniões durante o ano letivo.

5 – REGRAS EM SALA DE AULA.

O estudante deverá cumprir rigorosamente as tarefas escolares realizadas, trabalhos entregues na data determinada pelo professor.

Ter comportamento excelente

O estudante deve zelar pelo material da escola

Presença em todas as avaliações previstas nos bimestres (exceto em caso de doença)

Respeitar os colegas, funcionários e professores da escola

Não se envolver em confusões

A bolsa concedida será cancelada ou não renovada se durante o ano letivo o beneficiário receber três advertências registradas por indisciplina, mal comportamento ou perturbação do ambiente escolar.

6- FINANCEIRO

Estar adimplente, com os pagamentos das mensalidades e material didático.

As Bolsas de Estudo serão concedidas para o Ensino Médio nas seguintes séries:

SÉRIE	BOLSA	50%
1º ANO ENS. FUNDAMENTAL- MATUTINO		03
2º ANO ENS. FUNDAMENTAL		02
3º ANO ENS. FUNDAMENTAL		01
4º ANO ENS. FUNDAMENTAL- MATUTINO		02
5º ANO ENS. FUNDAMENTAL		01
7º ANO ENS. FUNDAMENTAL		01
9º ANO ENS. FUNDAMENTAL		02
1º ANO ENS. MÉDIO		03
2º ANO ENS. MÉDIO		02
3º ANO ENS. MÉDIO		02

O número de vagas para alunos bolsistas será definido pelo CEJA, respeitada a disponibilidade por turno e série/ano de cada nível – Ensino Médio.

Para o ano de 2024 fica estabelecido a concessão de (19) dezenove bolsas parciais 50% (cinquenta por cento). Os candidatos aprovados e que não forem beneficiados com a vaga, farão parte do cadastro reserva e poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, caso haja desistência ou transferência de bolsistas selecionado no edital.

As bolsas que não forem preenchidas por ausência de candidatos aptos ao processo seletivo, serão remanejadas e ofertadas para outras áreas de ensino em que houver demanda, observado o critério de conveniência e oportunidade da concedente, com a finalidade de implementar o compromisso assumido no projeto apresentado e aprovado ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Bataguassu, em desempenhar sua finalidade estatutária de ampliação de seus benefícios sociais/educacionais em prol das crianças e jovens estudantes.

IV- Documentação necessária à obtenção de Bolsa de Estudo

RG – Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se for União Estável, anexar Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos;

Comprovante de rendimentos do Grupo Familiar, referentes aos últimos 03 meses, ou declaração reconhecida em cartório;

Comprovantes recentes de despesas, de energia elétrica, água, comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, recibo das prestações ou dos aluguéis dos últimos 3 (três) meses;

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.(facultativo)

Apresentação no ato da inscrição da Declaração e Recibo do Imposto de Renda, o qual será devolvido de imediato após a conferência dos dados.

A documentação supramencionada é obrigatória, serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente à Bolsa de Estudo e será complementada em nova entrevista e em visita domiciliar do Assistente Social, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos à verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos a comprovação, a qualquer tempo.

A Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e o Assistente Social do CEJA poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do candidato à Bolsa de Estudo.

Os pais/responsáveis do candidato deverão preencher o formulário Socioeconômico e assinados pelo responsável financeiro e por ocasião da entrevista deverão entregar os documentos solicitados acompanhados de cópia simples, competindo à entidade aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou responsável, ou de idoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se as exigências contidas nos parágrafos na Lei nº 187 de dezembro de 2021 e demais legislações aplicáveis. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

V – Seleção dos Candidatos

A seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento do CEJA, envolvendo as seguintes etapas e documentos:

- Preenchimento de Ficha de Inscrição na Secretaria do CEJA.
- Entrega da documentação escolar preparatória para a matrícula:

Carteira de Identidade e CPF do candidato

Certidão de Nascimento

CPF e Carteira de Identidade dos pais/responsáveis legais

Comprovante de Residência

Atestado de Matrícula ou Frequência da escola de origem

Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico

Entrevista individual para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis.

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. (facultativo)

- Prova escrita de acordo com o ano letivo em que o aluno está cursando.
- Visita domiciliar, quando necessário.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Setor de Serviço Social do CEJA, sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, formalmente instituída para essa finalidade.

Será considerado desistente o candidato cujo responsável financeiro não comparecer aos atos presenciais exigidos pelo Processo de Concessão de Bolsas de Estudo acima mencionado.

Serão classificados os candidatos a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a nota obtida na avaliação escrita, de acordo com a legislação em vigor, de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:

- 1 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 2 - Crianças e Jovens beneficiários do projeto socioassistencial “Construindo o Futuro”.
- 3 - Menor renda per capita familiar.
- 4 - Residir nas proximidades do CEJA.
- 4 - Ter irmão/irmã estudando no CEJA.
- 5 - Sorteio, no caso de empate.

Os candidatos à Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido para Bolsa de Estudo que não forem contemplados na primeira chamada ficarão em Cadastro de Reserva de Vaga, podendo ser chamados caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

X - Disposições Gerais

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno do CEJA, do Contrato de Prestação de Serviço, bem como o aproveitamento no Processo Pedagógico são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2024.

Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A concessão da Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.

O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilegiadoras de qualquer forma, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno do CEJA e na Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação, acompanhada de parecer do Assistente Social do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã.

A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada, quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

Ao CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista neste Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone 3541-2475 e Celular/whatsapp 98459-4147, das 09h às 15h, na Secretaria da Escola.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, para deliberação. Bataguassu, 23 de janeiro de 2024.

CLAUDIO KOSLOSKI

Presidente

CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

EDITAL Nº 02-2024

ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS – PROJETO MÁXIMA PREVENÇÃO- EDUCAÇÃO (MP EDUCA) 2024

A Diretoria do CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, inscrito no CNPJ n. 01.513.941/0001-91, entidade de finalidade não econômica, com atuação na área de educação nos níveis de ensino da Educação Básica – Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, torna público seu processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo parcial (50% da anuidade) para o ano letivo 2024, em conformidade com a lei 187/2021 e pelas diretrizes emanadas pela comissão avaliadora de concessão de bolsas de estudo, instituída pelo CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sendo o processo de concessão de bolsas de estudo.

Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pelo CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã para o ano letivo de 2024 devem atender obrigatoriamente às diretrizes contidas neste edital.

I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo – PROJETO MP EDUCA.

Este edital bolsas de Estudos ofertadas, e tem com objetivo regular o Processo de Concessão das mesmas, bem como, tornar públicos os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo dos candidatos para o ano letivo de 2024, para Bolsas de Estudo Parcial (50%).

As Bolsas de Estudo de que trata este Edital destinam-se exclusivamente às famílias residentes no município de Bataguassu, que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano – ano letivo de 2024, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidas nas modalidades presencial, no CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sediado na Avenida Presidente Prudente n. 10, centro, Bataguassu/MS.

Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, as famílias interessadas deverão observar o calendário a seguir, atender às exigências e aos requisitos previstos em lei ou requeridas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, além de providenciar a documentação exigida.

As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do CEJA, sito à Rua Frei Luiz, nº 533, centro, Bataguassu-MS, das 08h às 11h e das 13h às 17h no período de 24/01/2023 e 25/01/2024, com publicação do processo conforme calendário.

Todos os candidatos que desejarem estudar no CEJA deverão passar por todas as etapas de admissão, conforme Regulamento Interno do CEJA, apresentando os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF do candidato e dos responsáveis, atestado de frequência do candidato da escola de origem e comprovante de residência e comprovante de rendimento familiar dos últimos 03 meses e apresentar declaração de imposto de renda dos responsáveis financeiros.

II – Calendário fixado para fins deste Edital

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	24/01/2024
Período de Inscrições (Para alunos novos) e de entrega Documentação escolar para a Secretária e entrevista	24/01/2024 a 25/01/2024.
Divulgação das inscrições de bolsas deferidas e indeferidas	26/01/2024. (Secretaria da Escola)
Prova escrita para novos alunos	26/01/2024 14h00 (Brasília)
Resultado dos aprovados	29/01/2024
Matrícula	29/01/2024 a 31/01/2024

III – Bolsas de Estudo ofertadas para o ano de 2024

O CEJA oferta, por meio deste edital, Bolsas de Estudo Parcial. A Bolsa de Estudo Parcial é de 50% (cinquenta por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita não exceder a 3 (três) salários mínimos (nacional), vigente no ano de análise socioeconômica.

A Bolsa de Estudo de que trata este Edital é concedida para o ano de 2024 e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente, fazendo-se necessário que o aluno contemplado submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos e orientações emanadas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo para os anos seguintes à obtenção da bolsa de estudo, devendo ainda, preencher os seguintes requisitos:

1 – FREQUÊNCIA ESCOLAR.

Os estudantes deverão ter mais que 80% de presença durante o ano letivo. Só poderão ultrapassar mediante atestado médico.

2 – PONTUALIDADE.

Observar rigorosamente o horário de entrada das aulas.

3 – MÉDIA BIMESTRAL.

Atingir, no mínimo, em todas as disciplinas a média bimestral 7,0 (sete)

4 – REUNIÃO ESCOLAR.

Os pais ou responsáveis deverão ter 100% de presença nas reuniões durante o ano letivo.

5 – REGRAS EM SALA DE AULA.

O estudante deverá cumprir rigorosamente as tarefas escolares realizadas, trabalhos entregues na data determinada pelo professor.

Ter comportamento excelente

O estudante deve zelar pelo material da escola

Presença em todas as avaliações previstas nos bimestres (exceto em caso de doença)

Respeitar os colegas, funcionários e professores da escola

Não se envolver em confusões

A bolsa concedida será cancelada ou não renovada se durante o ano letivo o beneficiário receber três advertências registradas por indisciplina, mal comportamento ou perturbação do ambiente escolar.

6- FINANCEIRO

Estar adimplente, com os pagamentos das mensalidades e material didático.

As Bolsas de Estudo serão concedidas ao Ensino Fundamental 1 para o ano letivo de 2024.

SÉRIE	BOLSA	50%
1º ANO ENS. FUNDAMENTAL- MATUTINO		05
4º ANO ENS. FUNDAMENTAL- MATUTINO		02

O número de vagas para alunos bolsistas será definido pelo CEJA, respeitada a disponibilidade por turno e série/ano de cada nível.

Para o ano de 2024 fica estabelecido a concessão de (07) sete bolsas parciais 50% (cinquenta por cento). Os candidatos aprovados e que não forem beneficiados com a vaga, farão parte do cadastro reserva e poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, caso haja desistência ou transferência de bolsistas selecionado no edital ou aportes de novos recursos destinados ao Projeto.

As bolsas que não forem preenchidas por ausência de candidatos aptos ao processo seletivo, serão remanejadas e ofertadas para outras áreas de ensino em que houver demanda, observado o critério de conveniência e oportunidade da concedente, com a finalidade de implementar o compromisso assumido no projeto apresentado e aprovado ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Bataguassu, em desempenhar sua finalidade estatutária de ampliação de seus benefícios sociais/educacionais em prol das crianças e jovens estudantes.

IV- Documentação necessária à obtenção de Bolsa de Estudo

RG – Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se for União Estável, anexar Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos;

Comprovante de rendimentos do Grupo Familiar, referentes aos últimos 03 meses, ou declaração reconhecida em cartório;

Comprovantes recentes de despesas, de energia elétrica, água, comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, recibo das prestações ou dos aluguéis dos últimos 3 (três) meses;

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.(facultativo)

Apresentação no ato da inscrição da Declaração e Recibo do Imposto de Renda, o qual será devolvido de imediato após a conferência dos dados.

A documentação supramencionada é obrigatória, serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente à Bolsa de Estudo e será complementada em nova entrevista e em visita domiciliar do Assistente Social, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos à verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos a comprovação, a qualquer tempo.

A Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e o Assistente Social do CEJA poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do candidato à Bolsa de Estudo.

Os pais/responsáveis do candidato deverão preencher o formulário Socioeconômico e assinados pelo responsável financeiro e por ocasião da entrevista deverão entregar os documentos solicitados acompanhados de cópia simples, competindo à entidade aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou responsável, ou de idoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se as exigências contidas nos parágrafos na Lei 187 de dezembro de 2021 e demais legislações aplicáveis. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

V – Seleção dos Candidatos

A seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento do CEJA, envolvendo as seguintes etapas e documentos:

- Preenchimento de Ficha de Inscrição na Secretaria do CEJA.
- Entrega da documentação escolar preparatória para a matrícula:

Carteira de Identidade e CPF do candidato

Certidão de Nascimento

CPF e Carteira de Identidade dos pais/responsáveis legais

Comprovante de Residência

Atestado de Matrícula ou Frequência da escola de origem

Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico

Entrevista individual para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis.

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. (facultativo)

- Prova escrita de acordo com o ano letivo em que o aluno está cursando.

- Visita domiciliar, quando necessário.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Setor de Serviço Social do CEJA, sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, formalmente instituída para essa finalidade.

Será considerado desistente o candidato cujo responsável financeiro não comparecer aos atos presenciais exigidos pelo Processo de Concessão de Bolsas de Estudo acima mencionado.

Serão classificados os candidatos a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a nota obtida na avaliação escrita, de acordo com a legislação em vigor, de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:

- 1 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 2 - Crianças e Jovens beneficiários do projeto socioassistencial “Construindo o Futuro”.
- 3 - Menor renda per capita familiar.
- 4 - Residir nas proximidades do CEJA.
- 4 - Ter irmão/irmã estudando no CEJA.
- 5 - Sorteio, no caso de empate.

Os candidatos à Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido para Bolsa de Estudo que não forem contemplados na primeira chamada ficarão em Cadastro de Reserva de Vaga, podendo ser chamados caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

X - Disposições Gerais

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno do CEJA, do Contrato de Prestação de Serviço, bem como o aproveitamento no Processo Pedagógico são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2024.

Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A concessão da Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.

O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilegiadoras de qualquer forma, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno do CEJA e na Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação, acompanhada de parecer do Assistente Social do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã.

A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada, quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

Ao CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista neste Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone 3541-2475 e Celular/whatsapp 98459-4147, das 09h às 15h, na Secretaria da Escola.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, para deliberação.

Bataguassu, 23 de janeiro de 2024.

CLAUDIO KOSLOSKI

Presidente

Centro Educacional Juventude do Amanhã

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Administração e Fazenda

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação sob o nº 3510, ocorrida no Diário Oficial no dia 19 de janeiro de 2024, na página nº 60-61, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº 130/2023 – Pregão eletrônico nº 48/2023.

ONDE SE LÊ:

Retificação da publicação sob o nº 3493, ocorrida no Diário Oficial no dia 26 de janeiro de 2023, na página nº 56, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº /2023 – Dispensa nº 03/2023.

LEIA-SE :

Retificação da publicação sob o nº 3493, ocorrida no Diário Oficial no dia 26 de Dezembro de 2023, na página nº 58, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº 130/2023 – Pregão eletrônico nº 48/2023.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 24 de Janeiro 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Retificação da publicação sob o nº 3510, ocorrida no Diário Oficial no dia 19 de janeiro de 2024, na página nº 60-61, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº 130/2023 – Pregão eletrônico nº 48/2023.

ONDE SE LÊ:

Retificação da publicação sob o nº 3493, ocorrida no Diário Oficial no dia 26 de janeiro de 2023, na página nº 56, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº /2023 – Dispensa nº 03/2023.

LEIA-SE :

Retificação da publicação sob o nº 3493, ocorrida no Diário Oficial no dia 26 de Dezembro de 2023, na página nº 58, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº 130/2023 – Pregão eletrônico nº 48/2023.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 24 de Janeiro 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023, que versa sobre: Registro de Preços para aquisição de composto líquido (Contraste Radiológico), de modo a permitir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todo o arsenal farmacológico necessário para a realização de exames Radiológicos e de Imagem, para atender o centro municipal de diagnóstico por imagem sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, realizado em 17/01/2024, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedor da licitação, a licitante: ELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.636/0001-30, perfazendo o valor R\$535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Bataguassu - MS, 22 de Janeiro de 2024.

Tamires Silva de Moraes

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 125/23, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o item 01- Contraste radiológico, tipo: não iônico de baixa osmolaridade, concentração: 350 a 370 mg de iodo, ml, forma farmacêutica: solução injetável. Frasco com 100ml, em nome da licitantes: ELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , CNPJ sob o nº 11.128.636/0001-30.**

Publique-se.

Bataguassu-MS, 22 de Janeiro de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MUSEU MUNICIPAL DE BATAGUASSU

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **Prorrogação de Prazo do Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências do Museu Municipal da cidade de Bataguassu, visando à convocação para atender necessidades temporárias excepcionais de profissionais para o ano letivo de 2024, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições vigentes.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

A prorrogação de prazo de validade por mais 01 (um) ano do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 é instituído pelo Edital nº 05/2023, com resultado da Classificação Final e Homologação promulgado em 07 de fevereiro de 2023.

Bataguassu, 23 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002 / 2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 001/2024**, com vistas ao cadastramento de candidatos que comporão o quadro temporário de: Bioquímico, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Psicólogo II, Técnico de Enfermagem – ESF, conforme **Anexo II**, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normais seguintes:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

– Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de excepcional interesse público, de profissionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

– Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07:30h às 11:30h no Departamento de Recurso Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1288. Não serão prestadas informações em telefones pessoais, em redes sociais vinculadas aos servidores da Comissão Organizadora bem como dos servidores do Departamento de Recurso Humanos.

– O Processo Seletivo Simplificado – P.S.S nº 001/2024 Público, será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 011 de 22 de janeiro de 2024.

– DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TITULOS

– As inscrições e entrega de títulos serão **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no Portal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS <http://www.bataypora.ms.gov.br>, na aba Processos Seletivos 2024.

Período: 26 a 30 de janeiro de 2024**Horário: a partir das 08:00 do dia 26 até às 23:59:59 do dia 30 de janeiro de 2024 .**

2.2. – O candidato deverá anexar junto a inscrição, os documentos solicitados no formulário online e o mesmo deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

2.3 – Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerado como válida a última realizada.

2.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5 - O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/18, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

2.6 - A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, bem como pelo não recebimento da mesma, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, arquivos corrompidos, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.7 Não serão aceitos documento ilegíveis.

2.8 Cada título será considerado uma única vez.

2.9 A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis, mediante publicação em edital .

2.10 - Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de saúde o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos e/ou Prova Prática, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.10.1 - O envio de documentos com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

- As informações prestadas no cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.

- DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 - É condição para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos:

3.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 - Ter escolaridade exigida para o cargo de inscrição;

3.1.3 - Ter na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.4 – Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 - Estar em dia com as obrigações Cíveis, Eleitorais e Militares;

4.2 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.

4.3 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

4.4 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.5 - Apresentar obrigatoriamente a documentação exigida para o cargo de acordo com o previsto neste edital.

4.6 - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público.

4.7 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público.

4.8 - O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - A avaliação dos candidatos será por prova de títulos.

5.2 - Para a prova de títulos serão considerados os documentos constantes no **anexo IV** deste edital, bem como sua pontuação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A classificação dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos em ordem decrescente.

6.2 - Em caso de empate no Processo Seletivo Simplificado, serão critérios para desempate:

I - Maior tempo de serviço no Município de Batayporã no cargo pretendida;

II- Maior tempo de serviço na área pretendida;

III - Maior Idade.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

7.2 O recurso deverá ser interposto através do link disponível no site da Prefeitura, conforme cronograma.

7.3 No recurso deverão constar: o nome do candidato, o cargo e a justificativa pormenorizada do recurso devidamente assinada e datada pelo candidato, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

7.4 A divulgação dos resultados dos recursos impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo deste edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

7.5 A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está prevista no cronograma, anexo I, deste edital e será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

I - O candidato que, pelo atestado médico ocupacional, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

II - O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

III - Servidor aposentado no cargo pretendido;

IV - Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

V - Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

VI - Servidor público administrativo;

VII - Militar ou estrangeiro não naturalizado;

VIII - O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

IX - Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

X - Candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 7º da Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal,

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O **candidato**, no ato da **convocação**, deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de RH do município, em prazo determinado em edital específico, a documentação abaixo discriminada:

I - Cópia dos seguintes **documentos**:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação, se possuir
PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;

Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

9.1.1 Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos no item 9.1, ou não comparecer no prazo estipulado, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

9.2 O candidato que não aceitar ou tiver algum impedimento para assumir a vaga oferecida no ato da escolha, poderá solicitar uma única vez a recondução para o final lista de classificação.

9.3 O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 7º da Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

9.4 O candidato impedido pelo item anterior, não poderá ser contratado, independente da pontuação e classificação obtida.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

10.2 A Comissão deste P.S.S. estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada, caso sejam oferecidos.

10.4 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação em caráter temporário.

10.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados em <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>

10.6 – Este edital nº 001/2024 tem validade de 01 (hum) ano contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período.

11 - DO CONTRATO

11.1 São requisitos básicos para contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

d) Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;

e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

h) Cumprir as determinações deste Edital;

i) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo pretendido;

j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;

k) O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a sua contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

11.2 O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho ao final de cada bimestre durante a vigência do contrato;

11.3 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o contrato celebrado com o Município, respeitada a LC 03/2001 e alterações posteriores.

11.4 O contratado fará jus ao vencimento discriminado no anexo II deste edital.

11.5 O período de **contratação** do candidato seguirá o Art. 5 da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado será notificado para apresentar defesa, seguindo as disposições da Lei Complementar 03/2001.

12.2 O contrato poderá ser rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público ou com a realização de Concurso público.

12.3 A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas de acordo com a LC nº 03/2001.

12.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

12.5 Constan neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma

Anexo II: Vagas e vencimentos básicos

Anexo III: Atribuições dos cargos

Anexo IV: Tabela de pontos – Títulos

Anexo V: Declaração de Informações de Dados Pessoais

Anexo VI: Declaração de Acumulo ou Não de Cargo ou Função Pública

Anexo VII: Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

Anexo VIII: Declaração de bens e valores

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de abril de 2024.

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de abertura	24/01
Impugnação do edital	24/01 e 25/01
Resultado Impugnação do edital	26/01
Período de inscrições	26/01 a 30/01
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	01/02
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	01/02
Período para análise dos recursos apresentados	02/02
Publicação do resultado dos recursos às inscrições indeferidas	06/02
Publicação Preliminar do resultado da prova de títulos	08/02
Prazo de recurso da prova de títulos	08/02
Período para análise dos recursos apresentados	09/02
Publicação do resultado dos recursos	12/02
Publicação do resultado final e homologação	12/02

ANEXO II

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO BÁSICO.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico em Enfermagem - ESF	01	40 horas	R\$ 1.743,64
Bioquímico	01	20 horas	R\$ 2.789,85
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 3.836,86
Fonoaudiólogo	01	20 horas	R\$ 2.789,85
Psicólogo	01	40 horas	R\$ 4.533,50

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS	ESCOLARIDADE
Bioquímico	<p>Orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais;</p> <p>Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; Realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial; Interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>	Curso de Nível Superior específico para o cargo + Registro no Conselho da Classe
Farmacêutico	<p>Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, fracionar medicamentos, realizar pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Conferir estoque de materiais, preencher relatórios, encaminhar às unidades de saúde; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos; Analisar soros e outras substâncias;</p> <p>Proceder a análise de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas; Efetuar análises bromatológicas de alimentos; Fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas em geral; Atuar junto aos demais elementos da área da saúde; Manipular o receituário dos pacientes; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequadas, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da fármaco terapia do paciente; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Participar da coordenação, supervisão de programas de DSTs, Tuberculose e Hanseníase, Testes rápidos, medicações de auto custo e entre outros programas; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>	Curso de Nível Superior específico para o cargo + Registro no Conselho da Classe
Fonoaudiólogo	<p>Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e do jovem; emitir laudos técnicos, nas respectivas áreas de atuação. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.</p> <p>Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;</p> <p>Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;</p> <p>Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicações detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente em relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou Ensino Superior Completo com registro no CREFONO problemas de comunicação detectada nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.</p>	Curso de Nível Superior específico para o cargo + Registro no Conselho da Classe
Psicólogo II	<p>Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicas de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis. Outras atribuições afins correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, tais como: Planejar, executar intervenções em grupos de acordo com aparato técnico e metodológico adequado a demanda; Planejar, executar oficinas terapêuticas e atendimentos Ensino Superior Completo com registro no CRP psicossociais; Planejar, executar e ou participar de ações de Educação em Saúde (Capacitação Continuada e/ou Educação Permanente); Planejar, executar e ou participar de ações interprofissionais em Saúde, visando a perspectiva da integralidade do atendimento; Manter conexão com a atenção primária em saúde, através de trocas de informações, planejamento de atendimentos, discussão de casos, entre outros. Planejar, executar e ou participar de ações alusivas à saúde mental sejam em campanhas específicas e/ou programações pontuais; Planejar, executar e ou participar da construção do PTS – Projeto Terapêutico Singular, quando necessário. Planejar, executar e ou participar de ações de matriciamento na atenção primária em saúde, quando necessário;</p>	Curso de Nível Superior específico para o cargo + Registro no Conselho da Classe

Técnico em enfermagem	<p>Desenvolver atividades de enfermagem em grau auxiliar, participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.</p> <p>Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado. Coletar materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença, limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores, elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes às atividades laboratoriais.</p> <p>Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.</p> <p>Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>	Técnico em enfermagem com registro no respectivo conselho
------------------------------	--	--

ANEXO IV**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01	Certificado ou Declaração como participante em Cursos ou Conferências, na área da saúde realizados a partir do ano 2019 até o ano 2023, com carga horaria mínima de 20 horas e máximo 40 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 02 unidades).	10
02	Certificado ou Declaração como participante em Cursos ou Conferências, na área da saúde realizados a partir do ano de 2019 até o ano 2023 com carga horaria mínima de 41 horas e máximo 100 horas. (Ponto unitário 15 – máximo 01 unidade).	15
03	Diploma ou certificado de conclusão de Nível Superior (01 unidade)	25
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por semestre.	50
GRUPO I + GRUPO II (TOTAL)		100

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: farmacêutico, fonoaudiólogo, psicólogo, tecnícaden

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
01	Diploma ou certificado de conclusão de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. (ponto unitário 5,0 - máximo 02 unidades)	10
02	Diploma ou declaração de conclusão, acompanhada do histórico ou da ata de defesa da tese, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação (01 unidade).	15
03	Diploma ou declaração de conclusão, acompanhada do histórico ou da ata de defesa da tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação (01 unidade).	25
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por semestre.	50
GRUPO I + GRUPO II (TOTAL)		100

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins como verdadeiros os dados preenchidos, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Telefone

() _____
 () _____
 () _____

E-mail

Fator Sanguíneo (tipo de sangue): (Assinale apenas um tipo de sangue e um tipo de fator rh)

() Sangue tipo A: () negativo () positivo
 () Sangue tipo B: () negativo () positivo

() Sangue tipo AB: () negativo () positivo

() Sangue tipo O: () negativo () positivo

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE
CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República de 1988, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que:

() **NÃO OCUPO** ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

() **OCUPO** legalmente cargo público na função (cargo) de _____ junto a empresa _____ no seguintes horários descritos abaixo:

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **penalidade disciplinar** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

.Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Declaração de patrimônio**

Eu, _____

Domiciliado (a) no logradouro _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1. - Primeiro bem _____ Valor _____
1. - Segundo bem _____ Valor _____
1. - Terceiro bem _____ Valor _____
1. - Não Possuo Bens ()

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Batayporã, _____ de _____ de 2024 .

Assinatura do Candidato(a)

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 50 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO P.S.S 001/2023.**

Art 1º - Fica convocada a candidata infracitada no Anexo I deste edital aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **24/01/2024 a 30/01/2024**, munido das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I - Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação, se possuir
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto, frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao Conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao Conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual de 1º grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X – Exame Toxicológico válido nos últimos 30 dias a partir da data de convocação (para os cargos de motorista);

XI – Curso de transporte coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para os cargos de motorista).

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no Edital P.S.S nº 001/2023 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art.3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de janeiro de 2024.

Cristiane Ramos dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	Nome
6º	LUCINETE DA CONCEIÇÃO DE MORAES ARAÚJO

Cristiane Ramos dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACS****EDITAL Nº 22 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.P. Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos fundamentados no § 4º do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil incluído pela EC nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 63/2023 de 16 de junho de 2023, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO P.S.P Nº 001/2023.**

Art 1º - Fica convocada a candidata infracitada no Anexo I deste edital, aprovada no Processo Seletivo Público Nº 001/2023 à comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **24/01/2024 a 30/01/2024**, munido das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I – Cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependentes;
- Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência. Para o cargo Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá apresentar comprovante de residência para a área da comunidade em que pretendem atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, conforme artigo 6º inciso I da lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006);
- Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação inicial ou Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde;
- Certificado ou declaração de conclusão curso de formação inicial ou Curso Técnico em Vigilância em saúde com ênfase ao combate as endemias para Agente de Combate Endemias;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- II- Certidão de quitação eleitoral;
- III -Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- V- Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);
- VI -Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- VII- Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações: Telefone, Fator Sanguíneo (tipo de sangue), e-mail;
- VIII- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;
- IX -Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública.

Art. 2º - As candidatas que não cumprirem o estabelecido no Edital P.S.P nº 001/2023 em conjunto com o art. 1º deste Edital serão declaradas desclassificadas e perderão automaticamente seu direito de contratação.

Art.3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de setembro de 2023.

Mayra Jamila Mourão Michelini

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Público nº 001/2023

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESF ANORINDA MARCELINO**

CLASSIFICAÇÃO	Nome
3º	JÉSSICA DO NASCIMENTO DE SÁ FERREIRA

Mayra Jamila Mourão Michelini
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Público nº 001/2023
Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

**Setor de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 225/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

OBJETO: Credenciar empresas especializadas na prestação de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01946, **processo administrativo nº 225/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa **FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 37.219.987/0001-40, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços funerários objeto do edital de chamamento público nº 005/2023.

Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação e adjudicação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento.

DENISE DA SILVA PESQUEIRA PASSIONOTO
PRESIDENTE DA CEC

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Presidente da CEC, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 012, de 23 de janeiro de 2024**

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o deferimento do Executivo Municipal ao Processo SIGA nº BA-ADM-2024/00206, de 19 de janeiro de 2024, que tem por finalidade a contratação de servidores para atender a rede municipal de educação e transporte escolar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 55, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão Organizadora** para supervisionar e acompanhar a realização do **Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos**, destinado à contratação, por tempo determinado, de **Motorista Classe C** para atender a rede municipal de ensino e transporte escolar, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Batayporã-MS, com a finalidade de planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar todas as ações pertinentes.

José Vieira Fernandes, membro titular e Presidente da Comissão;

Anderson José Borges Claro, membro titular e Secretário da Comissão;

Adriana Ramos da Silva, membro titular;

Jucelma Aparecida dos Santos Rocha, membro titular

Gilmar Cesar Junior, membro titular.

Art. 2º - A presente Comissão está autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de janeiro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 013, de 23 de janeiro de 2024.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o deferimento do Executivo Municipal ao Processo SIGA BA-ADM – 2024/02662, de 01 de dezembro de 2024, que tem por finalidade a contratação de recursos humanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 55, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão Organizadora** para supervisionar e acompanhar a realização do **Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos**, destinado à contratação, por tempo determinado, de Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Físico, Merendeira e Monitor Social para atender as necessidades e ser realizado pela Secretaria Municipal Assistência Social de Batayporã-MS, com a finalidade de planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar todas as ações pertinentes.

Tatiane Henrique Rodrigues, membro titular e Presidente da Comissão;

Elaine Cristina Alves dos Santos de Oliveira, membro titular e Secretária da Comissão;

Claudia Macedo Garcia, membro titular;

Marcia Ribeiro Almeida

V - Gilmar Cesar Junior, membro titular.

Art. 2º A presente Comissão está autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de janeiro de 2024.

Publicado e afixado na forma da Lei.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 014, de 23 de janeiro de 2024

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o deferimento do Executivo Municipal ao Processo SIGA BA-ADM-2024/00037, de 10 de janeiro de 2024, que tem por finalidade a contratação de recursos humanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 55, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão Organizadora** para supervisionar e acompanhar a realização do **Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos**, destinado à contratação, por tempo determinado, de Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Mecânico, Motorista Classe

A e Operador de Máquinas para atender as necessidades e ser realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã-MS, com a finalidade de planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar todas as ações pertinentes.

Arlete Nogueira Batista, membro titular e Presidente da Comissão;

Elaine Cristina Alves dos Santos de Oliveira, membro titular e 1ª Secretária da Comissão;

Franciele Santos Vilas Boas, membro titular;

Ivonete de Moura Souto, membro titular;

V - Gilmar Cesar Junior, membro titular.

Art. 2º A presente Comissão está autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Batayporã-MS, 23 de janeiro de 2024

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005.2/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, locais, data e horários de realização da prova objetiva, a saber:

LOCAL: Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim

ENDEREÇO: Rua Kadiweu, nº 861, centro, na cidade de Bodoquena/MS.

DATA: 28/01/2024 [Domingo]

HORÁRIO: 8h00

CARGO:

Assistente de Creche	Auditor de Tributos
Professor – Arte	Professor – Ciências
Professor – Educação Especial	Professor – Educação Física
Professor – Geografia	Professor – História
Professor – Língua Portuguesa	Professor – Matemática

LOCAL: Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim

ENDEREÇO: Rua Kadiweu, nº 861, centro, na cidade de Bodoquena/MS.

DATA: 28/01/2024 [Domingo]

HORÁRIO: 13h30min

CARGO:

Cozinheiro	Monitor de Transporte Escolar
Motorista de Transporte Escolar	Professor – Educação Infantil
Professor Ensino Fundamental I [Anos Iniciais]	

Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento original de identidade conforme preconiza o subitem 7.7 do Edital nº 001.2/2023, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Bodoquena/MS, 22 de janeiro de 2024.

ROSILEI LOPES DE OLIVEIRA
Membro

NILSA DE FIGUEIREDO
Presidente

AMANDA DOS SANTOS MOREIRA
Membro

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 100/2023 Número do Contrato: 100/2023 Número do Processo: 324/2023 Pregão eletrônico nº 45/2023**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ 11.094.233/0001-17. Contratado: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA , CNPJ 12.581.380/0001-84 . Objeto: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 100/2023, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 31/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 . Data de assinatura 31 de dezembro de 2023. Signatários: Gleyziane Parente Silva, Representante legal da Contratante; Adovandro Luiz Fraportj; Representante legal da Contratada

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS DA EMPRESA GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Nona – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 Ficha- 112

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 15 de janeiro de 2024

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO

Procuradoria Jurídica

EDITAL DE PUBLICAÇÃO (68)

A Prefeitura Municipal de Bonito, estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMURF), torna público que os(as) beneficiários(as) abaixo citados(as), todos(as) eles(as) anteriormente pré-selecionados(as) para o Programa Habitacional Residencial Rio da Prata – Módulo II – AGEHAB/AAPRUHMS/PMB, foram considerados(as) *DESCLASSIFICADOS(AS)* para o programa, de acordo com motivo anexo aos respectivos nomes e qualificação.

*Serão devidamente convocados conforme lista reserva, os substitutos subseqüentes:

COL.	NOME BENEFICIÁRIO(A)	CPF	MOTIVO
187	ANA CRISTINA DE LIMA JACQUES	***, ***, 831-95	REPROVADO CCA/CEF
212	LUCELIA DE FATIMA R. DE M. PINHEIRO	***, ***, 091-20	REPROVADO CCA/CEF
229	SUELI SALES	***, ***, 981-00	REPROVADO CCA/CEF
236	SUZIELY DE SIQUEIRA FELIZARDO	***, ***, 921-68	REPROVADO CCA/CEF
239	SEBASTIANA G. DA S. MAGALHÃES	***, ***, 501-68	REPROVADO CCA/CEF
250	LUCILENE BARBOSA DO N. TEIXEIRA	***, ***, 541-03	REPROVADO CCA/CEF

BONITO-MS, 23 DE JANEIRO DE 2024

JOSÉ CAVALHEIRO

DIRETOR DEMURF

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Camara Municipal de Bonito

PORTARIA Nº 001 / 2024

PORTARIA Nº 001 / 2024

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito/MS nas categorias de qualidade comum e de luxo.

CONSIDERANDO que o caput do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021, tem a exigência de regulamento para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Legislativo Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo;

CONSIDERANDO que o disposto no §1º do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021, que determina que o Poder Legislativo Municipal deve regulamentar o enquadramento dos bens de consumo comum e de luxo;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do poder legislativo municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS, em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Esta Portaria aplicar-se-á apenas às contratações realizadas pela Poder Legislativo do Município de Bonito/MS.

Art. 2º. As definições da presente Portaria, consideram-se bens de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I) durabilidade quando, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

II) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irreversibilidade e/ou perda de sua identidade;

III) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

IV) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V) transformabilidade: quando a adquirido para fins de transformação.

Art. 3º As contratações que por ventura utilizarem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições desta Portaria, no que couber.

Art. 4º Para finalidade desta Portaria, os bens estão classificados nos seguintes termos:

I – bem de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II – bem de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III – elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação per-

centual da renda média dos consumidores.

Art. 5º Deve-se considerar na classificação de um bem como sendo de luxo:

I – Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico; e

II – Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

Art. 6º Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as contratações públicas são regidas, em especial, pelo princípio da economicidade, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Parágrafo único. Na aferição do maior padrão de qualidade também deverá ser considerado o ciclo da vida útil do objeto.

Art. 7º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Portaria, bem como fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual, salvo em situações excepcionais, desde que motivada com análise de custo-efetividade e com justificativa aceita pela autoridade competente.

§1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, o setor de contratação da Câmara de Vereadores deverá identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21.

§2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os documentos de formalização de demanda retornarão aos setores requisitantes, para as adequações.

Art. 8º O Poder Legislativo Municipal, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, apresentarão análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo único. A análise de que trata o **caput** deverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses da contratação ser por bem de luxo ou de bem de qualidade comum.

Art. 09. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Mesa Diretora.

Art. 10. A Câmara de Vereadores poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito/MS, em 23 de janeiro de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Camara Municipal de Bonito

PORTARIA Nº 002 / 2024

PORTARIA Nº 002 / 2024

Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bonito/MS.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 8, § 3º da Lei 14.133/2021 dispõe que as atribuições dos agentes públicos que atuarem em processos licitatórios serão definidas em regulamento;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#);

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do poder legislativo municipal, o **Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de cumprimento da Lei 14.133 /2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela instrução e condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bonito/MS.

Art. 2º. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, ou a quem este delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei, e no Regimento Interno do órgão promotor da licitação:

I - designar o agente de contratação, os membros da comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, o gestores e fiscais de contratos;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133 /2021;

III - determinar a utilização do provedor do sistema;

IV - autorizar a abertura do processo licitatório;

V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem sua decisão;

VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VII - homologar o resultado da licitação;

VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 3o . O agente de contratação, possui as seguintes atribuições:

I - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar a ata da sessão da licitação;

XIX - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4o. O fiscal de contratos/atas de registro de preços/notas de empenho possui as seguintes funções:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV - outras atividades compatíveis com a função.

§1º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.

§2º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei 14.133/2021.

§3º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§4º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 5º . O gestor do contrato/ata de registro de preços terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência do contrato/ata de registro de preços e comunicar ao responsável do Legislativo Municipal que foi responsável pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VI - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

VII - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo instrumento.

Art. 6º . O setor do legislativo municipal responsável pela abertura da licitação será responsável pelas seguintes atividades:

I - Elaborar a etapa preparatória da licitação, em especial, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, quando for o caso.

II - Realizar a pesquisa de mercado, nos termos da Portaria específica publicada pelo legislativo municipal, para abertura dos processos e nas prorrogações de contratos administrativos e atas de registro de preços, identificando o(s) servidor(es) responsável(is).

III - Subsidiar o agente de contratação ou a comissão de contratação, com informações técnicas, diante de pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos ao edital de licitação;

IV - Após notificado pelo gestor de contrato/ata de registro de preços sobre a proximidade do prazo final de vigência, deverá tomar as providências necessárias para eventual prorrogação do contrato/ata de registro de preços ou abertura de novo processo licitatório, realizando o protocolo dos documentos necessários com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do prazo final da vigência do respectivo instrumento.

Art. 7º . Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Presidente do Legislativo Municipal, agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, comissão de contratação, fiscais e gestores de contratos/atas de registro de preços e setores responsáveis pela abertura da licitação, de que trata esta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria se aplica às licitações e contratações diretas realizadas ao amparo da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito/MS, em 23 de janeiro de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Camara Municipal de Bonito

PORTARIA Nº 003 / 2024

PORTARIA Nº 003 / 2024

Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bonito/MS.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos à pesquisa de preços no âmbito das contratações do Legislativo do Município de Bonito/MS, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do poder legislativo do Município de Bonito/MS, regulamentando a utilização das diversas fontes disponíveis para a realização da pesquisa de preços;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#);

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do poder legislativo municipal, **o Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do legislativo do Município de Bonito/MS.

§ 1º Não se aplica às disposições desta Portaria às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Portaria.

Seção II

Definições

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I

Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da comissão de cotações;

III - informação e identificação das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Seção II

Critérios

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção III

Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo

a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis.

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a)** descrição do objeto, valor unitário e total;
- b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d)** data de emissão e
- e)** nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput

§ 2º No caso de pesquisas de preços pessoalmente realizadas por servidores junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento contendo o CNPJ, nome da empresa e número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

§ 3º No caso de pesquisa de preços realizada por telefone junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento com o número do telefone, a data, o horário, CNPJ, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

§ 4º As pesquisas de preços poderão ser realizadas por meio de registro fotográfico junto a estabelecimentos comerciais, devendo ser registrado e juntado aos autos, foto com o preço do objeto, documento com CNPJ, nome da empresa, número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

Seção IV

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, adicionando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Nas pesquisas de preços realizadas exclusivamente com base no inciso IV do art. 5º, para se estabelecer o preço de referência para o certame, deve incidir o redutor de 20% (vinte por cento) calculado sobre o menor dos valores obtidos, desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.

§ 4º. A pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores será necessária quando adotado exclusivamente o inciso IV do art. 5º sem combinação com outros parâmetros dos demais incisos.

§ 5º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

§ 6º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º. Consideram-se inconsistentes os orçamentos que não atendem às especificações do objeto informadas no pedido de cotação.

§ 8º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do art. 5º, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 9º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I

Contratação direta

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos semelhantes, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Na hipótese de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º. O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Orientações gerais

Art. 8º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento seja o maior desconto.

Seção II

Vigência

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela legislação anterior todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito/MS, em 23 de janeiro de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Camara Municipal de Bonito

PORTARIA Nº 004 / 2024

PORTARIA Nº 004 / 2024

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bonito/MS e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 191, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, faculta à Administração, até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#);

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do poder legislativo municipal, **o Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a publicidade do ato que autoriza as contratações diretas em razão do valor previsto no artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021, deverão ser feitas no Diário Oficial do Legislativo Municipal e no Portal de Transparência do sítio oficial da Câmara Municipal de Bonito/MS, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei 14.133, de 2021, deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência do sítio oficial do legislativo municipal, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei 14.133/2021, em especial os procedimentos de que trata o artigo 72 da respectiva Lei.

Art. 3º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito do Legislativo Municipal, independentemente do setor requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 4º. A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares e análise de riscos será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 5º A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23 § 4º e 72, II da Lei 14.133/2021, bem como, da Portaria n. 003/2024 que trata da matéria no âmbito do legislativo municipal de Bonito/MS.

Art. 6º. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico.

Art. 7º. A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.

Art. 8º. São competentes para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

Art. 9º. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes.

Art. 10. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, naquilo que couber.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no *caput*, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 11. O legislativo municipal poderá editar normas complementares ao disposto nesta Portaria e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 12. Deverá ser indicada de forma expressa, no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito/MS, em 23 de janeiro de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Camara Municipal de Bonito

PORTARIA Nº 005 / 2024

PORTARIA Nº 005 / 2024

Dispõe sobre a governança das contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bonito/MS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Objeto

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a governança das contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A Administração deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto nesta Portaria.

Seção II

Das Definições

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

Administração: gestor do órgão, com poderes para estabelecer políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão do órgão;

Estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões do órgão;

Governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao órgão e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

Metaprocessos de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pelo órgão, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do órgão;

Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS: instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social,

ambiental e cultural; e

Risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS

Seção I Dos Objetivos

Art. 3º Os objetivos das contratações públicas são:

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Seção II Da Função

Art. 4º. A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º.

Seção III Das Diretrizes

Art. 5º. São diretrizes da governança nas contratações públicas:

Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

Promoção do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte;

Promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

Alinhamento das contratações públicas ao planejamento estratégico do órgão, bem como às leis orçamentárias;

Fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

Aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

Desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia;

Transparência processual; e

Padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS;

Plano Anual de Contratações;

Política de Gestão de Estoques;

Gestão por Competências;

Política de interação com o mercado;

Gestão de Riscos e Controle Preventivo;

Diretrizes para a Gestão de Contratos;

Definição de Estrutura da Área de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

Seção I Do Plano Diretor de Logística Sustentável

Art. 7º A Câmara Municipal deve elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS, de acordo com modelo e referência definido em Ato da Mesa.

Parágrafo único. Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:

I - Da especificação do objeto a ser contratado;

II - Das obrigações da contratada; ou

III - De requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º O PLS deve conter, no mínimo:

I - Diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;

II - Metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;

III - Ações voltadas para:

Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;

Racionalização da ocupação dos espaços físicos;

Identificação dos objetos de menor impacto ambiental;

Fomento à inovação no mercado;

Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e

Divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável.

IV - Responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V - Metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

§1º. O PLS deverá nortear a elaboração:

I - Do Plano de Contratações Anual;

II - Dos estudos técnicos preliminares; e

III - Dos anteprojetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

§2º Os objetivos dispostos no art. 3º deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.

§3º O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bonito.

Art. 9º O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

Seção II

Do Plano de Contratações Anual

Art. 10. A Câmara Municipal de Bonito deverá elaborar seu Plano de Contratações Anual de acordo com as regras definidas em Ato da Mesa.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

Seção III

Da Política de Gestão de Estoques

Art. 11. Compete ao órgão, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

I - Assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

II - Garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento **just-in-time**;

III - Considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

Seção IV

Da Gestão por Competências

Art. 12. Compete ao órgão, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:

I - Assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pela União, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;

II - Garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I do presente artigo, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção V

Da Política de Interação com o Mercado Fornecedor e com Associações Empresariais

Art. 13. Compete à Câmara Municipal, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

I - Promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

III - Padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e

IV - Estabelecer exigências sempre que proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

Seção VI

Da Gestão de Riscos e Controle Preventivo

Art. 14. Compete ao órgão, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I - Estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação;

II - Realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata deste artigo;

III - Incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

IV - Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

§1º A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratações, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

§2º Ato da Mesa estabelecerá metodologia para a gestão de riscos do metaprocessos de contratação pública.

Seção VII

Das Diretrizes para a Gestão dos Contratos

Art. 15 . Compete à Câmara Municipal de Bonito, quanto à gestão dos contratos:

I - Avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II - Introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III - Estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 12, e evitando a sobrecarga de atribuições;

IV - Modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - Prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e

VI - Constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Seção VIII

Das Definição de Estrutura da Área de Contratações

Art. 16. Compete ao órgão, quanto à estrutura da área de contratações públicas:

I - Proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

II - Estabelecer em normativos internos:

Competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos;

Competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações; e

Política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente.

III - Avaliar a necessidade de atribuir a uma comissão, integrado por representantes dos diversos Núcleos da Câmara Municipal, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

IV - Zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;

V - Proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

VI - Observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

CAPÍTULO IV

DO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Seção única

Das Tecnologias Digitais

Art. 17. A Câmara Municipal de Bonito deverá utilizar seu sítio eletrônico ou os e-mails institucionais do legislativo para os processos de cotações, bem como sendo possível também a utilização da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC para os procedimentos de pregão eletrônico.

Parágrafo único. Os pregões presenciais serão realizados por meio do sistema administrativo contratado para estruturar os processos de compras.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Do Acompanhamento e atuação da alta administração

Art. 18. A alta administração do órgão deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

- I - Formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;
- II - Iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e
- III - Instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

Seção II

Das Orientações Gerais

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito/MS, em 23 de janeiro de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Camara Municipal de Bonito

PORTARIA Nº 006 / 2024

PORTARIA Nº 006 / 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Bonito possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato do Presidente n. 08, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor efetivo **Marcello de Rezende Giglio**, Matrícula 97 – 1, portador do CPF n. 039.769.281-19, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Bonito/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Ficam nomeados a servidora **Camila Aparecida Catacci Braga**, portadora do CPF n. 218.805.058-43, Matrícula 187 e a servidora **Mariane Pereira Duarte**, portadora do CPF n. 040.250.011-36, Matrícula 179, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. A servidora efetiva **Jéssica Akemia Sanches Matsumoto**, Matrícula nº 197, portadora do CPF nº 068.997.931-21, atuará como **Agente de Contratação e/ou Pregoeira**, nas ausências ou afastamentos legais do servidor titular, constante do artigo 1º, desta Portaria.

§2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, sempre que entender necessário, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Bonito/MS.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames e, na falta desses, convocará servidores dos cargos de provimento em comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 23 de janeiro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMpra-SE.

André Luiz Ocampos Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****GABINETE DO PREFEITO****Edital 002/2024 Processo Seletivo - Sec. Saúde****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL: 002/2024 /PMB/Secretaria Municipal de Saúde**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem realizar um adendo ao edital 001/2024, incluindo no anexo I o cargo de Farmacêutico e no anexo II as atribuições do cargo de farmacêutico, passando estes anexos a vigorarem da seguinte forma:

ANEXO I**CARGO/ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS PARA O DISTRITO "DEBRASA"	01	Ensino fundamental completo	R\$ 1.394,58	40 horas semanais
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 8.107,33 (+) produtividade	20 Horas Semanais
ODONTÓLOGO	04	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Odontologia	R\$ 2.366,91	20 Horas Semanais
FONOAUDIÓLOGO	01	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 4.733,82	40 horas semanais
NUTRICIONISTA	01	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Nutrição	R\$ 4.733,82	40 horas semanais
FARMACÊUTICO	CR	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho de classe	R\$ 4.733,82	40 horas semanais

ANEXO II**DESCRIÇÕES DE CARGO E ATIVIDADES TÍPICAS****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executar serviços de limpeza, varrição e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos prédios públicos; Preparar, quando preciso, o lanche das repartições em funcionamento; Executar serviços de limpeza no prédio das secretarias e demais repartições; Promover a lavagem da roupa do setor em que estiver lotado; Recolher e destinar lixo; Manter e conservar dependências.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Examinar e avaliar as condições dos pacientes em geral, orientando-os sobre quais os procedimentos a serem adotados, dando ênfase à prevenção de doenças, controlar e zelar pela manutenção de equipamentos e locais de trabalho, atuar em programas na área da saúde, prestar assistência médico-preventivo, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empocação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; executar outras atribuições afins.

NUTRICIONISTA

Planejar, executar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição e dietética; elaborar dietas alimentares

padronizadas, voltadas para as áreas da educação e saúde; realizar orientações dietéticas a pacientes; organizar e coordenar pesquisas sobre estado nutricional da população; realizar orientações relativas a programas e projetos de nutrição; elaborar documentos e relatórios; Integrar equipes multiprofissionais nas áreas da saúde, educação e assistência social de acordo com a necessidade da administração pública municipal e executar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo, para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FARMACÊUTICO:

Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas.

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**DECRETO Nº 6012-2024****D ECRETO N º 6012 , D E 22 D E JAN E I R O D E 2024 - LEI N . 3092**

Abre no orçamento v i gente créd i to ad i c i ona l sup l ementar e da outras prov i dênc i as
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$156.908,16 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

156.908,16

01 01 01 **CÂMARA MUNICIPAL**

1 01.031.0101.1001.0000 4.4.90.51.00

500

F . R . : 1 500 0000

8 01.031.0101.2001.0000 3.3.90.14.00

500

F . R . : 1 500 0000

A Ç Ã O D O P O D E R L E G I S L A T I V O OBRAS E INSTALAÇÕES

R e c u r s o n ã o v i n c u l a d o s d e I m p o s t o s

A Ç Ã O D O P O D E R L E G I S L A T I V O DIÁRIAS - CIVIL

R e c u r s o n ã o v i n c u l a d o s d e I m p o s t o s

78.000 , 00

78.908 , 16

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 08 01 **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**

431 15.451.0601.1013.0000 MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR -156.908,16 4.

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não vinculados de Impostos F.R. Grupo: 1 5000000

-156.908,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AN T O N I O D E P A D U A T H I A G O

PREFEITO M U N I C I P A L

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.871/2024**

De, 18 de janeiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **VALDEIR SANTANA LEITE**, do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO –DAS-3**, Núcleo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e nomeia para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL - AGENTE POLITICO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12/01/2024**.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.878/2024

De, 22 janeiro de 2024.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

LOCAL: CIDADE.

8º - KARINA AUGUSTA RODRIGUES.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.873/2024

De, 22 de janeiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **NATHALIA DE LIMA MACHADO OKAMOTO**, do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO – DAS - 3, NUCLEO DE MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, e nomeia para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR ESPECIAL I – DAS-1**, lotada na Secretaria administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.877/2023

De, 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.

LOCAL: CIDADE.

3º - ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS .

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.875/2024

De, 22 de janeiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS**, do Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO – EFETIVO**, Matrícula 65382-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024 .

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.876/2024

De, 22 de janeiro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;**D E C R E T A:****Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo – **AGENTE ADMINISTRATIVO - EFETIVO**, Classe "ANE", Nível I, Referência "007", matrícula nº 65392-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão de sua **EXONERAÇÃO**, ocorrida em **22/01/2024**, seu ocupante a **Srª. ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS**.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, ao s 22 (vinte e dois) dia s do mês de janeiro de 202 4 .

*DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6014/24 De 18 de Janeiro de 2024.**"Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providências".****Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;****Decreta:****Art. 1º** - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.**Art. 2º** - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024.****Dr. Antônio de Pádua Thiago****Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano**Secretario Municipal de Administração**

ANEXO - I				
MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
72956-1	ANTONIO JORGE TAKIZAWA	VIGIA	I	6
10669-1	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	14
66184-1	JOEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	VIGIA	I	10
58394-1	RODRIGO APARECIDO ARANTES	VIGIA	I	9

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6015/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**"Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – composto através do Decreto nº 5722/2022"**

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como da Lei Municipal nº 2586/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam neste ato alterado o membro nomeado que irá compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Brasilândia, para complementação de mandato até 18/07/2024, conforme abaixo:

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:**Membros nomeados:**

Titular: Rener Batista Ferraz

Em substituição de:

Titular: Fernanda Monteiro dos Santos Miranda

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 6016/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.****“Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – CMI – composto através do Decreto nº 5793/2022”**

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como da Lei Municipal nº 2503/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam neste ato alterado o membro nomeados que irá compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI – do Município de Brasilândia, para complementação de mandato até 29/11/2024, conforme abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (Governamental):**TITULAR:****Membro nomeado:**

Jaqueline dos Santos

Em substituição de:

Fernanda Monteiro dos Santos Miranda

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 6017/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024****“Dispõe sobre a complementação de membros junto ao Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social – FIS**

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como da Lei Municipal nº. 1030/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam neste ato alterado o membro nomeado que irá compor o Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social – FIS – do Município de Brasilândia, conforme abaixo:

PRESIDENTE DO COMITÊ DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL**TITULAR:****Membro nomeado:**

Paulo Henrique de Andrade

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 6018/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.****“Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – CMI – composto através da Resolução nº 08/CMI/2023”**

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como da Lei Municipal nº 2503/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam neste ato alterado o membro nomeado para presidente que irá compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI – do Município de Brasilândia, para complementação de mandato até 29/11/2024, conforme abaixo:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMI**TITULAR:****Membro nomeado:**

Jaqueline dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

Câmara Municipal de Brasilândia**EDITAL N.º 05.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.Art.1º Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO os ANEXOS I, II** da listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 04.001/2023, em 11 de janeiro de 2024.Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da “Área do Candidato”, qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia (MS), 18 de janeiro de 2024.

Nivaldo Nunes

Presidente da Câmara Legislativa

Matéria enviada por Rosária Cipriano da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO (A) E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 191 da Lei 14.133/21 que regulamenta o período de transição, e estabelece a possibilidade de julgar os processos que tenham sua publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorrido até 29 de dezembro de 2023 mediante a Lei 8.666/93; e

Considerando, ainda, a necessidade de nomeação de servidores que servirão como pregoeiro e a equipe de apoio, para atuarem nas Modalidades Pregão Presencial e Eletrônico.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como pregoeira e equipe de apoio para efetivação e pleno funcionamento, neste Município, das Modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, para contratação junto à Administração Pública Municipal de bens e serviços, conforme segue.

PREGOEIRA : Maria Inês da Silva,

Diretora do Departamento de Licitações, RG nº. 544.729 SSP/MS;

EQUIPE DE APOIO :**TITULARES:**

Lucelena Galbim,

Agente Administrativo, RG nº. 025.941 SSP/MS

Cleonice Vieira Lopes,

Agente Administrativo, RG nº 001.093.003 SSP/MS.

Marcos Antonio Maganhote Silva

Agente Administrativo, RG nº 001379990 SSP/MS

SUPLENTES:

Alesandra Cristina Prudêncio,

Coordenadora Geral de Projetos e Convênios, RG nº. 822.845 SSP/MS;

Giovana Fortes da Silva,

Agente Administrativo, RG nº 001.574.586 SSP/MS

Parágrafo Único - A nomeação para exercício da função de pregoeiro será gratificada nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 até 02 de julho de 2024.

Art. 3º. A cada licitação realizada, poderá o Município convocar um servidor na área específica relativo ao objeto licitado, para fazer parte da equipe de apoio.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Caarapó-MS, 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município

Considerando o artigo 191 da Lei 14.133/21 que regulamenta o período de transição, e estabelece a possibilidade de julgar os processos que tenham sua publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorrido até 29 de dezembro de 2023 mediante a Lei 8.666/93; e

Considerando, ainda, a necessidade de nomeação de servidores que servirão na Comissão Permanente de Licitações - CPL.

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações – CPL, prevista nos termos da Lei nº. 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94 ficará doravante assim constituída:

PRESIDENTE – Maria Inês da Silva;

SECRETÁRIA – Lucelena Galbim;

MEMBRO – Cleonice Vieira Lopes;

SUPLENTE:

Marcos Antonio Maganhote Silva;

Alesandra Cristina Prudêncio.

Parágrafo Único – Na ausência ou nos impedimentos legais da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, a Secretária Lucelena Galbim.

Art. 2º . A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 até 02 de julho de 2024. .

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 133/2023, de 27 de novembro de 2023.

Caarapó-MS, 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO DE CAARAPÓ

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS Nº 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Caarapó/MS, instituído pela Lei Municipal Nº 1.169/2013, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua na seção IV, Artigo 29, **CONVOCA** seus membros para a reunião **Ordinária** deste Conselho que ocorrerá no dia **25 de janeiro de 2024 (quinta-feira)**, às 07:30 hs, na sala de reunião do Conselho, sito Av. Sete de Setembro, 101, centro, Caarapó/MS. Com as seguintes pautas:

- Partilha dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o ano de 2024.
- Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023;
- Plano de Ação do Conselho para o ano de 2024;
- Assuntos Gerais.

Sua participação é imprescindível. Contamos com você.

Caarapó – MS, 23 de janeiro de 2024.

Marta Fernandes Furtado

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**II TERMO ADITIVO À SUBVENÇÃO ORIUNDA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.539/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS**

O **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede na Rua Santos Dumond, nº 401, Vila Planalto, neste ato representado pelo gestor **Sr. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285, Jardim Santa Marta 2, em Caarapó/MS, e do outro lado o **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS de caarapó-ms**, inscrito no CNPJ sob nº 03.153.806/0001-08, neste ato representado pelo seu presidente o SR. **DAVID PAULINO RATTI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 022.355.289-53, e RG/PR n.º 807.892, residente e domiciliado na Rua Dr. Coutinho, n.º 957, Centro, em Caarapó/MS, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por escopo a supressão de valores, passando assim do valor de R\$ 3.540.371,65 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de **R\$ 3.360.371,65 (três milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme plano de trabalho, o qual faz parte integrante deste, em atendimento ao Memorando n.º 611/2023, de 23 de outubro de 2023.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por escopo a supressão de valores, passando assim do valor de R\$ 3.540.371,65 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de **R\$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil reais)**, conforme plano de trabalho, o qual faz parte integrante deste, em atendimento ao Memorando n.º 611/2023, de 23 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais disposições constantes da subvenção mencionada permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó-MS, 15 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VINICIO DE FARIA E ANDRADE

Gestor

Testemunhas :

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS

DAVID PAULINO RATTI

Presidente

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2023/2023, NO ÂMBITO DA PROPOSTA DE EMENDA FEDERAL Nº 97536.0970001/21-001, CONFORME DESTALHAMENTOS CONSTANTES NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

PARTES: Fundo Municipal de Saúde

SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2023/2023, NO ÂMBITO DA PROPOSTA DE EMENDA FEDERAL Nº 97536.0970001/21-001, CONFORME DESTALHAMENTOS CONSTANTES NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações no Termo de Referência e no Anexo I do processo administrativo em epígrafe, que integram este instrumento independente de transcrição em conformidade com as propostas vencedoras da licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N º 016/2023**.

VALOR: O valor global do presente Contrato, importa em R\$ 272.690,01 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e um centavo) .

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2024 com término em 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, observados os requisitos abaixo enumerados e autorizado formalmente pela autoridade competente.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem: **05.001.10.301.011.2.046-449052 – Fonte 2.600.3110 .**

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:**VINICIO DE FARIA E ANDRADE****GESTOR DO FMS****Pelo CONTRATANTE****RODRIGO DA SILVA MAURÍCIO CARRAZEDO****SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA****Pela CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

Manoel Batista de Souza

Joana Pereira da Silva

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS****GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preço para a **aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano e modelo 2023/2023, deserto no Processo Administrativo nº 095/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023, para ser distribuído na Campanha Pública IPTU Premiado 2023, em evento exclusivo para tal fim, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística**, conforme especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante do processo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA**VALOR: R\$ 76.500,00**

LOTE ÚNICO

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será a partir de 04 de janeiro de 2024 com término em 04 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:**PELO ÓRGÃO EXECUTOR:**

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

BRUNO KOJIMA TATEISHI

GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 03.835.451/0001-37

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E AEG – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.155.900/0001-04, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, representada neste ato pelo prefeito, **André Luis Nezzi de Carvalho**, doravante denominada **DISTRATADA**, e de outro lado, **AEG – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.806/0001-78, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 4576, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **Airton Falchembak**, doravante denominado simplesmente como **DISTRATANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 082/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 082/2019, por acordo entre as partes e considerada a conveniência à Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e previsão constante no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. As partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, a partir da data de assinatura do presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado à DISTRATANTE o direito de percepção dos valores relativos aos serviços efetivamente prestados até a presente data.

4.2. As partes se comprometem a adotar as medidas necessárias para a solução de eventuais pendências administrativas e financeiras para a quitação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A DISTRATADA providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro de Caarapó - MS para dirimir as dúvidas originárias do objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Caarapó – MS, 19 de dezembro de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito

Airton Falchembak

AEG – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ

CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 364/2021/DL/PMC

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: REDE GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Fundamentação: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e renovação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **30/12/2023** até **30/12/2024**.

Valor : R\$ 323.984,16 (trezentos e vinte três mil novecentos e oitenta quatro reais e dezesseis centavos).

Data: 21 de dezembro de 2023.

Assinantes: MANOEL EUGÊNIO NERY/ REDE GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA/ JEAN CARLOS DA SILVA/ TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY/ ANTÔNIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 037 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 003 de 17 de maio de 2006 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 003, de 17 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20. A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Camapuã-MS, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal para cobertura dos benefícios previdenciários e das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, em conformidade com o plano de custeio estabelecido no estudo atuarial realizado na data de 08 de dezembro de 2023, "Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022" será recolhida para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS – CAMAPUÃ PREV, calculada sobre total mensal da remuneração de contribuição dos seus servidores ativos, na forma prevista no §1º do Art. 21 desta lei, no valor correspondente a alíquota de 25,00% (vinte e cinco por cento), sendo:

- a) 22,00% (vinte e dois) referente ao custo normal, para cobertura dos benefícios previdenciários dos segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes e;
- b) 3,00% (três por cento) referente a taxa de administração, para cobertura das despesas administrativas do regime previdenciário municipal.

Art. 20-A. Além da contribuição prevista no artigo 20 desta Lei, para preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, fica instituído o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS – CAMAPUÃ PREV, em conformidade com o plano de custeio estabelecido no estudo atuarial realizado na data de 08 de dezembro de 2023, "Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022", com prazo para liquidação previsto para o exercício de 2.057, com repasses mensais de contribuição de caráter suplementar devidas pelo Município de Camapuã-MS, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, no valor correspondente ao aporte mensal estabelecido conforme tabela do plano de equacionamento do déficit atuarial no Anexo I desta Lei.

Art. 92. (...).

Parágrafo único - A escrituração contábil do CAMAPUÃ PREV será distinta da mantida pelo tesouro municipal, e será executada por servidor do quadro efetivo do Município de Camapuã/MS, com no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicado e designado por ato do Chefe do Poder Executivo, que receberá, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo de responsabilidade do Ente, uma gratificação pela prestação dos serviços contábeis, com ônus para o CAMAPUÃ PREV, no valor correspondente ao valor do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento estabelecido no plano de cargos e remunerações do Município de Camapuã/MS.

Art. 2º. A aplicação das alíquotas de contribuição previdenciária estabelecidas pelas alterações promovidas através desta lei, entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da sua publicação, mantendo-se em vigor até então as alíquotas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão objeto de dotação orçamentária própria do corrente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, devendo a mesma constar dos orçamentos dos exercícios subsequentes.

Art. 4º. Observado o disposto no artigo 2º, esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

ANEXO I

TABELA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

CONFORME PLANO DE CUSTEIO ESTABELECIDO NO ESTUDO ATUARIAL REALIZADO NA DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO-BASE: 2023 DATA-BASE: 31/12/2022 "

Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
2023	22,97%	15.779.399,20	69.612.230,52	3.466.689,08	3.624.528,00	69.454.391,60	302.044,00
2024	15,07%	15.937.192,82	69.454.391,60	3.458.828,70	2.401.734,96	70.511.485,35	200.144,58
2025	21,97%	16.096.564,62	70.511.485,35	3.511.471,97	3.536.415,25	70.486.542,07	294.701,27
2026	21,97%	16.257.530,67	70.486.542,07	3.510.229,80	3.571.779,49	70.424.992,38	297.648,29
2027	22,77%	16.420.106,01	70.424.992,38	3.507.164,62	3.738.858,14	70.193.298,86	311.571,51
2028	22,91%	16.584.306,92	70.193.298,86	3.495.626,28	3.800.033,33	69.888.891,82	316.669,44
2029	23,06%	16.750.149,79	69.888.891,82	3.480.466,81	3.862.209,45	69.507.149,18	321.850,79
2030	23,20%	16.917.650,98	69.507.149,18	3.461.456,03	3.925.402,88	69.043.202,33	327.116,91
2031	23,35%	17.086.828,11	69.043.202,33	3.438.351,48	3.989.630,49	68.491.923,31	332.469,21
2032	23,50%	17.257.696,62	68.491.923,31	3.410.897,78	4.054.908,91	67.847.912,19	337.909,08
2033	23,64%	17.430.273,20	67.847.912,19	3.378.826,03	4.121.255,26	67.105.482,95	343.437,94
2034	23,79%	17.604.575,71	67.105.482,95	3.341.853,05	4.188.687,22	66.258.648,78	349.057,27
2035	23,94%	17.780.621,43	66.258.648,78	3.299.680,71	4.257.222,54	65.301.106,96	354.768,54
2036	24,09%	17.958.427,49	65.301.106,96	3.251.995,13	4.326.879,20	64.226.222,88	360.573,27
2037	24,25%	18.138.012,23	64.226.222,88	3.198.465,90	4.397.675,74	63.027.013,03	366.472,98
2038	24,40%	18.319.392,40	63.027.013,03	3.138.745,25	4.469.630,56	61.696.127,73	372.469,21
2039	24,55%	18.502.586,10	61.696.127,73	3.072.467,16	4.542.762,63	60.225.832,26	378.563,55
2040	24,71%	18.687.612,24	60.225.832,26	2.999.246,45	4.617.091,41	58.607.987,30	384.757,62
2041	24,86%	18.874.488,18	58.607.987,30	2.918.677,77	4.692.636,25	56.834.028,82	391.053,02
2042	25,02%	19.063.233,02	56.834.028,82	2.830.334,64	4.769.417,18	54.894.946,27	397.451,43
2043	25,18%	19.253.865,71	54.894.946,27	2.733.768,32	4.847.454,51	52.781.260,09	403.954,54
2044	25,34%	19.446.403,77	52.781.260,09	2.628.506,75	4.926.768,44	50.482.998,40	410.564,04
2045	25,49%	19.640.868,02	50.482.998,40	2.514.053,32	5.007.380,31	47.989.671,41	417.281,69
2046	25,66%	19.837.276,87	47.989.671,41	2.389.885,64	5.089.311,15	45.290.245,89	424.109,26
2047	25,82%	20.035.649,49	45.290.245,89	2.255.454,25	5.172.582,45	42.373.117,68	431.048,54
2048	25,98%	20.236.005,86	42.373.117,68	2.110.181,26	5.257.216,25	39.226.082,69	438.101,35
2049	26,00%	20.438.366,54	39.226.082,69	1.953.458,92	5.313.975,30	35.865.566,31	442.831,28
2050	26,00%	20.642.750,04	35.865.566,31	1.786.105,20	5.367.115,01	32.284.556,50	447.259,58
2051	26,00%	20.849.177,46	32.284.556,50	1.607.770,91	5.420.786,14	28.471.541,28	451.732,18
2052	26,00%	21.057.668,92	28.471.541,28	1.417.882,76	5.474.993,92	24.414.430,11	456.249,49
2053	26,00%	21.268.246,18	24.414.430,11	1.215.838,62	5.529.744,01	20.100.524,72	460.812,00
2054	26,00%	21.480.927,88	20.100.524,72	1.001.006,13	5.585.041,25	15.516.489,61	465.420,10
2055	26,00%	21.695.737,38	15.516.489,61	772.721,18	5.640.891,72	10.648.319,07	470.074,31
2056	26,00%	21.912.695,17	10.648.319,07	530.286,29	5.697.300,74	5.481.304,62	474.775,06
2057	26,00%	22.131.821,59	5.481.304,62	272.968,97	5.754.273,61	-0,03	479.522,80

Camapuã/MS, 23 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.372 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2024, apurados no Balanço Geral, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº2.361/2023.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I – As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a **dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2023, conforme anexo 14-b, a ser apurado no Balanço Geral**:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 001 – Gabinete do Prefeito

Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0002 – Gestão Administrativa

Projeto Atividade 2040 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 002 – Controladoria Interna
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2041 – Manutenção da Controladoria Interna
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 003 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
Função 02 – Judiciária
Sub-função 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa 0012 – Ações Judiciárias
Projeto Atividade 2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 003 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
Função 02 – Judiciária
Sub-função 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa 0012 – Ações Judiciais
Projeto Atividade 3001 – Precatórios Judiciais
Elemento 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Sub-função 122 - Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Sub-função 122 - Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2079 – Gestão Administrativa Distrital
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2080 – Programa de Auxílio Alimentação e Servidores Municipais
Elemento 3.3.90.46 – Auxílio-alimentação
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 28 – Encargos Especiais
Sub-função 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa 0023 – Dívida Interna e Obrigações Tributárias e Contributivas
Projeto Atividade 3002 – Amortização e Encargos da Dívida
Elemento 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato
Elemento 3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
Elemento 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 28 – Encargos Especiais
Sub-função 846 – Outros Encargos Especiais
Programa 0023 – Contribuição ao PASEP
Projeto Atividade 3003 – Contribuição ao PASEP
Elemento 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 28 – Encargos Especiais
Sub-função 846 – Outros Encargos Especiais
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 3004 – Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo

Função 20 – Agricultura
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos
Projeto Atividade 1002 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Aquisição de Equipamentos
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 365 – Ensino Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos
Projeto Atividade 1003 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Aquisição de Equipamentos
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 367 – Educação Especial
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2051 – Programa de Educação Especial
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante
Projeto Atividade 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Educação Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2057 – Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECTEL – Departamento de Cultura e Turismo
Função 13 – Cultura
Sub-função 392 – Difusão Cultural
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo
Projeto Atividade 2046 – Manutenção da Biblioteca Municipal
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECTEL – Departamento de Cultura e Turismo
Função 13 – Cultura
Sub-função 392 – Difusão Cultural
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo
Projeto Atividade 2052 – Incentivo às Atividades Culturais
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECTEL – Departamento de Cultura e Turismo
Função 13 – Cultura

Sub-função 392 – Difusão Cultural

Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo

Projeto Atividade 2071 – Manutenção da Banda Municipal

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 008 – SECTEL – Departamento de Cultura e Turismo

Função 23 – Comércio e Serviços

Sub-função 695 – Turismo

Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo

Projeto Atividade 2072 – Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 009 – SECTEL – Departamento de Esporte e Lazer

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub-função 812 – Desporto Comunitário

Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento

Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 009 – SECTEL – Departamento de Esporte e Lazer

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub-função 812 – Desporto Comunitário

Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento

Projeto Atividade 2053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 010 – SECTEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais

Função 12 – Educação

Sub-função 364 – Ensino Superior

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos

Projeto Atividade 2049 – Contribuição ao Ensino Superior

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 010 – SECTEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais

Função 12 – Educação

Sub-função 306 – Alimentação e Nutrição

Programa 0015 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Alimentação Escolar

Projeto Atividade 2054 – Programa de Alimentação Escolar

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 010 – SECTEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos
Projeto Atividade 2059 – Kit Material Escolar e Uniformes
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 010 – SECTEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
Função 12 – Educação
Sub-função 364 – Ensino Superior
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos
Projeto Atividade 2104 – Implementação, Manutenção e Continuidade das Atividades Desenvolvidas no Pólo UAB
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 15 – Urbanismo
Sub-função 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 1004 – Pavimentações Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 1010 – Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 06 – Segurança Pública
Sub-função 182 – Defesa Civil
Programa 0019 – Ação de Prevenção de Defesa Civil
Projeto Atividade 2063 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 125 – Normatização e Fiscalização
Programa 0020 – Fiscalização de Trânsito
Projeto Atividade 2064 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 25 – Energia
Sub-função 752 – Energia Elétrica
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2068 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 15 – Urbanismo
Sub-função 452 – Serviços Urbanos
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2069 – Manutenção da Limpeza Pública
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Unidade 001 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade 001 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2019 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e Piso Básico Fixo
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – MSE – PAEFI – Criança\ Adolescente
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 242 – Assistência o Portador de Deficiência
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2009 – BPC na Escola
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2010 – Bloco da Gestão – IGD SUAS
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2011 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDBF
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2015 – Apoio às Entidades Filantrópicas
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Unidade 003 – FUNDEB 70%
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2098 – FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 003 – FUNDEB 70%

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2099 – FUNDEB 70% - Ensino Infantil – Creche

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 003 – FUNDEB 70%

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2100 – FUNDEB 70% – Ensino Infantil – Pré Escola

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 005 – FUNDEB VAAR

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2105 – FUNDEB VAAR

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 006 – FUNDEB VAAF

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2106 – FUNDEB VAAF

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função 16 – Habitação
Sub-função 482 – Habitação Urbana
Programa 0024 – Habitação
Projeto Atividade 1005 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Habitacionais
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função 16 – Habitação
Sub-função 482 – Habitação Urbana
Programa 0024 – Habitação
Projeto Atividade 1012 – Compra de Terreno(s) para Construção de Casas Habitacionais
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função 16 – Habitação
Sub-função 482 – Habitação Urbana
Programa 0024 – Habitação
Projeto Atividade 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0010 – Ampliar e Qualificar o Acesso aos Serviços de Saúde

Projeto Atividade 1011 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2026 – Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 122 – Administração Social

Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde

Projeto Atividade 2027 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 122 – Administração Social

Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde

Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.72.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.73.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2089 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Atenção Primária
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2090 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Atenção Especializada
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2091 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.73.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 304 – Vigilância Sanitária
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2092 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Vigilância em Saúde/Sanitária
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2093 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Vigilância em Saúde/Epimededeológica
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0028 – COVID 19
Projeto Atividade 2095 – Manutenção das Ações e Serviços ao Enfrentamento do Coronavírus – COVID19
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 11 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade 001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função 18 – Gestão Ambiental
Sub-função 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0025 – Preservação e Conservação Ambiental
Projeto Atividade 2074 – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Função 09 – Previdência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0027 – Assistência Previdenciária
Projeto Atividade 2076 – Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Função 09 – Previdência Social
Sub-função 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 0027 – Assistência Previdenciária

Projeto Atividade 2077 – Manutenção e Encargos com a Previdência
Elemento 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Elemento 3.1.90.03 – Pensões
Elemento 3.1.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.86 – Compensações A Regimes de Previdência

Art. 3º - Fica alterado o projeto atividade "1007 – Constr. Reforma p/ o Instituto", passando a vigorar como "1007 – Aquisição, Manutenção e Reforma de Imóvel do Instituto", de forma a se situar com os objetivos do Instituto para o exercício corrente, assim como a criação no projeto dos seguintes elementos:

Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Função 09 – Previdência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0027 – Assistência Previdenciária
Projeto Atividade 1007 – Aquisição, Manutenção e Reforma de Imóvel do Instituto
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 001 – Gabinete do Prefeito
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2040 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 002 – Controladoria Interna
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2041 – Manutenção da Controladoria Interna
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 003 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
Função 02 – Judiciária
Sub-função 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa 0012 – Ações Judiciais
Projeto Atividade 2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 003 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
Função 02 – Judiciária
Sub-função 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa 0012 – Ações Judiciais
Projeto Atividade 3001 – Precatórios Judiciais
Elemento 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Sub-função 122 - Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Sub-função 122 - Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2079 – Gestão Administrativa Distrital
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2080 – Programa de Auxílio Alimentação e Servidores Municipais
Elemento 3.3.90.46 – Auxílio-alimentação
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 28 – Encargos Especiais
Sub-função 843–Serviço da Dívida Interna
Programa 0023 – Dívida Interna e Obrigações Tributárias e Contributivas
Projeto Atividade 3002 – Amortização e Encargos da Dívida
Elemento 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato
Elemento 3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
Elemento 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 28 – Encargos Especiais
Sub-função 846 – Outros Encargos Especiais
Programa 0023 – Contribuição ao PASEP
Projeto Atividade 3003 – Contribuição ao PASEP
Elemento 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Função 28 – Encargos Especiais
Sub-função 846 – Outros Encargos Especiais
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 3004 – Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Função 20 – Agricultura
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias

Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos

Projeto Atividade 1002 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Aquisição de Equipamentos

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Ensino Infantil

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos

Projeto Atividade 1003 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Aquisição de Equipamentos

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 367 – Educação Especial
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2051 – Programa de Educação Especial
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante
Projeto Atividade 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Educação Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2057 – Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECTEL – Departamento de Cultura e Turismo
Função 13 – Cultura
Sub-função 392 – Difusão Cultural
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo
Projeto Atividade 2046 – Manutenção da Biblioteca Municipal
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECTEL – Departamento de Cultura e Turismo
Função 13 – Cultura
Sub-função 392 – Difusão Cultural
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo
Projeto Atividade 2052 – Incentivo às Atividades Culturais
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECTEL – Departamento de Cultura e Turismo
Função 13 – Cultura
Sub-função 392 – Difusão Cultural
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo
Projeto Atividade 2071 – Manutenção da Banda Municipal

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECTEL – Departamento de Cultura e Turismo
Função 23 – Comércio e Serviços
Sub-função 695 – Turismo
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo
Projeto Atividade 2072 – Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECTEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECTEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 010 – SECTEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
Função 12 – Educação
Sub-função 364 – Ensino Superior
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos
Projeto Atividade 2049 – Contribuição ao Ensino Superior
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 010 – SECTEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
Função 12 – Educação
Sub-função 306 – Alimentação e Nutrição
Programa 0015 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Alimentação Escolar
Projeto Atividade 2054 – Programa de Alimentação Escolar
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 010 – SECTEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos
Projeto Atividade 2059 – Kit Material Escolar e Uniformes
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 010 – SECTEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
Função 12 – Educação
Sub-função 364 – Ensino Superior
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos
Projeto Atividade 2104 – Implementação, Manutenção e Continuidade das Atividades Desenvolvidas no Pólo UAB
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 15 – Urbanismo
Sub-função 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 1004 – Pavimentações Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 1010 – Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 06 – Segurança Pública
Sub-função 182 – Defesa Civil
Programa 0019 – Ação de Prevenção de Defesa Civil
Projeto Atividade 2063 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 125 – Normatização e Fiscalização
Programa 0020 – Fiscalização de Trânsito
Projeto Atividade 2064 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 25 – Energia
Sub-função 752 – Energia Elétrica
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2068 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 15 – Urbanismo
Sub-função 452 – Serviços Urbanos
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2069 – Manutenção da Limpeza Pública
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Unidade 001 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade 001 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2019 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e Piso Básico Fixo
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – MSE – PAEFI – Criança\ Adolescente
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 242 – Assistência o Portador de Deficiência

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2009 – BPC na Escola

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2010 – Bloco da Gestão – IGD SUAS

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2011 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDBF

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2015 – Apoio às Entidades Filantrópicas

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 003 – FUNDEB 70%

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2098 – FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 003 – FUNDEB 70%

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2099 – FUNDEB 70% - Ensino Infantil – Creche

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 003 – FUNDEB 70%

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2100 – FUNDEB 70% – Ensino Infantil – Pré Escola

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 005 – FUNDEB VAAR

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2105 – FUNDEB VAAR

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 006 – FUNDEB VAAF

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2106 – FUNDEB VAAF

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.1.90.94 – Indenizações Restituições Trabalhistas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função 16 – Habitação
Sub-função 482 – Habitação Urbana
Programa 0024 – Habitação
Projeto Atividade 1005 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Habitacionais
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função 16 – Habitação
Sub-função 482 – Habitação Urbana
Programa 0024 – Habitação
Projeto Atividade 1012 – Compra de Terreno(s) para Construção de Casas Habitacionais
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função 16 – Habitação
Sub-função 482 – Habitação Urbana
Programa 0024 – Habitação
Projeto Atividade 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0010 – Ampliar e Qualificar o Acesso aos Serviços de Saúde
Projeto Atividade 1011 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2026 – Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 122 – Administração Social
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2027 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 122 – Administração Social
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.72.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.73.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2089 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Atenção Primária
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2090 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Atenção Especializada
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2091 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.73.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 304 – Vigilância Sanitária
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2092 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Vigilância em Saúde/Sanitária
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2093 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Vigilância em Saúde/Epimedológica
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0028 – COVID 19

Projeto Atividade 2095 – Manutenção das Ações e Serviços ao Enfrentamento do Coronavírus – COVID19

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 11 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade 001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função 18 – Gestão Ambiental

Sub-função 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0025 – Preservação e Conservação Ambiental

Projeto Atividade 2074 – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã

Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã

Função 09 – Previdência Social

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0027 – Assistência Previdenciária

Projeto Atividade 2076 – Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.47– Obrigações Tributárias e Contributivas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Função 09 – Previdência Social
Sub-função 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 0027 – Assistência Previdenciária
Projeto Atividade 2077 – Manutenção e Encargos com a Previdência
Elemento 3.1.90.01– Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Elemento 3.1.90.03– Pensões
Elemento 3.1.90.93– Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.86– Compensações A Regimes de Previdência
Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Função 09 – Previdência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0027 – Assistência Previdenciária
Projeto Atividade 1007 – Aquisição, Manutenção e Reforma de Imóvel do Instituto
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º Fica criado o projeto atividade “Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência” e incluídos os elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Elemento 3.1.90.07 - Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência

Art. 6º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.373 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a nomenclatura do cargo em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo em comissão “Diretor de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo”,

lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, que passará a ser "Diretor de Recursos Humanos", e será lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 319/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATADO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 319/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022.
Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 320/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 320/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022.
Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 316/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATADO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 316/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022.
Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 318/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATADO: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 318/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022.
Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 322/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022****PROCESSO Nº 145/2022****CONTRATADO: AILTON RODRIGUES VIEIRA****OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 322/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 317/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022****PROCESSO Nº 145/2022****CONTRATADO: BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA****OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 317/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 323/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023****PROCESSO Nº 024/2023****CONTRATADO: ARLIETE AFONSO DA ROCHA****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (buffet, coffee break, lanches, marmitex, sanduíches e self-service), em atendimento a sede do Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 323/2023, Processo nº 024/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2023. Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

DIRETOR ADMINISTRATIVO**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

R E S O L V E:**Art. 1º - REVOGAR**, a RESOLUÇÃO Nº 001, de 15 de janeiro de 2024.**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2.024.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 005/009/2023/SMS/ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Cristina Araújo Pezzini, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023/SMS, contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO – ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA O CARGO

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Glaice Vieira de Souza	002/2023	009.721.491-47	45,0

Caracol – MS, 23 de janeiro de 2024.

Cristina Araújo Pezzini
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONTRATO Nº 264/2023.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a rescisão por via administrativa e unilateralmente, do Contrato Nº 264/2023, firmado em 18/08/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços em caráter temporário, de tarefas inerentes à função de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Cláusula Décima, letra "e" e artigo 10, inciso III, da Lei Municipal Nº 803/2019

Das partes:

Contratado: Carlos Eduardo Vilalba Lopes.

Contratante: Cristina Araújo Pezzini – Secretária Municipal de Saúde.

Data de assinatura: 16/01/2024.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104 /2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 041/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CARACOL/MS - CNPJ nº 03.217.924/0001-32.

Contratada: POSTO EMANUELE LTDA - CNPJ nº 37.539.459/0001-78.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2023, por mais 60 (sessenta) dias.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 25 de janeiro de 2024 a 25 de março de 2024.

Fundamento legal: inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela Contratada.

Thiago Morais Salomão – pela Contratante.

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH Nº 025 DE 22 JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a Concessão de cedência de
Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências .*

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento não remunerado, para a servidora Claida de Mello Leite, matrícula Nº 578, ocupante do cargo de Professora, nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Nº 367/2002 – Estatuto do Magistério, para exercer a função gratificada de Diretor na Rede Estadual de Ensino, nos termos da Resolução /SED Nº 4.115, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O afastamento será pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, conforme §1º, do artigo 41, da Lei Complementar Nº 367/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Caracol – MS, 22 de janeiro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050 /2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Republique-se por incorreção
Diário Oficial nº 3490, pág 160 – Data 20-12-2023

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO QUE FORAM FRACASSADOS / DESERTO EM PROCESSO ANTERIOR PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- MS.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Mix Clean Produtos de Limpeza EIRELI	07.837.083/0001-17	R\$ 43.002,00
Multi Work Comércio e Serviços LTDA	42.456.341/0001-16	R\$ 103.861,02
	TOTAL	R\$ 146.863,02

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol - MS, 15 de dezembro de 2023.

Vanderli Vieira Ximenes
Pregoeiro Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Janeiro/ 2023	Fevereiro/ 2023	Março/ 2023	Abril/ 2023	Mai/ 2023	Junho/ 2023	Julho/ 2023	Agosto/ 2023	Setembro/ 2023	Outubro/ 2023	Novembro/ 2023	Dezembro/ 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.359.839,39	1.439.133,07	1.529.401,64	1.884.067,07	1.875.313,89	2.402.216,71	1.922.780,04	1.892.255,48	1.820.064,98	1.837.679,73	1.825.858,38	1.113.774,44	20.902.384,82	514.369,80
Pessoal Ativo	1.342.750,44	1.421.942,96	1.512.211,53	1.864.478,75	1.855.658,07	2.373.449,76	1.904.073,25	1.873.548,69	1.801.358,19	1.818.972,94	1.807.151,59	1.113.774,44	20.689.370,61	514.369,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.069.317,75	1.204.698,37	1.270.344,18	1.607.956,39	1.530.113,96	2.067.439,60	1.598.168,13	1.571.597,19	1.486.554,72	1.515.458,34	1.528.190,35	531.133,90	16.980.972,88	492.452,33
Obrigações Patronais	273.432,69	217.244,59	241.867,35	256.522,36	325.544,11	306.010,16	305.905,12	301.951,50	314.803,47	303.514,60	278.961,24	582.640,54	3.708.397,73	21.917,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.088,95	17.190,11	17.190,11	19.588,32	19.655,82	28.766,95	18.706,79	18.706,79	18.706,79	18.706,79	18.706,79	0,00	213.014,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.769,84	7.769,84	7.769,84	8.937,42	8.962,62	12.727,15	8.121,98	8.121,98	8.121,98	8.121,98	8.121,98	0,00	94.546,61	0,00
Pensões	9.319,11	9.420,27	9.420,27	10.650,90	10.693,20	16.039,80	10.584,81	10.584,81	10.584,81	10.584,81	10.584,81	0,00	118.467,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.000,00	6.000,00	338,99	4.769,33	0,00	0,00	4.232,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-338,99	20.001,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	338,99	4.769,33	0,00	0,00	4.232,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-338,99	9.001,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.354.839,39	1.433.133,07	1.529.062,65	1.879.297,74	1.875.313,89	2.402.216,71	1.918.547,80	1.892.255,48	1.820.064,98	1.837.679,73	1.825.858,38	1.113.435,45	20.882.383,25	514.369,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.383.152,66	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	51.383.152,66	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.396.753,05	41,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60% da RCL Ajustada (VII)	30.829.891,60	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	29.288.397,02	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	27.746.902,44	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2023

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREG / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.944.774,13	12.317.260,97	11.989.684,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.715.076,20	12.087.563,04	11.759.986,73
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.527.522,32	3.147.327,59	3.147.327,59
Internos	1.527.522,32	3.147.327,59	3.147.327,59
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.187.553,88	8.940.235,45	8.612.659,14
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.182.615,24	8.935.296,81	8.607.720,50
De Demais Contribuições Sociais	4.938,64	4.938,64	4.938,64
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	229.697,93	229.697,93	229.697,93
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.568.677,01	16.694.296,74	15.465.635,63
Disponibilidade de Caixa¹	12.568.677,01	16.694.296,74	15.465.635,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.442.680,67	17.255.871,57	15.521.932,99
(-) Restos a Pagar Processados	668.665,43	114.885,24	116.002,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	205.338,23	446.689,59	-59.705,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ³ (DCL) (III) = (I - II)	-1.623.902,88	-4.377.035,77	-3.475.950,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.790.033,38	47.890.434,06	51.383.152,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.390.033,38	47.890.434,06	51.383.152,66
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	24,66	25,72	23,33
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-3,66	-9,14	-6,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	53.748.040,06	57.468.520,87	61.659.783,19
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	48.373.236,05	51.721.668,78	55.493.804,87

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	2.833,20	2.833,20	2.833,20
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	5.343.245,03	2.316.384,62	1.434.323,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.790.033,38	47.890.434,06	51.383.152,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (44.390.033,38	47.890.434,06	51.383.152,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	9.853.807,34	10.535.895,49	11.304.293,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	8.868.426,61	9.482.305,94	10.173.864,23
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Fonte:

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇASCARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Quality Sistemas

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.383.152,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.383.152,66	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.221.304,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	7.399.173,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.596.820,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre/ Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/ Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	8.940.235,45	8.612.659,14
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	8.935.296,81	8.607.720,50
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	4.938,64	4.938,64
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023_____
SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS_____
CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.630.980,03	61.146,28	0,00	630.090,82	104.442,95	0,00	3.835.299,98	0,00	0,00	3.835.299,98
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.620.989,87	61.146,28	0,00	628.292,37	104.442,95	0,00	3.827.108,27	0,00	0,00	3.827.108,27
Outros Recursos não Vinculados	9.990,16	0,00	0,00	1.798,45	0,00	0,00	8.191,71	0,00	0,00	8.191,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.856.503,44	54.856,61	0,00	804.232,88	-164.148,48	0,00	10.161.562,43	0,00	0,00	10.161.562,43
Recursos Vinculados à Educação	372.735,07	42.880,48	0,00	1.319,60	-2.554,30	0,00	331.089,29	0,00	0,00	331.089,29
Transferências do FUNDEB	139.733,06	42.880,48	0,00	0,00	-2.554,30	0,00	99.406,88	0,00	0,00	99.406,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	233.002,01	0,00	0,00	1.319,60	0,00	0,00	231.682,41	0,00	0,00	231.682,41
Recursos Vinculados à Saúde	2.625.887,84	6.855,97	0,00	31.372,06	33.623,76	0,00	2.554.036,05	0,00	0,00	2.554.036,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.546.012,37	6.855,97	0,00	27.132,06	33.623,76	0,00	1.478.400,58	0,00	0,00	1.478.400,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.079.875,47	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	1.075.635,47	0,00	0,00	1.075.635,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	372.139,70	0,00	0,00	491,75	1.317,12	0,00	370.330,83	0,00	0,00	370.330,83
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.399.288,49	1.117,65	0,00	628.928,25	2.688,62	0,00	5.766.553,97	0,00	0,00	5.766.553,97
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.925.790,73	1.117,65	0,00	625.521,82	2.765,70	0,00	5.296.385,56	0,00	0,00	5.296.385,56
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	473.497,76	0,00	0,00	3.406,43	-77,08	0,00	470.168,41	0,00	0,00	470.168,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

Demais Vinculações Legais	1.325.687,01	2.725,71	0,00	142.121,22	-182,15	0,00	1.181.022,23	0,00	0,00	1.181.022,23
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	241.490,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.490,25	0,00	0,00	241.490,25
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras Vinculações Legais	1.078.196,76	2.725,71	0,00	142.121,22	-182,15	0,00	933.531,98	0,00	0,00	933.531,98
Recursos Extraorçamentários	-283.058,45	0,00	0,00	0,00	-199.041,53	0,00	-84.016,92	0,00	0,00	-84.016,92
Outras Vinculações	43.823,78	1.276,80	0,00	0,00	0,00	0,00	42.546,98	0,00	0,00	42.546,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	15.487.483,47	116.002,89	0,00	1.434.323,70	-59.705,53	0,00	13.996.862,41	0,00	0,00	13.996.862,41

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇASCARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

LRF, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		51.383.152,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.064.792,57	44,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	30.829.891,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	29.288.397,02	57,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.173.864,23	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	3.939.742,93

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

**MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	51.383.152,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.383.152,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.383.152,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.396.753,05	41,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	30.829.891,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	29.288.397,02	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	27.746.902,44	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.475.950,97	-6,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.659.783,19	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.304.293,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.221.304,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.596.820,68	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	13.996.862,41

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE CARACOL - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Janeiro/ 2023	Fevereiro/ 2023	Março/ 2023	Abril/ 2023	Maió/ 2023	Junho/ 2023	Julho/ 2023	Agosto/ 2023	Setembro/ 2023	Outubro/ 2023	Novembro/ 2023	Dezembro/ 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.819,60	85.910,50	88.495,98	94.266,95	102.490,89	100.404,28	99.555,22	113.774,42	99.711,55	99.555,22	112.705,33	121.213,77	1.189.903,71	0,00
Pessoal Ativo	71.819,60	85.910,50	88.495,98	94.266,95	102.490,89	100.404,28	99.555,22	113.774,42	99.711,55	99.555,22	112.705,33	121.213,77	1.189.903,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.819,60	71.819,60	74.405,08	80.176,05	86.737,02	82.693,84	82.693,84	96.913,04	82.693,84	82.693,84	95.843,95	82.693,84	991.183,54	0,00
Obrigações Patronais	0,00	14.090,90	14.090,90	14.090,90	15.753,87	17.710,44	16.861,38	16.861,38	17.017,71	16.861,38	16.861,38	38.519,93	198.720,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.819,60	85.910,50	88.495,98	94.266,95	102.490,89	100.404,28	99.555,22	113.774,42	99.711,55	99.555,22	112.705,33	121.213,77	1.189.903,71	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE CARACOL - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.383.152,66	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ****2	51.383.152,66	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.189.903,71	2,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	3.082.989,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	2.928.839,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	2.774.690,24	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE CARACOL - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2023

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE CARACOL - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a- (b+c+d+e)) 1	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE CARACOL - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	51.383.152,66
Receita Corrente Líquida Ajustada	51.383.152,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.189.903,71	2,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.082.989,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	2.928.839,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	2.774.690,24	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2023 A Dezembro/2023

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.452.102,85	4.439.459,15	3.892.525,85	4.187.766,89	5.826.722,23	4.318.840,74	4.511.216,94	4.121.438,85	4.179.123,22	6.391.383,70	5.321.846,21	6.404.962,69	58.047.389,32	60.711.088,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.938,54	111.592,77	140.790,44	266.086,71	1.654.687,35	469.565,50	145.359,27	183.542,90	268.982,75	193.224,79	234.277,69	373.615,58	4.221.664,29	2.562.000,00
IPTU	7.291,17	2.168,91	25.487,12	60.635,20	12.476,96	6.635,70	4.551,15	11.058,41	4.256,03	5.167,18	3.105,44	129,60	142.962,87	287.000,00
ISS	138.476,97	69.510,32	77.234,00	65.263,72	309.632,10	114.957,39	90.248,33	60.132,29	176.215,80	131.920,94	147.739,01	-54.346,87	1.326.984,00	926.000,00
ITBI	3.233,91	3.871,60	4.919,86	100.249,27	1.123.436,96	182.923,28	3.000,00	49.678,32	43.400,00	2.840,00	16.605,90	0,00	1.534.159,10	803.000,00
IRRF	24.461,49	29.210,28	28.518,58	37.468,88	206.365,38	164.109,13	46.262,60	51.704,68	44.791,62	51.898,95	65.187,34	427.832,85	1.177.811,78	490.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.475,00	6.831,66	4.630,88	2.469,64	2.775,95	940,00	1.297,19	10.969,20	319,30	1.397,72	1.640,00	0,00	39.746,54	56.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.799,96	38.344,05	40.091,83	47.953,58	36.162,17	51.287,76	52.669,93	40.688,73	51.472,54	43.276,32	58.378,43	57.310,75	525.436,05	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	124.860,83	99.403,34	173.494,99	135.995,23	155.039,65	150.514,10	135.596,45	144.650,91	121.098,55	125.853,03	116.609,18	112.040,13	1.595.156,39	339.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.860,83	99.103,34	173.194,99	135.695,23	155.039,65	149.914,10	135.296,45	144.350,91	120.798,55	125.853,03	116.009,18	112.340,13	1.592.456,39	332.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00	600,00	300,00	300,00	300,00	0,00	600,00	-300,00	2.700,00	6.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	190.126,61	0,00	90,00	-29.533,63	90,00	180,00	270,00	90,00	90,00	0,00	90,00	0,00	161.492,98	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.949.376,91	4.190.034,64	3.537.878,97	3.767.210,88	3.980.591,73	3.647.036,25	4.177.238,48	3.751.894,62	3.736.247,62	6.028.213,72	4.903.371,82	5.861.898,64	51.530.994,28	57.184.560,79
Cota-Parte do FPM	1.089.216,28	1.705.537,43	1.043.355,49	1.192.880,93	1.326.078,66	1.238.547,52	1.542.811,53	1.046.700,49	1.067.005,10	990.994,39	1.285.779,98	2.041.908,85	15.570.816,65	18.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.377.352,77	1.050.108,46	1.232.148,01	1.270.098,26	1.267.233,95	1.180.415,49	1.365.023,55	1.246.190,96	1.263.102,48	1.409.170,12	1.397.400,62	1.568.089,97	15.626.334,64	16.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.753,32	257.196,31	45.869,66	56.087,93	35.104,19	62.533,12	19.417,43	21.261,07	24.346,07	10.901,86	9.550,40	8.473,64	582.495,00	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	266.520,80	15.201,46	18.448,08	23.703,18	11.352,34	14.342,74	18.015,02	30.015,79	111.621,68	1.838.751,60	522.014,09	732.877,52	3.602.864,30	4.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	4.884,18	6.053,02	6.452,96	5.802,88	7.236,04	6.574,17	5.851,67	7.583,77	8.472,08	6.941,81	7.557,49	73.410,07	140.000,00
Transferências do FUNDEB	691.406,07	665.651,37	556.538,42	583.454,58	602.012,57	552.352,92	574.577,85	543.694,69	540.284,45	673.607,18	633.603,59	712.817,98	7.330.001,67	8.440.000,00
Outras Transferências Correntes	493.127,67	491.455,43	635.466,29	634.533,04	733.007,14	591.608,42	650.818,93	858.179,95	722.304,07	1.096.316,49	1.048.081,33	790.173,19	8.745.071,95	9.254.560,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	84,35	179,62	54,12	151,33	257,13	82,81	571,69	1.231,76	815,84	9.119,09	97,59	12.645,33	13.527,26
DEDUÇÕES (II)	590.993,89	605.608,68	467.964,18	508.554,00	520.932,93	499.167,72	474.712,40	468.833,59	462.074,47	849.963,52	642.953,99	572.477,29	6.664.236,66	7.668.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	590.993,89	605.608,68	467.964,18	508.554,00	520.932,93	499.167,72	474.712,40	468.833,59	462.074,47	849.963,52	642.953,99	572.477,29	6.664.236,66	7.668.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.861.108,96	3.833.850,47	3.424.561,67	3.679.212,89	5.305.789,30	3.819.673,02	4.036.504,54	3.652.605,26	3.717.048,75	5.541.420,18	4.678.892,22	5.832.485,40	51.383.152,66	53.043.088,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA /

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2023 A Dezembro/2023

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.861.108,96	3.833.850,47	3.424.561,67	3.679.212,89	5.305.789,30	3.819.673,02	4.036.504,54	3.652.605,26	3.717.048,75	5.541.420,18	4.678.892,22	5.832.485,40	51.383.152,66	51.775.588,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endêmias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.861.108,96	3.833.850,47	3.424.561,67	3.679.212,89	5.305.789,30	3.819.673,02	4.036.504,54	3.652.605,26	3.717.048,75	5.541.420,18	4.678.892,22	5.832.485,40	51.383.152,66	51.775.588,05

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA

FINANÇAS

DECRETO Nº 003/2024 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECRETO Nº 003/2024

DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 41 da Lei nº1433/2023 de 13 de julho de 2023 (LDO MUNICIPAL).

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido, como programação financeira, o cronograma de execução mensal da receita e da despesa para o exercício financeiro de 2024, de acordo com os valores constantes da Lei Orçamentária Anual nº 1447 de 26 dezembro de 2023, conforme especifica os anexos a este Decreto, quais sejam:

I – Metas Mensais de Arrecadação

II – Metas Mensais da Execução da Despesa

Art.2º O presente cronograma de desembolso será avaliado ao final de cada bimestre, para sua adequação em conformidade com o comportamento da receita geral do município.

Art.3º A presente programação e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2024, tendo em vista o comportamento real da receita arrecadada após cada bimestre.

Art.4º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 5º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000. Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo Municipal constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e com os cronogramas estabelecidos.

Art. 10º Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal – da Administração Direta e Indireta – adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11º Cabe à Controladoria Geral e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 02 janeiro de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

LICITAÇÃO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº018/2023**

Contrato nº AUT.COMP.018/2023

Processo nº 0109/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PROTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.1100.2-134-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 253

Valor: R\$ 4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais)

Vigência: 13/12/2023 à 13/02/2024

Data da Assinatura: 13/12/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO, pela contratante e JULIANA VANZELA RAMOS, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº018/2023**

Contrato nº ORD.SERV.018/23

Processo nº 0108/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa DOURAMOTORS VEICULOS LTDA.

Objeto: REVISÃO GUN126L-DGTHXG - HILUX CD DSL 4X4 SRV AT 22 PLACA RWE1C50 CHASSI 8AJBA3CD7N1739226 2022/2022 BRANCA PEROLIZADA MOTOR 1GD5225559 40788KM

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-12.361.0300.2-110-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 092

1 - 06.06.01-12.361.0300.2-110-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 098

Valor: R\$ 5.125,96 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 11/12/2023 à 11/02/2024

Data da Assinatura: 11/12/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e ARAL BERGAMASHI MOREIRA, pela contratada
Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA**LICITAÇÃO****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº019/2023**

Contrato nº ORD. SERV.019/23

Processo nº 0112/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa PAOLLA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: SHOW POCKET (DURAÇÃO 60MIN.) DA CANTORA PAOLLA DA CIDADE DE CORONEL SAPUCAIA/MS NA DATA DE 14/12/2023, NO EVENTO: 37º ANIVERSÁRIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO RACHID SALDANHA DERZI, ESQUINA COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA ATRAÇÃO DA NOITE (AFTER DE FINALIZAÇÃO DO EVENTO)

Dotação Orçamentária: 7 - 06.06.03-13.392.0800.2-122-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 216

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 14/12/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 14/12/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e CLAUDIA LUCIA PEREIRA GOMES, pela contratada
Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA**LICITAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº019/2023**

Contrato nº AUT.COMP.019/23

Processo nº 0115/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TONY MÓVEIS E ANTENAS PARABÓLICAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS PARA PREMIAÇÃO A SER DISTRIBUIDA NA CAMPANHA NATAL DA ESPERANÇA ACELERA CORAÇÃO DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Dotação Orçamentária: 1 - 11.11.01-04.122.0400.2-137-3.3.90.31.00-1.500.0000-000 - Ficha: 578

Valor: R\$ 9.965,00 (nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: 19/12/2023 à 19/02/2024

Data da Assinatura: 19/12/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JOÃO RUBE ESPINDOLA, pela contratante e MARCOS ANTONY BORDÃO, pela contratada
Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA**LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e ampliação de prédio para o Cartório Eleitoral e Junta de Serviço Militar do município de Coronel Sapucaia/MS, conforme memorial descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e Minuta do Contrato administrativo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração Municipal.

Eventuais interessados poderão visualizar e baixar a Proposta de Preços e a documentação referente a obra no site da prefeitura municipal, na aba portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/sapucaia> ou solicitar através do e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com.br, como também apresentar Proposta de Preço, até às 13:00H do dia 26/01/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Coronel Sapucaia/MS, 23 de janeiro de 2024.
Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	97.148.830,08	7.522.510,21	16.208.762,60	23.209.542,43	30.854.814,35	38.488.736,31	46.013.549,04	55.165.765,57	62.264.794,84	69.553.817,20	78.535.971,78	86.904.540,38	97.148.830,08
			7.522.510,21	8.686.252,39	7.000.779,83	7.645.271,92	7.633.921,96	7.524.812,73	9.152.216,53	7.099.029,27	7.289.022,36	8.982.154,58	8.368.568,60	10.244.289,70
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	5.005.830,08	109.250,01	329.040,16	636.432,01	1.229.202,13	1.458.439,91	1.819.337,86	2.299.422,78	2.728.395,52	3.357.547,76	3.944.963,51	4.186.008,57	5.005.830,08
			109.250,01	219.790,15	307.391,85	592.770,12	229.237,78	360.897,95	480.084,92	428.972,74	629.152,24	587.415,75	241.045,06	819.821,51
IMPOSTOS	1.500.0	4.422.330,08	63.772,50	236.511,73	488.046,24	1.029.734,46	1.196.058,42	1.479.532,56	1.917.593,25	2.294.757,75	2.885.417,97	3.425.546,86	3.632.179,73	4.422.330,08
			63.772,50	172.739,23	251.534,51	541.688,22	166.323,96	283.474,14	438.060,69	377.164,50	590.660,22	540.128,89	206.632,87	790.150,35
IPTU - PRINCIPAL	1.500.0	290.330,08	353,45	507,06	848,34	33.183,03	86.234,92	221.578,60	236.377,82	255.788,78	265.148,43	275.101,49	283.764,71	290.330,08
			353,45	153,61	341,28	32.334,69	53.051,89	135.343,68	14.799,22	19.410,96	9.359,65	9.953,06	8.663,22	6.565,37
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0	1.000,00	4,17	26,54	26,54	30,30	30,30	79,11	133,20	307,43	458,47	606,72	821,43	1.000,00
			4,17	22,37	0,00	3,76	0,00	48,81	54,09	174,23	151,04	148,25	214,71	178,57
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
			16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
IPTU - DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	60.000,00	4.395,76	7.243,41	12.107,36	15.090,41	19.089,72	25.645,73	30.487,23	40.064,34	45.449,46	52.076,34	56.149,25	60.000,00
			4.395,76	2.847,65	4.863,95	2.983,05	3.999,31	6.556,01	4.841,50	9.577,11	5.385,12	6.626,88	4.072,91	3.850,75
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0	500.000,00	3.285,70	19.520,42	88.061,64	92.247,35	96.204,83	123.177,07	143.507,05	147.336,20	315.411,74	319.394,15	358.538,33	500.000,00
			3.285,70	16.234,72	68.541,22	4.185,71	3.957,48	26.972,24	20.329,98	3.829,15	168.075,54	3.982,41	39.144,18	141.461,67
ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E	1.500.0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,41	529,41	529,41	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,41	0,00	0,00	470,59	0,00	0,00
ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	1.500.0	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA	1.500.0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	1.500.000,00	0,00	20.935,07	31.362,18	365.338,67	374.762,37	384.186,07	528.464,11	692.013,59	931.030,53	1.109.794,88	1.122.375,54	1.500.000,00
			0,00	20.935,07	10.427,11	333.976,49	9.423,70	9.423,70	144.278,04	163.549,48	239.016,94	178.764,35	12.580,66	377.624,46
IRRF- OUTROS	1.500.0	250.000,00	0,00	0,00	38.704,46	53.025,12	67.732,22	83.539,11	98.129,85	113.251,20	118.147,91	152.436,24	192.765,60	250.000,00
			0,00	0,00	38.704,46	14.320,66	14.707,10	15.806,89	14.590,74	15.121,35	4.896,71	34.288,33	40.329,36	57.234,40
ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0	1.600.000,00	38.977,37	153.866,78	265.574,01	401.828,74	466.219,77	538.779,59	760.650,78	908.386,64	1.055.398,66	1.328.668,19	1.413.531,83	1.600.000,00
			38.977,37	114.889,41	111.707,23	136.254,73	64.391,03	72.559,82	221.871,19	147.735,86	147.012,02	273.269,53	84.863,64	186.468,17
ISSQN - MULTAS E JUROS	1.500.0	5.000,00	6,05	7,97	207,23	387,54	430,99	431,12	434,78	437,47	437,81	4.995,17	4.996,50	5.000,00
			6,05	1,92	199,26	180,31	43,45	0,13	3,66	2,69	0,34	4.557,36	1,33	3,50
ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0	12.000,00	0,00	871,87	871,87	1.488,96	1.488,96	1.495,59	1.502,22	1.508,85	1.515,48	11.986,73	11.993,36	12.000,00
			0,00	871,87	0,00	617,09	0,00	6,63	6,63	6,63	6,63	10.471,25	6,63	6,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ISSQN - DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	1.000,00	0,00	32,61	32,61	114,34	114,34	120,57	126,80	133,84	140,07	986,95	993,18	1.000,00
			0,00	32,61	0,00	81,73	0,00	6,23	6,23	7,04	6,23	846,88	6,23	6,82
TAXAS	1.500.0	583.500,00	45.477,51	92.528,43	148.385,77	199.467,67	262.381,49	339.805,30	381.829,53	433.637,77	472.129,79	519.416,65	553.828,84	583.500,00
			45.477,51	47.050,92	55.857,34	51.081,90	62.913,82	77.423,81	42.024,23	51.808,24	38.492,02	47.286,86	34.412,19	29.671,16
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	1.500.0	100.000,00	13.194,63	33.143,08	56.288,08	62.689,32	72.676,18	78.121,75	84.027,93	89.013,26	90.507,81	95.856,62	99.016,31	100.000,00
			13.194,63	19.948,45	23.145,00	6.401,24	9.986,86	5.445,57	5.906,18	4.985,33	1.494,55	5.348,81	3.159,69	983,69
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	1.500.0	500,00	0,00	0,00	111,84	111,84	270,80	301,58	365,24	391,81	391,81	423,66	465,42	500,00
			0,00	0,00	111,84	0,00	158,96	30,78	63,66	26,57	0,00	31,85	41,76	34,58
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	1.500.0	5.000,00	0,00	245,54	2.304,66	2.792,78	3.021,96	3.021,96	3.021,96	3.021,96	3.281,12	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	245,54	2.059,12	488,12	229,18	0,00	0,00	0,00	259,16	1.718,88	0,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	1.500.0	2.000,00	0,00	9,99	144,75	861,85	1.062,78	1.062,78	1.062,78	1.062,78	1.268,95	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			0,00	9,99	134,76	717,10	200,93	0,00	0,00	0,00	206,17	731,05	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	100.000,00	2.124,08	3.351,79	5.022,34	18.387,13	38.141,36	77.240,63	83.470,38	89.121,78	92.223,14	95.733,72	98.591,45	100.000,00
			2.124,08	1.227,71	1.670,55	13.364,79	19.754,23	39.099,27	6.229,75	5.651,40	3.101,36	3.510,58	2.857,73	1.408,55
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	1.000,00	8,95	39,54	39,56	41,08	49,12	84,25	164,71	298,53	465,74	578,19	822,12	1.000,00
			8,95	30,59	0,02	1,52	8,04	35,13	80,46	133,82	167,21	112,45	243,93	177,88
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	130.000,00	10.405,88	16.702,85	25.679,99	36.084,84	48.392,10	60.416,81	70.206,73	88.869,91	101.058,56	114.958,50	122.873,85	130.000,00
			10.405,88	6.296,97	8.977,14	10.404,85	12.307,26	12.024,71	9.789,92	18.663,18	12.188,65	13.899,94	7.915,35	7.126,15
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	35.000,00	2.243,97	4.035,64	6.294,55	8.498,83	11.267,19	14.555,54	17.009,80	21.857,74	25.432,66	29.865,96	32.559,69	35.000,00
			2.243,97	1.791,67	2.258,91	2.204,28	2.768,36	3.288,35	2.454,26	4.847,94	3.574,92	4.433,30	2.693,73	2.440,31
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
CONTRIBUIÇÕES	1.800.1	3.217.000,00	241.371,22	490.230,36	744.582,71	1.013.801,53	1.269.468,43	1.561.814,80	1.829.671,24	2.100.109,78	2.367.720,99	2.640.010,69	2.923.931,87	3.217.000,00
			241.371,22	248.859,14	254.352,35	269.218,82	255.666,90	292.346,37	267.856,44	270.438,54	267.611,21	272.289,70	283.921,18	293.068,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.1	2.170.000,00	180.833,33	361.666,66	542.499,99	723.333,32	904.166,65	1.084.999,98	1.265.833,31	1.446.666,64	1.627.499,97	1.808.333,30	1.989.166,63	2.170.000,00
			180.833,33	180.833,33	180.833,33	180.833,33	180.833,33	180.833,33	180.833,33	180.833,33	180.833,33	180.833,33	180.833,33	180.833,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	1.800.1	2.000.000,00	166.666,67 166.666,67	333.333,34 166.666,67	500.000,01 166.666,67	666.666,68 166.666,67	833.333,35 166.666,67	1.000.000,02 166.666,67	1.166.666,69 166.666,67	1.333.333,36 166.666,67	1.500.000,03 166.666,67	1.666.666,70 166.666,67	1.833.333,37 166.666,67	2.000.000,00 166.666,63
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	1.800.1	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	1.800.1	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
CONTRIB.SERVIDOR	1.800.1	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL	1.800.1	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	1.751.0	1.047.000,00	60.537,89 60.537,89	128.563,70 68.025,81	202.082,72 73.519,02	290.468,21 88.385,49	365.301,78 74.833,57	476.814,82 111.513,04	563.837,93 87.023,11	653.443,14 89.605,21	740.221,02 86.777,88	831.677,39 91.456,37	934.765,24 103.087,85	1.047.000,00 112.234,76
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.751.0	1.047.000,00	60.537,89 60.537,89	128.563,70 68.025,81	202.082,72 73.519,02	290.468,21 88.385,49	365.301,78 74.833,57	476.814,82 111.513,04	563.837,93 87.023,11	653.443,14 89.605,21	740.221,02 86.777,88	831.677,39 91.456,37	934.765,24 103.087,85	1.047.000,00 112.234,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.501.0	661.500,00	55.644,17 55.644,17	112.581,89 56.937,72	176.870,20 64.288,31	229.951,85 53.081,65	283.303,95 53.352,10	333.466,23 50.162,28	385.164,77 51.698,54	437.802,43 52.637,66	486.137,70 48.335,27	548.823,64 62.685,94	615.518,47 66.694,83	661.500,00 45.981,53
VALORES MOBILIÁRIOS	1.501.0	661.500,00	55.644,17 55.644,17	112.581,89 56.937,72	176.870,20 64.288,31	229.951,85 53.081,65	283.303,95 53.352,10	333.466,23 50.162,28	385.164,77 51.698,54	437.802,43 52.637,66	486.137,70 48.335,27	548.823,64 62.685,94	615.518,47 66.694,83	661.500,00 45.981,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.501.0	1.000,00	83,33 83,33	166,66 83,33	249,99 83,33	333,32 83,33	416,65 83,33	499,98 83,33	583,31 83,33	666,64 83,33	749,97 83,33	833,30 83,33	916,63 83,33	1.000,00 83,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.661.0	5.000,00	313,91 313,91	610,76 296,85	1.134,52 523,76	1.671,45 536,93	2.091,37 419,92	2.493,50 402,13	2.924,99 431,49	3.346,76 421,77	3.753,87 407,11	4.215,94 462,07	4.591,76 375,82	5.000,00 408,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500.0	1.000,00	87,77 87,77	160,19 72,42	253,24 93,05	327,10 73,86	418,23 91,13	505,52 87,29	593,29 87,77	687,29 94,00	767,87 80,58	850,36 82,49	926,14 75,78	1.000,00 73,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500.1	1.000,00	83,33 83,33	166,66 83,33	249,99 83,33	333,32 83,33	416,65 83,33	499,98 83,33	583,31 83,33	666,64 83,33	749,97 83,33	833,30 83,33	916,63 83,33	1.000,00 83,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.701.0	1.000,00	319,82 319,82	603,85 284,03	689,48 85,63	731,70 42,22	780,78 49,08	814,27 33,49	847,77 33,50	910,44 62,67	940,75 30,31	962,22 21,47	983,03 20,81	1.000,00 16,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.751.0	3.000,00	22,38 22,38	73,28 50,90	151,90 78,62	268,23 116,33	493,10 224,87	689,70 196,60	1.054,88 365,18	1.399,80 344,92	1.782,64 382,84	2.203,37 420,73	2.603,41 400,04	3.000,00 396,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.755.0	500,00	1,22 1,22	2,23 1,01	3,53 1,30	4,56 1,03	5,83 1,27	7,05 1,22	8,27 1,22	9,58 1,31	10,71 1,13	56,92 46,21	279,12 222,20	500,00 220,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.700.0	10.000,00	1.355,95 1.355,95	2.231,10 875,15	3.155,09 923,99	3.913,64 758,55	4.776,12 862,48	5.612,64 836,52	6.411,47 798,83	7.214,52 803,05	7.909,64 695,12	8.620,68 711,04	9.369,99 749,31	10.000,00 630,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.570.0	1.000,00	87,34 87,34	159,55 72,21	252,70 93,15	326,35 73,65	417,12 90,77	504,35 87,23	592,04 87,69	685,88 93,84	766,56 80,68	849,38 82,82	925,60 76,22	1.000,00 74,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.750.0	6.000,00	1.518,81 1.518,81	2.776,06 1.257,25	4.397,37 1.621,31	5.195,43 798,06	5.323,88 128,45	5.411,10 87,22	5.498,55 87,45	5.592,17 93,62	5.672,52 80,35	5.821,53 149,01	5.989,00 167,47	6.000,00 11,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500.0	10.000,00	1.238,40 1.238,40	3.509,03 2.270,63	5.191,93 1.682,90	5.649,26 457,33	6.323,64 674,38	7.047,76 724,12	7.630,48 582,72	8.236,67 606,19	8.891,99 655,32	9.249,35 357,36	9.640,07 390,72	10.000,00 359,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.601.3	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.700.0	1.000,00	83,33 83,33	166,66 83,33	249,99 83,33	333,32 83,33	416,65 83,33	499,98 83,33	583,31 83,33	666,64 83,33	749,97 83,33	833,30 83,33	916,63 83,33	1.000,00 83,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.660.0	25.000,00	1.984,18 1.984,18	3.532,89 1.548,71	5.700,23 2.167,34	7.596,69 1.896,46	9.953,00 2.356,31	12.064,39 2.111,39	14.025,19 1.960,80	16.146,22 2.121,03	17.924,29 1.778,07	20.135,82 2.211,53	22.607,31 2.471,49	25.000,00 2.392,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500.0	1.000,00	103,45 103,45	172,42 68,97	241,39 68,97	344,84 103,45	413,81 68,97	517,26 103,45	586,23 68,97	689,68 103,45	758,65 68,97	862,10 103,45	931,07 68,97	1.000,00 68,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500.0	100.000,00	11.999,62 11.999,62	20.420,05 8.420,43	29.842,23 9.422,18	34.700,96 4.858,73	39.346,86 4.645,90	42.509,94 3.163,08	47.722,00 5.212,06	53.772,68 6.050,68	59.160,25 5.387,57	65.503,05 6.342,80	88.590,35 23.087,30	100.000,00 11.409,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500.0	1.000,00	17,76 17,76	32,56 14,80	50,57 18,01	68,33 17,76	182,29 113,96	291,81 109,52	401,58 109,77	518,99 117,41	619,88 100,89	723,23 103,35	818,20 94,97	1.000,00 181,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.700.0	1.000,00	83,33 83,33	166,66 83,33	249,99 83,33	333,32 83,33	416,65 83,33	499,98 83,33	583,31 83,33	666,64 83,33	749,97 83,33	833,30 83,33	916,63 83,33	1.000,00 83,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.899.7	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.571.0	3.000,00	12,60 12,60	23,02 10,42	249,91 226,89	391,87 141,96	399,34 7,47	1.024,23 624,89	1.739,39 715,16	2.505,16 765,77	2.710,25 205,09	2.746,62 36,37	2.982,28 235,66	3.000,00 17,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.659.0	10.000,00	790,74 790,74	1.447,92 657,18	2.312,97 865,05	2.992,32 679,35	3.824,82 832,50	4.631,31 806,49	5.404,91 773,60	6.231,01 826,10	7.056,01 825,00	8.106,51 1.050,50	9.124,42 1.017,91	10.000,00 875,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.632.0	1.000,00	21,35 21,35	63,30 41,95	241,20 177,90	372,20 131,00	440,77 68,57	454,09 13,32	588,17 134,08	750,44 162,27	863,30 112,86	950,43 87,13	991,67 41,24	1.000,00 8,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500.0	1.000,00	8,78 8,78	722,12 713,34	742,62 20,50	769,28 26,66	805,81 36,53	844,34 38,53	902,13 57,79	950,52 48,39	961,23 10,71	964,77 3,54	978,41 13,64	1.000,00 21,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.631.0	1.000,00	87,81	160,52	254,19	328,36	419,54	507,29	595,62	690,17	771,49	855,04	932,06	1.000,00
			87,81	72,71	93,67	74,17	91,18	87,75	88,33	94,55	81,32	83,55	77,02	67,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500.1	5.000,00	1.225,29	2.620,70	3.601,08	4.165,34	4.537,90	4.634,39	4.710,08	4.787,78	4.864,90	4.900,65	4.942,82	5.000,00
			1.225,29	1.395,41	980,38	564,26	372,56	96,49	75,69	77,70	77,12	35,75	42,17	57,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.540.1	80.000,00	7.654,15	19.839,71	35.532,21	43.492,52	48.073,07	51.412,22	54.743,92	59.224,97	64.273,60	70.977,92	75.892,16	80.000,00
			7.654,15	12.185,56	15.692,50	7.960,31	4.580,55	3.339,15	3.331,70	4.481,05	5.048,63	6.704,32	4.914,24	4.107,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.540.0	20.000,00	1.913,54	4.959,94	8.883,07	10.873,15	12.018,28	12.853,07	13.685,99	14.806,25	16.068,40	17.744,48	18.973,04	20.000,00
			1.913,54	3.046,40	3.923,13	1.990,08	1.145,13	834,79	832,92	1.120,26	1.262,15	1.676,08	1.228,56	1.026,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.621.0	50.000,00	3.416,41	5.828,86	9.456,68	12.360,24	16.440,52	20.716,79	25.557,84	32.353,37	38.257,90	42.849,43	47.022,20	50.000,00
			3.416,41	2.412,45	3.627,82	2.903,56	4.080,28	4.276,27	4.841,05	6.795,53	5.904,53	4.591,53	4.172,77	2.977,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.600.0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	11.143,71	25.137,06	39.013,43	51.693,01	61.187,32	67.290,12	73.590,29	80.000,00	80.000,00
			0,00	0,00	0,00	11.143,71	13.993,35	13.876,37	12.679,58	9.494,31	6.102,80	6.300,17	6.409,71	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.601.0	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.550.0	5.000,00	770,27	2.114,52	2.332,83	2.394,93	2.580,18	2.735,13	3.187,93	3.275,73	3.622,80	3.975,65	4.554,63	5.000,00
			770,27	1.344,25	218,31	62,10	185,25	154,95	452,80	87,80	347,07	352,85	578,98	445,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.552.0	3.000,00	8,82	165,08	720,24	980,44	1.142,30	1.415,08	1.636,25	1.665,29	1.940,33	2.495,22	2.950,47	3.000,00
			8,82	156,26	555,16	260,20	161,86	272,78	221,17	29,04	275,04	554,89	455,25	49,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.553.0	2.000,00	83,14	151,74	240,31	294,07	563,30	696,21	842,43	1.084,61	1.456,57	1.881,48	1.946,92	2.000,00
			83,14	68,60	88,57	53,76	269,23	132,91	146,22	242,18	371,96	424,91	65,44	53,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.569.0	5.000,00	419,23	765,97	1.213,18	1.566,83	2.002,60	2.421,40	2.842,45	3.293,06	3.680,48	4.078,16	4.488,44	5.000,00
			419,23	346,74	447,21	353,65	435,77	418,80	421,05	450,61	387,42	397,68	410,28	511,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.720.0	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.501.0	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.799.7	10.000,00	394,20	461,04	1.075,94	1.328,47	1.942,86	2.438,40	2.788,36	3.086,53	3.911,17	6.453,52	8.534,39	10.000,00
			394,20	66,84	614,90	252,53	614,39	495,54	349,96	298,17	824,64	2.542,35	2.080,87	1.465,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.600.3	10.000,00	3.037,24	5.473,50	8.699,62	8.699,62	8.699,62	8.699,62	8.699,62	8.699,62	8.699,62	8.699,62	8.699,62	10.000,00
			3.037,24	2.436,26	3.226,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.543.0	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
Apoio à Manutenção dos Polos de	1.600.0	36.000,00	3.000,00 3.000,00	3.000,00 0,00	3.000,00 0,00	9.000,00 6.000,00	15.000,00 6.000,00	18.000,00 3.000,00	21.000,00 3.000,00	24.000,00 3.000,00	27.000,00 3.000,00	30.000,00 3.000,00	33.000,00 3.000,00	36.000,00 3.000,00
Implementação de Políticas para a	1.600.0	500,00	0,00 0,00	70,98 70,98	70,98 0,00	70,98 0,00	70,98 0,00	70,98 0,00	70,98 0,00	70,98 0,00	70,98 0,00	70,98 0,00	70,98 0,00	500,00 429,02
Piso Salarial para Profissionais de	1.605.0	842.000,00	70.166,67 70.166,67	140.333,34 70.166,67	210.500,01 70.166,67	280.666,68 70.166,67	350.833,35 70.166,67	421.000,02 70.166,67	491.166,69 70.166,67	561.333,36 70.166,67	631.500,03 70.166,67	701.666,70 70.166,67	771.833,37 70.166,67	842.000,00 70.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.3	740.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	740.000,00 740.000,00	740.000,00 0,00	740.000,00 0,00	740.000,00 0,00	740.000,00 0,00	740.000,00 0,00
Atenção à Saúde da População para	1.600.0	15.000,00	1.250,00 1.250,00	2.500,00 1.250,00	3.750,00 1.250,00	5.000,00 1.250,00	6.250,00 1.250,00	7.500,00 1.250,00	8.750,00 1.250,00	10.000,00 1.250,00	11.250,00 1.250,00	12.500,00 1.250,00	13.750,00 1.250,00	15.000,00 1.250,00
Agentes de Combate às Endemias	1.604.0	158.500,00	13.033,16 13.033,16	13.033,16 0,00	39.099,47 26.066,31	52.132,63 13.033,16	65.345,97 13.213,34	78.559,31 13.213,34	91.772,65 13.213,34	104.985,99 13.213,34	118.199,33 13.213,34	131.412,67 13.213,34	144.626,01 13.213,34	158.500,00 13.873,99
Incentivo Financeiro as Ações de	1.600.0	12.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.000,00 3.000,00	4.000,00 1.000,00	5.000,00 1.000,00	6.000,00 1.000,00	6.000,00 0,00	8.000,00 2.000,00	9.000,00 1.000,00	10.000,00 1.000,00	11.000,00 1.000,00	12.000,00 1.000,00
Incentivo Financeiro para Vigilância	1.600.0	51.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6.397,06 6.397,06	8.529,41 2.132,35	10.661,76 2.132,35	12.794,11 2.132,35	14.926,46 2.132,35	22.525,47 7.599,01	24.657,82 2.132,35	31.396,06 6.738,24	33.528,41 2.132,35	51.500,00 17.971,59
Promoção da Assistência	1.600.0	91.500,00	7.625,00 7.625,00	15.250,00 7.625,00	22.875,00 7.625,00	30.500,00 7.625,00	38.125,00 7.625,00	45.750,00 7.625,00	53.375,00 7.625,00	61.000,00 7.625,00	68.625,00 7.625,00	76.250,00 7.625,00	83.875,00 7.625,00	91.500,00 7.625,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	1.550.0	750.000,00	84.586,87 84.586,87	139.523,38 54.936,51	200.552,94 61.029,56	250.941,51 50.388,57	302.293,30 51.351,79	357.332,76 55.039,46	437.219,11 79.886,35	496.785,35 59.566,24	555.198,58 58.413,23	611.427,98 56.229,40	670.613,50 59.185,52	750.000,00 79.386,50
TRANSF.PROGR.NAC.	1.552.0	430.000,00	0,00 0,00	33.512,06 33.512,06	78.165,84 44.653,78	122.819,62 44.653,78	166.702,53 43.882,91	210.585,44 43.882,91	254.468,35 43.882,91	298.351,26 43.882,91	342.234,17 43.882,91	386.117,08 43.882,91	430.000,00 43.882,92	430.000,00 0,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESC	1.553.0	150.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10.498,75 10.498,75	49.578,20 39.079,45	49.578,20 0,00	61.670,91 12.092,71	85.856,33 24.185,42	109.312,65 23.456,32	122.976,75 13.664,10	136.640,85 13.664,10	150.000,00 13.359,15
OUTRAS TRANSF. FNDE-	1.569.0	334.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	334.000,00 334.000,00	334.000,00 0,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.542.1	70.000,00	70.000,00 70.000,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.542.0	30.000,00	30.000,00 30.000,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.543.0	395.000,00	23.159,40 23.159,40	48.634,74 25.475,34	76.426,02 27.791,28	106.533,24 30.107,22	139.108,39 32.575,15	139.108,39 0,00	208.900,93 69.792,54	246.038,88 37.137,95	283.279,16 37.240,28	320.519,44 37.240,28	357.759,72 37.240,28	395.000,00 37.240,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeyro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
Programa Primeira Infância no SUAS	1.660.0	68.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17.332,81 17.332,81	35.050,45 17.717,64	35.050,45 0,00	52.106,18 17.055,73	68.500,00 16.393,82	68.500,00 0,00	68.500,00 0,00	68.500,00 0,00	68.500,00 0,00
Piso Fixo de Média Complexidade -	1.660.0	78.000,00	0,00 0,00	7.077,23 7.077,23	14.164,76 7.087,53	21.275,23 7.110,47	28.326,45 7.051,22	34.540,07 6.213,62	40.752,14 6.212,07	46.946,09 6.193,95	53.138,89 6.192,80	59.333,61 6.194,72	59.333,61 0,00	78.000,00 18.666,39
Piso Fixo de Média Complexidade -	1.660.0	27.000,00	1.206,44 1.206,44	3.546,79 2.340,35	5.890,54 2.343,75	8.241,87 2.351,33	10.573,61 2.331,74	12.628,37 2.054,76	14.682,62 2.054,25	16.730,87 2.048,25	18.778,75 2.047,88	20.827,26 2.048,51	20.827,26 0,00	27.000,00 6.172,74
Piso de Alta Complexidade I -	1.660.0	60.000,00	0,00 0,00	5.444,02 5.444,02	10.895,97 5.451,95	16.365,56 5.469,59	21.789,58 5.424,02	26.569,29 4.779,71	31.347,81 4.778,52	36.112,37 4.764,56	40.876,07 4.763,70	45.641,24 4.765,17	45.641,24 0,00	60.000,00 14.358,76
BPC na Escola	1.660.0	500,00	41,67 41,67	83,34 41,67	125,01 41,67	166,68 41,67	208,35 41,67	250,02 41,67	291,69 41,67	333,36 41,67	375,03 41,67	416,70 41,67	458,37 41,67	500,00 41,63
Serviço de Convivencia e	1.660.0	96.500,00	0,00 0,00	12.758,74 12.758,74	21.315,18 8.556,44	29.871,62 8.556,44	38.244,55 8.372,93	46.617,48 8.372,93	54.990,41 8.372,93	62.016,49 7.026,08	69.042,57 7.026,08	76.068,65 7.026,08	76.068,65 0,00	96.500,00 20.431,35
Piso Básico Variável III - Equipe	1.660.0	54.000,00	1.701,90 1.701,90	6.527,32 4.825,42	11.365,92 4.838,60	16.233,89 4.867,97	21.041,58 4.807,69	24.778,08 3.736,50	28.513,00 3.734,92	32.736,18 4.223,18	36.957,90 4.221,72	41.182,07 4.224,17	41.182,07 0,00	54.000,00 12.817,93
Piso Básico Fixo	1.660.0	72.000,00	0,00 0,00	6.643,27 6.643,27	13.304,69 6.661,42	20.006,53 6.701,84	26.625,39 6.618,86	31.769,52 5.144,13	36.911,47 5.141,95	42.725,61 5.814,14	48.537,74 5.812,13	54.353,25 5.815,51	54.353,25 0,00	72.000,00 17.646,75
Índice de Gestão Descentralizada -	1.660.0	70.000,00	0,00 0,00	43.653,31 43.653,31	70.000,00 26.346,69	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00	70.000,00 0,00
Índice de Gestão Descentralizada do	1.660.0	23.500,00	1.958,33 1.958,33	3.916,66 1.958,33	5.874,99 1.958,33	7.833,32 1.958,33	9.791,65 1.958,33	11.749,98 1.958,33	13.708,31 1.958,33	15.666,64 1.958,33	17.624,97 1.958,33	19.583,30 1.958,33	21.541,63 1.958,33	23.500,00 1.958,37
Incremento Temporário - FNAS	1.660.0	3.000,00	250,00 250,00	500,00 250,00	750,00 250,00	1.000,00 250,00	1.250,00 250,00	1.500,00 250,00	1.750,00 250,00	2.000,00 250,00	2.250,00 250,00	2.500,00 250,00	2.750,00 250,00	3.000,00 250,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	4.000,00	333,33 333,33	666,66 333,33	999,99 333,33	1.333,32 333,33	1.666,65 333,33	1.999,98 333,33	2.333,31 333,33	2.666,64 333,33	2.999,97 333,33	3.333,30 333,33	3.666,63 333,33	4.000,00 333,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	500.000,00	41.666,67 41.666,67	83.333,34 41.666,67	125.000,01 41.666,67	166.666,68 41.666,67	208.333,35 41.666,67	250.000,02 41.666,67	291.666,69 41.666,67	333.333,36 41.666,67	375.000,03 41.666,67	416.666,70 41.666,67	458.333,37 41.666,67	500.000,00 41.666,63
TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº	1.501.0	110.000,00	9.166,67 9.166,67	18.333,34 9.166,67	27.500,01 9.166,67	36.666,68 9.166,67	45.833,35 9.166,67	55.000,02 9.166,67	64.166,69 9.166,67	73.333,36 9.166,67	82.500,03 9.166,67	91.666,70 9.166,67	100.833,37 9.166,67	110.000,00 9.166,63
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.500.0	21.098.000,00	1.685.344,65 1.685.344,65	3.548.608,27 1.863.263,62	5.279.096,23 1.730.487,96	7.003.894,55 1.724.798,32	8.729.102,30 1.725.207,75	10.582.042,32 1.852.940,02	12.006.839,58 1.424.797,26	13.735.112,20 1.728.272,62	15.398.299,15 1.663.186,95	17.386.108,59 1.987.809,44	19.308.401,77 1.922.293,18	21.098.000,00 1.789.598,23
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	14.000.000,00	1.280.829,85 1.280.829,85	2.254.632,65 973.802,80	3.397.247,17 1.142.614,52	4.575.054,32 1.177.807,15	5.750.205,29 1.175.150,97	6.844.846,45 1.094.641,16	7.762.543,92 917.697,47	8.918.180,98 1.155.637,06	10.089.500,67 1.171.319,69	11.396.274,11 1.306.773,44	12.692.133,23 1.295.859,12	14.000.000,00 1.307.866,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeyro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	900.000,00	59.496,92	412.190,23	485.840,83	556.875,86	644.351,53	739.854,18	767.937,90	795.883,38	827.725,25	858.374,87	881.227,20	900.000,00
			59.496,92	352.693,31	73.650,60	71.035,03	87.475,67	95.502,65	28.083,72	27.945,48	31.841,87	30.649,62	22.852,33	18.772,80
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	65.000,00	5.546,86	9.502,44	14.404,64	19.630,75	24.330,38	30.190,67	35.514,95	40.254,08	46.396,01	53.257,36	58.879,37	65.000,00
			5.546,86	3.955,58	4.902,20	5.226,11	4.699,63	5.860,29	5.324,28	4.739,13	6.141,93	6.861,35	5.622,01	6.120,63
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	1.000,00	31,51	31,51	31,51	31,51	31,51	31,51	31,51	31,51	31,51	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			31,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,49	0,00
Agentes Comunitários - ACS	1.621.0	145.000,00	0,00	12.516,52	25.962,49	37.497,29	49.821,13	63.444,95	77.502,10	90.435,63	103.369,16	116.936,35	130.748,52	145.000,00
			0,00	12.516,52	13.445,97	11.534,80	12.323,84	13.623,82	14.057,15	12.933,53	12.933,53	13.567,19	13.812,17	14.251,48
Saúde da Família - ESF	1.621.0	120.000,00	0,00	6.869,81	13.739,62	20.609,43	27.479,24	34.349,05	39.470,30	44.430,44	49.300,25	54.260,39	59.130,20	64.000,00
			0,00	6.869,81	6.869,81	6.869,81	6.869,81	6.869,81	6.869,81	45.121,25	9.960,14	6.869,81	9.960,14	6.869,81
Atenção de Média e Alta Comp.	1.621.0	900.000,00	60.168,74	117.240,30	174.157,09	234.014,63	298.819,93	353.569,85	410.641,41	468.332,08	529.635,69	585.203,06	642.591,49	700.000,00
			60.168,74	57.071,56	56.916,79	59.857,54	64.805,30	54.749,92	57.071,56	57.690,67	61.303,61	255.567,37	57.388,43	57.408,51
Agentes de Controle de Endemias -	1.621.0	55.000,00	4.095,71	8.653,02	13.548,74	18.444,46	23.340,18	28.235,90	33.131,62	37.659,99	42.120,67	46.581,35	51.042,03	55.000,00
			4.095,71	4.557,31	4.895,72	4.895,72	4.895,72	4.895,72	4.895,72	4.528,37	4.460,68	4.460,68	4.460,68	4.460,68
AF - Farmácia Básica	1.621.0	36.000,00	0,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
			0,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Vigilância Sanitária - VGS	1.621.0	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vacinas - VGS	1.621.0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.769,23	5.769,23	5.769,23	5.769,23	30.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.769,23	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.571.0	750.000,00	0,00	0,00	131.535,36	131.535,36	131.535,36	376.184,22	376.184,22	564.276,33	564.276,33	564.276,33	750.000,00	750.000,00
			0,00	0,00	131.535,36	0,00	0,00	244.648,86	0,00	188.092,11	0,00	0,00	185.723,67	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	99.000,00	0,00	191.452,40	191.452,40	191.452,40	191.452,40	191.452,40	191.452,40	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00
			0,00	191.452,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-92.452,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. ESTADOS ASSISTÊNCIA	1.661.0	175.000,00	13.456,73	28.142,48	42.828,23	57.513,98	72.199,73	86.885,48	101.571,23	116.256,98	130.942,73	145.628,48	160.314,23	175.000,00
			13.456,73	14.685,75	14.685,75	14.685,75	14.685,75	14.685,75	14.685,75	14.685,75	14.685,75	14.685,75	14.685,75	14.685,75
Transferências do Estado -	1.799.7	3.290.000,00	219.521,62	414.925,36	648.641,76	974.273,33	1.281.319,55	1.551.526,75	1.842.132,27	2.133.620,98	2.439.996,22	2.737.056,79	3.004.821,16	3.290.000,00
			219.521,62	195.403,74	233.716,40	325.631,57	307.046,22	270.207,20	290.605,52	291.488,71	306.375,24	297.060,57	267.764,37	285.178,84
FIS - Fundo para Investimentos	1.899.7	115.000,00	9.583,33	19.166,66	28.749,99	38.333,32	47.916,65	57.499,98	67.083,31	76.666,64	86.249,97	95.833,30	105.416,63	115.000,00
			9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33
FIS Saúde (LEI 4.170/2012)	1.659.0	414.000,00	32.613,38	67.284,89	101.956,40	136.627,91	171.299,42	205.970,93	240.642,44	275.313,95	309.985,46	344.656,97	379.328,48	414.000,00
			32.613,38	34.671,51	34.671,51	34.671,51	34.671,51	34.671,51	34.671,51	34.671,51	34.671,51	34.671,51	34.671,51	34.671,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.3	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.631.0	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE	1.570.0	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	1.957.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957.000,00	1.957.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO	1.632.0	4.899.000,00	0,00	1.797.901,68	1.797.901,68	1.797.901,68	1.797.901,68	1.797.901,68	3.992.636,58	4.581.599,57	4.870.364,13	4.870.364,13	4.899.000,00	4.899.000,00
			0,00	1.797.901,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194.734,90	588.962,99	288.764,56	0,00	28.635,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.632.0	3.999.000,00	0,00	1.797.901,68	1.797.901,68	1.797.901,68	1.797.901,68	1.797.901,68	3.992.636,58	3.999.000,00	3.999.000,00	3.999.000,00	3.999.000,00	3.999.000,00
			0,00	1.797.901,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194.734,90	6.363,42	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.599,57	871.364,13	871.364,13	900.000,00	900.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.599,57	288.764,56	0,00	28.635,87	0,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.802.0	3.603.000,00	297.898,33	598.297,67	898.242,26	1.228.135,00	1.499.498,72	1.800.418,99	2.100.814,24	2.401.672,14	2.672.770,67	2.972.268,76	3.271.667,96	3.603.000,00
			297.898,33	300.399,34	299.944,59	329.892,74	271.363,72	300.920,27	300.395,25	300.857,90	271.098,53	299.498,09	299.399,20	331.332,04
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.802.0	3.603.000,00	297.898,33	598.297,67	898.242,26	1.228.135,00	1.499.498,72	1.800.418,99	2.100.814,24	2.401.672,14	2.672.770,67	2.972.268,76	3.271.667,96	3.603.000,00
			297.898,33	300.399,34	299.944,59	329.892,74	271.363,72	300.920,27	300.395,25	300.857,90	271.098,53	299.498,09	299.399,20	331.332,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	1.802.0	3.603.000,00	297.898,33	598.297,67	898.242,26	1.228.135,00	1.499.498,72	1.800.418,99	2.100.814,24	2.401.672,14	2.672.770,67	2.972.268,76	3.271.667,96	3.603.000,00
			297.898,33	300.399,34	299.944,59	329.892,74	271.363,72	300.920,27	300.395,25	300.857,90	271.098,53	299.498,09	299.399,20	331.332,04
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.802.0	348.000,00	27.064,99	55.458,92	84.570,17	142.425,22	142.955,60	171.849,63	200.690,50	230.005,42	230.270,61	258.935,36	287.501,22	348.000,00
			27.064,99	28.393,93	29.111,25	57.855,05	530,38	28.894,03	28.840,87	29.314,92	265,19	28.664,75	28.565,86	60.498,78
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	3.110.000,00	259.166,67	518.333,34	777.500,01	1.036.666,68	1.295.833,35	1.555.000,02	1.814.166,69	2.073.333,36	2.332.500,03	2.591.666,70	2.850.833,37	3.110.000,00
			259.166,67	259.166,67	259.166,67	259.166,67	259.166,67	259.166,67	259.166,67	259.166,67	259.166,67	259.166,67	259.166,67	259.166,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.802.0	5.000,00	0,00	1.172,07	1.172,07	2.376,42	2.376,42	3.569,32	4.290,36	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			0,00	1.172,07	0,00	1.204,35	0,00	1.192,90	721,04	709,64	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL	1.800.1	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.500.0	-9.013.330,08	-751.110,84	-1.502.221,68	-2.253.332,52	-3.004.443,36	-3.755.554,20	-4.506.665,04	-5.257.775,88	-6.008.886,72	-6.759.997,56	-7.511.108,40	-8.262.219,24	-9.013.330,08
			-751.110,84	-751.110,84	-751.110,84	-751.110,84	-751.110,84	-751.110,84	-751.110,84	-751.110,84	-751.110,84	-751.110,84	-751.110,84	-751.110,84
(R) RENUANCIA	1.500.0	-90.330,08	-7.527,51	-15.055,02	-22.582,53	-30.110,04	-37.637,55	-45.165,06	-52.692,57	-60.220,08	-67.747,59	-75.275,10	-82.802,61	-90.330,08
			-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,47
(R) RENUANCIA	1.500.0	-90.330,08	-7.527,51	-15.055,02	-22.582,53	-30.110,04	-37.637,55	-45.165,06	-52.692,57	-60.220,08	-67.747,59	-75.275,10	-82.802,61	-90.330,08
			-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,47
IP TU - PRINCIPAL	1.500.0	-90.330,08	-7.527,51	-15.055,02	-22.582,53	-30.110,04	-37.637,55	-45.165,06	-52.692,57	-60.220,08	-67.747,59	-75.275,10	-82.802,61	-90.330,08
			-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,51	-7.527,47
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1	-8.923.000,00	-743.583,33	-1.487.166,66	-2.230.749,99	-2.974.333,32	-3.717.916,65	-4.461.499,98	-5.205.083,31	-5.948.666,64	-6.692.249,97	-7.435.833,30	-8.179.416,63	-8.923.000,00
			-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,37
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1	-8.923.000,00	-743.583,33	-1.487.166,66	-2.230.749,99	-2.974.333,32	-3.717.916,65	-4.461.499,98	-5.205.083,31	-5.948.666,64	-6.692.249,97	-7.435.833,30	-8.179.416,63	-8.923.000,00
			-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,33	-743.583,37
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.1	-435.600,00	-36.300,00	-72.600,00	-108.900,00	-145.200,00	-181.500,00	-217.800,00	-254.100,00	-290.400,00	-326.700,00	-363.000,00	-399.300,00	-435.600,00
			-36.300,00	-36.300,00	-36.300,00	-36.300,00	-36.300,00	-36.300,00	-36.300,00	-36.300,00	-36.300,00	-36.300,00	-36.300,00	-36.300,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.1	-2.765.400,00	-230.450,00	-460.900,00	-691.350,00	-921.800,00	-1.152.250,00	-1.382.700,00	-1.613.150,00	-1.843.600,00	-2.074.050,00	-2.304.500,00	-2.534.950,00	-2.765.400,00
			-230.450,00	-230.450,00	-230.450,00	-230.450,00	-230.450,00	-230.450,00	-230.450,00	-230.450,00	-230.450,00	-230.450,00	-230.450,00	-230.450,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.1	-2.399.000,00	-199.916,67	-399.833,34	-599.750,01	-799.666,68	-999.583,35	-1.199.500,02	-1.399.416,69	-1.599.333,36	-1.799.250,03	-1.999.166,70	-2.199.083,37	-2.399.000,00
			-199.916,67	-199.916,67	-199.916,67	-199.916,67	-199.916,67	-199.916,67	-199.916,67	-199.916,67	-199.916,67	-199.916,67	-199.916,67	-199.916,63
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.1	-330.000,00	-27.500,00	-55.000,00	-82.500,00	-110.000,00	-137.500,00	-165.000,00	-192.500,00	-220.000,00	-247.500,00	-275.000,00	-302.500,00	-330.000,00
			-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.1	-2.800.000,00	-233.333,33	-466.666,66	-699.999,99	-933.333,32	-1.166.666,65	-1.399.999,98	-1.633.333,31	-1.866.666,64	-2.099.999,97	-2.333.333,30	-2.566.666,63	-2.800.000,00
			-233.333,33	-233.333,33	-233.333,33	-233.333,33	-233.333,33	-233.333,33	-233.333,33	-233.333,33	-233.333,33	-233.333,33	-233.333,33	-233.333,37
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.1	-180.000,00	-15.000,00	-30.000,00	-45.000,00	-60.000,00	-75.000,00	-90.000,00	-105.000,00	-120.000,00	-135.000,00	-150.000,00	-165.000,00	-180.000,00
			-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.1	-13.000,00	-1.083,33	-2.166,66	-3.249,99	-4.333,32	-5.416,65	-6.499,98	-7.583,31	-8.666,64	-9.749,97	-10.833,30	-11.916,63	-13.000,00
			-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,37
TOTAL RECEITAS		99.500.000,00	7.082.964,36	17.130.073,59	23.693.353,83	30.931.074,31	38.098.915,81	45.187.204,63	56.097.107,13	63.348.513,11	70.459.954,38	79.005.604,07	89.662.071,53	99.500.000,00
			7.082.964,36	10.047.109,23	6.563.280,24	7.237.720,48	7.167.841,50	7.088.288,82	10.909.902,50	7.251.405,98	7.111.441,27	8.545.649,69	10.656.467,46	9.837.928,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 9

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
FUNDO MUNIK													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
501 Outros Recursos não Vinculados													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
FUNDO MUNIK													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.147.000,00	262.250,00	262.250,00	262.250,00	262.250,00	262.250,00	262.250,00	262.250,00	262.250,00	262.250,00	262.250,00	262.250,00	262.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CAMARA MUN													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.744.745,00	145.395,42	145.395,42	145.395,42	145.395,42	145.395,42	145.395,42	145.395,42	145.395,42	145.395,42	145.395,42	145.395,42	145.395,38
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	905.600,00	75.466,67	75.466,67	75.466,67	75.466,67	75.466,67	75.466,67	75.466,67	75.466,67	75.466,67	75.466,67	75.466,67	75.466,63
4 4 INVESTIMENTOS	399.655,00	33.304,58	33.304,58	33.304,58	33.304,58	33.304,58	33.304,58	33.304,58	33.304,58	33.304,58	33.304,58	33.304,58	33.304,62
INST. DE PRE'													
800 Recursos vinculados ao RPPS -													
1111 Benefícios previdenciários - Poder													

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 2 de 9

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.851.000,00	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.688.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00
802 Recursos vinculados ao RPPS -													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000,00	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
FUNDEB - COI													
540 Transferências do FUNDEB -													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	486.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.461.000,00	288.416,67	288.416,67	288.416,67	288.416,67	288.416,67	288.416,67	288.416,67	288.416,67	288.416,67	288.416,67	288.416,67	288.416,67
4 4 INVESTIMENTOS	1.703.000,00	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67	141.916,67
1070 Identificação do percentual aplicado													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.350.000,00	1.779.166,67	1.779.166,67	1.779.166,67	1.779.166,67	1.779.166,67	1.779.166,67	1.779.166,67	1.779.166,67	1.779.166,67	1.779.166,67	1.779.166,67	1.779.166,67
542 Transferências do FUNDEB -													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33
1070 Identificação do percentual aplicado													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
543 Transferências do FUNDEB -													

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 9

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.000,00	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,37
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
F HABITACAO													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
4 4 INVESTIMENTOS	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
FUNDO MUNIC													
899 Outros Recursos Vinculados													
7407 Transferências do Estado - FIS - 000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 4 de 9

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CORRENTES													
FUNDO MUNIK													
500	Recursos não vinculados de												
0000	Sem código de acompanhamento												
000	000 Recursos que não se												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.452.000,00	204.333,33	204.333,33	204.333,33	204.333,33	204.333,33	204.333,33	204.333,33	204.333,33	204.333,33	204.333,33	204.333,37
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.414.000,00	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,37
4	4 INVESTIMENTOS	34.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37
660	Transferência de Recursos do												
0000	Sem código de acompanhamento												
000	000 Recursos que não se												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000,00	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,37
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.000,00	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,63
4	4 INVESTIMENTOS	29.000,00	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,63
661	Transferência de Recursos dos												
0000	Sem código de acompanhamento												
000	000 Recursos que não se												
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.000,00	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,37
4	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
FUNDO MUNIK													
500	Recursos não vinculados de												
1002	Identificação das despesas com												
000	000 Recursos que não se												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.822.000,00	485.166,67	485.166,67	485.166,67	485.166,67	485.166,67	485.166,67	485.166,67	485.166,67	485.166,67	485.166,67	485.166,63
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.129.000,00	510.750,00	510.750,00	510.750,00	510.750,00	510.750,00	510.750,00	510.750,00	510.750,00	510.750,00	510.750,00	510.750,00
4	4 INVESTIMENTOS	49.000,00	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37
600	Transferências Fundo a Fundo de												
0000	Sem código de acompanhamento												
000	000 Recursos que não se												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.000,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 5 de 9

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3	943.000,00	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,33	78.583,37
4	4	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63
3110	000													
000	000													
3	3	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
0000	000													
000	000													
4	4	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
3110	000													
000	000													
4	4	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
604														
0000	000													
000	000													
3	1	887.500,00	73.958,33	73.958,33	73.958,33	73.958,33	73.958,33	73.958,33	73.958,33	73.958,33	73.958,33	73.958,33	73.958,33	73.958,37
605														
0000	000													
000	000													
3	1	842.000,00	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,67	70.166,63
621														
0000	000													
000	000													
3	1	310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37
3	3	1.029.000,00	85.750,00	85.750,00	85.750,00	85.750,00	85.750,00	85.750,00	85.750,00	85.750,00	85.750,00	85.750,00	85.750,00	85.750,00
631														
0000	000													
000	000													
4	4	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 6 de 9

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
632 Transferências do Estado referentes													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	4.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37
659 Outros Recursos Vinculados à													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.000,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00
PREFEITURA													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.489.500,00	540.791,67	540.791,67	540.791,67	540.791,67	540.791,67	540.791,67	540.791,67	540.791,67	540.791,67	540.791,67	540.791,67	540.791,63
3 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.109.000,00	592.416,67	592.416,67	592.416,67	592.416,67	592.416,67	592.416,67	592.416,67	592.416,67	592.416,67	592.416,67	592.416,67	592.416,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.749.000,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00	145.750,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	164.000,00	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,63
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
1001 Identificação das despesas com													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.135.000,00	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,33	94.583,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.620.000,00	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,63
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
501 Outros Recursos não Vinculados													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.000,00	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,37
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
550 Transferência do Salário-Educação													

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.500,00	62.791,67	62.791,67	62.791,67	62.791,67	62.791,67	62.791,67	62.791,67	62.791,67	62.791,67	62.791,67	62.791,67	62.791,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
552 Transferências de Recursos do													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.000,00	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,37
569 Outras Transferências de Recursos													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37
4 4 INVESTIMENTOS	296.000,00	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,67	24.666,63
570 Transferências do Governo Federal													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
571 Transferências do Estado referentes													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.000,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4 4 INVESTIMENTOS	2.466.000,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00	205.500,00
701 Outras Transferências de Convênios													

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 8 de 9

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
4 4 INVESTIMENTOS	997.000,00	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,33	83.083,37
720 Transferências da União Referentes													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37
750 Recursos da Contribuição de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37
751 Recursos da Contribuição para o													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.038.000,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
755 Recursos de Alienação de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
799 Outras vinculações legais													
740 FUNDERSUL - Fundo de													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.250.000,00	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,33	270.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
00													

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 9 de 9

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinários 00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	4.557.856,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.500.000,00	12.849.523,44	8.291.666,65	8.291.666,65	8.291.666,65	8.291.666,65	8.291.666,65	8.291.666,65	8.291.666,65	8.291.666,65	8.291.666,65	8.291.666,65	8.291.666,65

XML nr.: 13

CORONEL SAPUCAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - Consolidado
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/04/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	13.843.910,93	13.911.333,98	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.672.428,85	1.955.819,86
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.116.419,63	13.893.833,00	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	101.904,33	407.754,44
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	101.659,94	407.510,05
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	244,39	244,39
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	12.608,45
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	696.524,35	838.693,33
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Partição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	10.843,58	17.500,98	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	10.716.647,72	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	874.000,17	696.763,64
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	9.061.217,72	43.714.215,76
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	508.873,20	576.965,42
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	24.264,17	63.054,17
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	48.584.189,18	41.773.925,20	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	120.475,89	1.010.865,60
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	11.935.185,05	9.295.872,43	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	11.935.185,05	9.295.872,43	61	Provisões a Longo Prazo	0	8.407.604,46	42.063.330,57
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	51.694.453,54	10.015.223,56
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	10.645.463,17	8.006.150,55	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	1.289.721,88	1.289.721,88	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	51.694.453,54	10.015.223,56
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	51.694.453,54	10.015.223,56
31	Imobilizado	0	36.649.004,13	32.478.052,77	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	6.192.972,16	10.608.001,34
32	Bens Móveis	0	15.017.668,34	12.525.499,44	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	10.015.223,56	- 592.777,78
33	Bens Imóveis	0	27.588.336,34	24.501.159,11	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	35.486.257,82	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	5.957.000,55	4.548.605,78	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	62.428.100,11	55.685.259,18
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	62.428.100,11	55.685.259,18					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	62.428.100,11	55.685.259,18	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	1.921.751,44	364.631,44
86	Ativo Financeiro	0	13.833.748,03	13.908.928,69	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	48.594.352,08	41.776.330,49	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	12.389.810,23	47.977.261,38	95	Direitos Contratuais	0	1.921.751,44	364.631,44
89	Passivo Financeiro	0	3.332.302,40	4.266.755,51	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	9.057.507,83	43.710.505,87	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	16.120.904,82	14.080.251,12

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	50.038.289,88	7.707.997,80	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	16.120.904,82	14.080.251,12
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00 - Recursos Ordinários	0	-255.091,55	-216.371,16
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	43.697,42	-193.959,73
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	18.533,00	-387.287,83
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	10.799.640,72	8.407.379,46
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
108	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
109	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
110	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	-174.800,28	1.438.561,11
112	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	-182.405,02	-178.439,15
113	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	23.319,31	29.073,47
114	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	174,34	31.189,64
115	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	10.730,07	27.888,50
116	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	337.292,60	347.852,58
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	-30.407,08	-30.618,45
118	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	89.139,44	-72.468,29
119	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
120	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	-1.171.687,51	-537.544,05
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	933,54	-325,99
122	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
123	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
124	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
125	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	432.244,59	356.777,08
127	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0	0,00	0,00
128	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	63.632,55	-32.545,15
129	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
130	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
131	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
132	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
133	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
134	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
135	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
136	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
137	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
138	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
139	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
140	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
141	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
142	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
143	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	26.473,40	25.874,90
144	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
145	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	222.488,59	76.072,15
146	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	-1.218,82	49.064,60
147	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	-9.068,12	9.504,32
148	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
149	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
150	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
151	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
152	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
153	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00

Fls. 000233

154	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
155	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	261,69	248,55
156	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

XML nr.: 14

CORONEL SAPUCAIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - Consolidado
 Balanço Geral
 Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/04/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	74.895.457,84	65.879.660,33
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	2.253.527,17	2.773.082,89
3	Impostos	0	2.113.557,87	2.631.239,32
4	Taxas	0	139.969,30	141.843,57
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	3.880.333,89	2.796.730,21
7	Contribuições Sociais	0	3.239.869,88	2.221.812,47
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	640.464,01	574.917,74
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	3.864.633,77	1.867.217,40
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	2.879.714,63	836.524,22
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	984.919,14	1.030.693,18
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	63.283.181,11	53.571.862,81
23	Transferências Intragovernamentais	0	14.293.452,57	9.468.138,86
24	Transferências Intergovernamentais	0	48.989.728,54	44.102.836,70
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	887,25
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	1.326.571,23	740.538,44
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	1.326.571,23	740.538,44
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	287.210,67	4.130.228,58
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	4.043.443,33
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	287.210,67	86.785,25
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	74.895.457,84	65.879.660,33
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	68.702.485,68	55.271.658,99
46	Pessoal e Encargos	0	27.795.876,30	25.682.757,37
47	Remuneração a Pessoal	0	23.264.926,93	22.106.791,95
48	Encargos Patronais	0	3.956.356,44	3.575.965,42
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	574.592,93	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	1.398.212,55	1.151.348,02
52	Aposentadorias e Reformas	0	1.317.533,84	890.913,23
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	80.678,71	260.434,79
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	22.048.001,93	17.987.139,31
59	Uso de Material de Consumo	0	8.978.816,83	6.898.759,33
60	Serviços	0	11.662.982,31	9.888.711,32
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	1.406.202,79	1.199.668,66
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	1.000,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	1.000,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	14.721.035,37	9.922.806,53
69	Transferências Intragovernamentais	0	14.293.452,57	9.468.138,97
70	Transferências Intergovernamentais	0	171.745,00	226.972,73
71	Transferências a Instituições Privadas	0	255.555,75	168.614,33
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	282,05	59.080,50
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	323.779,18	2.627,30
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	323.779,18	2.627,30
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	560.521,91	474.663,35
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	560.521,91	474.663,35
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.855.058,44	49.317,11
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	1.830.531,71	49.317,11
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	24.526,73	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	68.702.485,68	55.271.658,99
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	6.192.972,16	10.608.001,34

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CORONEL SAPUCAIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - Consolidado
 Balanço Geral
 Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
 Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/04/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	150.699.915,13	124.779.481,98
2	Ingressos	0	77.142.517,54	64.099.190,07
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	2.493.929,18	2.363.429,04
4	Receita de Contribuições	0	3.461.320,31	2.543.397,41
5	Receita Patrimonial	0	87.056,76	970.444,55
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	29.670,95	118.539,33
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	619.167,49	282.732,21
11	Transferências Recebidas	0	47.281.640,34	41.029.086,21
12	Outros ingressos operacionais	0	23.169.732,51	16.791.561,32
13	Desembolsos	0	73.557.397,59	60.680.291,91
14	Pessoal e demais despesas	0	48.748.381,00	42.569.073,21
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	2.464.596,61	1.721.257,38
17	Outros desembolsos operacionais	0	22.344.419,98	16.389.961,32
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	3.585.119,95	3.418.898,16
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	5.234.483,13	2.710.195,66
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	5.234.483,13	2.710.195,66
25	Aquisição de ativo não circulante	0	5.226.899,04	2.680.236,25
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	7.584,09	29.959,41
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 5.234.483,13	- 2.710.195,66
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	1.827.578,87	3.522.588,47
30	Ingressos	0	1.708.088,20	3.073.750,49
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	1.708.088,20	3.073.750,49
34	Desembolsos	0	119.490,67	448.837,98
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	119.490,67	448.837,98
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	1.588.597,53	2.624.912,51
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 60.765,65	3.333.615,01
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	13.893.833,00	10.560.217,99
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	13.833.067,35	13.893.833,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	47.281.640,34	41.029.086,21
42	Intergovernamentais	32.397.137,90	27.735.882,96
43	da União	21.895.832,14	18.322.408,03
44	de Estados e Distrito Federal	10.501.305,76	9.413.474,93
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	14.884.502,44	13.293.203,25
48	Total das Transferências Recebidas	47.281.640,34	41.029.086,21
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.464.596,61	1.721.257,38
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

Fls. 000260

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	2.213.492,06	1.501.876,48
56	Outras transferências concedidas	251.104,55	219.380,90
57	Total das Transferências Concedidas	2.464.596,61	1.721.257,38

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	1.572.296,62	1.455.646,53
59	Judiciária	1.322.921,75	658.523,95
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	6.919.456,11	6.483.745,76
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	525,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	3.014.376,65	2.308.877,78
66	Previdência Social	1.564.307,61	1.298.543,97
67	Saúde	12.003.828,78	9.205.010,42
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	16.812.109,57	17.091.892,79
70	Cultura	686,45	27.207,75
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	4.779.827,05	3.540.775,02
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	35.462,64	27.025,55
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	698.395,61	433.476,28
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	24.712,16	37.822,41
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	48.748.381,00	42.569.073,21

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Gabinete****DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Institui o Programa de Integridade Municipal da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 1 de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e da Controladoria Geral da União – CGU, relativa à adoção de medidas para a sistematização de práticas de governança nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Federal como parâmetro norteador da política de Integridade Municipal;

Considerando as recomendações da Controladoria Geral da União – CGU, no sentido da promoção da cultura de Integridade no serviço público para o aumento da confiança da sociedade no Município e em suas instituições, extensivas aos órgãos e às entidades de todas as esferas do governo;

Considerando a importância de se estabelecer diretrizes e mecanismos de combate à corrupção, de transparência e de controle interno no âmbito da Administração Municipal;

Considerando que a adoção de ações de integridade, materializados em forma de Programa, estabelecem políticas e orientam de forma sistematizada os procedimentos e as práticas visando fortalecer a cultura da integridade e da ética na administração pública municipal;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa PIM – Programa de Integridade Municipal, assinado junto ao Tribunal de Contas do Estado em 30 de maio de 2023.

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade Municipal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Eldorado/MS.

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Para efeito do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Programa de Integridade Municipal: conjunto de medidas e de ações institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e a remediação de fraude e atos de corrupção, compondo a estrutura de incentivos organizacionais, visando orientar e a guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-los ao interesse público;

II – Governança no setor público: mecanismos de liderança, estratégia e de controle destinados a avaliar, direcionar e a monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas de interesse da sociedade;

III – Gerenciamento de riscos: procedimento realizado pelas unidades gestoras para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos das organizações políticas;

IV – Controles Internos da Gestão: de responsabilidade intrínseca das unidades gestoras, constitui-se na aplicação de conjunto de regras, diretrizes, procedimentos, ferramentas, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências, trâmites de documentos e informações destinando-se a enfrentar os riscos e fornecer segurança na consecução da missão do órgão público;

V – Risco para a integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de violações normativas e éticas;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Governo e a Controladoria Geral do Município – CGM, conjuntamente deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à integridade do setor público, mediante a implantação do Programa de Integridade Municipal – PIM.

Parágrafo único. Será de competência da Procuradoria Geral do Município, mediante solicitação formal, prestar a consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos e as entidades envolvidos no desenvolvimento das ações referidas no caput deste artigo.

CAPÍTULO II**DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE MUNICIPAL****Seção I****Dos objetivos**

Art. 4º O Programa de Integridade da Administração Pública Municipal tem por objetivo:

I – adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar o seu cumprimento;

II – estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos;

III – fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas;

IV – aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública Municipal de Eldorado/MS;

V – fomentar a inovação e a adoção de boas práticas na gestão pública;

VI – estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos

VII – proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;

VIII – estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria;

IX – assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da administração pública municipal, os requerimentos e solicitações dos órgãos reguladores e de controle.

Seção II

Das Etapas de Implantação do Programa no Município

Art. 5º O Programa de Integridade Municipal – PIM, estabelece que os responsáveis pelas atividades das unidades gestoras e áreas afins trabalhem conjuntamente de forma coordenada a fim de garantir uma atuação íntegra, minimizando possíveis riscos.

Art. 6º O PIM deverá ser estruturado considerando os principais eixos de suporte às ações e às medidas que irão constituir o seu conteúdo, a saber:

I – comprometimento e apoio da alta direção para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis;

II – instância responsável: unidade, grupo, comitê ou pessoa responsável pela gestão, ações, medidas de integridade, monitoramento e acompanhamento a serem implementadas com autonomia, competência, técnica, independência imparcialidade e recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições funcionais;

III – gerenciamento de riscos: processo para a contínua identificação, análise e validação dos riscos aos quais os órgãos ou entidades públicas estejam vulneráveis, considerando os controles internos da gestão adequados à mitigação dos riscos e os respectivos planos de ação reparadores;

IV – monitoramento contínuo: política de monitoramento para constante atualização e ajuste necessários.

Art. 7º O PIM será desenvolvido com base em um Plano de Integridade, composto de:

I – Organização sistêmica das medidas de riscos da organização, sendo observadas pelo gestor público a análise do conjunto de medidas e riscos da atividade pública;

II – prevenção, detecção e remediação das ocorrências de quebra de integridade;

III – aprovação pela alta direção;

Art. 8º O PIM será efetivado considerando a seguinte abordagem sistêmica:

I – Adesão da unidade gestora ao PIM;

II – preparação do ambiente interno para a implantação com capacitação dos servidores envolvidos e infraestrutura para o desenvolvimento de suas atribuições;

III – estruturação de núcleo operacional composto por unidade, grupo, comitê ou pessoa responsável pela coordenação e acompanhamento da implantação do PIM.

Art. 9º No prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data de publicação deste Decreto, todas as unidades gestoras deverão aderir ao PIM, mediante a formalização de termo de adesão pactuado com a Secretaria de Governo e Controladoria Geral do Município, através do Coordenador do Programa no Município.

Art. 10. Os prazos de início e término da implantação do PIM, assim como seu conteúdo, serão ajustados pela Administração Municipal, ouvido o Comitê de gestão de Integridade do Município, conforme a disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e humanos, de modo que o cronograma de execução seja factível e efetivo, de acordo com o nível de maturidade em que se encontrem os controles internos e o gerenciamento de riscos, das unidades gestoras que aderirem ao PIM.

CAPÍTULO III

DOS PAPÉIS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 11. Caberá à Controladoria Geral do Município juntamente com a Secretaria de Governo, fomentar o desenvolvimento do PIM, atuando na disseminação das boas práticas de gestão, orientação técnica e capacitação dos dirigentes e dos profissionais.

§1º O fomento das boas práticas, realizado pela Controladoria Geral do Município em conjunto com a SEGOV, não implicará e nem concorrerá com a função precípua do órgão, no que refere a fiscalização e a auditoria no âmbito da Administração pública, nos termos da legislação que dispõe sobre a sua estrutura, organização e as atribuições.

§ 2º O fomento do PIM será realizado pela Controladoria Geral do Município e pela Secretaria de Governo por intermédio de iniciativas voltadas ao desenvolvimento dos seus conteúdos, a saber:

I – Palestras e seminários para a disseminação dos objetivos, princípios e valores do PIM nos órgãos e entidades do Município abrangendo a Administração pública e todos os servidores;

II – Cursos e treinamentos para a capacitação e desenvolvimento dos profissionais comprometidos com o PIM, por intermédio de programas adequados à maturidade das unidades gestoras, bem como das necessidades dos profissionais alocados no Programa;

III – orientação e aconselhamento técnico necessários à plena implantação do Programa; e;

IV – monitoramento e acompanhamento das etapas e das ações práticas.

Art. 12. Caberá a Secretaria de Governo, integrar o PIM ao processo de planejamento estratégico do governo do município de Eldorado/MS, de forma a absorver e a considerar os riscos estratégicos no modelo de gestão estratégica.

Parágrafo único – A SEGOV apoiará a implantação do PIM, por intermédio da disponibilização de informações sobre os contratos de gestão e os projetos estratégicos das unidades gestoras, do mapeamento de processos e da facilitação do acesso e uso de sistemas aplicados em tecnologia da informação pertinentes.

Art. 13. Caberá a Unidade Gestora que aderir ao PIM, comprometer-se com a direção, gestão e o acompanhamento do Programa.

§1º Para efetividade do PIM o ordenador de despesa deverá prover na sua estrutura organizacional e funcional os recursos profissionais e as ferramentas dedicados a gestão do Programa.

§2º Os profissionais dedicados à gestão do PIM, pertencentes à estrutura organizacional das unidades gestoras deverão ser alocados, mediante nomeação dos ordenadores de despesas, observadas a escolaridade mínima do Ensino superior e/ou experiência com questões internas da unidade gestora, além da necessária competência técnica e atributos morais e éticos.

§3º A estrutura adotada para a gestão do PIM será alocada na unidade integrada a unidade setorial de controle interno ou à estrutura da gestão da SEGOV.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas da execução das ações do PIM correrão por conta das dotações orçamentárias da SEGOV, e das unidades gestoras que aderirem ao programa.

Art. 15. Compete à Secretaria de Governo e a Controladoria Geral do Município, editar resolução conjunta para estabelecer os padrões referenciais dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controle interno da gestão de que trata este Decreto.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Republica-se por incorreção RESOLUÇÃO Nº. 01/2024/CMAS

A Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado – MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 974 de 24 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art.01º – Aprova o Critério de Partilha dos Recursos do FEAS/Fundo Estadual de Assistência Social, para rede de atendimento, referente ao exercício de 2024

. Conforme planilha abaixo:

Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Valor anual
CRAS 1	PSB -b) Serv. Convivência/Fortalecimento de Vínculos	61.968,00
CRAS 1	Benefícios Eventuais (CRAS)	72.000,00
Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente	PSEAC -a) Serv. Acolhimento Instit. Abrigo institucional	24.000,00
Lar dos idosos e Deficientes Físicos de Eldorado	PSEAC -a) Serv. Acolhimento Instit. Abrigo institucional	60.000,00
Centro de Referência de Assistência Social	PSB - b) Serv. Prot. Atend. Integral à Família	4.800,00
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PSEMC -c) Serv. Prot. Social a Adolescente Cum. De LA/PSC	5.232,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	PSEMC -d) Serv. Prot. Social Esp. Pessoa Deficiente/Idosas/Fam.	12.000,00

Art.02º – Parecer do Conselho: Favorável.

Art.03º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 23 de janeiro de 2024.

Marta Fernanda Vilamaior

Presidente do CMAS

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS , através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2023, **menor preço por item** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 12085/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas das Secretarias de Gestão e Desenvolvimento, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Figueirão/MS, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

2035		L. F. DE SOUZA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
20/73	12306	IMPRESSÃO MATERIAL A LASER COLORIDO, 120 GRAMAS.	1850,00	R\$ 2,0000	R\$ 3.700,00	PROPRIA	
25/73	12312	PRODUÇÃO DE CRACHAS	330,00	R\$ 18,0000	R\$ 5.940,00	PROPRIA	
28/73	12330	ADESIVO AUTO COLANTE, TAMANHO 04X06CM, PARA PRESCRIÇÃO DE MODO DE USAR PARA MEDICAÇÃO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM LOGO DA SMS/ESF E IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.	1000,00	R\$ 0,5000	R\$ 500,00	PROPRIA	
					Qtd de Itens Vencedores:	0003	
					Valor Total.....	R\$ 10.140,00	

2378		VISION ART COMUNICACAO & IMPRESSAO EIRELI					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/73	4348	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS POR METROS QUADRADO	150,00	R\$ 44,0000	R\$ 6.600,00	VISION ART COMUNICAC	
2/73	4350	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO POR METROS QUADRADO	100,00	R\$ 343,0000	R\$ 34.300,00	VISION ART COMUNICAC	
3/73	4352	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18 MEDINDO 100 X200 CM COM 2 PÉS DE MADEIRA CHAPADA DE ADESIVO REFLETIVO	10,00	R\$ 1.295,0000	R\$ 12.950,00	VISION ART COMUNICAC	
6/73	8666	BANER 1,00X1,50 MT COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	30,00	R\$ 67,0000	R\$ 2.010,00	VISION ART COMUNICAC	
7/73	9106	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18, SENDO VERSO COMPINTURA AUTOMOTIVA PRETO FOSCO E A FRENTE CHAPADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE, COM ADESIVO EM RECORTE PRETO E/OU VERMELHO REFLETIVO GRAU INDUSTRIAL. COM 01 (UM) PÉ DE MADEIRA (PREFERÊNCIA EUCALIPTO TRATADO) DE 8X8 CM² E 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA, SENDO PINTADO COM TINTA LATEX NA COR BARNCA E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.	5,00	R\$ 486,0000	R\$ 2.430,00	VISION ART COMUNICAC	
10/73	10684	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM A 6MM, ADESIVADAS. ADESIVO DA MARCA 3M.	20,00	R\$ 359,0000	R\$ 7.180,00	VISION ART COMUNICAC	
11/73	10689	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO DA MARCA 3M LAMINADO DE ADESIVO TRANSPARENTE.	100,00	R\$ 83,0000	R\$ 8.300,00	VISION ART COMUNICAC	
12/73	10690	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS, DA MARCA 3M.	100,00	R\$ 69,0000	R\$ 6.900,00	VISION ART COMUNICAC	
13/73	10701	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADO.	350,00	R\$ 94,0000	R\$ 32.900,00	VISION ART COMUNICAC	
14/73	11691	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSO E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO.	150,00	R\$ 54,0000	R\$ 8.100,00	VISION ART COMUNICAC	
18/73	12304	CONFECÇÃO DE LONA FRONT 380 GRAMATURAS 500X500.	180,00	R\$ 37,0000	R\$ 6.660,00	VISION ART COMUNICAC	
19/73	12305	CONFECÇÃO DE LONA FRONT 280 GRAMATURAS (FINA).	155,00	R\$ 37,0000	R\$ 5.735,00	VISION ART COMUNICAC	
21/73	12308	CONFECÇÃO DE PVC 3MM ADESIVA.	85,00	R\$ 103,0000	R\$ 8.755,00	VISION ART COMUNICAC	
22/73	12309	CONFECÇÃO DE MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL 3MM À 6MM.	65,00	R\$ 353,0000	R\$ 22.945,00	VISION ART COMUNICAC	
23/73	12310	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO.	300,00	R\$ 30,0000	R\$ 9.000,00	VISION ART COMUNICAC	
24/73	12311	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO, INAUGURAÇÃO COLORIDO.	15,00	R\$ 2.590,0000	R\$ 38.850,00	VISION ART COMUNICAC	
26/73	12313	CONFECÇÃO DE CHAPA FRIA 18, ADESIVOS REFLETIVOS COM PÉ DE FERRO.	100,00	R\$ 549,0000	R\$ 54.900,00	VISION ART COMUNICAC	
27/73	12316	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSULFILM PELÍCULA AUTOMOTIVA / RESIDENCIAL 0,50M X 5,0M G5% REDUZ O CALOR INTERNO DO VEÍCULO / RESIDÊNCIA ELIMINA A LUMINOSIDADE INTENSA PROPORCIONA VISUAL MODERNO, POSSUI CAMADA ANTI-RISCO QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA PELÍCULA EM CASOS DE ACIDENTES, AJUDA A MANTER UNIDOS OS PEDAÇOS DE VIDROS. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A PREMATURA DETERIORAÇÃO DO COURO, VINIL E TECIDO. ESPESSURA DA BASE FILM = 1MIL VISIBILIDADE TRANSMISSÃO DE LUZ = 5% TRANSMISSÃO DE LUZ UV = 99%	10,00	R\$ 122,0000	R\$ 1.220,00	VISION ART COMUNICAC	
29/73	12348	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 0,70 M X 1,00M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	80,00	R\$ 43,0000	R\$ 3.440,00	VISION ART COMUNICAC	
30/73	12349	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 1,00 M X 1,20 M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	60,00	R\$ 65,0000	R\$ 3.900,00	VISION ART COMUNICAC	
31/73	12605	CONFECÇÃO DE CHAPA FRIA 18, ADESIVOS REFLETIVOS COM PÉ DE FERRO.	60,00	R\$ 574,0000	R\$ 34.440,00	VISION ART COMUNICAC	
COTA RESERVADA À ME/EPP							

47/73	14841	FAIXA PARA CAMPANHA, NA MEDIDA DE 300X100 CM, CONFORME LAYOUT APROVADO.	28,00	R\$ 149,0000	R\$ 4.172,00	VISION ART COMUNICAC
50/73	14844	CONFECCÃO DE PLACA AÇO INOX, IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, MEDIDA: 40X60, FIXAÇÃO: FUIROS, GRAVADO EM BAIXO RELEVO	16,00	R\$ 429,0000	R\$ 6.864,00	VISION ART COMUNICAC
51/73	14845	CONFECCÃO DE PLACA AÇO INOX, IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, MEDIDA: 100X150, FIXAÇÃO: FUIROS, GRAVADO EM BAIXO RELEVO.	12,00	R\$ 3.749,0000	R\$ 44.988,00	VISION ART COMUNICAC
56/73	14953	PLACAS DE HOMENAGEM E AGRADECIMENTO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO PERSONALIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM E 0,8MM, GRAVAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL UV OU ADESIVO, TAMANHO 10CM X 15CM.	50,00	R\$ 84,0000	R\$ 4.200,00	VISION ART COMUNICAC
57/73	14954	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO PERSONALIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM E 0,8MM, GRAVAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL UV, BAIXO RELEVO OU ADESIVO, TAMANHO 30CM X 40CM.	10,00	R\$ 309,0000	R\$ 3.090,00	VISION ART COMUNICAC
58/73	14955	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA EM VIDRO, ALUMÍNIO, PVC, DIVERSAS MEDIDAS, COM DIFERENTES TIPOS DE ACABAMENTO E FIXAÇÃO SENDO PARA AMBIENTES, INTERNO E EXTERNO, PAINÉIS DE INFORMAÇÕES, PLACAS INDICATIVAS, PLACAS ORIENTATIVAS, PLACAS DIRECIONADAS PARA FACILITAR CIRCULAÇÃO, PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETOR E LUGAR.	50,00	R\$ 499,0000	R\$ 24.950,00	VISION ART COMUNICAC
63/73	14989	PAINEL FOTOGRÁFICO PERSONALIZADO, ADESIVO DE PAREDE EM METROS, COM MATERIAL 100% PVC VINILICO, ANTI BACTÉRIA, RESISTENTE A ÁGUA, AUTOCOLANTE, PRODUTO LAVÁVEL E COM DURABILIDADE	5,00	R\$ 299,0000	R\$ 1.495,00	VISION ART COMUNICAC
				Qtd de Itens Vencedores:		0028
				Valor Total.....:		R\$ 401.274,00

2629 DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR 43913020802						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/73	9939	CONFECCÃO DE TALÃO SEQUENCIAL TIPO CARTÃO DE PONTO E CONTROLE DE HORAS EXTRAS MEDINDO 20X15 CM DE 50X2 VIAS CARBONADA. BLOCO EM 2 VIAS: 1ª VIA SECRETARIA / 2ª VIA FIXA NO BLOCO PARA CONTROLE DE HORAS EXTRAS DE FUNCIONARIOS AUSENTE DO LOCAL ONDE-SE ENCONTRA INSTALADO O PONTO ELETRONICO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	550,00	R\$ 3,3900	R\$ 1.864,50	DANY ARTES
9/73	10683	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL EM PVC DE 3MM, ADESIVADAS COM ADESIVO DA MARCA 3M.	50,00	R\$ 142,0000	R\$ 7.100,00	DANY ARTES
16/73	11714	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES NO FORMATO: 23X11,50 /PERSONALIZADO 4X0/ 90 GR.	500,00	R\$ 1,0000	R\$ 500,00	DANY ARTES
38/73	14824	FICHA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 4,6000	R\$ 23,00	DANY ARTES
40/73	14826	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (HMMSF) - 29,5X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 4,2000	R\$ 21,00	DANY ARTES
59/73	14956	ADESIVO PERSONALIZADO PARA VEÍCULO, MEDINDO 70 CM X 40CM.	80,00	R\$ 15,7000	R\$ 1.256,00	DANY ARTES
60/73	14957	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO COM DIÂMETRO DE 4CM.	600,00	R\$ 0,6500	R\$ 390,00	DANY ARTES
61/73	14958	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO COM DIÂMETRO DE 7CM.	600,00	R\$ 0,7000	R\$ 420,00	DANY ARTES
62/73	14959	IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM LONA PARA OUTDOOR MEDINDO 6M X 3M.	2,00	R\$ 700,0000	R\$ 1.400,00	DANY ARTES
68/73	16865	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÕES DE 200X60, IMPRESSÃO EM LONA, COLORIDO, COM BASTÃO E CORDA E ILHÓS, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	4,00	R\$ 97,8000	R\$ 391,20	DANY ARTES
69/73	16866	BLOCO TALONÁRIO (TALÃO PARA EMISSÃO DE GUIA PAGAMENTO), 20X10 CM COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE 90 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO	10,00	R\$ 7,8800	R\$ 78,80	DANY ARTES
70/73	16867	ADESIVO PARA CAMPANHA 24X24 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E LOGO DA SMS/ CMS COLORIDOS, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	20,00	R\$ 3,0000	R\$ 60,00	DANY ARTES
72/73	16870	BLOCO DE PSICOTRÓPICO HMMSF COM CANHOTO DESTACÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA, COLADO COM 100 FOLHAS NA COR AZUL CLARO COM SEQUENCIA DE NUMERAÇÃO A PARTIR DA SOLICITADA COM AUTORIZAÇÃO EM ANEXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM DUAS VIAS CADA NUMERAÇÃO, CARBONADA. DIMENSÕES DO CANHOTO: 10X8 CM DIMENSÕES DA VIA: 20X8 CM O TALÃO COMPLETO DEVE TER 30X8 CM TOTAL E LAYOUT APROVADO PELO SETOR.	7,00	R\$ 13,0000	R\$ 91,00	DANY ARTES
				Qtd de Itens Vencedores:		0013
				Valor Total.....:		R\$ 13.595,50

2956 43.677.527 CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/73	4354	CONFECCÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	100,00	R\$ 2,3000	R\$ 230,00	PRÓPRIA
5/73	4355	CONFECCÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	500,00	R\$ 1,4900	R\$ 745,00	PRÓPRIA
15/73	11713	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES NO FORMATO: 25X35CM/PERSONALIZADO 4X0/GR.	300,00	R\$ 1,0000	R\$ 300,00	PRÓPRIA
17/73	11968	ADESIVO PARA CAMPANHA DE SAÚDE NA MEDIDA DE 15X15CM CONFORME LAYOUT APROVADO (DENGUE, SARAMPO E/OU OUTRAS)	500,00	R\$ 1,0000	R\$ 500,00	PRÓPRIA
32/73	12783	CARTÃO DE NATAL PERSONALIZADO EM FORMATO A5	500,00	R\$ 0,6000	R\$ 300,00	PRÓPRIA
33/73	14819	BLOCO TIPO TALÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - 20X8CM, PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO AZUL CLARO, COLADO COM 50 FOLHAS, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO A PARTIR DO N. 9.951 A 11.451, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	100,00	R\$ 3,9000	R\$ 390,00	PRÓPRIA
34/73	14820	BLOCO PARA RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 20,5X15CM, COM PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, EM DUAS VIAS, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO, LAYOUT CONFORME APROVADO.	150,00	R\$ 7,4500	R\$ 1.117,50	PRÓPRIA
35/73	14821	FICHA DE ATESTADO MÉDICO HOSPITALAR (HMMSF) - 20X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	10,00	R\$ 6,9000	R\$ 69,00	PRÓPRIA
36/73	14822	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	20,00	R\$ 6,9000	R\$ 138,00	PRÓPRIA

37/73	14823	FICHA PARA RECEITUÁRIO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	20,00	R\$ 6,9000	R\$ 138,00	PRÓPRIA	
39/73	14825	FICHA DE PARTOGRAMA (HMMSF) - 29,5X21CM, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 4,0000	R\$ 20,00	PRÓPRIA	
41/73	14827	FICHA ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM (HMMSF) - 30X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	10,00	R\$ 2,9000	R\$ 29,00	PRÓPRIA	
42/73	14828	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITO (HMMSF) - 30X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 9,5000	R\$ 475,00	PRÓPRIA	
43/73	14829	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 8,5000	R\$ 425,00	PRÓPRIA	
44/73	14830	FICHA PARA RECEITUÁRIO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	100,00	R\$ 6,9900	R\$ 699,00	PRÓPRIA	
45/73	14831	FICHA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 9,0000	R\$ 450,00	PRÓPRIA	
46/73	14832	FICHA DE CONTROLE DE DENGUE - 21X29,5CM, COLADO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, LAYOUT CONFORME APROVADO.	30,00	R\$ 14,0000	R\$ 420,00	PRÓPRIA	
48/73	14842	FICHA DE ATESTADO MÉDICO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 9,0000	R\$ 45,00	PRÓPRIA	
49/73	14843	FICHA DE ATESTADO MÉDICO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 9,0000	R\$ 450,00	PRÓPRIA	
52/73	14863	CONFECÇÃO DE BLOQUINHO DE PAPEL NA MEDIDA ALT. 21CM X LARG 14 CM PERSONALIZADO, COM ARTE A ESCOLHER	300,00	R\$ 3,7000	R\$ 1.110,00	PRÓPRIA	
53/73	14892	PASTA (CAPA DE PROCESSO) EM PAPEL COUCHÊ, 300G, VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA, FRENTE 4X4, TAMANHO 44X31CM.	1500,00	R\$ 2,7000	R\$ 4.050,00	PRÓPRIA	
55/73	14894	CONFECÇÃO DE ENVELOPE, TAMANHO A4 240 X 340 MM - PAPEL GRAMATURA 80G.	1000,00	R\$ 0,9000	R\$ 900,00	PRÓPRIA	
64/73	16861	CONFECÇÃO DE CARTÃO DO DIABÉTICO E HIPERTENSO - UBS - 15X9,5 CM, COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLADO COM 10 FOLHAS, CONFORME LAYOUT APROVADO.	1000,00	R\$ 0,3000	R\$ 300,00	PRÓPRIA	
65/73	16862	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 16X11 CM ABERTO E 8X11 CM FECHADA, COLORIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLADO COM 10 FOLHAS EM PAPEL VERGÊ, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1500,00	R\$ 0,2000	R\$ 300,00	PRÓPRIA	
66/73	16863	PANFLETO 15X21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 150 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1500,00	R\$ 0,2200	R\$ 330,00	PRÓPRIA	
67/73	16864	FOLDER 30X45, IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ 170 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1000,00	R\$ 0,8000	R\$ 800,00	PRÓPRIA	
71/73	16869	BLOCO DE PSICOTRÓPICO UBS OM CANHOTO DESTACÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA, COLADO COM 100 FOLHAS NA COR AZUL CLARO COM SEQUENCIA DE NUMERAÇÃO A PARTIR DA SOLICITADA COM AUTORIZAÇÃO EM ANEXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM DUAS VIAS CADA NUMERAÇÃO, CARBONADA. DIMENSÕES DO CANHOTO : 10X8 CM DIMENSÕES DA VIA: 20X8 CM O TALÃO COMPLETO DEVE TER 30X8 CM TOTAL E LAYOUT APROVADO PELO SETOR.	100,00	R\$ 8,0000	R\$ 800,00	PRÓPRIA	
73/73	16871	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA NAS MEDIDAS 30X20 CM	1000,00	R\$ 0,3500	R\$ 350,00	PRÓPRIA	
					Qtd de Itens Vencedores:	0028	
					Valor Total.....:	R\$ 15.880,50	

2957	EMBACOM LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
54/73	14893	PRODUÇÃO DE CRACHÁS DE PVC DE 0,75MM COM CORDÃO COM OU SEM APLICAÇÃO DE FOTO	210,00	R\$ 8,5000	R\$ 1.785,00	Marca propria
					Qtd de Itens Vencedores:	0001
					Valor Total.....:	R\$ 1.785,00

Figueirão - MS, 23 de janeiro de 2024.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2023, **menor preço por item** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 14126/2023, cujo objeto da presente Licitação é a Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita da lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e a lista RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

2660	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/42	13552	DEXAMETASONA - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,1%	50,00	R\$ 10,3300	R\$ 516,50	NOVARTIS
26/42	13468	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 100 ML.	150,00	R\$ 3,7300	R\$ 559,50	NATULAB
27/42	13494	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE.	150,00	R\$ 7,3200	R\$ 1.098,00	HIPOLABOR
30/42	13347	MESILATO DE DOXAZOSINA - 4 MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 0,2800	R\$ 280,00	CIMED
31/42	13540	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 MG/ML.	200,00	R\$ 0,8300	R\$ 166,00	FARMACE

32/42	15311	MIRTAZAPINA - 30MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 1,4300	R\$ 2.145,00	CIMED	
33/42	12150	OLANZAPINA 5 MG COM	8000,00	R\$ 0,3800	R\$ 3.040,00	PRATI	
40/42	16207	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 1,4000	R\$ 2.100,00	CIMED	
41/42	16227	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO.	1500,00	R\$ 0,2500	R\$ 375,00	CIMED	
						Qtd de Itens Vencedores:	0009
						Valor Total.....:	R\$ 10.280,00
2799 FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/42	13406	ATENOLOL + CLORTALIDONA - 50/12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30 - C07A0 - BETABLOQUEADORES PUROS - TARJA VERMELHA	5000,00	R\$ 0,2400	R\$ 1.200,00	LEGRAND	
11/42	13380	SULFATO DE GENTAMICINA - 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	100,00	R\$ 14,2000	R\$ 1.420,00	ALLERGAN	
						Qtd de Itens Vencedores:	0002
						Valor Total.....:	R\$ 2.620,00
2856 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
2/42	13223	CLARITROMICINA - 250 MG - COMPRIMIDO.	500,00	R\$ 5,8000	R\$ 2.900,00	EMS	
5/42	12571	CLORTALIDONA 12,5 MG - COMP	1500,00	R\$ 0,2300	R\$ 345,00	EMS	
16/42	13501	AMOXICILINA 60 ML, SUSPENSÃO ORAL - 50MG/ML.	700,00	R\$ 6,6000	R\$ 4.620,00	EMS	
20/42	13311	GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	1000,00	R\$ 0,4200	R\$ 420,00	EMS	
24/42	13341	LEVODOPA + CARBIDOPA - 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO.	1000,00	R\$ 2,1500	R\$ 2.150,00	CRISTALIA	
28/42	11720	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 100 MG	2000,00	R\$ 0,5000	R\$ 1.000,00	EMS	
						Qtd de Itens Vencedores:	0006
						Valor Total.....:	R\$ 11.435,00
2941 MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
25/42	13466	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL.	80,00	R\$ 42,0000	R\$ 3.360,00	UNIAO QUIMICA	
						Qtd de Itens Vencedores:	0001
						Valor Total.....:	R\$ 3.360,00

Figueirão – MS, 23 de janeiro de 2024.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023, **menor preço por item** em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 13009/2023, cujo objeto da presente Licitação é a Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado", Unidade Básica de Saúde "Arindo Rodrigues da Silva", sua extensão Unidade Básica de Saúde "Sudalidio Amorim Malaquias" no distrito Quilombola de Santa Tereza e Clínica Municipal de Saúde, órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, para tanto, **adjudica** as seguintes empresas:

1779	L.P.G. CARLOS						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/44	7497	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA HOSPITALAR.PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, FACILITA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA: ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS; PERMITE A COLOCAÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA A SER EXECUTADO. O SACO AMARELO COMPORTA 90 LITROS. MEDIDAS: 50X40X84CM. OBS.: ACOMPANHA O SACO.	4,00	R\$ 1.191,0000	R\$ 4.764,00	NOBRE	
24/44	16483	RACK MÓVEL PARA COMPUTADOR COM GAVETA E PORTA TECLADO PARA APARELHO TELECARDIO/ELETROCARDIOGRAMA DESCRIÇÃO DO PRODUTO • RACK MÓVEL PARA COMPUTADOR • GAVETA PORTA-TECLADO TELESCÓPICA • CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO • PORTAS DE AÇO NA PARTE INFERIOR • FECHADURA COM CHAVE • POSSUI 1 PRATELEIRA REGULÁVEL • EQUIPADA COM 4 RODAS DE 4" SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS (UMA COM FREIO) • DIMENSÕES DO ARMÁRIO: - COMPRIMENTO: 660MM - LARGURA: 520MM - ALTURA: 1125MM	2,00	R\$ 3.103,0000	R\$ 6.206,00	OFFICE	

Qtd de Itens Vencedores:

0002

Valor Total.....:

R\$ 10.970,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2155	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI					
2/44	7749	MACA HOSPITALAR COM CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS ALTURAS, MEDINDO 65CM DE LARGURA E 1,90CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE DIÂMETRO.	2,00	R\$ 1.499,0000	R\$ 2.998,00	HTC
9/44	12272	BIOMBO TRIPLO EPOXI FACES EM TECIDO - CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM PINTURA EPOXI, FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". • DIMENSÕES APROXIMADAS: • LARGURA ABERTO: 1.80 M • LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M • MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,80 X 0,70 X 0,50 • CUBAGEM: 0,63 M³ • PESO: 10 KG	7,00	R\$ 676,8400	R\$ 4.737,88	ARKTUS
12/44	16463	MACA COM GAVETA MEDIDA 180CM X 60CM X 60CM CABECEIRA: REGULÁVEL MADEIRA: MDF BRANCO ESTOFADO: D-28	3,00	R\$ 2.788,2100	R\$ 8.364,63	HTC
19/44	16477	MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA	2,00	R\$ 2.564,0000	R\$ 5.128,00	HTC
23/44	16482	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE MODELO: 1 PORTA COR: BRANCO PESO: 19 KG DETALHES: ESTRUTURA: TETO E BASE DO ARMÁRIO FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 20 (0,90 MM DE ESPESSURA), FUNDO DO ARMÁRIO FABRICADO EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA), E, PORTA DO ARMÁRIO FABRICADA EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 18 (1,20 MM DE ESPESSURA). PORTA: FECHAMENTO EM VIDRO CRISTAL, ALTURA 585 MM X LARGURA 395 MM X 03 MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA. LATERAIS: FECHAMENTO VIDRO CRISTAL, ALTURA 645 MM X LARGURA 290 MM X 03 MM DE ESPESSURA. PRATELEIRAS: 02 PRATELEIRAS FABRICADAS EM VIDRO CRISTAL, COMPRIMENTO 474 MM X LARGURA 280 MM X 04 MM DE ESPESSURA. • ESPAÇAMENTO ENTRE PRATELEIRAS: BASE AO 1º • PATAMAR: 218 MM, 1º PATAMAR AO 2º PATAMAR:431 MM, 2º • PATAMAR AO TETO: 220 MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: • EXTERNAS (ARMÁRIO): COMPRIMENTO = 505 MM; LARGURA = 314 MM; ALTURA= 655 MM. EXTERNAS • (PORTA): LARGURA = 465 MM, ALTURA= 620 MM. CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA DA PRATELEIRA: 08 KG. EMBALAGEM: ENGRADADO DE MADEIRA E PAPELÃO. DIMENSÕES DO ENGRADADO DE MADEIRA: COMPRIMENTO =540 MM, LARGURA = 330 MM, ALTURA= 710 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ARMÁRIO VITRINE PAREDE, FECHADURA CILÍNDRICA E 02 PRATELEIRAS (VIDRO).	5,00	R\$ 1.022,8300	R\$ 5.114,15	HTC
34/44	16502	CARRO DE EMERGÊNCIA CARRINHO DE EMERGÊNCIA, EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI; TAMPO EM POLÍMERO LISO COM 02 DIVISÓRIAS; HASTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL; 04 GAVETAS, SENDO 01 COM DIVISÓRIOS PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA INSTRUMENTOS PEQUENOS E 01 GAVETÃO PARA INSTRUMENTOS GRANDES; DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO: 01 FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E 01 LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 02 FRONTAIS COM FREIOS; SUPORTE GIRATÓRIO EM 360º PARA DESFIBRILADOR; PARA-CHOQUE EMBORRACHADO POR TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO; RÉGUA COM QUATRO TOMADAS E EXTENSÃO; TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO. QUE ACOMPANHA: CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS; 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODO O PERÍMETRO CONTRA IMPACTOS; SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; TRAVA PARA GAVETAS /BASCULANTE. DIMENSÕES: 52CM LARGURA, 109CM ALTURA, 72CM COMPRIMENTO. PESO: 63KG	2,00	R\$ 2.140,0400	R\$ 4.280,08	HTC
38/44	16583	PAINEL ALARME REDE DE OXIGÊNIO MICROPROCESSADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO GÁS (NORMA ABNT) TECLADO EM MEMBRANA EXTENSÃO EM POLIURETANO 1,10 METROS CONECTOR DE ENTRADA: BORBOLETA CONFECCIONADA COM INSERTO EM ZAMAK (ISENTO DE GRAXAS/ÓLEOS) E INJETADA EM POLIPROPILENO COM ROSCA INTERNA PARA FIXAÇÃO DE CONECTOR DE GÁS (NORMA ABNT) ESCALA DO MANÔMETRO VÁCUO: ESCALA INTERNA: 0 -30 POL.HG / ESCALA EXTERNA: 0-76 CM HG OUTROS GASES: ESCALA INTERNA: 0-160PSI / ESCALA EXTERNA: 0-11KG/CM²	10,00	R\$ 770,0000	R\$ 7.700,00	HAOXI

40/44	16586	PRANCHA DE POLIETILENO COM 3 CINTOS - PRANCHA DE RESGATE - A PRANCHA DE POLIETILENO É MUITO UTILIZADA NO TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. COMPOSIÇÃO: A PRANCHA DE POLIETILENO POSSUI ABERTURAS EM SUA LATERAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA. TRANSPARENTES PARA UTILIZAÇÃO EM RAIOS-X PODE SER UTILIZADA NA ÁGUA E EM ALTURAS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. SUPPORTA ATÉ 180 KG. PODE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. COR DA PRANCHA: AMARELA COR DOS CINTOS: PRETO, VERMELHO E AMARELO	5,00	R\$ 562,0100	R\$ 2.810,05	RESGATE SP
41/44	16587	COLAR CERVICAL 16 POSIÇÕES - AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) AJUSTE PERSONALIZADO, PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; - APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; - ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA; - ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA; - INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. ANVISA - MS - 8004 7300376	5,00	R\$ 137,0000	R\$ 685,00	AMBU
44/44	16901	PAINEL MODULAR P/ QUARTO: 04 - TOMADAS 110 V (MOD. PIAL-PLUS) NBR 14136 (10A) 01 - PONTO DE OXIGÊNIO (O ₂) / ABNT/NBR 11906 01 - PONTO DE AR COMPRIMIDO (AR) / ABNT/NBR 11906 01 - PONTO DE VÁCUO / ABNT/NBR 11906 MEDIDAS: 600 X 80 X 200 MM. DETALHES: - O PAINEL SERÁ FORNECIDO COM SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE GASES E ELÉTRICA. - PAINEL FABRICADO EM AÇO 1010/20 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	10,00	R\$ 1.724,0800	R\$ 17.240,80	UNITEC

Qtd de Itens Vencedores:**0010****Valor Total.....:****R\$ 59.058,59**

2894	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	

32/44	16497	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL – DF 7001 D ANVISA Nº 80127840024 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SONAR MODELO PORTÁTIL, DESENVOLVIDO COM O QUE EXISTE DE MAIS ATUAL NO MERCADO, PLACA ELETRÔNICA COM COMPONENTES SMD. UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. ESSE MÉTODO DIAGNÓSTICO PERMITE UM MEIO SIMPLES DE ESTABELECEER POSITIVA E IMEDIATAMENTE A VIABILIDADE FETAL EM GRAVIDEZ PREMATURA E PODE FACILMENTE SER USADO PARA VERIFICAR SE EXISTE VIDA FETAL DURANTE A AMEAÇA DE ABORTO. É AINDA POSSÍVEL DETECTAR GRAVIDEZ MÚLTIPLA, A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA. POSTERIORMENTE, POR VOLTA DA 24ª À 26ª SEMANA DE GRAVIDEZ, O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA AJUDA SUA LOCALIZAÇÃO E FACILITA O DIAGNÓSTICO DA PLACENTA PRÉVIA. O FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, TAMBÉM PODE SER OUVIDO NESSE ESTÁGIO. É AFERIDO PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS, OBTENDO ASSIM ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRÍCIA. POSSUI QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO: MODO UM: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL. MODO DOIS: CALCULA UMA MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS. MODO TRÊS: PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS. MODO QUATRO: ILUMINAÇÃO DO DISPLAY. TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA SUBSTITUIÇÃO. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS E NORMAS: ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1- 2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC 15.03860 RMP. 04.023 REV.01 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: DISPLAY LCD FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10% ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA OU BATERIA RECARREGÁVEL DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA. CONTROLE DE VOLUME. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM² POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V) (VENDIDO SEPARADAMENTE) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA. DIMENSÕES (L.P.A) 131 X 117 X 33 MM PESO LÍQUIDO: 320GR. GARANTIA: 2 ANOS</p>	2,00	R\$ 300,0000	R\$ 600,00	Dad and Sons Surgica
-------	-------	---	------	--------------	------------	----------------------

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 600,00

2959 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
11/44	14728	MESA DE MAYO EM INOX COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX E REGULAGEM DE ALTURA. PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DE 107 A 130 CM, COM RODÍZIOS; BASE CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. SUPORTE PARA BANDEJA COM HASTE DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. ACOMPANHA 01 BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X33CM. ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO. 03 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO.	2,00	R\$ 615,0000	R\$ 1.230,00	CASA MEDICA
15/44	16470	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICO: DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA ABAIXADA): 1,34C X 0,58L M (PASEIRA LEVANTADA): 1,78C X 0,58L M ALTURA DO ASSENTO: 0,80M PESO SUPORTADO: 200KG	3,00	R\$ 1.740,0000	R\$ 5.220,00	PORTAL
18/44	16475	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA (PILATES) P/ PAREDE 03 UN	1,00	R\$ 270,0000	R\$ 270,00	ARKTUS

22/44	16481	ARMÁRIO VITRINE MODELO: 2 PORTAS COR: BRANCO ESTRUTURA: TETO E BASE DO ARMÁRIO FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 20 (0,90 MM DE ESPESSURA), FUNDO DO ARMÁRIO FABRICADO EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA), E, PORTAS DO ARMÁRIO FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 18 (1,20 MM DE ESPESSURA). PORTAS: FECHAMENTO EM VIDRO CRISTAL, ALTURA 1125 X LARGURA 260 MM X 03 MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA. LATERAIS: FECHAMENTO VIDRO CRISTAL, ALTURA 1180 X LARGURA 390 MM X 03 MM DE ESPESSURA. PRATELEIRAS: 04 PRATELEIRAS FABRICADAS EM VIDRO CRISTAL, COMPRIMENTO 380 X LARGURA 625 MM X 04 MM DE ESPESSURA. ESPAÇAMENTO ENTRE PRATELEIRAS: BASE AO 1º PATAMAR: 236 MM, 1º PATAMAR AO 2º PATAMAR: 236 MM, 2º PATAMAR AO 3º PATAMAR: 236 MM, 3º PATAMAR AO 4º PATAMAR: 236 MM, 4º PATAMAR AO TETO: 223 MM. PÉS: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, TUBO QUADRADO DE 25 X 25 X 1,2 MM DE ESPESSURA, COM PONTEIRAS DE PVC EXTERNA. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: EXTERNAS (ARMÁRIO): ALTURA= 1682 MM, LARGURA = 655 MM, COMPRIMENTO = 400 MM. EXTERNAS (PORTA): ALTURA= 1160 MM, LARGURA = 330 MM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA POR PRATELEIRA: 08 KG.	5,00	R\$ 1.550,0000	R\$ 7.750,00	CASA MEDICA
30/44	16495	MESA DE MAYO COM BANDEJA EM INOX PARA CURATIVOS MARCOS MÓVEIS ALTURA MÁXIMA 115 CM E MÍNIMA DE 80 CM. BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL 43 CM X32 CM X3 CM.	3,00	R\$ 450,0000	R\$ 1.350,00	CASA MEDICA
31/44	16496	BALANÇA DE BÍOIMPEDÂNCIA COM CAPACIDADE ATÉ 200KG	1,00	R\$ 200,0000	R\$ 200,00	MULTILASER
					Qtd de Itens Vencedores:	0006
					Valor Total.....:	R\$ 16.020,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2960	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP					
3/44	10072	APARELHO DE LASER E CANETA APARELHO DE LASER E CANETA 830 NM, INFRAVERMELHO, MODELO L42. VOLTAGEM BIVOLT.	1,00	R\$ 1.976,3300	R\$ 1.976,33	IBRAMED
4/44	10123	ELETRODO AUTO ADESIVO COM 5X5X CM QUADRADOS COM 4 UNIDADES CADA.	100,00	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00	ARKTUS
5/44	10124	ELETRODO AUTO ADESIVO COM 5X9 CM QUADRADOS COM 4 UNIDADES CADA.	100,00	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,00	ARKTUS
6/44	10125	ELETRODO AUTO ADESIVO COM 13X7,5 CM QUADRADOS COM 4 UNIDADES CADA.	50,00	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,00	ARKTUS
21/44	16480	MESA AUXILIAR EM Z PARA ACOMODÇÃO DE APARELHOS DE CONSULTÓRIO MÉDICO/ ENFERMAGEM E PRONTO SOCORRO MODELO: EM Z PINTURA EPÓXI COM RODÍZIOS PESO: 6 KG MESA AUXILIAR PARA ACOMODÇÃO DE APARELHOS E PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM PINTURA EPÓXI. ESTRUTURA: EM AÇO SAE 1020, TUBO QUADRADOS 1" X 1,06 MM DE ESPESSURA. TAMPO E PRATELEIRAS: FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO: ESTRUTURA, TAMPO E PRATELEIRAS PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. RODÍZIOS: 4 PEÇAS, NAS DIMENSÕES: 2" POLEGADAS (50,8 MM). DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 600 MM, LARGURA = 400 MM, ALTURA TOTAL = 800 MM. EMBALAGEM: PAPELÃO, NAS RESPECTIVAS • DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 700 MM, LARGURA = 430 MM, ALTURA 850 MM.	4,00	R\$ 590,0000	R\$ 2.360,00	ARKTUS
					Qtd de Itens Vencedores:	0005
					Valor Total.....:	R\$ 11.036,33

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2962	REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA					

7/44	11135	OTOSCÓPIO COM ESTOJO PROFISSIONAL COM LUZ DE LED BRANCA, CLARA E BRILHANTE E FIBRA ÓPTICA DESTINADO É UM EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO ESPECÍFICO PARA EXAMINAR AS PARTES INTERNAS E EXTERNA DO OUVIDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; - CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; - LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3X PARA IMAGENS NÍTIDAS, SEM DISTORÇÃO; - UTILIZADO EM CONJUNTO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS; - CABO DE METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO EM PVC E CLIPE DE BOLSO; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; - LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V. ACOMPANHAM O APARELHO: 1- OTOSCÓPIO PROFISSIONAL 10- ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS 2- PILHAS AA 1- ESTOJO MACIO DE ACONDICIONAMENTO REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	2,00	R\$ 622,0000	R\$ 1.244,00	MD
8/44	12260	FOTÓFARO DE LED - ESPECIFICAÇÕES: • ILUMINAÇÃO LED DE 5W - 50.000 LUX; • AJUSTE DE ABERTURA E INTENSIDADE DA LUZ; • TEMPERATURA DE COR DE 6000K E LIVRE DE RAIOS UV; • ILUMINAÇÃO COAXIAL HOMOGENEA E LIVRE DE SOMBRAS; • ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA) E AC (BIVOLT); • EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, LEVE E SILENCIOSO; • BATERIA DE LÍTIO 7,2 V RECARREGÁVEL PARA APROXIMADAMENTE 2,5 HORAS DE USO , COM INDICADOR DE CARGA.	1,00	R\$ 4.762,2000	R\$ 4.762,20	4762,20
16/44	16471	FOCO PARA PREVENTIVO: ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO) TENSÃO ELÉTRICA: V (VOLTS) ENTRADA: 100 - 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA - VARIÁVEL) SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA) DIMENSÕES POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0W (WATTS) FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) - CORRESPONDE A 20.000 LUX TEMPERATURA DE COR: 6.000 - 6,500 K (KELVIN) VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS - MÍNIMA) REGULAGEM DA ALTURA: 1,05M A 1,40M (METROS)	2,00	R\$ 722,8800	R\$ 1.445,76	RENAS CER
26/44	16489	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/30 HP; VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOMÁTICO; CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (91 WATTS) - ROLAMENTOS: 3 SELADOS. FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,3 LITRO. VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN. PESO: 2,3KG.	1,00	R\$ 825,6000	R\$ 825,60	NEVONI
37/44	16506	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V. POTÊNCIA: 50W. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO SELAGEM: 300MM.	1,00	R\$ 260,0000	R\$ 260,00	BIO
43/44	16882	MONITOR DE TRIAGEM MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO SEGURO, RÁPIDO E FÁCIL DE UTILIZAR. DE USO PROFISSIONAL, FORNECE UMA GRANDE VERSATILIDADE PODENDO SER USADO DE FORMA CONSTANTE EM AMBULATÓRIOS, EMERGÊNCIAS, ENFERMARIAS, INTERNAÇÃO. APARELHO COM SINAL DE WI-FI OU CABO, COM PROTOCOLO QUE PERMITE ENVIAR OS PARÂMETROS EM TEMPO REAL PARA O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DE FORMA RÁPIDA, CONFIÁVEL E AUTOMÁTICA, ATRAVÉS DE MEDIDORES DE ALTA PRECISÃO TEM ALTA CONFIABILIDADE E EXATIDÃO NOS PARÂMETROS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM ATÉ 12 HORAS DE MONITORAMENTO CONTINUO O PRODUTO DEVE OFERECER SUPORTE COM QUATRO RODAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, NA QUAL O EQUIPAMENTO NÃO FIQUEM FIXADOS, ORGANIZADOS DE MANEIRA SEGURA QUE EVITARÁ QUEDA, E OU MANUSEIO BRUSCO QUE COMPROMETE O APARELHO.	2,00	R\$ 6.000,0000	R\$ 12.000,00	LEPU
					Qtd de Itens Vencedores:	0006
					Valor Total.....:	R\$ 20.537,56

2963	PIETRA ODONTO					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/44	12515	FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO MESA, TIPO LED, SEM FIO, PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL ASSEPSIA, PEÇA DE MÃO RETA, COMPACTA E LEVE, PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ FIXA, SISTEMA DE SEGURANÇA, SILENCIOSO, COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL EM INTERVALO DE 10 SEGUNDOS, REAJUSTÁVEL, SEM LÂMPADA, TRANSMISSÃO DE LUZ POR 1 DIODO EMISSOR DE LUZ - LED; COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS EXISTENTES NO MERCADO; LUZ FRIA, AZUL, COM 1200 MW/CM2 DE POTENCIA E COMPRIMENTO DE ONDA DE 440 A 480 NM; BIVOLT/REDE DE 110/220 V SELECIONÁVEL (COM CARREGADOR); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE 12 MESES; EMBALAGEM PROTETORA EM CAIXA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO.	2,00	R\$ 400,0000	R\$ 800,00	KONDENTECH-Fotopolim
					Qtd de Itens Vencedores:	0001
					Valor Total.....:	R\$ 800,00
2965	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

25/44	16488	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE INOX; FÁCIL MANUSEIO; DESIGN MODERNO; DIGITAL COM DISPLAY DE LCD; 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE BICOLOR, AZUL E VERDE; CÂMARA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL; SECAGEM COM PORTA FECHADA; 16 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR.	1,00	R\$ 4.640,0000	R\$ 4.640,00	GG	
						Qtd de Itens Vencedores:	0001
						Valor Total.....:	R\$ 4.640,00

2967 CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - ME							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
39/44	16584	ULTRASSOM ULTRAPORTÁTIL COM TECNOLOGIA SMART • SOFTWARE DE TELEMEDICINA: REACTS • TRANSDUTOR: CONVEXO, LINEAR E SETORIAL • LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS • INTERFACE INTUITIVA E AMIGÁVEL • FACILIDADE DE TRANSFERÊNCIA E IMAGENS DICOM E VIA EMAIL • PRESETS PRÉ-DEFINIDOS E AJUSTES AUTOMÁTICOS DE IMAGEM • CALIPERS PARA MEDIDA SIMPLES E MEDIDAS OBSTÉTRICAS • SUPORTE TÉCNICO REMOTO • COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS	2,00	R\$ 73.000,0000	R\$ 146.000,00	MOBISSOM	
						Qtd de Itens Vencedores:	0001
						Valor Total.....:	R\$ 146.000,00

2968 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
42/44	16880	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE PACIENTES PARA USO EM LEITO HOSPITALAR E "HOME CARE", OU EM AMBULÂNCIAS COM BATERIA INTEGRADA O QUE PERMITE SEU USO EM CASO DE INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DIVERSOS ALARMES PREVENTIVOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO. PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: - ECG - OXIMETRIA - PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - RESPIRAÇÃO -TEMPERATURA EXTERNA, DETECÇÃO DE MARCAPASSO COM INDICADOR, NA TELA NA FORMA DE ONDA - SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC ANÁLISES DE ARRITMIAS; - TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO; - BATERIA INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE; - TOM DE PULSO DA SPO2 (PITCH TONE); - 128 HORAS DE ARMAZENAGEM DE DADOS; - PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; - CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE; - PESO MENOR QUE 3KG; - ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE VIA INTERNET; - MODO DE VERIFICAÇÃO CONTÍNUA; - LAN CONEXÃO SEM FIO. ECG DE 12 CANAIS E INTERPRETAÇÃO - PNI SUNTECH DE ALTA PERFORMANCE ANÁLISE DE ECG DE ALTA PERFORMANCE - SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC - ANÁLISES DE ARRITMIAS E TENDÊNCIAS - ANÁLISE DE ECG (OPCIONAL) TELA COLORIDA TFT 10,4" COM 6 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS - ALARME VISÍVEL NA ALÇA DE TRANSPORTE - INDICAÇÃO NUMÉRICAS E GRÁFICAS - TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE BAIXA PERFUSÃO DA SPO2 - IMPRESSÃO TABULAR E GRÁFICA EM 3 CANAIS - 128 HORAS DE ARMAZENAGEM DE DADOS - ARMAZENAGEM DE ALARMES E ONDAS - CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOS - BATERIA DE LI-ION DE ALTA PERFORMANCE - CONEXÃO PARA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO USANDO LAN OU W-LAN -TONS DE PULSO DA OXIMETRIA - COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS PADRÃO - CABO DE ECG; - 10 ELETRODOS DESCARTÁVEL; - TUBO EXTENSOR DE PNI; - BRAÇADEIRA PNI ADULTO; - SENSORES DE SPO2; - SENSORES DE TEMPERATURA - CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; - ADAPTADOR DC (18 VDC, 2,5 A);	1,00	R\$ 4.179,0000	R\$ 4.179,00	MINDRAY	
						Qtd de Itens Vencedores:	0001
						Valor Total.....:	R\$ 4.179,00

Figueirão – MS, 23 de janeiro de 2024.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre demissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o servidor público municipal L.C.M. faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar sua ausência;

Considerando que, de acordo com o art. 20, da Lei Complementar nº. 094, de 30 de maio de 2023, "O servidor que interromper o exercício num período de doze meses, por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias alternados, sem justificativa, está sujeito a demissão por abandono de cargo ou por inassiduidade habitual, respectivamente, apurados em processo disciplinar";

Considerando a apuração da irregularidade através do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Considerando que o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar recomendou a demissão do servidor supracitado;

Considerando que, a demissão será aplicada no caso de abandono de cargo, conforme art. 208, inciso II, da Lei Complementar nº. 094, de 30 de maio de 2023;

Considerando que, a penalidade de demissão só pode ser aplicada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 217, Inciso I, da Lei Complementar nº. 094, de 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão, ao servidor público municipal L.C.M., matrícula nº. 01.006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2023, por abandono de cargo, nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 094, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 005/2024**

"Divulga a Classificação e Homologação do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores para o ano letivo de 2024, organizado por meio do Edital nº 077/2023."

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores para o ano letivo de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 381/2023:

R E S O L V E

Art. 1º Divulgar a Classificação e Homologação do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores para o ano letivo de 2024, organizado por meio do Edital nº 077/2023.

PROFESSOR DE ARTE

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA SALDANHA DE JESUS	72	1
BRUNA KRISSELLEN UCHOAS BARBUENO	65	2
ROSANA VILAMAIOR	63,25	3
MURILO DA SILVA	61	4
ARLENE RAMONA MENDONÇA MEDINA	55	5
JOSELI ALEGRE MARTINEZ DE OLIVEIRA	52	6
FERNANDA JAQUES BARBOSA VARGAS	7	7
GRACIELE LORSCHIEDER LIMA BENITES	5	8

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANITA LUCI SOARES	68,5	1
LUÍS FERNANDO ATANAZIO ZANETTI	67	2
GEOVANA NONATO COREZOLLA	55	3
JOSIMAR MAZZETTO DE CARVALHO	47	4
CAMILA CRISTINA MACHADO AHMED SALIN	46,5	5
VILMA PEREIRA PAREDES	45	6
GISELLE VALENTE JARA	35	7
GREGÓRIO SOUZA FILHO	31,5	8
GABRIEL SIMPLICIO DE SANCTIS PIRES	8,5	9
EVELYN MOURA ARECO	7	10
PABLO VALIENTE DA SILVA	5	11
ANA FLAVIA AZEVEDO NARCISO	5	12

PROFESSOR REGENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA FERREIRA DE DEUS	79,5	1
ANA KAROLINA BRENDLER SILVEIRA	73,5	2
ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO	71,5	3
SILVANA MARIA DE MORAES	70	4
ANA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES MENDES	65	5
JOYCE ERSE DOS SANTOS	63,5	6
ERIKA RENATA BARROS SANTOS	63,5	7
MARA FATIMA XAVIER RIBEIRO	60	8
ROSALINA MARQUES PORTELA	60	9
VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS	55	10
LEIZALET TREFZGER SOARES	55	11
LUCINDA ARECO	52,5	12
LUDMILA MACIEL BARBOSA SCHINCKE	52	13
MARLAN FERREIRA DE SOUZA	50	14
RENATA NONATO XAVIER	48	15
ALMENDIA MONTIEL ALMEIDA	47,5	16
ADRIANA MATOS ALONSO	45	17
MARIA ROSELI DE SÁ	43,5	18
ANA MARIA KEGLER	41,5	19
ROZINEIDE MENDES DE LIMA	37	20
VANESSA RIOS DE LIMA	35	21
SENDY MARCELLY ENZO GRUBERT	7	22
ANTONIETA ALIENDRE MORAES NASCIMENTO	6,25	23
POLLYANE CAMBURY RODRIGUES	5	24
TAMARA DAIANNY AVALO MIRANDA	1,75	25
KAROLINE PIRES DIAS JARA	0	26

PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EVELISE DA ROSA GOMES MONTEIRO	88,5	1
ALEXANDRINA PIRES DE LIMA	86,5	2
KETTLYN DAYANE FERREIRA MARTINS	75	3
ROZINEI DE SOUZA BANDEIRA	66,5	4
EUANES ALMEIDA DE SOUZA	59	5
KELLY DOS SANTOS	57,5	6
ANA MARIA MENDONÇA BITO	55	7
EMANUEL DIAS PEREIRA	55	8

REJANE SOUZA LOPES ARÉCO	55	9
MARIA ARTHEMA PIMENTA DA SILVA	52	10
SALUSTIANA JARA NUNES	46,5	12
CLAUDIA GREGORIO DA ROCHA	7	13
FELIPE ONESIMO CARDOSO	6	14

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DE ANDRADE DA SILVA	76	1
SILVIA CRISTINA MAGALHÃES NOVICK	70	2
DAYANNE DE ALMEIDA DIAS	68	3
MARISTELA BALDONADO MAIDANA	57	4
THYESARE LUIGGY ENZO GRUBERT	55	5
JESSIKA BRITES NASCIMENTO DA COSTA	54,25	6
ANIELY APARECIDA DE LARA	7	7
NEILA MARIA LOPES TEODORO VIEIRA	5	8

PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SUELI ALVES VICENTE DINIZ	86,5	1
ROSANE MARÇAL DIAS	60	2
JOCELAINÉ DE ARAUJO LOPES DA SILVA	58,5	3
SANDRA REGINA CAMPARA	55	4
ALCIENE ARCE ROMEIRO SPILMAN	50	5
GIANI BOGADO JARA	48,5	6
ROBERTA MENDES MORAES DOS SANTOS	47	7
EUGENIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	43,5	8
MARCELINA ARGUELHO FERNANDES	6,5	9
ANDRESSA GONZALES	5	10

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ALICE CARVALHO DE ANDRADE	75	1
MILENA DE SOUZA LOCATELLI	75	2
SOLANGE DA SILVA MOREL	72	3
ANA RUTH ROA GOMES	72	4
MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA	67	5
JESSICA THAMARA DE ANDRADE E SILVA	67	6
JAQUELINE RIBEIRO MACHADO	66	7
JULIANA DUTRA LEITE	65	8
WELLINGTON VIEIRA DA COSTA	65	9
LUCIANA IBANHES RODRIGUES	65	10
ALCIMARI GARCIA DOS SANTOS	62	11
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	61,5	12
CLARICE COELHO PEREIRA	60	13
ROSECLEIA RODRIGUES	60	14
MARISTELA SOUZA COELHO	60	15
LUIZ CARLOS DE SOUZA	59,5	16
RUZILENE PENHA BARBOSA	59	17
LEIDE NARA FERREIRA MENDONÇA	58	18
JOSILENE PEREIRA SOARES	57,75	19
EDILENE FRANCO DE MELO SILVA	57,5	20
DENISE RAMOS	57	21
ROSIMEIRE SOUZA GOULART ZANETTE	57	22
SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA	57	23
VILMA CARLA DEHN DA SILVA	56	24
CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES	56	25
GEORGE LUIS DOS SANTOS PEIXOTO	55	26
WILLIAN CESAR DE SOUZA CORREA ALMEIDA	55	27
LUCIA PIRES DA SILVA	54,25	28
ANDREIA APARECIDA CACERES MACHADO	54	29
SEBASTIANA MONTIEL DA SILVA	52	30
SANDRA CORREA	52	31
LUCIANA LEMOS DOS SANTOS	50	32
REGINA TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	50	33
WALQUIRIA MAIDANA SANCHES	47	34
VALQUIRIA DIAS SANCHES	47	35
MARIA RAQUEL SOARES DE MORAIS	46,5	36
NOEMIA TUMELERO	45	37
MARIA CLARA CAMARGO DE FREITAS	43	38
MARCIA ANTONIA LOPES NANTES	42,5	39
JESUS WELLINGTON UCHOAS BARBUENO	38,5	40
ANDREIA CARNEIRO ROSSATI	35	41
VILMA CUNHA DE LIMA LOPES	32	42
TEREZA DELGADO COELHO	30	43
CRISTHYANNE TEIXEIRA ASPET	10	44
MARINEZ APARECIDA FERNANDES TORRES	10	45
ANA PAULA MOLINA DA SILVA	9	46
DAIR DA COSTA ARCE	8,5	47
MIRNA ARLETE BOGARIN NETO	8,5	48
SONY ELIZETE SILVA DE DEUS	7	49
CLAIR DOS REIS CORRÊA	7	50
MARIA CICERA MACHADO DA SILVA	7	51
LILIAN ALVES	7	52
ELY BARBOSA ROMEIRO	7	53
KAROLINE SATURNINO SANTOS CARDOSO	7	54

JANAINA NOGUEIRA DA SILVA	6,25	55
LEILIANE BATISTA ECHEVERRIA FERREIRA	6	56
GLAUCIELY BIM DA COSTA	5,5	57
LINDALVA CASTRO	5,25	58
VALDENIA APARECIDA AGUIRRE PENHA MARTINS	5	59
MARLENE VITORINA DE OLIVEIRA MOREIRA	5	60
TANIA DA ROSA PEREIRA	5	61
SILIO FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ	5	62
JANE FERREIRA LIMA	4,5	63
ANA LUZIA FELIX PEREIRA	4,5	64

PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOELMA CASTRO BELMONTE	72,5	1
RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLÃO	67	2
KAMILA DE AGUIAR GOMES SOARES	64,25	3
MARIANE ALVES NAGEL	61,5	4
NADIA JENIFFER CARDOSO	61	5
SUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	60	6
CELIA GREFE ROMEIRO	60	7
LUANA DOS SANTOS NASCIMENTO	58,5	8
JOÃO VIEIRA DA SILVA	53,5	9
LUANNA REIS DE SOUZA	7	10
LUIZ CARLOS LUCIANO	6	11
GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	5	12
MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	4,25	13
SUELLEN LIMA DA PAZ	1,5	14

PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCYELLE BARBOSA DOS SANTOS	82	1
ANA LUCIA MAIDANA DE LIMA	81,5	2
CLAUDIA UCHOAS PEREIRA	80	3
KEYLA SANTOS DA SILVA	78,5	4
ZENILDA PINTO MARTINS	77	5
JURACI DA SILVA BRUNET	76,5	6
DENICE CARDOZO DA SILVA	76,5	7
ROSELY BRUN OJEDA	76	8
FRANCISCA FERREIRA BALDONADO	75	9
VALDECI MORANDI	74	10
ALESSANDRA RISALDE DIAS	72	11
JOCILENE CACHO SANCHES	72	12
LETICIA JARA NUNES	71,75	13
MEYRE SOUZA DE CASTRO	71,5	14
FABIANA RAMIRES DE FRANÇA FERNANDES VERI	71,5	15
KATIA GUIMARAES DOS SANTOS	71,5	16
EDMARA VIEIRA GOMES	70	17
INARA CRISTINA BARBOSA ZARZA	66,5	18
ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	66	19
LAURA GLAUCIA CAMARGO GAMARRA	65	20
ZENIR CRISTALDO MACIEL	65	21
TAMARA BARBOSA QUEIROZ	65	22
NELY CABRAL ROSA MONTEZANO	61,5	23
VERA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA	60	24
EVANDIR DOS SANTOS SOUZA	60	25
ROSILANY DA SILVA FLORENCIO	60	26
MARIA NAURA DOS SANTOS	57	27
MARIA MARTA DA SILVA	57	28
FRANCISLEIA DA SILVA INSFRAN	57	29
NARCELE ALVES PEREIRA	57	30
BENEDITA SUZETE VALIENTE FERNANDES	55	31
ENIR SERPA DE SOUZA	55	32
SELMA DE OLIVEIRA MEIRA	55	33
ELIZETE SANTOS DA SILVA GAMA	53,5	34
GILBERTO INSFRAN	53	35
VANIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	53	36
MARIA RISELDA ALVES DA COSTA	51	37
MARINEZ ZANETTE MORENO	47	38
MONIQUE JUBDILIANE DELGADO COELHO	47	39
SOLANGE CAVALHEIRO PINHEIRO	40	40
ADRIANA RAMIRES DA SILVA	30	41
DEYSE VERISSIMO MACHADO	9	42
SIRLENE DUARTE MARTINEZ	8,25	43
MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO	7	44
VANESSA CRISTINA CAPELLESSO MURASSE	7	45
ANA MARIA JOVELINA RAMIRES	7	46
TAINARA ALMEIDA DE LIMA	7	47
CRISTIANE VERON ROA	7	48
MARILIZE COENE BENITES	7	49
ROSA JACKELINE RAGALCE SILVA CACHO	5	50
ALBERTO KERLLY PEREIRA CAVALHEIRO	5	51
MARCIO ROBERTO CABREIRA DIAS	5	52
ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA	5	53
KARILA LOURENÇO	5	54

PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VANIA ELIZABETH AGUERO DE SOUZA	67	1
MARIA ZELIA GARCETE SOARES	58	2
MARIA LUCIA GUIZOLFI ALMEIDA	57,5	3
ROSAINE GOMES LOURENÇO	52	4
NILZA AREVALO DA ROSA	5	5

Guia Lopes da Laguna, MS. Em 24 de janeiro de 2024.

ADELÍBIO ARMÔA DE DEUS,

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores para o ano letivo de 2024.

Matéria enviada por Fátima de Deus Souza Corrêa

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 004/2024

"Divulga o Resultado Definitivo da Prova de Redação (Dissertação Argumentativa) do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores para o ano letivo de 2024, organizado por meio do Edital n° 077/2023."

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores para o ano letivo de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 381/2023:

R E S O L V E

Art. 1º Divulgar, por meio da relação abaixo, o Resultado Definitivo da Prova de Redação (Dissertação Argumentativa) do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores para o ano letivo de 2024, organizado por meio do Edital n° 077/2023.

SALA 01

NÚMERO DA CARTEIRA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA FOLHA DE REDAÇÃO	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
1	ADRIANA SALDANHA DE JESUS	1010092729711601	PROFESSOR DE ARTE	65
2	ARLENE RAMONA MENDONÇA MEDINA	1015961399818702	PROFESSOR DE ARTE	45
3	BRUNA KRISSELLEN UCHOAS BARBUENO	1010531720314703	PROFESSOR DE ARTE	55
4	FERNANDA JAQUES BARBOSA VARGAS	1010092729614404	PROFESSOR DE ARTE	AUSENTE
5	GRACIELE LORSCHIEDER LIMA BENITES	1010116222310305	PROFESSOR DE ARTE	AUSENTE
6	JOSELI ALEGRE MARTINEZ DE OLIVEIRA	1010012985112406	PROFESSOR DE ARTE	45
7	MURILO DA SILVA	1010467217912507	PROFESSOR DE ARTE	55
8	ROSANA VILAMAIOR	1014210651613408	PROFESSOR DE ARTE	55
9	ANA FLAVIA AZEVEDO NARCISO	1010455616914309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
10	ANITA LUCI SOARES	1014845470292010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	60
11	CAMILA CRISTINA MACHADO AHMED SALIN	1010069294712411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	45
12	EVELYN MOURA ARECO	1010592916316212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
13	GABRIEL SIMPLICIO DE SANCTIS PIRES	1010137160810513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
14	GEOVANA NONATO COREZOLLA	1010687740614114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50
15	GISELLE VALENTE JARA	1010347306012715	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30
16	GREGÓRIO SOUZA FILHO	1014367447014416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25
17	JOSIMAR MAZZETTO DE CARVALHO	1010538657316017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40
18	LUÍS FERNANDO ATANAZIO ZANETTI	1010691421811018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	60
19	PABLO VALIENTE DA SILVA	1019463150625319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AUSENTE
20	VILMA PEREIRA PAREDES	1019546438715320	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40
21	ADRIANA MATOS ALONSO	1010450022110721	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	45
22	ALMENDIA MONTIEL ALMEIDA	1010008380813222	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	40
23	ANA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES MENDES	1018942311911523	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	60
24	ANA KAROLINA BRENDLER SILVEIRA	1010607112715024	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	70
25	ANA MARIA KEGLER	10 19810035101525	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	40
26	ANTONIETA ALIENDRE MORAES NASCIMENTO	10187931940130 26	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	AUSENTE
27	ERIKA RENATA BARROS SANTOS	1010265068010527	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	55

SALA 02

NÚMERO DA CARTEIRA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA FOLHA DE REDAÇÃO	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
1	FABIANA FERREIRA DE DEUS	102 8798595016801	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	70
2	JOYCE ERSE DOS SANTOS	1023384974581302	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	55
3	KAROLINE PIRES DIAS JARA	1020535827911303	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	AUSENTE
4	LEIZALET TREFZGER SOARES	1028511999616804	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	45

5	LUCINDA ARECO	10 28660899113405	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	45
6	LUDMILA MACIEL BARBOSA SCHINCKE	1020277699711606	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	45
7	MARA FATIMA XAVIER RIBEIRO	1022506951911507	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	50
8	MARIA ROSELI DE SÁ	1020034622713508	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	40
9	MARLAN FERREIRA DE SOUZA	1024362388311509	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	40
10	POLLYANE CAMBURY RODRIGUES	1020532016610910	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	AUSENTE
11	RENATA NONATO XAVIER	1020258529911211	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	40
12	ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO	10 28125370128712	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	60
13	ROSALINA MARQUES PORTELA	1029225215010613	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	50
14	ROZINEIDE MENDES DE LIMA	1027964181015914	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	30
15	SENDY MARCELLY ENZO GRUBERT	1020170008614615	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	AUSENTE
16	SILVANA MARIA DE MORAES	1028893617110016	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	60
17	TAMARA DAIANNY AVALO MIRANDA	1020493522310317	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	AUSENTE
18	VALENTINA BENITES VENEGA DE MATOS	1027593160513418	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	50
19	VANESSA RIOS DE LIMA	1020026134217719	PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	30
20	ALEXANDRINA PIRES DE LIMA	1024662131812020	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	75
21	ANA MARIA MENDONÇA BITO	1020789137585221	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	55
22	CLAUDIA GREGORIO DA ROCHA	1029598320111522	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	AUSENTE
23	EMANUEL DIAS PEREIRA	102777460412023	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	50
24	EUANES ALMEIDA DE SOUZA	10204 81187316524	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	50
25	EVELISE DA ROSA GOMES MONTEIRO	1029513895106825	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	85
26	FELIPE ONESIMO CARDOSO	1024581058086926	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	AUSENTE
27	KELLY DOS SANTOS	1020246504811227	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	55

SALA 03

NÚMERO DA CARTEIRA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA FOLHA DE REDAÇÃO	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
1	KETLYN DAYANÉ FERREIRA MARTINS	1030387214313101	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	70
2	MARIA ARTHEMA PIMENTA DA SILVA	103 0238522016402	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	50
3	REJANE SOUZA LOPES ARÉCO	1039131870015903	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	50
4	ROZINEI DE SOUZA BANDEIRA	1034662153913404	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	55
5	SALUSTIANA JARA NUNES	1038335145016805	PROFESSOR DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	45
6	ANIELY APARECIDA DE LARA	1030404940099506	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AUSENTE
7	DAYANNE DE ALMEIDA DIAS	1030115552812307	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	60
8	JESSIKA BRITES NASCIMENTO DA COSTA	103044 1071112108	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	45
9	JULIANA DE ANDRADE DA SILVA	1030501617914009	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	70
10	MARISTELA BALDONADO MAIDANA	1030510930913210	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	55
11	NEILA MARIA LOPES TEODORO VIEIRA	1037791809613411	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AUSENTE
12	SILVIA CRISTINA MAGALHÃES NOVICK	1039160402814912	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	60
13	THYESARE LUIGGY ENZO GRUBERT	1030170009114013	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	55
14	ALCIENE ARCE ROMEIRO SPILMAN	1030167397010914	PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	40
15	ANDRESSA GONZALES	1038042689110415	PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	AUSENTE
16	EUGENIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	1037975506214916	PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	40
17	GIANI BOGADO JARA	1030045085218017	PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	40
18	JOCELAINE DE ARAUJO LOPES DA SILVA	1039322558016318	PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	50
19	MARCELINA ARGUELHO FERNANDES	1034213155315319	PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	0
20	ROBERTA MENDES MORAES DOS SANTOS	1030489053815120	PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	40
21	ROSANE MARÇAL DIAS	1038847630819121	PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	50
22	SANDRA REGINA CAMPARA	1036615581914922	PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	45
23	SUELI ALVES VICENTE DINIZ	1038014290712023	PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	75
24	ALCIMARI GARCIA DOS SANTOS	1030080044417524	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	55
25	ANA LUZIA FELIX PEREIRA	1030146419014325	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE

26	ANA PAULA MOLINA DA SILVA	10389 96983969126	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	0
27	ANA RUTH ROA GOMES	1030714848719627	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	65

SALA 04

NÚMERO DA CARTEIRA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA FOLHA DE REDAÇÃO	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
1	ANDREIA APARECIDA CACERES MACHADO	1046388097014901	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	45
2	ANDREIA CARNEIRO ROSSATI	1048657532514902	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	30
3	CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES	1040596901917803	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
4	CLAIR DOS REIS CORREA	1046636474416804	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
5	CLARICE COELHO PEREIRA	1049475964215305	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	55
6	CRISTHYANNE TEIXEIRA ASPET	1047815425119106	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
7	DAIR DA COSTA ARCE	1045835076410407	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	0
8	DENISE RAMOS	1040106605216608	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
9	EDILENE FRANCO DE MELO SILVA	1040151589917909	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
10	ELY BARBOSA ROMEIRO	1046138368614910	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	0
11	GEORGE LUIS DOS SANTOS PEIXOTO	1049001334415311	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
12	GLAUCIELY BIM DA COSTA	10404189308 13712	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
13	JANAINA NOGUEIRA DA SILVA	1040493825710413	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
14	JANE FERREIRA LIMA	1040 218410715014	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
15	JAQUELINE RIBEIRO MACHADO	1040398496412915	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	60
16	JESSICA THAMARA DE ANDRADE E SILVA	1040427387515216	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	60
17	JESUS WELLINGTON UCHOAS BARBUENO	1040531714012917	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	35
18	JOSCILENE PEREIRA SOARES	1048577839710018	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
19	JULIANA DUTRA LEITE	1049156182511519	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	55
20	KAROLINE SATURNINO SANTOS CARDOSO	1040562551816520	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
21	LEIDE NARA FERREIRA MENDONÇA	1049431470519121	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
22	LEILIANE BATISTA ECHEVERRIA FERREIRA	1040076425711022	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
23	LILIAN ALVES	1047018379113423	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
24	LINDALVA CASTRO	1046090388017224	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
25	LUCIA PIRES DA SILVA	1048580658713425	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	45
26	LUCIANA IBANHES RODRIGUES	1040376255714426	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	60
27	LUCIANA LEMOS DOS SANTOS	1048224457010027	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	45

SALA 05

NÚMERO DA CARTEIRA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA FOLHA DE REDAÇÃO	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	1052942354615301	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
2	MARCIA ANTONIA LOPES NANTES	1050051225310202	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	35
3	MARIA ALICE CARVALHO DE ANDRADE	1050307718417603	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	70
4	MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA	1054456771581004	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	60
5	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	1058906826214905	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
6	MARIA CICERA MACHADO DA SILVA	1058407384518706	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
7	MARIA CLARA CAMARGO DE FREITAS	1050321348710407	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	35
8	MARIA RAQUEL SOARES DE MORAIS	1058783437517208	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	40
9	MARINEZ APARECIDA FERNANDES TORRES	1057899340713409	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
10	MARISTELA SOUZA COELHO	1053066799085210	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
11	MARLENE VITORINA DE OLIVEIRA MOREIRA	1057899469112011	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
12	MILENA DE SOUZA LOCATELLI	1050475497813712	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	70

13	MIRNA ARLETE BOGARIN NETO	1059989668019113	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
14	NOEMIA TUMELERO	1058555176719114	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	35
15	REGINA TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	1059140512215315	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	40
16	ROSECLEIA RODRIGUES	1050230008992016	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
17	ROSIMEIRE SOUZA GOULART ZANETTE	1058014099818717	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
18	RUZILENE PENHA BARBOSA	1056138390210018	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
19	SANDRA CORREA	105 0883264811519	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	45
20	SEBASTIANA MONTIEL DA SILVA	105869586 1511520	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	45
21	SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA	1050679761110521	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
22	SILIO FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ	1057531330814922	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
23	SOLANGE DA SILVA MOREL	1050546567312523	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	65
24	SONY ELIZETE SILVA DE DEUS	1058169767814924	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
25	TANIA DA ROSA PEREIRA	1050218005814425	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE
26	TEREZA DELGADO COELHO	1057872444917226	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	25
27	VALDENIA APARECIDA AGUIRRE PENHA MARTINS	1055424929516827	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	AUSENTE

SALA 06

NÚMERO DA CARTEIRA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA FOLHA DE REDAÇÃO	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
1	VALQUIRIA DIAS SANCHES	1060521082315601	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	40
2	VILMA CARLA DEHN DA SILVA	1061367351189002	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	50
3	VILMA CUNHA DE LIMA LOPES	1069190106512003	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	25
4	WALQUIRIA MAIDANA SANCHES	106 0538799412704	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	40
5	WELLINGTON VIEIRA DA COSTA	1067341630418705	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	60
6	WILLIAN CESAR DE SOUZA CORREA ALMEIDA	1060119926717106	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APOIO)	45
7	CELIA GREFE ROMEIRO	1069390854717207	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	50
8	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	1060268830614608	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	AUSENTE
9	JOÃO VIEIRA DA SILVA	1068123584415309	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	45
10	JOELMA CASTRO BELMONTE	1060508257018810	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	65
11	KAMILA DE AGUIAR GOMES SOARES	10606 88227511411	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	60
12	LUANA DOS SANTOS NASCIMENTO	1060506206610712	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	55
13	LUANNA REIS DE SOUZA	1060579228517913	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	AUSENTE
14	LUIZ CARLOS LUCIANO	1063210694710014	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	AUSENTE
15	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	106042661 6910815	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	AUSENTE
16	MARIANE ALVES NAGEL	1060398860114416	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	60
17	NADIA JENIFFER CARDOSO	1060570949610317	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	55
18	RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLÃO	1060068408617418	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	60
19	SUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	1060605336717619	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	60
20	SUELLEN LIMA DA PAZ	1060638056713520	PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA	AUSENTE
21	ADRIANA RAMIRES DA SILVA	1060523382715821	PROFESSOR REGENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30
22	ALBERTO KERLLY PEREIRA CAVALHEIRO	1068920130213422	PROFESSOR REGENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
23	ALESSANDRA RISALDE DIAS	1060070511314023	PROFESSOR REGENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	65
24	ANA LUCIA MAIDANA DE LIMA	1065548673815324	PROFESSOR REGENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	70
25	ANA MARIA JOVELINA RAMIRES	1060163304211125	PROFESSOR REGENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
26	BENEDITA SUZETE VALIENTE FERNANDES	106340953222 6826	PROFESSOR REGENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
27	CLAUDIA UCHOAS PEREIRA	1069481681610027	PROFESSOR REGENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	75

SALA 07

NÚMERO DA CARTEIRA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA FOLHA DE REDAÇÃO	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
1	CRISTIANE VERON ROA	10 70359141617701	PROFESSOR REGENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
2	DENICE CARDOZO DA SILVA	1079410921414902	PROFESSOR REGENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	65
3	DEYSE VERISSIMO MACHADO	1078659752317203	PROFESSOR REGENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0

4	EDMARA VIEIRA GOMES	1070002086997004	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	65
5	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	1078967526610405	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
6	ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA	1079741661410406	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
7	ELIZETE SANTOS DA SILVA GAMA	1078359566011007	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	45
8	ENIR SERPA DE SOUZA	1079097823412008	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	45
9	EVANDIR DOS SANTOS SOUZA	1078924835017809	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	55
10	FABIANA RAMÍRES DE FRANÇA FERNANDES VERI	1078252685013410	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
11	FRANCISCA FERREIRA BALDONADO	1070131103210011	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	65
12	FRANCISLEIA DA SILVA INFRAN	107869 4757516812	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
13	FRANCYELLE BARBOSA DOS SANTOS	1070324583117013	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	75
14	GILBERTO INFRAN	1070346719615214	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
15	INARA CRISTINA BARBOSA ZARZA	1070175081719515	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	55
16	JOCILENE CACHO SANCHES	1070365114715016	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	65
17	JURACI DA SILVA BRUNET	1075283586316817	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	65
18	KARILA LOURENÇO	1070361617615818	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
19	KATIA GUIMARAES DOS SANTOS	1070124000711619	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
20	KEYLA SANTOS DA SILVA	1070433124814320	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	70
21	LAURA GLAUCIA CAMARGO GAMARRA	1079483051711521	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
22	LETICIA JARA NUNES	1070510271111322	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	65
23	MARCIO ROBERTO CABREIRA DIAS	1078485111398723	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
24	MARIA MARTA DA SILVA	10788 47139015924	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
25	MARIA NAURA DOS SANTOS	1071141352222025	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
26	MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO	1071757005013426	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE

SALA 08

NÚMERO DA CARTEIRA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA FOLHA DE REDAÇÃO	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
1	MARIA RISELDA ALVES DA COSTA	1080262418916501	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	45
2	MARILIZE COENE BENITES	1080536166013202	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
3	MARINEZ ZANETTE MORENO	10877451 03118703	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40
4	MEYRE SOUZA DE CASTRO	108911721104250 4	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
5	MONIQUE JUBDILIANE DELGADO COELHO	1080342818511005	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40
6	NARCELE ALVES PEREIRA	10802379 25818006	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
7	NELY CABRAL ROSA MONTEZANO	1080277279119007	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
8	ROSA JACKELINE RAGALCE SILVA CACHO	1088562189715308	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
9	ROSELY BRUN OJEDA	1080169544710709	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	70
10	ROSILANY DA SILVA FLORENCIO	1086531321610410	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
11	SELMA DE OLIVEIRA MEIRA	1080301606013211	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50
12	SIRLENE DUARTE MARTINEZ	1085426629714912	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
13	SOLANGE CAVALHEIRO PINHEIRO	1080241074312913	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40
14	TAINARA ALMEIDA DE LIMA	1080188638814814	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
15	TAMARA BARBOSA QUEIROZ	1089330484517215	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	55
16	VALDECI MORANDI	1089313433915316	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	65
17	VANESSA CRISTINA CAPELLESSO MURASSE	1080040521010817	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE
18	VANIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	1080326634916418	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	45
19	VERA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA	1081523837888219	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	55
20	ZENILDA PINTO MARTINS	1080250025817320	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	70
21	ZENIR CRISTALDO MACIEL	1084661726413421	PROFESSOR REGENTE – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	55
22	MARIA LUCIA GUIZOLFI ALMEIDA	1084367420817222	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	50

23	MARIA ZELIA GARCETE SOARES	1085835078013423	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	50
24	NILZA AREVALO DA ROSA	1083899985610424	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	AUSENTE
25	ROSAINE GOMES LOURENÇO	1083683178280925	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	45
26	VANIA ELIZABETH AGUERO DE SOUZA	1080081782217826	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	60

Guia Lopes da Laguna, MS. Em 23 de janeiro de 2024.

ADELÍBIO ARMÔA DE DEUS,

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores para o ano letivo de 2024.

Matéria enviada por Fátima de Deus Souza Corrêa

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, - e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a cooperação mútua e a cessão sem ônus para origem, pelo MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS para a CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, de um servidor do quadro efetivo de pessoal para prestar serviços necessários ao funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, sob a sua coordenação e orientação.

VIGENCIA: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro 2024.

Guia Lopes da Laguna/MS, 05 de Dezembro de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Daniel Vieira da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 37/2024 Em, 22 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA NELI CORREA PORTELA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART 1º - AVERBAR para a servidora **NELI CORREA PORTELA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 227, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de contribuição de **4.476** (quatro mil quatrocentas e setenta e seis) dias correspondente a, 12 (anos), 03 (meses), 06 (dias), conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida na data de 05/01/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob Protocolo nº 08001060.1.00008/24-2, com fulcro no Art. 201, § 9º da Constituição Federal.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 40/2024 Em, 23 de Janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA TATIANE ROLÃO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Auxílio Doença por 29(vinte e nove) dias, a servidora **TATIANE ROLÃO DE SOUZA** matrícula 548, Assessor Especial, lotada na E.M Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 29/02/2024, conforme benefício do INSS 646.910.001-9.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Administração - Sala dos Conselhos
CMAS****RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CMAS/GLL**

Dispõe sobre a aprovação da retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira – Exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.027/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 23/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da inconsistência do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira – Exercício 2021 no bloco dos serviços de Proteção Social Especial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 23 de janeiro de 2024.

Camila Gouvea Malheiro Torciano

Presidente CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2024

Despesas Órgão	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara Municipal	3.522.362,00	293.530,17	293.530,17	293.530,17	293.530,17	293.530,17	293.530,17	293.530,17	293.530,17	293.530,17	293.530,17	293.530,17	293.530,17	3.522.362,00
Gabinete do Prefeito	1.788.500,00	123.154,27	164.284,39	118.404,76	137.575,20	171.219,37	127.365,21	179.181,99	132.099,70	122.354,03	138.848,02	143.353,56	230.659,51	1.788.500,00
Departamento de Esporte e Cultura	371.000,00	25.546,68	34.078,56	24.561,46	28.538,10	35.517,13	26.420,18	37.168,87	27.402,29	25.380,68	28.802,13	29.736,75	47.847,18	371.000,00
Fundo Municipal de Cultura	2.000,00	137,72	183,71	132,41	153,84	191,47	142,43	200,37	147,72	136,82	155,27	160,31	257,94	2.000,00
Departamento de Meio Ambiente	335.000,00	23.067,76	30.771,75	22.178,14	25.768,91	32.070,72	23.856,50	33.562,18	24.743,31	22.917,86	26.007,32	26.851,24	43.204,32	335.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	8.000,00	550,87	734,85	529,63	615,38	765,87	569,71	801,48	590,88	547,29	621,07	641,22	1.031,75	8.000,00
Fundo Municipal de Turismo	1.500,00	103,29	137,78	99,31	115,38	143,60	106,82	150,28	110,79	102,62	116,45	120,23	193,45	1.500,00
Controladoria Geral do Município	220.000,00	15.148,97	20.208,31	14.564,75	16.922,86	21.061,37	15.666,95	22.040,84	16.249,33	15.050,54	17.079,43	17.633,65	28.372,99	220.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	3.216.638,00	221.494,38	295.467,39	212.952,33	247.430,59	307.940,02	229.067,80	322.260,88	237.582,85	220.055,13	249.719,78	257.823,05	414.843,80	3.216.638,00
Secretaria Municipal de Administração	3.007.500,00	207.093,35	276.256,82	199.106,69	231.343,25	287.918,50	214.174,37	301.308,26	222.135,79	205.747,68	233.483,60	241.060,02	387.871,66	3.007.500,00
Secretaria Municipal de Educação	6.833.300,00	470.534,00	627.679,37	452.387,61	525.631,86	654.175,73	486.622,68	684.598,42	504.711,72	467.476,52	530.494,93	547.709,20	881.277,95	6.833.300,00
FUNDEB	9.000.000,00	619.730,73	826.703,69	595.830,50	692.299,00	861.601,50	640.920,80	901.670,61	664.745,51	615.703,79	698.704,05	721.376,61	1.160.713,21	9.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.578.500,00	177.552,85	236.850,61	170.705,44	198.343,66	246.848,83	183.623,81	258.328,63	190.449,59	176.399,14	200.178,71	206.674,40	332.544,33	2.578.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	773.400,00	53.255,53	71.041,40	51.201,70	59.491,56	74.040,29	55.076,46	77.483,56	57.123,80	52.909,48	60.041,97	61.990,30	99.743,95	773.400,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	301.000,00	20.726,55	27.648,65	19.927,22	23.153,56	28.815,78	21.435,24	30.155,87	22.232,04	20.591,87	23.367,77	24.126,04	38.819,41	301.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	161.200,00	11.100,07	14.807,18	10.671,99	12.399,84	15.432,24	11.479,60	16.149,92	11.906,33	11.027,94	12.514,57	12.920,66	20.789,66	161.200,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	402.500,00	27.715,74	36.972,03	26.646,86	30.961,15	38.532,73	28.663,40	40.324,71	29.728,90	27.535,64	31.247,60	32.261,57	51.909,67	402.500,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	40.000,00	2.754,36	3.674,24	2.648,14	3.076,88	3.829,34	2.848,54	4.007,42	2.954,42	2.736,46	3.105,35	3.206,12	5.158,73	40.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos	11.093.300,00	763.873,21	1.018.985,78	734.414,05	853.320,06	1.062.000,44	789.991,86	1.111.389,18	819.357,93	758.909,65	861.214,84	889.160,80	1.430.682,20	11.093.300,00
Secretaria de Transportes	1.125.500,00	77.500,77	103.383,89	74.511,91	86.575,84	107.748,05	80.150,71	112.758,92	83.130,12	76.997,18	87.376,82	90.212,15	145.153,63	1.125.500,00
Fundo Municipal de Saúde	20.668.600,00	1.423.218,51	1.898.534,21	1.368.331,35	1.589.872,35	1.978.677,43	1.471.881,75	2.070.696,58	1.526.595,45	1.413.970,59	1.604.581,60	1.656.649,41	2.665.590,78	20.668.600,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	6.820.200,00	469.631,95	626.476,06	451.520,35	524.624,18	652.921,62	485.689,78	683.285,99	503.744,15	466.580,33	529.477,93	546.659,20	879.588,47	6.820.200,00
Reserva de Contingência	730.000,00	50.267,05	67.054,85	48.328,47	56.153,14	69.885,46	51.985,80	73.135,51	53.918,25	49.940,42	56.672,66	58.511,66	94.146,74	730.000,00
TOTAL	73.000.000,00	5.077.688,77	6.675.465,69	4.893.185,22	5.637.896,76	6.944.867,66	5.241.270,56	7.254.190,65	5.425.191,03	5.046.601,83	5.687.342,03	5.862.368,30	9.253.931,50	73.000.000,00

Guia Lopes da Laguna, 23 de janeiro de 2023

Jair Scapini
Prefeito MunicipalCamilo Barbosa Soares Junior
Secretário Municipal de Planejamento e
FinançasIvone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC/MS 011235/O-8

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Despesa Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara Municipal	3.522.362,00	587.060,33	587.060,33	587.060,33	587.060,33	587.060,33	587.060,33	3.522.362,00
Gabinete do Prefeito	1.788.500,00	287.438,66	255.979,96	298.584,57	311.281,69	261.202,05	374.013,07	1.788.500,00
Departamento de Esporte e Cultura	371.000,00	59.625,24	53.099,56	61.937,31	64.571,15	54.182,81	77.583,92	371.000,00
Fundo Municipal de Cultura	2.000,00	321,43	286,25	333,89	348,09	292,09	418,24	2.000,00
Departamento de Meio Ambiente	335.000,00	53.839,50	47.947,04	55.927,22	58.305,49	48.925,18	70.055,57	335.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	8.000,00	1.285,72	1.145,00	1.335,58	1.392,37	1.168,36	1.672,97	8.000,00
Fundo Municipal de Turismo	1.500,00	241,07	214,69	250,42	261,07	219,07	313,68	1.500,00
Controladoria Geral do Município	220.000,00	35.357,29	31.487,61	36.728,32	38.290,17	32.129,97	46.006,64	220.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	3.216.638,00	516.961,77	460.382,92	537.007,82	559.843,73	469.774,91	672.666,85	3.216.638,00
Secretaria Municipal de Administração	3.007.500,00	483.350,17	430.449,94	502.092,87	523.444,05	439.231,28	628.931,68	3.007.500,00
Secretaria Municipal de Educação	6.833.300,00	1.098.213,37	978.019,48	1.140.798,41	1.189.310,14	997.971,45	1.428.987,15	6.833.300,00
FUNDEB	9.000.000,00	1.446.434,42	1.288.129,50	1.502.522,31	1.566.416,12	1.314.407,83	1.882.089,82	9.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.578.500,00	414.403,46	369.049,10	430.472,64	448.778,22	376.577,84	539.218,73	2.578.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	773.400,00	124.296,93	110.693,26	129.116,75	134.607,36	112.951,45	161.734,25	773.400,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	301.000,00	48.375,20	43.080,78	50.251,02	52.387,92	43.959,64	62.945,45	301.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	161.200,00	25.907,25	23.071,83	26.911,84	28.056,25	23.542,50	33.710,32	161.200,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	402.500,00	64.687,76	57.608,01	67.196,14	70.053,61	58.783,24	84.171,24	402.500,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	40.000,00	6.428,60	5.725,02	6.677,88	6.961,85	5.841,81	8.364,84	40.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos	11.093.300,00	1.782.859,00	1.587.734,10	1.851.992,30	1.930.747,10	1.620.124,49	2.319.843,00	11.093.300,00
Secretaria de Transportes	1.125.500,00	180.884,66	161.087,75	187.898,76	195.889,04	164.374,00	235.365,79	1.125.500,00
Fundo Municipal de Saúde	20.668.600,00	3.321.752,72	2.958.203,70	3.450.559,17	3.597.292,02	3.018.552,20	4.322.240,18	20.668.600,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	6.820.200,00	1.096.108,00	976.144,53	1.138.611,40	1.187.030,14	996.058,26	1.426.247,67	6.820.200,00
Reserva de Contingência	730.000,00	117.321,90	104.481,61	121.871,25	127.053,75	106.613,08	152.658,40	730.000,00
TOTAL	73.000.000,00	11.753.154,46	10.531.081,98	12.186.138,22	12.679.381,68	10.733.943,86	15.116.299,80	73.000.000,00

Guia Lopes da Laguna, 23 de janeiro de 2023

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC/MS 011235/O-8

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE 2024

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Recostas Corrente	72.779.200,00	5.011.500,76	6.685.203,69	4.818.229,64	5.598.329,72	6.967.407,58	5.182.855,93	7.291.429,53	5.375.516,25	4.978.936,57	5.650.124,61	5.833.468,09	9.386.197,62	72.779.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.812.950,00	537.991,69	717.666,07	517.243,76	600.988,61	747.961,05	556.386,91	782.745,27	577.069,27	534.495,88	606.548,86	626.231,05	1.007.621,58	7.812.950,00
Recostas de Contribuições	2.512.026,00	172.975,52	230.744,57	166.804,63	193.230,34	240.485,04	178.889,57	251.668,89	185.539,78	171.851,55	195.018,08	201.346,31	323.971,31	2.512.026,00
Receita Patrimonial	822.850,00	56.660,60	75.583,68	54.475,46	63.295,36	78.774,31	58.597,96	82.437,74	60.776,20	56.292,43	63.880,96	65.953,86	106.121,43	822.850,00
Receita de Serviços	10.000,00	688,59	918,56	662,03	769,22	957,34	712,13	1.001,86	738,61	684,12	776,34	801,53	1.289,68	10.000,00
Transferencias Correntes	63.610.000,00	4.380.119,09	5.842.957,97	4.211.197,53	4.893.015,50	6.089.607,97	4.529.885,81	6.372.807,51	4.698.273,53	4.351.657,55	4.938.284,93	5.098.529,60	8.203.663,01	63.610.000,00
Outras Receitas Correntes	272.174,00	18.741,62	25.000,81	18.018,84	20.936,20	26.056,17	19.382,44	27.267,92	20.102,94	18.619,84	21.129,90	21.815,55	35.101,77	272.174,00
Recostas Intra-orçamentárias	5.049.200,00	347.682,71	463.799,14	334.274,15	388.395,12	483.377,59	359.570,81	505.857,25	372.937,00	345.423,51	391.988,50	404.708,31	651.185,90	5.049.200,00
Deduções de Receitas	-7.310.000,00	-503.359,07	-671.467,11	-483.946,77	-562.300,63	-699.811,89	-520.570,12	-732.356,91	-539.921,07	-500.088,30	-567.502,95	-585.918,12	-942.757,06	-7.310.000,00
Receitas de Capital	220.800,00	15.204,06	20.281,80	14.617,71	16.984,40	21.137,96	15.723,92	22.120,99	16.308,42	15.105,27	17.141,54	17.697,77	28.476,16	220.800,00
Alienação de Bens	900,00	61,97	82,67	59,58	69,23	86,16	64,09	90,17	66,47	61,57	69,87	72,14	116,07	900,00
Transferencias de Capital	219.900,00	15.142,09	20.199,13	14.558,13	16.915,17	21.051,80	15.659,83	22.030,82	16.241,95	15.043,70	17.071,67	17.625,64	28.360,09	219.900,00
TOTAL	73.000.000,00	5.026.704,82	6.705.485,49	4.832.847,35	5.615.314,12	6.988.545,53	5.198.579,85	7.313.550,52	5.391.824,68	4.994.041,84	5.667.266,15	5.851.165,87	9.414.673,79	73.000.000,00

Guia Lopes da Laguna, 23 de janeiro de 2023

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC/MS 011235/O-8

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2024

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	72.779.200,00	11.696.704,45	10.416.559,36	12.150.263,50	12.666.945,78	10.629.061,18	15.219.665,72	72.779.200,00
Receita Tributária	7.812.950,00	1.255.657,76	1.118.232,37	1.304.347,96	1.359.814,54	1.141.044,74	1.633.852,63	7.812.950,00
Receitas de Contribuições	2.512.026,00	403.720,10	359.534,98	419.375,01	437.208,67	366.869,63	525.317,62	2.512.026,00
Receita Patrimonial	822.850,00	132.244,28	117.770,82	137.372,28	143.213,94	120.173,39	172.075,29	822.850,00
Transferências Correntes	63.610.000,00	10.223.077,06	9.104.213,03	10.619.493,78	11.071.081,04	9.289.942,48	13.302.192,61	63.610.000,00
Outras Receitas Correntes	272.174,00	43.742,43	38.955,04	45.438,61	47.370,86	39.749,74	56.917,32	272.174,00
Receitas de Contribuições	5.049.200,00	811.481,85	722.669,27	842.948,40	878.794,25	737.412,00	1.055.894,21	5.049.200,00
Deduções de Receitas	-7.310.000,00	-1.174.826,18	-1.046.247,40	-1.220.382,01	-1.272.277,98	-1.067.591,25	-1.528.675,18	-7.310.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	220.800,00	35.485,86	31.602,11	36.861,88	38.429,41	32.246,81	46.173,94	220.800,00
Alienação de Bens	900,00	144,64	128,81	150,25	156,64	131,44	188,21	900,00
Transferências de Capital	219.900,00	35.341,21	31.473,30	36.711,63	38.272,77	32.115,36	45.985,73	219.900,00
TOTAL	73.000.000,00	11.732.190,31	10.448.161,47	12.187.125,38	12.705.375,19	10.661.307,99	15.265.839,65	73.000.000,00

Guia Lopes da Laguna, 23 de janeiro de 2023

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Camilo Barbosa Soares Junior
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Contadora
CRC/MS 011235/O-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RGF 2º SEMESTRE 2023

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convida todos os cidadãos a participar da Audiência Pública Presencial, que também será transmitida pelo Facebook oficial do Município. O objetivo é apresentar o Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2023, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000. A audiência realizar-se-á:

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024

HORÁRIO: 08:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

TRANSMISSÃO ONLINE : <https://www.facebook.com/prefeituradeiguatemi/>

Iguatemi-MS, 23 de janeiro de 2024.

**LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por JONAS FERREIRA DOS SANTOS

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2023**

Contrato nº 506/2023

Processo nº 0289/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de Empreitada Total para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas ruas do Município de Iguatemi/MS. A obra deverá ser executada de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que fazem parte integrante deste edital.

Dotação Orçamentária: 01 - 07.07.01-15.451.1010-1.020-4.4.90.51.00-2.500.0000-000 - Ficha: 682

Valor: R\$ 1.329.720,78 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 29/12/2023 à 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/12/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2023**

Contrato nº 504/2023

Processo nº 0281/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP

Objeto: Contrato de Empreitada Total, para execução dos serviços de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA OCTAVIANO DOS SANTOS. A obra deverá ser executada de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que fazem parte integrante deste edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.451.1010-1.020-4.4.90.51.00-2.500.0000-000 - Ficha: 682

Valor: R\$ 537.185,53 (quinhentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Vigência: 28/12/2023 à 28/12/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**PORTARIA Nº 041/2024****“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
506/2023	TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP	Contratação de Empreitada Total para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas ruas do Município de Iguatemi/MS.	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	29/12/2023

II - São atribuições dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 29/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 042/2024

"DESIGNA FISCAL DA OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal da Obra:

Nº PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
289/2023, T.P.006/2023, CONTRATO 506/2023.	TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP	Contratação de Empreitada Total para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas ruas do Município de Iguatemi/MS	Fabiano Antonio Bessani Junior CPF 017.007.361-08 Engenheiro Civil	29/12/2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 29 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 043/2024

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
504/2023	TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP	Contrato de Empreitada Total, para execução dos serviços de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA OCTAVIANO DOS SANTOS	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	28/12/2023

II - São atribuições dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 28/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 044/2024

“DESIGNA FISCAL DA OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,
R E S O L V E:

I - Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal da Obra:

Nº PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
281/2023, T.P.005/2023, CONTRATO 504/2023.	TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP	Contrato de Empreitada Total, para execução dos serviços de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA OCTAVIANO DOS SANTOS	Fabiano Antonio Bessani Junior CPF 017.007.361-08 Engenheiro Civil	28/12/2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 28 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 23 de janeiro de 2023, página 336, Edição nº 3512.

Onde se lê: OBJETO: Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso II do supramencionado diploma legal.

Leia-se: OBJETO: Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2210 , DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2513*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.253,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			45.253,51	
Reabertura de Crédito				
02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
	669	13.392.0805.2025.0000	Difusão Cultural	45.253,51
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	45.253,51
	Fontes de Recurso
	716 0000
	45.253,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2216 , DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2508*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$111.712,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **111.712,98**

Superávit Financeiro

02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
	667	13.392.0805.2025.0000	Difusão Cultural	68.660,98	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2	715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	668	13.392.0805.2025.0000	Difusão Cultural	43.052,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **111.712,98**

Fontes de Recurso
715 0000 111.712,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 001/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Art. 1º- Exonerar o servidor **CLAUDINEI ROCHA, CONSELHEIRO TUTELAR**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/01/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 002/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Art. 1º- Exonerar a servidora **NEUZELI ALONSO MARTINS, CONSELHEIRA TUTELAR**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/01/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 003/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Art. 1º- Exonerar o servidor **RODRIGO PEREIRA DE MELO, CONSELHEIRO TUTELAR**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/01/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 004/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Art. 1º- Exonerar o servidor **ROMARIO SULIANO DOS SANTOS, CONSELHEIRO TUTELAR**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/01/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 005/2024

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **VALDEMAR GARCIA ORTIZ, CONSELHEIRO TUTELAR**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/01/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 006/2024

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **NEUZELI ALONSO MARTINS, CONSELHEIRA TUTELAR, Símbolo DAS-8**, do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/01/2024, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 007/2024

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JOSEPH DOS SANTOS OLIVEIRA, CONSELHEIRO TUTELAR, Símbolo DAS-8**, do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/01/2024, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 008/2024

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições,

que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ANASTÁCIA SANABRIA PRADO, CONSELHEIRA TUTELAR, Símbolo DAS-8**, do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/01/2024, revogadas as disposições em contrário **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 009/2024

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ROMARIO SULIANO DOS SANTOS, CONSELHEIRO TUTELAR, Símbolo DAS-8**, do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/01/2024, revogadas as disposições em contrário **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 010/2024

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CLAUDINEI ROCHA, CONSELHEIRO TUTELAR, Símbolo DAS-8**, do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/01/2024, revogadas as disposições em contrário **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****ATA 001/2024 - ACEJ****ATA 001/2024**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, às 18 horas, na Rua Orlando Nogueira, s/n, Centro, Jaraguari/MS, reuniu-se a diretoria eleita para o Biênio 2024/2025, conforme Ata 002/2023, todos maiores e capazes, conforme lista de presença anexa.

A abertura foi feita pelo Presidente, agradecendo a presença de todos os presentes, e conforme o Artigo 27, § 8, do Estatuto Social desta Associação, que reza a cerca da posse da Diretoria, **DECLARA EMPOSSADOS** os seguintes membros para a Diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Jaraguari/MS, para o Biênio 2024/2025, os seguintes membros:

Presidente **JAIRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador do CPF 693.605.291-68 e do RG 513061 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Orlando Nogueira, 681, Centro, Jaraguari/MS;

Vice-Presidente **LOURIVAL CARRILHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, portadora do CPF 140.842.521-15 e do RG 1043692 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Marcolino Nunes Ferreira, 340, Centro, Jaraguari/MS;

1º Secretário **LUCAS TONET**, brasileiro, divorciado, Servidor Público, portador do CPF 019.444.161-02 e do RG 1459327 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Barbosa, 670, Centro, Jaraguari/MS;

2º Secretário **RAUL SANSANOVICZ DE MOURA**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do CPF 035.455.251-12 e do RG 1533541 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Brandão, 590, Centro, Jaraguari/MS;

1º Tesoureiro **MARCIO DA COSTA REGO**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF 801.316.111-60, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Brandão, 830, Centro, Jaraguari/MS;

2º Tesoureiro **ADÃO RITA DE SANTANA**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF 250.753.491-53 e do RG 601457 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Amércio Ferreira de Souza, 81, Centro, Jaraguari/MS;

Conselheiros Fiscais:

Conselheiro **WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF 358.625.641-87 e do RG 115472 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Orlando Nogueira, 240, centro, Jaraguari/MS;

Conselheiro **VALTÊNIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Empresário, portadora do CPF 321.559.051-49 e RG 215194 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Serafim Ribeiro, s/n, Centro Jaraguari/MS;

Conselheiro **PAULO ROBERTO NOVAES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF 667.991.121-49 e RG 9940014 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua José Serafim Ribeiro, 190, Centro, Jaraguari/MS;

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente, da qual foi lavrada a presente ata, juntamente assinado, para que se cumpram os fins legais.

Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2024.

JAIRO PEREIRA DA SILVA LOURIVAL CARRILHO DE OLIVEIRA

Presidente

Vice-Presidente

LUCAS TONET

RAUL SANSANOVICZ DE MOURA

1º Secretário

2º Secretário

MARCIO DA COSTA REGO

ADÃO RITA DE SANTANA

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA VALTÊNIO DA SILVA

Conselheiro Fiscal

Conselheira Fiscal

PAULO ROBERTO NOVAES DE ALENCAR

Conselheiro Fiscal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

ATA 002/2023 - ACEJ**ATA 002/2023**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023, às 16 horas, na Rua Orlando Nogueira, s/n, Centro, Jaraguari/MS, reuniu-se em assembléia geral, previamente convocada (edital 001/2031), todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes, conforme lista de presença anexa.

A abertura foi feita pela mesa Eleitoral, nomeada conforme a Ata 001/2023, desta Associação, tendo como Membros Jorge Luiz Barbosa Sandim – Presidente, Jonas de Almeida Batista e João Duarte Martins, anunciando a realização das Eleições da Diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Jaraguari, conforme o Edital 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS, em 28/11/2023, na Edição nº 3474.

Dando prosseguimento, o Sr. Presidente da Mesa Eleitoral anunciou a Inscrição da Chapa 01, sendo a única inscrita para concorrer a esta Eleição. Por tanto, os presentes, conforme lista de presença anexa, elegeram a Chapa nº 01, por unanimidade dos presentes, para o Biênio 2024/2025, sendo a seguinte Diretoria:

Presidente **JAIRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador do CPF 693.605.291-68 e do RG 513061 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Orlando Nogueira, 681, Centro, Jaraguari/MS;

Vice-Presidente **LOURIVAL CARRILHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, portadora do CPF 140.842.521-15 e do RG 1043692 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Marcolino Nunes Ferreira, 340, Centro, Jaraguari/MS;

1º Secretário **LUCAS TONET**, brasileiro, divorciado, Servidor Público, portador do CPF 019.444.161-02 e do RG 1459327

SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Barbosa, 670, Centro, Jaraguari/MS;

2º Secretário **RAUL SANSANOVICZ DE MOURA**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do CPF 035.455.251-12 e do RG 1533541 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Brandão, 590, Centro, Jaraguari/MS;

1º Tesoureiro **MARCIO DA COSTA REGO**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF 801.316.111-60, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Brandão, 830, Centro, Jaraguari/MS;

2º Tesoureiro **ADÃO RITA DE SANTANA**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF 250.753.491-53 e do RG 601457 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Amércio Ferreira de Souza, 81, Centro, Jaraguari/MS;

Conselheiros Fiscais:

Conselheiro **WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF 358.625.641-87 e do RG 115472 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Orlando Nogueira, 240, centro, Jaraguari/MS;

Conselheiro **VALTÊNIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Empresário, portadora do CPF 321.559.051-49 e RG 215194 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua José Serafim Ribeiro, s/n, Centro Jaraguari/MS;

Conselheiro **PAULO ROBERTO NOVAES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF 667.991.121-49 e RG 9940014 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua José Serafim Ribeiro, 190, Centro, Jaraguari/MS;

Conforme o Artigo 27, § 8, do Estatuto Social desta Associação, foi proclamada eleita a Diretoria acima descrita que deverá ser empossada no dia **15/01/2024**, conforme Artigo 27, § 11, do Estatuto.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente assembléia, da qual foi lavrada a presente ata, juntamente assinado, para que se cumpram os fins legais.

Jaraguari/MS, 20 de dezembro de 2023.

JORGE LUIZ BARBOSA SANDIM

Presidente da Mesa Eleitoral

JONAS DE ALMEIDA BATISTA

Membro da Mesa Eleitoral

JOÃO DUARTE MARTINS

Membro da Mesa Eleitoral

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023

MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45, sediado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000, na cidade de Jaraguari/MS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG de nº. 001.074.585 - SSP/MS, CPF nº. 286.320.601-04, residente e domiciliado na sede do município na Rua Hugo Gregório, nº. 211, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari/MS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57, sediado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro Centro, CEP: 79.440-000, na cidade de Jaraguari/MS, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sr.^a **VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK**, brasileira, casada, enfermeira padrão, RG de nº. 001.555.012 - SSP/MS, CPF nº. 020.385.391-11, residente e domiciliada na sede do município na Rua Marcilio Ribeiro de Oliveira, nº. 27, Bairro Conjunto Novo Habitar, CEP: 79.440-000, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, situada à Rod. BR 163, km 443,5, Zona Rural, CEP 79440-000 na cidade de Jaraguari - MS, CNPJ/MF nº **24.658.296/0001-09**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO CASAGRANDE DAHM**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 011.659.551-56 e RG nº 1335901 SSP/MS, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 414.544,23 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte três centavos)**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001058 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0927/20

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000004		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	14.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000078		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	7.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000167		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	22.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000006		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.000,00
01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000009		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000056		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000064		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000163		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 22.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 13 de outubro de 2021

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001270 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0984/22

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 630.892,02 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000008		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000013		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	144.100,00
02018	-	12.365.0120.2127 - Ficha: 000016		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	17.054,00
02018	-	12.365.0120.2128 - Ficha: 000018		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	507,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000031		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	13.982,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000040		
33904800	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	3.200,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	88.900,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000066		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	5.562,00
02005	-	28.846.0104.2111 - Ficha: 000070		
33904700	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	43.233,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000078		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	122.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000102		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	46.754,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000108		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.502,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000109		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	87.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000120		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.956,02

02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000176		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.320,00
02009	-	04.122.0102.2213 - Ficha: 000225		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.341,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000267		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	6.500,00
02010	-	25.752.0107.2114 - Ficha: 000283		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.481,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	630.892,02

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000002		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	13.415,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000003		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.700,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000004		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.882,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000007		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.800,00
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000009		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.501,00
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000010		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000011		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02018	-	12.361.0120.2126 - Ficha: 000011		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.311,73
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000012		
33904000	-	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000013		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	320,00
02018	-	12.365.0120.2127 - Ficha: 000014		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00

02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000014		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02002	-	04.122.0102.2170 - Ficha: 000019		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	610,00
02022	-	18.541.0129.2194 - Ficha: 000020		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
02018	-	12.365.0120.2128 - Ficha: 000024		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.249,27
02022	-	18.541.0129.2194 - Ficha: 000027		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02022	-	18.541.0129.2194 - Ficha: 000028		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02022	-	18.541.0129.2194 - Ficha: 000030		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2210 - Ficha: 000030		
33904000	-	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	R\$	20.000,00
02023	-	04.606.0110.2198 - Ficha: 000031		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	15.900,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000033		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	483,00
02022	-	18.541.0129.2194 - Ficha: 000033		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.359,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000038		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.982,00
02022	-	18.543.0129.2204 - Ficha: 000038		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
02022	-	18.543.0129.2204 - Ficha: 000041		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02022	-	18.543.0129.2204 - Ficha: 000042		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02023	-	04.606.0110.2198 - Ficha: 000043		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.000,00
02024	-	23.695.0130.2211 - Ficha: 000043		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
02022	-	18.543.0129.2204 - Ficha: 000046		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000049		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	44.120,00
02022	-	18.543.0129.2204 - Ficha: 000049		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000051		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	46.500,00

02022	-	17.512.0129.2205 - Ficha: 000052		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02024	-	04.122.0130.2212 - Ficha: 000053		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	27.000,00
02022	-	17.512.0129.2205 - Ficha: 000055		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02022	-	17.512.0129.2205 - Ficha: 000056		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
02022	-	17.512.0129.2205 - Ficha: 000058		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02022	-	17.512.0129.2205 - Ficha: 000062		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	2.264,00
02022	-	17.512.0129.2205 - Ficha: 000065		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.600,00
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000065		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	73.176,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000066		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	20.900,00
02022	-	15.452.0129.2206 - Ficha: 000073		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02022	-	15.452.0129.2206 - Ficha: 000074		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02022	-	15.452.0129.2206 - Ficha: 000078		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	700,00
02006	-	12.361.0112.1107 - Ficha: 000082		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02022	-	18.541.0129.2207 - Ficha: 000084		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02022	-	18.541.0129.2207 - Ficha: 000091		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02022	-	18.541.0129.2207 - Ficha: 000094		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02022	-	18.541.0129.2207 - Ficha: 000097		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02022	-	15.451.0129.2208 - Ficha: 000100		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02022	-	15.451.0129.2208 - Ficha: 000103		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02022	-	15.451.0129.2208 - Ficha: 000104		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02022	-	15.451.0129.2208 - Ficha: 000107		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00

02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000108		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
02022	-	15.451.0129.2208 - Ficha: 000111		
33904000	-	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000112		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	36.628,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000114		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	956,02
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000117		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02022	-	18.543.0129.2209 - Ficha: 000118		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000120		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	46.754,00
02022	-	18.543.0129.2209 - Ficha: 000121		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02022	-	18.543.0129.2209 - Ficha: 000122		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000123		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02022	-	18.543.0129.2209 - Ficha: 000125		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02022	-	18.543.0129.2209 - Ficha: 000128		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02022	-	18.543.0129.2209 - Ficha: 000131		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02009	-	04.602.0103.2201 - Ficha: 000195		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000211		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
02010	-	04.122.0108.1103 - Ficha: 000239		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	5.800,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000244		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000265		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	30.481,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000270		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	630.892,02

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 18 de dezembro de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Exercício: 2024

Município de Jaraguari

Cronograma de Desembolso Mensal - Cotas Inicial

UND.GESTORA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2 - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	3.085.583,3	3.085.583,3	3.085.583,3	3.085.583,3	3.085.583,3	3.085.583,3	3.085.583,3	3.085.583,3	3.085.583,3	3.085.583,3	3.085.583,3	3.085.583,3	37.027.000,00
3 - Câmara Municipal de Jaraguari - MS	265.833,33	265.833,33	265.833,33	265.833,33	265.833,33	265.833,33	265.833,33	265.833,33	265.833,33	265.833,33	265.833,33	265.833,37	3.190.000,00
4 - Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari	1.171.500,0	1.171.500,0	1.171.500,0	1.171.500,0	1.171.500,0	1.171.500,0	1.171.500,0	1.171.500,0	1.171.500,0	1.171.500,0	1.171.500,0	1.171.500,0	14.058.000,00
5 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de	152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	152.250,00	1.827.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social-Jaraguari	79.083,33	79.083,33	79.083,33	79.083,33	79.083,33	79.083,33	79.083,33	79.083,33	79.083,33	79.083,33	79.083,33	79.083,37	949.000,00
7 - Fundo Municipal Investimentos Sociais-Jaraguari	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,37	178.000,00
8 - Manut.Desenv.Educ.Bás.de	416.583,33	416.583,33	416.583,33	416.583,33	416.583,33	416.583,33	416.583,33	416.583,33	416.583,33	416.583,33	416.583,33	416.583,37	4.999.000,00
9 - Fundo Mun Direitos Criança Adolescente-	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,37	223.000,00
10 - Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari - MS	124.083,33	124.083,33	124.083,33	124.083,33	124.083,33	124.083,33	124.083,33	124.083,33	124.083,33	124.083,33	124.083,33	124.083,37	1.489.000,00
11 - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jaraguari	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,67	28.416,63	341.000,00
12 - Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável -	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,33	89.333,37	1.072.000,00
13 - Fundo Municipal do Turismo - FMTUR	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,67	16.416,63	197.000,00

TOTAL GERAL ==> 65.550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIMESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 013/2024

Jardim-MS, 23 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL FILANTRÓPICO MARECHAL RONDON, DO DECRETO 023/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 76 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização do hospital Filantrópico Marechal Rondon.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 6º do Decreto nº 023/2021 de 28 de janeiro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A presente Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) será composta pelos seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde - (Decreto 108/2022)

Titular: Élcio Costa da Rosa

Suplente: Laudejane Sorrilha Gaúna

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosineide Maciel da Silva

Suplente: Julimara Raquel Barrios Caimar

Em substituição à Ana Beatriz Bento Gonçalves Lemos (Decreto 100/2023)

Titular: Newton Renato Alcantara da Silva

Em substituição à Marta de Passos Mendonça

Suplente: Marcilene Romeiro de Moraes

Em substituição à Lívia Maria Silva de Oliveira**Representante do Corpo Clínico do Hospital Marechal Rondon**

Titular: Edna Aparecida Cardoso Herter

Em substituição Eliana Aquino Paranhos

Suplente: Sanmy da Silva Arevalo

Em substituição Edna Aparecida Cardoso Herter**Representante do Hospital Marechal Rondon – (Decreto 023/2021)**

Titular: Tony Echeverria Siqueira

Suplente: Glauco Silva Souza

Representante da Secretaria de Estado de Saúde

Titular: Emmanuel de Oliveira Carneiro

Em substituição à Ana Cláudia Artigas Figueiredo (Decreto 018/2023)

Suplente: Luiz Paulo de Araujo Figueiredo

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 09/08/2023.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim-MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 014/2024

Jardim-MS, 23 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, Dra Clediane Areco Matzenbacher**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 51 da Lei nº 2084, de 5 de julho de 2023 (LDO)

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, como programação financeira, o cronograma de execução mensal da receita e da despesa para o exercício financeiro de 2024, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação e de Execução da Despesa, de acordo com os valores constantes da Lei Orçamentária Anual nº. 2104, de 18 de novembro de 2023, conforme especificam os anexos a este Decreto, quais sejam:

I – Programação Financeira de Arrecadação Mensal;

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

III - Metas Bimestrais de Arrecadação

IV - Metas Bimestrais da Execução da Despesa

Art. 2º- A programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimestrais serão avaliadas ao final de cada bimestre, para sua adequação em conformidade com o comportamento da receita geral do município. A

Art. 3º - A programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimestrais poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2022, tendo em vista o comportamento real da receita arrecadada após cada bimestre.

Art. 4º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º - Fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo Municipal constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e com os cronogramas estabelecidos.

Art. 10 - Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal – da Administração Direta e Indireta – adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11 - Cabe à Controladoria Geral e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 12- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

DRA CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita do Município de Jardim/MS

ANEXO I - Decreto N.º 014/2024
Programação Financeira de Arrecadação Mensal

RECEITAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
<u>Receitas Correntes</u>													
Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhorias	2.369.041,67	2.369.041,67	2.369.041,67	2.369.041,67	2.369.041,67	2.369.041,67	2.369.041,67	2.369.041,67	2.369.041,67	2.369.041,67	2.369.041,67	2.369.041,63	28.428.500,00
Receita de Contribuições	607.083,34	607.083,34	607.083,34	607.083,34	607.083,34	607.083,34	607.083,34	607.083,34	607.083,34	607.083,34	607.083,34	607.083,26	7.285.000,00
Receita Patrimonial	227.383,34	227.383,34	227.383,34	227.383,34	227.383,34	227.383,34	227.383,34	227.383,34	227.383,34	227.383,34	227.383,34	227.383,26	2.728.600,00
Receitas de Serviços	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Transferências Correntes	9.804.783,34	9.804.783,34	9.804.783,34	9.804.783,34	9.804.783,34	9.804.783,34	9.804.783,34	9.804.783,34	9.804.783,34	9.804.783,34	9.804.783,34	9.804.783,26	117.657.400,00
Outras Receitas Correntes	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	52.500,00
<u>Receitas Correntes - INTRA OFSS</u>													
Receitas de Contribuições - INTRA OFSS	941.666,67	941.666,67	941.666,67	941.666,67	941.666,67	941.666,67	941.666,67	941.666,67	941.666,67	941.666,67	941.666,67	941.666,63	11.300.000,00
Outras Receitas Correntes - INTRA OFSS	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,26	7.000.000,00
<u>Receitas de Capital</u>													
Operações de Crédito	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
Alienação de Bens	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Transferência de Capital	1.478.833,34	1.478.833,34	1.478.833,34	1.478.833,34	1.478.833,34	1.478.833,34	1.478.833,34	1.478.833,34	1.478.833,34	1.478.833,34	1.478.833,34	1.478.833,26	17.746.000,00
<u>Deduções da Receita</u>													
Renúncia IPTU	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Dedução p/ Formação do Fundeb	1.174.500,00	1.174.500,00	1.174.500,00	1.174.500,00	1.174.500,00	1.174.500,00	1.174.500,00	1.174.500,00	1.174.500,00	1.174.500,00	1.174.500,00	1.174.500,00	14.094.000,00
T O T A L	14.833.333,38	14.833.333,38	14.833.333,38	14.833.333,38	14.833.333,38	14.833.333,38	14.833.333,38	14.833.333,38	14.833.333,38	14.833.333,38	14.833.333,38	14.833.332,82	178.000.000,00

ANEXO II - Decreto N.º 014/2024
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

DESPESAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ÓRGÃO													
—													
Câmara Municipal	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	6.144.000,00
Gabinete da Prefeita	246.916,67	246.916,67	246.916,67	246.916,67	246.916,67	246.916,67	246.916,67	246.916,67	246.916,67	246.916,67	246.916,67	246.916,63	2.963.000,00
Controladoria Geral do Município	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Secretaria Mun de Governo e Rela. Institucionais	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	50.250,00	603.000,00
Secretaria de Finanças	1.109.404,16	1.109.404,16	1.109.404,16	1.109.404,16	1.109.404,17	1.109.404,17	1.109.404,17	1.109.404,17	1.109.404,17	1.109.404,17	1.109.404,17	1.109.404,17	13.312.850,00
Secretaria de Administração	2.285.450,00	2.285.450,00	2.285.450,00	2.285.450,00	2.285.450,00	2.285.450,00	2.285.450,00	2.285.450,00	2.285.450,00	2.285.450,00	2.285.450,00	2.285.450,00	27.425.400,00
Secretaria de Educação	3.648.083,34	3.648.083,34	3.648.083,34	3.648.083,34	3.648.083,34	3.648.083,34	3.648.083,34	3.648.083,34	3.648.083,34	3.648.083,34	3.648.083,34	3.648.083,26	43.777.000,00
Secretaria de Saúde	3.378.500,00	3.378.500,00	3.378.500,00	3.378.500,00	3.378.500,00	3.378.500,00	3.378.500,00	3.378.500,00	3.378.500,00	3.378.500,00	3.378.500,00	3.378.500,00	40.542.000,00
Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	3.288.000,00
Secretaria de Obras e Serviços	1.074.437,50	1.074.437,50	1.074.437,50	1.074.437,50	1.074.437,50	1.074.437,50	1.074.437,50	1.074.437,50	1.074.437,50	1.074.437,50	1.074.437,50	1.074.437,50	12.893.250,00
Sec Turismo e Desenvolvimento Econômico	206.416,67	206.416,67	206.416,67	206.416,67	206.416,67	206.416,67	206.416,67	206.416,67	206.416,67	206.416,67	206.416,67	206.416,63	2.477.000,00
Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente	72.708,33	72.708,33	72.708,33	72.708,33	72.708,33	72.708,33	72.708,33	72.708,33	72.708,33	72.708,33	72.708,33	72.708,37	872.500,00
Instituto de Previdência	1.974.166,67	1.974.166,67	1.974.166,67	1.974.166,67	1.974.166,67	1.974.166,67	1.974.166,67	1.974.166,67	1.974.166,67	1.974.166,67	1.974.166,67	1.974.166,63	23.690.000,00
T O T A L	14.833.333,34	14.833.333,34	14.833.333,34	14.833.333,34	14.833.333,35	14.833.333,35	14.833.333,35	14.833.333,35	14.833.333,35	14.833.333,35	14.833.333,35	14.833.333,19	178.000.000,00

Anexo III - Decreto N.º 014/2024
Metas Bimestrais de Arrecadação

RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes							
Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhorias	4.738.083,34	4.738.083,34	4.738.083,34	4.738.083,34	4.738.083,34	4.738.083,30	28.428.500,00
Receita de Contribuições Patrimoniais	1.214.166,67	1.214.166,67	1.214.166,67	1.214.166,67	1.214.166,67	1.214.166,65	7.285.000,00
Receitas de Serviços	454.766,67	454.766,67	454.766,67	454.766,67	454.766,67	454.766,65	2.728.600,00
Transferências Correntes	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,65	1.000,00
Outras Receitas Correntes	19.609.566,67	19.609.566,67	19.609.566,67	19.609.566,67	19.609.566,67	19.609.566,65	117.657.400,00
Receitas Correntes - INTRA OFSS	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00
Receitas de Contribuições - INTRA OFSS	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - INTRA OFSS	1.883.333,34	1.883.333,34	1.883.333,34	1.883.333,34	1.883.333,34	1.883.333,30	11.300.000,00
Receitas de Capital	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,65	7.000.000,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,65	10.000,00
Transferência de Capital	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Deduções da Receita	2.957.666,67	2.957.666,67	2.957.666,67	2.957.666,67	2.957.666,67	2.957.666,65	17.746.000,00
Renúncia IPTU	-	-	-	-	-	-	-
Dedução p/ Formação do Fundeb	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
	2.349.000,00	2.349.000,00	2.349.000,00	2.349.000,00	2.349.000,00	2.349.000,00	14.094.000,00
T O T A L	29.666.666,71	29.666.666,71	29.666.666,71	29.666.666,71	29.666.666,71	29.666.666,45	178.000.000,00

Anexo IV - Decreto N.º 014/2024
Metas Bimestrais de Execução da Despesa

DESPESAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
ÓRGÃO							
-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	1.024.000,00	1.024.000,00	1.024.000,00	1.024.000,00	1.024.000,00	1.024.000,00	6.144.000,00
Gabinete da Prefeita	493.833,34	493.833,34	493.833,34	493.833,34	493.833,34	493.833,30	2.963.000,00
Controladoria Geral do Município	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Secretaria Mun de Governo e Rel. Institucionais	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	603.000,00
Secretaria de Finanças	2.218.808,32	2.218.808,32	2.218.808,34	2.218.808,34	2.218.808,34	2.218.808,34	13.312.850,00
Secretaria de Administração	4.570.900,00	4.570.900,00	4.570.900,00	4.570.900,00	4.570.900,00	4.570.900,00	27.425.400,00
Secretaria de Educação	7.296.166,68	7.296.166,68	7.296.166,68	7.296.166,68	7.296.166,68	7.296.166,60	43.777.000,00
Secretaria de Saúde	6.757.000,00	6.757.000,00	6.757.000,00	6.757.000,00	6.757.000,00	6.757.000,00	40.542.000,00
Sec. Assistência Social, Trabalho e Habitação	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	3.288.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	2.148.875,00	2.148.875,00	2.148.875,00	2.148.875,00	2.148.875,00	2.148.875,00	12.893.250,00
Sec Desenvolvimento Econômico	412.833,33	412.833,33	412.833,33	412.833,33	412.833,33	412.833,35	2.477.000,00
Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente	145.416,67	145.416,67	145.416,67	145.416,67	145.416,67	145.416,65	872.500,00
Instituto de Previdência	3.948.333,34	3.948.333,34	3.948.333,34	3.948.333,34	3.948.333,34	3.948.333,30	23.690.000,00
T O T A L	29.666.666,68	29.666.666,68	29.666.666,70	29.666.666,70	29.666.666,70	29.666.666,54	178.000.000,00

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Processo Administrativo nº 01/2024

PARTES – MUNICÍPIO DE JARDIM e a empresa PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 07.301.273/0001-15

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços de confecção de carnê contendo boletos de IPTU 2024 e Taxa de serviço de Coleta de Lixo 2023/2024, para atender o Departamento de Tributação e Cadastro do município de Jardim/MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, especificamente artigo 75, inciso II e suas posteriores alterações.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total ajustado para o pagamento será de **R\$: 4.246,83 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura.

DATA: 23/01/2024

ASSINAM: Pela Contratante **Sra. Rozeli Alves Fernandes**, Secretária Municipal de Finanças e pela contratada o **Sr. Adalberto Merey Vilhalba**.

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 024/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA N.º 1354/2023 -DRH

Em, 12 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria N.º1354/2023 -DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de dezembro de 2023, para a servidora abaixo relacionada :

MICHELE GUERRA RAMOS – Matrícula 3832-2, Assessor para Assuntos de Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, referente ao período 2022/2023.

PASSA A CONSTAR:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de dezembro de 2023, para a servidora abaixo relacionada :

MICHELE GUERRA RAMOS – Matrícula 3832-2, Assessor para Assuntos de Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 049/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 17 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **MAETHANY VIERO PENHA**, Matrícula 4418-1, Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no período de **15/01/2024 a 21/01/2024** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 058/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 17 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **NORMA COIMBRA CANDIDO**, Matrícula 3145-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **12/01/2024 a 25/01/2024** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 059/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 17 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Prorrogar a **Concessão de Licença Auxílio Doença**, da servidora **ROSENIR ANTUNES PEREIRA**, matrícula 1385-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a Portaria nº. 450/2024 de 15/01/2024 que concedia a licença auxílio doença no período de 18/12/2023 a 18/01/2024, **prorrogando** pelo período de **16/01/2024 a 14/02/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 060/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 18 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de janeiro de 2024, para o servidor abaixo relacionado:

ELYSON ESCARDIN – Matrícula 2949-1, Zelador, lotado Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 17/01/2024 a 15/02/2024, referente ao período 2021/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 061/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 18 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar a pedido, **ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIM**, matrícula 1472-5, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada no Gabinete da Prefeita.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/01/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 062/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**Em, 18 de janeiro de 2024**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **ANA PAULA SERRA PLEUTIN**, matrícula 3343-2, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a Gabinete da Prefeita – Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/01/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024**

Processo nº. 131/2022, Pregão Eletrônico nº. 003/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO PIPA), NOS TERMOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº923934/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, que se faz parte integrante e inseparável do edital de licitação e deste contrato. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04. 04.01.26.782.0200.1009.108 4.4.90.52.00 – Aquisição de caminhões e maquinário 04.01.26.782.0200.1009.107 4.4.90.52.00 - Aquisição de caminhões e maquinário. Valor total R\$ (694.000,00) (seiscentos e noventa e quatro mil reais). Data da assinatura: 22/01/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

Saúde

Descredenciamento de Neiza Martins da Silva

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Neiza Martins da Silva.

OBJETO : Descredenciamento unilateral, de Prestação de Serviços para atender necessidades temporárias, inerente às atribuições de Farmacêutica, previsto no Termo de Credenciamento Nº 02/2019 para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, assinado em 14/11/2022.

FUNDAMENTO:**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 22/01/2024.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 5.866/PML, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e redução de pessoal para a prestação do serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Ladário, conforme os quadros abaixo:

a) Ponto Facultativo

DATA		EVENTO
12FEV	Segunda-Feira	Carnaval
13FEV	Terça-Feira	Carnaval
14FEV	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas
28MAR	Quinta-Feira	Ponto Facultativo (dia anterior a Paixão de Cristo)
30MAI	Quinta-Feira	Corpus Christi
31MAI	Sexta-Feira	Ponto Facultativo (dia seguinte ao Corpus Christi)
25OUT	Sexta-Feira	Ponto Facultativo (dia seguinte a Nossa Senhora dos Remédios - Padroeira da Cidade)
28OUT	Segunda-Feira	Dia do Servidor Público
24DEZ	Terça-Feira	Ponto Facultativo (dia anterior ao Natal)
31DEZ	Terça-Feira	Ponto Facultativo (dia anterior ao Ano Novo)

b) Feriado Municipal

DATA		EVENTO
02SET	Segunda-Feira	Fundação do Município de Ladário
24OUT	Quinta-Feira	Nossa Senhora dos Remédios - Padroeira da Cidade

c) Feriado Estadual

DATA		EVENTO
11OUT	Sexta-Feira	Criação do Estado

d) Feriado Nacional

DATA		EVENTO
29MAR	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
21ABR	Domingo	Tiradentes
01MAI	Quarta-Feira	Dia Mundial do Trabalho
07SET	Sábado	Independência do Brasil
12OUT	Sábado	Nossa Senhora Aparecida
02NOV	Sábado	Finados
15NOV	Sexta-Feira	Proclamação da República
20NOV	Quarta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25DEZ	Quarta-Feira	Natal

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos e unidades de pronto atendimento.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 18 de janeiro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
DECRETO 5865/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
DECRETO Nº 5.865/PML, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto nos art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.137/2023 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de janeiro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº 222/2023

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

RH
EDITAL 01/2024/PML/SEFDE
REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA BARRAQUEIROS.
LADÁRIO 2024

A Prefeitura Municipal de Ladário por meio da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico no uso de

suas atribuições legais torna público por meio deste regulamento, aos interessados, as normas e procedimentos para a concessão de autorização de utilização das barracas dentro do perímetro oficial de Ladário, bem como o comércio de bebidas, alimentos, entretenimentos e outros durante o evento.

Art. 1 – O funcionamento e organização das barracas dentro do perímetro oficial do Carnaval de Ladário no ano de 2024, abrangidos pelas Av.14 de Marco, entre a Rua Riachuelo até a Rua Dom Pedro II, serão regidos por este regulamento.

§ Único – A Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico de Ladário será órgão responsável pela organização das barracas dentro do perímetro oficial do evento.

Art. 2 – A autorização da utilização das barracas será temporária, pelo tempo do carnaval, compreendido entre os dias 09/02/2024 ao dia 13/02/2024, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo diante da discricionariedade da administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 3 – As inscrições para o uso das barracas deverá ser realizada no período de 22/01/2024 a 26/01/2024.

Art. 4 – As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico situada na Avenida 14 de Março 805, Ladário-MS, no horário compreendido entre 08h:00 horas as 12:00 horas.

Art.5 – Ao fazer as inscrições para obter uma barraca os interessados deverão comparecer munidos de fotocópias dos seguintes documentos, documentos obrigatórios para efetuar a inscrição;

Carteira de identidade;

CPF;

Comprovante de endereço em nome do candidato do município de Ladário;

Carteira de vigilância original e atualizada (não será aceitável laudo médico, apenas a carteirinha);

§ 1º – Mesmo diante do cumprimento dos requisitos acima, a autorização a ser concedida não perderá sua natureza discricionária e precária, não gerando direito a quem quer que seja, podendo a Administração exigir outros requisitos que entender convenientes, devendo apenas observar os princípios administrativos vigentes.

§ 2º - A pessoa sorteada apenas terá sua autorização emitida após o depósito de caução valor de R\$ 100,00, em conta bancária a ser indicada pelo Município, além do pagamento da taxa de inscrição (no mesmo valor), a título de inscrição, conforme disposto no termo contratual a ser assinado pelo beneficiado após a emissão da autorização.

§ 3º - Caso o beneficiado não promova o funcionamento da barraca em algum dos dias especificados no art. 2º (período do evento) perderá direito à devolução da caução descrita no parágrafo anterior, conforme previsão a ser especificado no termo contratual a ser celebrado após sua seleção.

CAPÍTULO II-DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE BARRACAS

Art. 6 - Serão disponibilizadas 15 barracas de acordo com a capacidade de atendimento, e com a classificação do evento. Caso o número de inscritos supere a quantidade de barracas existentes será realizado sorteio. O sorteio ocorrerá no dia 29/01/2024, às 10 horas na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 7 - As barracas estarão localizadas na extensão da Av. 14 de Marco entre a Rua Riachuelo e Rua Conde de Azambuja sendo, as quais deverão obrigatoriamente ser registrada no documento de arrecadação Municipal, que devera ser pago a partir do dia **31/01/2024 à 05/02/2024** devera ser pago uma taxa no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) em conta bancária .

Art. 8 - As barracas situadas dentro do perímetro serão fornecidas estruturas metálicas com 3,0 x 3,0, **sem proteção lateral**, um ponto de iluminação, 1 tomada 110 volts ou 220 volts, sujeita a esmero, sob pena de revogação imediata da autorização concedida, bem como restituída com todas as características em que foi disponibilizada inicialmente, sendo sua responsabilidade quaisquer danos nelas constatado após o uso.

Art. 9 - O cardápio das barracas devera obedecer ao tipo de comida que será definido pela Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e as bebidas devem obedecer às marcas autorizadas pela administração, para melhor atender a necessidade do evento.

Art. 10 - Se o número de cadastramento for superior à quantidade de barracas será realizado sorteio.

Art. 11 – Em caso de sorteio o nome dos candidatos sorteados e a lista de espera serão publicados no mural da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

CAPITULO III – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Art. 12 - Será realizado o curso de capacitação no dia 07/02/2024 às 10 horas na Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico, que realizará capacitação na área de saúde, atendimento ao público.

Art. 13 - É condição obrigatória à participação no curso de capacitação, sob pena de indeferimento da concessão de utilização do espaço público, e convocação do candidato integrante da lista de espera, segundo a ordem do sorteio. O curso de capacitação da praça de alimentação será oferecido pela Vigilância Sanitária, empreendedorismo e palestra com o coordenador do Conselho Tutelar e participação da Agemtrat.

2. **O integrante da praça de alimentação que não participar do curso de capacitação será imediatamente substituído por outro da lista de espera.**

3. **O pagamento da praça de alimentação será feito após a realização do curso de capacitação, de acordo com a relação de inscritos que será fixada no mural da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico**

CAPITULO IV – DOS DIREITOS E OBRIGACOES

Art. 14 - Fica expressamente proibido o trabalho de menor de idade nas barracas, sob pena de revogação da concessão de utilização da barraca, e convocação do candidato integrante da lista de espera, segundo a ordem do sorteio, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente.

Art. 15 - Os responsáveis pelas barracas deverão portar os documentos comprobatórios de autorização que poderão ser solicitados pelos fiscais a qualquer momento.

Art. 16 - Os responsáveis pelas barracas, deverão **OBRIGATORIAMENTE** afixar cartazes com informações claras e precisa sobre:

Art. 16.1 – O preço de todos os gêneros alimentícios e bebidas comercializáveis no espaço de forma legível e de fácil entendimento.

Art. 16.2 – A proibição de vendas de bebidas alcoólicas para menores de idade, sob pena de cassação da autorização e comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente, bem como venda de bebida em vasilhame de vidro.

Art. 17 - O abastecimento das barracas deverá ocorrer até 17 horas do dia 09/02/2024 ao dia 13/02/2024, pois após esse horário o trânsito será fechado.

Art. 18 - O pagamento referente à ocupação das barracas deverá ocorrer dia 31/01/2024 à 05/02/2024 em conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal de Ladário. Após esse prazo, caso não seja realizado o pagamento será imediatamente convocado outro candidato da lista de espera de acordo com o sorteio realizado.

Art. 19 - Todos os sorteados deverão atender as normas da vigilância Sanitária, Código de postura do Município, Meio Ambiente e Estatuto da criança e do Adolescente.

Art. 20 – O funcionamento das barracas a que se refere esse edital ficará autorizado somente entre os dias 09/02/2024 a 13/02/2024.

Art. 21 – É proibida a utilização de recipientes de vidro e equipamento de som, como home theaters, aparelhos de DVDs e amplificadores.

Art. 22 – Será obrigatória à comercialização no evento de 2024, somente de produtos os quais estejam licenciados, autorizados e aprovados previamente pela Prefeitura Municipal de Ladário.

Art. 23 – São proibidas a delimitação, cercas ou a reserva de qualquer área para comércio de ambulante fora dos limites autorizados pela municipalidade.

Art. 24 – A instalação da barraca deverá obedecer necessariamente a delimitação de área e localização estabelecidas pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 25 – Compete ao integrante da praça de alimentação a perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para a sua atividade.

Art. 26 – Compete aos integrantes da praça de alimentação tratarem com respeito o público geral e clientes.

Art. 27 – Para produtos alimentícios preparados no momento do consumo é obrigatório o uso de tocas e luvas, avental, os quais deverão ser adquiridos pelo comerciante.

Art. 28 – É obrigatório ensacar, recolher e disponibilizar uma lixeira para o armazenamento de todos os resíduos e lixos produzidos durante o período de funcionamento.

Art. 29 – Os alimentos não deverão ser tocados diretamente com as mãos, usar sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.

Art. 30 – Os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão acatar todas as solicitações dos Servidores Municipais encarregados pela Fiscalização.

Art. 31 – Todos os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão manter o endereço atualizado na sede da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 32 – Os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão atender a todos os convites da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico para a capacitação profissional.

Art. 33 – É proibido, em qualquer hipótese, ao comerciante, alugar, vender ou repassar a terceiros, ainda que gratuitamente, o seu direito de utilização de espaço público, sob pena de cassação da autorização para o uso de barracas, inclusive para eventos posteriores ao aniversário da cidade.

Art. 34 – O integrante da praça de alimentação sorteado deverá utilizar as barracas do dia 09/02/2024 a 13/02/2024, não podendo deixar a barraca vazia em nenhum dia sob pena de revogação da autorização, sendo convocado imediatamente outro candidato integrante da lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio.

Art. 35 – Em caso de desistência da barraca deverá o desistente **protocolar requerimento endereçado da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico**, solicitando o cancelamento do seu cadastro e autorização. A desistência implicará na convocação imediata do candidato integrante da lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio.

Art. 36 – Os barraqueiros que se responsabilizarem pela comércio bebidas, apenas poderão comercializar os produtos integrantes da marca da patrocinadora do evento, que será informada pela Administração no momento da seleção do candidato, cuja lista de produtos será encaminhada aos candidatos selecionados.

Art. 37 – Caso a fiscalização municipal verifique o descumprimento da exigência contida no artigo anterior o barraqueiro perderá o direito de utilizar a barraca nos dias que restarem do evento, sem direito a reembolso do valor pago, sendo sua autorização cancelada, caso em que a Secretaria Municipal de Fomento convocará os candidatos que se seguirem à lista.

CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE CUMPRIMENTO DE REGRAS

Art. 38 – Na confirmação dos nomes dos contemplados nos espaços das barracas e posterior pagamento referente ao carnaval de 2024, será lido o presente edital para todos os sorteados presentes.

Art. 39 – Os contemplados estarão sob constante fiscalização sobre o cumprimento das exigências contidas neste edital, estando sujeitos às penalidades nele previstas.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 40 – O descumprimento a qualquer das regras contidas no presente edital, em especial à regra estabelecida no

art. 36 (relativos ao acordo de patrocínio) sujeitará os infratores à multa administrativa prevista no art. 158 da Lei Complementar 29/2007 (Código de Posturas), no valor de 1 a 500 UPFL (de R\$ 10,00 a R\$ 500,00) pela violação às normas de padronização previstas no presente edital (art. 156 e 157 do Código de Posturas Municipal).

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – Toda a comunicação oficial sobre este edital será realizada junto a Prefeitura Municipal de Ladário no seguinte endereço eletrônico: www.ladarioms.gov.br

Art. 42 – As denúncias de irregularidades e inobservância das normas estabelecidas no presente edital poderá ser realizada por qualquer cidadão junto a Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 43 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, ou pessoa designada pelo mesmo.

Ladário, 15 de janeiro de 2024.

Emerson Valle Petzold

Secretário Especial de fomento ao Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 179/2022

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Prefeitura

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1372 - PROCESSO Nº 7080/2022

EXTRATO DE EMPENHOS - Consolidado				
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7080/2022				
LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço 5/2023				
CRITÉRIO: Menor Preço POR ITEM				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2023				
EMPRESA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				
CPF/CNPJ: 45.508.404/0001-29				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
2.1372	06/10/2023	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	1600	3.626,00
TOTAL				3.626,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 7080/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 5/2023 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 27 dias do mês Junho de 2023, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço				
LADÁRIO-MS, 23 de Janeiro de 2024.				
2.1372 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – JOSIANE BRAGA.				

Matéria enviada por Katia Maria Cota Leite de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO nº 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3051/2022

O Município de Ladário - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que foi realizada a contratação de saldo, conforme Parecer Jurídico, e o período de vigência que tinha término no dia 12/01/2024, será acrescido o prazo de 06 (seis) meses e terá término no dia 12/07/2024 ao Contrato nº 110/2023 e aditivado o valor de **R\$ 87.550,00** (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

PARTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: J.A.COMÉRCIO DE OPTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 33.278.747/0001-65.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO E LENTE ADULTO/INFANTIL, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, COM INDICAÇÃO/PRESCRIÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Aditivado é de R\$ 87.550,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Licitação Pública nº 1188/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022.

VIGÊNCIA: 12.01.2024 a 12.07.2024.

FISCAL DO CONTRATO: Samaira da Silva Sant'anna, Coordenadora de Regulação.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

ASSINAM: JOSIANE BRAGA – Secretária Municipal de Saúde e o responsável (a) da empresa **J.A.COMERCIO DE OPTICA EIRELI - ME** a Sra. JESSIKA AUXILIADORA MARTINS CANDIDO.

Matéria enviada por Paulo Roberto Ibrahim Orrego

Prefeitura

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 26/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7353/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**CONTRATADO: AHGORA SISTEMA S/A****OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E SEU RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO ADAPTADO PARA DISPOSITIVO DESKTOP E MÓVEL (ANDROID E IOS), CONFORME DESCRIÇÃO PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".****AMPARO LEGAL:** Inciso II do art. 65 c/c §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O Contrato Administrativo nº 26/2023, formalizado em 16 de março de 2023, bem como o Pregão eletrônico nº022/2022, estabeleceu na cláusula quinta que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

2009 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Descrição
583	04.001 - 04.129.0200.2133 - 3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

Porém foi verificada a necessidade da inclusão de dotação para execução das despesas referentes ao contrato Nº 26/2023.

Fica desta forma, registrada a inclusão da dotação:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Descrição
597	04.001 - 04.129.0200.2133 - 3.3.90.40.00.00	1500.0000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

As demais condições fixadas no Contrato nº 26/2023 ficam mantidas.

Ladário, 02 de Janeiro de 2024.

Athos Juliano M. L. de Barros**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por Jean Lucas Silva de Freitas

RH**PORTARIA Nº 11/PML, 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:**Art. 1º** Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora LIGIA MARGARETH DA SILVA, do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados I, matrícula 2707, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 20/03/2016 a 19/03/2022, e terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 02/01/2024 a 31/03/2024.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de janeiro de 2024.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 12/PML, 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:**Art. 1º** Exonerar, a pedido do servidor, THIAGO FRETEZ DE SOUZA, matrícula 13124, de exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DGA-07.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 13/PML, 23 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, JOCIEL MOREIRA ENCINA, matrícula 13152, de exercer o cargo em comissão de Gerente I, símbolo DGA-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 19 de janeiro de 2024.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 14/PML, 23 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear BRUNA HEMILLY ARAÚJO DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente I, símbolo DGA-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 15/PML, 23 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder Licença Prêmio para Trato de Interesse Particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido da servidora ELAINE GOMES DE CASTRO MENEZES, do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 1083, da Secretaria Municipal de Educação. A referida licença terá duração de 1 (um) ano, e será gozada no período de 29/01/2024 a 28/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Paço Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 0376/2024

Retifica-se por incorreção a Ratificação da Inexigibilidade nº 01/2024 - Processo nº 0376/2024, publicado no Diário Oficial ASSOMASUL nº 3512 de 23 de janeiro de 2024.

Onde se lê: com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93

Lê-se: com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21

Ladário - MS, 23 de janeiro de 2024.

ASSINA: FELIPE FERNANDES ROJAS - Responsável do Setor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 587 / 2023 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AJUSTE ORÇAMENTÁRIO DE RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO ENTRE AS ENTIDADES CÂMARA MUNICIPAL E MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral

181 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

68.199,38

68.199,38

Total Geral de Suplementações 68.199,38

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.247,09

6 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

16.990,78

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

48.967,34

14 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

76,72

15 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

917,45

68.199,38

Total de Reduções 68.199,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 587 / 2023 - Consolidado

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSON MARCIO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 594 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

653 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

2.409,23

2.409,23

Total Geral de Suplementações ...:**2.409,23**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO_____
IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 593 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

654 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

173,88

173,88

Total Geral de Suplementações ...: 173,88

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

468 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

173,88

173,88

Total de Reduções ...: 173,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMDE

Decreto Orçamentário nº 592 / 2023 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR	
16 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.348,79
	<hr/>
	1.348,79

Total Geral de Suplementações ...: 1.348,79

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.348,79
	<hr/>
	1.348,79

Total de Reduções ...: 1.348,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO_____
IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 591 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas do Poder Executivo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0200.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico	
38 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.628,37
	2.628,37

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.142,70
	6.142,70

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.751.0300.2076 - Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	
470 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.578,28
	10.578,28

Total Geral de Suplementações 19.349,35

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.349,35
	19.349,35

Total de Reduções 19.349,35

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 591 / 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 590 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.062.0000.2011 - Precatório Judiciais

35 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.138,07

4.138,07

Total Geral de Suplementações 4.138,07

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.138,07

4.138,07

Total de Reduções 4.138,07

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 589 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

2.000,00

Total Geral de Suplementações 2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral

183 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

2.000,00

Total de Reduções 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 588 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
384 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.528,00
	<hr/>
	24.528,00

Total Geral de Suplementações ...: 24.528,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
406 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.528,00
	<hr/>
	24.528,00

Total de Reduções ...: 24.528,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Dezembro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 586 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0600.2134 - Manutenção do Programa Criança Feliz

193 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

13.800,00

13.800,00**Total Geral de Suplementações 13.800,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 585 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
252 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.664,00
430 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.981,40
444 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.778,00
	<hr/>
	52.423,40
Total Geral de Suplementações ...:	52.423,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.664,00
	<hr/>
	5.664,00
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.759,40
	<hr/>
	46.759,40
Total de Reduções ...:	52.423,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 585 / 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 576 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação de Esportes de Ladário.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte	
67 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	3.949,00
	<hr/> 3.949,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.949,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte	
12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	3.949,00
	<hr/> 3.949,00

Total de Reduções ...: 3.949,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 574 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

Total Geral de Suplementações 20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

Total de Reduções 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 572 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
651 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000,00
652 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	87.600,00
	<hr/>
	107.600,00

Total Geral de Suplementações: 107.600,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 571 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
5 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.400,00
	6.400,00

Total Geral de Suplementações 6.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.400,00
	6.400,00

Total de Reduções 6.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

 ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
 BARROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 428 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

3.000,00**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

559 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

814,66

814,66**Total Geral de Suplementações ...: 3.814,66**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.843.0000.2010 - Encargos Gerais do Município

555 - 4.6.91.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.814,66

3.814,66**Total de Reduções ...: 3.814,66**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Novembro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 428 / 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 427 / 2023 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
250 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - Inss	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.849,00
	4.849,00
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
337 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - Inss	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.028,00
	2.028,00
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
341 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - Inss	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.593,00
	2.593,00

Total Geral de Suplementações: 9.470,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.843.0000.2010 - Encargos Gerais do Município	
555 - 4.6.91.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.470,00
	9.470,00

Total de Reduções: 9.470,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Novembro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 427 / 2023 - Consolidado

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMC

Decreto Orçamentário nº 390 / 2023 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Fundação Municipal de Cultura.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
69 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	9.050,00
	9.050,00

Total Geral de Suplementações 9.050,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
595 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	9.050,00
	9.050,00

Total de Reduções 9.050,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 26 de Outubro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 386 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0300.1050 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral

356 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

184.500,00

184.500,00

Total Geral de Suplementações 184.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0300.1050 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral

358 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

184.500,00

184.500,00

Total de Reduções 184.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 25 de Outubro de 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 373 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 5476/2020, QUE VERSA SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS; CONSIDERANDO A DISPONIBILIDADE DA RECEITA CFEM APTAS PARA DESVINCULAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIO ESTE DECRETO PARA ATENDER AS DESPESAS DO PORDER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

626 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1501 - Outros Recursos não Vinculados

119.066,67

119.066,67

Total Geral de Suplementações: 119.066,67

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0300.1032 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

444 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

2.705,00

2.705,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

596 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

116.361,67

116.361,67

Total de Reduções: 119.066,67

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Outubro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 373 / 2023

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:44:29

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - Fonte Padrão TCE

EXERCÍCIO DE 2024 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Artigo 8º da LRF)

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO	F. Recurso	Previsão	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECEITAS CORRENTES.		126.710.500,00	21.118.416,36	21.118.416,36	21.118.416,36	21.118.416,36	21.118.416,36	21.118.418,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1500.0000000	9.958.300,00	1.659.716,66	1.659.716,66	1.659.716,66	1.659.716,66	1.659.716,66	1.659.716,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1501.0000000	1.410.000,00	234.999,94	234.999,94	234.999,94	234.999,94	234.999,94	235.000,30
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1751.0000000	1.450.000,00	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,70
CONTRIBUIÇÕES	1800.1111000	3.880.000,00	646.666,70	646.666,70	646.666,70	646.666,70	646.666,70	646.666,50
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1500.0000000	86.000,00	14.333,28	14.333,28	14.333,28	14.333,28	14.333,28	14.333,60
RECEITA PATRIMONIAL	1500.1001000	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
RECEITA PATRIMONIAL	1500.1002000	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30
RECEITA PATRIMONIAL	1501.0000000	91.500,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	1540.1070000	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30
RECEITA PATRIMONIAL	1542.0000000	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30
RECEITA PATRIMONIAL	1550.0000000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
RECEITA PATRIMONIAL	1552.0000000	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30
RECEITA PATRIMONIAL	1553.0000000	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
RECEITA PATRIMONIAL	1569.0000000	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
RECEITA PATRIMONIAL	1570.0000000	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
RECEITA PATRIMONIAL	1571.0000000	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
RECEITA PATRIMONIAL	1600.0000000	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30
RECEITA PATRIMONIAL	1601.0000000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
RECEITA PATRIMONIAL	1601.3110000	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
RECEITA PATRIMONIAL	1621.0000000	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30
RECEITA PATRIMONIAL	1631.0000000	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
RECEITA PATRIMONIAL	1632.0000000	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
RECEITA PATRIMONIAL	1659.0000000	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30
RECEITA PATRIMONIAL	1660.0000000	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:44:29

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - Fonte Padrão TCE

EXERCÍCIO DE 2024 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Artigo 8º da LRF)

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO	F. Recurso	Previsão	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECEITA PATRIMONIAL	1661.0000000	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30
RECEITA PATRIMONIAL	1665.0000000	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30
RECEITA PATRIMONIAL	1700.0000000	4.000,00	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,80
RECEITA PATRIMONIAL	1701.0000000	3.000,00	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10
RECEITA PATRIMONIAL	1706.3110000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
RECEITA PATRIMONIAL	1708.0000000	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
RECEITA PATRIMONIAL	1718.0000000	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30
RECEITA PATRIMONIAL	1720.0000000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
RECEITA PATRIMONIAL	1750.0000000	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
RECEITA PATRIMONIAL	1751.0000000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
RECEITA PATRIMONIAL	1752.0000000	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
RECEITA PATRIMONIAL	1759.0000000	1.600,00	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,70
RECEITA PATRIMONIAL	1799.7400000	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30
RECEITA PATRIMONIAL	1800.1111000	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1802.0000000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
RECEITA PATRIMONIAL	1899.7407000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1501.0000000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1500.0000000	27.885.000,00	4.653.400,02	4.653.400,02	4.653.400,02	4.653.400,02	4.653.400,02	4.653.399,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1500.1001000	16.260.000,00	2.704.400,00	2.704.400,00	2.704.400,00	2.704.400,00	2.704.400,00	2.704.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1500.1002000	9.495.000,00	1.582.200,00	1.582.200,00	1.582.200,00	1.582.200,00	1.582.200,00	1.582.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1501.0000000	155.000,00	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1540.0000000	34.200,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1540.1070000	28.465.800,00	4.744.300,00	4.744.300,00	4.744.300,00	4.744.300,00	4.744.300,00	4.744.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1542.0000000	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1550.0000000	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1552.0000000	610.000,00	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,70

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:44:29

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - Fonte Padrão TCE

EXERCÍCIO DE 2024 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Artigo 8º da LRF)

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO	F. Recurso	Previsão	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1553.0000000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1569.0000000	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1571.0000000	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1600.0000000	2.196.500,00	366.083,34	366.083,34	366.083,34	366.083,34	366.083,34	366.083,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1601.0000000	200.000,00	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1601.3110000	1.490.000,00	248.333,34	248.333,34	248.333,34	248.333,34	248.333,34	248.333,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1604.0000000	1.660.000,00	276.666,66	276.666,66	276.666,66	276.666,66	276.666,66	276.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1621.0000000	653.000,00	108.833,34	108.833,34	108.833,34	108.833,34	108.833,34	108.833,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1659.0000000	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1660.0000000	337.600,00	56.266,68	56.266,68	56.266,68	56.266,68	56.266,68	56.266,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1661.0000000	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1665.0000000	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1706.3110000	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1708.0000000	12.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1718.0000000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1720.0000000	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1750.0000000	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1799.7400000	3.200.000,00	533.333,34	533.333,34	533.333,34	533.333,34	533.333,34	533.333,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1899.7407000	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1500.0000000	2.000,00	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1501.0000000	39.500,00	6.583,30	6.583,30	6.583,30	6.583,30	6.583,30	6.583,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1752.0000000	18.000,00	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	3.000,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1759.0000000	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70
RECEITAS DE CAPITAL		3.133.500,00	522.249,96	522.249,96	522.249,96	522.249,96	522.249,96	522.250,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1569.0000000	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1570.0000000	215.000,00	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:44:29

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMMA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - Fonte Padrão TCE

EXERCÍCIO DE 2024 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Artigo 8º da LRF)

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO	F. Recurso	Previsão	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1571.0000000	271.500,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1601.0000000	200.000,00	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1631.0000000	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1632.0000000	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1700.0000000	1.549.000,00	258.166,66	258.166,66	258.166,66	258.166,66	258.166,66	258.166,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1701.0000000	448.000,00	74.666,66	74.666,66	74.666,66	74.666,66	74.666,66	74.666,70
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		9.330.000,00	1.555.000,00	1.555.000,00	1.555.000,00	1.555.000,00	1.555.000,00	1.555.000,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1800.1111000	4.120.000,00	686.666,66	686.666,66	686.666,66	686.666,66	686.666,66	686.666,70
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1802.0000000	810.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1800.1111000	4.400.000,00	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,30
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS		-9.674.000,00	-1.612.333,28	-1.612.333,28	-1.612.333,28	-1.612.333,28	-1.612.333,28	-1.612.333,60
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	1500.0000000	-138.000,00	-22.999,98	-22.999,98	-22.999,98	-22.999,98	-22.999,98	-23.000,10
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	1500.1001000	-9.528.000,00	-1.588.000,00	-1.588.000,00	-1.588.000,00	-1.588.000,00	-1.588.000,00	-1.588.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	1501.0000000	-6.000,00	-999,96	-999,96	-999,96	-999,96	-999,96	-1.000,20
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	1718.0000000	-2.000,00	-333,34	-333,34	-333,34	-333,34	-333,34	-333,30
RECEITA TOTAL		129.500.000,00	21.583.333,04	21.583.333,04	21.583.333,04	21.583.333,04	21.583.333,04	21.583.334,80

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:01

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2024 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Artigo 8º da LRF)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Dotação Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO	3.800.000,00	633.333,36	633.333,36	633.333,36	633.333,36	633.333,36	633.333,20
GABINETE DO PREFEITO	325.000,00	54.166,64	54.166,64	54.166,64	54.166,64	54.166,64	54.166,80
ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	160.000,00	26.666,64	26.666,64	26.666,64	26.666,64	26.666,64	26.666,80
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	125.000,00	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40
SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL	1.000,00	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,80
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	132.000,00	21.999,98	21.999,98	21.999,98	21.999,98	21.999,98	22.000,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	26.865.400,00	4.477.566,58	4.477.566,58	4.477.566,58	4.477.566,58	4.477.566,58	4.477.567,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.783.900,00	297.316,64	297.316,64	297.316,64	297.316,64	297.316,64	297.316,80
SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	40.000,00	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,62	6.666,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	789.000,00	131.499,92	131.499,92	131.499,92	131.499,92	131.499,92	131.500,40
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	700,00	116,62	116,62	116,62	116,62	116,62	116,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.100,00	107.516,56	107.516,56	107.516,56	107.516,56	107.516,56	107.517,20
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	400,00	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	66,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.926.500,00	1.654.416,46	1.654.416,46	1.654.416,46	1.654.416,46	1.654.416,46	1.654.417,70
FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.970.000,00	5.428.333,32	5.428.333,32	5.428.333,32	5.428.333,32	5.428.333,32	5.428.333,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.617.500,00	2.769.582,98	2.769.582,98	2.769.582,98	2.769.582,98	2.769.582,98	2.769.585,10
SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	800.000,00	133.333,30	133.333,30	133.333,30	133.333,30	133.333,30	133.333,50
FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	1.500,00	249,96	249,96	249,96	249,96	249,96	250,20
AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL	1.100,00	183,26	183,26	183,26	183,26	183,26	183,70
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	700,00	116,62	116,62	116,62	116,62	116,62	116,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.108.800,00	3.186.466,54	3.186.466,54	3.186.466,54	3.186.466,54	3.186.466,54	3.186.467,30
FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL	400.400,00	66.733,30	66.733,30	66.733,30	66.733,30	66.733,30	66.733,50
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	446.000,00	74.333,28	74.333,28	74.333,28	74.333,28	74.333,28	74.333,60
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.285.000,00	214.166,62	214.166,62	214.166,62	214.166,62	214.166,62	214.166,90

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:01

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2024 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Artigo 8º da LRF)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Dotação Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	1.278.900,00	213.149,80	213.149,80	213.149,80	213.149,80	213.149,80	213.151,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	802.100,00	133.683,24	133.683,24	133.683,24	133.683,24	133.683,24	133.683,80
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	14.880.000,00	2.479.999,96	2.479.999,96	2.479.999,96	2.479.999,96	2.479.999,96	2.480.000,20
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	159.000,00	26.499,98	26.499,98	26.499,98	26.499,98	26.499,98	26.500,10
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.000,00	500,02	500,02	500,02	500,02	500,02	499,90
DESEMBOLSO TOTAL	129.500.000,00	22.184.998,12	22.184.998,12	22.184.998,12	22.184.998,12	22.184.998,12	22.185.009,40

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO														
2	11.031.0001.2001-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	41.304,17	41.304,17	41.304,17	41.304,17	41.304,17	41.304,17	41.304,17	41.304,17	41.304,17	41.304,17	41.304,17	41.304,17
1	11.031.0001.2001-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.266,67	175.266,67	175.266,67	175.266,67	175.266,67	175.266,67	175.266,67	175.266,67	175.266,67	175.266,67	175.266,67	175.266,67
3	11.031.0001.2001-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00
5	11.031.0001.2001-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67	3.041,67
9	11.031.0001.2001-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
6	11.031.0001.2001-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
14	11.031.0001.2001-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33
4	11.031.0001.2001-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00
15	11.031.0001.2001-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
12	11.031.0001.2001-3.3.50.41.00.00	Contribuições	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
13	11.031.0001.2001-3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
7	11.031.0001.2001-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.137,50	2.137,50	2.137,50	2.137,50	2.137,50	2.137,50	2.137,50	2.137,50	2.137,50	2.137,50	2.137,50	2.137,50
8	11.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
10	11.031.0001.2001-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00
11	11.031.0001.2001-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00
		Total do grupo.....	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68	316.666,68
Órgão: 02.001 GABINETE DO PREFEITO														
10	14.122.0200.2002-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
11	14.122.0200.2002-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
14	14.131.0200.2003-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
15	14.131.0200.2003-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
16	14.131.0200.2003-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
18	15.153.0200.2005-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
17	15.153.0200.2005-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
218	14.122.0200.2002-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
225	14.122.0200.2090-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
201	14.122.0200.2002-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
448	14.122.0200.2002-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
291	14.122.0200.2105-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
562	14.122.0200.2002-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
561	14.122.0200.2002-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
559	14.122.0200.2002-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 02.001 GABINETE DO PREFEITO														
560	14.122.0200.2002-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
		Total do grupo....:	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,48
Órgão: 02.002 ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO														
2	12.062.0200.2004-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
1	12.062.0200.2004-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37
4	12.062.0200.2004-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
5	12.062.0200.2004-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
193	12.062.0200.2004-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
202	12.062.0200.2004-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
481	12.062.0200.2004-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
449	12.062.0200.2004-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
		Total do grupo....:	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,48
Órgão: 02.003 CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO														
208	14.124.0200.2167-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
207	14.124.0200.2167-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
209	14.124.0200.2167-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
482	14.124.0200.2167-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
467	14.124.0200.2167-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37
299	14.124.0200.2167-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
300	14.124.0200.2167-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
		Total do grupo....:	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74
Órgão: 02.004 SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER														
519	14.122.0200.2093-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
237	14.122.0200.2093-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
452	14.122.0200.2093-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
466	14.122.0200.2093-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
296	14.122.0200.2093-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
		Total do grupo....:	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 02.005 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL														
252	14.122.0200.2094-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83
254	14.122.0200.2094-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83
251	14.122.0200.2094-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83
253	14.122.0200.2094-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83
Total do grupo....:			83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48
Órgão: 02.021 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE														
6	18.541.0200.2122-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
7	18.541.0200.2122-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
4	18.541.0200.2122-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
8	18.541.0200.2122-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
5	18.541.0200.2122-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
9	18.541.0200.2122-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
2	18.541.0200.2122-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
10	18.541.0200.2122-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
11	18.541.0200.2122-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
12	18.541.0200.2122-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
13	18.541.0200.2122-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63
Total do grupo....:			10.999,99	10.999,99	10.999,99	10.999,99	10.999,99	10.999,99	10.999,99	10.999,99	10.999,99	10.999,99	10.999,99	11.000,11
Órgão: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO														
583	14.122.0200.2023-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
132	14.122.0200.2023-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
133	14.122.0200.2023-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
131	14.122.0200.2023-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63
134	14.122.0200.2023-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
135	14.122.0200.2023-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
200	14.122.0200.2023-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Total do grupo....:			4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
Órgão: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO														
590	14.122.0200.2075-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO														
522	14.122.0200.2075-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
581	14.122.0200.2009-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
182	14.122.0200.2075-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
181	14.122.0200.2075-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.103.583,33	1.103.583,33	1.103.583,33	1.103.583,33	1.103.583,33	1.103.583,33	1.103.583,33	1.103.583,33	1.103.583,33	1.103.583,33	1.103.583,33	1.103.583,33
183	14.122.0200.2075-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
185	14.122.0200.2075-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
34	14.062.0000.2011-3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
58	28.843.0000.2010-3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
45	14.122.0200.2009-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
46	14.122.0200.2009-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
51	14.122.0200.2009-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
47	14.122.0200.2009-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
44	14.122.0200.2009-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
52	14.122.0200.2009-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
43	14.122.0200.2009-3.3.70.41.00.00	Contribuições	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
184	14.122.0200.2075-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
48	14.122.0200.2009-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
49	14.122.0200.2009-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
597	14.129.0200.2133-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
35	14.062.0000.2011-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
204	14.122.0200.2009-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
60	28.843.0000.2010-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
290	14.122.0200.2075-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	114.916,67	114.916,67	114.916,67	114.916,67	114.916,67	114.916,67	114.916,67	114.916,67	114.916,67	114.916,67	114.916,67	114.916,67
292	14.122.0200.2075-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
450	14.122.0200.2009-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
423	14.129.0200.2133-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
426	14.129.0200.2133-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
424	14.129.0200.2133-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
425	14.129.0200.2133-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33
376	28.846.0000.2127-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33	90.833,33
377	28.846.0000.2127-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
378	28.846.0000.2127-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
427	14.129.0200.2133-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
537	14.122.0200.2075-3.1.90.03.00.00	Pensões	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO														
538	14.122.0200.2075-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
600	14.122.0200.2009-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
536	14.122.0200.2141-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33
602	14.122.0200.2009-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
556	28.843.0000.2010-3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	217.450,00	217.450,00	217.450,00	217.450,00	217.450,00	217.450,00	217.450,00	217.450,00	217.450,00	217.450,00	217.450,00	217.450,00
539	28.846.0000.2127-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
540	28.846.0000.2127-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
542	14.129.0200.2133-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
555	28.843.0000.2010-4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
		Total do grupo....:	2.238.783,29	2.238.783,29	2.238.783,29	2.238.783,29	2.238.783,29	2.238.783,29	2.238.783,29	2.238.783,29	2.238.783,29	2.238.783,29	2.238.783,29	2.238.783,29
Órgão: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO														
211	14.122.0200.2083-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
210	14.122.0200.2083-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
212	14.122.0200.2083-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
213	14.122.0200.2083-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
216	14.122.0200.2083-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33
262	14.122.0200.2083-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
508	14.122.0200.2083-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
458	14.122.0200.2083-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
510	14.122.0200.2083-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
428	14.122.0200.1052-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
430	14.122.0200.1052-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
431	14.122.0200.1052-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33	3.708,33
574	27.812.0011.2169-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
575	27.812.0011.2169-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00
576	27.812.0011.2169-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
601	14.122.0200.2083-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00
		Total do grupo....:	148.658,32	148.658,32	148.658,32	148.658,32	148.658,32	148.658,32	148.658,32	148.658,32	148.658,32	148.658,32	148.658,32	148.658,32
Órgão: 06.001 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA														
25	14.422.0200.2024-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
24	14.422.0200.2024-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 06.001 SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA														
27	14.422.0200.2024-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
29	14.422.0200.2024-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37
205	14.422.0200.2024-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
264	14.422.0200.2024-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
265	14.422.0200.2024-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
454	14.422.0200.2024-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
263	14.422.0200.2024-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
		Total do grupo....:	3.333,31	3.333,31	3.333,31	3.333,31	3.333,31	3.333,31	3.333,31	3.333,31	3.333,31	3.333,31	3.333,31	3.333,59
Órgão: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
121	08.244.0600.2025-3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
123	08.244.0600.2025-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
124	08.244.0600.2025-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63
125	08.244.0600.2025-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
122	08.244.0600.2025-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
126	08.244.0600.2025-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
127	08.244.0600.2025-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
192	08.244.0600.2025-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37
266	08.244.0600.2025-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
486	08.122.0200.2140-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
488	08.122.0200.2140-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
451	08.244.0600.2025-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63
318	08.244.0600.2025-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
523	08.244.0600.2025-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
524	08.122.0200.2140-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
526	08.122.0200.2140-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
530	08.122.0200.2140-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
528	08.122.0200.2140-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
527	08.122.0200.2140-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
531	08.122.0200.2140-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
		Total do grupo....:	65.749,96	65.749,96	65.749,96	65.749,96	65.749,96	65.749,96	65.749,96	65.749,96	65.749,96	65.749,96	65.749,96	65.750,44
Órgão: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														
4	08.243.0200.2028-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
5	08.243.0200.2028-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
3	08.243.0200.2028-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
6	08.243.0200.2028-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
7	08.243.0200.2028-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
11	08.243.0200.2028-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
10	08.243.0200.2028-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Total do grupo....:			58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,59
Órgão: 07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
181	08.243.0600.2134-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
4	08.244.0600.2027-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
5	08.244.0600.2027-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
6	08.244.0600.2027-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
30	08.244.0600.2027-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
7	08.244.0600.2027-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
8	08.244.0600.2027-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
107	08.122.0200.2129-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
127	08.122.0200.2129-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
108	08.122.0200.2129-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
171	08.122.0200.2129-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
160	08.122.0200.2129-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
106	08.122.0200.2129-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
126	08.122.0200.2129-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
109	08.122.0200.2129-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
128	08.243.0600.2134-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
132	08.243.0600.2134-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
159	08.243.0600.2134-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
131	08.243.0600.2134-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
136	08.243.0600.2134-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
102	08.244.0600.2027-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,37
173	08.244.0600.2027-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
56	08.244.0600.2027-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
165	08.244.0600.2027-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
172	08.244.0600.2027-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
179	08.244.0600.2027-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
110	08.122.0200.2129-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
44	08.244.0600.2027-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
93	08.244.0600.2027-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
180	08.243.0600.2134-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
192	08.244.0600.2170-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00
202	08.244.0600.2170-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
204	08.244.0600.2171-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63
217	08.244.0600.2172-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
183	08.244.0600.2173-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
210	08.244.0600.2171-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
223	08.244.0600.2172-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
225	08.244.0600.2172-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
199	08.244.0600.2170-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63
214	08.244.0600.2171-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37
216	08.244.0600.2171-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
221	08.244.0600.2172-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
184	08.244.0600.2173-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
196	08.244.0600.2170-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63
211	08.244.0600.2171-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
226	08.244.0600.2172-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
198	08.244.0600.2170-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63
213	08.244.0600.2171-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
215	08.244.0600.2171-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
220	08.244.0600.2172-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
182	08.244.0600.2173-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
190	08.244.0600.2027-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
195	08.244.0600.2170-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
209	08.244.0600.2171-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
224	08.244.0600.2172-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
200	08.244.0600.2170-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
208	08.244.0600.2171-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,37

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
193	08.244.0600.2170-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
205	08.244.0600.2171-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
218	08.244.0600.2172-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
185	08.244.0600.2173-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
201	08.244.0600.2170-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
207	08.244.0600.2171-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
194	08.244.0600.2170-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67
203	08.244.0600.2170-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
206	08.244.0600.2171-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
219	08.244.0600.2172-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
186	08.244.0600.2173-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
188	08.244.0600.2173-4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
187	08.244.0600.2173-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
189	08.244.0600.2173-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
191	08.244.0600.2027-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
197	08.244.0600.2170-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
212	08.244.0600.2171-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
222	08.244.0600.2172-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
227	08.244.0600.2173-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Total do grupo....:			53.758,28	53.758,28	53.758,28	53.758,28	53.758,28	53.758,28	53.758,28	53.758,28	53.758,28	53.758,28	53.758,28	53.758,28

Órgão: 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL														
3	08.244.0600.2029-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33
4	08.244.0600.2029-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
5	08.244.0600.2029-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
6	08.244.0600.2029-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
1	08.244.0600.2029-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
8	08.244.0600.2029-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
7	08.244.0600.2029-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
Total do grupo....:			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33

Órgão: 07.005 FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA														
1	11.334.0200.2112-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 07.005 FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA														
4	11.334.0200.2112-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
3	11.334.0200.2112-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
2	11.334.0200.2112-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Total do grupo....:			33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48
Órgão: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
582	12.306.0400.2012-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
520	12.122.0400.2103-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
521	12.365.0400.2015-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
86	12.361.0400.2014-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
84	12.361.0400.2014-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
88	12.361.0400.2014-3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
72	12.365.0400.2015-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
70	12.365.0400.2015-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
74	12.365.0400.2015-3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
59	12.306.0400.2012-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00
61	12.306.0400.2012-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,63
594	12.361.0400.2092-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
63	12.361.0400.2013-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37
76	12.361.0400.2013-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
93	12.361.0400.2014-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
220	12.361.0400.2014-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63
95	12.361.0400.2014-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
148	12.361.0400.2014-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
91	12.361.0400.2014-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
221	12.361.0400.2014-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
157	12.361.0400.2014-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
65	12.361.0400.2013-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
71	12.361.0400.2013-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
96	12.361.0400.2014-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
67	12.361.0400.2013-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
73	12.361.0400.2013-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63
98	12.361.0400.2014-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
77	12.365.0400.2015-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
222	12.365.0400.2015-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63
78	12.365.0400.2015-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
75	12.365.0400.2015-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
80	12.365.0400.2015-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
82	12.365.0400.2015-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
101	12.361.0400.1001-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
62	12.361.0400.1026-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
194	12.361.0400.2014-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
83	12.365.0400.1003-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
195	12.365.0400.2015-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
329	12.361.0400.2014-3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
370	12.361.0400.2014-3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
240	12.361.0400.2092-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63
248	12.361.0400.2092-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
241	12.361.0400.2092-3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
286	12.122.0400.2103-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
497	12.122.0400.2103-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
287	12.122.0400.2103-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
496	12.122.0400.2103-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
288	12.122.0400.2103-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
328	12.361.0400.2013-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
433	12.361.0400.2014-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
494	12.361.0400.2014-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
243	12.361.0400.2092-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
444	12.361.0400.2092-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
499	12.361.0400.2014-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
246	12.361.0400.2092-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
453	12.361.0400.2014-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
242	12.361.0400.2092-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
437	12.361.0400.2014-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
398	12.361.0400.2013-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
250	12.361.0400.2092-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
249	12.361.0400.2092-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
239	12.361.0400.2092-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
434	12.361.0400.2014-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
238	12.361.0400.2092-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
469	12.361.0400.2013-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
435	12.361.0400.2014-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
468	12.365.0400.2015-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
475	12.365.0400.2015-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
500	12.365.0400.2015-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
463	12.365.0400.2015-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
479	12.365.0400.2015-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
493	12.365.0400.2015-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
476	12.365.0400.2015-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
477	12.365.0400.2015-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
498	12.122.0400.2103-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
284	12.361.0400.1001-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,37
302	12.361.0400.1001-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63
432	12.361.0400.1001-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,37
440	12.361.0400.2014-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
247	12.361.0400.2092-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
436	12.361.0400.2014-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
285	12.365.0400.1003-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,63
303	12.365.0400.1003-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
392	12.365.0400.1003-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63
480	12.365.0400.2015-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
478	12.365.0400.2015-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
567	12.361.0400.2092-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
564	12.361.0400.2092-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63
563	12.361.0400.2014-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
566	12.361.0400.2092-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
565	12.361.0400.2092-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
568	12.361.0400.2092-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
577	12.365.0400.1003-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
		Total do grupo....:	827.208,23	827.208,23	827.208,23	827.208,23	827.208,23	827.208,23	827.208,23	827.208,23	827.208,23	827.208,23	827.208,23	827.209,47

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 08.002 FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO														
4	12.361.0400.2017-3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salarios	968.678,13	968.678,13	968.678,13	968.678,13	968.678,13	968.678,13	968.678,13	968.678,13	968.678,13	968.678,13	968.678,13	968.678,13
9	12.361.0400.2020-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
6	12.361.0400.2017-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
5	12.361.0400.2017-3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33
20	12.365.0400.2018-3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salarios	334.708,33	334.708,33	334.708,33	334.708,33	334.708,33	334.708,33	334.708,33	334.708,33	334.708,33	334.708,33	334.708,33	334.708,33
22	12.365.0400.2018-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33
21	12.365.0400.2018-3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67
11	12.361.0400.2020-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
1	12.361.0400.2126-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
12	12.361.0400.2020-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
13	12.361.0400.2020-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
10	12.361.0400.2020-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
16	12.361.0400.2020-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
14	12.361.0400.2020-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
2	12.361.0400.2126-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
15	12.361.0400.2020-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33
3	12.361.0400.2126-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
27	12.365.0400.2021-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
28	12.365.0400.2021-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
29	12.365.0400.2021-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
26	12.365.0400.2021-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
30	12.365.0400.2021-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
31	12.365.0400.2021-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
17	12.361.0400.1005-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
18	12.361.0400.1007-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
57	12.361.0400.2017-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	121.846,88	121.846,88	121.846,88	121.846,88	121.846,88	121.846,88	121.846,88	121.846,88	121.846,88	121.846,88	121.846,88	121.846,88
87	12.361.0400.2017-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
66	12.365.0400.2066-3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salarios	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33
69	12.365.0400.2066-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
68	12.365.0400.2066-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
58	12.365.0400.2018-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00
92	12.365.0400.2066-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
88	12.365.0400.2018-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
67	12.365.0400.2066-3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 08.002 FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO														
36	12.366.0400.2019-3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salarios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
38	12.366.0400.2019-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
61	12.366.0400.2019-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
89	12.366.0400.2019-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
37	12.366.0400.2019-3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
83	12.361.0400.2017-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
104	12.365.0400.2021-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
65	12.365.0400.2021-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
32	12.365.0400.2021-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
103	12.365.0400.2021-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
44	12.365.0400.2021-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
86	12.365.0400.2066-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
84	12.365.0400.2018-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37
102	12.365.0400.2021-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
85	12.366.0400.2019-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
47	12.361.0400.2020-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
33	12.365.0400.1006-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
34	12.365.0400.1008-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
48	12.365.0400.2021-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
93	12.361.0400.2017-3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salarios	0,00	0,00	0,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	12.361.0400.2020-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
98	12.361.0400.2020-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
99	12.361.0400.2017-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
95	12.365.0400.2021-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37
100	12.365.0400.2018-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
105	12.361.0400.2020-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
96	12.365.0400.2021-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Total do grupo....:			2.314.166,66	2.314.166,66	2.314.166,66	2.314.166,66	2.314.166,66	2.314.166,66	2.314.166,66	2.314.166,66	2.314.166,66	2.314.166,66	2.314.166,66	2.314.166,74
Órgão: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
13	10.301.0500.2165-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
3	10.122.0500.2033-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,37
2	10.122.0500.2033-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
4	10.122.0500.2033-3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
430	10.301.0500.2165-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
444	10.301.0500.2165-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
431	10.301.0500.2165-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
429	10.301.0500.2165-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
432	10.301.0500.2165-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
434	10.301.0500.2165-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
433	10.301.0500.2165-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00	71.375,00
455	10.301.0500.2165-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
456	10.301.0500.2165-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
25	10.302.0500.2166-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
26	10.302.0500.2166-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
27	10.302.0500.2166-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,37
20	10.303.0500.2034-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
22	10.303.0500.2034-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,37
23	10.304.0500.2038-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
21	10.304.0500.2038-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
6	10.122.0500.2033-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
7	10.122.0500.2033-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
10	10.122.0500.2033-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
5	10.122.0500.2033-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
11	10.122.0500.2033-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
8	10.122.0500.2033-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
9	10.122.0500.2033-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
454	10.122.0500.2033-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
458	10.122.0500.1059-4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
460	10.122.0500.1059-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
133	10.301.0500.2165-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63
116	10.302.0500.2166-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
217	10.302.0500.2166-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00
202	10.302.0500.2166-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
213	10.302.0500.2166-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
220	10.305.0500.2039-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
221	10.305.0500.2039-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
215	10.302.0500.2166-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
88	10.302.0500.2166-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
214	10.302.0500.2166-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
203	10.302.0500.2166-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
89	10.302.0500.2166-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67
210	10.302.0500.2166-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
211	10.302.0500.2166-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
212	10.302.0500.2166-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67
123	10.303.0500.2034-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
132	10.303.0500.2034-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
219	10.304.0500.2038-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
34	10.305.0500.2039-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
222	10.305.0500.2039-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
35	10.305.0500.2039-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
225	10.305.0500.2039-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
33	10.305.0500.2039-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
224	10.305.0500.2039-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
121	10.305.0500.2039-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
37	10.305.0500.2039-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
227	10.305.0500.2039-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
82	10.122.0500.2059-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
73	10.122.0500.2033-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
138	10.122.0500.2059-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
140	10.122.0500.2059-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
81	10.122.0500.2059-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
72	10.122.0500.2033-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
83	10.122.0500.2059-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
84	10.122.0500.2059-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
115	10.301.0500.1060-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
129	10.301.0500.1060-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
392	10.301.0500.2111-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
320	10.301.0500.2165-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
290	10.301.0500.2165-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
252	10.301.0500.2165-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
374	10.301.0500.2165-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
250	10.301.0500.2165-3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
338	10.302.0500.2166-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33
337	10.302.0500.2166-3.1.90.13.02.00	Contribuicoes Previdenciarias - Inss	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
400	10.305.0500.2039-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67
340	10.305.0500.2039-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33
380	10.305.0500.2039-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
341	10.305.0500.2039-3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
343	10.122.0500.2059-3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
342	10.122.0500.2059-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
294	10.122.0500.2033-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
361	10.301.0500.2111-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
360	10.301.0500.2111-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
376	10.301.0500.2111-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
251	10.301.0500.2165-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
373	10.301.0500.2111-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
384	10.301.0500.2165-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
359	10.301.0500.2111-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
406	10.301.0500.2165-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
240	10.302.0500.2166-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
263	10.302.0500.2166-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
401	10.302.0500.2166-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
242	10.303.0500.2034-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
241	10.303.0500.2034-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67
285	10.304.0500.2038-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
379	10.305.0500.2039-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
468	10.305.0500.2039-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67
415	10.122.0500.2142-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
413	10.122.0500.2142-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
393	10.122.0500.2033-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
282	10.122.0500.2059-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
416	10.122.0500.2142-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
307	10.122.0500.2033-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67
414	10.122.0500.2142-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
469	10.122.0500.2059-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
424	10.122.0500.2033-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
462	10.301.0500.1060-4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
247	10.301.0500.1060-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
245	10.301.0500.1060-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
246	10.301.0500.1060-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
358	10.301.0500.2111-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
463	10.301.0500.1060-4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
248	10.302.0500.2166-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
399	10.302.0500.2166-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
388	10.302.0500.2166-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
389	10.302.0500.2166-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63
306	10.122.0500.1059-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
324	10.122.0500.1059-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
461	10.122.0500.1059-4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
473	10.301.0500.2165-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37
472	10.305.0500.2039-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
471	10.302.0500.2166-3.3.50.41.00.00	Contribuições	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
467	10.302.0500.2166-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
466	10.305.0500.2039-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
470	10.122.0500.2033-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
474	10.301.0500.1060-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,67	124.166,63
475	10.301.0500.1060-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,63
464	10.302.0500.2166-4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
465	10.302.0500.2166-4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Total do grupo....:			1.384.791,49	1.384.791,49	1.384.791,49	1.384.791,49	1.384.791,49	1.384.791,49	1.384.791,49	1.384.791,49	1.384.791,49	1.384.791,49	1.384.791,49	1.384.793,61

Órgão: 10.001 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

33	14.122.0200.2053-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
32	14.122.0200.2053-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
165	14.122.0200.2053-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
36	14.122.0200.2053-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
38	14.122.0200.2053-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,63

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 10.001 SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO														
153	14.122.0200.2053-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37
203	14.122.0200.2053-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
269	14.122.0200.2053-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
270	14.122.0200.2053-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
456	14.122.0200.2053-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Total do grupo....:			66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,85
Órgão: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIÁ NEGRA														
1	18.541.0200.2064-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
2	18.541.0200.2064-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
3	18.541.0200.2064-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
4	18.541.0200.2064-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
5	18.541.0200.2064-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
6	18.541.0200.2064-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
Total do grupo....:			124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22
Órgão: 10.003 AGÊNCIA PORTUÁRIA DE LADÁRIO - APL														
8	26.784.0200.2164-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
11	26.784.0200.2164-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
10	26.784.0200.2164-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
7	26.784.0200.2164-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
9	26.784.0200.2164-3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - Inss	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
2	26.784.0200.2164-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
6	26.784.0200.2164-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
1	26.784.0200.2164-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
3	26.784.0200.2164-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
4	26.784.0200.2164-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
5	26.784.0200.2164-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
Total do grupo....:			91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	92,07
Órgão: 10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO														
2	20.608.0200.2137-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO														
3	20.608.0200.2137-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
4	20.608.0200.2137-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
1	20.608.0200.2137-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
5	20.608.0200.2137-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
6	20.608.0200.2137-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
7	20.608.0200.2137-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Total do grupo....:			58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31	58,31
Órgão: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS														
533	15.451.0300.1012-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
589	15.452.0300.2041-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
591	25.751.0300.2076-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
592	25.751.0300.2076-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
578	15.451.0300.1013-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67
534	15.451.0300.1026-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
579	15.451.0300.1026-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
535	15.451.0300.1026-4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
191	15.451.0300.2078-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
199	15.451.0300.2078-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
113	15.452.0300.2041-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
94	15.452.0200.2016-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
97	15.452.0200.2016-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
219	15.452.0200.2016-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
92	15.452.0200.2016-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
114	15.452.0300.2041-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
99	15.452.0200.2016-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
230	15.452.0300.2041-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
100	15.452.0200.2016-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
229	15.452.0200.2016-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
187	25.751.0300.2076-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
189	25.751.0300.2076-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
188	25.751.0300.2076-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.416,67	121.416,67	121.416,67	121.416,67	121.416,67	121.416,67	121.416,67	121.416,67	121.416,67	121.416,67	121.416,67	121.416,67
175	26.782.0300.2073-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS														
231	26.782.0300.2073-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
177	26.782.0300.2073-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
232	26.782.0300.2073-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
176	26.782.0300.2073-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33
107	15.451.0300.1002-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
228	15.451.0300.1002-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
109	15.451.0300.1012-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33
110	15.451.0300.1013-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
595	15.451.0300.2099-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
87	15.451.0300.1026-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
224	15.452.0300.2041-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
102	15.452.0300.1033-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
103	15.452.0300.1032-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
274	26.122.0200.2100-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33
334	14.122.0200.2114-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
414	26.122.0200.2099-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
275	26.122.0200.2100-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
279	26.122.0200.2100-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
333	14.122.0200.2114-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
276	26.122.0200.2100-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67
335	14.122.0200.2114-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
277	26.122.0200.2100-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
419	15.451.0300.2099-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
348	15.451.0300.1002-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
283	15.451.0300.2099-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
457	15.452.0200.2016-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa J	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
403	15.452.0200.2016-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
502	15.452.0200.2016-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
470	25.751.0300.2076-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
235	26.782.0300.2073-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
233	26.782.0300.2073-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
234	26.782.0300.2073-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
415	26.122.0200.2099-4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
273	26.122.0200.2099-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS														
379	26.122.0200.2099-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
472	26.122.0200.2099-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
278	26.122.0200.2100-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
416	26.122.0200.2099-4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63
280	15.451.0300.1012-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
412	15.451.0300.1012-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
441	15.451.0300.1012-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
442	15.451.0300.1013-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,63
443	15.451.0300.1013-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
282	15.451.0300.2099-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
417	15.451.0300.2099-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
507	15.451.0300.1012-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
353	15.452.0300.1033-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
361	15.452.0300.1033-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37
446	15.452.0300.1033-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
356	15.452.0300.1050-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
357	15.452.0300.1050-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
358	15.452.0300.1050-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
447	15.452.0300.1050-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
352	15.452.0300.1032-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
444	15.452.0300.1032-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
445	15.452.0300.1032-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
309	15.452.0200.2016-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
413	25.751.0300.2076-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
473	26.782.0300.2073-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
474	26.782.0300.2073-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
544	15.451.0300.1012-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
545	15.451.0300.1012-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
599	15.452.0300.2041-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
551	15.452.0300.2041-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00
557	15.452.0300.2041-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,37
550	15.452.0200.2016-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
543	15.451.0300.1012-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	135.083,33	135.083,33	135.083,33	135.083,33	135.083,33	135.083,33	135.083,33	135.083,33	135.083,33	135.083,33	135.083,33	135.083,37
546	15.451.0300.1012-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS														
548	15.451.0300.1013-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
558	15.451.0300.2099-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
553	26.782.0300.2073-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
554	26.782.0300.2073-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
Total do grupo....:			1.593.233,27	1.593.233,27	1.593.233,27	1.593.233,27	1.593.233,27	1.593.233,27	1.593.233,27	1.593.233,27	1.593.233,27	1.593.233,27	1.593.233,27	1.593.234,03

Órgão: 11.002 FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL

1	36.182.0200.2113-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo100	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
2	36.182.0200.2113-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
4	36.182.0200.2113-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
3	36.182.0200.2113-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
5	39.999.9999.9999-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
Total do grupo....:			33.366,65	33.366,65	33.366,65	33.366,65	33.366,65	33.366,65	33.366,65	33.366,65	33.366,65	33.366,65	33.366,65	33.366,85

Órgão: 12.001 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO

22	23.122.0200.2096-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
8	23.122.0200.2096-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
23	23.122.0200.2096-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
24	23.122.0200.2096-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
11	23.122.0200.2096-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
18	23.122.0200.2096-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
15	23.122.0200.2096-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
27	23.122.0200.2096-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
10	23.122.0200.2096-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
13	23.122.0200.2096-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
17	23.122.0200.2096-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
16	23.122.0200.2096-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37
12	23.122.0200.2096-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
26	23.122.0200.2096-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
5	23.695.0200.2087-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
6	23.695.0200.2087-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
7	23.695.0200.2087-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
14	23.122.0200.2096-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 12.001 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO														
19	23.695.0200.1047-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33
25	23.695.0200.1047-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33
28	23.695.0200.1047-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
29	23.695.0200.1047-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Total do grupo....:			37.166,64	37.166,64	37.166,64	37.166,64	37.166,64	37.166,64	37.166,64	37.166,64	37.166,64	37.166,64	37.166,64	37.166,64
Órgão: 13.001 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL														
13	18.122.0200.2095-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
23	18.122.0200.2095-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
12	18.122.0200.2095-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67
21	18.122.0200.2095-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
20	18.122.0200.2095-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
9	20.606.0900.2086-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
25	20.606.0900.2086-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
10	20.606.0900.2086-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
11	20.606.0900.2086-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
14	18.122.0200.2095-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
24	18.122.0200.2095-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
26	18.122.0200.2095-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
15	18.122.0200.2095-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
18	18.122.0200.2095-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
17	18.122.0200.2095-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
16	18.122.0200.2095-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
5	18.541.0900.2085-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67
27	18.541.0200.2128-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
8	18.541.0900.2085-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
29	18.541.0200.2128-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
28	18.541.0200.2128-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
6	18.541.0900.2085-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
30	18.541.0200.2128-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
7	18.541.0900.2085-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
19	18.122.0200.2095-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
31	18.541.0200.2128-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS**Quality Sistemas**

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 13.001 FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL														
32	18.541.0200.2128-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
33	18.122.0200.2095-3.3.90.08.99.00	Outros Benefícios Assistenciais	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
	Total do grupo....:		107.083,31	107.083,31	107.083,31	107.083,31	107.083,31	107.083,31	107.083,31	107.083,31	107.083,31	107.083,31	107.083,31	107.083,59
Órgão: 14.001 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO														
2	27.122.0200.2097-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
1	27.122.0200.2097-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
17	27.122.0200.2097-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67
24	27.122.0200.2097-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
44	27.812.0800.2161-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37
5	27.812.0800.2084-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
15	27.812.0800.2084-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
45	27.812.0800.2161-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,37
14	27.812.0800.2084-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
46	27.812.0800.2161-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
6	27.812.0800.2084-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
48	27.812.0800.2161-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
47	27.812.0800.2161-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,33	1.658,37
7	27.812.0800.2084-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
25	27.813.0800.2138-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
26	27.813.0800.2138-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
28	27.813.0800.2138-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
27	27.813.0800.2138-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
30	27.813.0800.2138-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
29	27.813.0800.2138-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
31	27.813.0800.2138-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
9	27.122.0200.2097-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
20	27.122.0200.2097-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
19	27.122.0200.2097-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
22	27.122.0200.2097-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
4	27.122.0200.2097-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3	27.122.0200.2097-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
10	27.122.0200.2097-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2024
 09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
 Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 14.001 FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO														
11	27.122.0200.2097-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
43	27.122.0200.2097-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
16	27.812.0800.1044-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00
21	27.812.0800.1044-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00
12	27.122.0200.2097-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
32	27.813.0800.2138-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
35	27.812.0800.2160-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
36	27.812.0800.2160-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
49	27.812.0800.2161-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33
38	27.812.0800.2161-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
37	27.812.0800.2160-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
40	27.812.0800.2160-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
39	27.812.0800.2160-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
34	27.812.0800.2084-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
41	27.812.0800.2160-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
51	27.813.0800.2162-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
55	27.813.0800.2162-3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
52	27.813.0800.2162-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
53	27.813.0800.2162-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
54	27.813.0800.2162-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
42	27.812.0800.2160-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
50	27.812.0800.2161-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33
56	27.813.0800.2162-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
58	27.812.0800.2160-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
59	27.812.0800.2161-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
63	27.812.0800.1044-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
57	27.812.0800.1044-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
62	27.812.0800.1044-4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
61	27.812.0800.2161-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
60	27.812.0800.2084-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
		Total do grupo....:	106.574,90	106.574,90	106.574,90	106.574,90	106.574,90	106.574,90	106.574,90	106.574,90	106.574,90	106.574,90	106.574,90	106.576,10

Órgão: 15.001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 15.001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA														
2	13.122.0700.2031-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37
1	13.122.0700.2031-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
31	13.122.0700.2031-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
4	13.122.0700.2031-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
3	13.122.0700.2031-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
62	13.122.0700.2031-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
64	13.392.0700.2121-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
65	13.392.0700.2121-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
63	13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
61	13.392.0700.2121-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
40	13.122.0700.2031-3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
46	13.122.0700.2031-3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
55	13.122.0700.2031-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
42	13.122.0700.2031-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
60	13.122.0700.2031-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
39	13.122.0700.2031-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
53	13.122.0700.2031-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
35	13.122.0700.2031-3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37
32	13.122.0700.2031-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
54	13.122.0700.2031-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
33	13.122.0700.2031-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
52	13.122.0700.2031-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
47	13.392.0700.2121-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
58	13.392.0700.2121-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
51	13.392.0700.2121-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
49	13.392.0700.2121-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
48	13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
56	13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
50	13.392.0700.2121-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
38	13.122.0700.2031-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
		Total do grupo....:	66.841,62	66.841,62	66.841,62	66.841,62	66.841,62	66.841,62	66.841,62	66.841,62	66.841,62	66.841,62	66.841,62	66.842,18

Órgão: 16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL														
9	31	17	26	21	18	8	30	2	13	15	3	19	33	4
99.272.1900.2107-3.1.90.03.00.00	99.272.1900.2107-3.1.90.03.00.00	99.272.1900.2106-3.1.90.11.00.00	99.272.1900.2106-3.1.91.13.00.00	99.272.1900.2106-3.1.90.04.00.00	99.272.1900.2106-3.1.90.13.02.00	99.272.1900.2107-3.1.90.01.00.00	99.272.1900.2107-3.1.90.01.00.00	99.272.1900.2106-3.3.90.30.00.00	99.272.1900.2123-3.3.90.33.00.00	99.272.1900.2124-3.3.90.33.00.00	99.272.1900.2106-3.3.90.33.00.00	99.272.1900.2106-3.3.90.47.00.00	99.272.1900.2106-3.3.90.39.63.00	99.272.1900.2106-3.3.90.35.00.00
99.272.1900.2106-3.3.90.40.00.00	99.272.1900.2123-3.3.90.14.00.00	99.272.1900.2123-3.3.90.14.00.00	99.272.1900.2106-3.3.90.14.00.00	99.272.1900.2106-3.3.50.41.00.00	99.272.1900.2107-3.3.90.86.00.00	99.272.1900.2106-3.3.90.46.00.00	99.272.1900.2123-3.3.90.36.00.00	99.272.1900.2124-3.3.90.36.00.00	99.272.1900.2106-3.3.90.36.00.00	99.272.1900.2123-3.3.90.39.00.00	99.272.1900.2124-3.3.90.39.00.00	99.272.1900.2106-3.3.90.39.00.00	99.272.1900.2106-4.4.90.51.00.00	99.272.1900.2106-4.4.90.52.00.00
99.997.1900.2108-9.9.99.99.99.00	Total do grupo....:													

MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

09/01/2024 - 11:46:32

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Operacional

Cod.	Funcional	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Órgão: 17.001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO														
596	34.122.0200.2115-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
341	34.122.0200.2115-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
339	34.122.0200.2115-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
338	34.122.0200.2115-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
340	34.122.0200.2115-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63
343	34.122.0200.2115-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
342	34.122.0200.2115-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Total do grupo.....			13.249,99	13.249,99	13.249,99	13.249,99	13.249,99	13.249,99	13.249,99	13.249,99	13.249,99	13.249,99	13.249,99	13.250,11
Órgão: 17.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL														
5	16.482.0200.1009-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
6	16.482.0200.1009-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
7	16.482.0200.1009-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
8	16.482.0200.1009-4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
Total do grupo.....			250,01	250,01	250,01	250,01	250,01	250,01	250,01	250,01	250,01	250,01	250,01	249,89
Total geral.....			10.791.666,66	10.791.666,66	10.791.666,66	10.791.666,66	10.791.666,66	10.791.666,66	10.791.666,66	10.791.666,66	10.791.666,66	10.791.666,66	10.791.666,66	10.791.666,74

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****DECRETO GP/PMLC Nº 08/2024, de 23 de janeiro de 2024**

“Dispõe sobre a atualização da UFILC – Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS e da outras providências.”

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais .

CONSIDERANDO o artigo 358 do Código Tributário do Município de Laguna Carapã/MS que determina que a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente será realizada anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2023 foi no valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos);

CONSIDERANDO que o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2023 foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2024 será no valor de R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme atualização pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2023 de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) .

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE .

Gabinete da Prefeita Municipal de Laguna Carapã/MS, em 23 de janeiro de 2024.

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

DECRETO GP/PMLC Nº 11/2024, de 23 de janeiro de 2024

“Dispõe sobre a atualização do valor venal mínimo do hectare de terra na área rural para incidência do ITBI Rural e da outras providências.”

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais .

CONSIDERANDO que o artigo 358 do Código Tributário do Município de Laguna Carapã/MS determina a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente será realizada anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que o valor venal mínimo do hectare de terra na área rural para incidência do ITBI Rural para o exercício de 2023 foi no valor R\$ 17.989,40 (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Decreto GP/MLC nº 12/2023 de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2023 foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor venal mínimo do hectare de terra na área rural para incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) Rural que passa a ser no valor de R\$ 18.820,51 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE .

Gabinete da Prefeita Municipal de Laguna Carapã/MS, em 23 de janeiro de 2024.

MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Portaria/GP/PMLC/ nº 05/2024

ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - IN 017/2023**

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023** PUBLICADO EM 21/11/2023, NÚMERO DE EDIÇÃO: 3469 – DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023; **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - IN 018/2023****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023** PUBLICADO EM 21/11/2023, NÚMERO DE EDIÇÃO: 3469 – DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, **ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023; **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃMS, e a empresa **MARBA COMERCIAL LTDA.**

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13, de 06 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 204/2023**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023** e seus anexos.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de kits escolares para serem distribuídos gratuitamente aos alunos, professores, coordenadores, diretores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã/MS, para o exercício de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR : Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 147.599,94** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.365.0005.2025 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.32.00.00 – Material Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 8.750,26 (oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.365.0005.2034 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 26.365,92 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2065 – Manutenção das Ativ. da Sec. da Educação – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 112.483,76 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses, com início em 18 de janeiro de 2024 e término em 17 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 18 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Sidnei José Fernandes - Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 04/2024 – p/ Contratante e Marlon Barbosa – Marba Comercial LTDA – p/ Contratada.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul- ASSOMASSUL**, na data de 26/12/2023, edição número: 3493.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023.

LEIA SÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023.

MANTIDO INALTERADOS OS DEMAIS ITENS PUBLICADOS.

Laguna Carapã/MS, 23 de janeiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
PREGOEIRO

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA GP/CMLC Nº 15 DE 2024

Dispõe sobre o reenquadramento de servidores da Câmara Municipal de Laguna Carapã, previsto no art. 99, da Lei Municipal nº 651/2024 que instituiu o novo Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O **Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e ainda o art. 37, inciso VII, alínea "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda consoante determinação contida no art. 99 da Lei Municipal nº 651/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os atuais servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos, do quadro permanente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, ficam reenquadrados na sistemática administrativa, funcional e remuneratória disciplinada pela Lei Municipal nº 651/2024, da seguinte forma:

Nome	ANA CRISTINA DA SILVA GREGÓRIO	Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Grupo	II - AUX - 1	Classe	I - G18

Nome	EVERTON SANTOS DE LIMA	Cargo	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo	I - ADM - 5	Classe	II - J27

Nome	JOÃO MIGUEL MORAES LOPES	Cargo	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo	I - ADM - 5	Classe	II - H21

Nome	MARIA APARECIDA MATTOSO DE SOUZA	Cargo	RECEPCIONISTA
Grupo	II - AUX - 1	Classe	I - H21

Nome	MARIA MEDIANEIRA RIBEIRO	Cargo	ASSESSOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Grupo	I - ADM - 3	Classe	III - J27

Nome	ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA	Cargo	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo	I - ADM - 5	Classe	II - K30

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos deverá providenciar a atualização do registro funcional dos servidores no sistema informatizado de folha de pagamentos, inclusive junto ao sistema de atos de pessoal do Tribunal de Contas - SICAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de janeiro de 2024.

Vereador **MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 01/2024
EDITAL Nº 04/2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde nº 01/2024, conforme anexo único deste Edital.

ANEXO ÚNICO

Inscrições Homologadas

Cargo: 1 – MÉDICO - SEDE

Class.	CANDIDATO	REGISTRO GERAL	NOTA
1º	BERMAN JUSTINIANO ARAMBELL JUNIOR	119965 SEJUSP/MS	59
2º	LAURA FABIOLA MENDOZA VADORA	G338937-U CGPI/DIREX/DPF	25
3º	JULIANO PETRY PESARICO	149169962 SSP/PR	19
4º	LUCIANA DOS SANTOS GODOY	1303239 SSP/MS	9

Gabinete da Prefeita do Município de Laguna Carapã em 23 de janeiro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANDREZA DA SILVA FERREIRA

Presidente

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membros

CAROL MATTOSO DA SILVA

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 47 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido"

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **SYBELE CRISTINA BRAGA MARTINS**, do cargo de **Chefe da Divisão de Controle de Vetores**, nomeada pela portaria nº 94 de 01 de março de 2023, com efeitos até 21 de janeiro de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de janeiro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 49 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação"

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALBERTO MILANI**, RG: 316345 SSP/MS, CPF: 437.396.601-04 para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Fomento a Agricultura** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conceder Representação de 60% (sessenta por cento).

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de janeiro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 48 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre férias"

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA

22/01/2024 à 20/02/2024

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de janeiro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

Resolução/SEMED nº 01/2024 de 23 de janeiro de 2024

Revoga Processo Seletivo para diretores da Rede Municipal de Ensino (REME) de Laguna Carapã-MS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a ausência de homologação ao Processo Seletivo Interno para o Cargo ou Função de Diretor

Escolar;

CONSIDERANDO as inúmeras imprecisões e deficiências verificadas no Processo seletivo anteriormente citado;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que possibilita a revogação dos atos públicos quando do interesse da Administração Pública, em consonância com os princípios administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Seletivo Interno para o Cargo ou Função de Diretor Escolar, previsto no Edital SEMED 001/2023.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução/SEMED nº 02/2023 de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre processo seletivo para diretores escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Laguna Carapã-MS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Laguna Carapã/ MS, 23 de janeiro de 2024.

Sidnei José Fernandes

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 001/2023****Partes :** Município de Naviraí – MS e **HELLEN ALVES PEREIRA.****Objeto :** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 001 / 202 3 .**Vigência :** de 25 de Janeiro de 2024 à 25 de Setembro de 2024 .**Disposição Finais :** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 001 /202 3 não modificadas por este instrumento.**Data :** 24 de janeiro de 2024Assinam : **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS** - PREFEITA MUNICIPAL, **EDER FELIPE SOUZA LIMA** -
Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária e **HELLEN ALVES PEREIRA** , contratado .

Matéria enviada por GENICLEIA MOURA DE SOUZA

PREFEITURA DE NAVIRAÍ/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE**Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**

A Gerente Municipal de Meio Ambiente , no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores na Gerência Municipal de Meio Ambiente , por prazo determinado, de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022 , **TORNA PÚBLICO , CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Bruna de Souza Leite Gomes CPF: 071.749.021-11	36º
Simone da Silva Batista CPF: 002.037.021-07	37º
Tailina da Silva Carvalho CPF: 026.925.661-06	38º
Diogo Roberto Martinez da Silva CPF: 503.704.028-04	39º

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br . Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 23 de JANEIRO de 2024 .

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR**Gerente de Meio Ambiente**

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTÊVÃO.**

Com fulcro no artigo 2º, inciso I, combinado com o artigo 4º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Assistência Social e **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTÊVÃO.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTÊVÃO:**

1- constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear gêneros alimentícios, combustível, material de higiene e limpeza, materiais de consumo e expediente, material para escritório e material permanente.

2- O Albergue oferta acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, é previsto para pessoas em situação de rua, desabrigo, migração e ausência de residência ou ainda

para pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O serviço prestado pelo abrigo se caracteriza por ser serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem, oferta abrigo imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do município, faz-se necessário a destinação deste recurso.

Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços sócio-assistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pelo **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTÊVÃO** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3º, da Lei n.º 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n.º 12.435, de 2011, considera:

"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"

6- O previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas aos SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas aos SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação a presente justificativa, no prazo de cinco dias **a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 069/2017.

Naviraí-MS, 22 de janeiro de 2024.

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024

1. **O GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 008/2023 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA A VAGA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 07/2024**, referente ao cargo de **MÉDICO I- 20 HORAS** da Gerência Municipal de Saúde.

MÉDICO I - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO
1	Giovana Guarizo Barboza
2	Fernando Rodrigues Cordeiro
3	Luciano de Oliveira
4	Bárbara da Rocha Moreno

Naviraí-MS, 23 de janeiro de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Naviraí/MS, neste ato, representada pela Presidente MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), o Decreto Federal nº 11.525, de 11

de maio de 2023 (REGULAMENTAÇÃO), o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (FOMENTO), Decreto Municipal nº 02/2024 e Decreto Municipal nº 03 de 2024, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, com inscrições abertas do dia 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, para PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, com finalidade artística e cultural.

1 – OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a concessão do “Prêmio Naviraí 60 anos”, com a finalidade de premiar as produções de vídeos realizadas no município de Naviraí-MS, promovendo a cultura local através de incentivo às produções de audiovisual.

1.2 Constitui objeto deste edital a premiação cultural pelo reconhecimento de relevante contribuição de agentes culturais e iniciativas culturais, nas seguintes áreas artísticas e culturais: artes cênicas, teatro, circo, música, danças, artes visuais, artes plásticas, literatura, culinária, artesanato, patrimônio histórico-cultural, fotografia, vídeos, audiovisual, bem como, artistas, produtores culturais, técnicos culturais e gestores de espaços culturais.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

4. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

5. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal n. 2.525/2023:

06.01 Fundação de Cultura

13.392.0503.2.026.000 – Realização de eventos e incentivos culturais

3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS.

2 - DOS APTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no Edital qualquer pessoa física, declarando-se agente cultural, com idade acima de 18 anos, e que seja residente no MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, há no mínimo 02 anos.

2.2.1 Todos os agentes culturais envolvidos na produção deverão residir no Município de Naviraí.

2.2 Considera-se como proponente o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

2.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural, será indicada uma pessoa física como responsável legal para efetuar a inscrição, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

3 - DOS INAPTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

A) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

B) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, especialmente, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

3.2 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.1.

3.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem A do item 3.1.

4 – COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções, tal como previsto no inciso IV do art. 16º do Decreto Nº 11.525/2023:

4.1.1 - No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

4.1.2 - No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Conforme os dispostos presentes no § 3º do art. 16º do Decreto nº 11.525/2023, observa-se que:

4.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 4.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.3 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial anexa.

5 - DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O prazo de inscrição iniciará no dia 30 de janeiro de 2024 e encerrará no dia 18 de fevereiro de 2024.

6 - COMO SE INSCREVER

6.1 O proponente deverá conhecer atentamente o edital, que será disponibilizado no site oficial do Município, www.navirai.ms.gov.br, no link Lei Paulo Gustavo, no Diário Oficial do Município e disponibilizado para consulta na Fundação de Cultura de Naviraí.

6.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas de forma presencial na Fundação de Cultura de Naviraí, localizada à Rua Joaquim das Neves Norte, 354, centro, Naviraí/MS, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira.

6.3 Para se inscrever, o proponente deverá apresentar a documentação abaixo, sob pena de eliminação:

- Formulário de inscrição agente cultural (ANEXO I);
- Declaração de pessoa física (ANEXO II);
- Declaração de residência (ANEXO III);
- Declaração Étnico-racial (ANEXO IV) (Opcional);
- Declaração de representação de grupo ou coletivo (ANEXO V) (Opcional);
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (frente e verso);
- Mini currículo do proponente/ equipe;
- Produção audiovisual em Pendrive.

6.4 A documentação e o pen drive devem ser entregues de modo presencial, em envelope devidamente identificado e lacrado, que deverá conter todos os anexos preenchidos e assinados. O envelope deverá conter na parte externa:

NOME DO PROPONENTE

TÍTULO DO VIDEO

NÚMERO E NOME DO TEMA CORRESPONDENTE

6.5 O proponente deverá entregar o pen drive fora do envelope, contendo o arquivo do vídeo a ser inscrito. O vídeo será salvo e o pendrive será devolvido ao proponente.

6.6 Os vídeos deverão ser produzidos com imagens do Município de Naviraí, em formato horizontal, com tempo de duração de no mínimo 03 minutos e no máximo 15 minutos. Cada produção deverá conter o título no início e o nome dos participantes, funções e créditos ao final do vídeo.

6.7 Não poderão constar propagandas comerciais e merchandising.

6.8 O vídeo deverá conter a logo do Governo Federal, a logo do Ministério da Cultura, a logo da Lei Paulo Gustavo e a logo da Prefeitura Municipal de Naviraí e da Fundação de Cultura de Naviraí. As logomarcas serão disponibilizadas para download no site oficial do Município, www.navirai.ms.gov.br, no link Lei Paulo Gustavo.

6.9 Para participação neste edital, não poderão ser utilizados vídeos já contemplados nos editais da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 .

6.10 A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por terceiro que o indicar, conforme previsto no Art. 18 da Lei nº 195/2022.

6.11 Para os proponentes interessados em realizar a inscrição, mas, que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas), será oportunizada a inscrição por meio de visita in loco ou videochamada, deverá ser agendado previamente pelo telefone (67) 3461-3404 ou 98457-3225, desde que dentro do período de inscrição do edital.

6.12 Será disponibilizado canal de orientações, através do e-mail cultura.paulo.gustavo@gmail.com e pelos telefones (67) 3461-3404/ 98457-3225. Além disso, serão realizadas oficinas de apresentação do edital.

6.13 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.14 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa. Deverão ser evitadas palavras obscenas e ofensivas.

6.15 Cada proponente poderá apresentar uma única proposta e concorrer em uma única categoria, conforme relacionado abaixo:

Categoria	Tema	Seleção
01	Músicas/ Composições culturais inéditas	05 produções
02	Músicas/ Composições culturais	04 produções
03	Manifestação cultural de dança	05 produções
04	Artesanato	15 produções
05	Espetáculos Teatrais/ Espetáculos Circenses/ Artes Plásticas/ Artes Visuais/ Arte Digital	05 produções
06	Literatura	05 produções
07	Fotografia	05 produções
08	Coral	05 produções
09	Gamer	05 produções
10	Gastronomia	05 produções
11	Contador de histórias	10 produções
12	Cosplay	05 produções
13	Livre	10 produções

6.16 Todas as produções de vídeo deverão ser executadas com imagens do Município de Naviraí/MS, sob pena de desclassificação.

6.17 Todas as produções de vídeo deverão abordar o tema "Naviraí 60 anos" .

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. 1 Etapa 01 - Habilitação

7.1.1 Nesta etapa será avaliada a documentação apresentada no envelope contendo, conforme previsto no item 6.3.

7.2 Etapa 02 – Mérito Cultural - produção audiovisual

7.2.1 Nesta etapa, será avaliada a produção audiovisual.

7.2.2 Segundo o Ministério da Cultura, considera-se obra audiovisual, uma criação artística ou narrativa, que combina elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história. Essas obras utilizam técnicas cinematográficas, como a direção de fotografia, edição/ montagem, trilha sonora e atuação.

8 - DA PREMIAÇÃO:

8.1 Serão classificadas e premiadas as produções audiovisuais com maior pontuação, conforme as categorias relacionadas abaixo:

Cat.	Tema	Seleção	Valor Por Produção	Valor Total
01	Músicas/ Composições culturais inéditas	05 produções	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
02	Músicas/ Composições culturais	04 produções	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
03	Manifestação cultural de dança	05 produções	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
04	Artesanato Artes Plásticas/ Artes Visuais/	15 produções	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
05	Espetáculos Teatrais/ Espetáculos Circenses	05 produções	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
06	Literatura	05 produções	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
07	Fotografia	05 produções	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
08	Coral	05 produções	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
09	Gamer	05 produções	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
10	Gastronomia	05 produções	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
11	Contador de histórias	10 produções	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
12	Cosplay	05 produções	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
13	Livre	10 produções	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Total Geral				R\$ 245.000,00

8.2 O pagamento da premiação será realizado por meio de pagamento direto, mediante recibo, em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Resultado definitivo.

8.3 A premiação será realizada por meio de transferência bancária cadastrada em nome do Proponente. Não será aceita a indicação de conta de terceiros.

8.4 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, não será retido na fonte.

9 - DA ACESSIBILIDADE

9.1 O art. 14º do Decreto n. 11.525/2023 prevê que os projetos inscritos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto.

9.2 Para a produção audiovisual a ser inscrita neste edital, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o item 9.1 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Edital nº 01/2024 será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo: 01 membro da Fundação de Cultura de Naviraí, 01 Membro do Conselho Municipal de Cultura de Naviraí-MS, e/ou técnicos do setor cultural designados por Portaria Municipal.

10.1.1 A Prefeitura Municipal de Naviraí poderá convidar técnicos e representantes do Setor Cultural, externos, para participar da referida Comissão.

10.2 A Comissão será responsável por analisar a documentação de habilitação, examinando a regularidade da documentação apresentada e analisar o mérito cultural das produções audiovisuais.

10.3 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das produções audiovisuais, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

10.4 Os membros das comissões de seleção ficam impedidos de participar da avaliação nos quais:

- Tenham interesse direto na matéria;
- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.6 Serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Descrição do critério	Pontuação Máxima
A	Compatibilidade com o tema proposto	10
B	Clareza e qualidade da linguagem utilizada	10
C	Qualidade das imagens	10
D	Relevância Cultural	10
E	Originalidade	10
Total		50
Extra	Gênero feminino, negros, indígenas, pessoas com deficiência ou LGBTQIAPN+	05
Extra	Requisitos de acessibilidade	05

10.7 Os proponentes do gênero feminino, negros, indígenas, pessoas com deficiência ou LGBTQIAPN+ receberão 05

pontos de bônus na soma total da pontuação, como forma de incentivo previsto no Art. 17 da Lei n. 195/2022.

10.8 As produções audiovisuais que atenderem os requisitos de acessibilidade previstos no item 9 receberão 05 pontos de bônus na soma total da pontuação, como forma de incentivo previsto no art. 14º do Decreto n. 11.525/2023.

Os bônus de pontuação mencionados no item 10.7 e 10.8 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

10.10 O resultado será obtido através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção. O resultado preliminar e definitivo será divulgado no site oficial do Município, www.navirai.ms.gov.br, no link Lei Paulo Gustavo e no Diário Oficial do Município.

10.11 Os recursos referente a divulgação do resultado preliminar deverão ser apresentados no prazo de até 03 (dois) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.12 Os recursos podem ser encaminhados via e-mail pelo endereço eletrônico **cultura.paulo.gustavo@gmail.com**.

10.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado. Posteriormente, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI.

11 – EMPATE E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Em caso de empate na pontuação, dar-se-á preferência aos inscritos por proponentes que contemplem os grupos apresentados no inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.525/2023.

11.2 Esgotados os mecanismos de análise para desempate a Comissão Organizadora realizará a seleção por meio de sorteio.

11.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, poderá haver remanejamento de categorias e/ou os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

12 - DIVULGAÇÃO DAS PRODUÇÕES CULTURAIS

12.1 O proponente do edital autoriza o município de Naviraí-MS por meio da Fundação de Cultura, a publicar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabiliza pelo conteúdo apresentado.

12.2 O proponente do edital autoriza o uso das imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

12.3 As autorizações que constam no item 12.1 e 12.2 não possuem limitação temporal e numérica e são válidas para todo o território nacional.

13 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 /202 4		
Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	Até 22/01/2024
02	Período de Impugnação do Edital	23 e 24/01/2024
03	Período de inscrições (presencial)	30/01 a 18/02/2024
04	Análise de Habilitação	Até 27/02/2024
05	Análise de Mérito Cultural	Até 27/02/2024
06	Publicação do Edital de Resultado Prévio dos Habilitados e Inabilitados	28 a 30/02/2024
07	Período de recurso	31/01/2024 a 02/03/2024
08	Publicação do Resultado Definitivo	27 a 29/03/2024
09	Participação da Mostra de Áudio Visual e Premiação	Março/2024

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações realizadas pela Prefeitura Municipal de Naviraí/ Fundação de Cultura de Naviraí, no site oficial, bem como, nas mídias sociais oficiais.

14.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora do Edital.

14.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

2. 14.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Naviraí sob a figura da Fundação de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3. 14.5 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

14.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

14.7 Todas as produções de audiovisual premiadas, deverão apresentar-se gratuitamente, na Mostra de Audiovisual, a ser realizada conforme cronograma a ser divulgado pela Prefeitura de Naviraí.

14.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO AGENTE CULTURAL

Anexo II – DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Anexo III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Anexo IV – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Anexo V - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Anexo VI - Recibo de Premiação Cultural

14.9 Este edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://navirai.ms.gov.br>

Naviraí/MS, 12 de janeiro de 2024.

DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA

Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Naviraí/MS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana

() Zona rural

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos)

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a comunidade tradicional

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":**Nome do coletivo:****Ano de Criação:****Quantas pessoas fazem parte do coletivo?****Apresentar Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo.****1.15 Descreva a atuação como agente cultural no Município (Currículo):****2. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL****2.1 Preencha com a categoria a que vai concorrer:**

Categoria	
Título da Produção	
Descritivo da produção	

Local/ Data: _____

Nome/ Assinatura**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**Eu _____, Portador do RG _____
e do CPF _____, Residente e domiciliado no(a) _____

DECLARO, sob as penas da lei:

- Estar ciente do conteúdo integral deste presente edital, sabendo que as documentações, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;

- Estar ciente de que é minha responsabilidade as imagens referentes ao projeto proposto, o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, estando de acordo com a legislação vigente;

- Que autorizo a Prefeitura Municipal de Naviraí, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando julgar oportuno, sem qualquer ônus, do material de áudio visual apresentado;

- Que, caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet, devo disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a mencionar o Apoio da Lei Paulo Gustavo.

Local/ Data: _____

Nome/ Assinatura**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____,

CPF nº _____ RG nº _____,

DECLARO, para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que resido no MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, no seguinte endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da qual devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Local/ Data: _____

Nome/ Assinatura**ANEXO IV****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**Eu, _____, CPF nº _____
_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Audiovisual, que eu sou _____. (Informar se é NEGRO (pretos ou pardos) OU INDÍGENA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local/ Data: _____

Nome/ Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

CPF DO REPRESENTANTE: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico identificado acima, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante no Edital de Chamamento n. 01/2023, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ANEXO VI

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____

Prêmio naviraí 60 anos

Categoria:

Tema:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Chamamento n. 01/2024.

Local/ Data: _____

Nome/ Assinatura

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 004-2022**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá os dias 24 e 25 de janeiro de 2024 para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, das 07:00 às 12:30 horas, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

RG;

CPF;

Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT

Certidão de Casamento ou nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos se menores;

CPF dos filhos;

Título de Eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral (última votação);

Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;

Comprovante de Residência;

Laudo Médico;

Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;

Anexos do edital;

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diario_oficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 23 de janeiro de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
53	Paulo José Vicente	0	1	1

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 44/2024

1. **O GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO 004/2022 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA A VAGA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 41/2024**, referente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Gerência Municipal de Saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO
47	Adriana Oliveira Salgueiro

Naviraí-M S, 23 de janeiro de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 551/2023**Processo nº. 196/2022 – Pregão Eletrônico nº. 083/2022**Partes : Município de Naviraí e a empr esa **J J DEDETIZADORA MS LTDA .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo: 5.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Vi. Unitário	Vi. Reajustado
5	36721	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	60,00	90,00
6	36722	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	65,00	97,50
11	36727	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 3.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	170,00	255,00
22	36831	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INCLUINDO TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	600,00	900,00

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 111 (cento e onze) dias a contar do dia 01/01/2024 à 20/04/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Júnior Augusto de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 414/2023

Processo nº. 057/2023 – Pregão Eletrônico nº. 018/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empre sa **SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 193 (cento e noventa e três) dias a contar do dia 01/01/2024 à 11/07/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e o Sr. Wilson de Carvalho Santana , pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 517/2023

Processo nº. 188/2023 – Pregão Eletrônico nº.069/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empre sa **FK COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 01/01/2024 à 26/05/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021 , pela contratante, e a Sra. Fabiana Aline Vitor da Silva , pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2023

Processo nº. 193/2022 – Pregão Eletrônico nº. 081/2022 .

Partes : Município de Naviraí e a empre sa **J KUSS & CIA LTDA -ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 658.317,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezessete reais);**

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qt	VI. Unitário	VI. Total
1	1	28054	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PERNOITE; TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR; A PENSÃO PARA O HOSPITAL E/OU OUTRA UNIDADE DE SAÚDE, E RETORNO À PENSÃO, EM CASCAVEL/PR.	DR	3.300,00	120,00	396.000,00

6.1 – O prazo de execução do presente contrato passa a vigorar acrescido de 06 (seis) meses, a contar de 25/01/2024 até 25/07/2024; e o prazo de vigência passa a vigorar acrescido 07 (sete) meses a contar do dia 25/03/2024 até 25/10/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e Sr. Guilherme Gustavo Kuss , pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 240/2023****Processo nº. 227/2022 – Pregão Eletrônico nº. 099/2022.**Partes : Município de Naviraí e a empresa **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.****Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **90 (noventa)** dias a contar do dia **01/01/2024 à 30/03/2024.****Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e a Sra. Odete Vantini Ferreira, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 192/2019.**

Processo nº 131/2019 – Pregão Presencial nº 101/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA 36577995168.****Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 13.415,40 (treze mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), correspondente ao valor do período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 176.911,02 (cento e noventa e seis mil novecentos e onze reais e dois centavos); O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 3 (três) meses, a contar de 20/12/2023 até o dia 19/03/2024.**Fundamento Legal:** art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023 , pela contratante e o Sr. Carlos Alberto Marques da Silva, pela contratada.

Naviraí (MS), 19 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral, ao Contrato nº. 242/2023.****Processo Licitatório nº. 180/2022 – Pregão Eletrônico nº.077/2022.**

Município de Naviraí

Empresa **C. A. PADILHA VEICULOS EIRELI** CNPJ/MF nº 03.878.464/0001-93**Objeto:** Alteração da Cláusula Quinta – Da Valor e Condições de Pagamento : 5.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assina unilateralmente:** Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021, pela contratante.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 176/2023**

Processo nº. 053/2022 – Pregão Eletrônico nº. 026/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP****Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 60 (sessenta) dias a contar do dia 01/01/2024 à 29/02/2024.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Odeir Fernandes, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 486/2023****Processo nº. 098/2022 – Pregão Eletrônico nº. 043/2022.****Partes :** Município de Naviraí e a empr esa **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.****Objeto:** Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 174 (cento e setenta e quatro) dias a contar do dia 01/01/2024 à 22/06/2024.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e a Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 4º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 008/2023.**

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MARIANA DOMINGUES VOLPATO DOS SANTOS LTDA .****Objeto:** Alteração das Cláusula Segunda - D a Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 24/01/2024 à 22/04/2024.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e a Sra. Mariana Domingues Volpato dos Santos , pela contratada.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 4º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 003/2023.**

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **PL FISIOTERAPIA LTDA .****Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda - D a Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 24/01/2024 à 22/04/2024.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e a Sra. Patrícia Lionço Viel , pela contratada.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 4º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 002/2023.**

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SC DE CARVALHO FELIX ME .****Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda - da Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 24/01/2024 à 22/04/2024.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix , pela contratada.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 16º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 227/2021.**

Processo nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021

Parte: Município de Naviraí -MS**E mpresa : S eguros Sura S/A.****Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor : 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 7.534,32 (sete**

mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 01 (um) veículo pertencente a Gerência de Serviços Públicos e 02 (dois) veículos pertencentes a Gerência de Assistência Social, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 539.013,64 (quinhentos e trinta e nove mil treze reais e sessenta e quatro centavos). **Fundamento Legal:** art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente : Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, e a **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante.

Naviraí (MS), 07 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 06/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **Naele Rodrigues Soares** .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos , lotado na ESF - Paraíso 1 e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 23/01/2024 e término em 23/01/2025.

Data da Assinatura : 22/01/2024.

Assinam : – **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Naele Rodrigues Soares** .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 05/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **Selma Braz de Lima Oliveira** .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos , lotado na ESF - Maria de Lourdes e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 23/01/2024 e término em 23/01/2025.

Data da Assinatura : 23/01/2024.

Assinam : – **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Selma Braz de Lima Oliveira** .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO A PORTARIA N.º 532, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede a pedido, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora **Ivanuza Ferreira dos Santos**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, licença para trato de assuntos particulares a servidora **Ivanuza Ferreira dos Santos**, matrícula n.º 6371-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Creche, lotada regularmente no CMEI Irmã Evanete dos santos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), no período de 02 (dois) anos, sem remuneração, **a partir do dia 15 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 01 de dezembro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 007/2024

Institui e nomeia Agente Público competente para deferimento ou indeferimento do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Delegar a competência de análise, com poder decisório, ao Diretor Geral, IGOR HENRIQUE DA SILVA SANTELLI, para deferimento ou indeferimento do Documento de Formalização de Demanda – DFD, conforme previsto no art. 5º,

parágrafo único, da Resolução nº 06/2023;

II – Deliberar que havendo o deferimento do Documento de Formalização de Demanda, pelo Diretor Geral, este deverá remeter o DFD ao setor de planejamento para o prosseguimento ao procedimento da contratação pretendida;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 005/2024

Institui e nomeia Equipe de Apoio na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Instituir a Equipe de Apoio na Câmara Municipal de Naviraí, nomeando os seguintes membros:

RONALDO DE ARAÚJO (Chefe de Almoxarifado) - Membro;

STACY COSTA FRANCO (Telefonista) - Membro;

ROSINEI CRISTINA MARQUES (Recepcionista) - Membro.

II - Determinar que a Equipe de Apoio auxiliará o agente de contratação, nas fases do processo licitatório, sem poder de decisão, conforme art. 11 da Resolução nº 04/2023;

III – Deliberar que a Equipe de Apoio será requisitada eventualmente, quando solicitado pelo agente de contratação, em razão da complexidade do objeto a ser contratado, nos termos do art. 11 da Resolução nº 04/2023;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024 .

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 003/2024

Institui e nomeia Comissão de Contratação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Contratação na Câmara Municipal de Naviraí, nomeando os seguintes membros:

SIDNEI VIEIRA DO CARMO (Diretor de Licitações e Contratos) - Presidente;

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON (Técnico legislativo - administrativo) - Membro;

JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA (Técnico legislativo - administrativo) - Membro;

II - Determinar que o Presidente de Contratação possui atribuições de coordenar todos os procedimentos das demais etapas da licitação;

III - A convocação da Comissão de Contratação ocorrerá excepcionalmente e se dará por ordem do Presidente da Câmara Municipal, em substituição ao agente de contratação, nos termos do art. 8 da Resolução nº 04/2023;

IV - A Comissão de Contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, conforme disposto na Resolução nº 04/2023;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 004/2024

Institui e nomeia Equipe de Planejamento Permanente na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Instituir a Equipe de Planejamento Permanente na Câmara Municipal de Naviraí, nomeando os seguintes membros:

- RAFAEL NESPOLO FREITAS (Chefe de Planejamento Organizacional) – Presidente;
- EWERTON DUARTE DA SILVA (Auxiliar de Serviços Diversos) – Membro;
- ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR (Telefonista) – Membro;
- TALITHA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO ZANIN (Técnico Legislativo - Administrativo) – Membro;
- ADOLFO CEZAR COTRIN LEITE (Assessor Parlamentar I) – Membro.

II – Determinar que o Chefe de Planejamento possui atribuições de coordenar todos os procedimentos da fase preparatória;

III – A Equipe de Planejamento será responsável pela elaboração de todos os documentos e estudos necessários para o processo de contratação, conforme disposto na Resolução nº 06/2023 e nº 07/2023;

IV – Revogar a Portaria nº 111, de 28 de maio de 2021, Edição nº 2857; Portaria nº 027/2023, de 10 de março de 2023, Edição nº 3296; Portaria nº 151/2022, de 23 de junho de 2022, Edição nº 3118; Portaria nº 164, de 08 de outubro de 2021, Edição 2948; Portaria nº 138, de 16 de outubro de 2023.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 002/2024

Institui e nomeia Agentes de Contratação da Fase Preparatória e demais etapas da licitação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Instituir Agentes de Contratação da Fase Preparatória e demais etapas da licitação na Câmara Municipal de Naviraí, nomeando os seguintes membros:

JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA (Técnico Legislativo – Administrativo);

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON (Técnico Legislativo – Administrativo).

II – Determinar que os agentes de contratação possuem competências para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar outras atividades imprescindíveis para o bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação, conforme disposto no artigo 3º, da Resolução nº 04/2023, além das atribuições constantes nos artigos 6º e 7º, da Resolução nº 04/2023;

III – Deliberar, na modalidade pregão, que o agente de contratação da fase externa será denominado pregoeiro, conforme artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 04/2023;

IV – Determinar que os agentes de contratação poderão ser substituídos por comissão de contratação, desde que respeitado a disposição do artigo 8º da Resolução de nº 04/2023;

V – A escolha dos agentes de contratação para cada fase do processo dar-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal, podendo esse delegar ao Diretor Geral a realização da escolha, de acordo com cada caso;

VI – Os agentes de contratação deverão observar as normas definidas no artigo 3º ao 7º da Resolução nº 04/2023;

VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº007/2024

Altera o Inciso I da Portaria nº 056, de 18 de maio de 2023.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- O inciso I da Portaria nº 056, de 18 de maio de 2023, que “Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias à servidora ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de 12 a 16 de junho de 2023, de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, e de 31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº008/2023

Altera o Inciso I da Portaria nº 166, de 06 de dezembro de 2023.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- O inciso I da Portaria nº 166, de 06 de dezembro de 2023, que "Concede férias o Servidor que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias o servidor SÉRGIO LUIZ AZAMBUJA DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2024, e de 08 a 17 de julho de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2023-ANPEDE - FMDPD

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Concedente e o Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência-ANPEDE, como Colaborador.

Fundamento Legal : Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.492/2022, Decreto Municipal nº 69/2017 e demais normas legais.

Objeto: Custear despesas como: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente, bem como, ações/atividades com as famílias das pessoas com deficiência e/ou portadores de limitações, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal 069/2017.

Vigência: por um período de 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos meses de dezembro de 2023 a novembro de 2024, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da terceira, a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n. 69/2017.

Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.

Assinaturas: RHAIZA REJANE NEME DE MATOS, pelo Município de Naviraí; SERGIO DOS SANTOS pela ANPEDE e LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI, como interveniente.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Tec.Enfermagem

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
003/SESANI/2024	CRISTIANO MARTINS FRANCO	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento ao Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto.	23/01/2024 a 23/01/2025 R\$ 1.412,00	Cristiano Martins Franco , Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Ribeiro Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

Nº do Contrato 0001/2023/SEMAS

RELAÇÃO DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI DE Nº.2603/2022 PROCESSO SELETIVO DE Nº01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº .2603/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº01/2022 REALIZADO NA DATA DE 10/05/2.022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.10.302.0501.2008.3.1.90.04.00-102 - Recurso Próprio.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
0001/2023/SEMAS	Albina Pires Nunes	A PRESTAR SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DO CRAS	17/01/2024 a 16/01/2025 R\$ 1.412,00	Albina Pires Nunes, Larissa Vicente Martellosso Couto, Vagner Alves Ribeiro Guimarães

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018/GAB/2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora Gislene dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, a contar do dia 05/01/2024 a 03/02/2024, relativamente ao período aquisitivo de 05/01/23 à 04/01/2024.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/24, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 19 de janeiro de 2024.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/GAB/2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Fernando Doria Bispo Martins, ocupante do Cargo Comissionado, a contar de 22/01/2024 a 11/02/24, relativo ao período aquisitivo de 17/01/2023 a 17/01/2024.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 19 de janeiro de 2024.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 020/GAB/2024.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor a seguir relacionado para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Wesley Gois Cabrocha;

Chefe de Seção – Estatística e Supervisão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/24, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 19 de janeiro de 2024.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 021/GAB/2024.**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor a seguir relacionado para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Carlos Ronaldo Ferreira;

Chefe de Divisão – Controle e Gestão Patrulha Mecanizada

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/24, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 19 de janeiro de 2024.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - P. A. 02/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação fundamentada nos artigos 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer jurídico constante no **Processo Administrativo nº 02/2023**, referente a contratação do profissional do setor artístico junto a empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresário exclusivo da dupla “FIDUMA & JECA” para realização do show musical que ocorrerá no dia 10 fevereiro de 2024 no evento “NIOAQUE FOLIA 2024”, que será realizado na praça Central no município de Nioaque – MS, com início às 23 horas e duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos)

RATIFICO a despesa em cumprimento às determinações contidas no art. 74, II c/c § 2 da Lei Federal nº 14.133/21

FAVORECIDO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 20.906.966/0001-08, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliviera, 5000, Andar 4, sala 405 e 406, Bairro Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Cod. Red.: 300 – 10.001-13.392.1002.2036-3.3.90.30.99 – Fonte: 1.5.00.0000

Nioaque/MS, 23 de janeiro de 2024. Valdir Couto de Souza Junior - Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Departamento de Licitação

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
231/2023 PREGÃO Nº 127/2023**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *rolo compactador autopropelido*, para realização de serviços de pavimentação e infraestrutura em vias públicas no Município de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços , no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Paranaíba-MS, 23 de janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 4675/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 4675/2023**

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO PROD.HOSP.LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 167,20**DATA:** 29/12/2023**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/12/2023**ORDENADOR DE DESPESA:** FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5515/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5515/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 51,20**DATA:** 29/12/2023**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/12/2023**ORDENADOR DE DESPESA:** FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5513/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5513/2023****FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.600.0000.043- 3.3.90.32 -Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 152,02

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5511/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5511/2023****FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO PROD. HOSP. LTDA**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.621.0000.043 - 3.3.90.32 -Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 224,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5510/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5510/2023****FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.600.0000.043 - 3.3.90.32 -Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 27,99

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023

PREGÃO Nº 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5119/2023

FAVORECIDO: ZELLITEC COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para aquisição de *material escolar*, visando atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil, com ênfase na etapa creche (0 a 3 anos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-1.569.0000.053 – 3.3.90.30 – Material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.267,72

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 À 14/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 4678/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 4678/2023

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 273,49

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 4103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO Nº 88/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 4103/2023

FAVORECIDO: TAX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-1.660.0000.000 – 3.3.90.30 – Material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 90,30

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5521/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5521/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 3.175,30

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 4002/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023****PREGÃO Nº 18/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 4002/2023**

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços *locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van*, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-1.500.0000.000 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 144,90

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 Á 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3675/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022****PREGÃO Nº 79/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3675/2023**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 12,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3673/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022****PREGÃO Nº 79/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022**

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3673/2023

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 39,51

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3647/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3647/2022**

FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 1,04

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3522/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023****PREGÃO Nº 18/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3522/2023**

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços *locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van*, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-1.500.0000.000 – 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 18,32

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 À 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3299/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023****PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3299/2023**

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de *Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis* dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos) ; de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2007-1.660.0000.000 – 3.3.90.30 – Material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 À 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5516/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5516/2023

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITAAR LTDA

OBJETO : O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 1.296,80

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5553/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023

PREGÃO Nº 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5553/2023

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 633,21

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3097/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023

PREGÃO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3097/2023

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços *locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van*, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-1.500.0000.000.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 32,06

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 À 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5942/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022****PREGÃO Nº 79/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5942/2023**

FAVORECIDO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-1.500.1002.000 – 3.3 90.32-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 3.034,50

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023 PREGÃO Nº 127/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *rolo compactador autopropelido*, para realização de serviços de pavimentação e infraestrutura em vias públicas no Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

8643 - TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	100.001.031	ROLO COMPACTADOR PNEU/CHAPA 4000	UN	4	J. COLOMBO - M	530.000,00
2.120.000,00						

Descrição do Detalhado

ROLO COMPACTADOR PNEU/CHAPA 4000 - Rolo compactador autopropelido; hidrostático; vibratório; articulado; peso operacional 4.000 Kg, largur

a de rolagem 1,30 mt; tanque de combustível 50 litros; tanque de óleo hidráulico de 120 litros; motor diesel de quatro cilindros, partida elétrica de 38c

v; alarme de ré; tanque de água de 200 litros; módulo (eixo) traseiro composto de cinco pneus maciços aro 16 e módulo (eixo) dianteiro tambor vibrat

ório; com capota FOPS; acompanha mini prancha para transporte, com rampa de acesso e sapatas de apoio, estrutura construída em chapas de aço

carbono de 10mm, assoalho de madeira, capacidade de carga de 5 toneladas, rodado composto de dois eixos e quatro pneus militar 6.50x16, dimen

sões aproximadas de altura 0.68mt, largura 2.30mt, comprimento fechada 3.60mt. Com sistema de regulagem de altura do cabeçote de engate. Com

descanso dianteiro para apoio do engate.

2 100.001.032 ROLO COMPACTADOR PNEU/CHAPA 4800 UN 4 J.COLOMBO - MA 650.000,00
2.600.000,00

Descrição do Detalhado

ROLO COMPACTADOR PNEU/CHAPA 4800 - Rolo compactador autopropelido; hidrostático; vibratório; articulado; peso operacional 4.800 Kg, largura

a de rolagem 1,30 mt; tanque de combustível 50 litros; tanque de óleo hidráulico de 150 litros; motor diesel de quatro cilindros, partida elétrica de 49c

v; alarme de ré; tanque de água de 260 litros; módulo (eixo) traseiro composto de cinco pneus maciços 800x200mm e módulo (eixo) dianteiro tambor

vibratório; com capota FOPS; acompanha mini prancha para transporte, com rampa de acesso e sapatas de apoio, estrutura construída em chapas de

aço carbono de 10mm, assoalho de madeira, capacidade de carga de 5 toneladas, rodado composto de dois eixos e quatro pneus militar 6.50x16,

dimensões aproximadas de altura 0.68mt, largura 2.30mt, comprimento fechada 3.60mt. Com sistema de regulagem de altura do cabeçote de engate

. Com descanso dianteiro para apoio do engate.

Valor Total Geral:

4.720.000,00

Valor Total da Licitação:

4.720.000,00

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitação_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 23 de janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2218/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

PREGÃO Nº 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2218/2023

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *prestação de serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-1.661.0000.000 – 3.3.90.39 -Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.484,00

DATA: 15/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3652/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3652/2023

FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 999,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3651/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3651/2022**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.600.0000.043 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 72,48

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3449/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023****PREGÃO Nº 54/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3449/2023**

FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECN. LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de material *Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)*, a fim de realizar recapeamento asfáltico, reperfilamento e execução de traffic calming (passagem elevada de pedestre) em vias públicas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-1.500.0000.000 – 44.90.30 -Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1,86

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 À 01/06/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5952/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5952/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.500.0000.000 – 3.3.90.32 -Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 18,78

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5941/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022****PREGÃO Nº 79/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5941/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 6.225,90

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5616/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023****PREGÃO Nº 78/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5616/2023**

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO : O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material hospitalar*, para utilização nas diversas Unidades de Saúde e fornecimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde com prescrição médica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-1.600.0000.039– 3.3.90.30– Material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.367,21

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5918/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022****PREGÃO Nº 79/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5918/2023**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 46,80

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5904/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5904/2022**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 1,40

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5898/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5898/2023**

FAVORECIDO: DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 26,84

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5841/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5841/2023**

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO PROD.HOSP. LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-1.600.0000.043 – 3.3.90.32– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 43,50

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5718/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022****PREGÃO Nº 62/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5718/2023**

FAVORECIDO: MS SAUDE DRISTR. DE MAT. HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *material para laboratório*, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-2.621.0000.039- 3.3.90.30 – Material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 176,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5618/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022****PREGÃO Nº 78/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5618/2023**

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material hospitalar*, para utilização nas diversas Unidades de Saúde e fornecimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde com prescrição médica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-1.600.0000.039- 3.3.90.30 – Material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.618,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5617/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022****PREGÃO Nº 78/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5617/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATARCADISTA EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material hospitalar*, para utilização nas diversas Unidades de Saúde e fornecimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde com prescrição médica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-1.600.0000.039- 3.3.90.30- Material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1,79

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3296/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023****PREGÃO Nº 14/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3296/2023**

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de *Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis* dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos) ; de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2003-1.501.0000.000 – 3.3.90.30 – Material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3257/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022****PREGÃO Nº 79/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3257/2023**

FAVORECIDO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *material para laboratório*, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-1.500.1002.000 – 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 162,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3095/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023****PREGÃO Nº 18/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 3095/2023**

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços *locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van*, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-1.500.0000.000 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 137,40

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 Á 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1316/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1316/2023**

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.621.0000.043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 16,36

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 4736/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023****PREGÃO Nº 13/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 4736/2023**

FAVORECIDO: NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco* em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-1.500.0000.000 – 44.90.30 -Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 598,40

DATA: 20/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2023 Á 01/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5965/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023****PREGÃO Nº 13/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 5965/2023**

FAVORECIDO: NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material para pavimentação asfáltica e serviços de tapa buraco* em diversos bairros da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-1.500.0000.000 – 44.90.30 -Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00

DATA: 20/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2023N Á 01/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 214/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 214/2023**

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de

Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023- 3.3.90.32 - 1.500.1002.000 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 15,71

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 215/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 215/2023

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO PROD. HOSP. LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023- 3.3.90.32 - 1.621.0000.043 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 0,75

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 216/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 216/2023

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32. -1.500.1002.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 50,40

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 217/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 217/2023

FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*,

para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.600.0000.043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 243,96

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 218/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 218/2023

FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 1.407,22

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 318/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 318/2023

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 97,82

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 389/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022

PREGÃO Nº 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 389/2023

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a

responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 12,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 393/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022

PREGÃO Nº 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 393/2023

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 13,14

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 422/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO Nº 88/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 422/2023

FAVORECIDO: SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-2016-3.3.90.30 -1.500.0000.000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,59

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1144/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022

PREGÃO Nº 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1144/2023

FAVORECIDO: CIRUGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos*, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 12,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1145/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022****PREGÃO Nº 79/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1145/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 13,14

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1315/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1315/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 27,56

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1314/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1314/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 183,84

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1321/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1321/2023**

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO PROD. HOSP. LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.600.0000.043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 183,96

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2701/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2701/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 9.823,15

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2994/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023****PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2994/2023**

FAVORECIDO: S.H INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de *Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis* dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e maquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos) ; de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2007-3.3.90.30 -1.660.0000.000 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 653,13

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 Á 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2990/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023****PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2990/2023**

FAVORECIDO: S.H INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de *Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis* dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e maquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos) ; de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2008-3.3.90.30 -1.660.0000.000 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 300,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 Á 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2988/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023****PREGÃO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2988/2023**

FAVORECIDO: S.H INFORMATICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de *Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis* dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e maquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos) ; de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.122.0018-2023-3.3.90.30 -1.501.0000.000 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 500,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 Á 28/04/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2739/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022****PREGÃO Nº 88/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2739/2023**

FAVORECIDO: SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2064 -3.3.90.30 -1.500.0000.000 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 51,84

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2712/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2712/2023

FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.600.0000.043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 129,76

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2706/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2706/2023

FAVORECIDO: CENTERMED COMERCIO PROD. HOSP. LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.621.0000.043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 277,58

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1322/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022

PREGÃO Nº 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1322/2023

FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.621.0000.043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 13,60

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2702/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2702/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 28,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2217/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022****PREGÃO Nº 80/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2217/2023**

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos**, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32 -1.621.0000.043 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 2,86

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 2159/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023****PREGÃO Nº 18/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 2159/2023**

FAVORECIDO: GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços *locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van*, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.39 -1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 54,96

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 Á 13/03/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1746/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022****PREGÃO Nº 79/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1746/2023**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32 -1.500.1002.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$ 46,50

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1444/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022****PREGÃO Nº 74/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1444/2023**

FAVORECIDO: HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.39 -1.661.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 42,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1335/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022****PREGÃO Nº 84/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023****ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1335/2023**

FAVORECIDO: COMERCIAL A & P LOGISTICA E DEISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.122.0011-2105-3.3.90.30 -1.709.0000.071 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 170,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 Á 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1324/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022

PREGÃO Nº 84/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

ANULAÇÃO DE EMPENHO: 1324/2023

FAVORECIDO: COMERCIAL A & P LOGISTICA E DEISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **materiais de processamento de dados**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0002-216-3.3.90.30 -1.500.0000.000 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 550,00

DATA: 29/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2023 Á 05/01/2024

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Interromper as férias dos servidores abaixo relacionados, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:**LEONARDO VINICIUS MARTINS** , ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2024;**TANANDA ALMEIDA MARTINS** , ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2024;**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Departamento de Licitações

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº1/2024

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art., fundamentada no art. 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21 , da Contratação da empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show musical a ser apresentado pela dupla "MAIARA & MARAISA, na data de 10 de Fevereiro de 2024 (10/02/2024), no Centro de Eventos Carnaíba, na Avenida Major Francisco Faustino Dias por ocasião da realização do CARNAVAL 2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba-MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21

FAVORECIDO: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.636.436/0001-65

VALOR: R\$604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 23 de Janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitações

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº2/2024

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art., fundamentada no art. 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21, da Contratação da empresa Contratação da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show musical a ser apresentado pela dupla "PEDRO PAULO & ALEX", na data de 12 de Fevereiro de 2024 (12/02/2024), no Centro de Eventos Carnaíba na Avenida Major Francisco Faustino Dias por ocasião da realização do CARNAVAL 2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba-MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2024**INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21

FAVORECIDO: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.412.410/0001-15

VALOR: R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 23 de Janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Secretaria Municipal de Assistência Social**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA -****RESOLUÇÃO N.º 002/2024**

Dispõe sobre a Aprovação dos Balancetes da Prestação de Contas anual do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 001/2024ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 18 de janeiro de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova os Balancetes da Prestação de Contas anual do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 19 de janeiro de 2024.

Cleide Aparecida Martins Barboza Silva

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO 01/2024**

Autoriza a transferências de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativas e às entidades contratualizadas, conveniadas ou contratadas contempladas com a assistência financeira complementar da União.

A Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM), e;

Considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023, que alterou a portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e dispõe sobre os valores referentes a parcela dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente à assistência financeira complementar da União, destinada às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativas e às entidades contratualizadas, conveniadas ou contratadas que participam de forma complementar ao SUS no Município de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações fornecidas pelos Termos de Repasses.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras,

Conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023 e relatório extraído do InvestSUS estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se referem à Portaria GM/MS nº 2.031 de 28 de novembro de 2023.

§2º O Município de Paranaíba não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer até a folha de pagamento subsequente ao recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Resolução deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado à retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§2º A SMS e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementar para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere, serão repassados pelo FMS, devendo onerar a Funcional Programática:

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 306 0019 2094 0000 Manutenção das Ações do Bloco Gestão do SUS

3.3.90.39 – 2.605.0000.047 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 7º Os valores atualizados, conforme Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023, a serem repassados, correspondentes a parcela dezembro de 2023, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a 02/01/2024.

FRANCIANI MARIANO FORNI
Secretária Municipal de saúde
ANEXO ÚNICO

PISO ENFERMAGEM NONA PARCELA 23		
ENTIDADE		R\$
SANTA CASA		270.127,42
HOSP. PSIQUIATRICO		27.685,53
INEPAR		11.855,59
TOTAL		309.665,54

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA =
RESOLUÇÃO N.º 003/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 003/2024ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 18 de janeiro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, exercício de 2024.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES		
DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
15/02/2024	QUINTA-FEIRA	08h
14/03/2024	QUINTA-FEIRA	08h
18/04/2024	QUINTA-FEIRA	08h
16/05/2024	QUINTA-FEIRA	08h
20/06/2024	QUINTA-FEIRA	08h

18/07/2024	QUINTA-FEIRA	08h
15/08/2024	QUINTA-FEIRA	08h
19/09/2024	QUINTA-FEIRA	08h
17/10/2024	QUINTA-FEIRA	08h
21/11/2024	QUINTA-FEIRA	08h
19/12/2024	QUINTA-FEIRA	08h

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 19 de janeiro de 2024.

Cleide Aparecida Martins Barboza Silva

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 001/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de dezembro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 001/2024ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 18 de janeiro de 2024;

Resolve:

Artigo 1.º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de dezembro de 2023.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 19 de janeiro de 2024.

Cleide Aparecida Martins Barboza Silva

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: RAUNEY ALEXANDRE FERREIRA MENEZES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, artigo 3º inciso II e inciso IX do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Motorista, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo II do Edital Nº 009/2023/SMS de 09/11/2023

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Motorista, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.908,00 (Um mil novecentos e oito reais)

DOTAÇÃO: 02.08.02-10.301.0004.2030 - 01.14 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025

ASSINADO EM: 22 de janeiro de 2024

ASSINARAM: Sandra Tereza Bedin Garcia – contratante e Rauney Alexandre Ferreira Menezes – contratado
Pedro Gomes/MS, 22 de janeiro de 2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA

prefeitura selvira - juridico

DECRETO Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“ Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS, e dá outras providências”

Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Decreta:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º- O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 4º - A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Selvíria-MS, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 23 de janeiro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Data	Evento	Natureza	Legislação
12 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)	Municipal	Decreto nº 008 de 23/01/2024
13 de fevereiro	Carnaval (feriado municipal)	Municipal	Lei Municipal nº 994/2017
14 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)	Municipal	Decreto nº 008 de 23/01/2024
28 de março	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 008 de 23/01/2024
29 de março	Paixão de Cristo (feriado nacional)	Nacional	Art 2º da Lei Federal nº 9.093/95 / Portaria 442/2018
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)	Nacional	Lei Federal nº 10.607/ 2002 e Lei nº 662, de 6 de abril de 1949.
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)	Nacional	Lei Federal nº9.093, de 12/09/1995 e Lei no 662, de 6 de abril de 1949.
12 de maio	Emancipação Política Administrativa da cidade de Selvíria-MS (feriado municipal)	Municipal	Lei Municipal nº 005/83
30 de maio	Corpus Christi	Municipal	Lei nº 1014 de 05/07/2017
31 de maio	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 008 de 23/01/2024
24 de junho	Padroeiro da Cidade de Selvíria-MS - São João Batista (feriado municipal)	Municipal	Lei Municipal nº 005/83
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)	Nacional	Lei nº 662, de 06/04/49 e Lei nº10.607, de19/12/2002
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)	Estadual	Lei Complementar 31, de 11/11/1977
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/06/80
28 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)	Municipal	Decreto nº 008 de 23/01/2024
02 de novembro	Finados (feriado nacional)	Nacional	Lei nº 662, de 06/04/49 e Lei nº 10.607, de19/12/2002
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002 e Lei nº 662, de 6 de abril de 1949.
20 de novembro	Dia da Consciência Negra	Municipal	1002/20/04/2017
24 de dezembro	Véspera de Natal (ponto facultativo)	Municipal	Decreto nº 008 de 23/01/2024
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)	Nacional	Lei nº 662, de 6 de abril de 1949.
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)	Municipal	Decreto nº 008 de 23/01/2024

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 011/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º **EXONERAR (A PEDIDO)** a Srª MARCELA MENDONCA , portadora do CPF nº 411.733.348-82 cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 23 de Janeiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 009-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001.24 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 009- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, Credenciamento.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Andressa Dayana Siqueira de Souza, portadora do CPF nº 011.369.611-60 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 001 / 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços de Arbitragem de jogos de Futsal, Futebol de Campo e Futebol Society no município de Selvíria – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer".

Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 23 de janeiro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 010-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002.24 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 010- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de

Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, Credenciamento.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Andressa Dayana Siqueira de Souza, portadora do CPF nº 011.369.611-60 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 002/ 2024, cujo o objeto é a “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços de Arbitragem de jogos de Futsal, Futebol de Campo e Futebol Society no município de Selvíria – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”.

Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 23 de janeiro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 011-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003.24 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 011- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, Credenciamento.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Andressa Dayana Siqueira de Souza, portadora do CPF nº 011.369.611-60 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 003/ 2024, cujo o objeto é a “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços de Arbitragem de jogos de Futsal, Futebol de Campo e Futebol Society no município de Selvíria – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”.

Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 23 de janeiro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 012-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004.24 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**PORTARIA N.º 012- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, Credenciamento.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Andressa Dayana Siqueira de Souza, portadora do CPF nº 011.369.611-60 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 004/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços de Arbitragem de jogos de Futsal, Futebol de Campo e Futebol Society no município de Selvíria – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer".

Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 23 de janeiro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 013-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005.24 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**PORTARIA N.º 013- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, Credenciamento.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Andressa Dayana Siqueira de Souza, portadora do CPF nº 011.369.611-60 , como

fiscal do Termo de Credenciamento nº 005/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de serviços de Arbitragem de jogos de Futsal, Futebol de Campo e Futebol Society no município de Selvíria - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer".

Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 23 de janeiro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 010/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Srº GUILHERME ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 321.408.828-90 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II símbolo DAI-2 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 23 de Janeiro de 2024

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Camara Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2024.**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.****DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS)****ASSUNTO** : CONTRATAÇÃO DE *Contratação de empresa para Instalação e fornecimento de internet por fibra óptica com plano empresarial de 410 megabytes de download e upload, com IP fixo, da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)* .

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa **GILVANI RITTER (NETSET)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 15.796.549/0001-01, com sede na rua Érico Veríssimo, n.60, Centro, na cidade de Sete Quedas (MS), neste ato, representado por seu sócia administrador, o SR. GILVANI RITTER, brasileiro, empresário, portador do RG de nº 1.244.689 SSP/MS e do CPF de nº 970.170.431-20, domiciliado e residente na cidade de Sete Quedas (MS), no endereço acima citado, **para Instalação e fornecimento de internet por fibra óptica com plano empresarial de 410 megabytes de download e upload, com IP fixo, da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, pelo período de 11 (onze) meses, a partir 01/02/2024 até 31/12/2024**, no valor total de R\$ 1.802,90 (um mil oitocentos e dois reais e noventa centavos), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), por meio de Dispensa de Licitação, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que, com fulcro no Inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, ressaltam a dispensabilidade.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em Jornal de Grande Circulação no Município, bem como, no site da ASSOMASUL.

Sete Quedas (MS), 23 de janeiro de 2024.

PAULO FERNANDES CHAGAS DE MORAES

Presidente

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

Camara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2024..**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2024****AUTORIA: MESA DIRETORA****Regulamenta os procedimentos para realização de contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Sete Quedas/MS e dá outras providências.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**, no uso das atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente **RESOLUÇÃO**:**Art. 1º.** Esta Resolução visa disciplinar a instrução e tramitação dos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, previstos nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Art. 2º.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído sempre que possível, com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, termos de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, a ser realizada na forma prevista no art. 3º desta Resolução;

III – parecer jurídico e, quando necessários, pareceres técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa e/ou indicação da viabilidade de preço, se for o caso; e

VIII – autorização da autoridade competente.

§1º Para efeito do inciso I deste artigo, o documento de formalização de demanda contemplará a descrição da necessidade da contratação, com a indicação do interesse público envolvido.

§ 2º O Termo de Referência da contratação deverá discriminar, de forma clara, sucinta e precisa o objeto pretendido, com a indicação das particularidades do bem, do produto ou do serviço, contendo, dentre outras coisas, a quantidade, a unidade de medida, as especificações técnicas, eventuais garantias, a forma de entrega do bem ou de prestação do serviço, e deverá informar o fiscal da contratação responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Análise de Riscos será:

I - facultativa nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/21;

II - dispensável na hipótese do inciso III do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

III – dispensável, justificadamente, quando a contratação não envolver maior complexidade técnica, que possa ser descrita inteiramente no documento de formalização de demanda, na forma do § 1º, deste artigo.

§ 4º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 5º É dispensada a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida pelo setor requisitante, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. A estimativa de despesa para as contratações diretas e por meio de licitações será realizada mediante ampla pesquisa de preço, bem como, cotação de preço prévia em âmbito local.

§ 1º Na contratação direta, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pelo órgão público, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Em caráter excepcional, e desde que existente no mercado, a comprovação do preço previsto no parágrafo anterior poderá ocorrer por meio de preços praticados por outras empresas e/ou profissionais.

Art. 4º. Na elaboração do parecer jurídico de que trata o inciso III do artigo 2º desta Resolução, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Parágrafo único. É dispensável a análise jurídica, nos termos do art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses do baixo valor, da baixa complexidade da contratação, da entrega imediata e integral do bem ou da utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela Assessoria Jurídica.

Art. 5º. Os requisitos de habilitação e de qualificação do contratado limitar-se-ão à comprovação da aptidão jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133/21.

§ 1º A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite atualizado para dispensa de licitação para compras em geral, conforme previsto no art. 70, III, da Lei 14.133/21.

§ 2º Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Câmara Municipal, observando-se, facultativamente, a regra prevista no inciso IV do artigo 12, da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser publicado na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Se a contratação se referir a profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, na publicação deverão estar identificados os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, assim como, se houver, os do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 7º. É competente para autorizar a contratação direta o Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, em caso de ausências ou impedimentos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 8º. Será facultado o instrumento de contrato nos casos das dispensas em razão do valor, previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput deste artigo, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 9º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito da Câmara Municipal, independentemente do setor requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 1º Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput deste artigo, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Caberá ao agente de contratação certificar nos autos a observância dos limites previstos no caput dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021 e dos critérios acima previstos.

§ 3º As contratações por dispensa de licitação de que trata o art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial ou imprensa oficial do Município, pelo

prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As propostas adicionais de eventuais interessados de que trata o parágrafo anterior poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Câmara Municipal informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico para o protocolo.

§ 5º Ficam dispensadas das formalidades previstas no § 3º deste artigo, as contratações cujo valor seja igual ou inferior à 50% (cinquenta por cento) do limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, naquilo que couber.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no *caput*, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente.

Art. 11. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes, observados os critérios impostos pela Lei 14.133/21.

Art. 12. No caso de contratação direta por inexigibilidade em razão da aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, de que trata o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser demonstrada a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar a condição de exclusividade.

Art. 13. A contratação direta por inexigibilidade de profissional do setor artístico, a que alude o inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, deverá ser realizada diretamente com o artista ou com seu empresário exclusivo, assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Art. 14. A inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, de que trata o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, exigirá a comprovação no processo administrativo de que o contratado detenha, no campo de sua especialização, experiência, desempenho anterior, estudos, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, de modo que se permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 15. Na inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel, prevista no inciso V do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, deverá constar do processo administrativo:

I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – verificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Câmara Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 16. A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier a substituí-la.

Art. 17. A Câmara Municipal de Sete Quedas (MS) poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 18. Deverá ser indicada de forma expressa, no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 04 de janeiro de 2024.

PAULO FERNANDES CHAGAS DE MORAES

Presidente

NILTON DE MOURA

1º Vice-Presidente

ERLON F. POSSA DANELUZ

1º Secretário

RONALDO ROCHA GOULART

2º Vice-Presidente

JOSÉ SAULO DA PAIXÃO

2º Secretário

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 004/003/2023/SEMEC

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados para o processo seletivo simplificado, visando à contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Sete

Quedas – MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO : MONITOR				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	MARTA MARIA TASSO	032/23	013.996.541-60	100
2º	DAIRA MARIA DOS SANTOS	022/23	042.478.271-54	100
3º	FRANCIELE ZADROSKI	021/23	716.128.901-72	95
4º	EDILAINE QUADROS DOS SANTOS	096/23	028.141.091-70	95
5º	JOANA XAVIER DA SILVA	005/23	558.524.831-68	75
6º	ANDREZA ADRIANA FERREIRA	038/23	016.613.941-67	75
7º	FABIANA COSTA DE MORAES	045/23	020.133.081-40	75
8º	GISELE VENANCIO RODRIGUES	081/23	022.822.371-70	75
9º	ALESSANDRA LUCIA DE SOUZA DORTI	067/23	038.568.501-71	75
10º	ANA FLAVIA CUSTODIO LEÃO ALVES	015/23	047.000.971-22	75
11º	CAROLINA FERNANDA PAIXÃO GIMENEZ	026/23	054.360.311-37	75
12º	CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	035/23	054.069.001-94	75
13º	SIRLENE DIAS OCANHA	024/23	110.660.549-75	75
14º	FABIOLA DE MELO FERREIRA	043/23	088.372.211-93	75
15º	HELLEN GABRIELY OLIVEIRA RODRIGUES	044/23	091.456.501-01	75
16º	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	077/23	024.067.741-20	60
17º	JOSELENE APARECIDA MELATO RAMIRES	007/23	065.236.571-08	60
18º	FLAVIA GABRIELA SANTOS BUENO	004/23	082.742.681-05	60
19º	SANDRA GOMES GONÇALVES	033/23	041.232.971-96	50
20º	JENYFER NEUNANN BILK	063/23	056.670.001-80	50
21º	MARIA LUIZA PUCCI VOGEL	071/23	037.763.721-17	50

Sete Quedas – MS, 23 de janeiro de 2024.

Elisângela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Marli Kehl

Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 0070
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Sete Quedas / MS, através do Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do processo licitatório 000149/23, PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2023, que versa sobre a: –REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES DO EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SESI, ESCOLAS E CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO.

Item	5508 Código	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME CNPJ: 02.478.270/0001-38 RUA PRESIDENTE VARGAS N° 1475, 1475 PREDUI - CENTRO, IGUAATEMI - MS, CEP: 79960-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	015.001.176	ADESIVO INSTANTANEO (COLA COM ADESIVO INSTANTANEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO OU EM GEL QUANTIDADE 100GR CADA FRASCO) Marca: alma super	FR	75	33,20	2.490,00
5	038.008.664	ALFINETE PARA COSTURA N° 29 500GRS Marca: acc	CX	6	85,00	510,00
10	004.001.460	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Marca: vmp	UN	53	5,60	296,80
12	015.001.172	ARQUIVO MORTO – CAIXA EM PAPELÃO PARDO, OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: ALTURA 26 CM X LARGURA 14 CM X PROFUNDIDADE 37 CM, REFORÇADA, SEM CHEIRO/ODOR Marca: s.carlos	UN	230	6,15	1.414,50
26	004.007.807	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - 50 UNIDADES Marca: vmp	PCT	12	74,00	888,00
28	001.006.082	BINGO DE LETRAS E NUMEROS INFANTIL Marca: grow	UN	80	47,40	3.792,00
31	015.001.217	BOLA DE ISOPOR 05CM Marca: strong	UN	210	0,60	126,00
32	015.001.218	BOLA DE ISOPOR 10CM Marca: strong	UN	210	2,27	476,70
33	015.001.219	BOLA DE ISOPOR 20CM Marca: strong	UN	200	11,20	2.240,00
41	004.001.265	BONECA DE BORRACHA: BONECA LINDINHA COLORS COM 2 LACINHOS 20CM. A PARTIR DE 3 ANOS. MEDINDO 20CM DE ALTURA. BONECA DE VINIL, DE CABELO COLORIDO AMARRADO COM 2 LACINHOS, COM VESTIDO, SEM SAPATOS. MATERIAL: VINIL. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO (26AX16CX10L CM). Marca: milk	UN	50	29,90	1.495,00
44	001.006.086	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR GRANDES 77 PEÇAS INFANTIL Marca: merko toys	UN	40	82,40	3.296,00
49	013.001.201	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO KIT 6 JOGOS - CONFECIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COMPOSTO POR 6 KITS COM BASE EM BAIXO RELEVO MEDINDO: 22,5 X 22,5 X 1,5 CM, COM 24 JOGOS DE QUEBRA CABEÇA , TOTALIZANDO 122 PEÇAS, CADA JOGO COM 04 ESTÁGIOS DE EVOLUÇÃO. Marca: toyster	KIT	3	75,00	225,00

51	004.002.338	BRINQUEDOS VARIADOS PARA MENINAS (MAQUIAGENS, URSINHOS, ETC...) Marca: dm toys	UN	4	138,00	552,00
52	013.001.191	CADERNO DE TRAÇOS E DESENHOS INFANTIL DE 32 PÁGINAS COM 4 CANETAS + 1 APAGADOR Marca: magic	UN	20	205,00	4.100,00
54	004.001.871	CADERNO GRANDE SEM EXPIRAL, CAPA DURA, 96 FLS Marca: foroni	UN	50	13,30	665,00
56	004.001.009	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 50 LITROS Marca: polibras	UN	40	86,70	3.468,00
66	004.005.922	CANETAS HIDROGRAFICAS 12 CORES. Marca: leo e leo	DZ	100	11,50	1.150,00
69	015.001.225	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS. Marca: vmp	UN	550	1,30	715,00
72	004.007.318	CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM. Marca: top	CX	15	16,00	240,00
73	013.001.169	CLIPS 3/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 GR Marca: top	CX	22	16,80	369,60
74	015.001.123	CLIPS 4/0 CAIXA Marca: top	UN	7	16,80	117,60
75	015.001.182	CLIPS 8/0 CAIXA Marca: top	CX	14	16,80	235,20
77	004.007.429	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 40G CX COM 12 Marca: zas tras	CX	1	13,80	13,80
79	004.007.428	COLA GLITER CX COM 06 CORES VARIADAS Marca: maripel	CX	110	21,40	2.354,00
81	023.001.297	COLA SILICONE PRETO MWM Marca: orbivved	UN	40	53,00	2.120,00
88	004.003.283	DICIONARIO DE LINGUA INGLESA Marca: ciranda	UN	50	11,40	570,00
89	004.003.284	DICIONARIO DE LINGUA PORTUGUESA Marca: ciranda	UN	50	9,50	475,00
96	015.001.044	ESTILETE Marca: jogar	UN	48	2,70	129,60
97	013.001.129	EVA ATOALHADO MEDINDO 40X60CM 1,00MM LAVAVEL ATÓXICA. COR A ESCOLHER Marca: leonora	UN	120	4,30	516,00
98	004.001.104	EVA ESTAMPADA VÁRIAS CORES Marca: leonora	UN	180	7,55	1.359,00
99	038.005.345	EVA GLITER - VÁRIAS CORES Marca: leonora	UN	225	7,00	1.575,00
101	004.004.936	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO. Marca: jogar	UN	20	1,80	36,00
102	004.005.842	FANTOCHESS INCLUSÃO SOCIAL CONJUNTO COM 10 PEÇAS: -CAIPIRA MEDINDO 62CM X 44, COM CALÇA, CAMISA, SAPATOS E CHAPÉU EM FELTRO. -ÍNDIO MEDINDO 60CM X 44 CM COM CAMISA, SHORTS, PERNAS E CABELO DE LÃ. -MULHER SENDO SURDA MUDA MEDINDO 60CM X 24 CM COM VESTIDO MANGAS E LUVAS PARA TRABALHAR LIBRAS. - MENINO NA CADEIRAS DE RODAS SENDO A CADEIRA CONFECCIONADAS EM MDF, MEDINDO 17 CM X 22 CM POR 23 CM DE COMPRIMENTO. - HOMEM CEGO COM 62CM X 44 CM COM CAMISA, CALÇA, SAPATOS, ÓCULOS ESCUROS EM EVA E BENGALA EM MDF MEDINDO 25 CM Marca: carlu	CJ	3	514,00	1.542,00
103	004.001.904	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30 M. Marca: adelbras	UN	153	5,50	841,50
104	015.001.065	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX, MEDINDO 12MM X 40M, PACOTE CONTENDO 6 ROLOS Marca: adelbras	UN	18	13,35	240,30
105	013.001.176	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, EM PVC 45 MMX 40M PCT C/04 UND. Marca: adelbras	PCT	118	21,00	2.478,00
107	038.003.048	FITA CREPE 32MM X 50M Marca: adelbras	UN	100	11,30	1.130,00
109	004.005.706	FITA DE CETIM 2 CM NAS CORES BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, PRETO, PRATA, VERMELHO, PINK (15 METROS DE CADA COR) Marca: progresso	M	16	9,15	146,40
110	004.002.499	FITA DE CETIM LARGA 10 M (VÁRIAS CORES) Marca: progresso	UN	325	9,30	3.022,50
111	038.008.531	FITILHO PRESENTE CORES VARIADAS ROLO COM 50 METROS Marca: nizuri	RL	45	3,50	157,50
116	004.002.893	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS Marca: vmp	UN	30	3,20	96,00
119	004.004.108	GRAMPEADOR PARA MADEIRA Marca: jogar	UN	5	90,00	450,00
120	004.005.070	GRAMPEADOR, GRANDE, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20,0X4,5X9,0 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO. Marca: jogar	UN	18	46,80	842,40
121	004.005.069	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², COM CAPACIDADE DE ALFNETAR 4 FLS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ANOS. Marca: jogar	UN	11	17,70	194,70
122	004.007.639	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 PEÇAS. Marca: jogar	CX	50	7,98	399,00
126	013.001.189	JOGO CAÇA PALAVRAS DE TABULEIRO Marca: pais e filhos	UN	20	78,90	1.578,00
127	004.006.675	JOGO DA MEMÓRIA PARA ALFABETIZAÇÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), SUAS PEÇAS VÊM COM DIVERSAS FIGURAS ILUSTRADAS COM SEUS RESPECTIVOS NOMES, CONTÉM 40 PEÇAS. Marca: pais e filhos	JG	35	33,35	1.167,25
128	013.001.200	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES INFANTIL Marca: pais e filhos	UN	4	33,35	133,40
129	013.001.190	JOGO DAS EMOÇÕES - 3 FORMAS DIFERENTES DE JOGAR, CONTÉM 69 PEÇAS, MATERIAL: PAPELÃO Marca: toyster	UN	20	77,80	1.556,00
133	001.006.087	JOGO DE EQUILÍBRIO - BONEQUINHOS COLORIDOS DIVERTIDOS PARA MONTAR DE DIVERSAS FORMAS, VEM COM 32 PEÇAS Marca: pais e filhos	UN	20	24,00	480,00
134	013.001.187	JOGO PEDAGÓGICO, AS 4 OPERAÇÕES, 54 PEÇAS CARTONADAS Marca: pis e filhos	UN	10	34,30	343,00
144	004.001.910	LIVRO ATA CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM . Marca: tilibra	UN	6	22,90	137,40
145	004.001.752	LIXA GROSSA DE MADEIRA Marca: make +	UN	80	2,40	192,00
151	004.007.179	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES DE 80 GR Marca: delta	CX	1130	3,20	3.616,00
152	004.002.864	MATERIAL DOURADO EM MADEIRA COM 611 PEÇAS. MED. 100 X 100 X 100MM (CUBO DE MILHAR) EMBALAGEM DE MADEIRA 240 X 240 X 122MM Marca: pais e filhos	UN	4	83,40	333,60
153	001.006.080	MINHAS VOGAIS - JOGO DE ENCAIXE, JOGO DE ENCAIXE EDUCATIVO COM 15 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA -PEÇAS GRANDES, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS. Marca: toyster	UN	40	84,90	3.396,00
154	015.001.223	MINI CLIPS DOURADO Nº 5 - EMBALAGEM COM 200 UNIDADES Marca: acc	UN	2	11,90	23,80
164	004.001.035	PAPEL CAMURÇA 40X60 (CORES VARIADAS) Marca: vmp	UN	130	2,00	260,00
165	004.003.762	PAPEL CARTÃO (FORMATO DE CARTOLINA) CORES VARIADAS Marca: vmp	UN	450	2,00	900,00
169	015.001.175	PAPEL CRAFT 60CM Marca: scripty	RL	12	104,80	1.257,60
170	004.007.686	PAPEL CREPOM COMUM, LISO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48M. CONTEM 10 FLS. Marca: vmp	PCT	100	24,70	2.470,00
171	004.001.886	PAPEL CREPOM NAS CORES LARANJA, VERMELHO, AZUL CELESTE, BRANCO, VERDE BANDEIRA, MARRON, PRETO, ROSA, PINK, AMARELO OURO, LÍLAS, VERDE LIMÃO, AZUL MARINHO, SALMÃO. Marca: vmp	UN	254	2,50	635,00
175	004.007.884	PAPEL ESPECIAL PARA CERTIFICADOS, VERGE, FORMATO A4 (210,0X297,0), GRAMATURA 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: usapel	PCT	69	28,70	1.980,30
176	038.006.778	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, BRILHANTE, BRANCO, A PROVA D ÁGUA, SECAGEM INSTANTANEA TAMANHO A4 (210X297MM) - PACOTE 20 FOLHAS. Marca: jogar	UN	37	19,80	732,60
178	004.005.050	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58,0X48,0CM. Marca: vmp	UN	275	1,90	522,50
179	004.004.449	PAPEL PARANÁ Marca: vmp	UN	5	7,65	38,25
180	015.001.239	PAPEL PRESENTE, 40 CM, 1 BOBINA COM 100 METROS Marca: vmp	RL	1	129,00	129,00

181	004.007.181	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA. Marca: chamex	CX		65	315,40	20.501,00
182	015.001.110	PASTA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO Marca: polibras	UN		20	7,30	146,00
183	004.005.058	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA. Marca: dac	UN		14	24,40	341,60
184	004.005.056	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA Marca: dac	UN		15	20,80	312,00
187	004.003.268	PASTA POLIONDA 5,5 CM Marca: dac	UN		30	6,90	207,00
190	015.001.213	PENDRIVE 64GB Marca: maxprint	UN		25	44,80	1.120,00
192	004.001.061	PINCEL ARTÍSTICO Nº10 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN		50	4,75	237,50
193	004.001.063	PINCEL ARTÍSTICO Nº14 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN		50	5,80	290,00
194	004.001.064	PINCEL ARTÍSTICO Nº16 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN		50	6,40	320,00
195	004.001.065	PINCEL ARTÍSTICO Nº18 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN		50	6,60	330,00
196	004.001.058	PINCEL ARTÍSTICO Nº2 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN		50	3,10	155,00
197	004.001.062	PINCEL ARTÍSTICO Nº20 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN		50	8,90	445,00
198	004.001.059	PINCEL ARTÍSTICO Nº6 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN		50	3,80	190,00
199	004.001.060	PINCEL ARTÍSTICO Nº8 CHANFRADO E CONTORNO Marca: leonora	UN		50	2,80	140,00
202	004.001.913	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 02 Marca: leonora	UN		30	3,00	90,00
203	004.001.914	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 04 Marca: leonora	UN		30	3,00	90,00
204	004.002.802	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 10 Marca: leonora	UN		33	4,00	132,00
205	004.002.805	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 16 Marca: leonora	UN		50	6,20	310,00
206	038.003.779	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 22 Marca: leonora	UN		200	11,30	2.260,00
207	038.003.780	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 24 Marca: leonora	UN		203	11,20	2.273,60
208	015.001.226	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 26 Marca: leonora	UN		50	9,40	470,00
209	004.001.522	PINCEL CHATO CABO LONGO MARRON Nº 00 Marca: leonora	UN		3	2,80	8,40
210	004.001.523	PINCEL CHATO CABO LONGO VERMELHO Nº 08 Marca: leonora	UN		30	3,90	117,00
212	004.003.788	PISTOLA COLA QUENTE TUBO FINO Marca: jogar	UN		35	26,30	920,50
213	004.002.509	PISTOLA DE COLA QUENTE TUBO GROSSO Marca: jogar	UN		30	39,00	1.170,00
234	004.001.154	TESOURA DE PICOTAR, CONFECCIONADA LAMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: TAMANHO 21 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. Marca: jogar	UN		6	77,60	465,60
241	004.006.642	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, JOGO COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, CONTENDO AS 6 CORES BÁSICAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVA Marca: delta	JG		657	7,15	4.697,55
		Total do Proponente					109.172,55
Item	10604 Código	S M F PERDOMO LTDA CNPJ: 11.738.378/0001-03 R MANACA, 627 SALA 01 - PORTAL RESIDENCE, NAVIRAI - MS, CEP: 79950-000 Telefone: (67)3461-6827 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
2	004.007.769	ALFABETO MÓVEL PACONTE COM 72 PEÇAS SENDO: 52 CONSOANTES E 20 VOGAIS (EM EVA) Marca: LIG LIG	PCT		14	43,00	602,00
3	015.001.180	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA - 6 MM- TIPO BOLA- CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: JOCAR	CX		16	6,35	101,60
4	038.008.665	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 01- CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: MYBC	CX		12	6,00	72,00
6	004.002.320	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NA COR AZUL, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM. Marca: MASTERPRINT	UN		6	8,45	50,70
7	015.001.120	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NA COR PRETO, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM. Marca: MASTERPRINT	UN		5	8,45	42,25
8	015.001.228	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NA COR VERMELHO, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM. Marca: MASTERPRINT	UN		2	8,45	16,90
11	038.007.458	APONTADOR COM DEPÓSITO, PRODUTO COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DEPÓSITO COLETOR EM MATERIAL ABS: PRÁTICO E RESISTENTE MEDINDO 6CM X 2,5CM X 1,5 CM, NA COR NEOM, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236 Marca: LEONORA	UN		100	1,58	158,00
13	038.006.849	BALÕES NAS CORES VARIADAS Nº 07 (PCT COM 50 UNIDADES) Marca: SÃO ROQUE	UN		74	9,40	695,60
14	038.007.347	BANCADA DE FERRAMENTAS: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ACOMPANHA DIVERSAS FERRAMENTAS COMO: PORCAS, PARAFUSOS, MARTELO, SERROTE, CHAVE DE FENDA, ALICATE, FURADEIRA E ETC., MEDINDO: 49 X 38,5 X 85CM E COM PESO DE 2.600KG. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO Marca: TATEI	UN		10	211,20	2.112,00
15	013.001.197	BANNER ALFABETO - 60X90CM EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE. IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO COM BASTÕES E CORDA OU ILHÓS, PRONTO PARA PENDURAR! Marca: LIG LIG	UN		6	56,70	340,20
16	013.001.182	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR DIFICULDADE ORTOGRAFICA 80X50CM Marca: LIG LIG	UN		7	56,70	396,90
17	013.001.183	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR FRAÇÕES 80X50CM Marca: LIG LIG	UN		7	56,70	396,90
18	013.001.180	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR MATERIAL DOURADO 80X50CM Marca: LIG LIG	UN		5	56,70	283,50
19	013.001.199	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR NUMEROS QUANTIDADE 0 A 20 120X60CM, ACABAMENTO EM BASTÕES E CORDA Marca: LIG LIG	UN		6	47,90	287,40
20	013.001.181	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR SILABÁRIO 80X50CM Marca: LIG LIG	UN		7	120,93	846,51
21	013.001.179	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR SINAL DE PONTUAÇÃO 80X50CM Marca: LIG LIG	UN		8	56,65	453,20
22	013.001.178	BANNER PEDAGÓGICO ESCOLAR TABUADA DA MULTIPLICAÇÃO 80X50CM Marca: LIG LIG	CX		10	56,10	561,00
23	013.001.198	BANNER VOGAIS IMAGENS PEDAGÓGICO ESCOLAR 80X50CM, ACABAMENTO: BASTÕES DE MADEIRA + CORDA NA PARTE SUPERIOR. Marca: LIG LIG	UN		6	62,10	372,60
24	004.003.533	BARBANTE COR CRUA 09 FIOS Marca: EUROROMA	UN		20	30,78	615,60
25	004.007.678	BASTAO DE COLA QUENTE FINO, TRANSPARENTE E FLEXIVEL. MEDINDO 11,2X30 CM. CONTENDO 01 KG Marca: LEONORA	PCT		18	74,10	1.333,80
29	038.002.915	BLOCO ADESIVO 76X76MM (CORES VARIADA) Marca: MASTERPRINT	UN		60	3,52	211,20
30	013.001.112	BLOCOS LÓGICOS CONTÉM 48 PEÇAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS. MATERIAL EM MDF. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X 20 X 7,5 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. Marca: CARLU	UN		40	91,50	3.660,00
34	015.001.234	BOLA DE ISOPOR 3CM Marca: STYROFORM	UN		10	0,24	2,40
35	015.001.235	BOLA DE ISOPOR 4CM Marca: STYROFORM	UN		10	0,22	2,20
36	015.001.236	BOLA DE ISOPOR 6,5CM Marca: STYROFORM	UN		10	1,19	11,90
37	015.001.237	BOLA DE ISOPOR 7,5CM Marca: STYROFORM	UN		10	1,03	10,30
39	038.002.920	BOLA ISOPOR DE 2 CM Marca: STYROFORM	UN		10	0,31	3,10

40	004.001.181	BOMBA PARA ENCHER BOLAS INFLA NO SENTIDO: AO EMPURRAR O AR, FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 0,35CM DE COMPRIMENTO, CIRCUNFERÊNCIA 8CM, COM BICO DE METAL SOBRESSALENTE. Marca: PANGUE	UN	2	16,92	33,84
42	038.008.666	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40; MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDIDA 33MM X 23MM X 7,5MM; PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236, CX COM 40 UN. Marca: RED BOR	CX	4	18,17	72,68
43	013.001.188	BRINQUEDO ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO LOTO LEITURA, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 19 X 19 X 7 CENTÍMETROS Marca: CARLU	UN	12	62,50	750,00
45	004.001.001	BRINQUEDO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO Marca: MERCOTYS	UN	4	156,48	625,92
46	001.006.093	BRINQUEDO COMINHÃO DE BOMBEIRO Marca: MERCOTYS	UN	4	55,43	221,72
47	001.006.073	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS Marca: CIA BRINK	UN	90	35,15	3.163,50
48	001.006.071	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 07 ANOS - COM OBJETIVO DE HABILIDADES DE CONTAGEM, CONCENTRAÇÃO, CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO DE TAMANHO, DESENVOLVIMENTO VISUAL, DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA Marca: MERCOTYS	KIT	40	49,00	1.960,00
53	015.001.224	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS Marca: FORONI	UN	30	21,60	648,00
55	004.002.648	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL CAPA DURA Marca: FORONI	UN	4	5,36	21,44
57	004.002.468	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PRETA (BOA QUALIDADE). Marca: MASTERPRINT	UN	8	29,99	239,92
58	001.006.094	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS Marca: MERCOTOYS	UN	8	46,27	370,16
59	004.001.216	CAMINHÃO BIG TRUCK: O BIG TRUCK É UM CAMINHÃO BASCULANTE COM ACESSÓRIOS! NA HORA DA BRINCADEIRA VOCÊ VAI PODER USAR SUA GRANDE CAÇAMBA PARA REMOVER TERRA E AREIA PARA SUAS GRANDES OBRAS. COM A PÁ E COM O RASTELO QUE ACOMPANHAM O BIG TRUCK A DIVERSÃO VAIS SER MUITO MAIS COMPLETA E VOCÊ VAI PODER FAZER ESTRADAS, CASTELOS, MONTANHAS, E MAIS O QUE A IMAGINAÇÃO QUISER. MEDIDAS DO PRODUTO: 0,35 COMP X 0,17 LARG X 0,18 ALT. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,35 COMP X 0,17 LARG X 0,18 ALT. Marca: MERCOTOYS	UN	50	46,32	2.316,00
60	015.001.215	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA 1.0MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM; TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CORES VARIADAS- CAIXA C/ 50 UNIDADES. Marca: COMPACTOR	CX	21	46,50	976,50
61	015.001.212	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS Marca: MASTERPRINT	UN	274	1,71	468,54
62	015.001.106	CANETA PARA EVA CORES VARIADAS Marca: MARIPEL	UN	156	2,13	332,28
63	004.002.080	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A. (CORES VÁRIAS) Marca: MARIPEL	UN	6	2,13	12,78
64	013.001.138	CANETA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA DE 1,0 MM COR A ESCOLHER Marca: MARIPEL	CJ	12	3,66	43,92
65	015.001.214	CANETA, ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO ROLIÇO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS. CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS. Marca: COMPACTOR	CX	9	62,13	559,17
67	015.001.222	CANUDO DESCARTÁVEL 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT	10	13,16	131,60
68	001.006.088	CARRINHO DE BONECA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 43 X 32 X 60 CENTÍMETROS Marca: GGB PLAST	UN	8	71,72	573,76
70	004.003.735	CARTOLINA CORES VARIADAS Marca: SCRITY	UN	400	1,25	500,00
71	003.001.084	CLASSICOS LIVROS INFANTIS DIVERSOS TEMAS Marca: TODO LIVRO	UN	200	1,55	310,00
76	004.001.930	COLA BASTÃO. NÃO TÓXICA. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS. Marca: LEONORA	UN	24	2,30	55,20
78	004.001.080	COLA CASCOREZ EXTRA 1 KG (TRATA-SE DE UM ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODORE CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO.) Marca: CASCOREZ	UN	27	35,80	966,60
82	004.004.935	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS. Marca: FRAMA	UN	13	3,25	42,25
83	001.006.089	COZINHA CASINHA ROSA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 40 X 26,5 X 55,5 CENTÍMETROS Marca: TATETI	UN	6	186,35	1.118,10
85	001.006.085	DEDOCHES - ANIMAIS - CONJUNTO DE DEDOCHES COM 04 PEÇAS, CONFECCIONADO EM FELTRO DE VÁRIAS CORES. Marca: JODANE	CJ	30	49,99	1.499,70
86	001.006.081	DESCOBRINDO AS CORES - JOGO EDUCATIVO, PEÇAS GRANDES, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS - MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE. Marca: TOYSTER	UN	90	63,50	5.715,00
87	038.003.479	DESLIZE E APRENDA - CINCO GATINHOS - LIVRO VOL. 1 Marca: HAPPEBOOK	UN	40	58,00	2.320,00
91	004.002.903	DOMINÓ DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (MATERIAL MDF) Nº DE PEÇAS 28 - 7X3CM CADA PEÇA (EMBALAGEM: MADEIRA- 17 X 10 X 4CM) Marca: CARLU	UN	20	25,85	517,00
92	013.001.185	DOMINÓ FRASES EM MADEIRA 28 PEÇAS, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA Marca: CIA BRINK	UN	10	20,30	203,00
93	004.006.655	DOMINÓ GIGANTE EM VINIL, CONFECCIONADO EM BAGUNZITO E FORRADO COM ESPUMA, O DOMINÓ GIGANTE PROPORCIONA ESTIMULAÇÃO AO CONHECIMENTO, ASSOCIAÇÃO DE QUANTIDADE E LÓGICA E ESPAÇO. MEDIDAS 33X19CM (CADA PEÇA). QUANTIDADE, 28 PCS. EMBALAGEM, SACOLA PLÁSTICA. Marca: COEPE	JG	20	258,37	5.167,40
94	015.001.216	ELÁSTICO LASTEX 0,8MM, ROLO COM 10M Marca: SAO JOSE	RL	26	1,51	39,26
100	004.002.740	EVA LISO - CORES VARIADAS - MED. 40X50 Marca: LEONORA	UN	300	2,85	855,00
106	013.001.062	FITA CREPE 18MM X 50MTS PCT C/06 UND. Marca: ADELBRAS	UN	18	29,66	533,88
108	038.008.158	FITA CREPE MEDINDO 50MM X 50 MM Marca: ADELBRAS	UN	25	14,90	372,50
114	001.006.092	GANGORRA INFANTIL POCOTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 66L X 30W X 45H CENTÍMETROS - CORES VARIADAS Marca: BABY BRINK	UN	10	133,54	1.335,40
115	038.007.428	GIZ DE CERA COM 12 CORES, MEDINDO 80MM X 8MM EMBALAGEM COM 47G, FORMATO ANATÔMICO COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS, PRODUTO NÃO TÓXICO E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT/NBR 15236, TIPO (FABER CASTEL) Marca: MARIPEL	UN	30	5,82	174,60
117	004.002.894	GLOBO TERRESTRE POLITICO DE 30CM Marca: LIG LIG	UN	1	180,00	180,00
118	015.001.027	GRAMPEADOR DE PRESSÃO Marca: JOCAR	UN	5	134,04	670,20
123	004.007.254	GRAMPO DE MADEIRA GALVANIZADO 106/6 Marca: JOCAR	CX	21	12,02	252,42
124	015.001.238	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO 1000 GRAMPOS CAIXA Marca: JOCAR	UN	2	7,65	15,30
125	004.007.256	GRAMPO PARA PASTAS - TIPO TRILHO 80MM (EM AÇO REVESTIDO) - 50 UNIDADES Marca: JOCAR	CX	34	18,00	612,00
136	001.006.077	JOGOS DE MEMÓRIA NÚMEROS E QUANTIDADES 40 PEÇAS - 52 PEÇAS DE 50MM X 50MM X 3MM, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. Marca: CARLU	UN	50	34,29	1.714,50
137	001.006.090	KIT CAIXA DE FERRAMENTAS DE BRINQUEDOS MATERIAL PLÁTICO Marca: TATETI	KIT	4	108,30	433,20
138	015.001.220	KIT COM 12 CANETAS PARA TECIDO - ACRILEX Marca: ACRILEX	KIT	6	119,92	719,52

140	038.008.672	LÁPIS DE COR, LONGO, APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 12 UNIDADES, MATERIAL ATÓXICO - COM APROVAÇÃO DO INMETRO - LÁPIS MEDINDO 17 CM, TIPO (FABER CASTEL). Marca: FUTURA	CX	50	8,85	442,50
141	038.008.673	LÁPIS PRETO JUMBO, COMPOSTO POR RESINAS PLÁSTICAS, CORPO TRIANGULAR, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, MEDINDO 12,5CM X 1CM; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236. CX COM 12 UNIDADES. Marca: LEONORA	CX	1	16,94	16,94
142	038.007.787	LAPIS PRETO N 2 CX C/144 Marca: FUTURA	UN	2	66,80	133,60
147	004.003.257	MAPA BRASIL - POLÍTICO Marca: LIG LIG	UN	4	48,50	194,00
148	004.001.142	MAPA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL COM LIMITE ESTADUAL, LIMITE MUNICIPAL, CIDADES, RODOVIAS, PORTOS, AEROPORTOS, TABELA RODOVIARIA, INDICE DE LOCALIZACAO MUNICIPAL. MEDIDAS: 120X0,90CM. Marca: LIG LIG	UN	4	48,50	194,00
149	004.003.256	MAPA MUNDI POLITICO Marca: LIG LIG	UN	3	48,50	145,50
150	004.004.906	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO Marca: MASTER	UN	40	8,80	352,00
155	004.001.941	MOISAICO - MATERIAL MDF 36 PEÇAS COLORIDAS, MED. 18X18X2CM, EMBALAGEM PLÁSTICA. Marca: CARLU	UN	40	101,80	4.072,00
156	004.003.608	NOVELO DE LA VARIAS CORES Marca: MOLET	UN	50	14,90	745,00
161	038.008.722	PALITO CHURRASCO DE MADEIRA PACOTE COM 50 Marca: BILA	PCT	29	5,82	168,78
162	038.008.721	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PACOTE COM 50 Marca: THEOTO	PCT	83	5,65	468,95
163	015.001.232	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 50CM X 10M Marca: VULCAN	RL	1	60,76	60,76
166	004.004.744	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X 66,0 CM, DIVERSAS CORES. Marca: SCRITY	UN	190	1,10	209,00
167	004.002.473	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) Marca: CROMUS	UN	90	1,58	142,20
168	004.003.760	PAPEL COLOR SET VARIAS CORES Marca: VMP	UN	200	1,40	280,00
173	013.001.059	PAPEL DOBRADURA MONOLÚCIDO 46 X 66 CM C/100 FLS- COR A ESCOLHER Marca: VMP	UN	310	62,00	19.220,00
174	004.001.228	PAPEL DOBRADURA-CORES VARIADAS Marca: VMP	UN	100	0,62	62,00
177	038.008.724	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, BRILHANTE, BRANCO, A PROVA D ÁGUA, SECAGEM INSTANTANEA TAMANHO A4 (210X297MM) - PACOTE 20 FOLHAS. Marca: MASTER	PCT	45	17,70	796,50
185	004.003.761	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 2,5CM Marca: ACP	UN	10	5,80	58,00
186	015.001.037	PASTA DE POLIPROPILENO OFICIO, TRANSPARENTE COM ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 245 MM LARGURA X 335 MM ALTURA MM X 20 MM PROFUNDIDADE, CORES VARIADAS. Marca: ACP	UN	275	5,50	1.512,50
188	004.003.755	PASTA SUSPensa Marca: POLYCARTY	UN	200	4,15	830,00
191	004.001.153	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA MARTELADA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, MODELO CA DIMENSÕES 115X165X180MM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS OU 5MM DE PAPEL SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ E COM UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca: MASTER	UN	10	76,70	767,00
200	004.005.043	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES Marca: MASTER	UN	40	4,50	180,00
201	004.002.223	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, PRETO E VERMELHO) Marca: MASTER	UN	172	4,50	774,00
211	013.001.149	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UND.: PRODUTO COM PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE. PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, CORES A ESCOLHER. Marca: MASTER	CJ	30	39,70	1.191,00
214	015.001.229	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO OFICIO Marca: DAC	UN	400	0,37	148,00
215	004.005.044	PORTA DUREX, GRANDE Marca: JOCAR	UN	5	22,50	112,50
216	015.001.197	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - TIPO PRESILHA - CAIXA COM 12 Marca: JOCAR	CX	3	19,63	58,89
217	004.007.258	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM LARGURA, (2) (TIPO GRAMPOMOL) CORPO DE METAL COM, HASTES REMOVÍVEIS, PRESILHA AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: JOCAR	CX	2	27,50	55,00
218	004.001.103	QUEBRA CABEÇA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2, 8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.) Marca: BRINK	UN	7	116,73	817,11
220	001.006.075	QUEBRA-CABEÇA ENCAIXE FORMAS E NÚMEROS BRINQUEDO PEDAGÓGICO E EDUCATIVO, FAZENDA E SEUS BICHOS E FRUTAS EM MDF Marca: CARLU	UN	50	46,82	2.341,00
221	015.001.240	RÉGUA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL PARA ARTESANATO 40CM Marca: WALEU	UN	40	17,98	719,20
222	004.002.301	RÉGUA DE MADEIRA MEDINDO 01 METRO Marca: SOUZA	UN	20	12,20	244,00
223	004.005.048	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS. Marca: WALEU	UN	40	1,52	60,80
225	013.001.192	RELÓGIO PEDAGÓGICO COLORIDO PARA CRIANÇAS, TAMANHO ?2 X 30 X 30 CM; 350 G Marca: CARLU	UN	20	38,70	774,00
226	015.001.211	ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA CORES VARIADAS Marca: SANTA FE	RL	10	99,00	990,00
227	013.001.194	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 11PEÇAS EM MADEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO 12 X 15 X 30 CM; 500 G Marca: CARLU	KIT	60	45,60	2.736,00
230	013.001.096	TAPETE AMARELIMHA: TAPETE CONFECCIONADO EM BAGUNZITO BRILHANTE, COLORIDO E FORRADO COM MATERIAL MACIO E ANTI-TÉRMICO. UTILIZADO EM ATIVIDADE LÚDICA, PROPORCIONANDO À CRIANÇA DESENVOLVIMENTO FÍSICO, DE RACIOCÍNIO E MEMORIZAÇÃO. MEDIDAS 2.55X0,72 M EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA Marca: COEPE	UN	10	167,60	1.676,00
231	001.006.074	TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL CIDADE, MEDINDO 1,00MX1,30M Marca: WEVANS	UN	10	198,00	1.980,00
232	004.001.242	TAPETE FIGURAS EM COURINO COLORIDO CONTENDO AS 26 LETRAS DO ALFABETO, COSTURA RESISTENTE, PODENDO SER LAVADO. FUNDO NA COR PRETA E LETRAS COLORIDA. MEDINDO: 2,00X2,00M. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO. Marca: COEPE	UN	12	317,50	3.810,00
233	001.006.070	TAPETE PEDAGÓGICO SENSORIAL MOVIMENTO MÃOS E PÉS -CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL: LONA FOSCA - GRAMATURA 280GR - NÃO RASGA (PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA); IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA. PODE MOLHAR/LIMPAR (NÃO DESBOTA). TAMANHO: 1,20M X 3,0 M; MODELO: TAPETE AMARELINHA; IDADE INDICADA: A PARTIR DOS 2 ANOS DE IDADE; FÁCIL TRANSPORTE. Marca: FAN	UN	2	192,98	385,96
236	004.002.484	TESOURA GRANDE Marca: MASTER	UN	41	13,65	559,65
237	038.006.787	TINTA DE PINTURA FACIAL ANTIALERGICA RECONHECIDA PELO INMETRO. Marca: COLOR MAK	UN	130	6,69	869,70
240	004.002.808	TINTA FACIAL (CAIXA COM 6 CORES) Marca: MARIPEL	UN	2	7,34	14,68
242	004.003.790	TINTA PARA ALMOFADA AZUL Marca: RADEX	UN	4	5,12	20,48
243	004.003.297	TINTA PARA ALMOFADA PRETA Marca: RADEX	UN	4	5,12	20,48
244	038.007.383	TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES A ESCOLHER, WBM-7 AZUL, APAGA FACILMENTE, TIPO (COMPACTOR) Marca: RADEX	UN	26	94,00	2.444,00
245	004.002.230	UMEDECEDOR DE DEDO Marca: WALEU	UN	2	3,74	7,48

	Total do Proponente				107.344,68
--	---------------------	--	--	--	------------

Sete Quedas / MS, 23 de janeiro de 2024

Pregoeira Oficial

Adriana Martins Rodrigues

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação
HOMOLOGAÇÃO PP 0070
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação Pregão Presencial nº 0070/2023, em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira que visa **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES DO EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SESI, ESCOLAS E CEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTES PROCESSOS**.

VENCEDOR(ES): PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA -ME. Perfazendo o valor total de R\$ 109.172,55 (cento e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). S M F PERDOMO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 107.344,68 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 216.517,23 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

Sete Quedas / MS, 23 de janeiro de 2024

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas / MS, através do Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do processo licitatório 000140/23, CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023, que versa sobre a: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios através de CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para compor a alimentação escolar municipal nos programas (ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC E PNAP), por um período estimado de 10 (dez) meses do exercício de 2024, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo II deste Edital.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
	9865	POLICARPO ELOI DE SOUZA CPF: 437.132.891-15 ZONA RURAL, SN - RURAL, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000				
1	009.001.081	ALFACE COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS COM APROXIMADAMENTE 300 GR A 400GR CADA. OS VEGETAIS FOLHOSOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PÉS.	UN	800 0	4,86	3.888,00 0,00
2	009.001.372	CEBOLINHA VERDE - (CHEIRO VERDE) 1º QUALIDADE, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 200G, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS E TENRAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICAS. NÃO SERÃO ACEITOS VERDURAS COM ASPECTO MURCHO.	UN	400 0	2,70	1.080,00 0,00
3	009.001.374	COUVE MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, EM MAÇO COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS. OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. OS MAÇOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO CADA.	UN	1400 0	4,72	6.608,00 0,00
5	009.001.169	MANDIOCA COM CASCA, LAVADA, COM QUALIDADE PARA O COZIMENTO, AS RAIZES DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS E EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 10KG.	KG	640 0	5,13	3.283,20 0,00
6	009.001.371	SALSINHA - (CHEIRO VERDE) 1º QUALIDADE, MAÇOS ENTRE 150G A 200G, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS E TENRAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICAS. NÃO SERÃO ACEITOS VERDURAS COM ASPECTO MURCHO.	UN	400 0	2,69	1.076,00 0,00
		Total do Proponente				15.935,20 0,00
		Total do Limite de Fornecimento				
Item	9867	EDILSON GERMANO SANTIAGO CPF: 079.680.588-13 - , SETE QUEDAS, CEP: 79935-000	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
		Descrição do Produto/Serviço				

1	009.001.081	ALFACE COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS COM APROXIMADAMENTE 300 GR A 400GR CADA. OS VEGETAIS FOLHOSOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PÉS.	UN		280 0	4,86	1.360,80 0,00
2	009.001.372	CEBOLINHA VERDE - (CHEIRO VERDE) 1º QUALIDADE, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 200G, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS E TENRAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICAS. NÃO SERÃO ACEITOS VERDURAS COM ASPECTO MURCHO.	UN		240 0	2,70	648,00 0,00
3	009.001.374	COUVE MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, EM MAÇO COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS. OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. OS MAÇOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO CADA.	UN		280 0	4,72	1.321,60 0,00
6	009.001.371	SALSINHA - (CHEIRO VERDE) 1º QUALIDADE, MAÇOS ENTRE 150G A 200G, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS E TENRAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICAS. NÃO SERÃO ACEITOS VERDURAS COM ASPECTO MURCHO.	UN		240 0	2,69	645,60 0,00
		Total do Proponente					3.976,00
		Total do Limite de Fornecimento					0,00
Item	9920 Código	EDUARDO GIACHETTO CPF: 369.639.849-72 - , SETE QUEDAS Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total	
1	009.001.081	ALFACE COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS COM APROXIMADAMENTE 300 GR A 400GR CADA. OS VEGETAIS FOLHOSOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PÉS.	UN	600 0	4,86	2.916,00 0,00	
2	009.001.372	CEBOLINHA VERDE - (CHEIRO VERDE) 1º QUALIDADE, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 200G, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS E TENRAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICAS. NÃO SERÃO ACEITOS VERDURAS COM ASPECTO MURCHO.	UN	200 0	2,70	540,00 0,00	
6	009.001.371	SALSINHA - (CHEIRO VERDE) 1º QUALIDADE, MAÇOS ENTRE 150G A 200G, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS E TENRAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICAS. NÃO SERÃO ACEITOS VERDURAS COM ASPECTO MURCHO.	UN	200 0	2,69	538,00 0,00	
		Total do Proponente				3.994,00	
		Total do Limite de Fornecimento				0,00	
Item	11153 Código	MAGRID DUDERSTADT VOGINSKI CPF: 519.391.501-91 CHACARA BOM SUCESSO, S/N - ZONA RURAL, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total	
4	009.001.373	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL.	UN	6660 0	4,91	32.700,60 0,00	
		Total do Proponente				32.700,60	
		Total do Limite de Fornecimento				0,00	

Sete Quedas / MS, 23 de janeiro de 2024

Presidente CPL

Adriana Martins Rodrigues

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Sete Quedas / MS, através do Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000140/23

MODALIDADE / Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº: 2 / 2023

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios através de CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para compor a alimentação escolar municipal nos programas (ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC E PNAP), por um período estimado de 10 (dez) meses do exercício de 2024, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo II deste Edital.

VENCEDOR(ES): POLICARPO ELOI DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R\$ 15.935,20 (quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); EDILSON GERMANO SANTIAGO Perfazendo o valor total de R\$ 3.976,00 (tres mil, novecentos e setenta e seis reais); EDUARDO GIACHETTO, Perfazendo o valor total de R\$ 3.994,00 (tres mil, novecentos e noventa e quatro reais); MAGRID DUDERSTADT VOGINSKI. Perfazendo o valor total de R\$ 32.700,60 (trinta e dois mil e setecentos reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 56.605,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

Sete Quedas / MS, 23 de janeiro de 2024

Adriana Martins Rodrigues

Presidente da CPL

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000140/23

MODALIDADE / Nº: CHAMADA PUBLICA Nº: 2 / 2023

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios através de CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para compor a alimentação escolar municipal nos programas (ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC E PNAP), por um período estimado de 10 (dez) meses do exercício de 2024, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo II deste Edital.

VENCEDOR(ES): POLICARPO ELOI DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R\$ 15.935,20 (quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); EDILSON GERMANO SANTIAGO Perfazendo o valor total de R\$ 3.976,00 (tres mil, novecentos e setenta e seis reais); EDUARDO GIACHETTO, Perfazendo o valor total de R\$ 3.994,00 (tres mil, novecentos e noventa e quatro reais); MAGRID DUDERSTADT VOGINSKI. Perfazendo o valor total de R\$ 32.700,60 (trinta e dois mil e setecentos reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 56.605,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

Sete Quedas / MS, 23 de janeiro de 2024

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		113	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 113	FICHA: 332	FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.000	DATA: 18/01/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000039/23	VENCIMENTO:
DOCUMENTO:			
NOME: WEB ELETRICA LTDA	CPF/CNPJ: 26.492.610/0001-43	CÓDIGO: 10932	
ENDEREÇO: R MARQUES DE LEAO	CIDADE: CAMPO GRANDE		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 007/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 0022/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da iluminação pública a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, quantidades e especificações conforme no anexo I por um período de 12 (doze) meses			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	1.435,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.26	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA		
15.452.0005.2020.0000	Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
410.000,00	0,00	1.435,00	408.565,00
VALOR A SER PAGO R\$	1.435,00		
um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		114	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 114	FICHA: 147	FONTES DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/01/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REF. ATA 0021/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	359,40
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
12.365.0006.2009.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
125.000,00	4.935,92	359,40	119.704,68
VALOR A SER PAGO R\$	359,40		
trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			115	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 115	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF. ATA 0021/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		4.327,49
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
120.000,00	10.709,61	4.327,49	104.962,90	
VALOR A SER PAGO R\$	4.327,49	quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos * * * * *		
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		116	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 116	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 18/01/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA		CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0021/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBALANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	15.442,94
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	68.504,59	15.442,94	2.116.052,47
VALOR A SER PAGO R\$	15.442,94		
quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		117	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 117	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 18/01/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA		CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBALANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	9.081,12
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	83.947,53	9.081,12	2.106.971,35
VALOR A SER PAGO R\$	9.081,12		
<p>nove mil e oitenta e um reais e doze centavos ***** *****</p>			
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
<p>_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL</p>			
CONTABILIZADO			
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			118		
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 118	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11		CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento		
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		694,60	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
150.000,00	476,00	694,60	148.829,40		
VALOR A SER PAGO R\$	694,60				
seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		119	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO N° 119	FICHA: 97	FONTES DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 18/01/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA		CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	1.659,20
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
120.000,00	15.037,10	1.659,20	103.303,70
VALOR A SER PAGO R\$	1.659,20		
um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		120	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 120	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 18/01/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA		CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBALANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	2.603,88
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	93.028,65	2.603,88	2.104.367,47
VALOR A SER PAGO R\$	2.603,88		
dois mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			84	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 84	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 19/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		416,36
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
550.000,00	22.313,93	416,36	527.269,71	
VALOR A SER PAGO R\$	416,36			
quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			85		
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 85	FICHA: 323	FONTES DE RECURSO: 1.659.0000.000	DATA: 19/01/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11		CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 888,86		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
10.305.0010.2029.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
70.000,00	0,00	888,86	69.111,14		
VALOR A SER PAGO R\$		888,86			
oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/01/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			86	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 86	FICHA: 282	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 19/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		2.428,08
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.100.000,00	8.979,51	2.428,08	1.088.592,41	
VALOR A SER PAGO R\$	2.428,08			
dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			87		
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 87	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 19/01/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11		CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		4.510,89	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
550.000,00	22.730,29	4.510,89	522.758,82		
VALOR A SER PAGO R\$		4.510,89			
quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 19/01/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			121	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 121	FICHA: 332	FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000039/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: COMERCIAL MENDONCA LTDA	CPF/CNPJ: 44.869.839/0001-36	CÓDIGO: 11345		
ENDEREÇO: R TREZE DE JUNHO	CIDADE: CUIABA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA 007/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 0022/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da iluminação pública a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, quantidades e especificações conforme no anexo I por um período de 12 (doze) meses				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		21.945,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P			
3.3.90.30.26	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA			
15.452.0005.2020.0000	Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
410.000,00	1.435,00	21.945,00	386.620,00	
VALOR A SER PAGO R\$	21.945,00			
vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais ***** *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			122	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 122	FICHA: 141	FONTES DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 9901		
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 158	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		2.893,20
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS			
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
650.000,00	481.100,00	2.893,20	166.006,80	
VALOR A SER PAGO R\$	2.893,20			
dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			123		
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 123	FICHA: 326	FONTE DE RECURSO: 1.720.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 9901			
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 158	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		11.797,80	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS				
15.451.0005.1005.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
130.000,00	0,00	11.797,80	118.202,20		
VALOR A SER PAGO R\$		11.797,80			
onze mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			124		
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 124	FICHA: 326	FONTES DE RECURSO: 1.720.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME	CPF/CNPJ: 13.762.063/0001-27		CÓDIGO: 3862		
ENDEREÇO: R: MARECHAL C. RONDON, 166	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		21.139,40
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS				
15.451.0005.1005.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
130.000,00	11.797,80	21.139,40	97.062,80		
VALOR A SER PAGO R\$	21.139,40				
vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			125	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 125	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000027/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 006/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00001/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		728,84
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	1.170,60	728,84	148.100,56	
VALOR A SER PAGO R\$	728,84			
setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			126	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° 126	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000027/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 10331		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 006/2023. edido gerado a partir do resultado Solicitação: 00002/24</p> <p>Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.</p>				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		587,85
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	1.899,44	587,85	147.512,71	
VALOR A SER PAGO R\$	587,85			
<p>quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos *****</p> <p>*****</p>				
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
<p>_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL</p>				
CONTABILIZADO				
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			127	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 127	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000027/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343		
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 006/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00003/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		341,55
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	2.487,29	341,55	147.171,16	
VALOR A SER PAGO R\$	341,55			
trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			128	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 128	FICHA: 46	FONTES DE RECURSO: 1.501.0000.0000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000027/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CPF/CNPJ: 46.722.432/0001-07	CÓDIGO: 11339		
ENDEREÇO: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	CIDADE: GOIOERE			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 006/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00004/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		274,48
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	2.828,84	274,48	146.896,68	
VALOR A SER PAGO R\$	274,48			
duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			129	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° 129	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000027/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE	CPF/CNPJ: 35.247.597/0001-58	CÓDIGO: 11340		
ENDEREÇO: R ARICANDUVA	CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 006/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00005/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.031,10
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	3.103,32	1.031,10	145.865,58	
VALOR A SER PAGO R\$	1.031,10			
um mil e trinta e um reais e dez centavos ***** *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			130	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 130	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000054/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 03.896.743/0001-80	CÓDIGO: 10675		
ENDEREÇO: AV PEDRO MANVAILER	CIDADE: AMAMBÁI			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0010/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00006/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.207,28
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	4.134,42	1.207,28	144.658,30	
VALOR A SER PAGO R\$	1.207,28			
um mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos ***** *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			131	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° 131	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000054/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: M. G. B. COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ: 36.239.109/0001-23	CÓDIGO: 10841		
ENDEREÇO: R MANACA	CIDADE: NAVIRAÍ			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0010/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00007/24				
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		5.777,76
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	5.341,70	5.777,76	138.880,54	
VALOR A SER PAGO R\$	5.777,76			
cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			132	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 132	FICHA: 147	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/01/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REF. ATA 0021/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBALANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.815,66
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
12.365.0006.2009.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
125.000,00	3.050,00	1.815,66	120.134,34	
VALOR A SER PAGO R\$	1.815,66			
um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			88		
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 88	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 19/01/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928			
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		429,66	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
550.000,00	27.241,18	429,66	522.329,16		
VALOR A SER PAGO R\$		429,66			
quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/01/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

3º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7670/2023

PREGAO ELETRÔNICO Nº 127/2023

3º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 127/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, em atendimento as necessidades do Município de Sidrolândia.

ALTERAÇÃO EDITAL NA ÍNTEGRA**(EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 127 (edital alterado na íntegra 23.01.24)**

FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 06 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço www.comprasbr.com.br

Sidrolândia-MS, 23 de fevereiro de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Setor de Licitação**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2023 – COMPRAS BR, que versa sobre registro de preços para aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas infantis provenientes de demandas judiciais e não judiciais da rede de saúde do município de Sidrolândia, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

C. C. M. REZENDE LTDA					
LOTE	Item Descrição	Qtda	Unidade	Valor Unitário	Valor Final
7	ESPESSANTE RESOURCE TICKEN UP CLEAN 125GR	100	LATA	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
8	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR 6 MESES	1.300,00	LATA	R\$ 18,60	R\$ 24.180,00
9	FÓRMULA INFANTIL ATÉ 6 MESES	1.300,00	LATA	R\$ 18,80	R\$ 24.440,00
11	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	420	LATA	R\$ 57,00	R\$ 23.940,00
21	NUTREN JUNIOR LATA DE 400 GR	700	LATA	R\$ 68,00	R\$ 47.600,00
26	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA LATA DE 400G.	200	LATA	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
TOTAL				R\$	138.210,00

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

LOTE	Item Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Final	Valor Unitário
1	ALBUMINA PACOTE COM 500 GR	100	PCT	R\$ 59,70	R\$ 5.970,00
2	AVETA EM FLOCOS	550	PCT	R\$ 8,90	R\$ 4.895,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	300	LATA	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
12	INFATRINI PÓ DANONE LATA 400G	200	LATA	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
15	MALTODEXTRINA PACOTE DE 1 KG	150	PCT	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
17	MUCILON MULTICEREAIS@- NESTLÉ-CEREAL INFANTIL.	60	LATA	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
18	NEOCATE LCP 400GR	350	LATA	R\$ 350,00	R\$ 122.500,00
19	NOVAMIL RICE® (EM PÓ) - BIOLAB- FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ*, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ISISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE PO	200	LATA	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR BAUNILHA	500	LATA	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR CHOCOLATE	500	LATA	R\$ 31,10	R\$ 15.550,00
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SABOR MORANGO	500	LATA	R\$ 31,10	R\$ 15.550,00
TOTAL				R\$	371.465,00

INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE	Item Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Final	Valor Unitário
3	DIETA HIPERCALÓRICA LÍQUIDA SEM FIBRAS	1.000,00	LITRO	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
LOTE	Item Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Final	Valor Unitário
4	DIETA NORMOCALÓRICA EM PÓ LATA DE 400G	400	LATA	R\$ 40,33	R\$ 16.132,00
5	DIETA PEDIÁTRICA EM PÓ LATA DE 400G	550	LATA	R\$ 53,46	R\$ 29.403,00
6	ESPESSANTE ALIMENTAR	100	LATA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
16	MIX FIBRA SOLUVEL E INSOLUVEL 200GR	80	LATA	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
TOTAL				R\$	52.535,00

COSTA & SILVA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA					
LOTE	Item Descrição	QTDA	Unidade	Valor Unitário Final	Valor Unitário
14	LEITE INTEGRAL EM PÓ	350	LATA	R\$ 21,30	R\$ 7.455,00

Sidrolândia – MS, 22 de janeiro de 2024.

ANA CLAUDIA A. FLORES

Pregoeira

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 40, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MOTOCICLETA (MOTOTÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (mototáxi), até 31 de janeiro de 2025, para o Sr. **ARNALDO PEDRO DA SILVA**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749, de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 03, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos (próximo ao Mercado Nutrimais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 22 de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 39, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MOTOCICLETA (MOTOTÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (mototáxi), até 31 de janeiro de 2025, para o Sr. **CARLOS BISPO DOS SANTOS**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749, de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 01, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco (em frente ao Comercial Hernandes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 22 de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

PROC. ADM. Nº 4539/2021**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021****PARTES****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratada: ENPAV CONSTRUTORA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

Fica inalterado o valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - O prazo de vigência do contrato será acrescido de mais 90(noventa) dias. Com início no dia 25/12/2023 e término no dia 24/03/2024.

§ 2º - O prazo de vigência da Obra será acrescido de mais 90(noventa) dias. Com início dia 25/12/2023 e término no dia 24/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 115/2021.

ASSINANTES**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratado: ENPAV CONSTRUTORA LTDA**

Sidrolândia – MS, 20 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 003 AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 02/2023****PROC. ADM. Nº 2475/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022****PARTES****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratada: URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELLI****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2022, e do prazo da obra por mais 120(cento e vinte) dias, contado da data de sua assinatura, ficando com as seguintes vigências

Prazo de vigência da Obra 14/10/23 a /11/02/2024

Prazo de vigência do Contrato 14/11/23 a 13/03/2024

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº02 /2023 .

ASSINANTES**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratado: URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELLI**

Sidrolândia – MS, 30 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 70/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação Ambiental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **STELLA MORON DE SOUZA BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação Ambiental, vinculada a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezanove do mês de janeiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 71/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor Verde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **ROGÉLHO DA CRUZ CHADID**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor Verde, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezanove do mês de janeiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 72/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera do cargo em comissão Chefe de Divisão de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **ROSEMARY CARRERI PEDROSO RODRIGUES**, matrícula nº 1910-4, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 80/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **GLEDSON HENRIQUE CANEJO DA ROCHA**, matrícula nº 11992-2, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 84/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 o servidor público municipal, **LUIZ GUILHERME SCARMAGNAN MARTELLI**, matrícula nº 15275-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado junto a SESAU, para prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA, em Sidrolândia/MS, através do termo aditivo nº 001/2021, do acordo de Cooperação Técnica nº 019/2019.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 52/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera do cargo de Assistente Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **RAFAEL MAMORE DE LEON**, matrícula nº 10592-10, concursado no cargo de Assistente Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 58/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 84% (oitenta e quatro por cento) ao servidor **FELIPE DA MOTA JAMAR**, responsável em auxiliar no atendimento administrativo junto ao setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 74/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Executivo(a) de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **GUTHENBERG BEZERRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Executivo(a) de Gabinete, vinculado ao Gabinete da Prefeita, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 51/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **VANDA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 7227-1, Assistente de Creche, lotada junto a SEME, sendo que o período de licença será de 06 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 57/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **FELIPE DA MOTA JAMAR**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 48/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Considerando a CI nº 72/2024 da Secretaria Municipal de Educação informando a formação da servidora em nível mestrado e Ofício nº 012/2019 da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica revisada a concessão da Promoção Vertical de Nível para a seguinte servidora, conforme tabela abaixo, devendo ser elevado do nível III para o nível IV.

MAT.	NOME	CARGO
6290-1	ROSILEIDE LIMA DA SILVA	Professor (a) de 1º ao 5º Ano / Área Rural / Escola Municipal Eldorado.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 646/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 85/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **ROSIMAR RICALDE AMBROSIO**, matrícula nº 1541-5, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 83/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

“ Dispõe sobre a Vacância ao servidor que menciona e dá providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professora de Educação Física / Área Rural, ocupado pela servidora **ANA PAULA DUARTE**, matrícula nº 15101-1, em virtude da posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Fica suspenso o vínculo jurídico da servidora com o cargo de origem constante da Portaria nº. 331/2020, de 09 de março de 2020, até a habilitação no estágio probatório no cargo de destino.

Art. 3º - O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período do estágio probatório do novo cargo, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - Decorrido o prazo de três anos a que se refere o artigo 3º, cessará os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2023 – EMPRESA CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5316/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023****ONDE SE LÊ****NO ITEM 4.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 370/2023 (VALOR E ITENS 4 E 9 DA TABELA)**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **1.030.996,00** (um milhão trinta mil novecentos e noventa e seis reais).

CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
04	ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS Com 80cm de largura, 1.95cm de altura, 40cm de profundidade e 30mm de espessura todas as laterais, contendo duas portas de giro em MDF 18mm e internos MDF 15mm. O armário será instalado com duas dobradiças retas Todo fabricado em MDF na cor r a escolher pela secretaria demandante no envio da solicitação de compra	UN	156	R\$ 2.789,00	R\$ 435.084,00	Mov flex
09	MESAS PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS 1.40X0,70 * Com corrediça, tampo de madeira engrossado de 40mm pés em madeira, acabamento sapata niveladora 21mm, fabricada em MDP. Cor: imbuia	UN	42	R\$ 1.239,00	R\$ 52.038,00	Mov flex

LEIA-SE:**NO ITEM 4.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 370/2023 (VALOR E ITENS 4 E 9 DA TABELA)**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **994.396,00** (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).

CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
04	ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS Com 80cm de largura, 1.95cm de altura, 40cm de profundidade e 30mm de espessura todas as laterais, contendo duas portas de giro em MDF 18mm e internos MDF 15mm. O armário será instalado com duas dobradiças retas Todo fabricado em MDF na cor r a escolher pela secretaria demandante no envio da solicitação de compra	UN	156	R\$ 2.689,00	R\$ 419.484,00	Mov flex
09	MESAS PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS 1.40X0,70 * Com corrediça, tampo de madeira engrossado de 40mm pés em madeira, acabamento sapata niveladora 21mm, fabricada em MDP. Cor: imbuia	UN	42	R\$ 739,00	R\$ 31.038,00	Mov flex

Permanecem inalteradas as demais clausulas da presenta ata.

Sidrolândia, 23 de janeiro de 2024.

MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento de solução em plataforma de informações geográficas para apoio à gestão municipal com ênfase na avaliação de imóveis rurais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

EMPRESAS VENCEDORAS:

WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIACOES LTDA R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Sonora, MS, 23 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5066 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o Decreto "P" Nº 1809, datado de 18 de fevereiro de 2019, no tocante à gratificação de 70% (setenta por cento) para a servidora MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS, matrícula 415/1, que passar a ser de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5065 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o Decreto "P" Nº 1812, datado de 18 de fevereiro de 2019, no tocante à gratificação de 16% (dezesseis por cento) para a servidora NEIVA MARIA ZANATTA, matrícula 15/1, que passar a ser de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5064 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o Decreto "P" Nº 687, datado de 23 de março de 2017, no tocante à gratificação de 100% (cem por cento) para o servidor EDIVAN PEREIRA DA COSTA, matrícula 193/1, que passar a ser de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5063 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe

conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear PAULO VITOR SILVA LOPES, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, símbolo DAS-4, com representação de 40% (quarenta por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5062 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ DA SILVA, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, símbolo DAS-4, com representação de 18% (dezoito por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5061 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear DENIZIA ROSA DA SILVA, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, símbolo DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5060 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear CLAUDIA ANGÉLICA VIEIRA RODRIGUES, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, símbolo DAS-4, com representação de 70% (setenta por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5059 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear BRUNA LOPES DE SÁ, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, símbolo DAS-4, com representação de 78% (setenta e oito por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5058 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear ANDRESSA PICCINIM, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, símbolo DAS-4, com representação de 100% (cem por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5057 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Nomear NEDINO JOSÉ ARAÚJO, no cargo em comissão de COORD. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, símbolo DAS-3, com representação de 55,5% (cinquenta e cinco vírgula cinco por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5056 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear JESSICA CAROLINE OLIVEIRA SILVA, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO I, símbolo DAS-2, com representação de 100% (cem por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico – Núcleo Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 5055 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º- Nomear KARINA MUNIN DE MELO QUEIROZ, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, Símbolo DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 , com representação de 81% (oitenta e um por cento), para responder pela gestão do programa Auxílio Brasil, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº5054 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar o servidor PAULO VITOR SILVA LOPES, matrícula 3422/2, do cargo em comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº5053 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar o servidor NEDINO JOSÉ ARAÚJO, matrícula 3762/1, do cargo em comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº5052 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 2473/4, do cargo em comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº5051 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar a servidora DENIZIA ROSA DA SILVA, matrícula 3567/1, do cargo em comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº5050 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar a servidora CLAUDIA ANGÉLICA VIEIRA RODRIGUES, matrícula 3693/1, do cargo em comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº5049 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar a servidora BRUNA LOPES DE SÁ, matrícula 3580/1, do cargo em comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº5048 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar a servidora ANDRESSA PICCINIM, matrícula 3052/2, do cargo em comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº5047 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora JESSICA CAROLINE OLIVEIRA SILVA, matrícula 3634/1, do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1416, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c.c 67 da Lei 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada como Fiscal de Contratos Suplente da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a servidora **Marcia Reginaldo dos Santos Alves**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 1417, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

"Declara situação de emergência no serviço de Transporte de Passageiros da Gerência Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e , **CONSIDERANDO** que os veículos utilizados no transporte de passageiros da Gerência Municipal de Saúde de Sonora, MS encontrar-se fora de utilização em razão de avarias.

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento regular de pacientes às cidades de COXIM/MS e CAMPO GRANDE/MS para tratamento de saúde.

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretada em âmbito municipal o Situação de Emergência no serviço de transporte de passageiros ofertados a pacientes usuárias do sistema público de Saúde.

Art. 2º - Autorizo a adoção de medidas extraordinárias para assegurar o transporte eficiente e seguro dos pacientes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Eduardo Ferreira da Silva

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 Edital n.º 03/2024**

O Prefeito do Município de Sonora , Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Decreto nº1398, de 08 de dezembro de 2023, resolve tornar público a seguinte retificação no edital de abertura do 01/2024:

ONDE SE LÊ:**3. DOS CARGOS**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Assistente Educacional - Ens. Fundamental	40 h	04 + CR	*	1.801,17	80,00	Normal Médio completo ou Licenciatura plena incompleta a partir do 4º semestre.
Assistente Educacional - Ed. Infantil	40 h	10 + CR	01	1.801,17	80,00	Normal Médio completo ou Licenciatura plena incompleta a partir do 4º semestre.

LEIA-SE:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Assistente Educacional - Ens. Fundamental	40 h	04 + CR	*	1.801,17	80,00	Normal Médio completo (curso pós-médio com habilitação para docência em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) ou Licenciatura plena incompleta a partir do 4º semestre.
Assistente Educacional - Ed. Infantil	40 h	10 + CR	01	1.801,17	80,00	Normal Médio completo (curso pós-médio com habilitação para docência em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) ou Licenciatura plena incompleta a partir do 4º semestre.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora - MS, 23 de janeiro de 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito do Município de Sonora - MS

NEIVA MARIA ZANATTA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Sonora - MS

Matéria enviada por NEIVA MARIA ZANATTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/ 2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA E A ACADEMIA POWER FITNESS E GYM LTDA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto regulamentar o credenciamento de academias de ginástica e/ou atividades afins que ofereçam serviços de atividades físicas e lazer orientados por profissionais com desconto sobre o valor integral, suas matrículas e/ou mensalidades aos servidores públicos, e respectivos dependentes, da Administração Direta do Município.

1.2. O valor cobrado individualmente dos servidores e de seus dependentes será de R\$ 68,00 (Sessenta E Oito reais), por pessoa;

1.3 Para fazer jus ao desconto, a mensalidade deverá ser descontada em folha, mensalmente, no holerite do servidor público.

VIGENCIA: O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado mediante Acordo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

SONORA-MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
EUGENIO VIEIRA ZILIO
PRESIDENTE/DIRETOR

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 007/2023 - CONVITE Nº 001/2023.

Partes: Município de Sonora - MS, - Gerencia Munic. de Educação Cult. Esp. e Lazer, e a empresa **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA .**

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos da rede municipal do Município de Sonora, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 40.596,46 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 03 (três) meses, iniciando-se em 10/02/2023 com prazo de vigência até 10/05/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Data: 10/02/2023.

Assinam: Município de Sonora – MS, **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal, **Clotilde de Sousa Silva Castro** - Gerente Munic. de Educação Cultura. Esp. e lazer, e **Weliton Casimiro de Oliveira** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 007/2023 - CONVITE Nº 001/2023.

Partes: Município de Sonora - MS, - Gerencia Munic. de Educação Cult. Esp. e Lazer, e a empresa **MRP DE OLIVEIRA - ALIMENTOS .**

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos da rede municipal do Município de Sonora, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 98.123,58 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 03 (três) meses, iniciando-se em 10/02/2023 com prazo de vigência até 10/05/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Data: 10/02/2023.

Assinam: Município de Sonora – MS, **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal, **Clotilde de Sousa Silva Castro** - Gerente Munic. de Educação Cultura. Esp. e lazer, e **Nazaré do Carmo Silva** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 007/2023 - CONVITE Nº 001/2023.

Partes: Município de Sonora - MS, - Gerencia Munic. de Educação Cult. Esp. e Lazer, e a empresa **MAP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** .

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos da rede municipal do Município de Sonora, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 23.881,96 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 03 (três) meses, iniciando-se em 10/02/2023 com prazo de vigência até 10/05/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Data: 10/02/2023.

Assinam: Município de Sonora – MS, **Enelto Ramos da Silva** - Prefeito Municipal, **Clotilde de Sousa Silva Castro** - Gerente Munic. de Educação Cultura. Esp. e lazer, e **Marcio André Petry** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA – MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONORA –MS.

OBJETO : O presente Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENIENTE, destinado a merenda escolar conforme recursos recebidos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), e de conformidade com o PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição ou de anexação, Alterar as Cláusulas Quinta e Nona, a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios-ASSOMASUL.

ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - O valor do Termo terá um acréscimo de R\$ 15.463,80 (Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta e Três e Oitenta Centavos Reais).

ALTERAR A CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA – será prorrogado por mais 12 (Doze) meses, passando sua vigência para 31 de dezembro de 2024.

AMPARO LEGAL : Este Termo fundamenta-se nas disposições Legal da Lei Municipal nº 1063, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais, e com as disposições contidas nos autos do processo nº 09/2023.

Sonora-MS, 22 de dezembro de 2023.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

MADALENA SEVERO DE SOUSA

PRESIDENTE DA APAE

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Sr. Prefeito Municipal de Sonora-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE : Com fundamento no inciso II, do art. 31, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 002, HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2023 para a celebração do Termo de Colaboração 001/2024.

Sonora-MS, 23 Janeiro 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****DECRETO "P" 045/2024**

Decreto "P" Nº 045/2024

PMSGO-GAB

22 de janeiro de 2024.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, *DAIANE DE FATIMA MELLO*, matrícula 7214, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Merendeira/Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de janeiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica

Decreto nº. 3.116/2024

PMSGO/GAB

22 de janeiro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELO CARGO DE PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica designado o servidor **FÁBIO JUNIOR PINTO**, para responder pelo cargo de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no período compreendido entre 22/01/2024 a 12/02/2024 em substituição à servidora **ROSENILDA PIRES DA SILVA** por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 22.01.2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de janeiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

Decreto nº 3.117/2024

PMSGO/GAB

23 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Prorrogação dos Efeitos do Decreto Municipal nº 3.055/2023.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por sessenta dias, os efeitos do Decreto Municipal nº 3.055/2023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de janeiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

PREFEITURA**Edital n. 002/2024****Edital n. 002/2024****RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a **Relação de inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado I relativas ao edital n. 001/2024**, para compor

o banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais ocupantes dos cargos de **Artesão, Farmacêutico – Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Psiquiatra e Odontólogo**, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013; de 24 de setembro de 2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO	DEFERIMENTO
04	JAQUELINE DA SILVA	ARTESÃO	DEFERIDO
24	MARIA LUCIENEIDE PEREIRA DA SILVA	ARTESÃO	DEFERIDO
20	KÁTIA ALINE VIDO ALFAIATE	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	DEFERIDO
07	ANNA TEIA VOLCE ORTOLAN	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	DEFERIDO
02	MAYNAN CAPPELLETTO	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	DEFERIDO
26	ANA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	DEFERIDO
23	ALESSANDRA DE FIGUEREDO GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
08	ANA PAULA RODRIGUES SOARES	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
25	DENISE DE SOUZA MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
14	LUANA CATELAN TRINDADE DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
16	THALITA DOS SANTOS SANCHES	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
13	DAIANI DA SILVA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
11	CECILIA DA COSTA ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
18	ANNELYNE MENEZES GUIRRA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
09	ALANA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
17	ROSINEIA FELIX VANDERLEI	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
21	NAIARA ORTELHADO AGUILAR	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
03	VANESSA HOLLANDA SILVA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
06	MONICA PASQUALI DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
19	BRUNA LEME CORREA FONTOURA	MÉDICO PSQUIATRA	DEFERIDO
22	EDUARDO AUGUSTO DE FRANÇA NANNI	MÉDICO PSQUIATRA	DEFERIDO
01	ANA CAROLINA GOLLO	ODONTÓLOGO	DEFERIDO
05	AGDA DANTAS BRUN	ODONTÓLOGO	DEFERIDO
10	ISA BEATRIZ STRIQUER FIANI	ODONTÓLOGO	DEFERIDO
12	BEATRIZ BATISTA BARBOSA	ODONTÓLOGO	DEFERIDO
15	LAIENY PEREIRA SOUZA	ODONTÓLOGO	DEFERIDO

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de janeiro de 2024.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 003/2024

Edital n. 003/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O SECRETÁRIO O MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a **Relação Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado I relativas ao edital n. 001/2024**, para compor o banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais ocupantes dos cargos de **Artesão, Farmacêutico – Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Psiquiatra e Odontólogo**, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013; de 24 de setembro de 2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
04	JAQUELINE DA SILVA	ARTESÃO		1º
24	MARIA LUCIENEIDE PEREIRA DA SILVA	ARTESÃO		Desclassificado, não atendeu o item 5.1.1 "B"
20	KÁTIA ALINE VIDO ALFAIATE	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	10	1º
07	ANNA TEIA VOLCE ORTOLAN	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	06	2º
02	MAYNAN CAPPELLETTO	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO		Desclassificado, não atendeu o item 5.2.1 "A" e "B"
26	ANA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO		Desclassificado, não atendeu o item 5.2.1 "A" OU "B"
23	ALESSANDRA DE FIGUEREDO GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	22,5	1º
08	ANA PAULA RODRIGUES SOARES	FISIOTERAPEUTA	13	2º
25	DENISE DE SOUZA MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	11,5	3º
14	LUANA CATELAN TRINDADE DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	10	4º
16	THALITA DOS SANTOS SANCHES	FISIOTERAPEUTA	8,75	5º
13	DAIANI DA SILVA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	8,5	6º
11	CECILIA DA COSTA ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	7,5	7º
18	ANNELYNE MENEZES GUIRRA	FISIOTERAPEUTA	7	8º
09	ALANA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	2,75	9º
17	ROSINEIA FELIX VANDERLEI	FISIOTERAPEUTA	6,5	10º
21	NAIARA ORTELHADO AGUILAR	FISIOTERAPEUTA	0,25	11
03	VANESSA HOLLANDA SILVA	FISIOTERAPEUTA		Desclassificado, não atendeu o item 5.3.1 "B"
06	MONICA PASQUALI DE LIMA	FISIOTERAPEUTA		Desclassificado, não atendeu o item 5.3.1 "B"
22	EDUARDO AUGUSTO DE FRANÇA NANNI	MÉDICO PSQUIATRA	12,5	1º
19	BRUNA LEME CORREA FONTOURA	MÉDICO PSQUIATRA	0	2º
01	ANA CAROLINA GOLLO	ODONTÓLOGO	07	1º
05	AGDA DANTAS BRUN	ODONTÓLOGO	0,0	Desclassificado, não atendeu o item 5.5.1 "B"
10	ISA BEATRIZ STRIQUER FIANI	ODONTÓLOGO	0,0	Desclassificado, não atendeu o item 5.5.1 "B"

12	BEATRIZ BATISTA BARBOSA	ODONTÓLOGO	0,0	Desclassificado, não atendeu o item 5.5.1 "B"
15	LAIENY PEREIRA SOUZA	ODONTÓLOGO	0,0	Desclassificado, não atendeu o item 5.5.1 "B"

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de janeiro de 2024.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024****Termo de Colaboração nº 002/2024****Processo Administrativo nº 20950/2024****Concedente: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS****Convenente: Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM**

Objeto : conjugação de esforços para **a tendimento de até 100 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses**, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Projeto Técnico, a Proposta e o Plano de Trabalho, constante no processo administrativo em epígrafe

Fundamentação legal : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.**Indicação de Dotação orçamentária:**

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2034.0007	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSB
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	1.660 000 - 1.500 000

Val or : O valor total é de **R\$ 313.340,88 (trezentos e treze mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, ou seja, de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Fauze Ferreira Gutierrez**Data da Assinatura** : 16 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024****Termo de Fomento nº 001/2024****Processo Administrativo nº 20956/2024****Concedente: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS****Convenente: Associação Restaurar**

Objeto : conjugação de esforços para **atendimento de até 50 famílias dos dependentes químicos em processo de reabilitação**, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.**Indicação de Dotação orçamentária:**

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2035.0004	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSE
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Recurso	1.500 000

Val or : O valor total é de **R\$ 287.909,80 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e nove reais e oitenta centavos)**, que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência : **12 (doze) meses**, ou seja, de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/José Alessandro Fiorentin**Data da Assinatura** : 18 de janeiro de 2024

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 02/2023. Contratada: APRIMORE CAPACITAÇÕES, CNPJ: 25.132.007/0001-98. Objeto: Contratação de empresa APRIMORE CAPACITAÇÕES, CNPJ: 25.132.007/0001-98, com os palestrantes Marcos Rafael Coelho e Caroline Mendes Dias, para treinamento referente ao curso de Prepare-se para a (RE) Eleições Municipais no formato presencial para os membros/servidores da Procuradoria Jurídica. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea f. Processo Adm: 21.698/2024. Dotação Orçamentária: 0201800 do Fundo Especial de Honorários de Sucumbência de São Gabriel do Oeste – MS; 04.122.0001.2088.0000 – Manutenção do FEHS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da Ratificação: 23.01.2024

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

PREFEITURA

extratos de nota de empenho

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 059/2024

Processo Administrativo nº 17520/2023

Pregão Presencial nº 107/2023

Processo Licitatório nº 229/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: MTH COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 1 . 581,04 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos) .

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 19/01/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 060/2024

Processo Administrativo nº 17520/2023

Pregão Presencial nº 107/2023

Processo Licitatório nº 229/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA A

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) .

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 19/01/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 061/2024**Processo Administrativo nº 17520/2023****Pregão Presencial nº 107/2023****Processo Licitatório nº 229/2023****Ata de Registro de Preços nº 002/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** FC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 7.216,95 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) .**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 19/01/2024**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 062/2024****Processo Administrativo nº 17520/2023****Pregão Presencial nº 107/2023****Processo Licitatório nº 229/2023****Ata de Registro de Preços nº 002/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** COMERCIAL K E D LTDA **Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 1.517,99 (um mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) .**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 19/01/2024**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 063/2024****Processo Administrativo nº 17520/2023****Pregão Presencial nº 107/2023****Processo Licitatório nº 229/2023****Ata de Registro de Preços nº 002/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 1.049,80 (um mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos) .

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 19/01/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 064/2024

Processo Administrativo nº 17520/2023

Pregão Presencial nº 107/2023

Processo Licitatório nº 229/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 6.773,00 (seis mil, setecentos e setenta e três reais) .

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 19/01/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 065/2024

Processo Administrativo nº 17520/2023

Pregão Presencial nº 107/2023

Processo Licitatório nº 229/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) .

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 19/01/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 066/2024

Processo Administrativo nº 17520/2023

Pregão Presencial nº 107/2023

Processo Licitatório nº 229/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** MULTKA COMERCIO LTDA**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 2.364,65 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) .**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 19/01/2024**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 067/2024****Processo Administrativo nº 17520/2023****Pregão Presencial nº 107/2023****Processo Licitatório nº 229/2023****Ata de Registro de Preços nº 002/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais) .**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 19/01/2024**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 068/2024****Processo Administrativo nº 17520/2023****Pregão Presencial nº 107/2023****Processo Licitatório nº 229/2023****Ata de Registro de Preços nº 002/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** FC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 22.499,64 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) .**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 19/01/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 069/2024

Processo Administrativo nº 17520/2023

Pregão Presencial nº 107/2023

Processo Licitatório nº 229/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: L DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R\$ 6.204,95 (seis mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) .

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 19/01/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 070/2024

Processo Administrativo nº 17520/2023

Pregão Presencial nº 107/2023

Processo Licitatório nº 229/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) .

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 19/01/2024

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 071/2024

Processo Administrativo nº 17520/2023

Pregão Presencial nº 107/2023

Processo Licitatório nº 229/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) .**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 19/01/2024**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 072/2024****Processo Administrativo nº 17520/2023****Pregão Presencial nº 107/2023****Processo Licitatório nº 229/2023****Ata de Registro de Preços nº 002/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) .**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 19/01/2024**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 073/2024****Processo Administrativo nº 17520/2023****Pregão Presencial nº 107/2023****Processo Licitatório nº 229/2023****Ata de Registro de Preços nº 002/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) .**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 19/01/2024**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 074/2024****Processo Administrativo nº 17520/2023****Pregão Presencial nº 107/2023****Processo Licitatório nº 229/2023**

Ata de Registro de Preços nº 002/2024**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.34	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 49.321,55 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) .**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 19/01/2024**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 075/2024****Processo Administrativo nº 17520/2023****Pregão Presencial nº 107/2023****Processo Licitatório nº 229/2023****Ata de Registro de Preços nº 002/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 002/2024, Pregão Presencial nº 107/2023, Processo Licitatório nº 229/2023 e Processo Administrativo nº 17520/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 17.840,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta reais) .**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 19/01/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 035/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO****Termo Aditivo:** Nº 002/2023**Contrato:** Nº 035/2023**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado(A) :** Ederlena Aparecida Servian Inzabralde**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 035/2023, firmado em 01 de agosto de 2023, com vigência até 10 de novembro de 2023, prorrogado até 09 de janeiro de 2024, o qual passa a vigor atualmente até 24 de janeiro de 2024, conforme justificativa constante na C.I. 043/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "a" e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 09 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Ederlena Aparecida Servian Inzabralde**Data da assinatura:** 09 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Natalia Webler

FUNSAÚDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Contrato Nº 002/2024

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**Contratado(a)** : Suelen Carneiro Pires**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** prestará serviço a Contratante exercendo as atribuições do cargo de agente em serviço público, função de **Técnico em Laboratório**, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 081/2023. da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.**Jornada de Trabalho:** 44(quarenta e quatro) horas semanais, em regime de escala fornecido para Fundação.**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$2.726,73 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), já incluso repouso semanal.**Prazo de Vigência:** 10/01/2024 a 03/01/2025, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.**Assinantes:** Clarice Maria Scariot / Suelen Carneiro Pires**Data da assinatura:** 10 de Janeiro de 2024.

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Termo de Colaboração nº 005/2024

Processo Administrativo nº 21133/2024

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente** : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**Convenente** : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**Objeto** : conjugação de esforços para **atendimento especializado de até 90 pessoas com deficiência, idosas e suas famílias no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 , sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Projeto Técnico, a Proposta e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.**Fundamentação legal** : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.**Indicação de Dotação orçamentária:**

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2035.0004	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSE
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Recurso	1.500 000 - 1.660 000 - 1.661 000

Valor : O valor total é de R\$ 347.503,72 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.**Prazo de vigência** : 12 (doze) meses, ou seja, de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Rosane Moccelin de Arruda / Cezar Stuani**Data da Assinatura** : 23 de janeiro de 2024

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

Contrato Administrativo nº 011/2024

Processo Administrativo nº 17050/2023

Processo Licitatório nº 212/2023

Tomada de Preços nº 010/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Dias Construtora e Empreendimentos Ltda .

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção e ampliação da UTR- Unidade de Triagem de Resíduos domiciliares e Comerciais - RSDC e Estação de Transbordo localizado, Rua Das Palmeiras nº 1319, Lote-c, Bairro Fênix, São Gabriel do Oeste MS , atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos/plantas, em atendimento a Secretária de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 010/2023 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93

Dotação Orçamentária:

020105	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
18.541.0002.2019.0003	Desenvolvimento de outras atividades de preservação, recuperação e educação ambiental
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 609.048,31 (seiscentos e nove mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses , a contar da data da sua assinatura** , podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo .

Do Prazo de Execução: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 05 (cinco) meses .**

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Rosana Aparecida Dias Pimentel

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Termo de Colaboração nº 002/2024

Processo Administrativo nº 20950/2024

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Convenente: Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM

Objeto : conjugação de esforços para **a tendimento de até 100 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses** , tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 , sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Projeto Técnico, a Proposta e o Plano de Trabalho, constante no processo administrativo em epígrafe

Fundamentação legal : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Indicação de Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2034.0007	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSB
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	1.660 000 - 1.500 000

Val or : O valor total é de **R\$ 313.340,88 (trezentos e treze mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, ou seja, de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Fauze Ferreira Gutierrez

Data da Assinatura : 16 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica

TERMO HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do Parecer Jurídico, bem como as demais informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 21698/2024, HOMOLOGO E AUTORIZO, nos termos do art. 74, III, alínea f, da lei n 14.133/21,

a inexistência de licitação de nº 02/2024 para a Contratação de empresa APRIMORE CAPACITAÇÕES, CNPJ: 25.132.007/0001-98, com os palestrantes Marcos Rafael Coelho e Caroline Mendes Dias, para treinamento referente ao curso de Prepare-se para a (RE) Eleições Municipais no formato presencial para os membros/servidores da Procuradoria Jurídica, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicação no diário oficial do extrato desta inexistência, bem como a emissão de contrato/nota de empenho da despesa na respectiva dotação orçamentária, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO AQUI REFERIDA.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de janeiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resolução nº 05 de 23 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a lotação e movimentação dos ocupantes de cargos do Grupo Magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste, interessados em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos artigos 79, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e Lei Complementar nº 158 PM/SGO de 26 de junho de 2016 e Deliberação CME/SGO nº 42/2014 de 11 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os critérios e normas para lotação de professores efetivos, especializados em Educação Especial e Inclusiva, interessados em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino, de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º - O profissional da educação do grupo do magistério, lotado para a função de professor especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, oferecerá em caráter complementar e suplementar ao currículo, apoio pedagógico especializado, por meio de metodologias diferenciadas que atendam às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial, matriculados no ensino regular nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A lotação para Professor Regente especializado de Sala de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 4º - Serão exigidas as seguintes atribuições do Professor lotado na Sala de Recursos Multifuncionais:

I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes da educação especial;

II - Realizar o estudo de caso dos estudantes público-alvo da educação especial para subsidiar a elaboração e execução do plano de atendimento educacional especializado para os estudantes público-alvo da educação especial;

III - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula e em outros ambientes da instituição de ensino aos estudantes matriculados, público-alvo da educação especial;

IV - Organizar o atendimento aos estudantes na Sala de Recursos Multifuncionais quanto ao número e tipo de deficiência, individual ou em grupo;

V - Facilitar e mediar o uso dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes e promover-lhes autonomia e participação;

VI - Estabelecer articulação e orientar os professores da sala de aula regular e a família, para a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos estudantes nas atividades da unidade de ensino e atividades extraclasse;

VII - Manter atualizados os registros do plano de atendimento educacional especializado, mesmo que o estudante não frequente a sala de Recursos Multifuncionais;

VIII - Atender às solicitações de entrega de relatórios bimestralmente, final e bem como quando solicitado, com o desenvolvimento e avaliação dos estudantes que frequentam a Sala de Recursos Multifuncionais.

IX - Responsabilizar-se pela manutenção, controle e funcionamento dos equipamentos, mobiliários e materiais da Sala de Recursos Multifuncionais;

X - Participar de cursos, seminários, palestras, formações e de todos os eventos, quando lhe for solicitada a presença;

XI - Promover a interação e a integração do estudante na sala de aula regular e nos diferentes espaços escolares, e nos eventos promovidos, em diferentes datas, horários e locais;

XII - Elaborar, em parceria com o professor regente, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do estudante, o Plano Educacional Individualizado, (PEI) baseado no referencial curricular previsto para o ano letivo do estudante.

XIII - Auxiliar o professor regente na elaboração do Plano Educacional Individualizado, bem como orientar e acompanhar na adaptação do currículo.

Art. 5º - Poderão lotar-se, nas Salas de Recursos Multifuncionais, os professores Regentes pertencentes ao quadro permanente do magistério, da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único . Professor de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em séries/anos iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil.

Art. 6º - Para lotação nas Salas de Recursos Multifuncionais o profissional deverá ter:

- I – Graduação com habilitação em Educação Especial;
- II – Maior carga horária em cursos de Formação Continuada na área da Educação Especial;
- III – Curso de especialização em Educação Especial;
- IV - Maior tempo de serviço/experiência com o público-alvo da educação especial na rede municipal de ensino;
- V - Maior tempo de serviço/experiência com público-alvo da educação especial nas instituições especializadas;
- VI – Maior tempo de serviço efetivo na rede municipal de ensino;
- VII – O servidor que tiver mais idade.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 23 de janeiro de 2024

Danielle SouzaEmiliani

Secretaria Municipal de Educação.

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMED Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo para o exercício do ano de 2024 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 79 e 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2024 a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, conforme Anexos I, II e III desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do exercício do ano de 2024.

Art. 2º . O ano escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Parágrafo único . O ano escolar de 2024, nas unidades escolares, terá a duração de 214 (duzentos e catorze) dias, assim composto:

1. - 1º de fevereiro - início do ano escolar com a apresentação e lotação dos professores efetivos;
2. - 1º a 7 de fevereiro - período destinado a Formação Continuada e ao Planejamento Educacional;
3. - 17 a 31 de julho - recesso escolar;
4. - 16 a 18 de dezembro - Exame Final para o Ensino Fundamental
5. - 19 de dezembro - Conselho de Classe Final e término do ano escolar.

Art. 3º . O ano letivo de 2024, nas unidades escolares, terá a seguinte duração:

- I – Educação Infantil Zero a 3 anos: 207 (duzentos e sete dias) dias;
- II – Pré-Escolar e Ensino Fundamental: 205(duzentos e cinco) dias;
- III – Educação de Jovens e Adultos /EJA: 192 (cento e noventa e dois) dias.

Art. 4º . Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e efetiva presença do professor.

§ 1º Os dias previstos em Calendário Escolar, operacionalizados por meio de Atividade Programada, serão considerados letivos.

§ 2º A frequência exigível nos dias letivos deverá ser apurada e registrada diariamente.

Art. 5º . O Conselho de Classe deverá ser realizado com vistas a redimensionar pedagogicamente o trabalho docente com objetivo de efetivar a aprendizagem dos estudantes.

§ 1º O disposto no *caput* deve ser precedido de um pré-conselho, realizado na hora-atividade do professor, na semana que antecede o Conselho de Classe, com o acompanhamento do Coordenador Pedagógico.

§ 2º Quando for o caso, o Conselho de Classe poderá ser organizado por turmas, do Pré-escolar ao 9º ano do Ensino Fundamental, desde que cada uma delas seja dispensada apenas um dia com aula programada para o estudante.

Art. 6º . Serão destinados quatro dias letivos, de atividades programadas operacionalizadas nos sábados sendo:

- I – 18/05 Encontro de Educadores;
- II – 15/06 Festividades (Festa Junina/Julina, Festa da Primavera e/ou outra data comemorativa a critério da Unidade Escolar);
- III – 23/11 – Família e Escola;
- IV – 07/12 – Luzes do Cerrado.

Parágrafo único - O disposto no *caput* será operacionalizado com frequência exigível, dos professores e estudantes, com registros em Diário de Classe on-line da denominação da atividade a ser desenvolvida.

Art. 7º. Os dias letivos serão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente.

Art. 8º . A Atividade Programada consiste em atividades escolares, vinculadas às habilidades/conteúdos previstos nos

documentos curriculares propostos pela Secretaria Municipal de Educação, previamente planejada e elaborada pelo docente, para ser ofertada ao estudante para realização fora do ambiente escolar.

Art. 9º. A Atividade Programada poderá ser utilizada para o cumprimento da carga horária mínima anual e para o cumprimento dos dias letivos a que o estudante tenha direito, conforme estabelecido em legislação.

Art. 10. O uso da Atividade Programada dar-se-á:

I - Para a realização de Formação Continuada para o docente;

II - Para a realização das reuniões de Conselho de Classe;

III - em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino poderão dispor de Atividade Programada, nas situações dispostas no Inciso III, quando forem previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. É vedada a aplicação de Atividade Programada pela unidade escolar sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. O descumprimento do disposto no §1º, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 11. A Atividade Programada seguirá um plano de ação elaborado pelo docente e pelo Coordenador Pedagógico, e nela deverá constar:

I - Competências e habilidades e/ou conteúdo das atividades a serem trabalhadas;

II - Atividades a serem trabalhadas;

III - data da execução;

IV - Estratégias que visem o controle da devolução das referidas atividades;

V - Avaliação.

Art. 12. Para a oferta da Atividade Programada, nas situações previstas no **Art. 11.**, devem ser respeitadas as seguintes orientações:

I - O docente deverá planejar as aulas conforme o período estabelecido para a utilização dessa estratégia pedagógica;

II - As aulas planejadas deverão estar em consonância com os documentos curriculares emanados pela Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste;

III - Seguir o horário e dia da semana preestabelecidos pela escola, previstos na organização curricular;

IV - O planejamento das aulas deverá ser aprovado pelo Coordenador Pedagógico.

Art. 13. A elaboração, a aplicação e a correção da Atividade Programada serão atribuições do docente, conforme o dia da semana em que ocorrer.

Art. 14. Nos dias destinados às Atividades Programadas, a unidade escolar deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das atividades ofertadas, para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico, para conhecimento e arquivamento.

Art. 15. Os procedimentos adotados para a aplicação da Atividade Programada deverão ser comunicados ao estudante, se maior de idade, pai/mãe ou responsável, se menor de idade, evidenciando a importância do seu cumprimento na integralidade.

Art. 16. Todos os procedimentos relativos ao planejamento e à aplicação da Atividade Programada deverão ser criteriosamente acompanhados pela Direção Escolar.

Art. 17. O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades escolares.

Art. 18. A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar não poderá ser alterada.

Parágrafo único - A Direção Escolar deverá registrar falta e informar ao setor responsável para as providências cabíveis quando da ausência do docente nos sábados letivos previstos em Calendário Escolar.

Art. 19. Cabe à Direção Escolar no decorrer do ano acompanhar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar da unidade escolar sob sua jurisdição.

Art. 20. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas, qualquer que seja a quantidade de dias, a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 3º. Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

§ 4º. Não será permitido reposição com Atividade Programada.

Art. 21. Cabe ao servidor responsável pelo serviço de inspeção escolar acompanhar o cumprimento dos dias letivos no Calendário Escolar para o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único I, II e III desta Resolução.

Art. 22. As unidades escolares poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos, devidamente autorizados pela Secretaria

Municipal de Educação.

§ 1º. A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da unidade escolar.

§ 2º. O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 23 . A Avaliação Institucional Interna deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da unidade escolar, sem prejuízo à carga horária do estudante.

Art. 24 . O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na matriz curricular e no Calendário Escolar, respectivamente.

Art. 25 . A direção deve aprovar o Calendário Escolar, por meio de ata, devidamente assinada pelo Conselho Escolar, e encaminhar até 29/02/2024 para posterior validação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 . A Direção deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução à comunidade escolar, mediante leitura criteriosa.

Art. 27 . A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

Art. 28 . O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 29 . Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.

Art. 30 . Fica revogada a Resolução SEMED nº 02 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 31 . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de janeiro de 2024.

Danielle Souza Emiliane

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (zero a três anos e onze meses)

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1 IAE LE	2 JP	3						1	2
7	8	9	10	11	12	13	4	5 JP	6 JP	7 JP	8 IAL	9	10	3	4	5	6	7	8	9
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28	29 F	30
FÉRIAS ESCOLARES							14 dias letivos 1: Lotação Efetivo 2 a 7: Planejamento Educacional 8: Início do ano letivo 12 a 13 Carnaval							20 dias letivos 29: Sexta-Feira da Paixão 31: Páscoa						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1 F	2 IB	3	4							1
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17 EE	18 EE	9	10	11	12	13	14	15 FJ
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
		30																		
28	29	CC TB					26	27	28	29	30 F	31 NL		23	24	25	26	27	28	29
22 dias letivos 21: Tiradentes 30: Conselho de Classe e Término do bimestre							21 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho 17 e 18 – Encontro de Educadores 30 : Corpus Christi 31: Emenda de Feriado							21: dias letivos 15: Festa Junina						

Julho							Agosto							Setembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6					1 IB	2	3	1	2	3	4	5	6	7 F	
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	
14	15	16 CC	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	
21	22	TB	RE	RE	RE	RE	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	
28	29	30	31 RE				25	26	27	28	29	30	31	29	30						
RE	RE	RE					RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	
12 dias letivos 16: Conselho de Classe e término de bimestre 17 a 31: Recesso Escolar							22 dias letivos 01: Início de bimestre							21 dias letivos 7: Independência do Brasil							
Outubro							Novembro							Dezembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4 CC	5						1	2 F	1	2	3	4	5	6	7	
6	7 IB	8	9	10	TB	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
13	14 NL	15	16	17	F	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18 TB	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	TAL	TAE	26	27	28
27	28 F	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					
27	28 F	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					
20 dias letivos 04: Conselho de Classe e término do bimestre 07: Início do bimestre 11: Criação do Estado de MS 12: Nossa Sr. ^a Aparecida 14: Não Letivo 28: Feriado dia do Servidor							20 dias letivos 02 – Finados 15 – Proclamação da República 20 – Feriado Dia da Consciência Negra 23 – Família Escola							14 dias letivos 07 – Luzes do Cerrado 10 Conselho de classe 13 – Término do bimestre 16 a 18 – Exame Final 19 – /Término do Ano Escolar							

LEGENDA:

AII - Avaliação Institucional Interna	Total de dias Letivos	207
CC - Conselho de Classe	Jornada Pedagógica e lotação	5
CN - Dia da Consciência Negra	Total de dias do Ano Escolar	212
F/PF - Feriado/Ponto Facultativo	Início do Ano Escolar:	1º/2/2024
JP - Jornada Pedagógica	Início do Ano Letivo8/2/2024
FE - Família e Escola	Término do Ano Letivo:	18/12/2024
IAE - Início do Ano Escolar	Término do Ano Escolar:	19/12/2024
IAL - Início do Ano Letivo	1º Semestre: 8/2/2024 a 16/7/2024 -	110 dias
IB - Início de Bimestre	2º Semestre: 01/8/2024 a 18/12/2024 -	97 dias
LE - Lotação Professor Efetivo	1º Bimestre: 8/2/2024 a 30/4/2024 -	56 dias
RE - Recesso Escolar	2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 -	54 dias
SL - Sábado Letivo	3º Bimestre: 1º/8/2024 a 04/10/2024 -	47 dias
TAE - Término do Ano Escolar	4º Bimestre: 07/10/2024 a 18/12/2024 -	50 dias
TAL - Término do Ano Letivo	<u>Sábados Letivos:</u>	
TB - Término de Bimestre	18/05 – Encontro de Educadores – Horário de Segunda-feira;	
	15/06 – Festa Junina/Julina – Horário de Terça-feira;	
	23/11 – Família e Escola – Horário de Quarta-feira;	
	07/12 – Luzes do Cerrado – Horário de Quinta-feira	

ANEXO II

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 – Pré Escolar e Ensino Fundamental

Janeiro							Fevereiro							Março							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6					1 IAE LE	2 JP	3							1	2
7	8	9	10	11	12	13	4	5 JP	6 JP	7 JP	8 IAL	9	10	3	4	5	6	7	8	9	
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16	
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23	
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24 31	25	26	27	28	29 F	30	
FÉRIAS ESCOLARES							14 dias letivos 1: Lotação Efetivo 2 a 7: Planejamento Educacional 8: Início do ano letivo 12 a 13 Carnaval							20 dias letivos 29: Sexta-Feira da Paixão 31: Páscoa							
Abril							Maio							Junho							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6				1 F	2 IB	3	4								1
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17 EE	18 EE	9	10	11	12	13	14	15 FJ	
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
28	29	30CC TB					26	27	28	29	30F	31 NL		23 30	24	25	26	27	28	29	
22 dias letivos 21: Tiradentes 30: Conselho de Classe e Término do bimestre							21 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho 17 e 18 – Encontro de Educadores 30 : Corpus Christi 31: Emenda de Feriado							21: dias letivos 15: Festa Junina							
Julho							Agosto							Setembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6					1 IB	2	3	1	2	3	4	5	6	7 F	
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	
14	15	16 CC TB	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	
21	22	23	24 RE	25 RE	26 RE	27 RE	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	
28	29	30 RE	31 RE				25	26	27	28	29	30	31	29	30						
12 dias letivos 16: Conselho de Classe e término de bimestre 17 a 31: Recesso Escolar							22 dias letivos 01: Início de bimestre							21 dias letivos 7: Independência do Brasil							
Outubro							Novembro							Dezembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4 CC TB	5						1	2 F	1	2	3	4	5	6	7 LC	
6	7 IB	8	9	10	11 F	12 F	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10 CC	11	12	13TB TAL	14	
13	14 NL	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15 F	16	15	16 EF	17 EF	18 EF	19 CCF TAE	20	21	
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20 F	21	22 AII	23	22	23	24	25 F	26	27	28	
27	28 F	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					
20 dias letivos 04: Conselho de Classe e término do bimestre 07: Início do bimestre 11: Criação do Estado de MS 12: Nossa Sr. ªAparecida 14: Não Letivo 28: Feriado dia do Servidor							20 dias letivos 02 – Finados 15 – Proclamação da República 23 – Família Escola							11 dias letivos 07 – Luzes do Cerrado 10 Conselho de classe 13 – Término do bimestre 16 a 18 – Exame Final 19 – Conselho de classe Final /Término do Ano Escolar							

AII - Avaliação Institucional Interna	Total de dias Letivos 205
CC - Conselho de Classe	Total de dias destinados aos Exames Finais3
CCF - Conselho de Classe Final	Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
CN - Dia da Consciência Negra	Jornada Pedagógica e lotação5
EF - Exame Final	Total de dias do Ano Escolar 214
F/PF - Feriado/Ponto Facultativo	Início do Ano Escolar:1º/2/2024
JP - Jornada Pedagógica	Início do Ano Letivo8/2/2024
FE - Família e Escola	Término do Ano Letivo: 13/12/2024
IAE - Início do Ano Escolar	Término do Ano Escolar: 19/12/2024
IAL - Início do Ano Letivo	1º Semestre: 8/2/2024 a 16/7/2024 - 110 dias
IB - Início de Bimestre	2º Semestre: 01/8/2024 a 13/12/2024 - 95 dias
LE - Lotação Professor Efetivo	1º Bimestre: 8/2/2024 a 30/4/2024 - 56 dias
RE - Recesso Escolar	2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 - 54 dias
SL - Sábado Letivo	3º Bimestre: 1º/8/2024 a 04/10/2024 - 47 dias
TAE - Término do Ano Escolar	4º Bimestre: 07/10/2024 a 13/12/2024 - 48 dias
TAL - Término do Ano Letivo	<u>Sábados Letivos:</u>
TB - Término de Bimestre	18/05 - Encontro de Educadores - Horário de Segunda-feira;
	15/06 - Festa Junina/Julina - Horário de Terça-feira;
	23/11 - Família e Escola - Horário de Quarta-feira;
	07/12 - Luzes do Cerrado - Horário de Quinta-feira

ANEXO III
CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1 IAE LE	2 JP	3						1	2
7	8	9	10	11	12	13	4	5 JP	6 JP	7 JP	8 IAL	9	10	3	4	5	6	7	8	9
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28	29 F	30
FÉRIAS ESCOLARES							14 dias letivos 1: Lotação Efetivo 2 a 7: Planejamento Educacional 8: Início do ano letivo 12 a 13 Carnaval							20 dias letivos 29: Sexta-Feira da Paixão 31: Páscoa						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1 F	2 IB	3	4							1
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17 EE	18 EE	9	10	11	12	13	14	15 FJ
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30 CC TB					26	27	28	29	30 F	31 NL		23	24	25	26	27	28	29
22 dias letivos 21: Tiradentes 30: Conselho de Classe e Término do bimestre							21 dias letivos 1º: Dia Mundial do Trabalho 17 e 18 - Encontro de Educadores 30 : Corpus Christi 31: Emenda de Feriado							21: dias letivos 15: Festa Junina						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1 IB	2	3	1	2	3	4	5	6	7 F
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16 CC TB	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	25	26	27	28	29	30	31	29	30 CC TB					
28	29	30	31 RE																	
RE	RE	RE																		
12 dias letivos 16: Conselho de Classe e término de bimestre 17 a 31: Recesso Escolar							22 dias letivos 01: Início de bimestre							21 dias letivos 7: Independência do Brasil 30 Término de bimestre e Copselho de classe						

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5						1	2 F	1	2 EF	3 EF	4 CCF TAE	5	6	7 LC
6	7	8	9	10	11 F	12 F	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
13	14 NL	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15 F	16	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20 F	21	22 AII	23	22	23	24	25 F	26	27	28
27	28 F	29	30	31			24	25	26	27	28 TB CC	29 EF	30	29	30	31				
20 dias letivos							19 dias letivos													
01: Início do bimestre							02 – Finados													
11: Criação do Estado de MS							15 – Proclamação da República							02 e 03 – Exame Final						
12: Nossa Sr. ^a Aparecida							20 – Consciência Negra							04 – Conselho de Classe e término do ano escolar						
14: Não Letivo							23 – Família Escola													
28: Feriado dia do Servidor							28 – Conselho de Classe e Término de bimestre e ano letivo													
							29 – Exame Final													

AII - Avaliação Institucional Interna	Total de dias Letivos 192
CC - Conselho de Classe	Total de dias destinados aos Exames Finais3
CCF - Conselho de Classe Final	Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
CN - Dia da Consciência Negra	Jornada Pedagógica e lotação5
EF - Exame Final	Total de dias do Ano Escolar 201
F/PF – Feriado/Ponto Facultativo	Início do Ano Escolar:1º/2/2024
JP – Jornada Pedagógica	Início do Ano Letivo8/2/2024
FE - Família e Escola	Término do Ano Letivo: 28/11/2024
IAE - Início do Ano Escolar	Término do Ano Escolar: 04/12/2024
IAL - Início do Ano Letivo	1º Semestre: 8/2/2024 a 16/7/2024 - 110 dias
IB - Início de Bimestre	2º Semestre: 01/8/2024 a 27/11/2024 - 82 dias
LE - Lotação Professor Efetivo	1º Bimestre: 8/2/2024 a 30/4/2024 - 56 dias
RE - Recesso Escolar	2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 - 54 dias
SL - Sábado Letivo	3º Bimestre: 1º/8/2024 a 30/09/2024 - 43 dias
TAE - Término do Ano Escolar	4º Bimestre:01/10/2024 a 28/11/2024 - 39 dias
TAL - Término do Ano Letivo	<u>Sábados Letivos:</u>
TB - Término de Bimestre	18/05 – Encontro de Educadores – Horário de Segunda-feira;
	15/06 – Festa Junina/Julina – Horário de Terça-feira;
	23/11 – Família e Escola – Horário de Quarta-feira.

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 17/01/2024 na modalidade Pregão Presencial nº 042/2023, processo administrativo nº 647/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços na realização de ULTRASSONOGRÁFIAS DIVERSAS, com especialista, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde deste Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documentos e especificações constantes no Termo de Referência deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Os recursos para cobertura das despesas, serão consignados com o orçamento do exercício 2024.

VENCEDOR: DANTAS & SOUZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PRAZO CONTRATO	VLR ESTIMADO	VLR ESTIMADO
		estimada		MENSAL R\$	TOTAL A.A R\$
01	Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Médicos com Médico Especialista em Ultrassonografia, para Realizar Exames de Ultrassonografia no Hospital Municipal de Taquarussu – MS. EXAMES: Usg abdômen total, Usg abdômen superior, Usg aparelho urinário, Usg próstata via abdominal, Usg pélvica ginecológica, Usg pélvica transvaginal, Usg tireoide, Usg mamas, Usg região axilar, Usg cervical, Usg parede abdominal, Usg região inguinal, Usg obstétrico, Usg ombro, Usg cotovelo, Usg joelho, Usg punho, Usg bolsa escrotal, Usg partes moles.	até 63 exames por mes	12 meses	8.556,00	102.672,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO:				R\$ 102.672,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 102.672,00 (cento e dois mil seiscentos e setenta e dois reais), pelo período de 12 meses, sendo mensal o valor de R\$ 8.556,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 23 de janeiro de 2024.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório iniciado no dia 20/12/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 040/2023, processo administrativo nº 1050/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUOS, para demandas existentes nas secretarias de obras e meio ambiente: Serviço Geral (Coleta Lixo), Serviço Geral (Coleta Seletiva e Triagem de Lixo Reciclável), Serviço Geral (Varrição e Capinação Manual), Serviço Geral (Compostagem) e Operador de Máquinas Pesadas, conforme especificações e descrição das vagas constantes no Termo de Referência – Anexo ao Processo.

Dotação Orçamentária: 2.033. Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.076 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Os recursos para cobertura das despesas, serão consignados com o orçamento do exercício 2024.

VENCEDOR: COMERCIO DE VEICULOS MAXIMIANO LTDA

LOTE 01 – FUNCIONARIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA E FUNDERSUL

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	TOTAL POSTOS	Valor Unit. R\$ mensal	Valor Total R\$ contrato p/12 meses
OBRAS	<p>08 Funcionários (a) para (SERVIÇO GERAL COLETA LIXO) O serviço de coleta de lixo se dará particularmente em ruas, avenidas, praças e canteiros centrais, com remoção total dos resíduos sólidos, lixo de qualquer natureza, embalagens, toco de cigarro, papéis, dejetos humanos ou de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro e etc. Também faz parte dos serviços a retirada do lixo de cestos coletores públicos, a carga e descarga em local designado pela contratante. Salário- base: R\$1.450,00</p> <p>09 Funcionários (a) para (SERVIÇO GERAL VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO MANUAL) O serviço de varrição e capinação se dará particularmente em ruas, avenidas, praças canteiros centrais calçadas e terrenos públicos, com remoção total dos resíduos sólidos, lixo de qualquer natureza, embalagens, toco de cigarro, papéis, dejetos humanos ou de animais, folhas e galhos de árvores, areia, terra, barro, e etc. Também faz parte dos serviços a carga e descarga do material em local designado pela contratante. (MEIO PERÍODO) Salário- base: R\$ 725,00</p> <p>01 Funcionário (a) (SERVIÇO GERAL VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO MANUAL), O serviço de varrição e capinação se dará particularmente em ruas, avenidas, praças canteiros centrais calçadas e terrenos públicos, com remoção total dos resíduos sólidos, lixo de qualquer natureza, embalagens, toco de cigarro, papéis, dejetos humanos ou de animais, folhas e galhos de árvores, areia, terra, barro, e etc. Também faz parte dos serviços a carga e descarga do material em local designado pela contratante. (PERÍODO INTEGRAL) Salário- base: R\$1.450,00</p> <p>01 Funcionário (a) (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS) Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; Atentar para a conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins. REQUISITOS 4ª série do Ensino Fundamental e CNH "C" Salário- base: R\$ 2.200,00</p>	19 postos de trabalho por 12 meses, podendo ser renovado de acordo com a lei 8666/93.	47.458,33	569.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$: 569.500,00

LOTE 02 – VAGAS DISPONÍVEIS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	TOTAL POSTOS	Valor Unit. R\$ mensal	Valor Total R\$ contrato p/12 meses
SEMAT	<p>05 Funcionários (a) para (SERVIÇO GERAL COLETA SELETIVA E TRIAGEM DE LIXO RECICLÁVEL) O serviço de coleta seletiva de lixo se dará particularmente em ruas, avenidas, com remoção total dos materiais reciclados, que ocorrerá obedecendo ao calendário de recolhimento elaborado pelo SEMAT, o serviço de triagem consiste na limpeza, separação e prensado e embalado para entrega a um centro de recolhimento devidamente legalizado; Também faz parte dos serviços a retirada do lixo reciclável de cestos e coletores públicos, a carga e descarga no centro de triagem de material recicláveis designado pela contratante. Salário- base: R\$1.450,00</p> <p>01 Funcionário (a) (Serviços Geral Aterro Sanitário) Auxilia na limpeza na manutenção de todo terreno do aterro sanitário, acompanha a descarga de lixo na vala do aterro sanitário, acompanha o serviço da cobertura da vala do aterro sanitário, efetua o controle da bomba de sucção chorume da vala do aterro, faz manutenção na lagoa de decantação, Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins. (PERÍODO INTEGRAL) Salário- base: R\$1.450,00</p> <p>02 Funcionários (a) (Serviço Geral Compostagem) O serviço de compostagem de galhos ocorrerá com os galhos e folhas resultante da poda de árvores e restos de poda de: grama que ocorrem no município de Taquarussu, o serviço consiste na separação de troncos, galhos e folhas, os troncos serão reservados para material lenhoso, os galhos e folhas e restos de poda de grama serão triturados e através do processo de compostagem transformará o material orgânico em adubo natural. Também faz parte dos serviços o controle e acondicionamento do adubo natural em sacos apropriados. (PERÍODO INTEGRAL) Salário- base: R\$1.450,00</p>	08 postos de trabalho por 12 meses, podendo ser renovado de acordo com a lei 8666/93.	24.000,00	288.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$:288.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: somados os lotes 01 e 02 o valor mensal ficará em R\$ 71.458,33 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando em 12 meses o valor de R\$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 23 de janeiro de 2024.

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 298/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n° 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N°. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o n° 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n° 125, Jardim América, Terenos/MS, juntamente com a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade n° 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o n° 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 298/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial n° 31/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa, visando a Formação de Registro de Preços para aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pelo Município de Terenos, com apresentação de amostras, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Termo de Referências.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: HODACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 52.198.515/0001-41

Endereço: Rua Francisco Reis, N° 605, Sala 14, Bairro Cordeiros, Itajaí/SCm, Representante: Odair Elias Alba

RG: 61179801 SESP/PR

CPF: 609.805.751-68

Contatos: (47) 3170-0522

ITEM	PRODUTO E DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Caderno de Cartografia 96fls (espiral)	Un	CREDEAL	866	R\$ 14,70	R\$ 12.730,20	
	Tubo de cola	Un	LEO & LEO	1732	R\$ 6,47	R\$ 11.206,04	
	Tesoura sem ponta	Un	LEO & LEO	866	R\$ 5,29	R\$ 4.581,14	
	Caixa de giz de cera com 12 cores	Un	ACRILEX	866	R\$ 5,00	R\$ 4.330,00	
	Apontador com reservatório	Un	LEO & LEO	866	R\$ 2,35	R\$ 2.035,10	
	Caixa de massinha de modelar 12 cores	Un	ACRILEX	1732	R\$ 8,00	R\$ 13.856,00	
	Caixa de lápis de cor 12 cores	Un	ACRILEX	1732	R\$ 14,72	R\$ 25.495,04	
	Caixa de Tinta guache 6 cores 15ml	Un	ACRILEX	1732	R\$ 7,23	R\$ 12.522,36	
	Lápis preto n° 02 HB	Un	ACRILEX	1732	R\$ 1,48	R\$ 2.563,36	
	Borracha branca	Un	MERCUR	866	R\$ 0,88	R\$ 762,08	
	Caderno de brochura grande	Un	CREDEAL	866	R\$ 19,11	R\$ 16.549,26	
	Estojo Escolar	Un	ECOPLAST	866	R\$ 25,37	R\$ 21.970,42	
VALOR TOTAL DO KIT 01						R\$ 128.601,00	
KIT ESCOLAR II - FUNDAMENTAL INICIAL (1º ANO AO 5º ANO)							
ITEM	PRODUTO E DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	
2	Régua 30cm	Un	DELLO	2486	R\$ 3,51	R\$ 8.725,86	
	Caderno de Cartografia 96fls (espiral)	Un	CREDEAL	2486	R\$ 14,70	R\$ 36.544,20	
	Tubo de cola	Un	LEO & LEO	4972	R\$ 6,47	R\$ 32.168,84	
	Tesoura sem ponta	Un	LEO & LEO	2486	R\$ 5,29	R\$ 13.150,94	
	Caderno de brochura grande	Un	CREDEAL	9944	R\$ 19,11	R\$ 190.029,84	
	Apontador com reservatório	Un	LEO & LEO	2486	R\$ 2,35	R\$ 5.842,10	
	Caixa de lápis de cor 12 cores	Un	ACRILEX	2486	R\$ 14,72	R\$ 36.593,92	
	Lápis preto n° 02 HB	Un	ACRILEX	9944	R\$ 1,48	R\$ 14.717,12	
	Borracha branca	Un	MERCUR	4972	R\$ 0,88	R\$ 4.375,36	
	Estojo Escolar	Un	ECOPLAST	2486	R\$ 25,37	R\$ 63.069,82	
	VALOR TOTAL DO KIT 02						R\$ 405.218,00
	KIT ESCOLAR III - FUNDAMENTAL FINAL (6º ANO AO 9º ANO)						
ITEM	PRODUTO E DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	
3	Régua 30 cm	Un	DELLO	820	R\$ 3,51	R\$ 2.878,20	
	Caderno de Cartografia 96fls (espiral)	Un	CREDEAL	820	R\$ 14,70	R\$ 12.054,00	
	Tubo de cola	Un	LEO & LEO	820	R\$ 6,47	R\$ 5.305,40	
	Caderno de Universitário 10 matérias 200 fls	Un	CREDEAL	1640	R\$ 31,20	R\$ 51.168,00	
	Apontador com reservatório	Un	LEO & LEO	820	R\$ 2,35	R\$ 1.927,00	
	Caixa de lápis de cor 12 cores	Un	ACRILEX	820	R\$ 14,72	R\$ 12.070,40	
	Lápis preto n° 02 HB	Un	ACRILEX	3280	R\$ 1,48	R\$ 4.854,40	
	Borracha branca	Un	MERCUR	1640	R\$ 0,88	R\$ 1.443,20	
	Caneta azul	Un	COMPACTOR	3280	R\$ 1,04	R\$ 3.411,20	
	Compasso	Un	ONDA	820	R\$ 14,86	R\$ 12.185,20	
	kit geometria (esquadros 45°e 60°, transferidor 180°)	Un	DELLO	820	R\$ 9,68	R\$ 7.937,60	
	Estojo Escolar	Un	ECOPLAST	820	R\$ 25,37	R\$ 20.803,40	
VALOR TOTAL DO KIT 03						R\$136.038,00	

1. Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 669.857,00 (seiscentos**

e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não admitindo-se prorrogações.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.545/2014 e nº 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 23 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

HODACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ODAIR ELIAS ALBA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preços da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de operação e manutenção da Iluminação Pública do Município de Terenos – MS.

Em face da oportunidade concedida à licitante fictamente empatada, para cobrir a menor proposta de preços ora apresentada, fora proferido o seguinte resultado:

EDUARDO SCHOIER – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.763.559/0001-15, com o valor total de **R\$ 394.579,34 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**;

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, oportunidade em que abre-se o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Havendo a interposição de recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Terenos – MS, 23 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 008

O município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 006, de 09 de janeiro de 2024, Torna Público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Educação no exercício de 2024.

1 – Dos Classificados:

Cargo: Professores de Arte

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Lucicleide Ramalho Monteiro Brandão	133
2.	Elenir Oliveira Cruz Carneiro	124
3.	Ana Caroline Ferreira	123
4.	Luceia Paraguassu Pinto Louveira	119
5.	Jozimara Freitas de Oliveira Santi	111
6.	Rúbia Ferreira Penedo	101
7.	Grimaria da Silva de Oliveira Nardi	96
8.	Aparecida da Mota Martins	95
9.	Suzana Alves dos Santos Costa	94
10.	Naiara Leticia Cidreira Bigoni Bazo Pereira	92
11.	Eva Cristina de Souza Silva	89
12.	Erivania Maria dos Santos Pereira	87
13.	Graziele Silva da Costa	82
14.	Elida Isildinha Franco dos Santos	80
15.	Suely Coelho de Souza	78
16.	Dione Elvis Camargo Teixeira	74
17.	Rosa Maria Macedo de Souza Lemes	60
18.	Meire Laura da Silva Sanabria	56
19.	Andrea Velasquez de Souza	51
20.	Regiane Pereira de Souza dos Santos	45
21.	Larissa Porto Velasquez Eustáquio	45
22.	Luana Montalvão de Almeida Dias	44
23.	Kátia Cilene Rodrigues Uzun	40
24.	Rosemari Alves	31
25.	Telma Jeronimo de Rezende	24
26.	Laine Galdino Alexandre da Silva	24
27.	Cristiane Querubim dos Santos	12

Cargo: Professor(a) de Ciências

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Eliane Semidei de Souza Lima	109
2.	Wesley Caio da Silva da Mata	74
3.	Larissa Marques Higano	65
4.	Arthur dos Santos Montanholi	50
5.	Maria Ivalbete Clara dos Santos Silva	46
6.	José Luiz Rodrigues	36
7.	Gerson Leonardo da Silva	35
8.	Kamila dos Santos Arteman	30
9.	Thalyta Fonseca Pádua	6
10.	Dheisson Leonardo dos Santos Silva	1
11.	Sílvia de Fátima Ponce	0

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Ângela Maria Martins Braga de Jesus	133
2.	Érica Aparecida Pereira Brandão	129
3.	Mary Gimenes Agüero	123
4.	Greicilene Amorim dos Santos	123
5.	Ângela Maria dos Santos Quinhones	121
6.	Creisler Pereira Jaime	121
7.	Maria Delza Moreira da Silva	120
8.	Edmilson Fagundes de Moura	117
9.	Antônia Maria Farias Cavalcanti	115
10.	Gleice Mara Domingues da Silva Cuellar	114
11.	Maria Lucia Pereira da Silva	114
12.	Alessandra Carvalho Vieira da Silva	114
13.	Kerollen Jessica Silva Vaez	114
14.	Gabriella de Sousa Fialho	114
15.	Maria Irismar da Costa Freires	113
16.	Adriana Gonçalves de Souza	113
17.	Daniele Pinedo Talaveira de Lourenço Locks	113
18.	Renata Ramalho Nunes Lopes	113
19.	Ábila Gabrielly Correia de França dos Reis	112
20.	Ivania Leal Dias Alves	111
21.	Vera Lúcia Gonçalves	110

22.	Maria Aparecida Cordeiro de Amorim	109
23.	Thairine Pessoa Moslaves de Azevedo	108
24.	Vanessa Benites de Souza	107
25.	Aparecida Maria de Souza Costa	106
26.	Renilde Pereira de Oliveira	106
27.	Rosana Riquelme Brito	106
28.	Ana Paula da Costa Santos	105
29.	Bruna Pamela Alves dos Santos	102
30.	Cristiane Valensuela Vera Cruz Pena	101
31.	Valdenice Gonçalves do Nascimento	100
32.	Lucineia da Silva	100
33.	Nayara Dávalos Teixeira	100
34.	Greice Macedo Arguelho Hidalgo	98
35.	Alciene Garcia Pereira	98
36.	Larissa de Azevedo Lima	98
37.	Grimaria da Silva de Oliveira Nardi	96
38.	Thyéli de Almeida Ribeiro	96
39.	Roberta Antunes Casal	95
40.	Heloisa Luzia Cristaldo da Silva	95
41.	Suzana Alves dos Santos Costa	94
42.	Luciana da Conceição Silva	93
43.	Arlete Sandra S. da Silva	92
44.	Yvonne Therezinha Camerina Guardiano	91
45.	Maria Regina de Souza	90
46.	Elizângela Corrêa Cardoso	88
47.	Daiane Ramos de Lima	87
48.	Sueli Coelho de Amaral Moreira	86
49.	Ana Claudia Ferreira de Cristo	86
50.	Janaina Rondon de Mello	85
51.	Carla Martins dos Santos	85
52.	Juliana Alegre Viana	84
53.	Cristina Oliveira de Souza	84
54.	Simone Rocha Viana	81
55.	Zunilda Blanca Gimenez	79
56.	Claudia Regina da Silva Mattos	78
57.	Silene dos Santos Oliveira Fernandes	78
58.	Priscilaine Ferreira dos Reis	78

59.	Jenyffer dos Santos Assis de Paula	78
60.	Yana da Cruz	78
61.	Rosilene da Silva de Faria Cecé	77
62.	Alenilce Silva Santana Gomidi	77
63.	Caroline Cristina dos Santos Souza	77
64.	Raquel Mistre da Rosa Bezerra	77
65.	Luciana Efigenio Anezi	75
66.	Jessica Gabrielly Xavier de Arruda	75
67.	Ester Batista da Silveira	74
68.	Thais Lorrainy Furtado Ferreira	74
69.	Eliana Martins Correia de França	72
70.	Jéssica Caldeira Gonçalves Oliveira	71
71.	Luzinete Araújo de Souza Ferroni	70
72.	Joanice Santos da Silva	69
73.	Lenira Gomes Amorim	68
74.	Fernanda Vieira de Oliveira	68
75.	Ana Lidia Revelos Ferreira	66
76.	Jandreska Franco Lapa	66
77.	Valdira de Souza Amancio	65
78.	Adriana Cristina Lopes Ferreira	65
79.	Shirlei dos Santos Souza	65
80.	Cristiane Fernandes Rodrigues	64
81.	Walkiria Ficher Martins Jandrey	63
82.	Patrícia Ferreira de Freitas	63
83.	Cristiane Ocampos da Silva	63
84.	Nataly Katy M. da Silva	63
85.	Marinês Aparecida Carvalho Irala	58
86.	Rose Meire Nantes Velasque	58
87.	Cristina Oliveira Recalde	58
88.	Geise Ingridy Borges Melo	57
89.	Michele Bonifácio Oliveira	57
90.	Cleyre Araujo Jayme Querentino	57
91.	Patrícia Peres Batista	56
92.	Mariele Rosenes Pires Gonçalves	56
93.	Aiadney Nogueira dos Reis	55
94.	Giovanna Freire de Oliveira Inácio	54
95.	Perla Beatriz Soto Evangelista	54

96.	Rosilene Velasques Dias	54
97.	Daiana Alves de Souza	53
98.	Elisa Mari Bonilha Paredes Nakamura	52
99.	Luiza de Oliveira Córdova	52
100.	Taiany Greice Tulux Alves	52
101.	Nayane Mertens	52
102.	Iara Karine da Silva Morel	51
103.	Alessandra de Oliveira Serpa	50
104.	Marcilene Alves Cardoso Paixão	50
105.	Juliana da Silva de França Ferro	48
106.	Thais Taila Baptista Coelho	48
107.	Patrícia Ferreira Dantas	46
108.	Alessandra Ajala da Silva	46
109.	Luciene Alves Ferreira	45
110.	Elizangela Silvério Pinto	45
111.	Maria Aparecida de Brito Silva	45
112.	Priscila Ribeiro Miranda	45
113.	Jessica da Silva Rondi	45
114.	Ramona Braga Calves	44
115.	Leticia Ciqueira Pereira	44
116.	Vilma Freitas Faria	43
117.	Valéria Soares	42
118.	Norma Lucia Alves dos Santos de Souza	41
119.	Maria Aparecida de Oliveira	41
120.	Raquel Souza Queiroz Tavares	40
121.	Geovane Cristina Gauto Nunes	39
122.	Renata Defendi	39
123.	Jéssica Priscila Maciel de Assis	39
124.	Maria Aparecida de Oliveira	38
125.	Yara Pereira de Moraes	38
126.	Cícera Pita Ramalho	38
127.	Rosaria Aparecida Dias Roza	36
128.	Ana Paula Lopes de Oliveira	36
129.	Larissa de Araújo Duarte	36
130.	Alexsandra da Silva Santana Ramos	34
131.	Kely Moreira Bezerra Royg	34
132.	Andreza dos Reis Gonçalves	34

133.	Maria Rosaria Mesa	32
134.	Elaine Cristina Córdoba Stein	32
135.	Valquíria de Paula Calado	32
136.	Beatriz Athaydes	30
137.	Thamile Izaias dos Nascimento	30
138.	Rahyra Antonia Felipe de Lima	28
139.	Adenilda Albres da Cunha de Andrade	26
140.	Nayara dos Santos	26
141.	Loana da Silva Rezende	26
142.	Edineia Silva de Oliveira Barreto	20
143.	Valquiria Maria Miranda da Silva	20
144.	Sara Aliendre dos Reis Lopes	19
145.	Rosylene Corrêa da Silva Aguiar	18
146.	Agostina dos Santos	17
147.	Tayná Reis de Figueiredo	17
148.	Ruana Gleysce Bezerra de Mello	14
149.	Mayara Crystina Silva Azevedo	13
150.	Raquel Rosa	12
151.	Rosilene Ferreira Santana de Almeida	11
152.	Sueli Vilela da Silva	11
153.	Ketlen Nunes Loks	10
154.	Rute Natividad Corrales Milani	3
155.	Paula Caroline Diogo de Araújo Zanuncio	3
156.	Patrícia Mara da Silva Salles da Cruz	0
157.	Ezikiela Liliane do Nascimento	0
158.	Mirian de Oliveira Alexandre	0
159.	Maikely Ribas Ferreira	0
160.	Marília Gabriela Ferreira dos Santos	0
161.	Gleyciane Diniz da Silva	0

Cargo: Professor(a) de Educação Física

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Odnei Neves dos Santos	132
2.	Marcelo Grando	124
3.	Adriana Alves Guimarães	123
4.	Fabiano Torres Martins	123

5.	Rosilene Cabral Barbosa Bello	111
6.	Camila Francisca de Sousa	106
7.	Sara Tiemi Hirakawa Rigoni	104
8.	Lidiane Servian Brites	102
9.	Elizene Xavier Rolim	100
10.	Thaís Miréia de Almeida Ferreira	99
11.	Christian dos Santos Mota	96
12.	Lucas Rezende Almeida	96
13.	Fabio Barbosa Bergamo	91
14.	Lucas Luan Guimarães Leonel Alves	91
15.	Michael Douglas Gomes dos Santos	87
16.	Thomas Magno Romeu de Almeida	85
17.	Laís Regina Chavez Cuellar	82
18.	Robson Santos Arruda	82
19.	Maristela Sanchez Loureiro	76
20.	Hellen de Lima Araújo	72
21.	Beatriz Reys Scarp	71
22.	Fabricia Rodrigues Ramai	70
23.	Cléber Córdoba Junior	68
24.	Elisangela Escobar Colman	68
25.	Frank José Luquezi de Lima Junior	66
26.	Hanayara Oliveira da Silva Teixeira	66
27.	Ronicrecio Silva de Souza	65
28.	Keity Thais Romeiro Diniz Geolondo	65
29.	Olinézia Maria Xavier Rolim	62
30.	Ariane Aires Guardiano Rodrigues	62
31.	Valéria Pereira Lima	62
32.	Sinézio Gomes Rolim Junior	61
33.	Alessandre Antunes Nogueira Júnior	61
34.	Marcus Vinicius da Mota Martins	60
35.	Luiz Fernando Marques	58
36.	Francisca Kacilene Nunes Ramos	56
37.	Walison dos Santos Rezende	45
38.	Ivone Gomes da Silva	42
39.	Sirlene Souza Machado	42
40.	Natalia Zanon	41
41.	Thais Ferreira Mendes	40

42.	Fabielly de Oliveira Britto	34
43.	Roseli Armoa Rosa de Souza	31
44.	Juraci Ferreira de Lima	31
45.	Jurema Nunes Sartarelo	24
46.	Gleisuéley Marques Robaina Farias	24
47.	Jáilton Lucian Ferreira da Silva Veiga	22
48.	Neuraci Sousa de Queiroz Batista	20
49.	Silvana de Oliveira Silva	19
50.	Oilton Martins Barbosa	18
51.	Ivo Davi Belmontt	9
52.	Alvina Garcia Nunes	9
53.	Ednando Pinheiro Moreno	2
54.	Conceição Araújo da Silva	0
55.	Cyndy Varjão de Araujo	0
56.	Luiz Antonio Lazaro de Lima Souza Fabbri	0
57.	Joyce de Souza dos Santos	0

Cargo: Professor(a) de Educação Ambiental Séries Finais

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Sandra Maria Paulino	115
2.	Eliane Semidei de Souza Lima	109
3.	Rodrigo da Silva Rolim	103
4.	Renata Cristina dos Santos Gonçalves	102
5.	Amanda Silva Albuquerque	93
6.	Larissa Marques Higano	65
7.	Flávio Henrique de Souza Rodrigues	58
8.	Cristiane Aparecida Xavier	56
9.	José Luiz Rodrigues	36
10.	Gerson Leonardo da Silva	35
11.	Wellyngton Silva de Jesus	15
12.	Talison Eduardo Dias Corrêa	8
13.	Dheisson Leonardo dos Santos Silva	1

Cargo: Professor(a) de Educação Ambiental Séries Iniciais

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Rodrigo da Silva Rolim	103

2.	Elizandra Gonçalves do Nascimento	94
3.	Thomas Magno Romeu de Almeida	85
4.	Wesley Caio da Silva da Mata	74
5.	Marinês Silva Domingos	66
6.	Paulo Batista Pereira	59

Cargo: Professor(a) Especialista em Educação Especial

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Sueli dos Santos Teixeira Nucci	133
2.	Odete Malheiro Vaz	133
3.	Cynthia Aparecida Mayeda	133
4.	Lucicleide Ramalho Monteiro Brandão	133
5.	Nayara de Oliveira da Silva	133
6.	Joice Dóris Xavier Rocha Teixeira	132
7.	Jaquiline Alves de Souza Baetz	129
8.	Érica Aparecida Pereira Brandão	129
9.	Alessandra Alves Leonel	128
10.	Fabiana Aparecida Pereira Lino	128
11.	Diclé Santos Gueiros	127
12.	Inês Pereira Glagau	127
13.	Tatiane Luiz Batista da Silva	127
14.	Judite Maria de Oliveira	126
15.	Fernanda Cardoso Epifânio	126
16.	Nayza Helyna Bezerra da Silva Correia	125
17.	Mary Gimenes Aguero	123
18.	Adriana Alves Guimarães	123
19.	Fabiano Torres Martins	123
20.	Cristiane Rodrigues Leal	123
21.	Greicilene Amorim dos Santos	123
22.	Ana Caroline Ferreira	123
23.	Ângela Maria dos Santos Quinhones	121
24.	Creisler Pereira Jaime	121
25.	Luceia Paraguassu Pinto Louveira	119
26.	Roseneide Pereira da Silva Balbino	117
27.	Cleomara Campos de Carvalho	117
28.	Antônia Maria Farias Cavalcanti	115

29.	Ivania Benitez de Almeida	115
30.	Iclania Maria Bordin	114
31.	Gleice Mara Domingues da Silva Cuellar	114
32.	Maria Lucia Pereira da Silva	114
33.	Alessandra Carvalho Vieira da Silva	114
34.	Maria Regina de Souza Brasil	113
35.	Elenir da Silva Albuquerque	113
36.	Maria Irismar da Costa Freires	113
37.	Ednéia da Silva	113
38.	Adriana Rodrigues Pereira	113
39.	Luana de Oliveira	113
40.	Jéssica Maira Costa dos Santos	113
41.	Larissa Canteiro dos Santos	113
42.	Talita Souza da Silva	113
43.	Rosilene Cabral Barbosa Bello	111
44.	Ivania Leal Dias Alves	111
45.	Ana Paula Defendi	111
46.	Juliana Graciela Monteiro Urbieto dos Santos	111
47.	Vera Lúcia Gonçalves	110
48.	Adriana Fenner	109
49.	Maria Aparecida Cordeiro de Amorim	109
50.	Thairine Pessoa Moslaves de Azevedo	108
51.	Márcia Francisca de Souza	107
52.	Ariana Canteiro dos Reis	107
53.	Maryelisa Carneiro Lima Cunha	106
54.	Iracema Miranda da Silva	106
55.	Rosana Riquelme Brito	106
56.	Thais Ramalho	106
57.	Cleneide Pereira da Silva	104
58.	Sara Tiemi Hirakawa Rigoni	104
59.	Dário Daniel Raguazi	103
60.	Lilia Solidade Dourado Oliveira	103
61.	Bianca Martinez da Silva	103
62.	Zaira Adair de Campos	102
63.	Cristiane Valensuela Vera Cruz Pena	101
64.	Valdenice Gonçalves do Nascimento	100
65.	Lucineia da Silva	100

66.	Elizene Xavier Rolim	100
67.	Deís Estefania Durval da Silva	100
68.	Nayara Dávalos Teixeira	100
69.	Greice Macedo Arguelho Hidalgo	98
70.	Eliete de Souza Lopes	98
71.	Ezanir Aranda Rojas	97
72.	Marlene Santos Gueiros	96
73.	Lucas Rezende Almeida	96
74.	Rosângela Alves dos Reis	95
75.	Roberta Antunes Casal	95
76.	Mirian Aparecida Pereira Glagau	95
77.	Telma Lima Teixeira da Silva	93
78.	Deborah Alves Kruki	93
79.	Migail de Souza Coutinho	91
80.	Edneiva Benigno dos Reis	90
81.	Eliane Oliveira Cruz de Oliveira	89
82.	Maria Ivanete Clara dos Santos	89
83.	Nilra Barretos da Cunha	88
84.	Rosangela Rossi	88
85.	Elizângela Corrêa Cardoso	88
86.	Rosa Maria Chaves	88
87.	Adriana Dias dos Santos	88
88.	Janete de Lima Verne	87
89.	Daiane Ramos de Lima	87
90.	Sueli Coelho de Amaral Moreira	86
91.	Ana Claudia Ferreira de Cristo	86
92.	Marinéia de Souza Coutinho	86
93.	Maria de Fátima Rocha Bianchi	85
94.	Valéria Maria Ficher Martins	85
95.	Carla Martins dos Santos	85
96.	Juliana Alegre Viana	84
97.	Marilza Barretos de Queiroz Barone	82
98.	Laís Regina Chavez Cuellar	82
99.	Simone Rocha Viana	81
100.	Adriana Pires de Britto	79
101.	Silene dos Santos Oliveira Fernandes	78
102.	Priscilaine Ferreira dos Reis	78

103.	Carolina Cristina Pereira Brandão	77
104.	Luciana Efigenio Anezi	75
105.	Jessica Gabrielly Xavier de Arruda	75
106.	Thais Lorrainy Furtado Ferreira	74
107.	Dione Elvis Camargo Teixeira	74
108.	Liliane Ferro da Costa	73
109.	Hellen de Lima Araújo	72
110.	Adriana Barbosa Barros Dionizio	70
111.	Linda Dias Paião Belchior	70
112.	Luzinete Araújo de Souza Ferroni	70
113.	Glenda Dias Medina	70
114.	Jacqueline Araújo Sousa	68
115.	Roseli Fátima da Silva	67
116.	Jorgiana Di Filomena Martins de Carvalho Barros	67
117.	Valéria Mendes Vilhalva	67
118.	Jandira Joaquim dos Santos	66
119.	Jessica Fernanda Lima Luna	66
120.	Victoria dos Santos Cheles Rezende	66
121.	Adriana Cristina Lopes Ferreira	65
122.	Shirlei dos Santos Souza	65
123.	Walkiria Ficher Martins Jandrey	63
124.	Mayara Almeida Antonio	62
125.	Valéria Pereira Lima	62
126.	Maria Helena Wenz Aguirre de Campos	61
127.	Rosa Maria Macedo de Souza Lemes	60
128.	Marcus Vinicius da Mota Martins	60
129.	Paulo Batista Pereira	59
130.	Ana Maria Cruz de Abreu	58
131.	Marinês Aparecida Carvalho Irala	58
132.	Francisca Kacilene Nunes Ramos	58
133.	Cristina Oliveira Recalde	58
134.	Geise Ingridy Borges Melo	57
135.	Katiely Queiros de Freitas	56
136.	Lindalva Motta Coelho	54
137.	Adriana Ribeiro do Nascimento Meire	54
138.	Ilza Pinheiro dos Santos da Silva	52
139.	Leticia Martins da Silva	52

140.	Taiany Greice Tulux Alves	52
141.	Rosemara Fernandes de Oliveira	51
142.	Norma Cristina Rofino Martins	49
143.	Thais Taila Baptista Coelho	48
144.	Patrícia Xavier da Silva	47
145.	Maria Aparecida de Brito Silva	45
146.	Jessica da Silva Rondi	45
147.	Lisa Marie Medinas	43
148.	Elis Regina Zanon	43
149.	Mayara Aparecida Conceição da Silva Correia	42
150.	Maria Aparecida de Oliveira	41
151.	Elizangela Gisele Nunes Lopes	41
152.	Magno Benedito Almeida dos Santos	40
153.	Rosaria Aparecida Dias Roza	36
154.	Aldilene Deknes Alves	34
155.	Crislaine dos Santos Adão Souza	32
156.	Rosemari Alves	31
157.	Nayara dos Santos	26
158.	Agostina dos Santos	17

Cargo: Professor(a) de Educação Financeira Séries Finais

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Evelíni do Nascimento Ribas	116
2.	Sandra Maria Paulino	115
3.	Magno Marques Perez	89
4.	Michael Douglas Gomes dos Santos	87
5.	Thaís de Matos Grote Chaves	80
6.	Élida Miranda Araújo	77
7.	Aline Faria Rodrigues Borges	71
8.	Damaris Marçal Rodovalho Silva	54
9.	Ada Síntique Matos dos Santos Cardoso	40
10.	Marisa Lopes	36
11.	Davi de Moura Cheikh	23
12.	Júlio Cesar Lopes Ribeiro	20

Cargo: Professor(a) de Educação Financeira Séries Iniciais

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Cléia Trindade Ramos	119
2.	Tarilawne da Silva Brito	113
3.	Leimar Custodio Furtado	98
4.	Larissa de Azevedo Lima	98
5.	Valéssika Ferreira da Silva Veiga	82
6.	Audinéia Mariana da Silva	77
7.	Hozana Paula de Oliveira Azevedo	74
8.	Norma Cristina Rofino Martins	49
9.	Luis Carlos Cordeiro Alves	29

Cargo: Professor(a) de Ensino Fundamental I

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Sueli dos Santos Teixeira Nucci	133
2.	Ângela Maria Martins Braga de Jesus	133
3.	Odete Malheiro Vaz	133
4.	Cynthia Aparecida Mayeda	133
5.	Dilmara Fernandes de Oliveira Silva	133
6.	Nayara de Oliveira da Silva	133
7.	Joice Dóris Xavier Rocha Teixeira	132
8.	Alessandra Alves Leonel	128
9.	Fabiana Aparecida Pereira Lino	128
10.	Diclá Santos Gueiros	127
11.	Inês Pereira Glagau	127
12.	Tatiane Luiz Batista da Silva	127
13.	Judite Maria de Oliveira	126
14.	Fernanda Cardoso Epifânio	126
15.	Nayza Helyna Bezerra da Silva Correia	125
16.	Fernanda Campidelli da Silva	123
17.	Maria Lúcia da Silva	121
18.	Maria Delza Moreira da Silva	120
19.	Roseneide Pereira da Silva Balbino	117
20.	Edmilson Fagundes de Moura	117
21.	Cleomara Campos de Carvalho	117
22.	Rosa Maria da Silva Leite	113
23.	Maria Regina de Souza Brasil	113

24.	Elenir da Silva Albuquerque	113
25.	Laura Aparecida dos Santos Marques	113
26.	Ednéia da Silva	113
27.	Luana de Oliveira	113
28.	Daniele Pinedo Talaveira de Lourenço Locks	113
29.	Renata Ramalho Nunes Lopes	113
30.	Tarilawne da Silva Brito	113
31.	Jéssica Maira Costa dos Santos	113
32.	Larissa Canteiro dos Santos	113
33.	Talita Souza da Silva	113
34.	Ana Paula Defendi	111
35.	Juliana Graciela Monteiro Urbieto dos Santos	111
36.	Jozimara Freitas de Oliveira Santi	111
37.	Bruna Farias Varela Marques	110
38.	Adriana Fenner	109
39.	Márcia Francisca de Souza	107
40.	Aparecida Maria de Souza Costa	106
41.	Renilde Pereira de Oliveira	106
42.	Iracema Miranda da Silva	106
43.	Thais Ramalho	106
44.	Dário Daniel Raguazi	103
45.	Flavia Trevelin dos Santos	103
46.	Lilia Solidade Dourado Oliveira	103
47.	Bianca Martinez da Silva	103
48.	Zaira Adair de Campos	102
49.	Bruna Pamela Alves dos Santos	102
50.	Andreia Assis dos Santos	101
51.	Deís Estefania Durval da Silva	100
52.	Simone de Souza Peres	99
53.	Leimar Custodio Furtado	98
54.	Flávia Camilo Amorim da Silva Pereira	98
55.	Alciene Garcia Pereira	98
56.	Gislaine Lemes Dias Machado	98
57.	Eliete de Souza Lopes	98
58.	Ezanir Aranda Rojas	97
59.	Laísa Ramai Guimarães	96
60.	Thyéli de Almeida Ribeiro	96

61.	Rosângela Alves dos Reis	95
62.	Rosiléia Dias do Nascimento Vargas	95
63.	Mirian Aparecida Pereira Glagau	95
64.	Heloisa Luzia Cristaldo da Silva	95
65.	Elizandra Gonçalves do Nascimento	94
66.	Telma Lima Teixeira da Silva	93
67.	Deborah Alves Kruki	93
68.	Valquíria Albres de Arruda Soares	92
69.	Yvonne Therezinha Camerina Guardiano	91
70.	Regina Nunes Domingues	90
71.	Edneiva Benigno dos Reis	90
72.	Maria Ivanete Clara dos Santos	89
73.	Rosa Maria Chaves	88
74.	Janete de Lima Verne	87
75.	Nájela Guiomar de Oliviera Teixeira	86
76.	Maria de Fátima Rocha Bianchi	85
77.	Marilza Barretos de Queiroz Barone	82
78.	Valéssika Ferreira da Silva Veiga	82
79.	Gizele de Almeida Araujo Vargas	81
80.	Nádia da Silva Nazareti Arantes	80
81.	Adriana Pires de Britto	79
82.	Claudia Regina da Silva Mattos	78
83.	Yana da Cruz	78
84.	Raquel Mistre da Rosa Bezerra	77
85.	Patrícia Marques da Silva	74
86.	Liliane Ferro da Costa	73
87.	Jéssica Caldeira Gonçalves Oliveira	71
88.	Linda Dias Paião Belchior	70
89.	Glenda Dias Medina	70
90.	Joanice Santos da Silva	69
91.	Graziela da Costa Salles	69
92.	Lenira Gomes Amorim	68
93.	Kamila da Silva Abrandes	68
94.	Roseli Fátima da Silva	67
95.	Jorgiana Di Filomena Martins de Carvalho Barros	67
96.	Marinês Silva Domingos	66
97.	Jandira Joaquim dos Santos	66

98.	Ana Lidia Revelos Ferreira	66
99.	Andréia dos Santos Ribeiro	66
100.	Jessica Fernanda Lima Luna	66
101.	Valdira de Souza Amancio	65
102.	Vanessa da Silva Rolim	65
103.	Cleberson dos Santos	64
104.	Leyni Leite da Silva	64
105.	Patrícia Ferreira de Freitas	63
106.	Bruna Caroline Cordeiro dos Santos Queiroz	63
107.	Nataly Katy M. da Silva	63
108.	Maria Helena Wenz Aguirre de Campos	61
109.	Karina Marques de Souza Assis	61
110.	Lenira de Jesus Prado	61
111.	Ana Maria Cruz de Abreu	58
112.	Rose Meire Nantes Velasque	58
113.	Francisca Kacilene Nunes Ramos	58
114.	Edicleia da Silva Conceição	57
115.	Katiely Queiros de Freitas	56
116.	Mariele Rosenes Pires Gonçalves	56
117.	Lucimar de Oliveira Souza	55
118.	Aiadney Nogueira dos Reis	55
119.	Giovanna Freire de Oliveira Inácio	54
120.	Perla Beatriz Soto Evangelista	54
121.	Rosilene Velasques Dias	54
122.	Jackeline Nogueira Lopes	54
123.	Daiana Alves de Souza	53
124.	Vandina Candido da Luz Moura	52
125.	Elisa Mari Bonilha Paredes Nakamura	52
126.	Leticia Martins da Silva	52
127.	Nayane Mertens	52
128.	Rosemara Fernandes de Oliveira	51
129.	Iara Karine da Silva Morel	51
130.	Jeronimo de Moura	50
131.	Alessandra de Oliveira Serpa	50
132.	Juliana da Silva de França Ferro	48
133.	Alice Waldow da Silva	46
134.	Alessandra Ajala da Silva	46

135.	Luciene Alves Ferreira	45
136.	Elizangela Silvério Pinto	45
137.	Leticia Ciqueira Pereira	44
138.	Sandra da Rocha Rubia dos Santos	43
139.	Mara Janeth Marques de Souza	43
140.	Lisa Marie Medinas	43
141.	Elis Regina Zanon	43
142.	Alcenir Ferreira Borges dos Santos	42
143.	Mayara Aparecida Conceição da Silva Correia	42
144.	Norma Lucia Alves dos Santos de Souza	41
145.	Gesiany da Costa Souza	41
146.	Elizangela Gisele Nunes Lopes	41
147.	Maria do Socorro Bento da Silva Oliveira	41
148.	Ingrid Onorio Hausmann de Almeida	41
149.	Magno Benedito Almeida dos Santos	40
150.	Geovane Cristina Gauto Nunes	39
151.	Renata Defendi	39
152.	Jéssica Priscila Maciel de Assis	39
153.	Evelyn Fernanda de Assis	39
154.	Maria Aparecida de Oliveira	38
155.	Yara Pereira de Moraes	38
156.	Cícera Pita Ramalho	38
157.	Leila da Rocha Silva	37
158.	Ana Paula Lopes de Oliveira	36
159.	Larissa de Araújo Duarte	36
160.	Bruno Henrique Leonel Ferreira	35
161.	Cristiana Rodrigues dos Santos	32
162.	Maria Rosaria Mesa	32
163.	Elaine Cristina Córdoba Stein	32
164.	Crislaine dos Santos Adão Souza	32
165.	Valquíria de Paula Calado	32
166.	Leovane Corrêa da Costa Paredes	30
167.	Sandra Regina Durão Nogueira	30
168.	Graciele Almeida	30
169.	Beatriz Athaydes	30
170.	Gisele de Oliveira Mendes	29
171.	Luis Carlos Cordeiro Alves	29

172.	Rahyra Antonia Felipe de Lima	28
173.	Adenilda Albres da Cunha de Andrade	26
174.	Liliane Melo Mendes	26
175.	Loana da Silva Rezende	26
176.	Tainara Gisele Toyota Medeiros	24
177.	Edineia Silva de Oliveira Barreto	20
178.	Sara Aliendre dos Reis Lopes	19
179.	Raquel Rosa	12
180.	Laura Aparecida Ferreira de Mattos	11
181.	Rosilene Ferreira Santana de Almeida	11
182.	Sueli Vilela da Silva	11
183.	Ketlen Nunes Loks	10
184.	Fernanda da Luz Gabilane	7
185.	Paula Caroline Diogo de Araújo Zanuncio	3
186.	Rosemare Corrêa Machado	2
187.	Patrícia Mara da Silva Salles da Cruz	0
188.	Ana Carolina de Oliveira Moraes	0
189.	Ezikiela Liliane do Nascimento	0
190.	Elizangela Arias da Silva Santos	0
191.	Anderson Ramos da Mota	0
192.	Maikely Ribas Ferreira	0

Cargo: Professor(a) de Expressão Artística Séries Finais

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Adriana Rodrigues Pereira	113
2.	Aparecida da Mota Martins	95
3.	Naiara Leticia Cidreira Bigoni Bazo Pereira	92
4.	Lucileide Azevedo Martins	88
5.	Suely Coelho de Souza	78
6.	Meire Laura da Silva Sanabria	56
7.	Regiane Pereira de Souza dos Santos	45
8.	Luana Montalvão de Almeida Dias	44
9.	Kerman Jhordan da Silva Rodrigues	33

Cargo: Professor(a) de Expressão Artística Séries Iniciais

Classificação	Candidato	Pontuação
----------------------	------------------	------------------

1.	Fernanda Campidelli da Silva	123
2.	Rúbia Ferreira Penedo	101
3.	Angélica Rodrigues de Souza	64
4.	Zíbia Marcelei Barreto de Aguiar Esteves	32
5.	Aline Patrícia de Camargo	31
6.	Valdirene da Silva	29

Cargo: Professor(a) de Geografia

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Williane Bento da Silva	90
2.	Alcindo Gonçalves Marques Souza	70
3.	Cléber Córdoba Junior	68
4.	Flávio Henrique de Souza Rodrigues	58
5.	Jackeline Nogueira Lopes	54
6.	Édipo Felix Pereira	23
7.	Adriano Alves Pinheiro	14
8.	Humberto Motoyoshi Hoda	0
9.	Cristiane de Arruda Nepomuceno	0

Cargo: Professor(a) de História

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Arielle Maria Braga de Jesus	123
2.	Vanessa Benites de Souza	107
3.	Eliane Oliveira Cruz de Oliveira	89
4.	Valéria Soares	65
5.	Alexandre da Silva Rocha	65
6.	Raquel Rocha de Oliveira Soares	53
7.	Nestor Sanabria	50
8.	Jeronimo de Moura	50
9.	Raquel Souza Queiroz Tavares	40
10.	Ariane Dias Ataíde dos Santos	23
11.	Júlio Cesar Lopes Ribeiro	20
12.	Vilma Lara Frozza Vargas	20
13.	Adriano Alves Pinheiro	14
14.	Eber Soares Ferreira	0
15.	Sonny Galdino de Oliveira Rodrigues	0

Cargo: Professor(a) Língua Estrangeira Moderna/Inglês

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Antoniedia Leite Gonçalves	133
2.	Jaquiline Alves de Souza Baetz	129
3.	Mariana Figueiredo Varela	112
4.	Keuri Silveira Arguelho	96
5.	Valéria Maria Ficher Martins	85
6.	Juliana da Silva Oliveira Batista	72
7.	Joel de Souza Honório	72
8.	Robson de Almeida Andrade	71
9.	Jacqueline Araújo Sousa	68
10.	Victoria dos Santos Cheles Rezende	66
11.	Ilza Pinheiro dos Santos da Silva	52
12.	Giulliani Batista Romualdo	50

Cargo: Professor(a) de Matemática

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Maryelisa Carneiro Lima Cunha	106
2.	Migail de Souza Coutinho	91
3.	Magno Marques Perez	89
4.	Thaís de Matos Grote Chaves	80
5.	Élida Miranda Araújo	77
6.	Juliana da Silva Oliveira Batista	73
7.	Ronaldo Borges	60
8.	Damaris Marçal Rodovalho Silva	54
9.	Cesar Antônio Macedo Glagau	50
10.	Marisa Lopes	36
11.	Davi de Moura Cheikh	23
12.	Paulo Reginaldo dos Santos	20
13.	Valdomiro Santi Neto	3
14.	Poliana da Silva Nascimento	0

Cargo: Professor(a) de Oficinas Pedagógicas Series Finais

Classificação	Candidato	Pontuação
----------------------	------------------	------------------

1.	Juliana Maria de Oliveira	132
2.	Tais Cristina Rochete	129
3.	Elenir Oliveira Cruz Carneiro	124
4.	Evelíni do Nascimento Ribas	116
5.	Jussara Lucindo de Abreus Barbosa	91
6.	Aline Faria Rodrigues Borges	71
7.	Beatriz Benevides Joaquim	51
8.	Nestor Sanabria	50
9.	Regilene Henrique da Silva	31
10.	Jemima Batista dos Santos	10

Cargo: Professor(a) de Oficinas Pedagógicas Series Iniciais

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Cléia Trindade Ramos	119
2.	Bruna Farias Varela Marques	110
3.	Simone de Souza Peres	99
4.	Telma Nogueira da Silva	88
5.	Audinéia Mariana da Silva	77
6.	Rosilene da Silva de Faria Cecé	77
7.	Graziela da Costa Salles	69
8.	Vanessa da Silva Rolim	65
9.	Cleberson dos Santos	64
10.	Cristiane Fernandes Rodrigues	64
11.	Angélica Rodrigues de Souza	64
12.	Karina Marques de Souza Assis	61
13.	Lenira de Jesus Prado	61
14.	Caroline Cristina dos Santos Souza	27
15.	Rosylene Corrêa da Silva Aguiar	18
16.	Ruana Gleysce Bezerra de Mello	14
17.	Anderson Ramos da Mota	0

Cargo: Professor(a) de Língua Portuguesa

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Antoniedia Leite Gonçalves	133
2.	Tais Cristina Rochete	129
3.	Mariana Figueiredo Varela	112

4.	Ariana Canteiro dos Reis	107
5.	Flavia Trevelin dos Santos	103
6.	Keuri Silveira Arguelho	96
7.	Jussara Lucindo de Abreus Barbosa	91
8.	Ana Carolina de Deus	89
9.	Lucileide Azevedo Martins	88
10.	Bruno Alexandre Oliveira Figueroa	86
11.	Marinéia de Souza Coutinho	86
12.	Érica Ramalho Nunes	83
13.	Elida Isildinha Franco dos Santos	80
14.	Karoline Aparecida Martins Domingos	79
15.	Juliana Rodrigues da Silva	72
16.	Valéria Mendes Vilhalva	67
17.	Mayara Almeida Antonio	62
18.	Fernanda dos Santos Martins	61
19.	Lucimar de Oliveira Souza	55
20.	Anne Rodrigues da Fonseca	53
21.	Beatriz Benevides Joaquim	51
22.	Giulliani Batista Romualdo	50
23.	Ingrid Onorio Hausmann de Almeida	41
24.	Ada Síntique Matos dos Santos Cardoso	40
25.	Aldilene Deknes Alves	34
26.	Kesia Dayane Rodrigues de Souza Blanco	33
27.	Regilene Henrique da Silva	31
28.	Valquíria Maria Miranda da Silva	29
29.	Adrison dos Santos	20
30.	Evelise da Rosa Gomes Monteiro	20
31.	Izabelli Rose Teodoro dos Santos	0

Cargo: Professor(a) de Projeto Pedagógico Séries Iniciais

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Cristiane Rodrigues Leal	123
2.	Kerollen Jessica Silva Vaez	114
3.	Thaís Miréia de Almeida Ferreira	99
4.	Valquíria Albres de Arruda Soares	92
5.	Regina Nunes Domingues	90

6.	Telma Nogueira da Silva	88
7.	Adriana Dias dos Santos	88
8.	Hozana Paula de Oliveira Azevedo	74
9.	Walison dos Santos Rezende	45
10.	Sandra da Rocha Rubia dos Santos	43
11.	Mara Janeth Marques de Souza	43
12.	Maria do Socorro Bento da Silva Oliveira	41
13.	Aline Patrícia de Camargo	31
14.	Leovane Corrêa da Costa Paredes	30
15.	Caroline Cristina dos Santos Souza	27
16.	Luiz Antonio Lazaro de Lima Souza Fabbri	0

Cargo: Professor(a) de Projeto Pedagógico Séries Finais

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Juliana Maria de Oliveira	132
2.	Arielle Maria Braga de Jesus	123
3.	Amanda Silva Albuquerque	93
4.	Lucas Luan Guimarães Leonel Alves	91
5.	Bruno Alexandre Oliveira Figueroa	86
6.	Érica Ramalho Nunes	83
7.	Fernanda dos Santos Martins	61
8.	Alessandre Antunes Nogueira Júnior	61
9.	Raquel Rocha de Oliveira Soares	53
10.	Kerman Jhordan da Silva Rodrigues	33
11.	Oilton Martins Barbosa	18
12.	Jemima Batista dos Santos	10
13.	Talison Eduardo Dias Corrêa	8
14.	Thalyta Fonseca Pádua	6
15.	Cyndy Varjão de Araujo	0

2 - Os candidatos as vagas do processo seletivo terão **2 (dois) dias** para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio deste edital.

3 - Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados por escrito para comissão de realização do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no endereço Av. Elvira Matias de Oliveira, s/n, Centro, 79190-000, Terenos/MS, das 7h às 13h.

Terenos/MS, 22 de Janeiro de 2024.

Tatiane Adolfo da Silva

Presidente da Comissão

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 007

O município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 006, de 09 de janeiro de 2024, Torna Público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Educação no exercício de 2024.

1 – Dos Classificados:**Cargo: Motorista**

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Ronio Aguiar Ferreira de Oliveira	70
2.	Cícero Tomas dos Santos Lima	60
3.	Julio Cesar Marques Santos	50
4.	Milton dos Santos Dias	40
5.	Dinarte Dontchef Rosa	40
6.	Sandro Rogério Cordeiro	30
7.	Ramão Nogueira Santana	20
8.	Amanda Karoline O. Palacio	10

Cargo: Merendeira

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Joscelia Tallevi Delilo	110
2.	Elaine Maria de Oliveira Ribeiro	60
3.	Valdevina Aparecida de Lima Soares	60
4.	Idê Rezende	60
5.	Tatiana Aparecida Barros	60
6.	Lucilene Ferreira de Paula	40
7.	Andréia Maria da Silva	40
8.	Neurea Domingues Verão	30
9.	Vera Lucia Vieira Matias	30
10.	Juliana Maria Matias	30
11.	Jacqueline Mendes Florêncio	30
12.	Marcia Ramos dos Santos	20
13.	Aline dos Reis Chaves	10
14.	Sueli de Souza	0
15.	Lilian Elizabeth Aguilar	0
16.	Rosiney Alves dos Santos	0

17.	Cristiane Arce Cabanha	0
18.	Rosilei da Silva Holosbak	0
19.	Ana Paula Belizário Nunes de Souza	0
20.	Janaína de Moraes Bruno	0
21.	Tayná de Moraes Bruno	0

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos - ASD

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Cristina dos Santos Amorim	80
2.	Helaine C. Cardoso da Cruz	80
3.	Alysson Francisco Santiago de Souza	80
4.	Débora Cristina Caceres	80
5.	Maria Quitéria de Melo Barbosa	70
6.	Viviane dos Santos Silva	70
7.	Kevilyn Gleice da Silva Ortiz	70
8.	Ledir Rezende	60
9.	Alexsandra Aliendre Gonçalves dos Reis	60
10.	Claudia Ferreira de Souza	60
11.	Sabrina Rodrigues Ramai Takagi	60
12.	Katelline Valêncio Cinturião	60
13.	Daniely Ferreira Alves	60
14.	Cristiane de Mello	50
15.	Maria Ramona Vaz Peres	50
16.	Regina Lúcia de Oliveira	50
17.	Daniele Santos Santana	50
18.	Jéssica da Conceição	50
19.	Vitória Menezes Batista	50
20.	Claudinéia Silva dos Santos	50
21.	Adair Francisco Antunes Dias	40
22.	Keila Crispim Ferreira de Oliveira	40
23.	Márcio Leandro de Araújo	40
24.	Carla Silva de Souza	40
25.	Adriano da Conceição	40
26.	Sandra Silva do Nascimento	40
27.	Valéria da Silva Trajano Alves	40
28.	Kamila Barboza Calisto	40

29.	Geizieli Pereira de Souza	40
30.	Juciene Rodrigues de Andrade	40
31.	Elianai Souza da Silva	40
32.	Maiara Aparecida de Souza Felicio	40
33.	Taynara da Silva Soares	40
34.	Michelly Vitoria da Silva Barbueno	40
35.	Annahí Bianca de Oliveira Cruz	40
36.	Lindalva Trajano Vargas	30
37.	Leonina Nunes Domingues	30
38.	Angela Celeste L. Nunes	30
39.	Luzinete do Nascimento	30
40.	Rosangela Pedroso da Silva	30
41.	Cláudia Constantino Pinto Moises	30
42.	Sirlene Vieira dos Santos	30
43.	Sirlene Ferreira da Silva	30
44.	Zilda Ribeiro Batistoti	30
45.	Jocimara de Jesus Domingues	30
46.	Tatiane de Oliveira Benites	30
47.	Elizângela da Silva Dias	30
48.	Miriam Rose Parente Figueiredo	30
49.	Lígia Marta Schwengber	30
50.	Olga Helena Donchef Rosa	30
51.	Marcilene Rodrigues de Oliveira	30
52.	Marilya Wenz Julio	30
53.	Suzana Troche da Silva	30
54.	Lusimar Chaves de Moraes	30
55.	Kelly Fernanda da Cruz Albres	30
56.	Neurislene Rodrigues de Oliveira	30
57.	Bruna Gabriella da Silva Ibarrola	30
58.	Diana Gonçalves do Nascimento	30
59.	Milena Aparecida da Silva Ramires	30
60.	Luana Beatriz Leal Rodrigues	30
61.	Laura Cristina da Gama Canto	30
62.	Jamille Rafaella Vieira Forti	30
63.	Felipe Cabral Cheres da Silva	30
64.	Adriana Olazar Palacio	30
65.	Francieli Vazquez Villalba	30

66.	Cleonice Telis da Silva	20
67.	Zunilda da Costa Guerra	10
68.	Nadia Rita Rezende	10
69.	Adriana Aparecida Rodrigues	10
70.	Jackeline Ribas Silva	10
71.	Yan Felipe Barbosa	10
72.	Cirlei Oliveira Miguel	0
73.	Aparecida Sales Felipe Rodrigues	0
74.	Adriana Moraes Ferreira	0
75.	Marcia Maria Correia Ribas	0
76.	Luzinete Rezende França dos Santos	0
77.	Cristina Angélica da Silva Ramparo	0
78.	Marilene Pinto dos Santos	0
79.	Laura Ambrozio	0
80.	Maria Eleuza T. da Silva	0
81.	Cleonice da Silva Santos	0
82.	Argelis Del Carmen Bolivar Fernandez	0
83.	Noemia Nogueira Santana	0
84.	Cleuza Balbino Martins	0
85.	Cleonice Percoski dos Santos	0
86.	Ariela Teixeira Parragas Rodrigues	0
87.	Thais Aparecida da Silva Araújo	0
88.	Vanessa Dias Ferreira	0
89.	Wesley de Oliveira Prates	0
90.	Lidiane Luiza da Silva Mendes	0
91.	Hilda Cristina Correa de Souza	0
92.	Camila Soares Rodrigues	0
93.	Aline Cecilia Wodzik	0
94.	Gleice Rochete Padilha	0
95.	Regiane Gomes Albuquerque	0
96.	Greycielli Ferreira dos Santos	0
97.	Yonnielys Del Carmen Portillo Bolivar	0
98.	Edilaine Siqueira da Silva	0
99.	Fernanda Karoliny de Souza Miranda	0
100.	Jussara Bronze Inácio	0
101.	Beatriz dos Santos Cipriano	0
102.	Sinara dos Santos Lopes	0

103.	Bruna da Silva Oliveira	0
104.	Esmeralda Miranda Martins	0
105.	Mariana Paula de Souza	0

Cargo: Psicólogo(a)

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Looy's Aparecida de Oliveira Moraes	60
2.	Maria Vitória Lins Colnago	10
3.	Raísa de Bacarji Jardim	0

2 - Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio deste edital.

3 - Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados por escrito em envelope lacrado contendo o nome e o cargo para o qual se inscreveu para a comissão de realização do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no endereço Av. Elvira Matias de Oliveira, s/n, Centro, 79190-000, Terenos/MS, das 7h às 13h,

Terenos/MS, 22 de Janeiro de 2024.

Tatiane Adolfo da Silva

Presidente da Comissão

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2023**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 26/01/2024**HORÁRIO:** 09H0min – Oficial de Brasília**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Departamento de Licitações e Contratos**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3512, página 583 de 23/01/2024, foi publicado o extrato do contrato administrativo nº 020/2024 – do Pregão Eletrônico 136/2023 Processo Licitatório nº 302/2023.

Onde se lê :

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 90.957,30 (Noventa Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

Leia-se:

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO : "Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2024.**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de janeiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretoria de Compras e de Licitação*

Matéria enviada por Willian Dias da Silva Junior

Departamento de Licitações e Contratos**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023****RESULTADO FINAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo

discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.250.377/0001-00	R\$ 731.536,34

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5060/2024.**

Local de Ocorrência: Rua Suzana Celia Wojciechowski Maia, nº , L. 0002, Q. 006, Loteamento: Vila Aeroporto, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 031029

Data: 15/01/2024

Hora: 16:04H

Qualificação do Autuado: Nome: O. N. A. - Espólio - **CPF:** 008.887.531-87.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

EDITAL N.º 004/2024 - (Republicado por conter incorreções na versão disponibilizada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL em 23 de janeiro de 2024 nº 3512)

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Unificado para contratação por excepcional interesse público da prefeitura municipal de TRÊS LAGOAS-MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

DO RESULTADO:

Comissão do Processo Seletivo Unificado devidamente constituída pelo decreto nº 670/2023 e 682/2023 divulga o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Unificado para Contratação por Excepcional Interesse Público da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, nos termos do Edital nº006/2023 e 007/2023, em ordem alfabética;

O Resultado Preliminar da Prova De Títulos encontra-se no ANEXO I;

DO RECURSO:

O candidato poderá recorrer, das 08 (oito) horas do dia 24 de janeiro de 2024 a 16 (dezesesseis) horas do dia 25 de janeiro de 2024.

O HORÁRIO UTILIZADO NESTE EDITAL REFERE-SE AO OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL.

O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Unificado ficará instalada na Secretaria Municipal Administração de Três Lagoas/MS, localizada na Rua Joaquim Tiago da Silva, nº 288– Jardim Morumbi- Três Lagoas/MS, com atendimento no horário das 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital 007/2023 - ANEXO IX

Não serão aceitos recursos protocolados, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Três Lagoas /MS , 22 de janeiro de 2024.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal de Três Lagoas

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - BORRIFAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
752	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	0,00
1416	ADRIANO URISSE	0,00
2864	ADRIELE EDUARDA DOS SANTOS	0,00
1124	AILTON LIRA ARCANJO	0,00
142	ALAN MARTINS	0,00
935	ALEXANDRE MACHADO DE CAMPOS	0,00
669	ALICE RECARDI ESTECHEZ	0,00
2829	ALINE RIBEIRO ALVES	0,00
2295	ALINE SILVA CORREA	0,00
3095	ALIPIO DE SOUSA VARGAS NETO	0,00
3762	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE LIMA	0,00
1903	ANA LIVIA ARGUELLO TEIXEIRA	0,00
2371	ANA PAULA FRANSCISCA LINO	0,00
1043	ANA PAULA NICOLAU DOS SANTOS	0,00
469	ANDERSON DE JESUS SILVA	0,00
1864	ANDERSON DE SOUZA FRANCO	0,6
280	ANDRE MACIEL DA SILVA	4,21
2399	ANGELICA DOS SANTOS NOGUEIRA	0,00
3552	ANNA TCHALLI GARCIA QUEIROZ	0,00
2902	BIANCA PEREIRA CATANIA	0,00
4223	BIANCA PRADO COSTA	0,00
3247	BRUNO DE LIMA SANTOS	0,00
1531	CAMILA DE PAULA PACHECO	4,22
4061	CARLA LIDIANE SEVERO DA SILVA	0,00
154	CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	0,00
1355	CLAUDECIR CUNHA DE ARRUDA	0,00
4306	CLAUDEMIR RIBEIRO PEREIRA	0,00
4398	CLAUDIA TROLESE LINS	0,00
3997	CLECIANO TORRES DA SILVA	0,00
2231	CRISTIE VITORIO DA SILVA	0,00
2658	DAIANE APARECIDA DE ANDRADE SOUZA BUENO	0,00
2139	DAIANNE SILVA DOS SANTOS	0,00
1298	DANIELY VIEIRA DA SILVA	0,6
1675	DARLIANE CRUZ CORREA	0,00
2147	DAYANE LÁZARO CORDEIRO SOUZA	1,6
3073	DENIS CARDOSO MIGUEL	0,00
4544	DENIS DE SOUZA MIRANDA	0,00
2024	DENIS LEANDRO VITORINO ALVES	0,00
1032	DJALMA HONORATO NETO	7
2384	DOUGLAS DOS SANTOS BORGES	0,00
3518	EDELSON TACIO	0,00
1040	EDER LUCAS DA SILVA	0,00
3763	EDILENE GOMES SANTOS	0,00
4369	EDILSON JESUINO DA SILVA	0,00
108	EDIVALDO MENDES SANTOS	0,00
3497	EDNARDO DOS SANTOS	0,00
2105	EDUARDO DA SILVA FRANCISCO	0,00
520	EDUARDO VINICIUS PINTO	0,00
4505	ELIZANGELA DE SOUSA MACHADO	0,00
2550	ELIZANGELA NERES DE JESUS	0,00
1168	ELSON ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	0,00
4527	EMERSON ALESSANDRO DE MENEZES	0,00
490	EMERSON APARECIDO DE SOUZA VIANA	0,00
4546	EMERSON CANDIDO FERREIRA	0,00
443	EVANDRO APARECIDO SOUZA VIANA	0,00
2374	FABIO LUIZ DA SILVA CORREA	0,00
1184	FABRICIO VIEIRA GOULART	0,00
1855	FATIMA ALVES DA SILVA	0,00
1474	FELIPE BRAGA ROMERO	0,00
1382	FELIPE HENRIQUE MANTOVANI	0,00
3309	FRANCIELY FERNANDES DOS SANTOS ALVES	0,00
3065	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA	0,00
453	GABRIELA FRANCO PEREIRA AMANCIO DA SILVA	0,00
3174	GETÚLIO DIEGO SOUZA DA SILVA	0,00
3708	GISELE FREIRE DA ROCHA	0,00
1571	GREYCE DAMIANA PEREIRA CAMARGO	0,00
931	GUSTAVO BRAINNER DROUMONT LIMA	6,38
1261	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SANTANA	0,00
3914	HIGOR XAVIER DE ALMEIDA	0,00
319	IGOR RODRIGUES DE SOUZA	0,00
1916	ILDA SARVIANO LEITE	0,00
264	INES FERREIRA DE SOUZA	4,78
4247	IRENE RIGOLO	0,00
3050	IVAN MAGNO ROCHA E SILVA	0,00
1721	JACSON SILVA DOS SANTOS	0,00
1457	JANILCE EMANOELLE FELES DE FREITAS	1
4443	JAQUELINE SALVINO DA SILVA	0,00
284	JEAN VICTOR NERY DA SILVA	1,6
3513	JENNIFER CARLA MATIAS PEREIRA	0,00
2373	JENNIFFER PONSONI DOS SANTOS	0,00
1320	JEREMIAS PEREIRA CORREA	0,00
3965	JHONATAN FERREIRA DOS ANJOS PEIXOTO	0,00
4224	JOANDRA CAMILA SILVA PENA	0,00
1399	JOAO ROBERTO COCHITO	0,00
4490	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	0,00
2047	JOICE SOARES DE OLIVEIRA	0,00
778	JONH KENNEDY COELHO CAVALCANTE	0,00
1961	JOSE ANTONIO DA COSTA	0,00
1761	JOSE NAZARE QUEIROZ COSTA	5,82
2944	JOÃO VICTOR RIBEIRO BARROSO	0,00
1476	JULIANO LOPES	0,00
1603	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	0,00
356	JÉSSICA VIEIRA DA SILVA	3,11
418	KARINA FRANCELINA HENRIQUE DOS SANTOS	0,00
1630	KAROLINA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	0,00

585	LARISSA SABRINA CAETANO VENCESLAU	0,00
1759	LAURA MARIA ALVES	0,00
1427	LAUREN BEATRIZ MOURA MARIANO	0,00
3256	LEANDRO OLIVEIRA TORRES	0,00
3824	LEILIANE DO CARMO GONÇALVES NUNES	0,00
1081	LEONARDO BERNARDINO DE ALMEIDA	4,2
3825	LETICIA HILDEBRANDO DE FARIAS	0,00
835	LOYANE RIBEIRO MACHADO	0,00
29	LUANA LAISA MONTALVÃO DE OLIVEIRA	3,5
2807	LUCAS PEREIRA MARTINS	0,00
811	LUCIANA RODRIGUES GAMA MENDES	0,00
3046	LUCILENE RODRIGUES MESQUITA	0,00
2277	LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS ALMEIDA	0,00
2792	MAICON PABLO FRANCO PASCOA	0,00
3904	MAIKE SILVA MARQUES	0,00
3691	MAISA DA SILVA HEIMBACH	0,00
4125	MARCIO ARAGAO DE BRITO	0,00
2071	MARCIO COSTA LIMA	0,00
3204	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	0,00
911	MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA	0,00
2020	MARIA GABRIELA AMORIM DOS SANTOS MORENO	0,00
3903	MARIA ISMALIA BATISTA DE OLIVEIRA	0,00
1136	MARIA JOSE DE JESUS DAS NEVES SANTANA DE BARROS	0,00
2650	MARIO JULIANO GALVÃO MACIEL	0,00
2182	MATHEUS MARQUES REIS PEREIRA	0,00
2877	MATHEUS SILVA DE JESUS	0,00
999	MAYARA ALVES DIAS	0,00
480	MAYCON VINICIUS VICENTE LEITE	0,00
3971	MIGUEL JAREDE AVILA	0,00
4209	MIRIVALDO MENESES TEIXEIRA	0,00
151	MOISES SANTOS PINTO	0,00
550	MURILO HENRIQUE MONTALVÃO GONÇALVES	0,00
2285	MURILO HENRIQUE SEVERINO CORRÊA	0,00
3530	MÁRCIA DE SOUZA PRADO	0,00
1162	NADIA MARIA BARBOZA MARQUES	0,00
4010	NAIN VIEIRA ALMEIDA	0,00
3833	NATALE HILDEBRANDO DE FARIAS	0,00
1007	NAYARA RAMOS SANT'ANA	4,2
2288	NAYRA SATURNINO DA SILVA	0,00
3750	NAYRA SILVA WAN DER LAN	0,00
1703	ODO SPINDOLA VARGAS NETO	0,00
3522	OTÁVIO HENRIQUE SOARES SENA	0,00
2907	PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,00
3486	PATRICIA FERNANDA AFONSO RIBEIRO DA SILVA	0,00
1394	PEDRO HENRIQUE TENORIO MIGUEL	0,00
2283	PEDRO PACHECO FILHO	0,00
1095	RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	1,6
1625	RAFAEL DA SILVA BRITO	0,00
2993	RAFAEL DIAS VITÓRIA	4,22
3140	RAFAEL MORAES DE OLIVEIRA DE JESUS	0,00
3019	RAFAEL SOUZA FONSECA	0,00
996	RAMAO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	0,00
2364	REGINA MARTINS DA COSTA	0,00
3899	RERISON MURILO DOS SANTOS FREITAS	0,00
486	ROBERTO BENTO DA SILVA	0,00
3880	RODRIGO DIMAS DE SOUZA OLIVEIRA	0,00
1648	ROGÉRIO DA SILVA	0,00
3296	ROGÉRIO MONÇALLES	0,00
1371	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA DO CARMO	0,00
2671	ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	0,00
4489	ROZÂNGELA CRISTINA LOZI	0,00
3758	SAMUEL GOMES JINKINGS	0,00
3457	SEBASTIÃO PAULO ROSA DE ANDRADE	0,00
3424	SHELLTON WEIGLY SANTOS LINO	0,00
37	SIIDNEY RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	0,00
2552	SILVANA LEMOS ALVES	0,00
1170	SILVANIA MARIA DE SOUZA	0,00
1129	SIMONE MARTINS DA SILVA	0,00
353	SIRLEI BARBOSA DE OLIVEIRA	5,02
907	TAMIRES QUEIROZ PEREIRA	0,00
271	TAYGOR EDUARDO DE OLIVEIRA GARCES	1,8
3835	THAINA SIQUEIRA FREITAS DE OLIVEIRA	0,00
712	THALIA APARECIDA DE PAULA PEREIRA	0,00
802	THAÍS RODRIGUES LINO	4,21
4370	VALDEMIR DE SOUSA ARAUJO	0,00
2968	VALQUIRIA SANTOS VITÓRIO	0,00
283	VANDERLEI LEITE BEZERRA	1,6
538	VERA LUCIA DA SILVEIRA	1,6
1221	VINICIUS BEZERRA DE ARAÚJO	0,00
1203	VINICIUS DE CARVALHO	2,67
3067	VITÓRIA APARECIDA DE SOUSA ARRAIS RAMOS	0,00
1686	WALERIA SOUSA DO NASCIMENTO	0,00
539	WELLINGTON FERREIRA LIMA	6,69
4148	WILLIAM DA SILVA FERNANDES MAGALHÃES	0,00
4625	WILLIAM RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	0,00
3652	WILLIAN CHAPINA ARANA	0,00
852	WILSON AMÂNCIO DA SILVA	4,15
3414	ÁLLAN GOMES BENITES	2,78

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MUTIRÃO DENGUE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
2657	CASSIA ALVES RIBEIRO SOARES	0,00
3983	JACQUELINE APARECIDA GARCIA DA SILVA	0,00
3646	LUÍSA SILVESTRE MENDES	0,00
1367	ABNER ANDERSON DE ALBUQUERQUE FERRARI TRIANOSKI	0,00
1512	ADDILSON APARECIDO MARTINS	0,00

2254	ADERCIRA ROSI MAGNI LELES	0,00
4487	ADIEL NATÁ DIAS GARCIA BASILE	0,00
3774	ADRIANA CARLA SANTIAGO	0,00
132	ADRIANA DA COSTA SILVEIRA	0,00
1228	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA DE FREITAS	0,00
1239	ADRIANA DE FRANÇA BARBOSA CASTELHANO	0,00
1621	ADRIANA DE OLIVEIRA REGO	0,00
2879	ADRIANE FERNANDES DE LIMA	0,00
2873	ADRIELE PEREIRA ANDRADE	0,00
227	ADRILLY VITORIA SANTOS DA SILVA	0,00
2577	ALAN DE SOUZA ANDRADE	0,00
1408	ALANA FERNANDA DE ASSIS OLIVEIRA	0,00
1937	ALBERTO REIS ANDRADE CANTARIO DA SILVA	0,00
343	ALESSANDRA DIAS VIANA	0,00
4046	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LOUREIRO	0,00
3196	ALEXANDRA KELLY MARTINS	0,00
2083	ALEXSANDRO OLIVEIRA GOMES	0,00
4538	ALEXSSANDER DAGHER DE OLIVEIRA	0,00
352	ALINE AMABILE DAMIÃO	2,62
1653	ALINE CRISTINA SILVA CAMPOS	0,00
2178	ALINE PEREIRA DA SILVA	0,00
3216	ALINE QUEREN RODRIGUES	0,00
383	ALINE THAIS CHAVES	0,00
4194	ALISON DA SILVA SALES	0,00
1875	ALLAN SOUZA DA COSTA	0,00
2898	ALYNE ALVES DE SOUZA	0,00
1896	AMABILE PEREIRA	0,00
1277	AMANDA RECHE CABRINI	0,00
3619	AMANDA THATIANA DE OLIVEIRA BATISTA	0,00
185	ANA ALINE MAGRINI MACEDO	0,00
2811	ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA	0,00
1928	ANA CAROLINA CEZARETO DA SILVA	0,00
1568	ANA CLARA ALVES	0,00
2525	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	0,00
2290	ANA CRISTINA DO CARMO SOUZA	0,00
2848	ANA JULIA VAN DER LAAN LOUREIRO	1
4026	ANA JÚLIA FERRACINI FIORILLI	0,00
967	ANA LETICIA DE SOUZA	0,00
4280	ANA LUIZA DE ARAUJO FERREIRA	0,00
3177	ANA LUIZA DOS SANTOS CAIRES	0,00
2222	ANA LÚCIA DAMIÃO FERREIRA	0,00
1188	ANA MARIA DE FREITAS	0,00
3188	ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	0,00
2932	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	0,00
320	ANA PAULA DOS SANTOS PONTES	7,4
1335	ANA RITA DA SILVA	0,00
79	ANA VITÓRIA OLIVEIRA COSTA	0,00
1547	ANAIR ALVES DE FREITAS	0,00
1436	ANALICE CRISTINA DE ASSIS	0,00
4282	ANDERSON DE SOUZA MARÇAL	0,00
1036	ANDIARA LEAL FAYETTE	0,00
4504	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	0,00
2346	ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA	0,00
4740	ANDREA TOLEDO VAZ DE MELO	0,00
4021	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	0,00
2063	ANDREIA GALDINO FERREIRA	0,00
3697	ANDRESSA ALVES MORETTI	0,00
89	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	0,00
2490	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	0,00
1406	ANDRESSA MUNIZ MANGANELLI SILVA	0,00
4650	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	0,00
496	ANDRESSA SILVA RIBEIRO	0,00
2141	ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS	0,00
3690	ANGELA MARIA VITORIANO PEDROSA COELHO	0,00
2523	ANGELINA CLEMETINA RIBEIRO	0,00
3222	ANNA CAROLINE ARAUJO TEIXEIRA	0,00
3312	ANNA PAULA VIEIRA DIAS BASILE	1,72
4288	ANNE CAROLINE CHIAMANTE DE OLIVEIRA	0,00
1410	ANTONIA DA ROCHA GOMES	0,00
4341	ANTONIO PEQUENO DE SOUZA	0,00
863	ARIELI APARECIDA DO AMARAL ARANTES CALISTO	0,00
3749	ATIÊ COSTA BORIN DEL VALLE	0,00
1342	BARBARA IDELI FREITAS LIMA	0,00
4058	BARBARA INÁCIO RODRIGUES	0,00
3404	BARTOLOMEU DA COSTA	0,00
4240	BEATRIZ ADRIANNY DIAS LEITE	0,00
2939	BEATRIZ CARIS DE JESUS NOGUEIRA	0,00
1453	BEATRIZ DE CASTRO MUNHOZ	0,00
4744	BENNETI COIMBRA PERBONI	0,00

4296	BIANCA PROCÓPIO SALME DA SILVA	0,00
2179	BRENDA CAVALCANTE GOMES DA SILVA	0,00
1340	BRENDA GONCALVES DOS SANTOS	0,00
4524	BRENO LINHARES DOS SANTOS	0,00
2618	BRENO VENANCIO SELEGUIM	0,00
1418	BRUNA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS	0,00
468	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	0,00
4648	BRUNA DA SILVA ROCHA	0,00
103	BRUNA FABIULA MIRANDA CUNHA	0,00
1489	BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA	0,00
57	BRUNA LETICIA DE LIMA SANTOS	0,00
265	BRUNA LIMA DIAS	0,00
1602	BRUNA RODRIGUES BRITO DA SILVA	0,00
2405	BRUNO HENRIQUE FERREIRA RAMOS	0,00
3610	BRUNO HENRIQUE GARCIA DA SILVA	0,00
1638	BRYAN CHESMAN DE JESUS SILVEIRA	0,00
3725	CAIO NOBOHILE SPINELLI ARAKAKI	0,00
1919	CAIO YUDI ALVES ETO	0,00
1975	CAMILA DA SILVA DE MELO	0,00
114	CAMILA DE LIMA ALVES PEREIRA	0,00
817	CAMILLY VITÓRIA RAMIRES FERREIRA	0,00
4095	CANDIDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	0,00
937	CARINA DOS SANTOS FRANCO FERREIRA	0,00
2573	CARLA ANDRÉA DE SOUZA OLIVEIRA	0,00
3300	CARLA DAIANE SANTOS DE MELO	0,00
4074	CARLA KATIA RIBEIRO	0,00
1025	CARLA ROQUE GOECKING	0,00
2387	CARLA SOUZA GREGÓRIO	0,00
3641	CARLOS BALBINO MARCONDES	0,00
3478	CARLOS DANIEL LOUREIRO CHAVES	0,00
1192	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	0,00
3165	CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	0,00
3092	CAROLINA DA SILVA FERNANDES PEREIRA	0,00
1414	CAROLINE BRAGA DA SILVA	0,00
4423	CAROLINE RODRIGUES COSTA	0,00
1974	CAROLINY FERNANDES RAMOS	0,00
1734	CASSIA BIANCA DA SILVA	0,00
402	CASSIA CIBELE SILVA DOS SANTOS	0,00
3995	CASSIA FÁTIMA ALVES TORRES DA SILVA	0,00
818	CASSILANIA FERREIRA MOURA	0,00
350	CASSYA THALLYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,00
4123	CECÍLIA HANAKO GONÇALVES MARTINS RIBEIRO	0,00
1301	CELIA ALVES DE GOES	0,00
4291	CELSO DE OLIVEIRA	0,00
2175	CHEILA DAIANE DOS SANTOS	0,00
2938	CLAUDIA APARECIDA LOPES TAVARES	0,00
2204	CLAUDIA MONTIEL ALVES	0,00
3796	CLAUDIA WANZELER MATIAS DA SILVA	0,00
771	CLAUDINEI WELLINGTON PEREIRA ROSA	0,00
2834	CLEUMA MARTINS ELIAS	0,00
3248	CLEYCIANNE NASCIMENTO DE ARRUDA	0,00
3778	CRISLANE ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	0,00
4454	CRISLEINY ALMEIDA LIMA	0,00
1352	CRISTIANA DE ALENCAR RIBEIRO	0,00
3600	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00
2974	CRISTINA ROSA PEREIRA RODRIGUES	0,00
958	CRISZELEN FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00
1699	CÁSSIO PLENS GOUVÊA	0,00
4430	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	0,00
4510	DAIANE ALVES TEIXEIRA	0,00
870	DAIANE DE ANDRADE FERREIRA	0,00
1597	DANATIelly DA SILVA ARAÚJO PINHEIRO	0,00
131	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	0,00
144	DANIEL ROBERTO	0,00
1899	DANIEL SANTOS DA TRINDADE	0,00
3898	DANIELA MATOS DA SILVA GARCIA	0,00
542	DANIELE CHRISTINE LOPES DE AZEVEDO	0,00
2805	DANIELE FLORES	0,00
4042	DANIELE LOUREIRO DE ALENCAR	0,00
372	DANIELLA QUEIROZ BARBOSA	7,25
4024	DANIELLE DA SILVA MARTINS	0,00
4480	DANIELLE GARCIA DIAS	0,00
4316	DANIELLE TATIANA FIGUEIREDO FAGUNDES	0,00
1948	DAVI SOBRAL FELETI	0,00
513	DAYANE RIBEIRO SOUZA	0,00
737	DEBORA STEFANY OLIVEIRA CARDOSO	0,00
568	DEISE DE PAULA SOUZA RIBEIRO	0,00
4110	DEISIANY SOUZA MAGALHAES BRITO	0,00
2584	DELMA REGINA CAMARGO CAVANHA	0,00

2803	DENER FERREIRA LIMA	0,00
2230	DIEGO APARECIDO DA SILVA SANTOS	0,00
4437	DILMA CONSTANTINO BARBOSA	0,00
940	DILZIANE SILVA RODRIGUES	0,00
1654	DIOGO HENRIQUE DA SILVA BORGES	0,00
4256	DOUGLAS DO SOUZA BRANDINO	0,00
963	DOUGLAS WILLIAN ASSIS DE OLIVEIRA	0,00
3659	DÉBORA CAMILO TAVARES	0,00
3698	DÉBORA DE ANDREA FERREIRA NUNES	0,00
2858	DÉBORA RAQUEL RODRIGUES GARCIA	0,00
3527	DÉSIRÉÉ SOARES CRISTALDO DIAS	0,00
2201	EDENILZA CAETANO DA SILVA	0,00
4307	EDIENDER CESAR DIAS ALVES	0,00
1026	EDILAMAR TEODORO DA SILVA	0,00
2218	EDILEUSA DA SILVA BERNARDO	0,00
2228	EDITH BEATRIZ TACEO URT	0,00
2614	EDMAR FERREIRA	0,00
761	EDMEA SANTANA	0,00
3205	EDSON FERREIRA DOS REIS JUNIOR	0,00
3591	EDUARDA DO NASCIMENTO TARLEI	0,00
3911	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	0,00
2121	ELAINE DA CRUZ DOS SANTOS	0,00
4742	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	0,00
3907	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	0,00
3162	ELEDIANE SOARES DA SILVA	0,00
2887	ELENILSON BOMFIM DE SOUZA	0,00
4615	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	0,00
1906	ELIANE BISPO DE SOUZA GEREMIAS	0,00
580	ELIANE CORDEIRA DE FREITAS	0,00
3117	ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	0,00
871	ELIESER GABRIEL GONÇALVES CORREIA	6,29
403	ELISAMA BATISTA PEREIRA	0,00
2787	ELISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
4647	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	0,00
2202	ELIZAMAR DO NASCIMENTO PEREIRA	0,00
3733	ELON GOMES CASTRO	0,00
2095	EMANUEL DE SOUZA GOMES	0,00
3252	EMANUELLEN PEDROSO CAMARGO DA SILVA	0,00
4017	ERICA TATIANE TEIXEIRA SOARES	0,00
1662	ERICKA DOS SANTOS REIS	0,00
2112	ERIK DA SILVA FERNANDES	0,00
667	ERIKA DE SOUZA SILVA	0,00
2266	ESROM NASCIMENTO BUENO DOS SANTOS	0,00
1774	ESTEFANY CRISTINA ALBUQUERQUE FERREIRA	0,00
1945	ESTEPHANY URBIETA ANTUNES	0,00
960	EVELLYN FREITAS COSTA	0,00
1439	EVERTON DA SILVA CAETANO	0,00
2520	EVERTON RICARDO SOUZA DA COSTA	0,00
671	FABIANA BEZERRA DA SILVA	0,00
1634	FABIANA DE SOUZA CARDENAS	0,00
308	FABIANA THEODORO DE MORAES	0,00
3052	FABIANE ROSA MARTINS DE OLIVEIRA	0,00
2294	FABIANO NUNES LAUREANO	0,00
957	FABIO JACINTO QUEIROZ JUNIOR	0,00
1988	FABRÍCIO SANTADEL DA SILVA	0,00
519	FELIPE GOMES OLIVEIRA DE CAMPOS	0,00
3409	FERNANDA BARBOSA SILVA	0,00
815	FERNANDA BEATRIZ FAGUNDES LIMA	0,00
1772	FERNANDA DA SILVA SANTOS	0,00
4464	FERNANDA DA SILVA SOUZA	0,00
1073	FERNANDA DOS SANTOS FREITAS	0,00
1866	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	0,00
2813	FERNANDO MANOEL DE OLIVEIRA ANDRADE	0,00
4045	FERNANDO RIBEIRO MACHADO	0,00
882	FERNANDO VIANA DA SILVA	0,00
101	FLAVIA DE SOUZA SILVA ALVARENGA	0,00
2196	FLÁVIA DRIELLI FEITOSA MENDONÇA SANTANA	0,00
2637	FRANK WILLIAMS DE SOUZA CORREA DE OLIVEIRA	0,00
2243	FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	0,00
1484	FÁTIMA FERNANDA RIBEIRO	0,00
2248	GABRIEL HENRIQUE SILVA DE SOUSA	0,00
1833	GABRIEL PEDRO DE SOUZA	0,00
3246	GABRIEL RIBEIRO DO COUTO	0,00
4018	GABRIEL WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00
3657	GABRIELA CAROLINE SILVA MARÇAL	0,00
2580	GABRIELA CRISTINA CARELLI TERENGUE	0,00
1200	GABRIELA DE OLIVEIRA MORAES	0,00
506	GABRIELA REGO MONTEIRO DE SOUZA	0,00
2282	GABRIELA VIEIRA LOPES	0,00

3714	GABRIELE DA SILVA FIDELIS	0,00
3500	GABRIELI CRISTINA DO NASCIMENTO	0,00
2021	GABRIELLA VIEIRA COIMBRA SANTOS	0,00
1074	GEISE KELLY SOBRAL DA SILVA	0,00
800	GEISIANE DA SILVA SANTOS	0,00
2468	GENILSON MATIAS DA SILVA	0,00
3482	GENÍELE BATISTA DE ARAÚJO	0,00
2874	GEOVANA RODRIGUES GARCIA	0,00
375	GERALDO MAGELA SOBRAL	0,4
4678	GILSON ANTONIO LINO	0,00
4122	GIOVANA LIMA DA SILVA	0,00
4683	GIOVANA PENHALVER SEMOLINI	0,00
619	GIOVANNA BALTAZAR FERREIRA	0,00
1070	GIOVANNA BARIANI BATISTA	0,00
1386	GIOVANNA DUARTE CARECHO DE OLIVEIRA	0,00
4461	GIOVANNA PEREIRA MELO	0,00
4439	GISLAINE APARECIDA BATISTA	0,00
2992	GISLAINE KOVASKI CAMINSKI	0,00
393	GISLAINE MARTINS DE SOUZA	0,00
3376	GIULLYA KEICO KIDO FREITAS	0,00
341	GIZELI DE SOUSA DOS SANTOS	0,00
2044	GLADISON PATRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
4581	GLEICE FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LAIZO	0,00
4049	GLEIDSON SOUZA SANTOS	0,00
741	GRACE KELLY ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	0,00
839	GRASIELLI OLIVEIRA ÁVILA	0,00
2297	GRAZIELE DOS SANTOS MORENO MATOS	0,00
582	GREICE BARBOSA VAZ	0,00
3517	GUSTAVO ENRIQUE RUFINO MILANEZI	0,00
1256	GYLVANIA DESSYRE SILVA MARTINS	0,00
4399	HAILEIDA DE JESUS PACHECO PEREIRA	0,00
4383	HAMÁBILLYS GABRIELLA PEIXOTO COLÉTI BARROSO FERREIRA	0,00
500	HANNA DA SILVA ROCHA LOUVEIRA	0,00
2945	HELEN CAROLINE SOARES DA SILVA	0,00
2460	HELENA FAUSTINO DOS SANTOS	0,00
3186	HELIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	0,00
4553	HELOINA MARCELADA SILVA ALENCAR	0,00
2007	HENRIQUE DA SILVA	0,00
1683	HENRIQUE YUDI FUKASAWA	0,00
1199	HEROSLAYNE VERAS SANTOS	0,00
751	HILMA MARINHO VERAS	0,00
3985	HUGO ESSER RIBEIRO DA SILVA	0,00
4684	HÉVILIN GABRIELA DA SILVA DONEGATI LIMA	0,00
1013	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	0,00
4396	IGOR FERNANDO BRAGA DOS SANTOS	0,00
3237	IRACEMA ALMEIDA DANTAS	0,00
4560	IRACI MARIA DA SILVA NETA	0,00
1575	IRLANA APARECIDA LOPES PEREIRA	0,00
4062	ISABELLA BOGADO LUCAS	0,00
1407	IVANDA MARIA DE SOUZA	0,00
314	IVY KARLA GOMES BARBOSA	7,23
3056	IZABEL ANTONIA DE OLIVEIRA	0,00
4011	IZABEL BOGADO	0,00
881	IZABEL VAZ DE OLIVEIRA	0,00
4233	JACKELINE RODRIGUES DE ASSIS ARAUJO	0,00
1322	JACKELINE STÉFANY ARAUJO GARCIA	0,00
1596	JAIRA ALVES DE QUEIROZ	0,00
1020	JANAINA GONÇALVES DA SILVA	0,00
2991	JANAINA SILVA RAMOS	1,6
4571	JANNE DA SILVA SANTIAGO	0,00
4176	JAQUELINE BORGES DA SILVA	0,00
2641	JAQUELINE DA SILVA FELIPE	0,00
3080	JAYSON BASTOS DO NASCIMENTO	0,00
3407	JEAN LUCAS ALVES BORGES	0,00
268	JEFFERSON SILVA ROCHA DOS SANTOS	0,00
865	JENNIFER BELLA PERUZZO COSTA	0,00
1783	JENNIFER MAYLA DA SILVA	0,00
4315	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	0,00
191	JESSICA SILVA FERREIRA	0,00
3926	JESUS BENEDITO DA SILVA	0,00
4393	JOAO FABIO VIANNA GROSSI	0,00
3794	JOAO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA FELIX	0,00
926	JOICY BUONO LIMA	0,00
1488	JOILSON DE OLIVEIRA NERIS	0,00
4634	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	0,00
3151	JORGE LUIZ DE SOUSA LIMA	0,00
1041	JOSE EDUARDO BATISTA	0,00
3651	JOSE GUILHERMINO DE OLIVEIRA NETO	0,00
2186	JOSE JOAQUIM FERREIRA	0,00

1742	JOSE LEMES DOS SANTOS JUNIOR	0,00
3061	JOSEFA AMANDA ROCHA DE JESUS	0,00
4562	JOSEFA SERAFIM UCHOA DOS SANTOS	0,00
198	JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	0,00
3895	JOSIANE MARIA DE JESUS VELOSO	0,00
2487	JOSIANE SOARES SANTOS DOS ANJOS	0,00
3540	JOSILENE ALVES DE CARVALHO PEREIRA	0,00
3167	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	0,00
783	JOYCEANE GONÇALVES MAIA	0,00
3402	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	0,00
2372	JOÃO VICTOR AMORIM RAMOS UCHÔA	0,00
4309	JOÃO VICTOR DA SILVA MARTINS	0,00
3929	JULIA LARA AZEVEDO PEREIRA	0,00
1492	JULIANA AMORIM DOS SANTOS	0,00
378	JULIANA AZEVEDO TOMAZ DA SILVA FERREIRA	0,00
1254	JULIANA BATISTA DE LIMA	0,00
202	JULIANA CARLA BASTOS DA SILVA	0,00
730	JULIANA DA SILVA PEREIRA XAVIER	0,00
1207	JULIANA DA SILVA SABÓIA	0,00
2073	JULIANA DE SOUZA VIANA	0,00
977	JULIANA MARIA SILVEIRA CARDOSO PEREIRA	0,00
3871	JULIANA OLIVEIRA SANTOS ESTANCA	0,00
2814	JULIANA PEREIRA DE PAULA	0,00
910	JULIANA RIBEIRO DE PAULA	0,8
2203	JULIANA RODRIGUES MONTEIRO	0,00
659	JULIANA TOLENTINO DE ALMEIDA DE PAULA	0,00
1172	JULIANA VITÓRIA PAIVA DOS SANTOS	0,00
3421	JULIANA VOLPATO MARTINS	0,00
2082	JULIANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA	0,00
4559	JULIANE BARBOSA ZORZENON	0,00
358	JULIANO DE LIMA GASPAS	0,00
699	JÉSSICA ALVES DA SILVA	0,00
1197	JÉSSICA ÁLVARES DIA SANSDIS	0,00
4302	JÚLIA CRISTINA DE ARAÚJO MEDEIROS	0,6
1586	JÚLIA VITÓRIA ACUNHA DA COSTA	0,00
2375	JÚLIO CESAR COSTA PEREIRA	0,00
1979	KAILLA ROBERTA ALVES PÁDUA	0,00
1104	KAMILA TEIXEIRA SILVA	0,00
1345	KAMYLA MOREIRA LUCENA	4,4
3223	KARINA DAYANE DE OLIVEIRA	0,00
1497	KARINA DE SOUZA ESPINDOLA	0,00
2247	KARINA DUARTE CARECHO	0,00
540	KAROLINE TRINDADE ANDRADE	0,00
4698	KASSIA EDUARDA DA SILVA DIAS	0,00
4072	KATIANE AGUILERA DA SILVA	0,00
4468	KATRIELY OJEDA DA SILVA	0,00
1985	KEISY NAIANE MONÇÃO DE OLIVEIRA	0,00
3464	KELLY LUCENA DE ÁVILA	0,00
1704	KESIA EFIGENIA VIANA PRUDENCIO DE BRITO	0,00
1433	KLEBER LUCENA	0,00
3294	LARA BARACAT GONÇALVES	0,00
1378	LARA CHRISITNA ROSA SILVA	0,00
3273	LARA RAFAELA ALVES TOLENTINO INACIO DA SILVA	0,00
2102	LARIANE FÉLIX TAVARES	0,00
3229	LARISSA ALFONSO PEDROSO	0,00
679	LARISSA BEZERRA LOPES	0,00
961	LARISSA DA SILVA FERREIRA	1,6
1714	LARISSA DOS SANTOS MORALES	0,00
1842	LARISSA LACERDA DA SILVA	0,00
2017	LARISSA PAULA DA SILVA	0,00
2491	LARISSA ROCHA MENDES DO AMARAL	0,00
3761	LAURA DE FREITAS SILVA	0,00
82	LAURIENE LACERDA DA SILVA	2,8
1750	LEANDRA CARDOSO	0,00
690	LEANDRO GUIMARAES DE SANTANA	0,00
3694	LEILA VANESSA MACHADO SILVA	0,00
2726	LEONARDO CATTANIA DE OLIVEIRA	0,00
1969	LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA	0,00
1005	LEONIR PINHEIRO DIAS	0,00
1387	LETICIA CAMILI FERREIRA DIAS	0,00
3784	LETICIA CAROLINE CRUZ KADES	0,00
3524	LETICIA DE ASSIS CORDEIRO	0,00
230	LETICIA LUCENA	1,8
98	LETICIA RAQUEL DIAS RODRIGUES	0,00
124	LETICIA SANTOS LIMA	0,00
959	LETÍCIA DA SILVA MEDEIROS	0,00
349	LETÍCIA FARIAS SILVA	4,4
4363	LIDIA ANGELINA OLIVEIRA SOARES	0,00
3131	LIDIA NASCIMENTO AMERICO	0,00

611	LILIA LIMA BATISTA	0,00
3719	LILIAN GRACIELLE DE OLIVEIRA ANDRADE	0,00
248	LILIAN SANTOS DE SOUZA	0,00
478	LILIANE DO NASCIMENTO ALVES	0,00
1775	LILIANE GUEDES LIMA	0,00
3348	LINDOMIR MARCEINO DA SILVA	0,00
1211	LISIANE BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	0,00
3379	LORAINÉ WITTER DE ABREU MEIRELLES	0,00
3581	LORENNÁ KALINE DE JESUS SANTOS	0,00
1554	LORRAINE TAVARES LOPES	0,00
1626	LORRUAMA GRAZIELE CELESTE RODRIGUES	0,00
654	LOURDES MARIA DA SILVA	1,8
3595	LUCAS ARAUJO REIS	0,00
1692	LUCAS DA SILVA MACHADO	0,00
909	LUCAS GOULART SUARES	0,00
2601	LUCAS NERY DOS SANTOS	0,00
2517	LUCCA JOSÉ MOREIRA MORAIS	0,00
1558	LUCELIA QUEIROZ NEVES	0,00
1966	LUCI MARIA BONONI GUZMAN	7,25
2331	LUCIANE DA SILVA ALMEIDA	0,00
4012	LUCIENE CARVALHO DA SILVA	0,00
4679	LUCIMEIRE APARECIDA SILVA	0,00
474	LUCYENE RIBEIRO DE AMORIM	7,2
2665	LUIZ CLAUDIO JUNQUEIRA FONSECA	0,00
1728	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	0,00
3909	LUIZ FELIPE MOURA RODRIGUES	0,00
3738	LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVEIRA	0,00
204	LUIZ MIGUEL DA CRUZ QUINTEIRO	0,00
4697	LUIZ PHELPE DE OLIVEIRA FERNANDES	0,00
1607	LUIZ RICARDO RODRIGUES FARIAS	0,00
1690	LUIZA ANTONIA FERREIRA DA PAZ	0,00
3485	LURDES MACIEL MARTINS	0,00
3894	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	0,00
3075	LUZIA DA SILVA PEREIRA	0,00
4163	LUZIA SEVERO DA SILVA	0,00
360	LUZIKELY DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
2362	MAIKON RODRIGO APARECIDO SILVA SIMÕES	0,00
2742	MARA HONORATO PRADO	0,00
728	MARA QUINTINA FERREIRA ARCOVERDE	0,00
1825	MARCELA MEIRELES DUARTE UMBELINO	0,00
2544	MARCELINA DA SILVA SANTOS	0,00
4556	MARCELINA DE ALMEIDA BARROS	0,00
35	MARCELO ALVES DE JESUS	0,00
2710	MARCELO EREDIA DE SOUZA	0,00
2983	MARCELO KOSME CARVECHE ALVES	0,00
2209	MARCELO LUIZ DA SILVA	0,00
929	MARCIA DUARTE	0,00
2035	MARCIA REGINA DOS SANTOS	0,00
1751	MARCIA ROSANA GONÇALVES TEIXEIRA	0,00
183	MARCIELE FERNANDES BICHOFI	0,00
3881	MARCIO MENDES DO AMARAL	0,00
459	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR	0,00
3979	MARCOS VINICIUS PEREIRA MUNIZ	0,00
2262	MARCOS XIMENES MATTOSO	0,00
886	MARGARIDA PEREIRA VEIGA GARCIA	0,00
3994	MARIA ADELAIDE RODRIGUES DE SOUZA	0,00
4446	MARIA APARECIDA LOPES ANDRADE	0,00
4652	MARIA APARECIDA SILVA	0,00
804	MARIA APARECIDA SOUZA SIQUEIRA	0,00
3281	MARIA CRISTINA PAIVA DE SOUZA	0,00
4177	MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA ALVES BORIN DEL VALLE	0,00
1389	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ROSAS	0,00
841	MARIA EMÍLIA DA SILVA GONÇALVES RODRIGUES	0,00
4551	MARIA GABRIELA COSTA DA SILVA	0,00
390	MARIA NATALICIA FERREIRA DE SOUZA	0,00
1939	MARIA ROSÁRIA FERREIRA DA SILVA	0,8
3724	MARIA SOLENE MACIEL MARTINS RODRIGUES	0,00
2244	MARIANY LAIS DE QUEIROZ RODRIGUES	0,00
2250	MARIELI ALVES LUZ	0,00
3178	MARINA PEREIRA DA SILVA	1,6
1344	MARINA PEREIRA DA SILVA	0,00
3923	MARIO MIGUEL FELIX MONTEIRO	0,00
2687	MARIZETH TEXEIRA AQUINO	0,00
2526	MARLENE VIEIRA BRITO	0,00
2783	MARTA MARGARETH NARCIZO PISTORI MATIDA	0,00
2429	MATEUS BRAGHIN	0,00
362	MAURICIO XAVIER DOS SANTOS	0,00
2034	MAXILAINE DE ASSIS FRANÇA	0,00
2910	MAYNARA DO NASCIMENTO ROBERTO	0,00

172	MEIRIELLY PERCILIANO LIMA	0,00
3194	MICAEL DA CONCEICAO ABADE	0,00
4215	MICHAEL DA SILVA SANTANA ALVES	0,00
388	MICHEL LOPES MUNIZ	0,00
4404	MICHELE DA SILVA SILVERIO	0,00
1111	MICHELE GARCIA DE MEDEIROS	0,00
3437	MICHELLI GONÇALVES MEDEIROS	0,00
434	MICHELY CRISTINA ROSA JAQUES	0,00
1155	MIGUEL ASSIS BARBOSA	0,00
2279	MIRELLA APARECIDA DE QUEIROZ BORGES	0,00
998	MIRIAN BALDOINO DA SILVA DIAS	0,00
2334	MIRIELLE STEFANI DE QUEIROZ NAVARRO	0,00
2019	MONICA CAROLINE ANACLETO ALVARENGA	0,00
4244	MONICA RODRIGUES GOMES	0,00
4340	MONIQUE MAIRA SANTOS FERREIRA	0,00
4690	MURILO ALVES MUNIZ	0,00
2341	MURILO AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES	0,00
3924	MURILO DE OLIVEIRA CELESTINO	0,00
321	MURILO FELIPE DE ARAUJO NASCIMENTO	7,15
1039	MYRIAN CRISTINA BARIANI BATISTA	2,83
2493	MÁRCIA REGINA SARAIVA	0,00
3193	MÁRCIO JOSÉ VENÂNCIO SPERANDIO	0,00
2697	MÁRIO AUGUSTO GEMINIANO	0,00
3322	MÁRJORI BRENDA LEITE MARQUES	0,00
1513	NAILTON FERREIRA SILVA	0,00
2302	NATALIA GONÇALVES ALVES	0,00
4452	NATALIA SANTANA DA SILVA	0,00
1536	NATALIA TEIXEIRA DIAS CRISTALDO	0,00
2651	NATALY DA SILVA ROCHA	0,00
3928	NATANAEL JOABE DA SILVA ROCHA	0,00
105	NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS	0,00
1620	NATHÂNY EDUARDA VENTURINI CHAVES	1,6
2948	NAYARA MARTINS RODRIGUES	0,00
488	NAYRA NATIELE LIMA DA SILVA	0,00
291	NEUZA RODRIGUES DA CRUZ	0,00
3919	NILVIA QUIRINO DA SILVA SOUSA	0,00
1067	NILZA ALVES DE PAULA	0,00
3958	NILZA APARECIDA MEDEIROS	0,00
2865	NILZA MARIA DE PAULA	0,00
3016	NUNEMAR BARBOSA AZEVEDO	0,00
2655	NYARA BRANDINO FERREIRA	0,00
3792	ODARIA FERREIRA DE SOUZA	0,00
3996	OTAVIO VINICIUS ALCÂNTARA SOUZA	0,00
3378	OTNI DE FREITAS OLIVEIRA	0,00
3876	PAMELA NASCIMENTO PEREIRA	0,00
1376	PATRICIA ALEIXO DA ROCHA MONTEIRO	0,00
1716	PATRICIA ALMEIDA SPOSITO	0,00
2943	PATRICIA DA SILVA CRISPIM	0,00
1517	PATRICIA QUEIROS DOS SANTOS	0,00
3201	PATRICIA SIEVES FERREIRA GUIMARAES	0,00
133	PATRICK LACERDA DA SILVA	0,00
1514	PAULA GABRIELA ALVARES PEREIRA	0,00
1208	PAULA REGINA BARBOSA	0,00
736	PAULO ACACIO MORETTI ATHAYDE	0,4
1723	PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA	0,00
445	PAULO ROBERTO DE PAULA	0,00
4350	PEDRO HENRIQUE DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO ELIAS	0,00
4008	PERLA CAROLAYNE KÜLL PRESTES	0,00
1917	PLINIO DOS SANTOS BARBOSA	0,00
1637	PLÁCIDO BARBOSA DOS SANTOS	0,00
1481	PLÍNIO RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	0,00
2416	PRICILA ALINE SOUZA SANTOS	0,00
2534	PRISCILA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	0,00
2066	PRISCILA NILDA FERREIRA DE JESUS	0,00
3772	PÂMELA GABRIELA DA SILVA CRISPIM ALVES	0,00
2351	RAFAEL ALVES DA SILVA	0,00
67	RAFAEL ALVES DE JESUS	0,00
753	RAFAEL BONONI GUZMÁN	0,00
704	RAFAEL CREMA MARINO	0,00
4462	RAFAEL LOPES BATISTA	0,00
3968	RAFAEL MATHEUS SILVA MARCONDES	0,00
4704	RAFAEL ROCHA FERREIRA DOS SANTOS	0,00
3536	RAFAEL VITOR FRANCISCO ALVARES	0,00
234	RAFAELA GOMES MARTINS	6,58
4709	RAFAELA MARIANO TOSTA	0,00
1483	RAFAELA SIQUEIRA ALVES	0,00
332	RAIANE DE SOUZA LOPES	0,00
924	RAINIERI DOS SANTOS FARIAS BERNARDI	0,00
3688	RAMIRO DOS REIS JUNIOR	0,00

4463	RANULPHO MARQUES LEAL NETTO	0,00
4009	RAQUEL DE BRITO CLEMENTE	0,00
3742	RAQUEL NOEMIA DO VALE MENDONÇA	0,00
4253	RAQUEL SOUZA BARROS	0,00
3671	RAYANA PAMELA DA SILVA RODRIGUES	0,00
325	RAYANE AZEVEDO DA SILVA	0,00
645	RAYANE PRISCILA TOLENTINO DE PAULA	0,00
4286	RAYSSA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	0,00
814	REGIANE LOPES PEREIRA DA SILVA	0,00
3542	REGIANE MARTINS MARQUES	0,00
2967	RENAN ROCHA DA SILVA SANTOS	0,00
4596	RENATA CRISTINA TEODORO	0,00
4304	RENATO CEZAR DA MOTA BORGES JUNIOR	0,00
3362	RENER FELIPE NUNES DIAS	0,00
1709	RENNAN VIEIRA DOS SANTOS	0,00
4676	RICARDO LUIZ DOS SANTOS	0,00
355	RICARDO RICHARD GARCIA GOMES DA SILVA	0,00
788	RITA CAROLINE BONONI DA SILVA LIMA	0,00
923	ROBERTA CAMILA DOS SANTOS SILVA	0,00
3321	ROGER MARQUES GONÇALVES	0,00
2156	ROGERIO RODRIGUES LIMA E SILVA	0,00
3653	ROSA ARMELINDA PEREIRA COSTA	0,00
431	ROSA DUARTE DA SILVA	0,00
507	ROSANA CAVALHO DA SILVA	0,00
3678	ROSANGELA DE OLIVEIRA E SILVA FREITAS	0,00
2348	ROSELAINÉ RODRIGUES ELIAS	0,00
1766	ROSEMEIRE ANTÔNIA LIMA DA SILVA	0,00
3068	ROSEMEIRE DA SILVA RODRIGUES	0,00
1403	ROSIANE DE JESUS BOMFIM	0,00
4436	ROSIANE VALERIA RODRIGUES MORALES	0,00
1665	ROSIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA DEPAULA	0,00
385	ROZILENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	0,00
1021	SABRINA APARECIDA BARBIERI DA COSTA	0,00
1733	SAMANTA MATRONE CABULON RAMOS DA CRUZ	0,00
2770	SAMARA DE SOUZA VIANA BRITO	0,00
1185	SAMIRO VEIGA FIGUEREDO	0,00
4431	SANDRA BEZEMBRO MOURA	0,00
2793	SANDRA DO NASCIMENTO MELO	0,00
2767	SANDRO DO NASCIMENTO MELO	0,00
1398	SARA CRISTINA MOREIRA GARCIA MONÇÃO	0,00
4531	SARA DE ALMEIDA BARROS	0,00
763	SARA DE BRITO CLEMENTE FERREIRA FORMIGARIO	0,00
1115	SARAH HENRIQUE CALIXTO DE MOURA	0,00
668	SARAH REGINA SILVA VIANA	0,00
4380	SHERON ANDRESSA COENE COELHO	0,00
312	SILVANA APARECIDA GARCIA	0,00
4476	SILVANA DA SILVA LINHARES	0,00
2168	SIMONE DO ESPÍRITO SANTO	0,00
2343	SIMONE MELO DA SILVA	0,00
2762	SIMONE RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ	0,00
1831	SIONE APARECIDA AMORIM DOS SANTOS	0,00
1935	SONIA ROCHA DE ALMEIDA SOUZA	0,00
1806	SONIA ROSA DA SILVA	7,24
899	STEPHANY SARATE MOREIRA	0,00
2284	SUELLEN BATISTA DO NASCIMENTO	0,00
2098	SURYA FRANCISCO DA PAZ	0,00
438	SUSIMARA CANTIERE	0,00
2264	SUZANA DA SILVA ROCHA	0,00
2077	SUZIELLEN FERNANDES DA SILVA	0,00
3661	SUÉLLEN ALVES MORETTI	0,00
1290	TAINÁ FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00
1423	TAIS APARECIDA DA SILVA	0,00
3596	TALITA DIAS DE OLIVEIRA	0,00
1857	TALITA MARIA CARMO DA SILVA	0,00
4069	TALITA ROCHA GONCALVES FARIAS	0,00
3942	TAMARA RODRIGUES BARBOSA	0,00
3270	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	0,00
3586	TAMIRES RIQUELMES DA SILVA	0,00
941	TASSIA NAJARA VAN DER LAAN	0,00
4557	TATIANA DA SILVA COSTA	0,00
39	TATIANA GIORDANI DA CUNHA	0,00
399	TATIANE DOS SANTOS PEDRO FERREIRA	0,00
732	TAYANE ALVES GOMES	0,00
3547	TAYLA KARLA DE OLIVEIRA	0,00
2199	TAÍS HENRIQUE BUENO	0,00
2315	THAIS CARINA PEREIRA DE LIMA	0,00
389	THAIS DA SILVA ELENTERCIO	0,00
2916	THAIS DE SOUZA BONAFE	0,00
2418	THAUJANY GABRIELLY DA SILVA COLÁS	0,00

4550	THAYNARA RAQUEL SERRA	2,36
3806	THAYNÁ FERNANDA SILVA FREITAS	0,00
1467	THÁIS ALVES DA SILVA	0,00
2219	THIAGO ALVES MARIANI	0,00
3023	THIAGO FRANCISCO DOS SANTOS	0,00
1383	THIAGO GARCIA	0,00
552	THIAGO GOMES DA SILVA	0,00
3720	TIAGO IMBILINO DA SILVA	0,00
1174	TIAGO RODRIGO NOGUEIRA CORREA	0,00
404	TÁSSIA FIALHO MACHADO	0,00
326	UANDRA PEREIRA VALE	0,00
211	VAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
381	VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS	0,00
2808	VANESSA DA SILVASOUZA	0,00
2409	VANESSA LOPES FERREIRA	0,00
2581	VANESSA PACIFICO BICHOFI LEAL	0,00
3254	VANESSA SILVA DOS SANTOS VIANA	0,00
1656	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	0,00
4193	VICTOR IGOR DANTAS	0,00
1587	VICTOR QUEIROZ DOS SANTOS	0,00
4116	VILMAR PEREIRA	0,00
3955	VINICIUS DOS SANTOS DIAS	0,00
3049	VINICIUS NERY DOS SANTOS	0,00
1448	VINÍCIUS CAMARGO COVO DE ALMADO	0,00
3960	VINÍCIUS COSTA GENEZINI	0,00
2163	VITOR HUGO MORAES GRAÇA DO PRADO	0,00
3386	VITOR MANOEL DA SILVA PEREIRA FRANCISCO	0,00
2089	VITORIA DE FREITAS LOURENÇO	0,00
3133	VITORIO BALTAZAR FILHO	0,00
42	VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA	0,00
1202	VITÓRIA DE OLIVEIRA MORAES	0,00
700	VIVIANE DE PAULA DOS SANTOS	0,00
591	VIVIANE FERREIRA DE SOUZA	0,00
2914	WAGNER ALVES DE PAULA	0,00
4287	WALDENE DA SILVA BARROS	0,00
3793	WALTER JOSE DE SOUZA FILHO	0,00
3521	WANUSA APARECIDA VITORINO	0,00
3900	WESLLEI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	0,00
293	WESLLEY MATIAS DE SOUZA	0,00
2728	WILDER DUQUE DE FARIA	0,00
4345	WILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	0,00
1591	WILLIAN PABLO NUNES DIAS	0,00
4748	YASMIN HESS ARTUSI MAIA	0,00
746	YASMIN TAINARA BATISTA	0,00
1827	YSABELA LEONÔR DE SOUSA	0,00
4451	YURI HENRIQUE MORILLA LIMA	0,00
1779	ÊMILY BASSANI FERREIRA LIMA	0,00
3572	ÉSTER ALVES DOS SANTOS CÁFARO	0,83

CARGO: ARTESÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)		
N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
4105	ADRIANA TRINDADE	0,00
1265	ADRIELI APARECIDA RODRIGUES FREITAS	0,00
4418	ALLINE DE SOUZA SANTOS	0,00
4142	ANA CAROLINA PEREIRA COSTA DA SILVA MELLO	0,00
2100	ANDREZA CHARNOSKI DE LIMA	0,00
2114	ARIANE MARIA LEIRIA ALVARADO	0,00
2192	ARIANE MORAES PORTELA	0,00
1918	CAROLINE DE OLIVEIRA MARTINS HALL	0,00
1421	CILMARA REGINA SILVA	0,00
3602	CLAYTON LUIZ DOS SANTOS	0,00
529	DOLORES DE SOUZA PEDRO	0,00
4723	DORALICE CARDOSO DA SILVA	0,00
4673	EDUARDA BENTO DOS SANTOS	0,00
4540	EUDÁLIA GOMES LIMA	0,00
2495	JOCILÉIA ROCHA FERREIRA	0,00
1798	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	0,00
4609	KIMBERLY DA SILVA SANTOS	0,00
2242	LAURECI MARTINS DINIZ	0,00
344	LÉIA GUEDES ROCHA	5,6
1943	MABRIZA EUFROSINA DA SILVA	0,00
4576	MAISON RODRIGO PEREIRA FELIX	0,00
1487	MARIA DE FATIMA SOUZA	0,00
1295	MARIA JOSÉ DE SOUZA FARIA	0,00
2067	NEIVA LOPES PEREIRA	0,8
2183	NILCIENE SIMÃO RAMOS	0,00
4020	PATRICIA APARECIDA SABOIA	0,00
3164	PATRICIA CARLA MOMPIAN CABRINI	0,00
1515	PATRICIA DA SILVA SOARES CAMPOS	0,00
4078	PRISCILA INES ALVES	0,00
4086	RAFAELA DE FREITAS TABOX	0,00
3608	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
4713	SUELI ITSUKO ICHIBASSI TAKAHASHI	0,00
3240	VANDA SANTOS GOUVEIA	0,00
2779	VIVALDO FRANCISCO DA SILVA	0,00

1680	WILSTON APARECIDO SILVA	0,00
1479	YOLANDA DA SILVA ROVANI	0,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

N. INSC	NOME	AValiação de TÍTULOS
639	ADALGIZA MARIA LIMA	0,00
3208	ALEXANDRA DOS SANTOS SAMPAIO	0,00
3514	ALINE GONÇALVES FRIAS	0,00
3562	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA CRUZ	0,00
3161	ANA LUIZA SILVESTRINI BOLONHA	0,00
1413	ANALICE GARCIA MERCADANTE	0,00
194	BEATRIZ CHACRA FERREIRA	0,00
1330	BEATRIZ SILVA DE SOUZA CASTRO	0,00
1157	BRUNA GIOVANNA SIAN MARTINS	0,00
3571	BRUNO BRIZUELLA ANDRADE	0,00
3569	CAMILA DOS SANTOS CAMPOS PEREIRA	0,00
1829	CAMILA PEDRO DE SOUZA	0,00
1557	CARLA LUANA ANDRADE DE SOUZA	0,00
310	CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS MENDES	0,00
4522	CLEITON PAVONI MARTINS	0,00
742	DARIANA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	3
2987	DENIS DE MAGALHAES DO CARMO DIAS	0,00
768	EDINEIA CARMELINA ARANTES TOBAL	0,00
275	ELAINE BENTO DA SILVA	0,00
4158	ELAINE PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	0,00
4121	ELIANA ALVES DE BARROS	0,00
1438	ELISAMA BISCAYA DA SILVA ARAUJO	0,00
346	ELIZABETE MOREIRA CAMARGO DA COSTA	5,5
3474	ELIZAMA PREIRA BEZERRA MATOS	0,00
3707	ELOISA FERNANDA FERNANDES	0,00
900	EMILY OLIVEIRA CAMARIM	2,5
807	ERISLANIA GUEDES SILVA RAMOS	0,00
1930	EVELLYN CRISTINA DE JESUS ARAUJO	0,00
303	FABIELIN MENEZES	0,00
179	FELIPE PEREIRA ANTONACIO	0,00
1732	GABRIEL FELIPE LACERDA DO AMARAL	0,00
1137	GEOVANA ROCHA MOREIRA	0,00
1510	GIOVANA DE OLIVEIRA CACERES	0,00
1608	GUSTAVO THIAGO RIBEIRO FARINA	0,00
38	HELENICE DE SOUSA SILVA DOS SANTOS	6,5
895	HEMILLY KAROLINE ALVES DE ALENCAR MARTINS	0,00
4561	INGRID ELLEN MILLEN VIEIRA DE SOUSA	0,00
3548	IZABELLI LEAL MARCELINO DA SILVA	0,00
4610	JADE DA SILVA PEREIRA	0,00
409	JAQUELINE GARCIA ANSELMO	0,00
2843	JOSÉ WILSON JACOB BERNARDES NETO	0,00
1331	LAURIENE DE JESUS ARAUJO	0,00
2225	LEANDRO LOPES MAGALHAES	0,00
3033	LETICIA ROQUE DE OLIVEIRA	0,00
1809	LUANA GABRIELA DE MELO NUNES	0,00
4450	MARCIANA ANGELICA DOS SANTOS ANDRADE	0,00
601	MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	0,00
15	MARCOS PAULO DOS SANTOS MARTINS	0,00
1243	MARIA CLARA DOS SANTOS LOPES	0,00
1595	MAXWELL BENTO DOS SANTOS	0,00
199	MAYLA VITÓRIA DIAS DOS SANTOS	0,00
2588	MILENA MORAES	0,00
1400	MILENA SILVA DO NASCIMENTO	0,00
1037	NAELI SANDRA PINOTTI VIEIRA	0,00
1230	ODETE VICENTE DA SILVA	14,5
1158	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SORELLI	0,00
3875	PEDRO HENRIQUE ROSENDO	0,00
2189	RAFAEL VENANCIO DA SILVA	0,00
891	RENALDO MOREIRA PAS	0,00
4033	RENIVAN DA SILVA ALMEIDA	2,5
414	ROSELAINÉ AMANCIO DE OLIVEIRA	0,00
1369	ROSELI QUERINO BARAUNA MAFRA DE SOUZA	0,00
1567	SARA COSTA DE OLIVEIRA	0,00
4586	TAMIRES MICHELE DA SILVA RAMOS	0,00
3385	VANESSA TOLEDO SILVA	0,00
339	VICTOR HUGO RIBEIRO DOS SANTOS AZAMBUJA PRIMO	0,00
3931	WILLIAN ABNER MARTIN PEREIRA	0,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

N. INSC	NOME	AValiação de TÍTULOS
1976	ACELIA ROBERTA PEREIRA PINHO	0,00
1279	ADEMIR DE SOUSA	0,00
2920	ADRIANA ALVES PEARAGENTILE	0,00
4303	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	0,00
1485	ALINE RIVAROLA ARAUJO	0,00
2818	ALINE ROCCO RUSSIANO MOREIRA	0,00
2433	ANA BEATRIZ OBICI	0,00
2310	ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO	0,00
61	ANA CAROLINA PALHETA RODRIGUES VENEGAS	0,00
851	ANA MARIA LAUREANO DE BRITO	0,00
2032	ANDERSON LUIS LOURENÇO	0,00
3869	ANDREA DA SILVA MARCILIANO PINTO	0,00
936	ANDREIA SOUSA NUNES	0,00
4147	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA	0,00
3865	ANGELA APARECIDA DA ROCHA SILVA	0,00
4529	ANGELA MARIA DE SOUZA MIRANDA	0,00
666	BARBARA CAROLINA LOTIOLA LEAL CAMARGO	4
984	BARBARA LITSUKO SUDA BARRETO	0,00
3642	BEATRIZ DOMINGUES	0,00
677	BIANCA EDUARDA CASEMIRO ZACARIAS	0,00

333	BIANCA PEREIRA KULL PRESTES	0,00
1175	BRUNA MIRELA GONÇALVES DA SILVA MEIRELES	0,00
3826	BRUNA VICTÓRIA LIMA LUIZ BRAGA SOUZA	0,00
1113	CAMILA APARECIDA DE PAULA GUILHERME	0,00
1926	CAMILA MATOS BARBOSA	0,00
2388	CANDICE ARAÚJO NERIS COSTA	7
2681	CLAUDIA DA COSTA BENITES	0,00
3129	CRISPO TAVARES DE SOUZA	0,00
2689	CRISTIANE MENDES DA SILVA	0,00
2391	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	0,00
4308	CRISTINA FRANCISCA DE ARAÚJO MEDEIROS	0,00
4578	DAIANE OLIVEIRA MAIA	0,00
1712	DANIELA APARECIDA SOUZA	0,00
2891	DANIELA CRISTINA MARIA DE ALMEIDA	2
458	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	0,00
1747	DANIELLE PEREIRA ROLIM	0,00
3029	DEISE MARI HEREDIA PEREIRA	0,00
1470	EDINEIA MARTINS DIAS ALVES CORDEIRO	0,00
3585	ELENITA FAGUNDES SILVA	0,00
2260	ELIANE KARINA PEREIRA MARTINS	0,00
3347	ELISÂNGELA TIBURTINO CARDELICHIO DE OLIVEIRA	0,00
685	ELZA REZENDE DE SOUZA	0,00
4290	EVELYN IARA DA SILVA	0,00
3134	FABIANA CARDOSO FERNANDES	0,00
3791	FERNANDA APARECIDA GOMES DE ARAGÃO	0,00
2981	FERNANDA CORREA DOS SANTOS	0,00
3905	FERNANDA VITÓRIA AVILA QUEIROZ	0,00
614	FLAVIA TEREZA NASCIMENTO ALVES	0,00
2861	FLÁVIO ROSA DA SILVA	0,00
986	FRANCISCA SILVA SOUZA	0,00
60	FRANCISJANIO VITORIANO	4
3022	GABRIELI ROCHA FERREIRA	0,00
4389	GERSINA CRISOSTOMO BORGES LORDELOS	0,00
2883	GIOVANA ANDRESSA PANDO	0,00
2889	GISELE BASILIO LOPES MESQUITA	0,00
516	GISELE RODRIGUES MANTOVANI	0,00
3389	GISELIA GARCIA DIAS	4
1581	GISLEINE RIBEIRO DE SOUZA	0,00
2263	HAMILTON DE OLIVEIRA PEGO	0,00
590	HELENA PAULA MARQUES	0,00
1892	INGRID CAROLINE ATALLA LUIZ	0,00
1351	ISABEL CRISTINA GIMENEZ PINHEIRO	0,00
782	IVANILSON SILVA SOUZA	0,00
597	IVETE JOSE DE SOUZA	0,00
3627	IVONE POCKEL MONTEIRO BORBA	8
2707	IZABEL PAULA ANUNCIACÃO TRINDADE	0,00
437	JANAINA DOA SILVA FEITOZA	0,00
2980	JANE CAROLINA PEREIRA MARTINS DOS ANJOS	0,00
3018	JANETE AURORA DE MELO	0,00
1209	JAQUELINE PAULA DE SOUZA FERNANDES	0,00
1213	JESSICA CAROLINE SOUZA FERNANDES	0,00
2722	JOANDRA CRISTALDO ORTEGA	0,00
2111	JOENE DE JESUS RODRIGUES	0,00
2125	JOSELI SOARES PINTO PRADO	0,00
3449	JOSELMA VIEIRA SANTOS CERQUEIRA	0,00
494	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA	0,00
4503	KAIQUE FERNANDES EVANGELISTA	0,00
1275	KAMILA LIMA ROCHA	0,00
1921	KATIA DA COSTA	2
1931	KAUE DE SA VICENTE	0,00
1867	KEILA MACIEL DE CAMARGOS	2,5
1729	KELLY CRISTINA TEODORO DE SOUZA	20,5
143	LAIIS MONTEIRO MARQUES	4
1286	LARISSA DA SILVA SANCHES	5
3495	LARISSA DE SOUZA BARCELOS	0,00
1411	LAURA FREITAS AMARO	0,00
167	LAURA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	10
642	LAYSSA MAYSA DE MELO PEREIRA	0,00
2498	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES	0,00
2801	LIDIA BRUNA ROSETI FERREIRA DE MELO	0,00
66	LIDIANE RIBAS DOMINGUES	0,00
1478	LILIAN MARIELI JEZIORNY	0,00
2812	LORENA GONÇALVES VIANA	0,00
2972	LUCIANA ALMEIDA DE JESUS	0,00
139	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00
2162	LUCIANO SIMÕES CERQUEIRA	0,00
3695	LUCILA PEREIRA DA SILVA	9,5
735	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	0,00
4440	LUCILIANA APARECIDA SCHEIBE ROCHA	0,00
796	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	0,00
1694	LUIZ FELIPE COSTA DOS SANTOS BONIFÁCIO	0,00
1346	LÉIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	0,00
259	MAGNA VIEIRA CANDIDO	0,00
3870	MAIRLA SOUZA PINHEIRO	0,00
4590	MARCELA PEREIRA GARCIA	0,00
589	MARCIA NATALIA CAMPOS MIRANDA GARCIA	0,00
3959	MARCIA VILHALBA PEREIRA	0,00
2831	MARCIANA SANTOS DA COSTA	0,00
1960	MARGARIDA FATIMA LOPO	11
2513	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	0,00
2672	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	0,00
1293	MARIA CRISTINA GONÇALVES DASILVA	0,00
4364	MARIA ELENA VIANNA SALAZAR	0,00
1385	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	0,00
3564	MARIA MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00
92	MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOARES	0,00
3912	MARIANA IKEDA FERREIRA	0,00
3257	MARILUZI OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
1994	MARISE CARNEIRO STORTI	0,00

2856	MARLENE DE FATIMA SORATTO REBESCHINI	5
2090	MARLIZE ALEXANDRINO VEIGA	0,00
2677	MAURÍCIO DE OLIVEIRA BRAGUIN	0,00
622	MEIRY HELLEN NOGUEIRA PINTO	0,00
2612	MICHELE DO SOCORRO DAS GRAÇAS TEIXEIRA AQUINO AQUINO	5
2654	MICHELE ROSÂNGELA BELLO BRITO	0,00
135	MILENA MAGRINI DINIZ	0,00
4725	MILENE CRISTINA MENDES LOPES	0,00
16	MORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	7,5
3541	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES	0,00
1201	NADIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	0,00
1890	NADINE VOTTA RIBEIRO	3,5
1802	NADIR PEREIRA RODRIGUES	0,00
3241	NATALIA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA	0,00
384	NATALIA LENE DEL SANTOS PREVIATTO	0,00
1258	NATÁSSIA FERNANDA SILVA DA PAZ	0,00
1674	NEURACI SOUSA DE QUEIROZ BATISTA	0,00
3629	NEUZA MARINA GONÇALVES DA ROCHA	0,00
24	NILDA CICERO DA SILVA	0,00
3305	NILZA RIBEIRO MACHADO	0,00
1123	PATRICIA APARECIDA BERTALLI AFONSO	0,00
3055	PAULA LOPES COSTA MENEZES	0,00
2408	PRISCILLA MOREL COSTA MOURA	0,00
2484	REGINA RODRIGUES DA SILVA ANTUNES	0,00
3620	RENATA DIANA DA SILVA THEODORO	0,00
3152	RITA DE CASSIA MAGALHÃES MARTINS	0,00
367	RODRIGO FRANCISCO DE ASSIS CARRILHO	0,00
3962	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES FEIL	0,00
317	ROSANA CRISTINA ARAUJO	0,00
944	ROSELAINÉ DA COSTA SILVA ANTUNES	0,00
376	ROSELENE FERREIRA MATTOS	0,00
2602	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA	3,5
2693	ROSIMEIRE DOS SANTOS CUNHA DA MOTA	0,00
4007	ROSIMEIRE JACINTO DE OLIVEIRA	0,00
1884	SAMARA PEREIRA DE LIMA ORTELANI	0,5
714	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	12
357	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	8
661	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	1
4043	SANDRA SILVIANE SOARES DOS SANTOS	0,00
3639	SARA CAROLINA BATISTA SIMÕES	0,00
2867	SARA DE CAMARGO	0,00
23	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA	0,00
934	SIMONE APARECIDA DA FONSECA	5,5
3980	SOLAINÉ SALDANHA DA SILVA	0,00
3680	STEFANIA MENDES DOS REIS	0,00
3886	STHÉFANY LUIZA DA HORA PAULA MORALLES PINTO	0,00
4554	STÉFANI BRUSTOLIN PRESSOTO	0,00
1851	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	0,00
618	SUELI FIGUEIREDO	0,00
965	SUYANNE ANDREOLI PADILHA	0,00
3519	SUZILENE OLIVEIRA DA SILVA MONTANHA	0,00
4534	TAINE DA SILVA SANTOS	0,00
2123	TATIANE DOS SANTOS MARTINS	0,00
710	TATIANE PEREIRA XAVIER	0,00
3010	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	19
705	THALITA MENDES PEREIRA	0,00
2585	VALDEENE PEREIRA KIPGEN	0,00
4637	VALERIA CRISTINA DA SILVA	0,00
252	VANEIDE DA SILVA FRANCO DE QUEIROZ	6
2969	VANESSA GRACIELE LOURENÇO FERNANDES DA SILVA	0,00
2054	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS PETRONI	0,00
693	VIVIANE GARCIA VIDAL	0,00
1065	VÂNIA DA SILVA VALÉRIO MAXIAS	14,5
2076	WANDA PAULA MARQUES ARROYO	0,00
2510	YOLANDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	0,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
574	ADRIANA ALVES PEREIRA	0,00
2754	ADRIANA VALERIA DIAS DE CARVALHO COSTA	11,25
543	ADRIELY MARCELA PIO VILLALON	0,00
2711	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	7,7
1631	ALISON DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,00
2480	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	0,00
2471	CICERA REIS CORRÊA DOS SANTOS	0,00
4075	CLAUDETE GARCIA DE SALES	0,00
731	CLAUDILENE APARECIDA DOS SANTOS	13,03
3288	CRISTIANE RAIMUNDA DA SILVA	7,27
482	DENISE LAURA MOREIRA MARTINS DA SILVA	9,18
772	DEYZIELLE NUNES DE JESUS	7
210	ELIANA PAES SIMÕES DE OLIVEIRA	5,14
2605	ELLEN CARLA DIAS DA SILVA	
2709	FABIANA FERREIRA DOS REIS PAIS	4,7
3636	GRAZIELE MACHADO DOS SANTOS TAVARES	0,00
2776	HELENA LOURDES DANTAS BARBOSA MARTINS	9,8
4746	IRANI FERNANDA GONÇALVES DA CRUZ PEREIRA	0,00
3211	ISABEL CRISTINA RIBEIRO	0,00
2909	IVONE CARDOSO DE MOURA	0,00
1628	JAQUELINE RODRIGUES MARTINS	0,00
3098	JOSÉ RAFAEL CABAU	0,00
2396	KAMILA DA SILVA	0,00
2303	KEYLA PEREIRA DOS REIS	0,00
2010	LEIDIANA PEREIRA MIRANDA	4,2
4386	LILIAN FABIANA DA SILVA RODRIGUES	6,1
531	LIVIA MARINHO DE MOURA	19,6
616	LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO	12
766	LUCIANA LAZARINE CARDOSO	13,3

205	MAICON DE SOUZA DA CRUZ FRANÇA DE ALMEIDA	0,8
2933	MARIA DO CARMO VICENTE FERREIRA RODRIGUES	0,00
4507	MARIA ELIZA DE SOUZA GARCIA	
914	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	0,00
893	MARIA LUIZA MENDES DE SOUZA	0,00
4217	MARIANGELA COSTA GARCIA	0,00
2320	MARLI LOPES MORENO	0,00
3224	MARLUCE CAMPOÇANO BRASIL	0,00
4106	MARTA CIBELE LACERDA SALES	0,00
2494	MAYRA TOLEDO	0,00
3069	NATALIA GARCIA DA SILVA	5,9
2417	RAIANA LAILA BEVILAQUA	0,00
821	RAUL VICTOR IZIDIO DA SILVA	9,8
2091	RENATA DA SILVA FALEIRO	0,00
1334	ROSANA DE SOUZA STEIN	1,6
3525	RUBENS ANGELO DOS SANTOS	0,00
2890	RUBIANA PORTO FERREIRA	7
1845	SIMONE FERREIRA OLIVEIRA GUINOSI	7
3808	SIRLENE XAVIER DE SOUZA	0,00
2895	SOLANGE PANTALEÃO FREITAS RIBEIRO	0,00
528	SUZI MARA FERNANDES DE SOUZA MELO	11,8
581	TAINA CANDIDA GONÇALVES	4,8
1655	TAINÁ SANCHES RABAL	0,00
1462	THAINA BASTOS SOARES	0,00
964	VANESSA CANDIDO PIROLA	0,00
2313	WESLEY APARECIDO SANTANA DE QUEIROZ	0,00

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
3429	ALESSANDRA MARIA COSTA GONÇALVES	0,00
2176	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	0,00
608	AMANDA GARCIA VIANA ALVES	0,00
1780	ANDREIA PEREIRA TEIXEIRA	0,00
2307	ANDRESSA DOMINGUES	0,00
206	ANGELINA LUIZA LOPES	0,00
1428	ARIANE SANTOS SILVA	0,00
902	BRUNA ANTÔNIO RODRIGUES	1,1
2437	CAMILA MARIA TABOX NUNES	0,00
1717	CARLOS ALBERTO COLETE ROCHA	0,00
2820	CARLOS ANDRÉ DOMINGOS TEODORO	0,00
4242	CAROLINE PIRES DE MELO	0,00
1707	CLAUDIA COSTA BORIN DEL VALLE	0,00
126	DANIELLY MARREIRO PEREIRA	0,00
491	EDIANA OLIVEIRA DIAS	0,00
85	EDILAINE EVELYN SILVESTRE GARCIA MALLMANN	0,00
4202	EDNA MARTHA MARTINS PEREIRA	0,00
334	ELIDA DOS SANTOS RAMIRES ARANHA	3
1600	ELIZANGELA AMARAL BISPO THOMPSON	3,4
2321	ELLEN CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS	0,00
4536	ERICA TELES DA SILVA	0,00
1822	EVELIN EDUARDA DA SILVA ROCHA	0,00
2278	FABIANA NOGUEIRA DA SILVA	0,00
2332	FABIANO APARECIDO DOS SANTOS	0,00
2591	FERNANDA BRITO CAMARGO	0,00
2714	FRANCISCO HERCULANO NETO JUNIOR	0,00
345	GABRIELA MACIEL SOUZA	0,00
1735	GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	0,00
3862	GIANLUCA GOBETTI DE ALMEIDA	0,00
4034	HALONSO MARIANO	0,00
2150	HENRIQUE RODRIGUES	0,00
3701	HIGOR RUAN DE OLIVEIRA	0,00
1420	HÉLLEN CAROLINE DE CARVALHO SOUSA	0,00
401	IRANI DOS SANTOS FERREIRA GOMES	0,00
2832	IRLLA RHARUMY SANTOS SIRAHATA	7,7
709	JAQUELINE DAIANE SANTOS DA SILVA	0,00
3353	JHENNIFER NOBREGA DO NASCIMENTO	7,9
3807	JOAO VITOR MOREIRA	0,00
4126	JOÃO VICTOR COELHO SOBRINHO	0,00
2656	JULIA BRITO DE SOUZA	0,00
955	JULYA GABRIELY DE JESUS ARAÚJO	0,00
1019	JÉSSICA MARA MUNIZ OLIVEIRA	0,00
2953	JÔNATAS SOUQUEL FARIA DA COSTA	0,00
1495	KAREN VILAS BOAS SIMIAO	0,00
226	KÉSYA MILLIÉ CIRIACO NASCIMENTO	0,00
897	LETÍCIA RIBEIRO DA ROCHA	0,00
1812	LORENA ALVES SOUZA	0,00
4498	MARGARIDA OLIVEIRA BORGES	0,00
169	MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	0,00
3251	MARIA GABRIELE RABELLO RIBEIRO	0,00
1968	MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00
46	NATANY FERREIRA FIGUEIREDO ARAÚJO	11,2
2136	PATRICIA DE CASTRO BARBA ONORATO	0,00
4525	RENATA CRISTINA VAZ DA SILVA	0,00
3242	RODRIGO ORLANDO FRANCISCO DA SILVA TURCI	0,00
3814	ROSECLER PICOLO DOS SANTOS	5,3
1059	ROSEMEIRE DA SILVA LIMA	0,00
4238	SANDRA CRISTINA GOMES	0,00
707	SARAH VITORIA FREITAS MATIAS	0,00
2272	SILMARA PEREIRA DA SILVA	0,00
3795	SILVANA DOS SANTOS CARVALHO	0,00
2893	SIMONE COSTA MENGALI SOUZA	0,00
1381	SUMAIA ROCHA SOARES DA SILVA	7
820	VANICIA CLAUDIA DE FREITAS	0,00
342	VANILZA PEREIRA MACIEL	0,00
2587	VICTORIA PIRES MARTINS	0,00

CARGO: COZINHEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)		
N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
4594	ALINE FELIX CORDEIRO	0,00
2023	ALINE FREITAS NEVES	0,00
73	ANA PAULA MARCONDES VIEIRA	0,00
2257	ANDREIA PEREIRA PARDINO MOREIRA	0,00
4432	ANDRÉA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA	0,00
2804	CLAUDIA CRISTINA MARCIEL SOARES SANTANA	0,00
397	CRISTIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	0,00
2486	EDIANA CRISTINA CALDAS DOS SANTOS	0,00
4585	EDNA MARGARETE XAVIER PROCOPIO	0,00
4170	FRANCISCA ARMADA DA SILVA PEDROSO	0,00
812	GILSON TEOTÔNIO DE MENDONÇA	2,4
2134	ISABELA SANTOS COSTA	0,00
1503	JOICE KATLEN ROQUE GOECKING	0,00
4702	JOSE LUIS OLIVEIRA FRANÇA	0,00
1397	JULIANA DIAS COCHITO	0,00
2140	KATIUSCIA AZAMBUJA	0,00
452	LUCIENE VIEIRA DE BRITO	0,00
3263	LUZINETE APARECIDA MOREIRA MARTINS	0,00
1846	MARCOS SOUTO MARTINS DINIZ	0,00
3340	MARIA REGINA DOS SANTOS	0,00
136	MAYARA LEONEL GUIMARÃES	0,00
4351	MIJELE RIO	0,00
3584	NATALINA FERNANDES DA SILVA FEITOSA	0,00
2314	NELCIMAR PIRES DE SANTANA	0,00
1907	NILZA ALVES DE PAULA	0,00
809	NORALICE PEDRO REIS	0,00
3577	REGIANE SANTOS DOS PASSOS	0,00
3922	REGINA CELIA OLIVEIRA SANTOS	0,00
3988	ROMILDA JESUS DOS SANTOS	0,00
4171	SELMA APARECIDA DE SOUZA	7
4632	TAIS PEREIRA SOUZA DOS SANTOS	0,00
1786	VIVIANE CARVALHO DA SILVA	0,00

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1672	ADELICE ARLY MAGNI NOGUEIRA	2,5
663	ADRIANA BRAGA GOMES	0,00
2485	ALINE DE ARAUJO OLIVEIRA	0,00
3090	ALINE MENDES DA SILVA SALES	0,00
4729	ALIUCHA DE MELO	0,00
3664	ALYNE AQUINO PRADO	0,00
1748	AMANDA ALVES DA SILVA	0,00
4689	AMANDA DE ARAUJO CANTEIRO	0,00
361	AMANDA DIAS LOPES	0,00
4131	AMANDA VITÓRIA DE CAMPOS	0,00
236	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	0,00
2436	ANA CAROLINE INACIO TELES	0,00
1539	ANA CLARA SOBRAL DE MORAIS	0,00
1832	ANA PAULA SEVERINO DOS SANTOS	0,00
1953	ANA PAULA URBIETA MELO	0,00
4708	ANALICE GUEDES DE LIMA	0,00
97	ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO FERRACINI	0,00
436	ANDREA SOUZA DA SILVA	0,00
1332	ANDREIA DA SILVA SANTOS	0,00
3436	ANDRESSA DE PAULA OLIVEIRA MORAES	0,00
2195	ANGELITA CRISTINA DA SILVA PENA	0,00
258	ANNA PAULA DA SILVA GOMES	0,00
221	ANTONIO GONÇALVES NETO	0,00
4747	ARMANDO LEONARDO CAIRES CAMPOS	0,00
1282	BEATRIZ DA SILVA	0,00
4617	BIANCA OHANA MACHADO	0,00
3372	BIANCA OLIVEIRA SILVA SANTOS	0,00
1746	BRENDHA IFRAN DA SILVA	0,00
3779	BRUNA JAQUELINE DA SILVA CORDEIRO	0,00
2752	BRUNA LAIS MARTINS DE PAULA	0,00
4547	BRUNA MARIA ALVES	0,00
74	BÁRBARA DOS SANTOS ARAÚJO	0,00
224	CAMILA JESSICA DOS SANTOS COSTA	1,5
4076	CAMILA LOIANA NOGUEIRA LOPES	0,00
4737	CAMILY FARIAS DOS REIS RODRIGUES	0,00
1311	CASSIO PEREIRA FERMINO	0,00
1908	CELIA ABRÃO BORGES DA SILVA	0,00
4714	CLAUDINETE DA SILVA AMARAL	0,00
3987	CLEIDE SILVA GARCIA	1
2851	CLEITON LIVRADO MEDEIROS	0,00
4218	CRISCIANI DOS SANTOS	0,00
233	DAIANE CARDOSO	0,00
3221	DAIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0,00
2234	DANIELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	0,00
4600	DANIELE BATISTA COELHO	0,00
1044	DANYLO HENRIQUE NUNES BARBOZA	0,00
4589	DAYANE SOARES MOTA CORRÊA	0,00
1886	DAYENE GARCIA DE OLIVEIRA	0,00
2365	DERVAL MAIA DA SILVA	0,00
4255	EDILEUSA GOMES DA COSTA	0,00
4640	EDINALVA CARVALHO DE LIMA	0,00
2839	EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00
1316	ELIANE ROMANHOLI DEGIOVANNI	0,00
4189	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00
2802	ELIZABETE DA SILVA SANTOS	0,00
2799	ELIZABETH SOUSA MARTINS	0,00
1967	ELK CRISTINA SOARES	4,5
3054	ELMA GARCIA LINO	0,00
1920	ELOIZA PEREIRA BARBOSA	0,00
760	EVELLYN FERNANDES DE SOUZA	0,00

4089	EVERSON SANTOS DE ALMEIDA	0,00
4408	EYSHILA DRIELLE DIAS ARAUJO	0,00
4144	FABIANA ANCELMO DA SILVA	0,00
4040	FELIPE BARBOSA DE SOUZA	0,00
2166	FELIPE NASCIMENTO	0,00
3704	FERNANDA DE FIGUEIREDO FERREIRA DA COSTA	0,00
471	FERNANDA SOUZA MARTINS MUNIZ	0,00
3453	FLÁVIA DA SILVA PEREIRA	0,00
808	GABRIEL EIJI NAKANDAKARI SHINKAE	0,00
1424	GABRIELA DA COSTA BORGES	10,5
4096	GABRIELA RODRIGUES	0,00
3447	GABRIELLE OLIVEIRA DE ANDRADE	0,00
4284	GABRIELLY JACINTO CAMILO DA SILVA	0,00
2459	GABRIELLY MARQUES REIS PEREIRA	0,00
3272	GENILDO CARDOSO DE OLIVEIRA	0,00
2853	GEOVANNA FLÁVIA ONORY DOS SANTOS	0,00
2122	GILSSARA RIBEIRO	0,00
4621	GIOVANNA CARVALHO COSTA	0,00
3311	GIOVANNA TEGON	0,00
708	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	0,00
2719	GLAUCIA ROSA MOSCIARO	0,00
300	GRAICY KELLY DOS SANTOS RAMIREZ	0,00
4103	HELIEL MARQUES MAGRINI	0,00
1324	HOZANA MOREIRA DE MELO	0,00
4301	IARA DE JESUS VIEIRA	0,00
3072	IOLANDA RODRIGUES SOARES BISPO	0,00
2148	IONE RODRIGUES	0,00
3984	ISABELLA PERGENTINO DE BARROS NASCIMENTO	0,00
1449	ISABELLY JORDÃO WORMITTAG	0,00
536	ISIELLY RAYSSA BARRETO FERREIRA	0,00
2850	ISONETE SOUSA TEIXEIRA	0,00
3566	IZA RAFAELLA FLEITAS ROCHA	0,00
4381	IZADORA DA SILVA ARAÚJO	0,00
4265	IZAMARA CHIMENES MARIANO BOAROTO GOMES	0,00
981	JACKELINE HIKARI CATUYAMA	0,00
515	JAINÉ JESSICA BRITO SOARES SANTOS	0,00
1799	JEFFERSON ARAUJO MARCELINO	0,00
740	JESSICA DE SOUZA SILVA	0,00
3981	JESSYC FERNANDA DIAS DOS SANTOS	0,00
946	JOAO ANTONIO DA SILVA VICTAL	0,00
441	JOAO ANTONIO VIEIRA URISSE	0,00
2442	JOICE FERREIRA DA CUNHA	0,00
193	JOSE CLECO NORBERTO BEZERRA	0,00
1417	JOSEFA RENATA DE FARIAS NASCIMENTO BORGES	0,00
3284	JOSELI GOMES FRANCISCA DIAS	0,00
2129	JUCELENE RAMOS DE OLIVEIRA	0,00
1350	JULIANA ANTUNES FERREIRA COIMBRA	0,00
3879	JURANDIR ANTONIO NUNES AMRAL	0,00
340	KAROLAYNE JESUS DE OLIVEIRA	0,00
1464	KATHUSCIA GOMES JORDÃO	0,00
1362	KAUANA ALEXANDRE DOS SANTOS	0,00
1725	KELLY ANNE FONSECA DE ALMEIDA IFRAN	0,00
3328	KELY ALVES BARBOSA	0,00
947	KETELIN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0,00
2483	KETTILLEN KRISTINA BRANDAO GOMES	0,00
4526	LARA DAIANE JACINTO DIAS	0,00
4658	LAURA CRISTINA RODRIGUES QUEIROZ	0,00
4115	LAURIANE SIQUEIRA MENDES	0,00
3335	LAYANA TAYNE DE JESUS SILVA	0,00
2368	LEANDRO MENDES HADDAD	0,00
1390	LEDA MARIA DE SOUZA ALVES	11,5
2675	LEILA REGINA COQUI ALBUQUERQUE	2,5
2338	LETICIA SHIRLEY DIAS CONCEICAO	0,00
3877	LILIAN FABRICIA DA SILVA BOGAMIL ROCHA	0,00
4091	LORAINY SILVA DE SOUZA	0,00
1004	LUANA APARECIDA MOURA	0,00
3744	LUANA BEATRIZ MONTALVÃO DA ROCHA SILVA	0,00
1325	LUANA LIMA BATISTA GARCIA	0,00
1797	LUCIANA MOREIRA	0,00
3096	LUCIANO DOS REIS PORTO	0,00
306	LUCIMAR SILVA DE JESUS	0,00
2678	LUCIMRA SILVA LEITE	0,00
4234	LUCINETE RODRIGUES FERREIRA	0,00
1507	LUIZ CONCEIÇÃO BORGES GIMENES	0,00
4575	MARCELLY LOUISE LINHARES CARVECE	0,00
2482	MARCIANA CHARANTOLA	0,00
4293	MARCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	0,00
1366	MARGARETH FARIAS BISPO	0,00
4013	MARIA APARECIDA BARBOZA LIMA	0,00
1055	MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	0,00
2078	MARIA CRISTINA COSTA	0,00
1839	MARIA DO CARMO DA SILVA	0,00
3430	MARIA EDUARDA ROSSI SANTOS	0,00
692	MARIA HELIANA FONSECA PIRES	0,00
1821	MARIA INÉS LINHARES DA SILVA	0,00
2796	MARIANA APARECIDA ELIAS	0,00
3458	MARILENE DOS SANTOS MAGALHAES	0,00
2532	MARISTELA FERREIRA DUTRA	0,00
2757	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00
943	MARTA ROYO DA SILVA	0,00
2680	MARY ANGELA SILVA GONÇALVES	0,00
294	MATHEUS DALTOÉ ASSIS	0,00
1552	MAYARA FERNANDA RODRIGUES ESCOBAR	0,00
1107	MAYSA KARICIELE ALMEIDA DOS SANTOS	0,00
4305	MAYSE ANGELICA DE OLIVEIRA COELHO	0,00
408	MICHELLY BEATRIZ DIAS DO CARMO	0,00
1840	MILENA PEREIRA BARROS	0,00
4331	MILENE MARA NUNES DOS SANTOS	0,00
1167	MONICK HELLEN SAMPAIO DE SOUZA	0,00

1321	MONIQUE FLAVIA CARMO DA SILVA	0,00
1530	MONYÉ RODRIGUES MOMENTI	0,00
1056	MURILLO DE SOUZA QUEIROZ	0,00
3775	NATALIA MONIQUE DA SILVA	0,00
1940	NATASHA ARIANE DA SILVA	0,00
4407	NATHALIA RODRIGUES DIAS	0,00
3902	NAYARA CODREANSKI FOCHI	0,00
2682	NAYARA VITORINO DA COSTA	0,00
4438	NEUZA DIAS BRAMBILLA	0,00
837	NILDA PEREIRA DE SOUZA ROCHA	0,00
1045	OSMAR MOMENTI	0,00
4717	PAULA VANESSA CARDOSO QUIXABEIRA DA COSTA	0,00
4099	PAULIANA DE SOUZA SANTOS	0,00
3199	PRISCILA ALVES DA SILVA	0,00
1520	PRISCILA PEREIRA VIEIRA	0,00
2488	PÂMELA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	0,00
4500	RAFAEL ALMEIDA SANTANA	0,00
1623	RAFAELA CARVALHO FERREIRA	0,00
3884	RAYANNE JESSICA FERREIRA DA SILVA	0,00
1852	RAYSSA NUNES DA COSTA SILVA	0,00
3973	REGINA CLAUDINO DE QUEIROZ	0,00
4392	REGINA MARCIA FERREIRA DOS ANJOS	0,00
3891	REINALDO JOSÉ LEITE JUNIOR	0,00
1435	RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA	0,00
3702	RENATA PONCE DOS SANTOS	0,00
2367	ROBERTA DOS ANJOS OLIVEIRA	0,00
853	ROSANA MARIA GOMES DA SILVA	0,00
1093	ROSILDA JOANA PINA	0,00
522	ROSIMARY MOREIRA	3,5
2652	ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO	0,00
2233	ROSÂNGELA GONÇALVES DIAS VILALBA	0,00
3625	SAMUEL ALMEIDA LEAL	0,00
1160	SAMUEL DE PAULO RODRIGUES	0,00
1370	SARA REGINA DINIZ	0,00
492	SELMA BARBOSA DA COSTA	0,00
3656	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR	0,00
3767	SHEILA APARECIDA MALAQUIAS FERREIRA	0,00
2358	SILMARA DE FATIMA FERRAZ MELO	0,00
1650	SILMARA FERREIRA JUNQUEIRA	0,00
3949	SILVIA FERNANDA DO NASCIMENTO MOREIRA	0,00
1030	SILVINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA NEVES	9
4410	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS TMPURIN	0,00
1719	STEFANY FERNANDES ALVES	0,00
3638	SUELLEN PAOLA ARAUJO DO NASCIMENTO	2,5
2638	SUST GARCIA FELIX	0,00
2866	TAINA DA SILVA ALVES	0,00
2328	TAISA CLEMENTINO DOS SANTOS	0,00
3957	TAMIRES PINTO CORDEIRO	0,00
2048	TATIANE BENITES DE OLIVEIRA LIMA	0,00
2989	THALIA RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00
327	THAÍS MEDEIROS ALBUQUERQUE	1
1697	VANESSA MARIA DOS SANTOS BRITO	0,00
295	VANILDA DE FÁTIMA TOTTOLI	0,00
4311	VICTOR HUGO ALMEIDA AMAD	0,00
2229	VILMA LUCIA PEREIRA MACIEL	0,00
1924	VINICIUS SANTOS DA SILVA	0,00
4680	VITOR FERREIRA GUERRA	0,00
1610	VITORIA BISPO THOMPSON	0,00
1895	VITORIA MARIA DE ARAÚJO GARCIA	0,00
3799	VITORIA NUNES LOMBO	0,00
638	VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA	0,00
3470	WALESKA LEONARDO DE ALMEIDA	0,00
3888	WALLACE CARDOZO ALVES	3,5
3225	WANYELLA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	0,00
530	WASHINGTON APARECIDO LOPES DA SILVA	0,00
3058	WENDEL FONSECA IFRAN	0,00
2039	WENZEL GABRIEL ALMEIDA SOUZA	0,00
3026	WESLEY FONSECA IFRAN	0,00
1255	WILAMES DOS SANTOS SOUSA	0,00

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AValiação de Títulos
798	ALDYMAR JOSÉ DE BRITTO	1,6
745	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES	0,00
3916	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00
1181	CIBELE NOVAES CHAGAS	0,00
2040	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA	5,7
1788	CLEONICE PEREIRA CAMARGO	0,00
1795	CRISTIANE TEODORO DA SILVA	0,00
4428	DAIANA SIQUEIRA ARIAS	0,00
1116	DANIELE DA SILVA BARREM PIRANI	0,00
2817	DIEGO FELIPE BRUNI DE SOUZA MATTOS	0,00
138	DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA	2,6
273	DÉBORA NATHIELE DA SILVA MOREIRA	0,00
672	EDUARDO JERONIMO DA SILVA	0,00
594	ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ BONONI GUZMÁN	2,8
1379	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	0,00
3551	GABRIEL FELIPE RIQUELMES BOGAMIL	0,00
3121	GISELI MARIA ZUTIM PRAZER	0,00
119	GUSTAVO FELIPE SANTOS BASTOS	0,00
2574	HUDSON PATRICK DA SILVA DO NASCIMENTO	0,00
3822	IDAIANI PEREIRA DE SOUZA	0,00
1715	IVONETE ANALIA DE SOUSA	2,2
1651	IZABEL MARTA DA SILVA	0,00
4187	JULIA CRISTINA VENTURA CÂNDIA	0,00
2815	KATIUSCIA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA	0,00
165	KESIA DOS SANTOS LEITE DE OLIVEIRA	0,00

2428	LAIS REGINA PRESTES SOUZA	0,00
4289	LINDINEIS DA SILVA GUILHERME EUFRASIO	1,2
93	LUCIANA CABRINI	2,2
4455	MARCIA MARIA MOREIRA	0,00
2127	MARCIA RODRIGUES BERZOTI	0,00
3967	MARIA VERANICE GOMES DE OLIVEIRA SCHROTT	1
4295	MARTHA FERREIRA FELIX	0,00
4710	MATHEUS SOUZA FRANCA	1,4
3043	MEIRE ELEN SANCHES GIMENES	0,00
3917	PEDRO LUIZ ARRUDA DE OLIVEIRA	0,00
3094	RAQUEL DE ALBUQUERQUE MARQUES	0,00
1229	ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA	3,3
4368	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	0,00
4414	RUTH DA PAZ CAMARGO	0,00
2915	SILVIA APARECIDA CLAUDIO	0,6
3583	TAYNARA OLIVEIRA DA LUZ	0,9
1887	THAYNARA LIMA MONTANIA	0,00
1274	VALDIRENE BORGES DA PAIXÃO SANTOS	0,00
1049	VANESSA PENA BARBOSA	0,00
2600	VANIA HONORATO PIRES RIBEIRO	1,5
3507	WELTON DE ALMEIDA FERREIRA	1,7
2965	WINOLA DAFNY DOUGLAS DE OLIVEIRA	0,00
1560	ZENILDA CARDOSO MAGALHÃES	1,2

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
2158	ADRIANA CRISTINA LEAL ALMEIDA	0,00
903	ALYSON JUNQUEIRA DE CARVALHO	0,00
1927	ANA PAULA ROCHA MARÇAL	12,9
2827	ANDERSON MOREIRA MANTOVANI	2,59
2859	ASELMO ALVES DE SOUZA	2,8
1159	CARLOS EDUARDO APARECIDO DA SILVA	0,00
3614	CARLOS PEREIRA	2,8
4172	CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA	0,00
733	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	1,8
2347	DOUGLAS DE PAULA ESTEVAM	0,00
1983	EDERSON FERNANDES DO NASCIMENTO	0,00
579	EDVANDER BERTOLETI JUNIOR	0,00
4388	FIAMA MAGRINI BARBOSA	0,00
2685	GUILHERME CORRÊA DA CRUZ	0,00
4508	GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA	0,00
3230	IDALINA CRISTOINA DA SILVA FRANCISCO	0,00
3759	IGOR TORRES ROCHA	0,00
2721	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	0,00
19	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS	0,00
2152	JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	7
4592	KARCELE DA SILVA LARANJEIRA TAVARES	0,00
69	LUCYLAINE FÁRIA PREVIATO	0,00
1993	MANOEL JOSE DE SOUZA NETO	0,00
2884	MARCO ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA	0,00
4083	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	9,8
2621	MARIA LEDA DA SILVA	0,00
4730	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	0,00
2298	MARIANA RODRIGUES ALVES	0,00
3108	MARIO AURÉLIO VALVERDE	0,00
2903	MARIZA GARCIA ROCHA	0,00
1165	MAYCON DOUGLAS DE SOUZA QUIEROZ DA SILVA	0,00
2069	MICHELLE GLEISE ALCÂNTARA ROCHA	0,00
3285	PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR	0,00
3533	RENATO DA CRUZ LIMA	7
3297	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	15,4
1763	ROGERIO FERREIRA PINTO	13,77
1789	WASHINGTON BEZERRA DA SILVA	0,00
922	WELLINGTON BARBOSA MARIANO DA SILVA	0,00
3801	YTHILA KATARENI ROMANA LISBOA SANTOS	0,00

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
2942	ADELIA MARIA DO NASCIMENTO ROBERTO	5
518	ADELINE QUEIROZ SPINDOLA ROMERO	6
933	ADRIANA DOS SANTOS NEPOMUCENO	0,00
2855	ADRIANA VILLALBA RODRIGUEZ	1
856	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO PESSANHA	2,5
3676	ADÉLIA FERREIRA DA SILVA	0,00
3910	ALBA DA SILVA MACHADO ALENCAR	2,5
1959	ALESSANDRO CEZAR SILVA	27,5
4664	ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER	7,5
1615	ALEX SANDER RIBEIRO SARQUES	0,00
1017	ALINE DA SILVA MOURA	0,00
3754	ALINE DE SOUZA NOVAES ROSA	0,00
567	ALINE DIAS XAVIER	0,00
322	ALINE FRANCISCA DE SOUZA LOPES LIRA	14
299	ALINE JACINTO DE OLIVEIRA	4
3349	ALINE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ	0,00
1257	ALINE RODRIGUES ALVES DE PAULA	5
4204	ALINE RODRIGUES DA SILVA	0,00
3227	ALINES SOARES CERQUEIRA	2,5
1048	AMANDA BARBOZA NOVAIS	0,00
1183	AMANDA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO	5,5
1075	AMANDA RODRIGUES GOMES	11,5
3662	ANA CAROLINA COSTA DOS SANTOS	7,5
2999	ANA CAROLINA DINIZ SILVA	5
738	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	0,00
2725	ANA CAROLINA MOYA MONTICELLI GOBBO	0,00
1103	ANA CLAUDIA PAES	5

997	ANA FLÁVIA DE ANDRADE	0,00
1849	ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	0,00
3770	ANA HELOIZA QUEIROZ DA COSTA BLANDINO	1,5
2322	ANA LUIZA DOS SANTOS SQUILAGE	0,00
1069	ANA LUZIA SILVA CONRADO	6,5
3356	ANA MARIA COELHO	7,5
2882	ANA MARIA GIACOMETTI FERRAZ	8,5
4332	ANA MARIA MARTINS	0,00
2016	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	10
1807	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	0,00
547	ANA PAULA VIEIRA BARRETO	0,00
3441	ANA RITA PEREIRA MACEDO	7
2104	ANA ROSA ORNELLAS FERREIRA	0,00
1793	ANANDA CRISTIANE DA SILVA SILVA PALERMO	0,00
255	ANDERSON DA SILVA MEIRA	15
87	ANDREA SOARES BEZERRA	4,5
2500	ANDREA SOARES PEDRO NEVES	0,00
4651	ANDREIA CRISTIANE FERREIRA	6
1432	ANDREIA MONTEIRO RAMOS	0,00
3473	ANDRESSA ALVARENGA BARBOSA	0,00
196	ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	18,5
3587	ANDRÉA SOUZA DA SILVA	1,5
1098	ANDRÉIA ALVES DA SILVA	0,00
2739	ANGÉLICA RENATA GULDEN	0,00
2446	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	5
115	ANTONIO IZIDIO DE MELO JUNIOR	6
1358	ANTONIO MARCOS DA SILVA MARTINS FILHO	0,00
3559	ANTONIO VALLE CRISOSTOMO	0,00
3554	APARECIDA LIMA COSTA	0,00
231	ARIANE ROMERO DOS SANTOS	0,00
3978	ARIEL GERALDO ALFREDO SALDANHA PINTO	0,00
2404	ARNALIETE FERNANDES DA SILVA FURLAN	8,5
1463	BARBARA MONIELLY SILVA DURADO	1,5
3934	BEATRIZ DA SILVA MOURA	1,5
4628	BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ	7,5
2666	BETHANIA ALVES DE MEDEIROS	0,00
4376	BIANCA DE OLIVEIRA LIMA	0,00
3459	BRASILINA DAGHER	0,00
4257	BRENDA LIMA DE ANDRADE	0,00
4107	BRUNA ALEXANDRE GOMES	2
4745	BRUNA ALVES DIAS DE OLIVEIRA	0,00
4294	BRUNA KAROLINE RESENDE RICARDO	0,00
3599	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	7,5
2096	BRUNA RAFAELA DE QUEIROZ BURTON GARITO	0,00
517	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA	18,5
257	BRUNO APARECIDO DA SILVA	20,5
2921	BRUNO CÉSAR SOUZA FERNANDES	5
4667	CAMILA ANDRESSA RIZZO DOS SANTOS	0,00
722	CAMILA COSTA CARAMORI	0,00
186	CAMILA DE FREITAS BONONI	7
2479	CAMILA DE SOUZA ANJOS	0,00
2701	CARLOS VAGNER DE CAMARGO	5
3231	CAROLINA ANJONA FURINE	0,00
3669	CAROLINE MARA DA SILVA VERRIS	0,00
2716	CECILIA RIBAS PIVOVAR	7,5
2768	CELIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
4743	CHARLENE MARQUES DA SILVA	0,00
3836	CINTIA DE SOUZA NUNES	0,00
2800	CIRO THIAGO FONSECA	0,00
4365	CLARA LENILDA DE QUEIROZ	0,00
2954	CLARICE PINHEIRO DA SILVA NUNES	0,00
2036	CLAUDENICE PEREIRA DES SOUZA	0,00
4151	CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS	0,00
1276	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES	17,5
514	CLAUDIA MONTEIRO CORDEIRO	0,00
2976	CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA SOUZA	0,00
113	CLEUCIMAR APARECIDA PEREIRA PRUDENTE	0,00
2027	CLEUDES RAMOS MENEZES	0,00
2753	CLEUZA GONÇALVES COLARES	0,00
2018	CLEZIA CAMILO DA SILVA CORREIA	5
2151	CRISTIAN FERREIRA DIAS	0,00
3155	CRISTIAN MARTINS MARTINEZ	0,00
1284	CRISTIANE GOMES DA SILVA	0,00
1452	CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS	5
1904	CRISTINA ANDRADE DA CUNHA	0,00
2951	CÁSSIA CARLA VIEIRA LEITE	0,00
2571	DAIANA APARECIDA CELENZE GOMEZ	3
2430	DAIANE ALVES MORAES MANTEIGA SANTOS	0,00
2058	DAIANA APARECIDA DA SILVA	0,00
892	DAIANI GONÇALVES PEREIRA	0,00
1663	DANIEL LUIZ DOS SANTOS	0,00
3439	DANIELE EUGÊNIA MONTALVÃO OLIVEIRA	0,00
3332	DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA	9
3051	DANIELLE RIBEIRO FERNANDES	10
3561	DAYANE FERRUGINE ANDRADE	0,00
1052	DAYANE GEIZA BARBOZA COSTA BEZERRA	0,00
430	DEBORA DE SOUZA RODRIGUES	0,00
2062	DEBORA NATANIA DA SILVA BISPO	0,00
3367	DEISE ALVES CELESTE	9,5
1108	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO	14,5
2886	DEISE REGINA KLEIN	0,00
3943	DENIS VITOR DE SOUZA VILELA	0,00
4259	DENIS PAVANATI BARBOSA	0,00
670	DENISE APARECIDA DA SILVA GOMES	18
1782	DENISE FERNANDES DA SILVA PEDRO	0,00
2280	DENISE JOSÉ DA SILVA	0,00
1523	DENISE RODRIGUES	37,5
3346	DEVANIR ALVES MOREIRA	5,5
3183	DILIAN KELY DE OLIVEIRA FIORAVANTI	2,5

2115	DIRCE PACIFICO DE SOUZA	7
4014	DÉBORA FRABES PEREIRA	9,5
4362	DÉBORA GALANA GOMES SOARES	7,5
3498	DÉBORA MIRIAM DA SILVA VIEIRA	6,5
4279	DÉBORA MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS	1
3764	EDSON RICARTE TEIXEIRA	
13	EDUARDO APARECIDO LIMA DE MENEZES	17
1511	EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA CAPARRO	0,00
2900	EDVANIA VITURIANO SOUZA DE OLIVEIRA	0,00
4661	ELAINE BARBOSA DA COSTA	0,00
3867	ELAINE DE BRITO BARBOSA BOGAMIL	2,5
1720	ELAINE ROSASLINO RODRIGUES SILVA	0,00
410	ELAISE GOMES DE LIMA	5
391	ELEN JÉSSICA SILVA DUTRA DONA	0,00
1033	ELENICE PEREIRA KULL PRESTES	5
2304	ELEONIR CRISTINA FERREIRA IKEGAMI	0,00
4567	ELIANA BRUNA DE FRANÇA	0,00
799	ELIANA LOPES PEDROSO	18
4688	ELIANA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	0,00
2124	ELIANA SIMONETE DE SOUZA	0,00
2489	ELIANE DANNEMANN BARRETO	13
532	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	6
4138	ELIETE MACHADO ARARIPE GUSTAVO	0,00
3412	ELIOMAR BATISTA DE SOUSA	0,00
2635	ELISANGELA DE CARVALHO	0,00
3480	ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA	10
1830	ELISANGELA NANCY DE SOUZA SANTOS	2,5
1053	ELISANGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	20
1117	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	0,00
2291	EMANUELA SILVA DE LIMA	0,00
3009	EMILIENE DA SILVA LIMA CRUZ	6
2583	EMILLY SAMANTHA SVOLINSKI MERLO	2,5
2028	EMILY BEATRIZ DA SILVA SANTOS	0,00
521	ERALDO DE SOUZA SANTOS	3
1156	ESMERALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUIJO	0,00
4297	ESTHER MACHADO SANTOS	0,00
2337	EVANDRO LUIZ BENJAMIM SANTOS	0,00
3173	EVANI GARCIA DE LIMA	6
4281	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA	0,00
784	FABIANA ARARIPE PEREIRA	0,00
2840	FABIO WELLITON FELICIDADE VILALVA	0,00
1272	FABRICIO BATISTA VERGILATO	0,00
270	FELLIPE CASSIANO COSTA	1,5
3508	FERNANDA COSTA DE FARIA NERES	0,00
849	FERNANDA RODRIGUES	5
1753	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	0,00
189	FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS	0,00
4299	FRACIELLI DA SILVA FRANÇA	5
2984	FRANCIELI ESPIRITO SANTO	8,5
3729	FRANCIELLE CAROLINA GATES	0,00
1773	FRANCINEIA REIS MATEUS	6
32	FRANCINNY BERTOLIN	1
3918	FRANCISCA MIKAELY LACERDA FERREIRA	2
3837	FRANCISCA RAQUEL SILVA COSTA	0,00
2161	FÁBIO CAMILO REZENDE	5
3512	FÁTIMA APARECIDA POLATO	0,00
4161	GABRIEL JUSTO DE ALENCAR	0,00
1259	GABRIELA DA SILVA	0,00
1091	GABRIELA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	5
3582	GABRIELA MACHADO PONTON	1
483	GABRIELA ROCHA GONÇALVES	0,00
347	GABRIELE CARVALHO GUIMARÃES	0,00
1673	GEOVANA SANTANA SOUZA	0,00
1051	GERALDO PEREIRA DE SANTANA	0,00
3588	GERSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,00
1266	GESIANI ALVES DE LIMA	0,00
2286	GESNER DIAS COELHO	5,5
1061	GILSON MARTINES BARBOZA	0,00
749	GILVANIA NEVES PERETTO	8,5
2415	GIORDANA DURAN CUSTODIO	0,00
4677	GISELE DE SOUZA APOLINÁRIO	0,00
3864	GISELE MOREIRA DOS SANTOS	0,00
400	GISELE SILVA ROCHA	0,00
3351	GLAUCE MARTINS DA ROCHA SILVA	0,00
158	GLAUCIA BATISTA CARNEIRO VIEIRA	5
1962	GLAUCIA DA SILVA BIAZOTTO	7,5
4419	GLAUCIA HELENA ROCHA THEODORO	0,00
2738	GLAUCIANE DA SILVA PEREIRA	8,5
413	GRACIELE ARANTES DOS SANTOS	6
1743	GRASIELI DE ARAUJO SILVA	0,00
444	GRÉICE PAULA DE BRITO CAMARGO	0,00
1010	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	0,00
3170	GUILHERME SILVA MARCIANO	2,5
2561	GUIOMAR APARECIDA SILVA PEREIRA VANDERLEI	0,00
2258	HEDILAYNE LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
3154	HELENA CRISTINA DA SILVA	8,5
4273	HELOISA SILVA DE ARAUJO	5
2118	HILDEBRANDO WILKAR BETETTI MACHADO	2
4343	IDEONI PALMEIRA GONÇALVES DE GRANDE	0,00
2327	ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA	0,00
3138	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	0,00
4245	ISABEL VIRGINIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	8,5
978	ISABELA CRISTINA FERREIRA DE JESUS ALMEIDA	0,00
1419	ISABELLA TUFANO ALVARENGA	1,5
503	IVES MARIA IDALÓ ZOGBI MORETTI	22,5
1817	IZABEL CAROLINA DA SILVA	0,00
3086	IZABELLA KRISCINY FERREIRA ROZA DIAS	0,00
1447	IZILDA LOPES PREVIATO	0,00
3301	JACKELINE DOS SANTOS VIANNA BOTELHO	11,5

894	JACKELINE VASCONCELOS VALENTIM	0,00
380	JACKLINE MARTINS DE SOUZA BRITZKE	0,00
4465	JANAINA ROSA MONTEIRO	0,00
3908	JANE MARA DA SILVA KUBOTA	0,00
3304	JANETE MAGNÓLIA DE SOUZA SANTOS	8,5
686	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	0,00
3363	JAQUELINE MALUSENAS COSTA	0,00
3954	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	9,5
3665	JESSIKA TURIBIO TAMOS	0,00
3266	JHENIFER GABRIELA BUENO DE OLIVEIRA	6,5
4574	JHONATHAN VICTOR OLIVEIRA SILVA	5
905	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	20
3180	JOANA D ARC RIBEIRO	0,00
3077	JOELMA MENDES DE LIMA	11
1306	JOEMAR RIBEIRO ALVES	5,5
1122	JOICE CAROLINE DA SILVA	0,00
592	JOILSON BEZERRA DA ROCHA	0,00
2142	JONATHAN CARLOS GOMES OLIVEIRA DE CAMPOS	1
1063	JOSE GABRIEL CAMARGO NEVES	0,00
1982	JOSE MARCIO SOARES SILVA	0,00
4203	JOSELAINE DE LIMA SILVA BISPO	0,00
4162	JOSIANE CRISTINA CRUZ	0,00
4406	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR	3,5
2769	JOSÉ ELIAS CAETANO PONTES	3,5
419	JULCIMEIRE APARECIDA DA SILVA	9
3364	JULIA ROSSI SANTOS	7
4715	JULIA STÉFANE RODRIGUES TOSTA VALENTE OLIVEIRA	0,00
2119	JULIANA APARECIDA DA MATA	0,00
3076	JULIANA DA SILVA FERREIRA FRANCO	9,5
1800	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	1
4274	JULIANA LOPES RODRIGUES DIAS	11,5
2015	JULIANA ROCELI VITAMÉ	14
777	JULIANI DOS SANTOS FREITAS	0,00
3848	JULIO CESAR CLARINDO DA SILVA	1
4528	JUMAEL DOS SANTOS SILVA FILHO	0,00
4599	JUSCILENE FRANCO DOS SANTOS	0,00
1002	JÉSSICA NASCIMENTO CAMPOS DOMINGOS	0,00
4711	JÉSSICA PEREIRA GONSALVES	0,00
3601	JÚLIO DA SILVA DE MATOS	0,00
4699	KARIME MARQUES	0,00
4469	KATIA APARECIDA NESPOLLI	0,00
2784	KELEM DE OLIVEIRA CRISTINO MARIANO DE QUEIROZ	0,00
2735	KEREN CAROLINE ALVES DA SILVA	0,00
2545	KEYLLA AMARILIO DO NASCIMENTO	7,5
20	KILZA LAURA ELIAS	0,00
1913	KÁTIA VERISSIMO DA SILVA FRANCO	0,00
1280	LAIDE FREITAS JAQUES	0,00
1196	LAIZA FERREIRA DE SOUZA	0,00
2950	LANA RAIZA ROCHA BORGES	17,5
510	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	19,5
1494	LARISSA DE SOUZA ALENCAR	5
3220	LAUDINEIA DE ALMEIDA CIRIACO DA SILVA LEAL	7
867	LAURA MARQUES FERREIRA	0,00
3438	LAURIENE DA SILVA PAIXÃO	0,00
1060	LEANDRO BATISTA DA SILVA	12
466	LEILA GARCIA ALVES	0,00
3718	LEONILDA BRUNETTE DOS SANTOS	0,00
995	LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MESSIAS CARVALHO	9
1545	LETÍCIA DA SILVA SILVESTRE	7
4705	LETÍCIA JOVANIA DOS SANTOS SILVA	0,00
2012	LETÍCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRINI	0,00
411	LETÍCIA FERNANDA CHAVES DE SOUZA	11,5
3034	LETÍCIA SPONTON CÂNDIDO	0,00
366	LEUDES SANTOS E SILVA	25
2956	LEUZENI MOREIRA DIA	8,5
1505	LIDIANA SANTOS SILVA	0,00
3777	LIDIANE DE SOUZA GARCIA	0,00
4580	LILIAN DOS SANTOS E SANTOS	11
3277	LILIAN RIBEIRO LUCENA	0,00
1302	LILIAN SOARES NEVES	0,00
2703	LILIANE ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	7
3148	LORENA PATRICIA RECARDI ESTECHEZ	5
794	LORRAINY DANDARA DOS REIS DA SILVA	0,00
3933	LUCAS BOMFIM MAFFEI	0,00
2403	LUCAS DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	0,00
2771	LUCAS LOPES DE CAMPOS	5
3811	LUCAS TEIXEIRA GATTI	
1981	LUCENIRA JOVELINA DOS ANJOS ALMEIDA	2
1090	LUCIANA ALMEIDA NOVAIS DOS SANTOS	0,00
3250	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	7,5
4067	LUCIANA FERREIRA DE CASTRO	5
1475	LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS	23
3413	LUCIANO QUEIROZ FERNANDES	5
1805	LUCILENE ARAUJO MORAES	
86	LUCIMEIRE PENA DE OLIVEIRA HONORATO	8
3017	LUCINEIDE LIMA DE MELO	0,00
118	LUCINETE MARTINS CELESTINO	1
2958	LUCIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	0,00
2499	LUDMILLA VANESSA DE CASTRO	0,00
2132	LUIS MAURO DIAS	0,00
4337	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	0,00
3290	MARAÍZA OLÍMPIO	5
1811	MARCELA MANTEIGA DOS SANTOS	0,00
533	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	12
3232	MARCIA LIMA GUIEDES	0,00
2578	MARCIELE SVOLINSKI	9,5
324	MARCOS GABRIEL DA SILVA CAETANO	0,00
489	MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	11
3197	MARCOS RENATO DE ARAÚJO COSTA	0,00

4453	MARELI TELES PASSOS	0,00
4066	MARESSA GARCIA URBANO	0,00
3012	MARIA ALEXSSANDRA DOS SANTOS	0,00
4077	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	8,5
1669	MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA	0,00
1304	MARIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	0,00
3682	MARIA CLECIA IZIDIO DE MELO OLIVEIRA	8
4517	MARIA FERNANDA DA COSTA PIORNEDO	0,00
2706	MARIA JESSICA FERRACINI INACIO DA SILVA	0,00
2639	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	5
3780	MARIA LUZINETE BRITO DA SILVA	0,00
4488	MARIA SICÍLIA LEITE DE MENEZES	2,5
805	MARIA SILVANIR DE BARROS	6
2556	MARIA SOCORRO DE MORAIS	19,5
2734	MARILDA APARECIDA DE PAULA	0
1813	MARILETE LEMOS DOS SANTOS	1
3487	MARISA ANDREZA BARBOSA DIAS	0,00
819	MARISSANDRA ALEXANDRE DOS SANTOS INACIO	5
485	MARIZA VASCONCELOS DA SILVA	6
1195	MARLI TOSHIKO KOTAKI	0,00
3488	MARTA CÉLIA GONÇALVES SANTANA	15
1106	MARTINE JOSEPH	0,00
1118	MAYCON THIAGO DROUMONT LIMA	5,5
3592	MAYSA BERNARDES BUZZOLO	0,00
1836	MICHAEL SILVANO BARBOSA	6,5
3674	MICHEL ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,00
4222	MICHELE DIAS MONTAGNER SILVA	0,00
4467	MICHELE DOS SANTOS BEZERRA	10,5
1001	MICHELE MARTINS COSTA	19
4633	MILENA FERREIRA RODRIGUES	0,00
2504	MILENE SOARES ALVES	0,00
4718	MILTON FERNANDO LEONEL TERRAZAS	0,00
3831	MILTON VIEIRA DA COSTA JUNIOR	0,00
3827	MIRIAN MARTINS DA SILVA	0,00
734	MOACIR MARIANO DA SILVA	26
632	MONALISE AYRLA TORRES DA SILVA	5
3783	MONICA EDUARDA FERREIRA DA SILVA BARROS	0,00
4068	MÁRCIA DE LIBERO VALER	0,5
3700	MÁRCIA GIMENEZ AMORIM	7
4081	MÁRCIA MORENO	0,00
8	MÁRCIO AURÉLIO DE PAULA	14,5
3020	MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPLAN	20,5
4059	MÁRIO MARCIO GEMINIANO	0,00
706	MÁRIO SERGIO ALVES	23,5
1956	MÉRCIA DIAS MENEZES ROSA	0,00
4552	MÔNICA ALVES MARTINS	7
2568	MÔNICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	0,00
846	MÔNICA SANTANA BRASIL	0,00
573	NAGELA PRADO LIMA	0,00
1347	NAIARA CARDOSO DE OLIVEIRA ALAMINO	0,00
546	NATALI PEREIRA RAMOS	0,5
3982	NATHASA RODRIGUES PIMENTEL ARAUJO	0,00
725	NATHIELY GONÇALVES CERQUEIRA	2
4670	NATHYELE FERNANDA DE CASTRO	0,00
3589	NATÁLIA TANO PORTELA	0,00
1824	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	5
4641	NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	7
2705	NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,00
4537	NILZA MARIA BALDASSIN DE MAGALHÃES PADILHA	0,00
2822	NUBIA FELETI LIMA	0,00
3563	NÁDIA KARINE DE LIMA ALMEIDA	0,00
3179	OTACÍLIA RODRIGUES DE PAULA	0,00
3804	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	0,00
1145	PATRICIA LIMA RIOS	0,00
1722	PATRICIA VIANA DA SILVA DOS SANTOS	0,00
555	PAULO ALESSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ	6
4619	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00
4486	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO	11,5
3392	PRISCILA CARLA DE MIRANDA	0,00
2806	PRISCILA DAS GRAÇAS AZEVEDO	8,5
3206	PRISCILA DAS VIRGENS CORREIA SANTOS DE SOUZA	0,00
623	PRISCILA DOS SANTOS ROCHA	0,00
4278	PRISCILA FERNANDA GOMES DA CRUZ	0,00
2401	PRISCILA SNTOS RODRIGUES FELIX	7
4206	QUÉZIA MOREIRA DOS SANTOS PEDRAZZI	0,5
2043	RAFAEL QUEIROZ GARCIA	0,00
4237	RAFAEL RIBEIRO BARBOZA	0,00
1204	RAFAEL SIMÕES GALVÃO	0,00
1834	RAFAELA BISPO DE SOUZA	0,00
2872	RAFAELI DA SILVA BENEVIDES	0,00
225	RAIANY DE SOUZA RAMOS	0,00
4484	RAISA APARECIDA MOREIRA ARRAIS	0,00
773	RAIZA BARBOSA MONTEIRO	0,00
652	RAPHAEL LUCAS LEAL MARIANO	19
2957	RAQUEL OLIVEIRA DE ATHAYDE	0,00
920	REGIANE RODRIGUES ALVES	28
476	REGIANNY OLIVEIRA FERNANDES ANDRADE	25,5
1606	REGINA BENILDE BUONO	9,5
1841	REGINA CELIA ZOTELLI	0,00
3283	RENATA FIGUEIREDO SILVA	0,00
1477	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	0,00
4324	REYNOOLD MEDEIROS DUARTE	0,00
545	RICHARD DE LIMA SILVA	0,00
2990	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	0,00
1269	RITA DE CÁSSIA GEBARA	20,5
4741	ROBERTA HESS ARTUSI PRADO	0,00
3042	ROBERTA PONTIN MOREIRA	17,5
1110	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	25,5
576	ROBERTO LEAL DE SOUZA	18

3442	ROBSON DAMÁSIO DOS SANTOS	0,00
2977	ROGERIO FABRIS	7,5
3597	RONALDO DE SOUZA BARTHOLOMEU FILHO	0,00
1022	ROSA HELENA DA SILVA RAMOS	0,00
2871	ROSA MARIA PEREIRA	8
3490	ROSANGELA DOS SANTOS	15
656	ROSANY ALVES DA SILVA PIRES	0,00
3493	ROSEMEIDE DOS SANTOS	7
2025	SABRINA SANDER SILVA BEZERRA	6,5
2533	SABRINA SILVA MARQUES	7
4241	SAMARONE BRITO DE CARVALHO	8,5
3693	SAMIRA ROBERTA ALVES DE SOUZA	0,00
1535	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	23
2515	SANDRA LIMA DA SILVA	0,00
4155	SANDRA REGINA DOS SANTOS FRANÇA	0,00
4626	SARAH MIRIANE DE CÁSSIA DA SILVA	0,00
2130	SHAIELLEN LAMERA CABRAL DE SOUZA	0,00
3866	SILMARA COUTINHO TEIXEIRA	7,5
2340	SILMARA PINHEIRO ALVES DE PAULA	1
2160	SILVANA BEDIN QUINTEIRO BRAGA	0,00
359	SILVANEIA BORGES DE JESUS FONSECA	4,5
3126	SILVIA CRISTINA DA SILVA MARIANO	0,00
323	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	26
116	SIMONE APARECIDA MARCELINO	0,00
806	SIMONE CAMARGO DA SILVA	0,00
2038	SIMONE LOPES DOS SANTOS DE PAULA	0,00
3446	SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA	0,00
1247	SONIA REGINA NUNES MARTINS DE GOIS	0,00
3751	STEFANIA FE OLIVEIRA ALMEIDA	0,00
3932	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	5
1283	SUELLEN GABRIELA RAMOS CORTEZ MANSILHA	2,5
421	SUÉLEN CRISLAINE DE ALMEIDA SILVA	0,00
2836	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JÚNIOR	5
4636	SÔNIA DA SILVA IZIDORO	7,5
4595	TACIANA DOS SANTOS DE LIMA	0,00
3667	TATIANA MARTINS DA SILVA	2
1905	TATIANE DE ALMEIDA BARBOSA	0,00
2246	TATIANE GOMES FAJARDO SOUZA	0,00
2846	TATIANE LEME DA SILVA	5
3950	THAIS SANTOS DUARTE JORGE	0,00
4090	THAISA DE ALMEIDA SANTOS	0,00
286	THAYNARA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA	6
3556	THAÍS DOS SANTOS SOUZA	0,00
4252	THIAGO DOS SANTOS SOUZA	0,00
4321	THIAGO RODRIGO DA SILVA	0,00
4225	TIAGO RODRIGUES DE FREITAS SANTOS	0,00
40	VALDECY DAVID MODESTO AZAMBUJA	0,00
1088	VALERIA RODRIGUES LOPES	8
4360	VALMIR LUIZ DOS REIS	5
3915	VALQUIRIA JORGE MADALENO	4
1666	VANESSA CRISTINA BARUTA DUARTE	0,00
2708	VANESSA DE MATOS RODRIGUES	6
3920	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS HERNANDES	0,00
932	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA	15,5
2205	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO	0,00
1544	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	2
511	VERUSKA DE QUEIROZ NAVARRO	18
4269	VITÓRIA CLARA LUCAS DA SILVA	1,5
2224	VIVIANE ARAUJO REIS	0,00
266	VIVIANE ROCHA	0,00
3882	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,5
1092	WAGNER BERTANT	7
4000	WALLESCA ELISA GONÇALVES AURELIANO	0,00
2232	WELLINGTON LIMA DA SILVA	0,00
4342	WESLEY DA SILVA MEIRA	0,00
250	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
1838	WILLIAN SALINE ALVES EUBANK BASILIO	1
2923	YAN AMARAL FERREIRA	0,00
4053	ZENILENE DE ALMEIDA	0,00

CARGO: ENFERMEIRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

N. INSC	NOME	AValiação de TÍTULOS
3616	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL NEVES	0,00
2579	BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE	5
2385	BÁRBARA RIBEIRO QUEIROZ	9,5
3501	DANATIELLEN DIAS MUNIZ	0,00
2407	ELIANE AGUIAR FERREIRA	0,00
52	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00
596	GABRIELLA FERREIRA ARCOVERDE FIOCA	0,00
4635	HELOÍSA DE MELO SOUZA CALDATTO	8
698	HIGOR LUIZ PEREIRA	0,00
1031	ISADORA MOURA EUGENIO URQUIZA	0,00
1237	JÉSSICA DE OLIVEIRA FALCO DOS SANTOS	11
982	LARISSA OLIVEIRA FREITAS	5
3319	LUANA LAIS DA SILVA	0,00
28	LUANA SORAIA DE LIMA	8
2750	LUCILENE CRAVO	0,00
2569	LUIZA KAREN LOPES VIEIRA	0,00
2014	MARCIA REGINA PAVANELLI	0,00
1835	NATHIELE CARLOS RODRIGUES	0,00
912	RENATA APARECIDA DE LIMA	6
4668	YVY DA SILVA COELHO	14

CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AValiação de TÍTULOS
----------------	-------------	-----------------------------

1828	MAYSA ARAUJO LOPES	0,00
2911	ABENIL EVANGELISTA RUBENICH	0,00
3590	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	2,6
2171	ADRIANE RIOS CABRERA	0,00
288	ADRIELY DE OLIVEIRA	0,00
3327	AGSTER STEFFANO LIMA DE OLIVEIRA LEMES	1,8
2617	AIMEE FERNANDES NEPONUCENO	0,00
36	ALEXANDRA NUNES DE SOUZA	16,2
879	ALEXANDRE FRANCELINO PIPINO	5,9
1754	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00
2135	ALINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	5,49
3575	ALINE CRISTINA DE BRITO PEREIRA	13,8
829	ALINE CRISTINA LOPES DE SOUSA	0,00
1468	ALINE CRISTINA TEIXEIRA TAPARO	0,00
4459	ALINE DE NAZARÉ COSTA PINTO	2,2
2661	ALINE ROMAO DOS SANTOS	0,00
1865	ALINE SOUZA ELESBÃO	0,6
3491	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	0,00
34	AMANDA PIRES GALLI DIAS	0,00
1223	ANA CAROLINA MENEGUELLI FAGUNDES	0,00
2570	ANA CAROLINA RIBEIRO BOTELHO VILLELA	2,2
2439	ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00
394	ANA JULIA PAES SIMÕES DE OLIVEIRA	0,00
220	ANA LIVIA DE CARVALHO CORREA	0,00
351	ANA MAISA DA ROCHA SANTOS	9,6
2536	ANA PAULA MENDES LIMA	11,6
2075	ANANDA VELOSO DA COSTA	0,00
1068	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	16,16
3555	ANDREA AFFONSO ALMIRAO	0,00
3737	ANDREA FLAURINDA DE FREITAS	0,00
3451	ANGELA MARIA PAES SANTOS	1,8
1971	ANIQUELI MESA MARQUES	0,00
2970	ARIZA BARBOSA DO NASCIMENTO	0,00
3314	BARBARA FRANCA MOREIRA	0,00
70	BEATRIZ FERREIRA XAVIER	2,8
3993	BEATRIZ PEREIRA SIMÕES	0,6
2688	BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	2,6
4719	BIANCA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	0,00
4703	BIANCA FACIN MADEIRA	0,00
2400	BRENDA GONÇALVES DE CARVALHO	0,00
1590	BRENDA PAULA SALOMÃO LOSSÁVARO	2,8
1100	BRUNA FERREIRA ADORNO	0,00
3245	CAMILA RAIANE OLIVEIRA BLANDINO	7,5
4178	CAMILA VITÓRIA LEITE FLEURY DOS REIS	4,3
4587	CARLA FERNANDA ALVES COELHO	0,00
3435	CARLOS EDUARDO RODRIGUES JUSTINO SILVA	0,00
2777	CARMEN ANTONIA MONTEIRO DA SILVA RIOS MOURA	0,00
2704	CAROLINA FERNANDA DE SOUZA ROSA	0,00
2959	HELENA MARI KOBORI VITTA	15,9
3313	CAROLINA STEFFANI DA SILVA LOPES	0,00
1519	CELINA WERNECK RODRIGUES	0,6
242	CESAR HENRIQUE RODRIGUES REIS	5,8
407	CLARA CAROLINA BARROS FERNANDES ZANATA	0,00
4724	CLAUDIA KAUANY DA SILVA HILDEBRANDO	0,00
3274	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	0,00
3726	CÁTIA PAVANELI CARDOSO	0,6
2986	DAIANA FARIAS SANCHES	7
1315	DAIANE KESIA BELLINTANI	6,92
3025	DANIELA PIMENTEL DE ARAUJO	0,00
3537	DANIELE BATISTADA SILVA	0,00
2087	DANIELLE TEIXEIRA ALBERTINI	0,00
715	DANIELLY LARISSA SILVA DOS REIS	0,00
3198	DANIELLY VILELA TEIXEIRA	0,00
3219	DANIELY FERREIRA DA SILVA	0,00
2773	DAYANE SOUZA FLORES	0,00
1451	DEFFERSON QUEROZ DE OLIVEIRA	0,00
2998	DIANA SIQUEIRA ARIAS	0,00
1246	DIEINE OLIVEIRA FREITAS	1,6
1664	DUNIA FERREIRA FAVRETO	0,00
1546	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	0,00
2448	EDINEI WANZELER MATIAS	1,2
3394	EDLANGE REGIANE CARVALHO NASTARI	7
4051	EDUARDA KUSSURA MAIA	7,4
4642	ELEA OLIVEIRA DE GODOY	0,00
2695	ELENILDA ALVES PEREIRA	0,00
1249	ELIANA DA SILVA COSTA	0,00
598	ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA MARTINS XAVIER	4,5
424	ELLEN CRYSTIAN SILVESTRE GARCIA SOUZA	11,15
1006	ELTON LEAL DOS SANTOS	0,00
4022	ERICA FERREIRA RIBEIRO	0,00
1989	EVA CRISTINA SPINOLA DOS SANTOS	9,4
2227	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	0,00
2216	EVELY THAINNE DA SILVA FERREIRA	0,6
2925	FABIANE FERREIRA DIAS	4,6
1169	FERNANDA DANIELLE CARDOSO DA SILVA QUEIROZ	0,00
4019	FERNANDA MOTA BARBUGLIO MORITA	0,00
2935	FERNANDA PINHEIRO AGUIAR	0,00
4064	FRANCIELI DOS SANTOS DA COSTA	7,6
2324	FREDSON ALVES SARAIVA	0,00
3365	GABRIEL ARTHUR DE LIMA PEREIRA	0,00
750	GABRIELLI FABER ROCHA DOS REIS	0,00
575	GENILZA GOMES SOARES	0,00
748	GIOVANNA APARECIDA NARESSI DE FIGUEIREDO	10
2318	GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	0,00
2730	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
432	GLÁUCIA MARINA ANDRADE JUZENAS	9,1
739	HANA KELLEN MENDES DE LIMA GARCIA	23,25
2305	HENNDY LARREA	0,00
2636	IBIRAJARA DOS SANTOS FERREIRA RIOS	0,00

754	INDIRA DE SOUZA VILELA SANTANA	0,00
3477	INGRID ANANDA DA SILVA OLIVEIRA	2,4
2398	INGRID LOISE CRUZ DOS SANTOS	0,00
2481	IRACIANNE JOSE CARVALHO RODRIGUES	0,00
1718	IRISMAR PULQUERIO TEIXEIRA	0,00
1574	ISABELA SPADA BOSSOLAN	10,2
3553	ISABELA TESS SERRANO VITORIANO ROCHA	0,00
1372	ISAURA CANTUARIO OGATA	1
1271	IVONE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO ANTONIO	11,2
950	IVONETE LISBOA	0,00
2816	JAIZE MENEZES SANTANA	3,1
2316	JANUARIO LIMA MOREIRA	0,00
524	JAQUELINE DA SILVA SOUSA	4,4
235	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	1,6
1307	JEAN GABRIEL DE BRITO	7,2
4336	JEFERSON DE OLIVEIRA	0,00
276	JESSYKA BARBOSA SILVA	1
1050	JOCILENE DA SILVA FLEITAS	0,00
825	JOICE BARBOSA BATISTA	12,81
3425	JORDANA MILITÃO MAIOLI	2,4
2477	JOSELENE RAMOS VILLA	0,00
2438	JOSIANE FAVARO BESERRA	0,00
4638	JUDY JEANNETTE PALACIOS SCHULTZ	0,00
689	JULIANA BONFIM DOS SANTOS	0,00
3037	JULIANA DO CARMO LOCALI DUTRA	6,6
3066	JULIANA KALINI SATURNINO PINHEIRO	0,6
4349	JULIANA MARTINS DE ASSIS ARAUJO SOUZA	11,06
3381	JULIANA MELO GALDINO	1,5
1863	JULIANO ROLON PIRES	0,00
2642	JÉSSICA THAMARA CRISPIN DE LIMA	8,6
123	JÉSSYCA VAL RODRIGUES	0,00
3800	KARINA RUIZ	0,00
1582	KARINE BARBOSA MENDES	0,00
4232	KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA	6,7
249	KELLI FERNANDA DAN	0,00
2009	KENIA CACERES SOUZA	10,5
3523	LAIANE AMANDA ALVES QUEIRÓZ BALIEIRO	1,2
3568	LAIS ALVES DELLAQUA	0,00
1527	LARISSA DE LIMA SANTOS	9,33
836	LARISSA DIAS DE OLIVEIRA	0,00
822	LARISSA KAZITANI CUNHA	0,00
864	LAURA GIOVANNA ALVES DA ROCHA	2,6
1978	LAURA IVEN FERNANDES DA SILVA	7,4
4707	LAURIENE DE OLIVEIRA DE CARVLHO	0,00
1518	LAYNARA DE LIMA LOPES DO NASCIMENTO	4,6
3084	LETÍCIA LARAS ARGUELHO	0,00
4153	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	0,00
477	LIDIANA DA SILVA MELO	22,3
2611	LIDIANE LUZIA SILVA CARDOSO	0,00
3941	LIGIA PINTO DE ALMEIDA	0,00
840	LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	0,00
1533	LILIANE MOREIRA GARCIA MONÇÃO	0,00
4653	LUANA GASPARELLI FEITOSA	0,00
3001	LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	3,5
2653	LUCIMAR BORGES DE MATTOS	0,00
316	LUCIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5,96
3215	LUCINEIA DA SILVA SOUZA	0,00
238	LUDIMILA ALBUQUERQUE DE ANDRADE DE ARAUJO	5,2
869	LUIZ CARLOS PENAILO DAVALO	0,00
218	LUIZ GUILHERME ALMEIDA SILVA	8,24
2167	LUMA MARIA DIAS DE SOUZA	1,8
4466	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	12
3144	LUZINETE RODRIGUES ALVES	19,2
2547	MAIARA REGINA IOCA DE MORAES	9
828	MARCELA ALCIR RODRIGUES PERDIGOTO	3
1148	MARCELO MAFRA CABRAL	0,00
2509	MARIA DIVINA SILVA ARRUDA	0,00
190	MARIA EDUARDA PASCOALOTO DA SILVA	0,00
2361	MARIA HELOISA DO NASCIMENTO SILVA	6,3
3214	MARIA LINDALVA BICHARA DE FREITAS	0,00
3159	MARIA LUISA PEREIRA MARONESI	3,4
2005	MARIA LUIZA CANOLA MELÃO	0,00
1498	MARIANA APARECIDA MACIEL SOBRINHO	0,00
3341	MARIANA CARDOSO DA SILVA	0,00
634	MARIANA REGIANI UMBELINO VILELA	1,89
3085	MARIANI RODRIGUES DOS SANTOS SARTARELO	0,00
1814	MARICLEIA SOUSA DA SILVA	0,00
3135	MARISA RUFATO DA SILVA	0,00
1224	MATILDE MITIE UCHIYAMA FERRANTE	24,1
3467	MAYARA ALVES SILVA	0,00
2143	MICHELE APARECIDA DA COSTA	0,00
4442	MICHELLE LOPES ANDRADE	0,00
269	MICHELLI RODRIGUES DOS SANTOS	7
1636	MONIR DO NASCIMENTO ARAUJO	0,7
1189	MONIZE DE SOUZA SAIKI	14,8
2335	MONIZE GIMENEZ RAMOS	0,00
1745	MYKE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	0,00
1469	MÁRCIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	9,2
3531	NADIA GROSSO TORRES	5
1844	NAIARA DE ARRUDA SILVA	0,00
2542	NATALIA FERREIRA DA SILVA	0,6
1071	NATHALIA RODRIGUES BORGES	0,00
3218	NATHIARA FERNANDA GALDINO DA SILVA	0,00
2370	NATÁLIA CAMARGO DIAS	0,00
4150	NAYARA FUDO	0,00
2901	NUR MOHAMAD ALI EL AKRA	0,00
1684	OÍŠIS POZZA AUGUSTO	0,00
2881	OLÍMPIO BARBOSA IRALA	0,00
1299	PATRICIA DALLANHOL	0,00

3990	PATRICIA DE FRANÇA SILVA	0,00
1099	POLLYANNA MUNDIM DE OLIVEIRA ANDRADE	0,00
2966	RAFAEL GUIMARAES	0,00
3528	RAIANE LINDSEY VIANA MARQUES	0,00
3633	RAIANY NUNES MERCANTE BERTOCHE	0,00
4156	RANIELY FERNANDA MASSAL DE ANDRADE	5,69
3132	REJANE PIMENTA DO PRADO COSTA	2,1
1645	RENAN SALLES JORDÃO	0,00
1206	RICARDO DA ROCHA NUNES	0,00
554	ROBEJANIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	0,00
847	ROBERTA ALEXANDRE DA COSTA	0,00
3999	ROBERTA COSTA BRAGA	0,00
1986	RODRIGO MONÇALLES	2,2
991	ROSANA DE JESUS DOS SANTOS	
1171	ROSELI MALDONADO DE MELO	1,26
4456	ROSELI DA SILVA ALVES	0,00
3532	ROSIANE VIANA SALES	0,00
2198	ROSIELEN RODRIGUES DA CRUZ ANJOS	0,00
797	ROSIMEIRE CARMONA	2,8
1180	RUBERVAL PERES GASQUES	5,7
2994	SAMARAH RAFAELA BEVILAQUA	2,7
157	SANDRA RAMOS DOS SANTOS	0,00
2554	SELMA BEZERRA BARRETO	0,00
2353	SELMA ISABE CESAR DA S	0,00
2615	SILVANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
607	SOLANGE MORAES PALACIO	2,29
1000	STÉFANY DE SOUZA FELIX	0,00
3166	SUELLEN DE MATOS MARCELO	0,00
2961	TALITA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO	15,8
606	TELMA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	6,42
1570	TEREZA JULIO BORGES DA COSTA	0,00
3236	THALIA ERIKA MOREIRA DE OLIVEIRA	0,00
2749	THAMIRES CRAVO CALDERAN	0,00
2309	THAYLLA PEREIRA DOS SANTOS	6,4
1179	THAYNARA TAVEIRA DA SILVA	0,00
3969	THAÍS CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	0,00
2145	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD	0,00
304	VALERIA UCHOA DA SILVA AMARAL	0,00
4292	VALMIRIA FERREIRA RIBEIRO	0,00
3505	VANESSA MARTINS DAS NEVES	0,00
2841	VANUSA DA COSTA	0,00
4141	VERONICA SOUZA AMORIM	17,4
1008	VICTÓRIA RODRIGUES ARCE	0,00
2700	VITOR TORRES DE CARVALHO	0,00
1661	VITORIA GABRIELA IAROSSI CASSIN	0,00
2164	VITÓRIA CAROLINA CALISTER BASTOS	0,6
4112	VIVIANI APARECIDA DIAS BARBOZA	3,4
2503	YARA HELENA MAGELLA	0,00
1617	YASMIN CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
2937	ÂNGELA SOUZA BARBOSA MARIN	4,4

CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
2267	LAURO FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES	6,4
4674	ADÉLIO JUNQUEIRA NETO	7
1339	AGATHA HANNA GUIMARÃES COUTINHO	8,5
525	ALDO CÉSAR DE OLIVEIRA	11,9
1823	ALINE LINO ALVES BARBOSA	0,00
541	ANA PAULA FIGUEIREDO SANTOS	0,00
440	CAMILA ORTIZ MORAIS	0,00
2894	CAROLINA FAVARO PEREIRA	5,4
80	CELSO MACIEL DOS SANTOS	0,00
2684	CLAUDIA GOMES DOMINGUES	0,00
2492	CRISTIANE CORREA BISPO	0,00
3471	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	0,00
4333	DAIANE NASCIMENTO SOARES	6,8
1440	DANIELE RUFINO BOVE RAMOS	11,8
1632	DENISE DE FREITAS LEOPOLDO	0,00
3734	DENISE FRANCIELY DA SILVA CAGLIARI	15,8
4582	DIESSY RODRIGUES GARCIA	0,00
2575	EDMA DOS SANTOS SILVA	1,8
2378	EDUARDO BORTOLI	24,2
3114	ELIANE BUENO DE OLIVEIRA	0,00
927	ELIZANGELA SUEMATSU TURCI	0,00
1337	ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	0,00
583	ERIC VICENTE FERREIRA	10,5
1564	ERIKA ROSA VENDITE	8,3
2718	FLÁVIA BORGES DE FREITAS SARANTE	9,8
1803	FRANCISNEIDE APARECIDA FIORAVANTE	14
4065	GILSON PEREIRA DA SILVA	0,00
3550	GISELE GARCIA MOREIRA	0,00
2239	GRACIANNE CRISTINA JOSE CARVALHO	0,00
3468	GREICE TAVARES LUPO	0,00
534	HEBER RODRIGUES GONZAGA	0,00
2897	IARA DE CARVALHO	0,00
433	IRANI APARECIDA DOS SANTOS	10,4
1711	ISABELA FERNANDA DE SOUZA CANO VAN DER LAAN	0,00
2567	JACKELINE QUEIROZ FERREIRA	3,6
3539	JAQUELINE FABRICIA QUEIROZ PIMENTEL	0,00
217	JAQUELINE FARIAS VIANA	0,00
1569	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	7,4
41	JESSICA FABRICIA BAPTISTA	16,1
155	JOICE ELLEM MALAQUIAS VINCENZI	0,00
4108	JORGE LUCIANO DA SILVA JUNIOR	0,00
3689	JORGE LUIZ FERREIRA ALVES	0,00
17	JULIANA LEITE PINHEIRO	0,00
810	JULIANO LIMA DA SILVA	0,00

985	KAREN PRISCILA MARTINS LIMA	6,9
3732	LAIS ALMEIDA DOMINGUES	0,00
1738	LAÍS DE ALENCAR RIBEIRO DA SILVA	0,00
2501	LENARA DA SILVA CÁCERES	0,00
3239	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00
4563	LETICIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	7,6
2496	LIDIANE DOS SANTOS COSTA	0,00
795	LUIZ ARNALDO RUFINO ANDRADE	0,00
2519	MAILON FELIPE MARTHOS	0,00
2206	MARIA EDUARDA DE MELO FERREIRA	0,00
2137	MARILENE PEREIRA DE SOUZA	0,00
156	MARLUCIO MOURA DE QUEIROZ	0,00
1144	NATALIA NASCIMENTO DA SILVA	0,00
2996	NATÁLIA MUNIZ DE AZEVEDO	4,86
2193	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	0,00
253	PLÍNIO GUSTAVO DOS SANTOS OLIVIRA DE NOVAES	0,00
3370	ROGERIO NUNES DA SILVA	10,8
1359	SABRINA MOREIRA SA	9,8
3444	SUZANE SALES OLIVEIRA	2,8
4050	TATIANA BORGES DA SILVA SANTOS	0,00
2270	TATIANE DA SILVA SANTANA PRETTI	0,00
1456	TIAGO GIOLO SERTORIO	18,6
2220	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	0,00
2317	YANN ITIRO TAVEIRA SUGUIURA	0,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
473	ALICIA MILENA FIGUEIREDO VALJÃO LIMA	14
475	ALINE ARTNER DE OLIVEIRA VALDEZ	0,00
1781	ALINE FARIAS VIVANCOS DE BARROS	0,00
2936	ALLOMA CRISTINE DIAS SILVA	0,00
4258	AMANDA PALMEIRA DE GRANDE GIRALDI	0,00
2451	AMANDA PETRI TORTORELLI	0,00
1405	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	2,36
930	ANA HELENA QUEIROZ SOUTO	1,8
2686	ANA PAULA GUIRRO DEFENDE	5,4
2419	ANA PAULA RODRIGUES ROCHA	0
3624	ANA PAULA SEPERO ZANELI	7
3966	ANA RITA DO PRADO RODRIGUES ALMADO VALDEZ	3
3209	ANABELE RODRIGUES DA SILVA	0,00
457	ANAHI MELANIE ZARATE DIAS DE SOUZA OVELAR	8,8
3461	ANDREIA ESPINDOLA MOREIRA	0,00
757	ANDRESA RIBEIRO FERNANDES SERVULO	3,4
2431	ANDRESSA FÁVERO PEREIRA	9,8
1933	ANGELICA PRISCILA DE ALMERIDA SILVA BONIFACIO	0,00
4191	ANNE CAROLINE DE LIMA SILVA MIRANDA	10,4
559	ARIADNE VITÓRIA REBECCHI ROSSI	0,00
3163	ARTHUR CABRAL ALVES	0,00
2823	BARBARA ZANA LOPES	0,00
3741	BEATRIZ MARTINS STELUTI	2,6
137	BIANCA ESPINOSA DOS SANTOS	11
83	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	0,00
747	BRUNA FERREIRA ORNELAS	5,8
2383	BRUNA NAYRA DOS ANJOS SILVA	0,00
2982	CAMILA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA	0,00
1146	CAMILA ZIGANTI FAVARO	0,00
2443	CAROLINA MIDORI SAKO	3,8
3545	CASSIA DOS ANJOS TAVARES	0,00
2690	CRISTIANE DE SOUSA MELO	0,00
1576	CÍNTIA SILVA DOS SANTOS	0,00
3045	DAIANE ALVES DOMINGOS	12,4
3292	DANIEL DAVI PIOVEZAN	0,00
2215	DANIELA CRISTINA DE PAULA	7
49	DANIELA DA SILVA GARCIA	0,00
1534	DANIELA GARCIA PACCHIONI	11
2844	DANIELE LUZ CAMILO	0,00
776	DANIELE ÂNGELA DE OLIVEIRA NOVAIS	0,00
877	DANIELLY GONÇALVES AMARILHA	4
2940	DANILO AUGUSTO MUTIM DE JESUS	0,00
2457	DAYSE NAGILA DE SOUZA LIMA	0,00
4114	DEVANILCE VARGAS DOS SANTOS	10
1125	DIEGO DOS SANTOS CARDOZO	7
3925	DÉBORA FERNANDA DA SILVA SANTOS	0,00
1749	EDERSON RODRIGUES DA SILVA	9,8
1297	EDIVALDO CAVALCANTE BACURAU	0,00
2165	EDNEIA PERBONI MARTINS	5,5
790	ELIS HERNANDES PEREIRA	2,8
3420	ELISÂNGELA POSSATO ROSSE	0,00
3393	ERIKA LUCIA NOVAES DE CAMARGO	9,8
509	ESTER FERREIRA PAULINO	0,00
427	ESTER MARIA DE MORAES RIBEIRO	0,00
2941	EVERALDO DE PAULA CARVALHO	0,00
3139	FRANCIELLEN ALMEIDA FIALHO	0,00
3427	GABRIELA LIMA DA SILVA	0,00
2691	GABRIELA PRIOTO POLTRONIERI	1,2
3366	GABRIELA TORRES ROCHA	14,6
564	GABRIELLE GARCIA DE BARROS	0,00
2537	GIOVANA MASCARENHAS GARCIA SILVA	1,6
1240	GISELE ALMEIDA DA SILVA	7,6
562	GISLAINE APAREIDA DA SILVA GARCIA	0,00
4227	GLAUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
3574	GLAUÇO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA	0,00
4320	GLEICE ARAUJO GOMES	0,00
655	GUSTAVO NUNES DA SILVA OLIVEIRA	2,4
3787	HELOISA DA SILVA PELIÇÃO	0,00
1778	IAN CÉZAR GUIMARÃES FERREIRA	0,00
4111	INGRID LINO BATISTA	0,00

2880	ISABELA DE FREITAS SOCORRO	0,00
2634	ISABELLY DA SILVA AMORIM	0,8
2113	ITALLA SIBELLY ALVES DOS SANTOS	0,00
2740	IVETE MARIA DE SOUZA	0,00
188	JAQUELINE EVELY LOPES ALVES	0,00
4687	JEFERSON DOS SANTOS BATISTA	0,00
3289	JENNIFER DE MORAES FERREIRA	0,00
3986	JENNIFER KIUSSEN RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
3417	JESSICA SABRINA PADILHA	5,3
31	JHENNIFER THALIA ALVES DE SOUZA	1
1323	JOVANA PALMIRA CODONHO	15,3
3337	JOÃO ANTUNES DE AGUIAR NUNES	0,00
3492	JOÃO CARLOS SIMÕES CAMARGO	7,6
1646	JULIA MAIA VIUDES AGOSTINHO	10,8
3635	JULIA QUEIROZ BARBOSA	1,2
1900	JULIANA ANDREAZZI BERGAMASCHI	16,6
2775	KEILA COSTA DE MEDEIROS	0,00
2868	KEYLA REGINA DA SILVA	8,2
4152	LARISSA LUIZA FREITAS DE MORAES ABDALLA	0,00
844	LARISSA PEREIRA E SILVA	6,3
2472	LAURA EMANUELI MEDEIROS	0,00
2595	LEANDRO ALVARENGA NUNES	9,8
720	LEIA BATISTA DOS SANTOS	0,00
3560	LETICIA BUENO DA SILVA ROMANIN	1,8
842	LETICIA DA COSTA LIMA	0,00
3717	LETICIA MARIA DE ARAUJO VASQUES	0,00
4149	LETÍCIA DE SOUZA BARCELOS	3,93
207	LIA MANRIQUE BERTI	9,8
2397	LILIANE FRANCIELLY CABRERA PREZA	7,4
370	LUANA ALMEIDA GONZAGA	0,00
3743	LUANA CRISTINA GADER GOMES	0,00
3710	LUCAS HANSEN LEONE	0,00
726	LUCAS HENRIQUE BRUSTOLIN PRESSOTO	0,00
1353	LUCIANA DA SILVA LUCAS	3,8
3371	LUIZ CARLOS RIBEIRO JÚNIOR	8
2382	LUIZ MEDINA NETO	2,8
3544	MARCELO KEN NISHIMURA	1,8
3736	MARCIA DE LIMA SOUZA	0,00
2424	MARIA ALICE CREPALDI MORAES	0,00
3128	MARIA ANGELICA BRAGA NOGUEIRA DA SILVA	7,6
1312	MARIA CAROLINA MORAES BRAGA GEMENTE	4,1
3623	MARIA CECÍLIA KETELHUT	0,00
2268	MARIA VITÓRIA MANAIA GONÇALVES RODRIGUES	0,00
2743	MARIANA ANHUCI SOSSOLOTE	0,00
744	MARIANA ARANTES JUSTINO	0,00
195	MARIELLY MINHOLI FERREIRA	0,00
4249	MATEUS DE OLIVEIRA ORTIZ	8,5
1096	MICHELLE RODRIGUES COUTINHO GOUVEA	10,2
987	MICHELLY RANGEL SAOUZA	0,00
2386	MILENA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00
3760	MÁRCIA BERNARDES CASCAPERA	3,4
302	MÁRCIO ALAN MARTINS	2,8
177	NATÁLIA TERTULIANO TEDESCHI	0,00
3944	NAYARA APARECIDA ALVES FIGUEIRA	0,00
3249	PAMELLA DRIELLY SOUZA DA SILVA	0,00
2064	PATRICIA VIEIRA	2,8
43	PATRICIA TOMIKO KANEZAWA	5,2
1086	POLYANA PEDROSO DALZOTTO	1,2
30	RAFAEL DA SILVA SANTOS	9,3
2173	RAIANE DA SILVA DANTAS	0,00
2174	RARIÉLI DA SILVA DANTAS	0,00
1874	REDIENNY DE SOUZA NUNES	7
1015	RENATA ALVES MORAES CORREA	14
2456	RHIANNI RIBERA DE OLIVEIRA	0,00
467	RODRIGO ANTONIO FERNANDES	3,2
2079	SARAH MARIA BARDELLA DE SOUZA	0,00
3722	SORAYA DE JESUS BEZERRA	0,00
2964	STEPHANIE VALEJO MALDONADO	5,6
1681	SUENE DA CONCEICAO ARAGAO	0,00
553	SUZANE PRISCILA DE FREITAS	0,00
1003	TAYNARA OLIVEIRA SILVA	12,3
697	THALITA DANATHIELE FARIA TEODORO ASSUMPCÃO	8,5
65	THAÍS HELENA ROMEIRO ABIB	4,2
3483	UELTON CORREIA MATIAS	0,00
2838	VANESSA DANTAS RODRIGUES GOMES	0,00
1706	VANESSA MURYELLE RIBEIRO	0,00
2508	VICENTE MATHEUS ABQUQUERQUE CHAVES	0,00
4568	VICTOR FERREIRA SANTOS	0,00
3526	VICTÓRIA MARIELY ROSENO DA SILVA	0,00
3613	VILMA APARECIDA DE MEDEIROS	0,00
962	WUENDEL CORSINO DE SOUZA	10,6
1744	GRAZIELLA SIMEAO MUNHOZ	12
3106	LINCOLN RODRIGUES ROCHA	0,00

CARGO: MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
896	ADRIANO PIRES TAIRA	0,00
1563	AILTON FREITAS DA SILVA	0,00
1354	ALESSANDRO LONGO LIMA	0,00
4519	ALEX MELLI DA SILVA	0,00
313	ALEX SANDRO MARTINS	0,00
2694	ALEXANDRA BEZERRA DOS SANTOS	0,00
2997	ALEXANDRO AJALA DA SILVA	4,8
3452	ALEXSANDRO SANTOS SILVA	0,00
3472	ALISSON BEZERRA DA SILVA	0,00
560	ALVARO EDUARDO GUEDES AGUIRRE	0,00
1164	ANDERSON DANIEL DE ASSIS	0,00

595	ANDERSON DE SOUZA DIAS	7,6
3060	ANDRÉ LUIZ NOIA PEREIRA	0,00
2899	ANDRÉ LUIS LIMA GOMES	0,00
1629	ANTONIO AUGUSTO ALVES DE PAULA	0,00
1741	ANTONIO ERASMO PEREIRA JUNIOR	0,00
1529	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	0,00
3666	ANTONIO WELITON PEDROSA COELHO.	0,00
4228	ARIOVALDO NEPOMUCENO DE PAULA	0,00
3956	ATILA DOS SANTOS NUNES	0,00
701	BALTAZAR MOURA DO NASCIMENTO	10,3
451	BENEDITO ODINEY DE SOUZA DE OLIVEIRA	0,00
497	BIANCA BARBOSA RAMOS	0,4
3374	BRIAN NICHOLAS GARCIA QUEIROZ	0,00
121	CAIO CESAR SANTOS BORIN GARCIA	0,00
2392	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	0,00
702	CARLOS RIBEIRO MARQUES	0,00
4420	CARLOS ROBERTO DAMIÃO COUTINHO DA SILVA	7
1521	CHESMAN OURO DE SALER CANDIDO BARBOSA	2,7
1349	CIBELE DA SILVA FREITAS	0,00
3115	CINTHIA ELIANE DE CARVALHO	0,00
1251	CLAUDECIR BRUGNOLLI	0,00
2955	CLAUDEMIRO GONÇALVES COSTA	0,00
330	CLAYTON GARCIA LEANDRO	0,00
3755	CLERISTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	0,00
1360	CLERSON AUDREY DE SOUZA MARIANO	6,74
3071	CLEVERSON DOS SANTOS SILVEIRA	0,00
2732	CLEVERSON LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
4154	CLEYTON VELOSO DE CASTILHO	0,00
1784	DAIANE PAULA DOS SANTOS	0,00
21	DAMACENO BRANCO DIAS	3
1024	DANIELA DE OLIVEIRA MENDES	0,00
4588	DENER ROGÉRIO SOUZA DE MENEZES	0,00
1973	DIONE AUGUSTO SOUZA DE MENEZES	0,00
1868	DIONE FELIPE DA SILVA	2,7
12	EDER SOARES FALCAO	0,00
1801	EDILSON LIMA DA SILVA	0,00
2469	EDIS ARAUJO DOS SANTOS	0,00
2918	EDSON BARONI DE SOUZA	0,00
1740	EDSON DOS SANTOS PIRES	0,00
1234	EDSON JULIO	0,00
2896	EDSON LIMA DA SILVA	0,00
484	ELCIO NORMANDO AZEVEDO BARBOSA	0,00
2355	ELIAS ALVES VITOR	0,00
365	ELIAS FONSECA	4,6
1776	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	0,00
4032	ELIAS MOREIRA MARTINS	0,00
1128	EMERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	0,00
2717	EUSANIO LUIS DE CARVALHO	0,00
1361	FABIANA EVANGELISTA	0,00
2908	FABIO MIRANDA DA ROCHA	0,00
4583	FABRICIO FERREIRA GONÇALVES	0,00
1532	FERNANDO AUGUSTO GUIDO	4
1244	FERNANDO CEZAR BARBOSA	0,8
1995	FERNANDO LIMA PRATTI	0,00
90	FRANKYS HERNANDO LIMA FERREIRA	0,00
3992	FABIO MARTINHO DOS ANJOS	0,00
1014	GABRIEL BRANCO RODRIGUES NETO	0,00
1062	GECELY FERREIRA DA SILVA	0,00
2876	GILMAR JORGE DOS SANTOS ALVES	0,00
1273	GILSON DE OLIVEIRA FEITOZA	0,00
2301	GIOVANE DE SOUZA PEDRO	0,00
4136	GIVALDO LOPES MARTINS	0,00
3450	GLEDSON FONSECA DA SILVA	0,00
4071	HENRIQUE MORAES SILVA	0,00
2798	IAGO EDUARDO DA SILVA	0,00
2869	IVAN ALVES DA FONSECA	0,00
3282	JADSON BENEDITO MARTINS	7
612	JANAINA DOS SANTOS SILVA	0,00
718	JÉAN CARLOS PEREIRA	0,00
628	JEAN RICARDO JESUS DE OLIVEIRA FONSECA	4,6
1561	JOANA DARC DE ASSIS	4,1
641	JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS	7,6
246	JORGE FERREIRA DE ARAUJO	0,00
1149	JOSE CARLOS DA CUNHA	0,00
831	JOSEMAR BATISTA	11,8
4285	JOSICLER VERNECK ANSELMO IZIDIO	0,00
4417	JOSIZITO DE FARIAS LINS	1,4
1566	JOSÉ FARLEY DE OLIVEIRA	0,00
2352	JOSÉ MARCELO DA SILVA	7,6
2572	JUCINEY JOSE DA SILVA	0,00
328	JUSSIEI DA SILVA VIEIRA	0,00
729	JUSTINO ALVES DE MORAES	7
2620	KLEBER MUNIR FERREIRA DOS SANTOS	0,00
487	LEANDRO DA ROSA	2,21
3489	LEILSON SANTOS DE QUEIROZ	0,00
3538	LEOMAR TACIO	0,00
392	LETICIA FRANCISCA DA SILVA	0,00
95	LUCAS DE CARVALHO BATISTA	0,00
2607	LUCAS FERNANDO DOMINGUES	5,23
2962	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA	0,00
4226	LUIZ HENRIQUE CRESCENCIO DA SILVA	0,00
1132	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
2476	LUIZ MARCOS RUFINO	0,00
4720	LÉCIO FERREIRA DOS SANTOS	0,00
3357	MADDIE MONTGOMERY DAGHER ANDRADE	0,00
3410	MAGNO DOS SANTOS	0,00
945	MAGNO MENDES	0,00
4616	MARCELO ADAO RUFINO DA COSTA	0,00
1837	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	0,00

318	MARCELO CARLOS DA SILVA AMAD	1
1281	MARCELO JOSE DOS SANTOS	0,00
938	MARCIA MACEDO DE OLIVEIRA	0,6
2289	MARCO AURELIO RODRIGUES RIBEIRO	0,00
2074	MARCOS DIMAS APARECIDO DE SOUZA	0,00
1660	MARCOS PAULO DIAS DOS SANTOS	0,00
81	MARIANI GONÇALVES DIAS FONSECA	2,7
1853	MARLON LUIZ DOS SANTOS	0,00
4039	MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA CANARIO DO NASCIMENTO	0,00
1964	MATHEUS WILLIANS DEODATO DOS SANTOS PEREIRA	0,00
2521	MAURO QUEIROZ DOS SANTOS	7
1102	MAXIMILIANO COSTA DUTRA	7,6
237	MAYCON LIMA RODRIGUES	0,00
387	MAYKON MARCOS ROBERTO DA SILVA	0,00
3681	NATHAN PEREIRA ALVES	0,00
1724	NAYELLI FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA	0,00
4100	NEFERSON CLAIR MOREIRA NETO	0,00
1682	NELSON CLARO PINTO	11,8
1143	NOIL DE FREITAS	6,4
2952	NONIAS JOSÉ STORCK ROBERTO	0,00
1250	OSVALDO ALVES DA SILVA	0,00
426	OSEIAS ALVES DE MELO BRITO	0,00
526	PATRICIA OZÓRIO	0,00
4300	PAULO CESAR DE CAMARGO	0,00
3081	PEDRO TORRES BUENO	0,00
3401	QUEZIA DOS SANTOS BATISTA MATEUS	0,00
1702	RAFAEL SILVESTRE CABRAL	0,00
3261	REGIANI CAVALCANTE DA SILVA	6,3
2325	REGINALDO DA SILVA SANTOS	0,00
3265	REINALDO PINHEIRO DIAS	0,00
928	RENATA APARECIDA DOS REIS CARDOSO	5,8
774	RENATO DEODATA DOS SANTOS	1,2
3961	RICARDO SILVA	0,00
1482	ROBERT LUIS PEREIRA NUNES	0,00
675	ROBERTO LUCAS BATISTA	1
1538	ROBERTO MEIRA DE SOUZA	13,29
3650	ROBSON ROBERTO CARVALHO DA SILVA	1
364	RODRIGO ALVES FERREIRA	0,00
2333	RODRIGO PASSOS DE LIMA	2,6
1854	ROGERIO RODRIGUES	1,4
2029	ROGÉRIO CORREIA DA SILVA	0,00
780	ROGÉRIO RODRIGUES DE QUEIROZ	0,00
626	RONALDO ONORIO DOS SANTOS	0,00
3692	RUANDERSON FERREIRA DE SOUZA	0,00
3268	RUBENS DO NASCIMENTO	0,00
3158	SANTHAGO PEREIRA DA SILVA SOUZA	0,00
62	SAULO DE OLIVEIRA CAFARO	2,8
624	SERGIO MORENO	6
2809	SILVIO ANDRE PERALTA BARROS	0,00
2131	TARCISIO QUEIROZ ALVES	0,6
3476	TIAGO ANDRÉ DOS SANTOS	0,00
2292	TIAGO DA SILVA PEREIRA	0,00
711	TIAGO QUEIROZ DOS SANTOS	0,00
10	VALDEMAR CLEMENTE DA SILVA	0,00
2597	VANDEMIR MARTINS COTO	0,00
3810	VANDERLEI SANTANA PAES	1,6
1260	VANIO MENDES DA SILVA	0,00
4169	VICENTE RAMAO FIGUEIREDO CRISTALDO	0,00
2826	VICTOR DIAS XAVIER BATISTA	0,00
1559	VINICIUS FLÁVIO ROCHA PAPAIANI	0,00
948	VIVIANE MORAIS DOS SANTOS	8
3185	WILLIAN ROBERTO CEZAR CANDIDO	0,00
1011	WLADIMIR MARCIANO DE OLIVEIRA	0,6
4598	ÉRIK AUGUSTO PEDROSO DA SILVA	0,00

CARGO: MOTORISTA / SOCORRISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1605	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	0,00
2157	BRUNO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	0,00
3105	CIRO DE SOUZA PRAZER	0,00
3137	DANIEL DA SILVA DOMINGOS	7
3952	DOUGLAS MEDEIROS BRITO	2,2
153	GLEUDSON GOMES LIMA	0,00
1550	HESRAELH APARECIDO DE SOUZA	8,5
1695	JONATHAN XAVIER PINTO	0,00
251	JOSÉ ANTÔNIO DIAS	0,00
209	JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS	0,00
3727	RONISON DE FREITAS OLIVEIRA	0,00
3937	SILVIO LUIZ DIAS	0,00
4254	WILLIAN VICENTE LOUREIRO	2,3

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 15 HRS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
11	BRUNO TAKASHI YANO	8,4
4179	CARLOS HENRIQUE DIAS GRANJA	3,8
4409	MICHEL RODRIGUES DE AZAMBUJA FILHO	0,00
1912	OLAVO SATOSHI ARANTES	0,6
1635	OSWALDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	0,00

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1287	ALESSANDRA APARECIDA TIBURTINO DE SOUZA NASCIMENTO	2,6
96	ALINI MAZZA DA SILVA GALVANI	5,1

4427	ALYCE DA SILVA ALBUQUERQUE	0,00
369	AMANDA BARBOSA DIAS MELO	0,00
502	AMANDA VARGAS DE SOUZA	3
1768	ANA CRISTINA SILVA AUGUSTO	0,00
3728	ANA LUÍSA MESQUITA GARCIA	0,00
2733	ANA PAULA PASCHOAL	0,00
3632	ANA ZUMILDA DUARTE GIMENES	0,00
4180	ANDRÉ LUÍS FERREIRA	8,5
2475	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY	29,8
3456	ARTHUR STERDYS DA SILVA WANZELLER	0,00
3359	BEATRIZ FLAUZINO DE OLIVEIRA	0,00
3189	BARBARA MATOS DE MORAES	0,00
1443	CAMILA INAYAN DE BRITO LESCANO DE AVILA	0,00
1992	CELIO VILAS BOAS	0,00
3567	CRISTIANO DE OLIVEIRA PEDROZO	4,2
4195	DANIELE RIBEIRO NETTO BATISTA	0,00
446	DANIELLA DE CASTRO ALVES	0,00
3141	DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ	13,3
2975	EDUARDA TANAKA SPERANDIO	0,00
627	EVANDRO DANTE DE OLIVEIRA	0,00
4367	EVELYN LAIS DOMINGOS DIAS	0,00
1932	EVILLYN PAULA QUEIROZ FERNANDES	0,00
885	FELIPPE AUGUSTO DOS SANTOS	0,00
1897	FERNANDA KARLA DA SILVA ZERLOTI	2,8
2934	FERNANDO CESAR FIDELIS	10,4
2713	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	0,00
3070	FLORIANO BORDIGNON JUNIOR	1
3331	FLÁVIA MIDORI PADILHA OKIDA	0,00
3145	GABRIEL ANTONIO VILLAS BOAS DO PRADO	0,00
134	GABRIEL BERALDO CAMARGOS	3
373	GABRIEL MARTON BRESSA	0,00
2699	GABRIELA DOS SANTOS ROMERO	0,6
2973	GABRIELLY PAOLA SOUZA MARÇAL	0,00
4570	GIOVANNA GUSMÃO RIBEIRO	2,4
4167	GLENIS TRABA VAZQUEZ	0,00
4261	GUILHERME CESAR FIDELIS	7
282	HERCULES CLECIO GOMES MINHOLI	0,00
289	HIARA GABRIELLE SILVA	0,00
1990	HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA	0,00
4691	HULLY ASSUNCAO VILELA AMADO	0,00
1191	ISABELLA FELTRIN PEREIRA	1,6
4403	ISABELLA JUSTI SOUZA	0,00
1942	ISABELLE BASSANI LEME DA SILVA	0,6
1970	JESSYCA DE SOUZA GONÇALVES	3,5
3510	JHENIFER ALINE DO NASCIMENTO MORENO	2,2
4236	JOÃO GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	0,00
3785	JOÃO RONALDO NASCIMENTO	0,00
4479	JULIANA AMARAL DO AMARAL	0,00
88	JULIANO DA SILVA CABRAL	1,6
3416	JÉSSICA MORAES FALCÃO DE ARRUDA	5,6
548	KAROLINE ROMÃO KARKLE	0,00
508	LAHIS MOURÃO TEODORA DOS SANTOS	0,00
2251	LAISA MANSANO	5,6
2103	LAÍS FIGUEIREDO FARIA	1,8
2470	LIVIAN MARA DE MELO COSTA	0,00
274	LNDEMBERG BARBOSA JUNIOR	5,7
1679	LOMBERTO ARIEL ROMEU VALLE	10,78
3088	LOYSLENY ELIAS FRANÇA	3,4
1434	LUCAS ALVES SOUZA NUNES DE SÁ	0,00
3212	LUCAS DE OLIVEIRA SALLES	0,00
2797	LUCAS RODRIGUES ABREU	0,00
3352	LÉA KARLA DE MOURA DIAS	9,8
2287	MAISA BISSOLI ZUIN	0,00
2731	MARCELLO PANSANI VILAÇA	0,00
512	MARCELO DE PAULA CARVALHO	0,00
3097	MARCIO DE OLIVEIRA ALVES	0,00
2947	MARCOS BERTI CAVALCANTI	0,00
3286	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS DUARTE	0,00
3609	MARIA EDUARDA LEITE FACINA	5,6
1676	MARIA ISABELLA SPINDOLA FRANCISCO	4,5
3130	MARIA ROZILENE MENDES CARDOSO	11,2
1226	MARIA TEREZA BRAGA VASCONCELLOS	16,4
1705	MICHELE CAROLINE DIAS DE LIMA	0,00
1314	MIRELA MESSIAS	4,8
3481	NAYARA MARQUES ZAHR	0,00
2522	NICOLLE CARAVINA MENDONÇA	0,00
4474	PATRICIA RIBEIRO SARQUES	0,00
988	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	2,8
3771	RAQUEL GALANTE SILVA	0,00
939	RAQUEL PEDRO MOREIRA	8,8
1291	REBECA BATISTA	3
2949	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	0,00
1429	REINALDO REZENDE VILLELA	0,00
1375	RITIELI MORAES GOMES DA LUZ SOUZA	1,2
3149	RIVALINO ANTONIO VILLAS BOAS DO PRADO	0,00
2423	RODRIGO WOLF	0,00
3325	SANNYE SABRINA GONZÁLEZ BOGADO	1,2
112	SIDNEY ANTONIO DAVID JUNIOR	11,6
2426	TAINA APARECIDA DA SILVA	0,00
2056	TALITA COSTA BARBOSA	7,4
1270	TAMIRES GOUVEIA TREVIZAN	0,00
460	THAISSA VIEIRA CAIXETA	0,00
4361	THIAGO DA CUNHA MATTOS	4,4
386	VALDIR FERNANDES VIEIRA JUNIOR	1,2
3255	VALTER TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,00
72	VICTÓRIA LOUISE ANENETE DE SOUZA QUEIROZ	0,4
2330	VINICIUS RAFAEL FERNANDES	0,00
3887	VITOR ANTONIO DIAS BALSANI DA SILVA	0,00
2589	VIVIANE KIPGEN	0,00

4192	WILLIAM LINO BATISTA	0,00
3730	YULE SANABE NOGUEIRA JUNIOR	1
2094	ÉLIDA MARQUES DE OLIVEIRA	0,00

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 15 HRS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
2344	GUILHERME VENANCIO DA SILVA NETO	0,00
2377	LARISSA ALVES DA SILVEIRA	8,5

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
4422	MICHELE APARECIDA MINANTE	0,00

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
58	DAIANA BARBOSA DIAS MELO	4,8
181	LILIANE COSIM CAMARGO MARIANO	10,9
2065	QUELPES IURI TORRES CHALEGRE LALUCCI	0,00
117	THAUANA AMARAL DE SA CLAUDINO	0,00

CARGO: MÉDICO PEDIATRIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
3663	ANA CARLA RAMOS DENONI	0,00
2432	LILIANE DE AZEVEDO RUY COUTRIN	0,00
4520	SUSELI SANTOS DIAS	0,00
2326	TEISA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA LEAL DE QUEIROZ	7,7

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1796	TAÍS GASPAS FERREIRA ASTI	9,9

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
648	EDSON RICARDO EIDI TAKAGI	7

CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
610	AFONSO MARCOS ALVES DE SOUZA	0,00
2715	ANA CARLA ARRUDA CAIVANO CHAVES	0,00
4127	ANA CARMEN BATISTA DE FREITAS	16,4
913	ANA CAROLINA CANDIDA DA SILVA	0,6
727	ANA CLÁUDIA SANTANA CAGNANI	7
4272	ANDREA CRISTINA CORREA DA COSTA	0,00
2763	ANDRESSA DUARTE PEREIRA	0,00
3529	ANGELA MARIA DE MEDEIROS ARAUJO	9,8
1693	ANTONIO CESAR NOGUEIRA XAVIER	0,00
2356	BARBARA DE JESUS GERMANO	0,00
3375	BIANCA FREITAS CUNHA ARAÚJO	0,00
1708	BRIANA OLIVIA DE SOUZA MARIANO	0,00
3078	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SILVA	0,00
1549	BRUNA PILLON PACHECO	9,8
3390	CAMILA BARBOSA SILVEIRA	0,00
493	CAMILA VERISSIMO DOS SANTOS	0,00
3705	CARINA DE PAULA SOUZA	0,00
2596	CAROLINA RODRIGUES GUIMARAES	4,02
2293	CAROLINE CEOLA FERREIRA MOREIRA	0,00
876	CLAUDIA LOES DE OLIVEIRA	0,00
687	CLÁUDIA COSTA DE FREITAS	2,7
2922	DAIANE CRISTINA TOZO	3,1
620	DAIANE CRISTINE TREVISAN TORRES	16,3
2692	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	0,00
285	ERIKA DE BRITO SILVA CONSTANTE	0,00
3684	ESTELA SEJIMO DE BRITO	0,00
3181	FLÁVIA ANIELLI LIMA CORREIA CAVALCANTE	2,14
2241	GISELLE RIBEIRO CALIXTO	0,00
1689	GLAUCIANE DE MELLO OLIVEIRA	0,00
3798	HIGOR ARAUJO FLORES	0,00
2576	JEANICE DAUZACKER DA SILVA	0,00
3200	JOYCE MARA GARCIA DIAS	0,00
4129	JOYCE THAISA VIANA PINHEIRO	0,00
1949	JOÃO VICTOR DE MATOS MARIANO	0,00
382	JULIANA PRADO MOREIRA	2,8
2563	JULIANE VALDEZ BRANDAO	0,00
2354	JUNA JANUARIA MARTA UCHOA	9,8
3403	JÉSSICA MESSIAS DOS SANTOS	0,00
3603	LAHIS CRISTINA MORAIS DE MOURA	2,4
78	LARA FERREIRA DOS SANTOS	1,2
2748	LUAN MOREIRA NUNES	0,00
1262	LYANNA BARREIRA NUNES	0,00
100	MAIARA BARBOSA DE OLIVEIRA	15,4
787	MAIRA KASSAB DE FREITAS	1,2
3739	MARCIA ROSA PINTO FERNANDES	0,00
1858	MARIA FERN DE MOURA CRISTOFOLI	0,00
3655	MARIA GILVANDA OLIVEIRA SOARES	1,2
2862	MARINES RODRIGUES FERREIRA	2,8

2828	MARLI DE FÁTIMA CALDANA YARID	0,00
147	MAURICÉIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FERRO	8,3
1029	MILENA ARISSA TATIZAWA	0,00
254	MONICA PEREIRA SANTOS	0,00
3298	NAIARA NOGUEIRA ROCHA	0,00
3972	RAFAELLA OLIVEIRA FERNANDES	0,00
461	RAQUEL CASADO CHAGAS	0,00
3766	RENATA MONTANHIM LIMA	0,00
1911	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA	0,00
213	ROMILENE COELHO DE MORAIS LIMA	0,00
2068	ROSIANE ANDREIA FLAUZINO LALUCCI	0,00
125	SAYUMY SAWATA SILVA	0,00
1072	SOFIA BAJINA NOVELI	0,00
2154	SUÉLEN CONRAD GARAHÍ	0,00
3175	TAINÁ NASCIMENTO MARQUES	2,8
1357	TATIANA CAMILO LEGAL	7
1404	TEREZINHA ALVES LIMA	0,00
2465	THAIS CABRAL DA COSTA	1,93
27	THALITA DE JESUS ANTUNES BORGES	0,00
1493	THALITA MAGALHAES SOUZA	0,00
4726	THAMYRES CHAGAS MAIA AQUINO	0,00
1555	THAYANA REGINA DE SOUZA GRANCE	0,00
4214	THAYS AMANDA NASCIMENTO SOUZA	0,00
2904	VANESSA FERREIRA SANTOS	0,9
3213	VERONICA KAROLAYNE DA SILVA GATES	0,00
2524	VICTORIA CAROLINA DA SILVA ROSSI	0,00
2235	VIVIANE CARDOSO MOREIRA	0,4
1264	WALLERIA RIBEIRO PUGAS	
3028	ÂNGELA HEFLER	10,27

CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
4130	ABADIA DARCA BARBOSA	0,00
1441	ADELITA MARIA BERNADES OLIVEIRA	2,8
4168	ADRIANA AMARAL DE LIMA	0,00
3299	ADRIANA APARECIDA AMORIM DE FREITAS	0,00
4481	ADRIANA APARECIDA LOTÉRIO FRANCO	2,8
4518	ADRIANA BATISTA MACHADO	0,00
4669	ADRIANA BRITO PEREIRA	0,00
1034	ADRIANA CORDEIRO ALVES	5,8
838	ADRIANA CRISTINA PENHALVER MALMOS	0,8
2603	ADRIANA GONÇALVES BICALHO	10,2
4521	ADRIANA VALÉRIA DE SOUZA SILVA	0,00
4548	ADRIANA ZOLANDINA PINHEIRO	0,00
2271	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO	2,8
816	ALANIS GOES VITÓRIO DA SILVA	0,00
2878	ALBERTO MANOEL DOS SANTOS	0,00
4577	ALESSANDRA CRISTINA CRIVELARO	0,00
767	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS SILVA	0,00
3027	ALEXANDRA ENES MIRANDA	0,00
4421	ALEXNDRE REIS	0,00
4319	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	0,00
1594	ALINE ALVES DA COSTA	0,00
4210	ALINE MARQUES FERREIRA	2,8
3883	AMANDA APARECIDA ALVES GIMENES	0,00
4109	AMANDA DE SOUZA MARIANO	4,8
2946	AMANDA FRAZZATTO DE OLIVEIRA	2,8
1685	AMANDA LEAL XAVIER	0,00
3035	ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0,00
2912	ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA	0,00
3868	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BENEVENUTO	0,00
2013	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIANO	0,00
4312	ANA CAROLINA LOPES MOREIRA	0,00
3160	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	6
3032	ANA CLAUDIA FRANCO TEREZI	0,00
2031	ANA CLAUDIA VERGA	0,00
3150	ANA CRISTINA CORDEIRO DE ALMEIDA	5,2
2598	ANA FLAVIA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	4,2
1850	ANA LAURA MENEZES DA SILVA	4,4
4097	ANA MARIA EVANGELISTA TORRES	2,8
1046	ANA MARIA LACERDA CANDIDO	0,00
785	ANA PAULA CRUZ SOUZA	1,6
463	ANA PAULA DE OLIVEIRA SAKURAY	0,00
4573	ANA PAULA MIRANDA PINA	0,4
2835	ANA PAULA PEREIRA SILVA	3,4
4182	ANA RITA DE AMORIM OLIVEIRA	1,2
4682	ANA RITA DE MELO PAREJA	0,00
464	ANANDA FLÁVIA DE OLIVEIRA	5,8
4675	ANATALIA MIRIAN DA SILVA MIGUEL	2,8
2557	ANATIELE DE OLIVEIRA NEVES	0,00
2159	ANDRÉ FERNANDES NEPONUCENO	1,4
1426	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	0,00
1391	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0,00
3157	ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS XAVIER	4,6
2207	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	0,00
873	ANGELA CRISTINA LIMA DE SOUZA SILVA	0,00
4250	ANGELA OLARIA DAUZACHER	7,6
3534	ANGELICA CORRÊA DE CARVALHO	4
2648	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS	0,00
617	ANICÉIA DE SOUZA RUIZ	2,4
331	ANIMERES FERREIRA DUARTE	2,8
2604	ANNA PAULA SILVA DE ALMEIDA LIRA	0,00
4739	ANNE FRANCIELLE BERTHOLDO	1,4
604	ANTONIA VIEIRA DE BRITO MOREIRA	7,4
162	ARIANE GOMES DA SILVA	0,00
3187	ARLETE DA SILVA SOUZA	3,6
1166	ARLETE PEREIRA DE SOUZA	4

1296	ARYANE SILVA CARVALHO	1,8
4327	AYUMI CRISTINA TEIXEIRA ESCUDEIRO	0,00
3036	AÇUCENA SILVA DE MELO	0,00
4558	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO	0,00
1491	BEATRIZ SEGANTINI FRANÇA	8,4
4271	BEATRIZ SILVA RODRIGUES	0,00
2613	BRENDA YASMIN RUTTECOSKI VALOTA	0,00
3626	BRUNA APARECIDA HONÓRIO DA COSTA	0,00
4128	BRUNA CRISTINA DUARTE SILVA	0,00
4221	BRUNO DOS SANTOS AFONSO	0,4
4378	CAMILA CASTRO RODRIGUES BENEVIDES	0,00
1445	CAMILA CRISTINA CARDOSO DE ARAUJO	2,8
1309	CAMILA DOS SANTOS FONSECA DUARTE	0,00
428	CAMILA MIGUEL CASSIMIRO LINO	0,00
4377	CAMILA VICENTE	0,00
558	CAREN RAQUEL ANHANI DOS SANTOS	0,00
4614	CARLA BRUNA XAVIER LEAL	2,8
3699	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS	0,00
676	CARLA RENATA BELTRAO DE SOUZA	4,2
2394	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	0,00
2144	CAROLINE IZABELLA COSTA ROMANO	0,00
4555	CAROLINE PENHALVER VIANA	0,00
4025	CELIA ALVES DA SILVA RIBEIRO	0,00
3008	CELSA NONIS SOARES CRISTALDO	0,00
3703	CINTHIA MARÍLIA MIRANDA	4,2
2592	CINTIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	2,8
4424	CINTIA MARTINS SAPATERRA	2,8
1965	CLARICE BELARMINA DOS SANTOS VELOSO	0,00
1396	CLAUDIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	2,8
1135	CLAUDIANA RODRIGUES CÉZERO	0,00
4035	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	0,00
2548	CLAUDIO GIOVANONI PINTON	0,00
781	CLAYTON CESAR MOREIRA	0,00
2402	CLEONICE DE OLIVEIRA	0,00
3377	CLEONICE MOREIRA FERNANDES	0,00
1425	CLEUZA TEODORA MACHADO TEIXEIRA	0,00
1946	CLEYCIONE RICARDO LOPES DA COSTA	3
4326	CLÁUDIA BAZAN GONÇALVES	0,00
916	CREISLER PEREIRA JAIME	6,6
1619	CRISTIANA COSTA DOS SANTOS	1,4
4405	CRISTIANA PEDRO FERNANDES	3,2
203	CRISTIANE AP DE OLIVEIRA BONFIM	0,00
3782	CRISTIANE APARECIDA MARINHO DO NASCIMENTO	2,8
1848	CRISTIANE DOMINGUES DIAS	3,6
3315	CRISTIANE MEDEIROS TORRES DOS SANTOS	3
4160	CRISTIANE OLIVEIRA GONÇALVES	0,00
2281	CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	0,9
758	CYNTHIA MIRANDA DE ANDRADE SILVA	0,00
915	CÉLIA APARECIDA BORGES DE BRITO DUTRA	0,00
1454	CÍNTHIA MARIA DOS SANTOS	0,4
4478	DAIANA DE LIMA SILVA LEITE	9,2
1401	DAIENE DE ARAUJO SERRADO	1,4
613	DALVANETE DA ROCHA OLMEDO	12,8
3380	DANATIELE RODRIGUES DE FREITAS GOUVEA	3,2
2649	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	0,00
1176	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	4,6
3679	DANIELA APARECIDA JUNQUEIRA DOS SANTOS	2,8
2319	DANIELA FERNANDA DA SILVA	0,00
3687	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	0,00
454	DANIELE DE OLIVEIRA CÁFARO DA SILVA	0,00
200	DANIELE TALIA MENDONÇA SILVA	0,00
4391	DANIELLE CORREIA RIBAS	0,00
4379	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	0,00
261	DANIELLE PEREIRA DA SILVA GAUTO	4,2
3384	DANIELLE VANESSA LIMA DOS SANTOS	0,00
3735	DANUBIA FERNANDA DE SOUZA	2,8
3890	DARIANE DA SILVA NASCIMENTO DANTAS	0,00
566	DARLENE CRISTINA FERNANDES ARANTES	0,00
2435	DAYANE DE SOUZA SILVA	0,00
4447	DAYANI REIS FARIA GASQUES	0,00
54	DEBORA MARIA PEREIRA DA SILVA	0,00
1818	DELIANA ALVES DE SOUZA	3,2
442	DELVANIA BAZARIN FERNANDES	0,00
4157	DENISE GRACELI PEREIRA DE SOUZA	5,6
4338	DHIEMERSON PESSOA DE SOUZA	0,00
1227	DIORDIMIX LUIZ DA SILVA SOARES	0,00
1151	DULCE HELENA MARTINS	0,00
3038	DULCELENA PEREIRA DE ARRUDA	0,00
4506	DÉBORA SANTOS CARLOS	0,00
4048	EDILAINE CRISTINA MENDONÇA LIMA SILVA	3,4
1303	EDILENE BARBOSA PEREIRA	5
2261	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	10,5
3927	EDINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	0,00
1551	EDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
245	EDMARA CANDIDO NARCISO FELIX	0,00
1889	ELAINE APARECIDA ANTUNES BISPO DE ALMEIDA	0,00
2037	ELAINE APARECIDA ROCHA	0,00
2240	ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
1064	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
4716	ELENIR APARECIDA JORDAO SILVA FERRAZ	2,8
4470	ELIANA ALVES MONTEIRO	1,4
2420	ELIANA ANJOS DE LIMA	0,00
4132	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	3,6
4207	ELIANE GERALDA DE OLIVEIRA	2,8
2092	ELIARA ALVES DE OLIVEIRA	5,4
4093	ELIDENE COSTA DA SILVA	2,8
4513	ELIS MIRANDA DE SOUZA	0,00
2795	ELIS NAYARA JERONYMO DA SILVA	0,00
2643	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	4

3953	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SANTOS CORSATTO	0,00
2825	ELIZABETH VIANA COSTA ASSIS	4,2
4188	EMERSON LUIZ RIBEIRO BIAO COSTA	1,4
1422	EMILIA CAROLINE FLORIANO PEREIRA DOS SANTOS	2,8
2342	EMILLYCAROLINE MENEZES DOS SANTOS	0,00
1310	ENEIDE FERNANDES CAVALCANTE	0,00
4346	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO NASCIMENTO	2,8
2410	ERICA PRICILA FARIA	0,00
2046	ESTELA MARIS OLIVEIRA DE ALMEIDA	3,6
1461	ETIENE MENDONÇA DOS ANJOS	0,00
3110	EVARODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	18,6
4119	EVERTTON DANIEL BARBOZA RODRIGUES DA SILVA	1,8
3047	FABIANA APARECIDA FELIPE	0,00
3878	FABIANA CRISTINA HOPKA BOLDO	0,00
2502	FABIANA DE SOUZA ROSA	5,4
201	FABIANA DE SÁ VIEIRA	0,00
2875	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA	2,8
2070	FELIPE DE MACENA SANTOS	0,00
1263	FERNADA SOARES JUNQUEIRA BARBOSA	2,4
3360	FERNANDA AZAMBUJA DE ARAUJO	0,00
4145	FERNANDA BEATRIZ DOS SANTOS	0,8
3306	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	2,8
3821	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA MONTEIRO	0,00
1150	FERNANDA LINO	0,00
1466	FERNANDA SOUZA GUARNIERI	0,00
1737	FERNANDO ALBERTO GUANAES JUSTEL	0,00
653	FLAVIA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	1,8
4728	FLAVIA ROCHA FERREIRA DOS SANTOS	0,00
3057	FLAVIA ALVES DA SILVA	1,4
368	FLÁVIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	0,00
4085	FRANCIANE BENTA XAVIER DE MACEDO	2,8
1194	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	4,2
2745	FRANCISLAINE ESSER LIMA MACHADO	0,00
1893	FÁBIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	0,00
1957	GABRIELLE COUTINHO DE OLIVEIRA	0,00
3509	GABRIELLY CORDEIRO SILVA	0,00
1356	GEISE INGRYD BORGES MELO	0,00
2357	GEIZA JAMES DA SILVA	0,00
4604	GERCINO PEREIRA DA SILVA	0,00
650	GESIANE DE FÁTIMA FRANÇA DE OLIVEIRA	0,8
3153	GILMARA JAQUELINE PEREIRA	0,00
4251	GIOVANA DE OLIVEIRA MEDINA PAVANELI ALVES	0,00
1278	GISELA CAMPOS MATOS DE OLIVEIRA	0,00
1947	GISELE DE SOUZA PEREIRA	0,00
4120	GISLAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	0,00
2609	GISLAINE SILVA GONÇALVES	2,8
417	GISLENE DE SOUZA MACEDO	5,8
1459	GLAUCIELLE THAYRINI MAGALHAES PEREIRA	2,8
3387	GLEDSON IDEIOCHI DE SOUZA MIYAMOTO	0,00
633	GRACIELLY DA SILVA BENEVIDES SOUZA	0,00
1794	GRACILENE SILVA DE SOUSA CUSTÓDIO	2,8
4124	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	0,00
2447	HELOISA RIBEIRO SOARES	0,00
59	HERBIANE RODRIGUES	0,00
3324	IARA DA SILVA CARVALHO	3,4
4584	IRENE PEIXOTO ABREU LINS	0,00
2434	IRIS GABRIELA GULA	2,8
3228	ISABEL CRISTINA DE MORAES	
3418	ISABELI DE ALENCAR MOREIRA	3,2
416	ITELVINA FRANCISCA NEVE DE PAULA	4
4415	IVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	0,00
2593	IVANILDA GREGÓRIO DA SILVA	4,4
1770	IVONICE LOURENCO	2,8
1066	IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA	0,00
3291	IZANIA CARDOSO DA COSTA MARQUES	0,00
2516	JACIRENE QUINTILLANO DO AMARAL	3,4
4401	JACKELINE AMARAL NOGUEIRA	0,00
2359	JACKELINE APARECIDA DA SILVA	0,00
3334	JACKELINE NOGUEIRA LOPES	0,00
4092	JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA MARIN	0,00
4613	JACQUELINE LOUSADO BARATELLI	2,8
1450	JANAINA ALVES DOS SANTOS	0,00
2194	JANAINA ANDREZA DA SILVA	0,00
4624	JANAINA DA SILVA MEDEIROS	0,00
3422	JANAINA DE PAULA E SILVA	0,00
2329	JANAINA EVELIN ALVES RAIMUNDO BERNARDES DE SOUZA	0,00
3195	JANAINA FREITAS MENDES MORALES	0,00
2979	JANAINA SABINO DE SOUZA	8,8
544	JANE ALVES GARCIA	0,00
3906	JANE MARTINS PIRES	0,00
2376	JANICE DE FREITAS JESUS GONCALVES	0,00
1691	JAQUELINE ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS	0,00
647	JAQUELINE GOMES DE MORAIS LAIZO	0,8
405	JAQUELINE SENA MININ	2
2413	JAQUELINE SOBRAL FRANÇA DE OLIVEIRA	3,2
4318	JEFFERSON OTTONI BATISTA	0,00
615	JESSICA DA SILVA	0,00
2594	JESSICA FAGUNDES DA MATA	2,2
3769	JOANA DARCI FERREIRA	0,00
1214	JOCILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS BRANDÃO	0,00
4366	JOCYLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	3,2
3000	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	4,2
2080	JONATAS PEDRO BARBOSA DE CARVALHO	0,00
3768	JORGINA MARIANO DA SILVA RIBEIRO	3,2
1687	JOSERLINDE RIBEIRO DE OLIVEIRA DIAS	2,8
2276	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	0,00
4692	JOSIANI BENEDICTO RAMOS	2,8
3021	JOSIELLEN PEREIRA DA COSTA	8,2
4491	JOSINEIDE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA	4,6

535	JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTANA	1,8
600	JOYCE CAROLINE GONÇALVES	7,1
420	JOYCE DE LIMA XAVIER LEAL	0,00
3168	JUCÉLIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	0,00
3809	JUCIELEN FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	0,00
2751	JUCILEIA REINALDO DOS SANTOS	6,6
1543	JUCÉLIA VERNECK ANSELMO	0,00
2177	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	5,8
4686	JULIANA CARLA FACHINI DIAS	0,00
1525	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUETE	0,00
2422	JULIANA DE MOURA CAMPOS	4,4
3773	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO	1,4
4416	JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA	2,8
4516	JULIANA KARINA PURCINO PEREIRA	0,00
1541	JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO	0,00
120	JUSSARA DA SILVA SOARES	0,00
3044	JUSSARA RESENDE HIROSE	5,2
4098	JÉSSICA FERNANDA RODRIGUES	0,00
4644	KAREN MARTINS DA SILVA QUIRINO	0,4
292	KARINA ANGÉLICA BONI SEGATO	0,00
2379	KARINA TONELI GALVAO	0,00
2128	KARLA JULIANA FARAIA NEVES	0,00
1460	KASSIO DIAS DA SILVA	0,00
904	KATIA ADRIANE FERREIRA KOCK SANTOS	1,8
122	KATIA PINHEIRO DIAS	0,00
3116	KATIA REGINA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	5,8
455	KATIELI SOARES DA SILVA	0,4
1317	KATIELY QUEIROS DE FREITAS	4,5
4671	KATILAINÉ MENDES DOS SANTOS	0,00
4283	KATIUSCIA MORENO DE OLIVEIRA	0,00
348	KATRINA LORENA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	7,4
2259	KATYA BORGES DE MATOS CAMARGO	3,8
4611	KEDMA APARECIDA DALLE VEDOVE COSTA	0,00
3146	KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA	0,00
4731	KELI REGINA DO NASCIMENTO	0,00
423	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	4,2
4135	KELLE RAMOS CARVALHO MARTINS	2,8
1790	KELLY CAROLINE DE CARVALHO MARTINEZ	0,00
2919	KEYLI FELES DE FREITAS	0,00
1348	KÉZIA CARMEN BARBOSA PACHECO	4,3
3803	LADIA SUANE DA SILVA SERRA	0,00
64	LAIS DE LUNAS ALVES	0,00
1393	LAISSA LUSTROSO VIEIRA DE ARAUJO	1,8
3330	LARISSA ALFONSO	0,00
2366	LARISSA ALVES DA CUNHA	0,00
1977	LARISSA DE MELO	1,4
4539	LARYSSA CANASSA PERNA ADRIANO	0,00
4264	LAÍS APARECIDA BARROSO ALVES	0,00
901	LEIA CRISTINA BOTONE	0,00
2349	LEIDIANE FRANCO PENHA DE SOUZA	0,6
4277	LEILIANE DE OLIVEIRA MELO DIAS	0,00
2507	LEMI FREITAS ANDRADE VIANA	2,8
3618	LENICE APARECIDA AMORIM BEZERRA	0,00
3369	LETICIA DAIANE DE JESUS	2,8
3677	LETICIA DE SOUZA MEDEIROS	3
1588	LETICIA FERNANDES DOS SANTOS	0,00
1173	LETICIA MAYARA SOUSA SILVA LINHARES	0,00
4477	LIDIANA THIAGO SACRAMENTO	2,8
4434	LIDIANE CRISTINA SAPATERRA	4,4
3631	LIDIANEI DOS SANTOS SAVALA	0,00
2172	LILIAN ANTONIO BATISTA DE CAMPOS	5,3
4359	LILIAN DA SILVA PAZ	0,00
3535	LILIANA RIBEIRO DIAS	0,00
3156	LILIANE SANTOS MARTINS	0,00
3293	LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA	0,00
3358	LORRAINE DOMINGUES DA SILVA	0,00
2059	LUANA NASCIMENTO DE SOUZA	0,00
2755	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	4,2
1205	LUCIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA	0,00
2011	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	6
4208	LUCIANA SCHUQUEL MOTTA SCHMIDT	0,00
3991	LUCIANE ASSIS RUIZ	0,00
2097	LUCIANE DE JESUS OLIVEIRA	0,00
4205	LUCIANE TEIXEIRA MONTEIRO	4,6
4533	LUCILAINÉ CAMPOS DURAES	0,00
4579	LUCILEI DA CRUZ VIANA	4,2
1727	LUCILENE MARCELINO DA SILVA	6,8
917	LUCILENE PEREIRA DIAS DA SILVA	0,00
4712	LUCILENE VICENTE DA SILVA	0,00
3715	LUCIMAR DE ALMEIDA	0,00
3278	LUCIMAR ROSA DE JESUS	0,00
2774	LUCIMARA TAVARES	4,4
1923	LUCIMARY CÂNDIDA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00
2208	LUCINEIDE BORGES DA SILVA	0,00
789	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	4,2
4448	LUÍZA EMÍDIO DOS SANTOS	2,8
1490	LUZIMAR APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	1,4
4038	MAIRA LIMA SANTOS MIRANDA	0,00
3930	MAIRA MICHELLI LOPES MEDEIROS PIRES	0,00
4159	MAISA MARQUES DE SOUZA	0,00
4485	MARA LETÍCIA FORINI SACCO POSSATO CURY	0,00
2830	MARCELA ALVES NUNES	0,00
4329	MARCELA SANTOS NUNES	0,6
277	MARCIA CRISTINA FERNANDES DE PAULA CARDOSO	2,8
4572	MARCIA APARECIDA CRIVELARO SHINYA	0,00
2223	MARCIA DIAS DAS NEVES	2,8
2729	MARCIA HELENA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	0,00
3936	MARCIA ROLEMBERG PASCHOALIN	6,8
3815	MARCIA TABONE PASCHOALINI	8,2

2662	MARCELÉIA FRANCISCA DA SILVA	0,00
1792	MARGARETH CAPRILES SANTOS ARAUJO	3,4
2668	MARGARETH EUBANQUE DA SILVA	0,00
1248	MARIA APARECIDA CARREIRO DA SILVA	0,00
3329	MARIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS DILL	2,8
3683	MARIA CRISTINA CEZARIO DA COSTA	0,00
4347	MARIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	0,00
501	MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE OLIVEIRA SANTANA	2,8
2870	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA	0,00
4330	MARIA EDUARDA MIRANDA CALIXTO	0,00
4023	MARIA ELISE BARBOSA DA SILVA	0,00
2863	MARIA HELOISA DA SILVA	0,00
4569	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	2,8
801	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	0,00
3323	MARIA SELMA DA SILVA SANTOS	0,00
2741	MARIA VALDECI FILHA LEAL	2
3630	MARIANA CRISTINA FERREIRA GARCIA	0,8
878	MARIANA MARIN DA SILVA	0,00
3171	MARIANA VIANA PINCELA	0,00
593	MARIELA LUI DE OLIVEIRA DIAS	2,8
3310	MARIELIS FERNANDES VENEGA	0,00
942	MARILZA SATIKO YAMAMOTO	8,8
2772	MARINA GOMES ROSA	0,00
4727	MARINEIA DA SILVA LOPES	4
2663	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	0,00
3318	MARIZELI DE SOUZA EURIPES PEREIRA	10,8
1245	MARLUCIA DOMINGUES DIAS CARVECHE	2
992	MARLY DE SOUZA SENE	0,00
3190	MARTA APARECIDA MENEGHETTI GONÇALVES	0,00
1936	MARTHA CÂNDIDA FERREIRA LIMA	4,3
4449	MARY ELEN BERTUCI FONSECA	0,00
2849	MAYARA AKEMI DE ANDRADE WATANABE PAIXÃO	0,00
2236	MAYARA DO CARMO ALVES	2,8
2756	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAÚJO	0,00
4662	MELISSA DANÚBIA ALVES MATIAS	0,00
2837	MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	2,8
3368	MICHELE REGINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	0,00
3637	MICHELLE CONCEIÇÃO LIMA	0,00
629	MICHELLE DA SILVA	0,00
4494	MICHELLE MARIANO SANTOS	0,00
4665	MICHELLE OTILIA FONSECA BORTOLETO	0,00
33	MICHELLE ROCHA PIRES	0,00
4375	MICHELY APARECIDA SOUZA	0,00
3685	MIRIAM NERES DE SOUZA FAGUNDES	0,00
2599	MIRIAM NERY DE SOUSA	0,00
1012	MIRIAN BARBOZA PEREIRA	0,00
499	MIRIAN CRISTINA DE SOUSA FARIAS	0,00
4597	MIRIAN DA SILVA RODRIGUES DE PAULA	0,00
1161	MIRIAN KAREN LESSE DE SOUSA FLANDRES	5
1785	MONICA FRANCISCA MACHADO	0,00
3030	MÁRCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	0,00
603	MÔNICA MARÇAL LEÃO	0,8
2978	NADIA CRISTINA DE ALMEIDA AKIYAMA DE OLIVEIRA	0,00
1430	NAGELA FERNANDA DE SOUZA	0,00
3388	NAGILA APARECIDA MATIAS DA SILVA	0,00
1504	NAGILA MONTEIRO RAMOS DE ANDRADE	2,8
1177	NAIARA FERREIRA DE SOUZA	3,6
1677	NAIARA GOMES DE ALMEIDA	0,00
3342	NAIRIANY ROCHA DE ALENCAR	2,8
3921	NATALIA ALVES DE LIMA FABIANE	0,00
1186	NATALIA SOARES DE OLIVEIRA	4,8
756	NATHAN DA SILVA FEITOSA	0,4
2265	NATIELLE VIEIRA OZANIK	2,8
3024	NAURIDES QUINTILIANA AMARAL	3,2
2237	NAYARA ALVES SILVA MENDES VILELA DE SOUSA BRITO	0,00
1726	NAYARA CAMILA SOUSA DE OLIVEIRA	0,00
3654	NEIDE MATIAS DE BRITO	4,2
3103	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES	4,4
3142	NEUSA LIMA FERRAZ	0,00
2819	NICOLE CAROLINE DRESCHER	1,8
3892	NILDA INACIO PEREIRA	4,4
823	NILZA LOPES PEREIRA	0,00
4722	NIUVA RAMOS DA SILVA ALMEIDA	0,00
3753	OSMAIR WESLEY DE JESUS ESTEVÃO DA SILVA	0,00
681	PATRICIA CAPUCCI LELIS	0,00
1236	PATRICIA DA SILVA COUTINHO	0,00
2744	PATRICIA ELAINE GONCALVES SOUSA	0,4
4052	PATRICIA PRISCILLA KUSSURA MAIA RODRIGUES	0,00
979	PATRICIA BARBOZA DA SILVA	4,2
1698	PAULA ANDRÉA LEMOS GOMES SILVA	2,8
2026	PAULA MIRA LEITE	0,00
1816	PAULO ROBERTO DE PAULA	0,00
2381	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	0,00
3127	PERCILIA SILVA MOREIRA	7,2
4073	POLLYANNA BOTELHO SOUSA	0,00
2747	PRISCILA AVILA DA SILVA	0,00
3549	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	0,00
2566	PRISCILA DOS SANTOS GARCIA	0,00
1446	PRISCILA LIMA GOMES	6,8
2760	PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO SANTOS	0,00
4657	PRISCILA MOTTA DA SILVA	2,8
1009	PRISCILA SILVA OLIVEIRA	2,8
3543	PRISCILA SOARES LIMA	0,00
3565	PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	1,6
775	RAFAEL FERNANDES HENRIQUE DOS SANTOS	0,00
379	RAFAEL RODRIGUES FARIA	4,6
949	RAFAEL THAYRONE MENDES	
4681	RAFAELA PEREIRA DUTRA	4,2
2610	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS REIS BARBOSA	0,00

4721	RAQUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0,00
4545	RAYSSA KATIUCI ALVES NASCIMENTO	0,00
3091	REGIANE BOAVENTURA GAVA FAUSTINI	0,00
4248	REGIANE CARDOSO DA ROCHA	0,00
2759	REGINA APARECIDA GONÇALVES	2,8
1871	REGINEIA ROMEIRO	2,8
3812	RENATA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	4,8
4618	RENATA FERREIRA DE ALMEIDA	0,00
1580	RENATA GONÇALVES DA SILVA	0,00
1114	RENATA PEREIRA NUNES	5,6
4620	RICHELLY DE ARAUJO ALVES	0,00
2646	ROBERTA DEISY SILVA	0,00
2758	ROBERTA FREITAS FAGUNDES DE SOUSA	0,00
3184	RODRIGO ELIAS FERREIRA	0,8
989	RODRIGO SEIXAS	0,00
3598	RONALDO RAMIRES DIAS	6,6
3788	ROSA RAMOS DOS SANTOS	1,4
2117	ROSA RIBEIRO DE CAMPOS SANTANA	4,2
4063	ROSALINA DIAS RODRIGUES	1,2
3897	ROSANA DA SILVA MATOS	0,00
3432	ROSANA LOBO	6,6
3558	ROSANA MENDES DE CARVALHO	0,00
3977	ROSANE FACIPIERI PRATES SARTORI	5,4
2988	ROSANGELA LAES CANELA	0,00
4471	ROSANGELA SOUZA SEVERINO	0,00
1444	ROSENILDA DE ANDRADE BARBOSA TOZATTI	2,8
3262	ROSIANE DA SILVA TEODORO	0,00
4645	ROSICLÉIA MATIAS DA SILVA UCHÔA	
2458	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE	2,8
3790	ROSIMEIRE FEIFAREK LEITE	0,00
3823	ROZILENE JOSE MARIA DA SILVA	2,8
1739	RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS	5,6
3350	RUTILEI GARCIA MENDES DOS SANTOS	11,2
465	RÉGIA SOUSA DA SILVA	6,4
2847	SAMILLE DE JESUS COSTA	0,00
2360	SANCIARAY YARHA SILVA DA ROSA	0,00
765	SANDRA APARECIDA PEREIRA LOPES	2,6
2857	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	4,6
2913	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS	4,2
3089	SANDRA MARIA DE FREITAS LIMA	3,4
3048	SANDRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00
1212	SANTO MUSSI JUNIOR	0,00
1755	SARA CÂNDIDO ARAÚJO MACHADO	3,4
1880	SARA MARTINEZ DA SILVA	0,00
91	SCHELING SILVA MARQUES	0,00
3109	SELMA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	4,2
4511	SELMA DA SILVA PRADO COUTO	0,00
1540	SELMA FELIX DE MELO DE CASTRO	4,8
398	SHEILA MARIA VAZ FARIA	0,00
3074	SILVANA MARIA DA SIVA	0,00
2842	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	2,8
3975	SILVANIA SALDANHA DA SILVA	9,2
588	SILVIA ANSELMO GIRAO FONSECA	2,8
4733	SILVIA FARIAS DOS REIS RODRIGUES	0,00
2052	SILVIA REGINA MILANI	0,00
3520	SILVIO MARCIANO	0,00
1313	SÍLVIO WALACE FONTES BAZAN	8,4
4220	SIMARA DE ALMEIDA GONCALVES	0,00
1119	SIMONE FELICIA	0,00
556	SIRLEI DE FREITA ROSA	0,00
523	SIRLENE MENINO	0,00
2518	SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA	6,2
1578	SOLANGE CARVALHEIRO PINHEIRO	0,00
2995	SOLANGE COSTA DE SOUZA ARANDA	5,6
3102	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI	0,00
637	SOLANGE ROMANSINI MOURA	0,00
4649	SOLANGE VIEIRA DA SILVA	8
2971	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	7,6
2906	SONIA MARIA ROSA SANTOS	0,00
4457	STEFANIA LISLIE DE OLIVEIRA MARTINS RODRIGUES	0,00
3658	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	0,00
3244	SUELI DE BRITO BARBOSA	3,2
3546	SUELI MORI YOKOYAMA	0,00
3686	SUELI ROSSI DE OLIVEIRA	0,00
1210	SUELLEM SILVA SOARES	0,4
3113	SUEY APARECIDA PEREIRA	5,2
129	SUSILENE PEREIRA DE PAULA	4,4
2414	TAINA PRISCILA REIS DA CRUZ	4
1658	TAINARA FERREIRA LEITE	0,00
171	TAINÁ MATARUCO LUCÍDIO	0,00
4164	TALITA CRISTINA BORGES DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	0,00
77	TALITA DE CAMARGO DIAS	0,4
1938	TALITA LIMA JUNQUEIRA	4,2
4385	TALITA LUCAS BARCELOS	0,00
2101	TATIANA DE MACENA SANTOS	0,00
2696	TATIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA ALVES	6,6
4344	TATIANE RICHART BRANDÃO	2,8
3053	TATIELE SILVA MARQUES NOVAES	6
1791	TATIMEIRE CORDEIRO DA SILVA	3,6
1333	TELMA CORREA DA SILVA	4,8
3889	TELMA INACIO FARIA	2,8
4685	THAINARA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,00
2153	THAINARA MARQUES DONADONI	0,00
4535	THAINÁ SOUZA PEREIRA	0,00
1980	THAIS HELENA MENDES BARROS	0,00
4016	THAIS MARTINS DE SOUSA	0,00
3716	THAIS NATHALIA GOBETTI DE ALMEIDA	0,00
3604	THAISON FERREIRA DE FREITAS	2,8
26	THAMARA FEIFAREK PEREIRA	0,00

3303	THAMIRES PEDROSO DOS SANTOS	0,00
4606	THAMIRES VARGAS PURFIRIO	0,00
3411	THAUANNE SANTOS COSTA	0,00
1859	THAYNNA ALVES CRESCENCIO	0,00
4328	THAÍS APARECIDA PEREZ THOMÉ	0,00
2555	TÂNIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	9,2
4514	VALQUIRIA DO NASCIMENTO	0,00
769	VANESSA ALVES DA SILVA	0,00
3059	VANESSA CRISTINA BECEGATO NASCIMENTO	0,00
3112	VANESSA CRISTINA BORGES	9,4
3361	VANESSA DA SILVA BETTI	2,8
7	VANESSA MARQUES DOS SANTOS CÁFARO	3,6
3752	VANIA DE SOUZA AZEVEDO	1,4
2683	VANIA DUQUE DE FARIA	4,2
4181	VANUSA MARTINS DE SOUZA LOUREIRO	0,6
651	VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO	2,8
4639	VERA MARIA DE MORAES	4,2
4356	VERIANA LIMA CARVALHO	0,00
3731	VIVIANE DA SILVA MENEZES	0,00
3433	VIVIANE PRADO DOS SANTOS	2,4
1402	VIVIANE SILVA LULA	0,00
3243	VIVIANE APARECIDA SILVA	1,2
3295	WANICE VEIGA PEREIRA	2,8
898	WELCIDAIME APARECIDA ALVES DOS SANTOS	4,8
3207	WELMA SOARES DE JESUS	0,00
1388	WEVERTON MATIAS DE SOUZA	3,2
1657	YADINE GUILHERME DOS SANTOS	8,6
406	YASMIN DOS SANTOS SILVA	0,00
848	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	0,00

CARGO: PSICOLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
4084	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	2,5
1856	FAGNER DE MESQUITA RODRIGUES	0,00
2300	FRANCIELLI LIMA QUEIROZ	0,00
2389	KAIAN BITIE EVES DA SILVA	0,00
1777	LAURRANY KARINE ELIAS SOARES	0,00
3419	LIDIANY OLIVEIRA DANTAS QUEIROZ	14
855	MIRIAN CAROLINE DOS SANTOS SILVA	0,00
983	NARTILA GARCIA VITORIA	0,00
2406	RAQUEL ALVES MATOS	0,00
3945	VIVIAN DE JESUS CORREIA E SILVA	25

CARGO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
2033	ADRIANA RAMIRES RIBEIRO SIMÃO	0,00
4310	CRISTIANA BORSARI MAZARO DE CARVALHO	0,00
968	DANIELA DA SILVA PEREIRA ALCAMIM	0,00
2049	ELIANA QUEIROZ ALVES	0,00
1771	FERNANDA GONZALEZ SEMEGHINI	0,00
2081	GEISE DO ROSÁRIO BICALHO MARTINS	0,00
2455	HERCULES BATISTA AGUIAR	0,00
3579	IZABELYPAOLA MACHADO DE ARAUJO	0,00
843	KEMYLLI VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	0,00
2905	LARISSA MAKYE MORAES YAMAMOTO	0,00
2647	LARISSA MENON DOS SANTOS	0,00
572	LUCIANA XAVIER ALMEIDA	0,00
1027	LUCILEI DE SOUZA	0,00
1898	NATHALIA OLIVEIRA NBARBOSA	0,00
2674	PRYSCELLA CAMILO LEGAL	0,00
4566	TAYNARA THAÍS VIANNA MONTALVÃO	0,00
4235	THALITA SANCHEZ DE CARVALHO	0,00
2050	VALQUIRIA PEREIRA BORGES GOMES	0,00

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
2395	AMANDA GONÇALVES TORRES	0,00
197	ANA KAROLINE DE ARAÚJO	0,00
1412	ANDRÉ MASAO PERES TOKUDA	0,00
874	ANDRÉIA DOS SANTOS MENEZES MEDEIROS	0,00
1437	BRUNA MONISE ZANCHETTI DA SILVA	0,00
1879	CAMILA MESCOLOTE BRUNELLI	0,00
3675	CARLA RIBEIRO DOS SANTOS	0,00
1268	CRISTIANE FELIX DA SILVA	0,00
2960	CÍCERO MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,00
2393	DANIELLA MOREIRA LIMA	0,00
244	DULCIMAR MARIA SILVA DE OLIVEIRA	0,00
3093	EDSON DE AZEVEDO VIANA	0,00
3813	EDUARDO LÁZARO DA SILVA BERNARDES	0,00
4029	ELIZABETH CRISTINA ROCHA DE AGUIAR	0,00
48	ELSON DA ROCHA FERREIRA	0,00
1508	EVVELYN DE PADUA ALVES	0,00
1326	GABRIELA FONZAR FERREIRA RODRIGUES	0,00
3120	GELIANE SALINA ELOI	0,00
577	GLÉCIA FERNANDA DE SOUZA ROCHA SAPATERRA	0,00
1987	HENRIQUE DE MELO GONÇALVES CRUZ	0,00
1190	HENRIQUE TAVARES ANTUNES	0,00
1193	ISABEL CRISTINA PEREIRA DUTRA	0,00
1963	ISABEL GONÇALVES BARBOSA	0,00
2549	IVAN DUARTE BROCHADO	0,00
4382	JAINE DE SOUZA ROCHA	0,00
2350	JANAYNA PINHEIRO FONSECA	0,00
1319	JESSICA LETICIA NASCIMENTO FONSECA	0,00

649	JHENIFFER LEAL DOS REIS	0,00
1300	KRISCIA RODRIGUES DUQUE	0,00
435	LAIS APARECIDA DA SILVA TOSTA	0,00
3002	LEILA RODRIGUES ALBA	0,00
3454	LILIANE DE OLIVEIRA SILVA	0,00
3423	LUAN TEIXEIRA GATTI	0,00
643	LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA	0,00
1365	LUZINETE ABREU MAGALHAES	0,00
2380	MARCELA APARECIDA OLIVEIRA TEODORO	0,00
2616	MARCIELI CAMARGO MARTINS FIORITO	0,00
664	MARIA CRISTINA APARECIDA DE LIMA	0,00
1442	MARIZA PARO	0,00
4002	MAURA OLIVEIRA ORTIZ	0,00
684	MIRIAN CRISTINA ALVES AQUINO	0,00
4460	MIRIAN CRISTINA DO VALE	0,00
1553	NAIARA OLIVEIRA PORFIRIO DOS SANTOS	0,00
447	PAOLA FERNANDA DE OLIVEIRA	0,00
1622	RAFFANI MARQUES DO CARMO CANISTRO	0,00
2746	RAPHAELA CRISTINA COSTA LEAL	0,00
970	SILMARA LUIZA DE SOUZA	0,00
315	SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA	0,00
2427	SIMONE ALVES LEAL	0,00
439	THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA	0,00
1941	VANESSA BEATRIZ IRLA DOS SANTOS	0,00
173	VICTOR MATHEUS PRATES SANTOS	0,00

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
682	ADELISA APARECIDA NORA PAIM GOMES	8,2
311	ALÉXIA THAMY GOMES DE OLIVEIRA	0,00
2854	AMANDA RODRIGUES ASSIS	0,00
527	ANA CAROLINA GRESPLAN COLUSSI	8,2
3426	ANA CLARA GOMES PORTO	0,00
4701	ANA CLAUDIA DA SILVA	1,2
2892	ANA FLÁVIA BORGES DOS SANTOS	0,00
1458	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	0,00
832	BRUNA SOARES BARROSO	0,00
479	CLAUDINEIA BORGERT	7,4
3786	CÉZAR AUGUSTO LOPES LIMA	0,00
1047	EVELLYN MAKSINI SILVA MARCELINO	0,00
3287	FERNANDA LIMA ALVES DOS REIS	0,00
2369	FLAVIA DE OLIVEIRA PAZ	0,00
1341	GABRIELA MARQUES FRANÇA	0,00
3496	GIOVANNA VIDAL VIDOTI	0,00
3896	ISABELE DE MELO SOUZA	5,8
1395	JONATAN OLIVEIRA ESPINDOL	0,00
1077	JOP PRADO CONRADO	0,00
4270	JUCIANE LOPES GONÇALVES	2,2
71	JÉSSICA FELIX LIMA	0,00
674	KALYANA DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA	5,2
4082	KENIA APARECIDA DA SILVA	0,00
3267	LEONILDA DOS SANTOS CANGUSSU	5,2
3302	LUDIMILA TESTI AGUTOLI	5,6
3696	MARCIA FERREIRA LOPES	0,00
1860	MARCK DENIS SABINO DE SOUZA	0,00
1509	MARIA CAROLINA REGINALDO DE SOUZA	0,00
2833	MARIA HELOÍSA DA CRUZ OLIVEIRA	0,00
966	MARIA LUIZA DA SILVA PEDRAZZI	0,00
2390	MARIANA LIMA BARROS	0,00
990	MARIANA ROSSINI GRIPA	0,00
2963	MICHEL FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	1,2
1058	MICHELE DE AZEVEDO SOUZA	0,00
3415	NATÁLIA PRATES MARQUES	0,00
2724	PAMELA ALVES DE SOUZA	0,00
2546	RAQUEL VIEIRA GOMES	0,00
2559	RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS	9
1696	STEFANI SIQUEIRA DE ARAUJO	0,00
4267	TACIANE SOUZA LIMA OLIVEIRA DE SA	5
3673	THAIS CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	9
363	THAIS NATHALIE DA SILVA	3,8
3621	THAÍS FERREIRA DE FREITAS	0,00
2030	VALERIA FRANÇA SILVA	2,8
3998	WINNE MARIAH RODRIGUES DA SILVA	0,00

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
422	FABIANA FERNANDES LEITE DOS SANTOS	3,4
4219	ANA CAROLINA DA SILVA	6,7
4044	ANA MARIA ZIMIANI SOARES	0,00
2679	ANA PAULA VICENTINE BONI	6,8
18	ANNE KAROLINE SILVA ROCHA	6,4
3087	ARIANE FERREIRA ROMERO DOS SANTOS PINTO	1,2
2041	AURICELIA FELIX SOARES	0,00
1524	BEATRIZ ALCANTARA GOMES DA SILVA	0,00
3192	BEATRIZ PIMENTA ALÁSTICO	2
2221	BRUNA CAROL DE ARAUJO SILVA	0,00
307	BRUNO LOURENÇO HENRIQUE	1,5
4509	CAMILA ROCHA FERREIRA DOS SANTOS	0,00
680	CARLA BRAND RODRIGUES DE MELLO	7,9
4268	CAROLINE DE LIMA ALVES PEREIRA	0,00
2640	CELIO AUGUSTO PEDROSA MARQUES	0,00
2788	CÍNTIA DE FÁTIMA SERAFIM	1,8
665	DANIELA PEREIRA DE BRITO	18,2
3343	DAVID DA SILVA AZEVEDO	0,00
868	DEBORA GOMES SOARES	2,6

2269	DEISIMARY MEDRADO MORENO	0,00
1730	DENISE RIBEIRO RIBAS	4,5
377	DENISIA DE SOUZA ALVES LEITE	9,59
640	DESIREE DAPHINE FERREIRA BERNARDINO DOS SANTOS	0,00
1465	DIANE KELLY APARECIDA MELO SANTOS	0,00
2197	DJINANY CRISTINA LEAL DE SOUSA	0,00
3872	DÉBORA DE ALMEIDA COSTA	1,6
3264	ENDY WILLIANS DE ASSIS GOMES	0,00
1042	ERICA HILDA PEREIRA DOMINGUEZ	0,00
3203	EVERTON CORRÊA RAMOS	0,00
1972	FABIOLA FONTENELLE DO CARMO BRITO	2,8
2478	FELIPE ASSIS	0,00
2702	FRANCIELE CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00
1380	GABRIEL MORELLATO	0,00
786	GESIANE FARIA MIYASHIRO	0,00
99	GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO	12,2
657	GILMAR LUCAS DA SILVA	9,8
2538	GIOVANA DA LUZ DE OLIVEIRA	0,00
1235	GIULIANA DE SOUZA TOSTA	2,8
1688	GLÁUCIA BERNI LIMA	0,00
660	GUSTAVO SOARES DE SOUZA	0,00
691	HIALUNY DA CUNHA BRITTO	0,00
3913	INAYÁ ANANIAS WEIJENBORG	0,00
719	JACQUELINE SILVA MASCOLI	0,00
1909	JENIFFER LUANA MENEZES DA SILVA	1,2
3260	JENNIFER JULYA NOGUEIRA CATOLINO DA SILVA	0,00
2794	JOICE APARECIDA COSTA	1,4
2169	JONATAS GARCIA TEIXEIRA	2
973	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	0,00
1163	JULIA BEATRIZ FERREIRA ROCELI	1,2
4352	JULIANA FREITAS DE SOUZA MARTINS	0,00
4663	JULIANA GARCIA BRANDÃO	3,2
175	JÉSSICA PAULA DE PÁDUA MENDES EVANGELISTA	4,6
3443	KLEIA NAIARA PEIXOTO	0,00
1023	LACY JOSE BEZERRA	0,00
3706	LARISSA DE JESUS MATSUMOTO	0,00
1308	LAURA DE ARRUDA SILVA	0,00
240	LÍGIA IRABI MAHMOUD GARCIA	8,98
2511	LILIAN GOETTEMS	0,00
3643	LUCAS TRIANDOPOLIS VIEIRA	0,00
4397	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	4,4
3355	LUÍS FELIPE FRIGERI DE SOUZA	0,00
854	LUÍS CARLOS DE SOUZA	5,6
2497	MARCO ANTONIO RODRIGUES	0,00
1431	MARCOS ALEXANDRE SCHMALTZ	0,00
219	MARCOS COSTA MARTINELLE	2,8
166	MARIANA	0,00
3259	MARIANA HARUMI CABRAL KATO	0,00
3740	MAÍRA DIAS DE SOUZA	0,00
1901	MELINA NAYLA POMPEU DE BARROS	9,8
2852	MOACIR MARTINIANO DE BRITO NETO	0,00
2529	MÉLANY LIMA DA SILVA	0,00
239	MÉURY LOPES DIAS	0,00
3176	NATHALIA SANCHES LOURO	0,00
3118	NATÁLIA MARTINHO	8,9
44	NAYANE ARAUJO TORRES	0,00
2917	PATRICIA MARA MALDONADO MARGUTTI	7
4512	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	0,00
2008	PEDRO ELIAS BUZATTI ALVES	2,8
2060	PRISCILA GABRIELLY ANDRADE SILVA	0,00
683	PÂMELA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00
2676	RAGNER SANTIAGO BOAVENTURA	0,00
673	RENATA DO ESPIRITO SANTO GUSMÃO	14,8
1285	RENATA LOPES MAIA	8,6
4564	ROSANIU DA SILVA	0,00
1616	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	0,00
3143	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS	0,00
2667	THALITA LIRIA SABBATINI	0,00
1038	TRICIANE GONSALVES RODRIGUES DOS SANTOS	0,6
305	VANESSA PAULINO MARTINS	0,00
1327	VITÓRIA MARIA GUIMARÃES PIRES	0,00

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
168	ARIANA SERTORIO BERNARDES MOREIRA	0,00
570	RENATA CRISTINA HERMINIO BIANCHI	0,00
4104	THAIS DOS REIS SILVA	0,00

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N.INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1659	ADILAINE GOMES LIMA DIAS	7
1057	ADRIANA BETARIZ JARA	0,00
779	ADRIANA CRISTINA DA COSTA	0,00
2072	ADRIANA SALVADOR DA COSTA	5,6
713	ADRIELE SILVA ARCE	0,00
4631	ADRIELLY COSTA DA FONSECA	0,00
4165	ALEIDE SANTOS PEREIRA	0,00
140	ALESSANDRA ALVES RIBEIRO	0,00
4523	ALESSANDRA CORSATTO	7
565	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	0,00
2226	ALEXANDRE GONÇALVES DE LIMA	1,2
429	ALINE APARECIDA ALVES DE JESUS	0,00
1914	ALINE GRAZIELE CELESTE DOS SANTOS RODRIGUES	0,00
1133	ALZENEIDE BATISTA DA SILVA	0,00
875	AMANDA DE ALMEIDA DIAS	0,00

160	AMANDA PATRÍCIA CAMARGO DOS SANTOS	0,00
1915	AMANDA SANTANA	0,00
425	ANA BEATRIZ ALVES DE LIMA	0,00
3885	ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA VIANA	0,00
4118	ANA CAROLINA SOUZA XIMENES	6,3
1769	ANA CLAUDIA SILVA ROCHA	0,00
3947	ANA DE PAULA CARVALHO SILVA	0,00
925	ANA FLAVIA DOS SANTOS MEDEIROS	0,00
2181	ANA LUCIA DE SOUZA CORREA	0,00
872	ANA LÚCIA FRANCISCO DA SILVA	0,00
586	ANA MARIA FERREIRA	0,7
2042	ANA PAULA RAMOS BITENCOURT	0,00
980	ANA PAULA RIBEIRO	0,00
3040	ANDRESSA MAGALHÃES DOS SANTOS BARCELOS	0,00
3607	ANDREZA MENDES DÓRIO	5,5
170	ANDRÉIA FRANCISCA DE QUEIROZ FERREIRA	0,00
3645	ANE ELIZABETE PAIXAO SILVA	1
2296	ARGEMIRO DE SOUZA MATOS FILHO	0,00
1409	ARIADNI MARIA GOMES DA CUNHA	7
456	ARIANE FREITAS NEVES	10
717	ARKLA LUCAS SILVA PEREIRA	0,00
184	AURORA CARDOSO DA SILVA NETA	2,5
229	BEATRIZ ALVES PINA	6
1028	BEATRIZ DOS SANTOS	7
1089	BEATRIZ MENEZES FELIPE FARIAS	0,00
2514	BENVINDA BOMFIM DA SILVA GONÇALVES	0,00
3383	BRENO RICCELLI MENEZES FARIAS	0,00
495	BRUNA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	0,6
2149	BRUNA LAYS DE LIMA SILVA VANDERLEY	0,00
1516	CAMILA DIAS DA SILVA	1,21
216	CAMILA LIMA DA SILVA	2,3
549	CAREN PERES NOVAES	2,7
4317	CARLA ALVES DA SILVA	0,00
1217	CARLA LETICIA MAGALHAES DE SOUZA	0,00
2720	CARLA TATIANE QUEIROZ DA SILVA	0,00
1894	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS	0,00
2778	CILMARA SOUZA VALDEZ	0,00
2191	CLEBER RIBEIRO CAVALCANTE	0,00
2133	CLEITON ARAUJO ROLA	0,00
908	CLEONICE DUTRA BARROS	0,00
3253	CLODOALDO ROMUALDO ALVES	0,00
4426	CRISTHIANE ORGEDA DA SILVA	0,00
1288	CRISTIANE DA SILVA OTERO	0,00
145	CRISTIANE SACCHI TAVARES	0,00
2845	CRISTIANI DOS SANTOS	0,00
3326	CÉLIA TOMIE KUWAKINO	0,00
146	DAIANE MACHADO FERREIRA	1,76
813	DAISE CARDOSO BONFIM RIBEIRO	8,6
3797	DANIELA DE PAULA CAMATA SIMOES	0,00
163	DANIELLI DE OLIVEIRA ANDRADE	9,4
2619	DANILO PEREIRA DE SOUZA	0,00
3191	DAYANE AMORIELI FERNANDES	1,2
2461	DAYANE SIMÕES ALBUQUERQUE	0,00
159	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	0,00
3893	DJANANE SILVA DAS VIRGENS CUNHA DE MENEZES	0,00
557	DORALICIO DELGADO	7
2582	EDGAR MAGALHAES BATISTA	0,00
1252	EDNEIA FERNANDES	7
1668	ELAINE BATISTA CARÇA	0
1736	ELIANE APARECIDA CORREA DE SOUZA	3,4
4246	ELISANGELA APARECIDA ANDRE	0,00
2120	ELLEN CRISTINA FERREIRA BARBOSA	0,00
208	ELLEN MONIQUE DE MATOS BRANDAO	0,00
150	ELZA PEREIRA LACERDA	4,97
174	ERICA APAREIDA VITORINO DA SILVA	0,00
1701	ERIVAN BORGES DA SILVA	3,8
3226	EUDES REZENDE	0,00
3398	EULA MARIA PAIXÃO DE MELO BRITO	0,00
3271	EVA RODRIGUES DE SOUZA	0,00
3428	EVELLIN CRISTINA DOS SANTOS NOEL DE SOUZA	0,00
354	EVELYN BEATRIZ FOGAÇA	0,00
1548	FABIANA TEIXEIRA TOSTA	11,96
599	FABIO ALVES FELIPE	12,5
1094	FABIO CARDOSO DA SILVA	0,00
4266	FABRÍCIA DE PAULA VARELA	0,00
2737	FERNANDA DA SILVA GIMENEZ	0,00
3494	FLAVIANE POSSENTI	0,00
1097	GABRIEL RUIZ REIS DA SILVA	0,00
1018	GEORGE HILTON VITORINO ADONO	7
569	GERUZA MARTINS DE MELLO GARCIA	5,85
1336	GILSA DO NASCIMENTO BISPO	3
109	GLEICE CRISTINA PEREIRA	0,00
3634	GLEICE FONSECA RAPOSO	0,00
2712	GLEICE SOUZA DA SILVA	8
1131	GLEICIELLE PEREIRA DOS SANTOS	0,00
110	GLEICIENE BARBOSA DE SOUZA SANTOS SILVA	0,00
4693	GLEICILENE SOUZA DA SILVA	0,00
2138	GLEIDIANE MOREIRA DE BARROS	0,00
1528	GRACIELE MONIQUE MONTEIRO DE SOUSA	0,00
2022	GUILHERME DE LIMA MARTINS	0,00
1752	HANDRESSA PEREIRA ROCHA	1,8
3612	HOZANA DE JESUS SOARES DOS SANTOS	0,00
602	HYGOR ZANQUETI SOARES	0,00
281	ICLEA ZILDA RODRIGUES MIRANDA	0,00
1526	IDALINA CANDIDO DA SILVA	7
309	INES MARQUES OLIVEIRA MARTINS	2,4
3776	IRACEMA FRANCISCA DA SILVA	0,00
3469	IRENE LARISSA DOS SANTOS	0,00
2249	ISABELA DA SILVA SANTOS	0,00

1808	ISABELLA CHIARATTI PASSARELLI	0,00
2336	ISAK QUEIROZ FERREIRA	0,00
3647	ISAURA REGINA EVANGELISTA	0,00
4028	IVANI OLIVEIRA GOMES	0,00
3948	IVANILDA GOMES DA SILVA	0,7
1891	IVETE STEVANIN	2,8
329	JAILTON ANTONIO BERTHOLDO	7
148	JANAÍNA DE OLIVEIRA BRITO DO CARMO	0,00
50	JANAÍNA LIMA COSTA ALVES	0,00
176	JANAÍNA CARNEIRO DO VALE	10,9
241	JANAÍNA CARDOSO DOS REIS	2,8
609	JANIR RODRIGUES DA COSTA	0,00
2860	JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA	0,00
223	JAQUELINE COUTINHO DA SILVA	0,00
1762	JESSICA ACOSTA VALENZUELA	1,94
1054	JESSICA LIMA ARAUJO	0,00
1363	JESSICA LUANA LEOPOLDINO BEZERRA	0,00
4390	JESSICA REGINA DE ARAUJO	0,00
3344	JOCILENE CAVALCANTE SILVA	7
53	JOEL SILVA PROENÇA	8,4
1765	JOELMA OLIVEIRA DE CARVALHO CAMARGO	0,00
4298	JOSE CARLOS PEREIRA	0,00
4413	JOSE DIOGO CAIREZ DE OLIVEIRA	0,00
2888	JOSE RICARDO DUARTE	11,6
1225	JOSEFINA FRANCISCO DA SILVA	0,00
4499	JOSIANE CRISTINA SILVEIRA	8,3
22	JOSIANE PEREIRA DE SANTANA	0,00
2539	JOSÉ JÚLIO BORGES	0,00
1815	JOÃO AUGUSTO GARCIA CARDOZO	2,78
2673	JOÃO BATISTA PINA	0,00
1758	JOÃO DONIZETE RAMOS	1,4
412	JULIANA BASTIDA VENANCIO	4,2
3757	JULIANA MELO DOS SANTOS	0,00
578	JÉSSICA SOARES DE ALMEIDA ALVES	0,00
3466	KAREN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	0,00
1731	KATIA APARECIDA LESSI DAS CHAGAS	0,00
2562	KATIANA FIALHO DA SILVA MARQUES	0,00
243	KATIELEN CAROLAYNE DA SILVA	0,00
3834	KEILA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00
3828	KELITA FERREIRA DA SILVA	0,00
1876	KELLEN CRISTINA DA SILVA	4,5
824	KETELIN CAMILA RODRIGUES DA SILVA	0,00
1804	LAURA DANIELLY MENDES DE ALMEIDA	0,00
1944	LAYSA MICKAELY DE SOUZA RIBEIRO	0,00
563	LETICIA ALVES DOURADO	9,8
232	LETICIA DAYANE PEREIRA DE BRITO MARTINS	0,00
228	LETICIA OLIVEIRA DE PAULA	0,00
1652	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	0,00
371	LIDIANY PEREIRA DOS SANTOS LIRA	7
260	LIGIA MARIA VIANA SARAIVA	9
2824	LILIAINE CASSIA DE ARAUJO	0,00
1368	LILIAN ELIZABETH ALVES	0,00
605	LILIANE DA SILVA FIRMINO NASCIMENTO	0,7
1392	LIVIA MARIA PALMA MARTINS	0,00
278	LUAN FELIPE DIAS RIBEIRO	0,00
4015	LUANA CERQUEIRA SANTOS	0,6
4060	LUCAS FRANCISCO NANTES DA SILVA	0,00
1984	LUCAS OLIVEIRA DOURADO	0,00
1101	LUCIANI THAIS DA GRACA OLIVEIRA	7,6
161	LUCILENE DOS SANTOS FRANCISCO	0,00
164	LUZIA OLIVEIRA	0,00
3333	MAEYSK ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	0,00
1700	MAGNUM JOSE RAMOS UCHOA	7,4
75	MARCELA PONCE DOS SANTOS	0,00
4027	MARCELO HENRIQUE ALMADO	0,00
1232	MARCIA ALBUQUERQUE GARCIA	1,4
3756	MARCIA MOREIRA DA SILVA	0,00
3041	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS AMORIM	0,00
2180	MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA	11,12
2273	MARIA DE JESUS DA S COSTA MARQUES	1,59
4732	MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA	0,00
551	MARIA JOSÉ DA SILVA	0,00
1384	MARIA JULIANA ANDRADE DE CARVALHO	0,00
1198	MARIA MADALENA DA COSTA SANTOS	6,2
4143	MARIANA RODRIGUES CORREA	0,00
290	MARILENE LOPES DOS SANTOS	0,00
3789	MARIZA MARQUES ORTEGA	0,00
791	MARLENE APARECIDA DO DIVINO	0,00
850	MARLENE RAMOS INÁCIO BRANDÃO	12,8
834	MATHEUS GARCEZ DA SILVA	0,00
1238	MERCEDES DIAS FAUSTINO	0,00
2761	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0,00
1819	MICHELLA ALVES DE FREITAS SANTOS	0,00
759	MILIENE CARLA SILVA DE OLIVEIRA	1,8
3557	MIRIELLE LEAL GARCIA	0,00
4314	MONICA DA SILVA ROCHA	6,18
1216	MONICA MORAIS DE ALMEIDA MENEZES	11,5
3640	NADIA SOUZA LEAL	0,00
94	NAIARA DE FREITAS RELIQUIAS SOUZA	0,00
149	NATTAN STEFERSON RIBEIRO SILVERIO	0,00
830	NAYARA MOURA SOUZA	0,00
1991	NAYELEN SOUZA DOS SANTOS	0,00
2146	NEIRE KELLI PORTUGAL MONTEIRO BRUSTOLIN	0,00
792	ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA	10,2
4483	PATRICIA CRISTINA DE MATTOS	0,00
2590	PATRICIA DA SILVA MOROZINI	0,00
2238	PAULO HENRIQUE BEGNHOCCI DE OLIVEIRA	0,00
1105	PETERSON DE LIMA AMORIM	0,00
182	PRISCILA CRISTINA VILAS BOAS DA SILVA	0,00

2190	PRISCILA FAGUNDES GUIMARÃES	0,00
4425	PRISCILA MARIANO FERLETE	0,00
4031	RAFAELLY DA SILVA BASTOS	0,00
4260	RAINILZA LOUREIRO SERRA	0,00
3434	REGIANE PEREIRA COSTA CAPISTAN	0,00
3576	REGIANE QUEIROZ LEITE GARCIA	0,00
3099	REGINA PAULA CARDENAS	0,00
2308	REJANE DA SILVA MONTEIRO	0,00
803	RENARA ALVES KRAN	10,64
1218	RENATA DOS SANTOS FREIRE	5,08
866	RENATA GRASIÉLA RIBEIRO DE SOUZA	0,00
3136	ROGERIO DA SILVA DOS SANTOS	1,6
4036	ROSA MARIA XAVIER DE LIMA	0,00
504	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	0,00
646	ROSICLEIA FERNANDES DA SILVA	0,00
743	ROSIMEIRE DIAS CORREA CUNHA	0,00
1678	ROSYCLEA ALMEIDA DE JESUS	0,00
1220	SABRINA ALENCAR SANTANA	0,00
770	SABRINA SOUZA DIAS	0,00
4113	SAMIRA SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	0,00
3405	SARA SOUZA LEITE	0,00
1215	SHIRLEY LUIZA DA SILVA SANTOS CARVALHO	5,1
1455	SIDINEIA FERREIRA JERONIMO CANDIDO	6,2
3935	SILMARA CORREA	0,00
3269	SILVANA DE SOUZA DIAS	0,00
180	SILVANA PINHEIROS DO AMARAL	8,7
4565	SILVIA HELENA LEONEL	0,00
4402	SIRLENE DA SILVA GUIMARAES VIEIRA	0,00
3578	SONIA CRUZ FERREIRA	0,00
2425	SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES	0,00
1486	STEFANY APARECIDA DE ASSIS SILVA	0,00
1537	SUZELI FROTA DUQUE	12,3
3816	TAIUAN GEORGE DE SOUZA SOARES	7
152	TAMIRIS ALVES NERY	0,00
571	TANIA RAMOS LEOPOLDINO	7
4006	TATIANE CRISTINA VIANA BORGES	0,00
658	TATIANE TAVARES QUINTILIANO	13,1
2188	TAYAN DE ALMEIDA FERNANDES	0,00
587	THAIS APARECIDA DA SILVA PEDRO	6,4
1153	THAIS ROCHA DA SILVA RIBEIRO	0,00
969	THATIANE APARECIDA GARCIA	0,00
3462	THELMA HELENA CAPARROZ	0,00
3202	VALDIRENE CARDOSO DE SOUZA MIYAMOTO	5,48
3147	VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA JUNQUEIRA	0,00
1958	VALDIRENE SILVA FERREIRA BARRETO	0,00
178	VALDIRENE TEIXEIRA	0,00
537	VANDA SANTOS DA SILVA	0,6
2558	VERA LUCIA BERSANI	7
2245	VERIDIANA PEREIRA DA SILVA	0,00
3463	VICTORIA CAROLINE SILVA DOS REIS	0,00
272	WALBER HENRIQUE EUBANK BASILIO	0,00
4190	WALESKA PIETRA RAMOS FERNANDES	0,00
1112	WELEN SERAPIÃO DOS SANTOS	3,4
222	YGOR APARECIDO THEODORO DE PAULO	0,00
68	ZULEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	9,2

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
3805	ALISSON PEREIRA VANZELA	0,00
2275	CAIO FREITAS DA SILVA	0,8
1329	CAMILLA PRUDENCIO FONTES	0,00
505	CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	5,2
3440	EDUARDO VIRGILI DE AQUINO	0,00
3345	ELZA FERREIRA BEZERRA	0,00
111	FERNANDA PEREIRA	0,00
1338	GABRIELLY ORAIDE TORRES DUTRA DE ANDRADE	0,00
3515	GISELE VITORIA DA CUNHA OLIVEIRA	0,00
762	HANDRESSA DOS SANTOS MELO	0,00
2606	HELANE SILVA PAIVA	0,00
3802	JENIFER MURIEL FERREIRA DE ARAUJO COSTA	7
764	JHONATAN CAROLINA RIBEIRO	7
1843	JULIA VITORIA RISCALLI MOTA GIMENEZ	0,00
3258	JULIA VONO DE SANT'ANA	0,00
4475	JULIANA BRAGA GOMES	0,00
1902	KELLY CRISTINA DA LUZ	0,00
2363	KÉVELYN CRISTINA LACERDA LAUER	0,00
678	LAURIELENE ELEN ARRUDA SILVA DEODATO	0,00
4501	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00
4738	LORENA BRAZ TOURINHO	0,00
192	LUCAS CARDOSO PIRES	0,00
2560	LUCAS MENESES LAVEZO	0,6
1820	LUCIANA VARGAS DOS SANTOS FERNANDES	7
2985	MARIELLA CANELA DE CAMARGO	0,00
3217	MATHEUS RIBEIRO DO COUTO	0,00
76	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	0,00
4643	TAISA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS	0,00
1556	ULLY DIAS PEREIRA	0,00
2821	VANESSA DE JESUS SOUZA RODRIGUES	0,00

CARGO: TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
106	ALICE CAMARGO DA SILVA	7
3431	ALINE MENDES MONTAGNER	0,00
1016	AMADEU JOAQUIM DA SILVA	0,00
498	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	0,00

1364	ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA	0,00
1328	ANDRE LUIZ PALOMBO DA SILVA	0,00
187	ANTONIO BELMIRO DE SOUZA	3,6
47	ARIANE HELISE FELISBERTO RODRIGUES	7,06
374	BEATRIZ DE OLIVEIRA PAIVA	0,00
4607	BRUNA LETÍCIA SANTOS ALCIDES	0,00
4400	BRUNO HENRIQUE BORGES BRAGATTO	0,00
3660	CAROLINA MAYRA VIEIRA DA SILVA	0,00
2565	DAIANE MARIA APARECIDA ELIAS	0,00
755	DENISE CARDOSO DE BRITO	7
1222	EDU ALVAREZ OJEDA	7
3963	EDUARDA ALVES GOMES	0,00
4622	EVA MARIA SILVA FERREIRA	0,00
3611	FERNANDA GABRIELA PIVOVAR PONCIANO	0,00
4070	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	6,3
4275	FLAVIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	0,00
462	GABRIEL VINICIUS GOMES DE ALENCAR	0,00
2116	GABRIELLY SANTANA DE BARROS	0,00
3182	GABRIELY SILVA DOS SANTOS	0,00
4001	GIULIANA YUMI YASSUMOTO	0,00
3111	GLORIA VITAL DA SILVA	0,00
1787	JOSCILEIA FIGUEIRA ANDRADE	0,00
4429	JULIANA CARMENCITA MARTINEZ ARAUJO	7
2564	JULLIA DA SILVA CUSTÓDIO	0,00
3354	JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00
4117	KENNEDY WENDY RODRIGUES DA SILVA	0,00
2217	LIDIA FERREIRA BORGES NASCIMENTO	0,00
3615	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	0,00
3976	LUIZ FELIPE LEAL LOPES	0,00
4706	MARIA GRASIELLY DA SILVA CLEMENTINO	0,00
1121	MARIELA COSTA BORGES	0,00
1562	MARISA DE ALMEIDA CORDEIRO	0,00
3964	MAYCON DOUGLAS CUNHA DA SILVA PEREIRA	0,00
3475	MICAELLA FERNANDA DA SILVA GONCALVES	0,00
279	MORIELE GONÇALVES DIAS OLIVEIRA	7
4353	MORILO CORCIOLI CHOCAIR	0,00
2669	NAIARA PEREIRA VIANA	0,00
2323	NATALLIN GABRIELLI LIMA DE FARIAS	0,00
625	PATRICIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	0,00
3499	PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00
793	RAIRTON BARBOSA MONTEIRO	0,00
4445	RICARDO APARECIDO DE SOUSA BUENO	0,00
3622	ROSANA DOS SANTOS LOPES	0,00
1925	ROSIMEIRE DE PADUA ALMEIDA	0,00
3573	SANDRA MARGARETH SILVA DOS ANJOS	0,00
4672	SANDRO MARCIO DE BRITO	0,00
4458	TALITA QUEIROZ SANTOS EUBANQUE	0,00
2088	TATIANE PRADO PEREIRA DE ALCAMIM	0,00
1233	TAUANNY DE SOUZA RODRIGUES MARTINS	0,00
63	TAYLA RAFAELA MARTINS COSTA	0,00
1929	VALDICE IBARROLA DE ALMEIDA	12,1
1415	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00
3169	VINICIUS MUNHOZ BUISSA	0,00
25	VIRGINIA PEDRO ROSA	0,00
3504	WILLIAM CESAR GOBBI FERNANDES	0,00

CARGO: TÉCNICO DE RAO X (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

N. INSC	NOME	AValiação de Títulos
3745	AISLANE YASMIN BETETTI MACHADO	0,00
3479	ALESSANDRO SOARES DE LIMA	0,00
3617	AMANDA MODESTO DO NASCIMENTO	0,00
2274	ANTONIO CARLOS FERREIRA	0,00
14	ARLETE CHAVES DE LIMA BETFUER NOGUEIRA	13,7
3101	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS BARROS	0,00
954	CAIO NOGUEIRA	0,00
2093	CLAUDIO ALVES DE PAULA	0,00
2187	CRISTIANE DE SOUZA MELO	1,3
2155	DAIENE PEREIRA LEITE	0,00
1627	DANIELY AMADIO DE ALMEIDA	0,00
4515	DENISE MOREIRA DA SILVA CAMPOS	0,00
3484	EDISLAINE JULIANA CAMPOS SUAVE	8,2
975	EDMILSON INACIO FARIA	8,95
1542	EMERSON GOMES MOURA	0,00
3083	FERNANDO SOARES DA SILVA	0,00
974	GABRIEL DUTRA DE SOUZA	0,00
833	GLÁUCIA ROBERTA SILVA	0,00
584	HENRIQUE STABILE	0,00
396	JORGE LUIZ FACHINI DA SILVA	7
3951	JOSIENE PEREIRA DA SILVA	0,00
956	JOSÉ DE SOUZA PEREIRA	8
635	JULIANA PEREIRA DE CASTRO SILVA	0,00
703	JULIANO DA COSTA	0,00
1671	JULIE YUKIE ITAYA SHIMODA	0,00
3781	KELLY ZELANDIA CASTILHO SANTOS	1,57
3455	LENNON MOISES RAMALHO SILVA	6,98
1496	LESSANDRA AMORIM DE OLIVEIRA	1,2
3003	LETICIAPIN CUNHA	9,8
1109	LUCAS LUCIANO RODRIGUES MARCELINO	0,00
2200	LUIZ FELIPE BATISTA DOS SANTOS	0,00
1710	MATHEUS HENRIQUE AZAMBUJA DE SOUZA	0,00
3445	MICHEL BRUNO CARVALHO MACIEL	9,8
1649	NAYARA NATALY FERREIRA LIMA	0,00
2608	PAULA GETTI QUEIROZ MENDES	0,00
3172	PAULA SANTANA PEREIRA VEIGA	0,00
2723	POLLYANA CAROLINE MEDEIROS ARAUJO	0,00
4593	ROBERTA IOHANA ABREU GOMES	0,00
1253	STEPHANY OLIVEIRA XAVIER	0,00

2810	TATIELE SPONTON CÂNDIDO	0,00
1305	THAIS JEOVANA SERRA FONSECA	0,00

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5075/2024.

Local de Ocorrência: Rayldo de Oliveira Gomes, Nº, L. 0014, Q. 155, Loteamento: Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 020118

Data: 23/01/2024

Hora: 08:12H

Qualificação do Autuado: Nome: W. da S. G. - **CPF:** 448.280.598-06.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro (m²) do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12338

Três Lagoas 23 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5074/2024.

Local de Ocorrência: Rua Rayldo de Oliveira Gomes, Nº, L. 0013, Q. 155, Loteamento: Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 20117

Data: 23/01/2024

Hora: 08:09H

Qualificação do Autuado: Nome: T. T. / L. C. T. **CPF:** 123.455.638-34

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro (m²) do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12338

Três Lagoas 23 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5073/2024.

Local de Ocorrência: Rua Dr. Eurydice Chagas Cruz, Nº 3517, L. 0021, Q. 156, Loteamento: Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 020142

Data: 23/01/2024

Hora: 08:04H

Qualificação do Autuado: Nome: E. M. F. S. **CPF:** 040.344.511-65.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro (m²) do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12338

Três Lagoas 23 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5072/2024.**Local de Ocorrência:** Rua Alaor Pimenta de Queiroz, s/nº L. 0009, Q. 210, Loteamento: Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 021257**Data:** 23/01/2024**Hora:** 08:03H**Qualificação do Autuado: Nome:** J. S. C. **CPF:** 557.196.278-04**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro (m²) do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12338

Três Lagoas 23 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5071/2024.**Local de Ocorrência:** Rua Alaor Pimenta de Queiroz, s/nº L. 0008, Q. 210, Loteamento: Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 021256**Data:** 23/01/2024**Hora:** 08:01H**Qualificação do Autuado: Nome:** J. S. C. **CPF:** 557.196.278-04**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro (m²) do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12338

Três Lagoas 23 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5066/2024.**Local de Ocorrência:** Rua Amapá, nº , L. 0006, Q. 031, Loteamento: Vila Haro, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 032542**Data:** 15/01/2024**Hora:** 15:50H**Qualificação do Autuado: Nome:** J. J. S e H. J. S. N. - **CPF:** 178.578.211-87.**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei

3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5064/2024.****Local de Ocorrência:** Rua Amapá, nº 759, L. 0005, Q. 031, Loteamento: Vila Haro, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 032541**Data:** 15/01/2024**Hora:** 15:50H**Qualificação do Autuado: Nome:** J. J. S. e H. J. S. N. - **CPF:** 178.578.211-87.**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5070/2024.****Local de Ocorrência:** Rua Alaor Pimenta de Queiroz, s/nº L. 0007, Q. 210, Loteamento: Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 021255**Data:** 23/01/2024**Hora:** 08:00H**Qualificação do Autuado: Nome:** J. S. C. **CPF:** 557.196.278-04**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro (m²) do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12338

Três Lagoas 23 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5059/2024.****Local de Ocorrência:** Rua Clóvis Bevilacqua, nº , L. 0015, Q. 062, Loteamento: Jardim das Oliveiras, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 029743**Data:** 15/01/2024**Hora:** 16:07H**Qualificação do Autuado: Nome:** N. F. F. - **CPF:** 924.512.098-87.**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5046/2024.

Local de Ocorrência: Rua Osmar Tácito de Lima, nº , L. 0016, Q. 009, Loteamento: Jardim das Oliveiras, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 081835

Data: 15/01/2024

Hora: 16:13H

Qualificação do Autuado: Nome: N. H. e G. C. H. – Espólio **CPF:** 005.450.311-68.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5039/2024.

Local de Ocorrência: Rua Protázio Garcia Leal, nº 517, L. 0514, Q. 064, Loteamento: Bairro Santa Terezinha, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 028676

Data: 15/01/2024

Hora: 16:20H

Qualificação do Autuado: Nome: A. M. A. S. - Falecida – **CPF:** 801.108.431-34.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5045/2024.

Local de Ocorrência: Rua Ormar Tácito de Lima, nº , L. 0015, Q. 009, Loteamento: Jardim das Oliveiras, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 081834

Data: 15/01/2024

Hora: 16:13H

Qualificação do Autuado: Nome: N. H. e G. C. C. H. – Espólio – **CPF:** 005.450.311-68.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5043/2024.

Local de Ocorrência: Rua Antônio Dias, nº , L. 0006, Q. 009, Loteamento: Jardim das Oliveiras, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 029670

Data: 15/01/2024

Hora: 16:15H

Qualificação do Autuado: Nome: N. H. e G. C. H – Espólio – **CPF:** 005.450.311-68.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5055/2024.

Local de Ocorrência: Rua Clóvis Bevilacqua, nº , L. 0015, Q. 072, Loteamento: Jardim das Oliveiras, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 029783

Data: 15/01/2024

Hora: 16:07H

Qualificação do Autuado: Nome: I. de O. L. - **CPF:** 138.448.968-13.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5041/2024.

Local de Ocorrência: Rua Antônio Dias, nº , L. 0008, Q. 009, Loteamento: Jardim das Oliveiras, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 029672

Data: 15/01/2024

Hora: 16:15H

Qualificação do Autuado: Nome: N. H. e G. C. H. – Espólio **CPF:** 005.450.311-68.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5042/2024.

Local de Ocorrência: Rua Antônio Dias, nº , L. 0007, Q. 009, Loteamento: Jardim das Oliveiras, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 029671

Data: 15/01/2024

Hora: 16:20H

Qualificação do Autuado: Nome: N. H. e G. C. H. – Espólio **CPF:** 005.450.311-68.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5047/2024.

Local de Ocorrência: Rua Antônio Pinelli, nº , L. 0006, Q. 010, Loteamento: Vila São José, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 029485

Data: 15/01/2024

Hora: 16:12H

Qualificação do Autuado: Nome: P. S. do N. - Espólio **CPF:** 157.356.641-15.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura - Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5056/2024.

Local de Ocorrência: Rua Clóvis Bevilacqua, nº , L. 0014, Q. 072, Loteamento: Jardim das Oliveiras, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 029782

Data: 15/01/2024

Hora: 16:07H

Qualificação do Autuado: Nome: I. de O. L. - CPF: 138.448.968-13.

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-28309.

Três Lagoas 22 de Janeiro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22367/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GUILHERME CESAR FIDELIS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Junho de 2018 a 13 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$460,34 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 13:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento publicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22567/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LARISSA ORMENEZE DE FREITAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PSIQUIATRA CONTRATADO**

DA VIGÊNCIA: De 13 de Março de 2017 a 09 de Setembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$ 12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22972/2017

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EDMILSON INACIO FARIA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO EM RX**

DA VIGÊNCIA: De 05 de Maio de 2018 a 01 de Novembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1971,03 (um mil novecentos e setenta e um reais e três centavos) mensal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO nº 001/2024

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, e por força da Lei Municipal 3.344/2017, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **29 de janeiro de 2024, às 17:15 horas**, esta Junta de Recursos, em sessão ordinária, julgará em sua sala de reuniões situada na *Prefeitura Municipal* de Três Lagoas - Avenida Antônio Trajano dos Santos, 30 , Centro, Três Lagoas – MS o seguinte processo :

Processo: 0016/2022

Requerente: J.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Auto de Infração 0016/2022

Relator (a): Angelita de Campos da Costa

Fica intimada a parte interessada a participar do julgamento do processo acima mencionado.

Três Lagoas, 22 de janeiro de 2024

ROBSON CARLOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA JURFIS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 019/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARLEY FERREIRA BELCHIOR**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARLEY FERREIRA BELCHIOR**, matrícula **17070-1**, a partir do dia **23/12/2023** até o dia **20/01/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 024/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA**, matrícula **16118-1**, a partir do dia **04/01/2024** até o dia **03/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **04/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 020/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula 10878-1 e 14203-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo

aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **04/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 021/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **BRUNO HENRIQUE**

FREITAS DE PAULA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA**, matrícula **16394-1**, a partir do dia **07/01/2024** até o dia **03/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **07/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 022/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **FRANCISCO DIOGO NETO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro. **FRANCISCO DIOGO NETO**, matrícula **16451-1**, a partir do dia **21/12/2023** até o dia **19/01/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 2º - Relativamente ao período de **20/01/2024 a 18/02/2024**, poderá o segurado interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o segurado da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21/12/2023** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 023/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **TATIANA DE JESUS**

BARBOZA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **TATIANA DE JESUS BARBOZA**, matrícula **26053-1 e 15381-1**, a partir do dia **08/01/2024** até o dia **02/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12705, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado.” o(a) Sr.(a) **OTAVIO DOS SANTOS FILHO**, divisão - 110000, matrícula - 26140-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, símbolo DCA17 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/01/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, constante no Processo nº. 001/2024 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica credenciada junto ao Ministério da Previdência que venha disponibilizar o acesso para realização de prova de certificação profissional exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para atender aos Dirigentes e Conselheiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas.

EMPRESA: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL – CNPJ nº 05.773.229/0001-82**

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/01/2024

RATIFICA: DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

VALOR PREVISTO: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.0003.2081 – Financiamento da Previdência Social – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte n. 1.802.0000.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Sindicância Administrativa nº 505/2023**Portaria nº 9.581 /SEMAD/2023**

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Réu(s): A apurar

EMENTA – SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NOS FATOS TRAZIDOS POR MEIO DA DENÚNCIA DE PROTOCOLO Nº 202300000009661, REALIZADA JUNTO À OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS – PRESENÇA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, há indícios de autoria e materialidade nos fatos trazidos por meio da denúncia de protocolo nº 202300000009661, realizada junto à Ouvidoria do Município de Três Lagoas/MS, razão pela qual determina-se a abertura de processo administrativo disciplinar, com base no artigo 148, inciso II, da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12.525/SEMAD/2023

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar em face de O.P.S.J., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos nos incisos II e IV do artigo 137, bem como cometimento das infrações previstas nos incisos I, II e III do artigo 138, ambos da Lei Municipal nº 1.609/2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 143 da Lei Municipal nº 2.120/2006.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos nos incisos II (desempenhar seu papel profissional de forma eficiente, dedicada e produtiva) e IV (observar as normas legais e regulamentares) do artigo 137, bem como cometimento das infrações previstas nos incisos I (desempenhar de forma negligente ou abusiva o seu cargo ou função) e II (opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço) e III (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da instituição ou dar acesso a documento público sem permissão de autoridade superior) do artigo 138, ambos da Lei Municipal nº 1.609/2000.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2023.

Gilmar Araújo Tabone**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12.597/SEMAD/2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de A.C.M.K.G., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática de infração prevista no inciso XIV do artigo 137, da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática de infração prevista no inciso XIV (acumulação ilegal de cargos) do artigo 137, da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme denúncia nº 6952 da Ouvidoria Geral do Município de Três Lagoas.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de janeiro de 2024.

Gilmar Araújo Tabone**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Processo Administrativo nº 759/2023

Portaria nº 10.269 /SEMAD/2023

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): A.M.S.T.

EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO AO INCISO I DO ARTIGO 138 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2000 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que o(a) servidor(a) A.M.S.T. em tela incorreu em descumprimento ao inciso I do artigo 138 da Lei nº 1.609/2000. Desse modo, determina-se aplicação de penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS ao servidor. Dê-se ciência ao(à) acusado(a), para querendo, interpor recurso à presente decisão no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 183 da lei supracitada.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 017/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **OACIR BATISTA DE****REZENDE FILHO"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º - Fica concedido o benefício AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sro OACIR BATISTA DE REZENDE FILHO, matrícula 25652-1 e 26559-1, a partir do dia 08/01/2024 até o dia 23/02/2024, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 018/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **HENRIQUE GUILHERME****PETELIN ALMEIDA"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º - Fica concedido o benefício AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sro HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA, matrícula 23273-1 a partir do dia 20/12/2023 até o dia 18/03/2024, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS.****Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 002/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ERICA DE ARAUJO****FERREIRA"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ERICA DE ARAUJO FERREIRA**, matrícula **1016556-1**, a partir do dia **13/12/2023** até o dia **07/01/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **13/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 015/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SANDRA CASTRO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SANDRA CASTRO**, matrícula **13833-1**, a partir do dia **23/12/2023** até o dia **19/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 006/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARINALVA FRANCISCA**

DA SILVA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARINALVA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula **1013521-1**, a partir do dia **03/01/2024** até o dia **01/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 001/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSANGELA MARTINELLI**

DA SILVA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROSANGELA MARTINELLI**

DA SILVA , matrícula 13804-1 , a partir do dia **29/12/2023** até o dia **30/01/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12704, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) **MARCIA REGINA PAVANELLI**, divisão - 020000, matrícula - 25836-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA07 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/01/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 003/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA AUGUSTA**

MACHADO DA COSTA"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA, matrícula 16889-1** , a partir do dia **20/12/2023** até o dia **12/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **20/12/2023** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 004/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LOANA MORENO DE**

OLIVEIRA SINICIATO"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LOANA MORENO DE OLIVEIRA SINICIATO, matrícula 23068-1** , a partir do dia **05/01/2024** até o dia **19/01/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/01/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 005/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **SERGIO LUIZ VELASQUES BRUZADIN**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **SERGIO LUIZ VELASQUES BRUZADIN**, matrícula **5505-1**, a partir do dia **19/12/2023** até o dia **06/01/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 007/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula **3690-1**, a partir do dia **22/12/2023** até o dia **20/01/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **22/12/2023** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 014/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **TANIA MACHADO DA SILVA**”

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **TANIA MACHADO DA SILVA, matrícula 16783-1**, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial oficial deste Instituto de Previdência, determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **29/12/2023 a 11/02/2024**.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 008/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ADRIANO DAS NEVES****NARCISO"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **ADRIANO DAS NEVES NARCISO**, matrícula **17702-1** a partir do dia **27/12/2023** até o dia **25/01/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **27/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 009/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ANGELA CRISTINA DOS****SANTOS DO AMARAL"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS DO AMARAL**, matrícula **13361-1**, a partir do dia **29/12/2023** até o dia **24/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 010/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA TEREZA DO****NASCIMENTO TAVEIRA"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA TEREZA DO NASCIMENTO TAVEIRA**, matrícula **15035-1**, a partir do dia **02/01/2024** até o dia **01/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **02/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 011/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LARA STELA MARTINS****RODRIGUES"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LARA STELA MARTINS RODRIGUES**, matrícula **8436-1**, a partir do dia **30/12/2023** até o dia **17/01/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **30/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 012/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CARLA JORGE SANCHES"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **CARLA JORGE SANCHES**, matrícula **11894-1**, a partir do dia **04/01/2024** até o dia **18/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **04/01/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 013/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora

LARISSA CRISTINA CARDOSO FLORES"O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **LARISSA CRISTINA CARDOSO FLORES**, matrícula **27732-1**, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial oficial deste Instituto de Previdência, determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **22/12/2023 a 14/02/2024**.**Artigo 1º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Processo administrativo nº 005/2022

Portaria nº 4.435/SEMAD/2022

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): G.F.P. e P.R.H.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 120, INCISO VII, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120 DE 2006 – ABSOLVIÇÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, restou afastada a materialidade das infrações imputadas ao(a) acusado(a). Assim, absolve-se o(a) servidor(a) em tela e, conseqüentemente, proceda-se o arquivamento dos autos, com supedâneo no artigo 175, §1º, da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RETIFICAÇÃO Nº 001/2024 DA RESOLUÇÃO Nº 001/SEMEC/2024

PUBLICADA EM 15/01/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASSUL , Nº 3506, REFERENTE A REMOÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E PROFESSORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ONDE SE LÊ:

MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEI DONA DIVA GARCIA DE SOUZA	E.M. PROF. ^a MARIA DE LOURDES LOPES	02/02/2024
---------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	--	------------

LEIA-SE:

MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CEI PROF. ^a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	E.M. PROF. ^a MARIA DE LOURDES LOPES	02/02/2024
---------------------------------	--------------------------------	---	--	------------

Três Lagoas, 22 de janeiro de 2024.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4 de 01/01/2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias